INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 23257. 001746/2022-48)

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 01/11/2023, às 15:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5505847** e o código CRC **03BCF74F**.

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS SOBRAL, por meio da Coordenadoria de Aquisições e Contratações, sediado na Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral/CE - CEP: 62.042-030), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/11/2023

Horário: 09h30min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**

Critério de Julgamento: maior desconto global do grupo

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços continuados de Gestão de Frotas através de empresa especializada de administração, gerenciamento e controle de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de

reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização dos veículos que compõem a frota do IFCE campus de Sobral e órgãos participantes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3.O critério de julgamento adotado será o **maior desconto GLOBAL do grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições postas na IN SEGES/ME nº 10, de 2020.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2. (SUPRESSÃO)

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor

individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4,2,3, estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. (SUPRESSÃO)

4.5.1. (SUPRESSÃO)

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1. (SUPRESSÃO)

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em

tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9. (SUPRESSÃO)

7.10. (SUPRESSÃO)

7.11. (SUPRESSÃO)

7.11.1 (SUPRESSÃO)

7.12. (SUPRESSÃO)

7.12.1. (SUPRESSÃO)

7.13. (SUPRESSÃO).

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o ***maior desconto***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.26.1. por empresas brasileiras;

7.26.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1.Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8,10. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos

salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8,14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. (SUPRESSÃO)

9.8.8. (SUPRESSÃO)

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8.(SUPRESSÃO)

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas :

9.11.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os .12 (doze) meses ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.1.2. Atestados que contemplem serviços de manutenção e serviços de abastecimento no(s) mesmo(s) contrato(s).

9.11.1.1.3. Atestados que contemplem serviços de manutenção e serviços de abastecimento em contratos separados, desde que haja comprovação total de 12 meses em cada tipo de serviço.

9.11.1.1.4. Atestados de serviços de manutenção e serviços de abastecimento em contratos com períodos não concomitantes.

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

9.11.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12. (SUPRESSÃO)

9.12.1. (SUPRESSÃO)

9.12.2. (SUPRESSÃO)

9.12.3. (SUPRESSÃO)

9.12.4. (SUPRESSÃO)

9.12.5. (SUPRESSÃO)

9.12.6. (SUPRESSÃO)

9.12.7. (SUPRESSÃO)

9.13. (SUPRESSÃO)

9.13.1. (SUPRESSÃO)

9.13.2. (SUPRESSÃO)

9.13.3. (SUPRESSÃO)

9.13.4. SUPRESSÃO)

9.13.4.1. (SUPRESSÃO)

9.13.5. (SUPRESSÃO)

9.13.6. (SUPRESSÃO)

9.13.7. (SUPRESSÃO)

9.13.8. (SUPRESSÃO)

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. (SUPRESSÃO)

9.21.1. (SUPRESSÃO)

9.22.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação

da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela

fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. (SUPRESSÃO)

16.3.1. (SUPRESSÃO)

16.3.2.(SUPRESSÃO)

16.3.3.(SUPRESSÃO)

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da

aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.sobral@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço IFCE Sobral, Avenida Dr. Guarani, nº 317, Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral/CE, CEP 62.042-030, Coordenadoria de Aquisições e Contratações. .

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

24.1. O licitante adjudicado fica obrigado a realizar o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para que, quando solicitado, possa realizar assinatura eletrônica de instrumentos como a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato.

24.2. O cadastro deverá ser realizado no nome do(a) representante legal do licitante.

24.3. Para realização do cadastro o licitante deverá seguir os seguintes passos:

24.3.1. Acessar o endereço eletrônico http://ifce.edu.br/sei;

24.3.2. Clicar na aba Acesso para Usuário Externo;

24.3.3. Clicar em: clique aqui se você ainda não está cadastrado;

24.3.4. Preencher o cadastro de usuário externo;

24.3.5. O licitante receberá no e-mail cadastrado as orientações necessárias para efetivação do cadastro.

24.4. A realização do cadastro é necessária uma única vez, estando o licitante habilitado a assinar eletronicamente futuros instrumentos junto ao IFCE.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, na página oficial do IFCE (https://ifce.edu.br/ifce/proap/licitacoes-e-compras) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. Dr. Guarani, nº 317, Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral/CE, CEP: 62.042-030, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndices do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.2.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

25.12.4. ANEXO IV– Modelo de Termo de Vistoria

25.12.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços

25.12.6. ANEXO VI - Planilha de Custos e Formação de Preços

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23257.001746/2022-48

Interessado: Departamento de Administração e Planejamento - campus Sobral

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de Gestão de Frotas através de empresa especializada de administração, gerenciamento e controle de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico transporte por guincho, lavagem/higienização dos veículos que compõem a frota do IFCE campus de Sobral e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Grupo	Item	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor base	Total	Desconto mínimo	Valor Máximo	TOTAL com desconto
I	1	25372	Serviço de Gestão de frotas com o fornecimento de combustível (gasolina, álcool, diesel e ARLA) através de sistema informatizado e controlado aceito em rede credenciada.	serviço	20.264	R$100,00	R$2.026,40,000	3,91%	R$96,09	R$1.947.167,76
	2	25518	Serviço de Gestão de frotas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização, através de sistema informatizado e controlado aceito em rede credenciada.	serviço	21.859	R$100,00	R$2.185,900,00	13,50%	R$86,50	R$1.890.803,50
			TOTAL				**R$4.212,300,00**			**R$3.837.971,26**

1.1.1. Estimativas de consumos individualizadas do órgão gerenciador e órgãos participantes:

Item	Descrição	Tipo do Item	Unidade de fornecimento	Valor base	Órgão	Cidade	Qtd
					158322 - Instituto Federal do Ceará - Campus de Acaraú	Acaraú-CE	410
					158969 - Instituto Federal do Ceará - Campus Acopiara	Acopiara - CE	275
					158958 - Instituto Federal do Ceará - Campus Aracati	Aracati - CE	562
					158961 - Instituto Federal do Ceará - Campus Camocim	Camocim - CE	405
					158323 - Instituto Federal do Ceará - Campus Canindé	Canindé - CE	1750
					158318 - Instituto Federal do Ceará - Campus Cedro	Cedro - CE	966

1	25372 - Controle de Abastecimento de Combustível	Serviço	Unidade	R$100,00	158324 - Instituto Federal do Ceará - Campus Crateus	Crateús - CE	1295
					158321 - Instituto Federal do Ceará - Campus Crato	Crato - CE	1077
					158313 Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Fortaleza - CE	2118
					158973 - Instituto Federal do Ceará - Campus Guaramiranga	Graramiranga - CE	190
					158967 - Instituto Federal do Ceará - Campus Horizonte	Horizonte - CE	101
					158320 - Instituto Federal do Ceará - Campus Iguatu	Iguatu - CE	1480
					158965 - Instituto Federal do Ceará - Campus Itapipoca	Itapipoca - CE	260
					158955 - Instituto Federal do Ceará - Campus Jaguaribe	Jaguaribe - CE	230
					158953 - Instituto Federal do Ceará - Campus Jaguaruana	Jaguaruana - CE	470
					158316 - Instituto Federal do Ceará - Campus Juazeiro do Norte	Juzerior do Norte - CE	510
					158314 - Instituto Federal do Ceará - Campus Limoeiro do Norte	Limoeriro do Norte - CE	660
					158319- Instituto Federal do Ceará - Campus Maracanaú	Maracaaú - CE	828
					158973 - Instituto Federal do Ceará - Campus Maranguape	Maranguape - CE	360
					158969 - Instituto Federal do Ceará - Campus Mombaça	Mombaça - CE	100
					158953 - Instituto Federal do Ceará - Campus Morada Nova	Morada Nova - CE	350
					158966 - Instituto Federal do Ceará - Campus Paracuru	Paracuru - CE	164
					158315 - Instituto Federal do Ceará - Campus Quixadá	Quixadá - CE	598
					158133Instituto Federal do Ceará - Reitoria	Fortaleza - CE	1662
					158317 - Instituto Federal do Ceará - Campus Sobral	Sobral - CE	1146
					158953 - Instituto Federal do Ceará - Campus Tabuleiro do Norte	Tabuleiro do Norte - CE	630
					158956 - Instituto Federal do Ceará - Campus Tianguá	Tianguá - CE	593
					158959 - Instituto Federal do Ceará - Campus Ubajara	Ubajara - CE	550
					158957 - Instituto Federal do Ceará - Campus Umirim	Umirim - CE	524
					158322 - Instituto		

2	25518 - Administração / Gerenciamento - Manutenção de Veículo Automotivo	Serviço	Unidade	R$100	Federal do Ceará - Campus de Acaraú	Acaraú-CE	366
					158969 - Instituto Federal do Ceará - Campus Acopiara	Acopiara - CE	199
					158958 - Instituto Federal do Ceará - Campus Aracati	Aracati - CE	606
					158961 - Instituto Federal do Ceará - Campus Camocim	Camocim - CE	375
					158323 - Instituto Federal do Ceará - Campus Canindé	Canindé - CE	1106
					158318 - Instituto Federal do Ceará - Campus Cedro	Cedro - CE	594
					158324 - Instituto Federal do Ceará - Campus Crateus	Crateús - CE	780
					158321 - Instituto Federal do Ceará - Campus Crato	Crato - CE	1420
					158313 Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Fortaleza - CE	4346
					158973 - Instituto Federal do Ceará - Campus Guaramiranga	Graramiranga - CE	120
					158967 - Instituto Federal do Ceará - Campus Horizonte	Horizonte - CE	163
					158320 - Instituto Federal do Ceará - Campus Iguatu	Iguatu - CE	1400
					158965 - Instituto Federal do Ceará - Campus Itapipoca	Itapipoca - CE	300
					158955 - Instituto Federal do Ceará - Campus Jaguaribe	Jaguaribe - CE	520
					158953 - Instituto Federal do Ceará - Campus Jaguaruana	Jaguaruana - CE	1120
					158316 - Instituto Federal do Ceará - Campus Juazeiro do Norte	Juzerior do Norte - CE	636
					158314 - Instituto Federal do Ceará - Campus Limoeiro do Norte	Limoeriro do Norte - CE	1248
					158319- Instituto Federal do Ceará - Campus Maracanaú	Maracaaú - CE	1108
					158973 - Instituto Federal do Ceará - Campus Maranguape	Maranguape - CE	200
					158969 - Instituto Federal do Ceará - Campus Mombaça	Mombaça - CE	80
					158953 - Instituto Federal do Ceará - Campus Morada Nova	Morada Nova - CE	400
					158966 - Instituto Federal do Ceará - Campus Paracuru	Paracuru - CE	57
					158315 - Instituto Federal do Ceará - Campus Quixadá	Quixadá - CE	864
					158133Instituto Federal do Ceará - Reitoria	Fortaleza - CE	1055

					158317 - Instituto Federal do Ceará - Campus Sobral	Sobral - CE	1023
					158953 - Instituto Federal do Ceará - Campus Tabuleiro do Norte	Tabuleiro do Norte - CE	600
					158956 - Instituto Federal do Ceará - Campus Tianguá	Tianguá - CE	513
					158959 - Instituto Federal do Ceará - Campus Ubajara	Ubajara - CE	360
					158957 - Instituto Federal do Ceará - Campus Umirim	Umirim - CE	300

1.1.2. As planilhas de custos com as estimativas de peças, serviços e preços encontram-se detalhadas no Anexo VI do Certame.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Gestão de frotas com manutenção corretiva, preventiva e abastecimento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução *Empreitada por Preço Unitário;*

1.5. *O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993*.

1.6. *O serviço é enquadrado como continuado tem em vista que o serviço de gestão e administração de frotas ampara a locomoção de servidores e alunos, que tem a necessidade permanente, para realização de trabalhos externos como, por exemplo, fiscalização de contratos de obras, deslocamento para eventos oficiais em outros órgãos ou em outras unidades do IFCE, diligências nos processos de licitações, entrega de documentos oficiais e materiais de consumo e permanentes, visita técnica de alunos, dentre outras; que as citadas atividades, que são rotineiras e contínuas, garantem a operacionalização integral das atividades das áreas meio e fim do IFCE permitindo a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional; sendo a vigência plurianual mais vantajosa.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.Abastecimento:

5.1.1.1. Garantir o abastecimento dos veículos institucionais da frota interna em todo o território nacional;

5.1.1.2. Garantir que a rede credenciada forneça combustível de qualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores;

5.1.2.Manutenção

5.1.2.1. Garantir a manutenção preventiva e corretiva necessária dos veículos institucionais da frota interna em todo o território nacional;

5.1.2.2. Prever a substituição de pneus e serviços de borracharia;

5.1.2.3. Prestar serviços de reboque;

5.1.2.4. Serviços de funilaria e lataria, até a identificação visual de cada veículo, seja com pintura convencional, seja por meio de adesivagem e/ou envelopamento;

5.1.2.5. Prestar serviços de limpeza e higienização de estofados e ar-condicionado;

5.1.2.6. Prestar serviços de manutenção em ar-condicionado de carros de pequeno e grande porte;

5.1.2.7. Prestar outros serviços que garantam o bom funcionamento dos veículos;

5.1.2.8. Garantir o fornecimento de peças originais e similares para todos os veículos cadastrados pelo contratante;

5.1.2.9. Apresentar garantia da prestação de cada serviço de manutenção preventiva e corretiva;

5.1.3. **Requisitos Gerais:**

5.1.3.1. Oferecer diversidade de oficinas e postos para melhor garantia de preços e de qualidade do serviço;

5.1.3.2. Contemplar todos os materiais e serviços que envolvem manter cada veículo disponível;

5.1.3.3. Realizar o controle da frota com precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados, garantindo acesso à sistema informatizado via web para o gerenciamento da frota, para o abastecimento e manutenção nos seguintes níveis:

5.1.3.3.1.Emissão de Relatórios Gerenciais;

5.1.3.3.2.Abastecimentos;

5.1.3.3.3.Manutenções preventivas e corretivas;

5.1.3.3.4.Controle de limites;

5.1.3.3.5.Dados por período (semanal, mensal, semestral e etc);

5.1.3.3.6.Emissão de notas fiscais;

5.1.3.3.7.Outros relatórios;

5.1.3.3.8.Verificação de rede credenciada;

5.1.3.3.9.Encaminhamento de orçamento entre oficinas da rede;

5.1.3.3.10. Possibilidade de verificação de preço de combustível da rede;

5.1.4.Deverá garantir ferramentas destinadas aos gestores e fiscais de contratos, com

vista a realização de um perfeito gerenciamento do serviço e contrato;

5.1.4.1. A utilização do sistema informatizado causará redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes, com a utilização de relatórios de exceção, pois melhorará o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva através do controle de quilometragem e gastos por veículo;

5.1.4.2. A prestadora do serviço deverá fornecer, sem custos adicionais para o IFCE, ferramenta capaz de possibilitar que os fiscais realizem consulta on-line à tabela de preços referenciada de mercado dos fabricantes e oficinas de peça e serviços, podendo ser:

5.1.4.2.1.AUDATEX MOLICAR;

5.1.4.2.2.Cilia,

5.1.4.2.3.Orion,

5.1.4.2.4.Outro instrumento técnico hábil equivalente

5.1.4.3. A ferramenta disponibilizada terá que mostrar os custos praticados no mercado para avaliação de preços de peças e serviços no mercado, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto às tabelas de tempos padrão de mão de obra (Tabela Temporária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios, melhorando a avaliação do fiscal quanto à execução em valores praticados em mercado;

5.1.5.Garantir a fiel execução dos serviços atendendo às melhores práticas ambientais, em atendimento à legislação em vigor;

5.1.6.Ter uma rede credenciada mínima:

5.1.6.1. no mínimo 5 postos de combustível de redes distintas na sede do município o qual a instituição é domiciliada;

5.1.6.2. no mínimo 5 oficinas mecânicas de manutenções em geral em um raio de até 100KM da sede do município o qual a instituição é domiciliada;

5.1.6.3. No mínimo 3 oficinas mecânicas de manutenções de serviços especializados em um raio de até 250KM da sede do município o qual a instituição é domiciliada, tais como:

5.1.6.3.1.Manutenção de ar-condicionado;

5.1.6.3.2.Manutenção corretiva e preventiva em veículos pesados;

5.1.6.3.3.Outros serviços especializados

5.1.7.Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.1.7.1. Declaração de que possui rede credenciada mínima conforme item 5.1.6;

5.1.7.2. Declaração de pleno conhecimento dos termos da contratação;

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A contratada deverá adotar o máximo possível de processos informatizados na relação com a contratante, visando reduzir a utilização de documentação em papel;

6.2. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a credenciada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

6.2.1.recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotaras medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

6.2.2.providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

6.2.3.exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

6.3. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

6.3.1.que esteja previamente registrado na ANP;

6.3.2.de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

6.3.3.que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

6.3.4.classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;

6.3.5.que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

6.4. A credenciada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.6.6. a) b) c) 6.7. a) b) c) d) e) 6.8.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do contrato, a Contratada deverá realizar, sem ônus para contratante, treinamentos de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas presencialmente em cada unidade ou à distância por meio de ferramenta eletrônica.

7.2.1.O treinamento na forma virtual será feito com imagem e voz em tempo real do professor/treinador sendo realizado por meio de plataforma compatível com os sistemas do IFCE.

7.3. A Contratada deverá dispor de equipe para consultoria permanente, durante a vigência do contrato, a fim de atendimento ao IFCE na solução de problemas/dúvidas em relação à execução do contrato.

7.4. A Contratada deverá tornar disponível à Contratante sistema, em ambiente web e/ou por aplicativo de celular, de Gerenciamento da manutenção corretiva e preventiva e abastecimento da frota e equipamentos, que deverá conter as seguintes especificações e funcionalidades:

7.4.1.Comum a todos os itens das especificações técnicas do sistema de gestão de frota e equipamentos.

7.4.2.O IFCE terá acesso irrestrito da sua frota, a ser realizado via web por meio de login e senha ao sistema da CONTRATADA.

7.4.3.O sistema de administração da frota da CONTRATADA, online e em tempo real, deverá dispor de tipo de perfil “GESTOR MASTER” ou similar, por meio da qual um gestor da frota de veículos, designado pela autoridade competente do IFCE, e previamente cadastrado, com uso de login e senha de acesso, com totais poderes para executar as ações necessárias para a execução do contrato.

7.4.4.Caberá ao “GESTOR MASTER”, com uso de login e senha de acesso, cadastrar/gerar novos logins de acesso aos demais tipos de usuários do sistema da CONTRATADA, de acordo com o perfil designado pelo IFCE, devendo, logo após a concessão de acesso ao novo usuário, com login e senha, este estar apto a acessar o sistema para uso, sem a necessidade de qualquer intervenção da CONTRATADA.

7.4.5.Para a criação de novos logins, o sistema deverá exigir, obrigatoriamente, os seguintes dados: nome completo, CPF, matrícula, lotação e e-mail do novo usuário.

7.4.6.O cadastro de gestores será por nível de aprovação e alçada, devendo a aprovação da Ordem de Serviço ser por nível de alçada.

7.4.7.Os níveis de acesso deverão ser divididos no mínimo em permissões para: consultar, incluir/alterar, vistoriar, abrir Ordem de Serviço, realizar cotações, emitir relatórios e aprovar serviços, observando-se a hierarquia das permissões.

7.4.8.O tipo de perfil de login do gestor poderá conceder acesso somente aos veículos alocados por unidades de responsabilidade no âmbito do IFCE

7.4.9.Ao “GESTOR MASTER” deverá ser conferida a opção de consultar os gestores que possuem login, bem como suas permissões de acesso, podendo alterar o nível/perfil de acesso, bem como ativar/inativar, bloquear/desbloquear ou excluir/cancelar os logins gerados sem a necessidade de intervenção da CONTRATADA.

7.4.10. O perfil de “GESTOR MASTER” deverá permitir a criação de novas senhas para novos gestores, assim como alterar e cancelar o acesso por ele conferido. A CONTRATADA não deverá ter nenhuma interveniência nesse processo, devendo este ser feito único e exclusivamente pela Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal no sistema da CONTRATADA.

7.4.11. A aprovação para realização dos serviços e fornecimento de peças junto aos estabelecimentos da rede credenciada deverá ser realizada por meio de senha fornecida aos gestores designados pelo IFCE, com o perfil de aprovador.

7.4.12. O login com nível de vistoriador terá a aprovação da ordem de serviço atrelada ao seu parecer no sistema, no campo respectivo.

7.4.13. O sistema de gerenciamento da empresa de administração da frota deverá ter a opção de “esqueci minha senha”, com consequente envio de nova senha para e-mail do usuário, afim de cadastro de nova senha para utilização do sistema, devendo também, o sistema, solicitar atualizações periódicas de senha com intervalo de tempo a ser definido posteriormente.

7.4.14. O sistema de gerenciamento da empresa de administração da frota deverá oferecer diferentes níveis de permissão de acesso a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso às informações da frota de veículos, de acordo com as suas respectivas unidades de responsabilidades.

7.4.15. A empresa de administração da frota deverá disponibilizar acesso a um dos Sistemas: AUDATEX, MOLICAR, ÓRION ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, bem como à tabela de preços de empresas revendedoras de autopeças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária);

7.4.15.1. Em qualquer situação de manutenções preventivas ou corretivas, o fiscal do contrato emitirá parecer acerca da aferição da verificação dos preços praticados pela rede credenciada e as tabelas referenciais disponibilizadas, afim de garantir a vantajosidade para a Administração;

7.4.16. A empresa de administração da frota deverá possuir funcionalidade de controle do limite financeiro mensal e global (contratado), que permita, em consulta simples, verificar em tela única as informações centralizadas abaixo:

7.4.16.1. Cadastro prévio por parte da CONTRATADA do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato;

7.4.16.2. O valor anual licitado deverá ser dividido entre todos os 12 (doze) meses de vigência do contrato;

7.4.16.3. O valor faturado do mês por veículo e pela frota;

7.4.16.4. O saldo mensal de acordo com a utilização, considerando o saldo já utilizado e o que ainda resta do contrato.

7.4.17. Sob nenhuma hipótese poderá ser utilizado limite acima daquele que fora estabelecido pelo IFCE dentro do ano de vigência do contrato, ressalvado os casos de aditivação e apostilamentos ao contrato.

7.4.18. O sistema da CONTRATADA deverá permitir o cadastro dos veículos, e/ou dos equipamentos, informando os seguintes dados: placa, fabricante, prefixo da frota, modelo, motorização, ano, chassi, renavam, cor, combustível, capacidade de tanque, tipo de desempenho (hodômetro ou horímetro), caracterização (não ostensivo, ostensivo),família/classificação/espécie tipo (jeep, equipamento, caminhão, caminhão leve, caminhão semipesado, caminhão pesado, carreta, pickup leve, pickup média, pickup pesada, veículo leve, moto, ônibus, micro-ônibus, van, maquinário e demais denominações que venham a ser necessárias), centro de custo/lotação (Superintendência ou Delegacia/unidade), gestor responsável, situação da frota de veículos, embarcações e dos equipamentos (cedido, doado, locado, apreendido, outros).

7.4.18.1. O sistema da CONTRATADA deverá possuir padrões de nomenclaturas de forma a impedir a digitação dos seguintes itens ao cadastrar veículos e equipamentos: fabricante, modelo, tipo combustível e tipo de desempenho (hodômetro e horímetro). No momento em que forem selecionados o fabricante e o modelo, a família/classificação/espécie, tipo do veículo e do equipamento deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema.

7.4.18.2. Para cadastro do item acima, todos os campos deverão estar disponíveis para preenchimento.

7.4.18.3. Ao finalizar o cadastro, em especial para equipamentos, alguns dados do item 8.4.18. poderão ficar "em branco", constando a informação "não se aplica".

7.4.18.4. Ao ser cadastrado um novo veículo e/ou equipamento no sistema deverá ser gerado automaticamente um cartão atrelado àquele veículo ou equipamento, com o seu respectivo número, sem a necessidade de o gestor executar nenhum outro comando, podendo este ser imediatamente desbloqueado/ativado para que seja utilizado.

7.4.18.5. Para fins de abastecimento o cartão atrelado à placa do veículo terá limite financeiro de consumo definido pelo gestor que não poderá ser ultrapassado, ressalvado quando da alteração prévia de limite realizada pelo gestor.

7.4.18.6. É obrigatório o envio do cartão físico para a contratante em até 5 (cinco) dias úteis da finalização de seu cadastro, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

7.4.18.7. Para fins de abastecimento, em caráter excepcional, deverá ser disponibilizado, por solicitação do gestor, Cartões "Coringa", com numeração única, sem relacionamento prévio com placa de veículos, porém com as mesmas exigências de identificação dos usuários.

7.4.18.8. O sistema da CONTRATADA deverá permitir, a qualquer tempo e com uso do perfil cadastrador, a correção e/ou alteração do cadastro do veículo ou do equipamento.

7.4.19. A CONTRATANTE poderá cadastrar como centros de custos suas unidades com a nomenclatura desejada, a ser informada em campo próprio.

7.4.20. O sistema da CONTRATADA deverá possibilitar bloqueio, suspensão, cancelamento e desbloqueio do veículo e/ou do equipamento no sistema, mantendo-se o histórico das operações.

7.4.21. O sistema da CONTRATADA deverá permitir o cadastro dos condutores requerendo no mínimo: Nome completo, CPF, matrícula do servidor ou colaborador terceirizado, CNH e categoria, sendo permitido realizar a manutenção do cadastro.

7.4.22. O sistema da CONTRATADA deverá identificar o condutor durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, tanto quando do abastecimento, quando da entrega e retirada de veículo ou equipamento nas oficinas credenciadas relacionadas a ordens de serviço.

7.4.23. A CONTRATADA deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional O setor de Transportes do IFCE, o sistema em ambiente web e/ou aplicativo de celular, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

7.4.23.1. Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time, para manutenções preventivas e corretivas e outras ações;

7.4.23.2. Recebimento de orçamento on-line/real time;

7.4.23.3. Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços, sendo as ações permitidas com base no perfil do servidor;

7.4.23.4. Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;

7.4.23.5. Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;

7.4.23.6. Integração de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;

7.4.23.7. Viabilidade on-line/real time de autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede credenciada, por meio de senha com perfil de aprovador;

7.4.23.8. Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos com disponibilidade de filtros para datas, tipos de veículos, individualmente ou em grupos, centros de custos etc., que possibilitem a análise de gastos discriminados de abastecimento e serviços em peças e mãos de obra;

7.4.23.9. Funcionalidade que permita a visualização e extração da rede credenciada de postos de abastecimentos e oficinas, com endereço e telefone, em todo o território nacional e/ou cidades selecionadas, com mão de obra mecânica, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, lanternagem, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, pintura, pneumático, acessórios, equipamentos obrigatórios, lubrificação, alinhamento e balanceamento, cambagem, lavagem e outros materiais/serviços para o perfeito funcionamento do veículo, além de serviços de guincho;

7.4.23.10. Funcionalidade que permita a visualização dos saldos financeiros para o abastecimento, dos limites distribuídos pelo gestor, para cada veículo e/ou equipamento;

7.4.24. O sistema da CONTRATADA deverá possuir padrão de nomenclatura das peças e dos tipos de serviços a serem orçados, vendando-se a digitação genérica de nomes, devendo o sistema ter cadastrado em sua base de dados, as peças e serviços a serem executados, ressalvando-se os casos excepcionais onde a descrição contenha a singularidade e clareza do serviço.

7.4.25. A Ordem de Serviço, relacionada ao orçamento/cotação, elaborada pelas oficinas credenciadas, informado no sistema da CONTRATADA, deverá conter todas as informações identificadoras da manutenção a ser efetuada e concluída, sendo no mínimo:

7.4.25.1. placa, modelo, fabricante, ano, chassi, tipo de combustível, quilometragem ou horímetro (na entrada e saída) e centro de custo do veículo;

7.4.25.2. data da chegada do veículo ou do equipamento na credenciada;

7.4.25.3. nome e matrícula servidor ou colaborador terceirizado do condutor que entregou o veículo ou o equipamento;

7.4.25.4. nome, endereço, telefone e responsável da credenciada;

7.4.25.5. parecer do condutor sobre o problema a ser solucionado;

7.4.25.6. tipo de manutenção a ser realizada (preventiva, corretiva, garantia, aquisição de peça e guincho);

7.4.25.7. número gerado pelo sistema e situação/status do orçamento;

7.4.25.8. data e hora do cadastro do orçamento;

7.4.25.9. data de previsão de início e de término do serviço;

7.4.25.10. data e hora de início e conclusão do serviço;

7.4.25.11. descrição individualizada dos itens do orçamento, informando dados

de garantia, procedência das peças (original ou genuína), fabricante/marca, quantidade, valor unitário, valor da mão de obra, desconto, e identificação de taxas cobradas pela CONTRATADA à credenciada;

7.4.25.12. validade do orçamento, no mínimo de 30 (trinta) dias;

7.4.25.13. data e horário da aprovação;

7.4.25.14. nome e matrícula servidor do aprovador;

7.4.25.15. parecer do aprovador;

7.4.25.16. data em que o veículo ou o equipamento foi retirado da credenciada;

7.4.25.17. nome e matrícula do servidor ou colaborador terceirizado condutor que retirou o veículo ou o equipamento da credenciada;

7.4.25.18. parecer do vistoriador;

7.4.26. Para as ordens de serviço originadas pelo IFCE, submetidas à cotação, o sistema deverá exigir, obrigatoriamente, as seguintes informações, permitindo-se o envio a no mínimo 03 oficinas credenciadas no caso de revisões ou a todas da região nos demais casos:

7.4.26.1. placa, modelo, fabricante, ano, chassi, tipo de combustível, quilometragem ou horímetro (atual) e centro de custo do veículo;

7.4.26.2. nome e matrícula do servidor usuário cadastrador da OS;

7.4.26.3. o tipo de manutenção a ser realizada (preventiva, corretiva, garantia, aquisição de peça e guincho);

7.4.26.4. nome e matrícula servidor ou colaborador terceirizado condutor que relatou o problema a ser solucionado;

7.4.26.5. identificação de peças (originais ou genuínas) e serviços, individualizando os itens, a serem cotados;

7.4.26.6. especificação do prazo para respostas das credenciadas à cotação;

7.4.27. Detectado problema no veículo ou equipamento, o fiscal do contrato indicará oficina dentro da rede credenciada da CONTRATADA, para efetuar análise técnica e realização de orçamento inicial no prazo máximo de 48 horas;

7.4.27.1. A escolha da oficina credenciada para o primeiro orçamento deverá levar consideração os seguintes requisitos:

7.4.27.1.1. Tipo de veículo ou equipamento defeituoso;

7.4.27.1.2. Tipo de problema encontrado avaliando se é ou não alguma especialidade;

7.4.27.1.3. Histórico de serviços prestados e avaliações anteriores, como:

7.4.27.1.3.1. Atendimento;

7.4.27.1.3.2. Presteza;

7.4.27.1.3.3. Qualidade das peças;

7.4.27.1.3.4. Qualidade do serviço;

7.4.27.1.3.5. Cumprimento dos prazos;

7.4.28. Após o primeiro orçamento a fiscalização do contrato disponibilizará dentro do sistema da CONTRATADA, para que outras oficinas da rede credenciada possam lançar propostas mais vantajosas para a Administração;

7.4.28.1. O prazo será de no mínimo 24 horas e no máximo de 5 (cinco) dias, a critério do servidor usuários do sistema, a depender da urgência e necessidade do veículo;

7.4.28.2. Passado o prazo para apresentação voluntária de oficinas da rede credenciada, não havendo o mínimo de três propostas, a Contratada é responsável por solicitar à pelo menos 2 (duas) oficinas inicialmente contatadas pela fiscalização, para que respondam ao orçamento através do sistema

informatizado, no prazo de até 48 horas após o fim do prazo, devendo efetuar as negociações junto à rede credenciada de estabelecimentos, o acompanhamento dos prazos e execução dos serviços pela credenciada, além das consultas de preços de mercado de peças, serviços e tempo padrão, que devem, obrigatoriamente ser apresentadas para os fiscais.

7.4.28.3. Caso o veículo esteja em trânsito ou em situações emergenciais, devidamente registradas, a Contratante poderá dispensar a apresentação de mais de um orçamento, desde que previamente justificado no sistema e autorizado pela autoridade competente.

7.4.28.3.1. O fiscal do contrato deverá analisar os valores com base nos preços de referência em sistema indicado no item 7.4.15;

7.4.28.4. Cabe à Contratada, sob a fiscalização e acompanhamento da fiscalização do contrato, efetuar as tratativas para obtenção de melhores resultados, devendo fazer as pesquisas de conformidade contratual de preço de peças/materiais/acessórios, de hora de mão de obra e de tempo padrão, buscando o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, atentando-se para o disposto no subitem a seguir:

7.4.28.4.1. A Contratada deve garantir que os preços cobrados pela rede credenciada terão como limite máximo os praticados nas autorizadas dos veículos e/ou com os valores médios praticados no mercado, o que for mais vantajoso para a Contratante, tomando como base de referência de preços máximos as tabelas oficiais de tempos padrão de reparos (tabela tempária) para os serviços de mão de obra e a tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos, emitida pelos fabricantes;

7.4.28.5. Decorrido o prazo de 48 horas e em caso a empresa Contratada não consiga as outras duas cotações, desde que devidamente registrado e justificado, em estando os preços de acordo com as tabelas de referência indicadas no item 7.4.15, e autorizada pela autoridade competente, a Ordem de Serviço poderá ser executada com apenas um orçamento.

7.4.29. O Fiscal e/ou gestor do contrato deverá, em qualquer situação, analisar os valores ofertados à luz dos preços praticados de mercado a luz das tabelas referenciais disponibilizadas, conforme item 7.4.15 e emitir parecer;

7.4.29.1. Em caso o fiscal ou gestor tenha detectado incongruência ou inconsistências nos orçamentos, poderá efetuar diligências e cotações próprias, bem como solicitar a mudança para outra oficina da rede credenciada;

7.4.30. O sistema da CONTRATADA deverá impedir/bloquear o envio de cotações parciais pelas credenciadas, referentes aos itens contidos em uma mesma Ordem de Serviço.

7.4.31. As Ordens de Serviços devem permitir a alteração de valores da cotação para valores inferiores aos indicados inicialmente pelas oficinas credenciadas, de forma a permitir a negociação de preços entre o IFCE e a credenciada.

7.4.32. O sistema deverá proporcionar o sigilo em relação aos valores de peças e serviços de cada orçamento entre as credenciadas para que um estabelecimento, no momento da cotação, não tenha acesso ao valor de peças e/ou serviço apresentados por outro estabelecimento na mesma Ordem de Serviço em cotação.

7.4.33..Sempre que julgar necessário a Contratante poderá indicar outros estabelecimentos, a seu critério, para complementar as cotações apresentadas, ou solicitar que a Contratada o faça visando a obtenção dos melhores preços e condições.

7.4.34. A renegociação para realização dos serviços e fornecimento de peças junto aos estabelecimentos da rede credenciada deverá ser realizada por usuário que possua senha com perfil autorizado para realizar esta operação, de forma a registrar a operação e identificar o usuário.

7.4.35. A aprovação de um dos orçamentos entre as cotações enviadas pelas credenciadas deverá reprovar automaticamente os demais contidos na Ordem de Serviço, devendo a oficina credenciada iniciar os serviços informando no sistema a data de início.

7.4.36.O sistema da contratada, para as ordens de serviços em cotação, deverá possuir campo específico para justificativas do gestor para escolha e aprovação de determinada cotação apresentada.

7.4.37. O sistema da contratada deverá permitir a aprovação total ou parcial de itens contidos nas cotações apresentadas pelas credenciadas, podendo o gestor reprovar os itens que entenda como não necessários, devendo os itens reprovados constarem na Ordem de Serviço como reprovados, visando manutenção do histórico de ocorrências.

7.4.38.O sistema da contratada deverá impedir a aprovação de manutenções quando o saldo financeiro do contrato seja insuficiente para o determinado serviço.

7.4.39.As oficinas credenciadas deverão registrar no sistema o check-list de peças, acessórios e quantidade de combustíveis do veículo ou equipamento no momento do recebimento do mesmo.

7.4.40.Em casos excepcionais, devidamente justificados pela oficina credenciada, esta poderá incluir no orçamento inicial novas peças/serviços necessários à solução do problema, que serão submetidos à aprovação do gestor da contratante que autorizará ou não a inclusão;

7.4.41.Todos os registros do serviço de manutenção aprovado pelo gestor deverão ser mantidos na mesma ordem de serviço, não sendo permitida a abertura de ordem de serviço complementar com outra numeração que distorça o histórico do serviço.

7.4.42. Para cada ordem de serviço aberta o sistema deverá informar a quilometragem do veículo entre a última manutenção realizada e a atual cadastrada no sistema.

7.4.43. Ao término dos serviços, a CONTRATADA/credenciada deverá informar a data no sistema, bem como o nome de quem executou o serviço e do responsável pela oficina, emitindo as notas fiscais de peças e de serviços em nome do IFCE e informando em campo próprio no sistema os números das notas fiscais geradas, além de realizar o upload para que o usuário gestor da instituição realize a conferência das notas fiscais e ratifique o serviço, gerando a transação de vendas, de forma automática.

7.4.44. Em caso de inconsistência nas notas fiscais geradas pela credenciada, verificada pelo usuário gestor da IFCE, a contratada deverá providenciar a retificação e realizar novo upload das notas fiscais com correção.

7.4.45. O Sistema da Contratada deverá registrar e armazenar, a cada operação de abastecimento e/ou de manutenção, no que couber a cada caso, as informações mínimas de todos os dados da vida mecânica do veículo, como:

7.4.45.1. código único da operação;

7.4.45.2. número de identificação da ordem de serviço;

7.4.45.3. código da autorização de serviço;

7.4.45.4. código identificador do IFCE;

7.4.45.5. data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;

7.4.45.6. data e hora da operação;

7.4.45.7. placa do veículo, ou número do equipamento, ou identificação/número do cartão "coringa";

7.4.45.8. tipo de frota (própria ou terceiro);

7.4.45.9. modelo do veículo ou se cartão "coringa";

7.4.45.10. número da frota (informado pela contratante quando do cadastramento);

7.4.45.11. ano do veículo ou equipamento;

7.4.45.12. família do veiculo (leve, caminhão, caminhão leve, caminhão semipesado, caminhão pesado, carreta, pickup leve, pickup média, pickup pesada, veículo leve, moto, ônibus,microônibus, van, maquinário etc.);

7.4.45.13. nome do usuário/motorista e do aprovador;

7.4.45.14. matrícula servidor ou colaborador terceirizado usuário/motorista e do

aprovador;

7.4.45.15. tipo do serviço (abastecimento ou manutenção);

7.4.45.16. tipo de combustível;

7.4.45.17. quantidade do abastecimento;

7.4.45.18. valor do litro de combustível;

7.4.45.19. numeração do hodômetro/horímetro;

7.4.45.20. diferença dos quilômetros atual e da última operação ou quantidade de horas trabalhadas;

7.4.45.21. consumo (km/l ou l/hora);

7.4.45.22. valor da operação;

7.4.45.23. código da credenciada;

7.4.45.24. Razão Social e CNPJ da credenciada fornecedora e/ou prestadora de serviço;

7.4.45.25. tipo de credenciada (posto de abastecimento, oficina, loja, serviço de guincho);

7.4.45.26. endereço da credenciada;

7.4.45.27. cidade e estado da credenciada;

7.4.45.28. numero do cartão utilizado na operação;

7.4.45.29. centro de custos responsável (unidade detentora)

7.4.45.30. descrição dos serviços executados e peças trocadas;

7.4.45.31. tempo de garantia/data do serviço realizado;

7.4.45.32. tempo de garantia/data das peças substituídas;

7.4.45.33. números e datas das notas fiscais emitidas pela operação;

7.4.46. Os dados contidos nos subitens do item 8.4.13. deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão/extração de relatórios, para visualização em tela, nos formatos html, .pdf e tabelas excel, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar descriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

7.4.47. O formato de extração dos dados contidos nos subitens do item 8.4.13. em tabelas deverão conter campos individuais cada informação, possibilitando a extração de dados abrangendo período selecionado pelo usuário com perfil de gestor ou aprovador.

7.4.48. O sistema da contratada deverá conter funcionalidade de envio de e-mail automático para os perfis de gestor, aprovador e avaliador nas seguintes etapas da ordem de serviço: aptas para aprovação, início dos serviços e conclusão.

7.4.49. O sistema da contratada deverá conter funcionalidade de envio de e-mail automático para os perfis de gestor, aprovador e avaliador nas seguintes etapas da ordem de serviço: aptas para aprovação, início dos serviços e conclusão.

7.4.50. O sistema da contratada deverá prever a inclusão de avisos para execução de manutenção preventiva (pré-cadastrados) por veículo ou equipamento, com limites de tempo e/ou quilometragem percorrida.

7.4.51. Para toda ordem de serviço deverá ser gerado automaticamente pelo sistema uma ata de todo o processo do orçamento, contendo: data/hora, dados do veículo ou equipamento, relação de todas as peças e serviços realizados de forma individualizada, análise dos orçamentos solicitados para a tomada de decisão contendo o nome e valores de cada credenciado e a indicação do orçamento que foi aprovado.

7.4.52. O sistema da contratada deverá possibilitar a emissão relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do Imposto sobre Serviços - ISS retido, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo

e centro de custo, composição da frota ativa/inativa do IFCE cadastradas no sistema, custos global, mensal de peças e serviços.

7.4.53. O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, e com a utilização de filtros por data, por veículo, por tipo de serviço dentre outros, sendo ao término do contrato disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

7.4.54. O sistema da contratada deverá possuir rotina de extração de dados para o IFCE que disponibilize todas as informações necessárias ao acompanhamento dos serviços, em meio eletrônico, que detenha sobre a frota de veículos, e de equipamentos do IFCE, de forma a fazer a integração dos dados do sistema da CONTRATADA e da contratante.

7.4.55. A atualização das informações nas oficinas credenciadas deverão ser realizadas simultaneamente à realização do serviço.

7.4.56. A contratada deve preservar todas as informações capturadas, para fins de eventual reenvio e análises até o término do contrato.

7.4.57. A contratada deverá manter o sigilo de todos os dados e informações referentes à frota do IFCE.

7.4.58. A rede credenciada da Contratada deverá executar os serviços utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados e necessários à perfeita execução contratual.

7.4.59. As oficinas e concessionárias integrantes da rede credenciada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

7.4.60. As oficinas e concessionárias integrantes da rede credenciada pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

7.4.60.1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas credenciadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

7.4.60.2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

7.4.60.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

7.4.61. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

7.4.61.1. Substituir o material defeituoso;

7.4.61.2. Corrigir defeitos de fabricação; e

7.4.61.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação do IFCE.

7.4.62. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias credenciadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

7.4.63. As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

7.4.64. No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original da viatura) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do gestor designado pelo IFCE, tendo por base de aceitação o preço praticado no mercado local ou em negociação com a credenciada.

7.4.65. A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pelo IFCE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista.

7.4.66. A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo da viatura (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

7.4.67. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

7.4.68. Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

7.4.69. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a quatro horas.

7.4.70. Será considerado como USUÁRIO/Motoristas os servidores ou colaboradores terceirizados das unidades administrativas cadastradas como centro de custos, determinadas pela contratante, sendo designados também servidores responsáveis pelo cadastramento, gestão e gerenciamento, vistoria, fiscalização e aprovação dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento da frota, em diferentes níveis de perfis, conforme o caso, e segundo determinação da contratante.

7.4.71. O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos abastecimentos e alguns serviços executados com fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos usuários designados pelo IFCE.

7.5. Será designado, como fiscal do Contrato, servidor para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração de que trata Art.67 da Lei 8.666/93.

8. INFORMAÇÕES *RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA*

8.1. A demanda do órgão tem como base:

81.1. Histórico de manutenção

81.2. Histórico de abastecimento

81.3. Veículos sob a responsabilidade do órgão

8.2. Com base nas informações acima, foi feito planilha de custo e formação de preços anexo VI do certame, o qual especifica a demanda do órgão gerenciador e participantes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n.

5/2017.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo

contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.23. Disponibilizar acesso sem custos adicionais à plataformas on-line que forneçam

tabelas de preços referenciada de mercado dos fabricantes e oficinas de peça e serviços, podendo ser AUDATEX, MOLICAR, Cilia, Orion ou similar;

10.24. Disponibilizar assistência quanto a dúvidas de sistema e utilizações por diferentes meios:

10.24.1. Telefone;

10.24.2. Mensageiro eletrônico;

10.24.3. E-mail

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, permitindo somente a manutenção e ou fornecimento de peças, combustíveis e serviços realizados em rede credenciada, não confundindo com a transferência de responsabilidades do objeto contratado, gestão de frota.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.13.1. Verificação por parte do fiscal do contrato de adequação dos preços às tabelas de referências;

13.13.2. Análise de continuidade de rede credenciada mínima e solicitação de credenciamento de outras oficinas;

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.2.1. não produziu os resultados acordados;

14.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

Termo de Referência - DNIT - SEI 51665301 / pg. 41

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.2.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização*, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto*.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a

empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de *30 (trinta)* dias, contados do Recebimento Definitivo do Gestor do contrato.

16.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.5.1. o prazo de validade;

16.5.2. a data da emissão;

16.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.5.4. o período de prestação dos serviços;

16.5.5. o valor a pagar; e

16.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Termo de Referência e Anexos (5418556301) SEI 38152.207703/2022-48 / pg. 43

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.10. Será considerada extinta a garantia:

18.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de**:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

19.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA

1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

20.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os .12 (doze) meses ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

20.3.1.1.2. Atestados que contemplem serviços de manutenção e serviços de abastecimento no(s) mesmo(s) contrato(s).

20.3.1.1.3. Atestados que contemplem serviços de manutenção e serviços de abastecimento em contratos separados, desde que haja comprovação total de 12 meses em cada tipo de serviço.

20.3.1.1.4. Atestados de serviços de manutenção e serviços de abastecimento em contratos com períodos não concomitantes.

20.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

20.3.1.3. *Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.*

20.3.1.4. *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.*

20.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.3.2. As empresas*, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável*

20.3.2.1. *O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

20.4.1. Maior desconto GLOBAL por item;

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será **R$3.837.971,26 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)**

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Sobral, 11 de outubro de 2023

Equipe de Planejamento:

ANGELO ERNANI FREITAS MAIA
Membro da comissão

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS
Membro da comissão

RAQUEL CARNEIRO GURGEL FERNANDES NAVARRO
Membro da comissão

aprovo o Referido Termo de Referência e todos os documentos que o compõem

WILTON BEZERRA DE FRAGA

Diretor Geral

Campus de Sobral - IFCE

Apêndice:

I – I – Estudo Técnico Preliminar;

II - Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, **Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 16/10/2023, às 10:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de

outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Angelo Ernani Freitas Maia**, **Chefe do Departamento de Materiais e Serviços Gerais**, em 16/10/2023, às 11:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro**, **Administradora**, em 16/10/2023, às 11:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 16/10/2023, às 12:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5430550** e o código CRC **8271DF82**.

Estudo Técnico Preliminar 52/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23257.001746/2022-48

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Federal do Ceará se caracteriza por uma instituição que provêm à região onde atua ensino profissional e tecnológico de qualidade e totalmente gratuito, atuando, principalmente, na formação prática, conforme discorre sua própria lei de criação, Lei 11.892/2008:

> *"Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:*
>
> *I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na **atuação profissional nos diversos setores da economia**, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;*
>
> *IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e **fortalecimento dos arranjos produtivos**, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;*
>
> *VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;*
>
> *VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;"*

2.2. Faz parte, então, da natureza da instituição, diante da formação prática dos cursos desenvolvidos, o estreitamento dos laços com os meios produtivos atendidos e demandantes. A qualidade da formação pedagógica dos alunos passa, então, em toda sua medida, em trazer para eles a maior realidade do meio profissional possível, sendo, pois, as visitas técnicas, uma ferramenta pedagógica essencial para a formação do mesmo.

2.3. Neste sentido, os campi do IFCE possuem frota destinadas a tal fim, bem como à realização de pesquisas, Ensino e Apoio técnico logístico em diversas áreas, inclusive administrativa. A inerência da área, faz com que seja necessário a manutenção de um setor específico para o cuidado e gestão da Frota, para que a mesma mantenha-se sempre ao dispor dos usuários atendendo aos fins institucionais.

2.4. Para manutenção do perfeito funcionamento da frota interna, é necessário a realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como garantir o abastecimento dos veículos em suas viagens. Os atuais contratos do IFCE que mantém este serviço estão perto do fim.

2.5. Assim, Este Estudo Técnico Preliminar visa a verificação dos serviços necessários ao funcionamento do setor de transportes com foco na gestão dos serviços de abastecimento e manutenção, preventiva e corretiva, bem como no controle da frota dos veículos que a compõem, garantindo o seu perfeito funcionamento e zelo pelo patrimônio público.[1]

2.6. Para a analisar a possível contratação, a comissão de Planejamento designada pela PORTARIA Nº 125/DG-SOB/SOBRAL, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, levou em consideração os seguintes regramentos:

- Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966;
- Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- **LEI No 1.081, DE 13 DE ABRIL DE 1950.**
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
- Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2022-48 / pg 1

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei 10.190, de 14 de fevereiro de 2001;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Instrução Normativa nº 5/MPDG, de 26 de maio de 2017;
- Instrução Normativa Nº 40/2020, da SEGES/ME;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 – COC/DIRAD/PROAP/IFCE
- Instrução Normativa Gestão de Frotas IFCE

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Transportes e Logística	luiz Hernesto Araújo Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Após avaliação com foco nos serviços anteriormente prestados e a experiência dos setores, chegamos aos seguintes requisitos necessários à contratação:

Abastecimento:

4.1.1. Garantir o abastecimento dos veículos institucionais da frota interna **em todo o território nacional;**

4.1.2. Garantir que a rede credenciada forneça combustível de qualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores;

Manutenção

4.1.3. Garantir a manutenção preventiva e corretiva necessária dos veículos institucionais da frota interna **em todo o território nacional**;

4.1.3.1. A exigência de "rede credenciada em todo território Nacional" se dá pelo fato de haver viagens institucionais registradas em todo o Brasil, desde o Rio de Janeiro até o Paraná, saindo do Ceará. Isso se dá pela necessidade de visitas técnicas oriundas da atividades pedagógicas da instituição, que as vezes são em outros Estados, bem como os eventos interestaduais, realizados pela integração entre os Institutos Federais de todo o Brasil, como competições esportivas e eventos de Pesquisa, Extensão, dentre outros. Assim, a existência de rede credenciada em todo o Brasil visa a dar maior segurança e garantia para a realização destas atividades.

4.1.3.2. Em pesquisas de mercado realizadas pela comissão de planejamento a partir da análise de outras contratações, não foi encontrado empresa participantes que não tivessem rede credenciada em todo o Brasil, por este fato, essa exigência de rede credenciada em todo o território Nacional não é vista como restrição à competição, mas simplesmente como garantia para que a Administração pública possa efetuar suas atividades fins.

4.1.4. prever a substituição de pneus e serviços de borracharia;

4.1.5. prestar serviços de reboque ;

4.1.6. Serviços de funilaria e lataria, até a identificação visual de cada veículo, seja com pintura convencional, seja por meio de adesivagem e/ou envelopamento,

4.1.7. Prestar serviços de limpeza e higienização de estofados e ar-condicionado;

4.1.8. Prestar serviços de manutenção em ar-condicionado de carros de pequeno e grande porte ;

4.1.9. Outros que garantam o bom funcionamento dos veículos;

4.1.10. Garantir o fornecimento de peças originais e similares para todos os veículos listados no contrato;

Termo de Referência Pregão (5455631) SEI 23257.001746/2024-48 / pg 152

4.1.11. Apresentar garantia da prestação da prestação de cada serviço de manutenção preventiva e corretiva;

Requisitos Gerais:

4.1.12. Oferecer diversidade de oficinas e postos para melhor garantia de preços e de qualidade do serviço;

4.1.13. contemplar todos os materiais e serviços que envolvem manter cada veículo disponível;

4.1.14. Realizar o controle da frota com precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados, garantindo acesso a sistema informatizado via web para o gerenciamento da frota para o abastecimento e manutenção nos seguintes níveis:

4.1.14.1. Emissão de Relatórios Gerenciais;

4.1.14. 1.1. Abastecimentos;

4.1.14. 1.2. Manutenções preventivas e corretivas;

4.1.14. 1.3. Controle de limites;

4.1.14. 1.4. Dados por período (semanal, mensal, semestral e etc);

4.1.14. 1.5. emissão de notas fiscais;

4.1.14. 1.6. Outros relatórios;

4.1.14. 2. Verificação de rede credenciada;

4.1.14. 3. Encaminhamento de orçamento entre oficinas da rede;

4.1.14.4. Possibilidade de verificação de preço de combustível da rede;

4.2. Deverá garantir ferramentas destinadas aos gestores e fiscais de contratos, com vista a realização de um perfeito gerenciamento do serviço e contrato;

4.2.1. A utilização dos sistema informatizado causará redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes, com a utilização de relatórios de exceção, pois melhorará o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva através do controle de quilometragem e gastos por veículo;
4.2.2. A prestadora do serviço deverá fornecer, sem custos adicionais para o IFCE, ferramenta capaz de possibilitar que os fiscais realizem consulta on-line à tabela de preços referenciada de mercado dos fabricantes e oficinas de peça e serviços, podendo ser:

4.2.1.1. AUDATEX MOLICAR;

4.2.1.2. Cilia,

4.2.1.3Orion,

4.2.1.4. outro instrumento hábil equivalente técnico

4.2.1.5. A ferramenta disponibilizada terá que mostrar os custos praticados no mercado para avaliação de preços de peças e serviços no mercado, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto às tabelas de tempos padrão de mão de obra (Tabela Temporária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios, melhorando a avaliação do fiscal quanto à execução em valores praticados em mercado;

4.3. Garantir a fiel execução dos serviços atendendo às melhores práticas ambientais, em atendimento à legislação em vigor;

4.4. Ter uma rede credenciada mínima

Termo de Referência (5455631) SEI 23255.001746/2024-48 / pg 3

4.4.1. no mínimo 5 postos de combustível de redes distintas na sede do município o qual a instituição é domiciliada;

4.4.2. no mínimo 5 oficinas mecânicas de manutenções em geral em um raio de até 100KM da sede do município o qual a instituição é domiciliada;

4.4.3. No mínimo 3 oficinas mecânicas de manutenções de serviços especializados em um raio de até 250KM da sede do município o qual a instituição é domiciliada, tais como:

4.4.3.1.Manutenção de ar-condicionado;

4.4.3.2.Manutenção corretiva e preventiva em veículos pesados;

4.4.3.3. Outros serviços especializados

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a averiguação dos dos requisitos apontados no item 4 deste estudo, e após pesquisa de mercado, foram identificadas as seguintes alternativas como possíveis soluções ao atendimento da demanda:

	Solução	Detalhamento	Vantagens	Desvantagens
1.	Compra direta de combustível e peças para manutenção própria ou terceirizada.	possibilidade de aquisição direta de combustível e peças para o abastecimento e manutenção própria ou terceirizada dos veículos que compõem a frota do IFCE. De acordo com a demanda apresentada, devido a especificidade das atividades desenvolvidas, o futuro contrato deverá atender à demanda com abastecimento e peças para manutenção.	Destaca-se como vantagem o baixo custo na aquisição direta do combustível de peças pois, a aquisição feita diretamente com os distribuidores e fornecedores tem custo inferior a compra do serviço, o qual tem embutido em seu valor final outros custos como valor da mão de obra, impostos nas variadas esferas, lucro do fornecedor, entre outros.	Como desvantagem à solução apresentada temos a impossibilidade de armazenamento do combustível, haja vista que o IFCE não dispõe de local, tanques, caminhões, nem mesmo efetivo especializado para o transporte e distribuição do combustível em todos os campi da rede. Além disso, não possui contrato vigente com esse fim ou mesmo habilitação para atuar nesse campo. Ainda como desvantagem está a necessidade de prestar serviço de manutenção corretiva e preventiva da frota que compõe o IFCE, pois apenas a aquisição das peças não seria suficiente para a solução do problema.
2.	Contratação de Oficina para a prestação dos serviços de manutenção	Possibilidade de contratação de oficina mecânica para a prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos	Maior economicidade, visto que haverá maior concorrência entre interessados. Melhor gestão dos serviços.	Abrangência do contrato limitada, visto que uma oficina somente não atende a todos os serviços pleiteados. Possibilidade de não atendimento às demandas de manutenção de veículos diversos, visto que o campus possui veículos de diferentes portes.
3.	Contratação de abastecimento através de posto ou rede de postos de combustível	Fornecimento de combustível através de um posto contratado especificamente para o abastecimento	Menor custo de aquisição	Perca de flexibilidade de escolha de preços, postos e possível impossibilidade de abastecimento em outras cidades, visto que a empresa contratada pode não ter rede credenciada em todo o território nacional
4.	Contratação de serviço de gestão de frotas	Contratação de serviços de Gestão de Frotas, com a	Capacidade da Administração exercer seu poder de	Dificuldade de encontrar opções de estabelecimentos especializados interessados em prestar o serviço

Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2024-48 / pg 354

		intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos, para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, com bandeira em cartão e rede de atendimento.:	fiscalização no processo de compra quanto aos objetos a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Possibilidade de um maior controle do serviço prestado e mais agilidade fiscalização, devido ao sistema informatizado de gestão de frotas oferecer meios de emissão de relatórios e diversas opções de controle e monitoramento dos gastos realizados, além da empresa oferecer um suporte na prestação do serviço como um todo, oferecendo um leque de estabelecimentos credenciados para melhor atendimento das demandas da frota do IFCE.	por conta dos altos juros cobrados pelas diversas empresas gestoras dos sistemas de gestão de frota.

5.2. Na análise da solução 1, observa-se que existe uma diminuição no custo por conta da aquisição feita diretamente com os distribuidores dos produtos, no entanto, torna-se onerosa pela ausência de estrutura física e logística na rede do IFCE para sua execução visto que toda a estrutura de abastecimento deverá ser montada, bem como infraestrutura de guarda de peças e contratação e treinamento de mecânicos para manutenção. ademais, a prestação dos serviços não contempla serviços especializados específicos, como alinhamento e balanceamento, manutenção de ar condicionados, funilaria. Além disso o gerenciamento de dados terá que ser feito de forma paralela;

5.3. As solução 2 e 3 mostram-se mais parcialmente adequadas ao atendimento da demanda pois, apesar de ter como desvantagem a dificuldade dos estabelecimentos especializados, podendo a realização de terceirizações. No entanto, a contratação pode não nos atender em momentos de viagens mais longas onde não há rede de abastecimento por perto, nem oficinas contratadas, o que pode gerar prejuízos ás atividades. Lembra-se ainda da necessidade de uma rede de oficinas e abastecimento nacional, pois muitas viagens são em outras cidades e estados. Outro ponto a ser analisado é o gerenciamento informatizado que deverá ser feito internamento no IFCE

5.4. A solução 4 adequa-se melhor aos requisitos estabelecidos no Item 4 de ETP, pois a empresa gestora oferece um leque de opções para suprir as necessidades da frota, tanto no serviço de abastecimento como de manutenção. Além de proporcionar um sistema integrado de gestão para um controle eficaz do consumo dos produtos e do valor de contrato utilizado. A solução garante uma rede credenciada diversa, tanto em opções de abastecimento, quanto de oficinas dos mais variados tipos de especialidade, tornando, inclusive, os serviços mais econômicos diante das possibilidades. É salutar, também, a segurança do modelo, visto a possibilidade de uma grande rede por todo o Brasil;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada, com solução integradora, para prestação de serviços de administração e gerenciamento de Frota Automotiva, por meio de sistema informatizado, que atenda toda a frota automotiva do

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2022-48 / pg 5

IFCE - campus de Sobral no abastecimento e manutenção corretiva e preventiva além de diversas outras atividades desenvolvidas necessárias ao bom funcionamento dos veículos institucionais.

6.2. Assim, após análise deste estudo técnico, diante da experiência interna do setor e em atenção a demanda apresentada, os serviços a serem contratados deverão ser oferecidos conforme descrição abaixo:

GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO LEVE

6.2.1. Empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de abastecimento, lubrificantes, filtros, óleos e arla continuada, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado, que possa atender todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota do IFCE e outros utilizados a seu serviço, incluindo:

6.2.1.1. Fornecimento de gasolina, diesel, arla e derivados necessários ao correto funcionamento do veículo, e qualquer outro tipo de combustível necessário ao perfeito abastecimento do veículo.

6.2.1.1.1. O abastecimento com ARLA deverá ser disponibilizado nos postos de combustíveis, por meio do cartão, da forma como ocorre com o abastecimento de combustíveis.

6.2.1.2. Fornecimento e troca de óleo para: motor, diferencial, caixa de transmissão, direção hidráulica, sistema de freio, e qualquer outro necessário ao perfeito funcionamento do veículo.

6.2.1.3. Fornecimento e troca de filtros automotivos como: ar, lubrificantes, hidráulicos, combustíveis e higienização de ar condicionado, e qualquer outro necessário ao perfeito funcionamento do veículo.

6.2.1.4. Lavagem externa, interna, com aspiração, polimento e higienização;

6.2.1.5.Serviços de borracharia limitados a reparos de pneus, câmaras de ar e ao fornecimento e substituição de válvula;.

6.2.2. A inclusão do fornecimento de serviços de lavagens e borracharia, deve-se à particularidade nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de projetos, objetivando atender necessidades de natureza eventual prementes à consecução de uma dessas atividades.

6.2.3. O sistema fornecido deverá estar integrado de forma a oferecer relatórios gerenciais de controle das despesas, bem como equipamentos periféricos do sistema destinado aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, conforme requisitos do item 4.

6.2.3.1. O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros, com identificação de toda e qualquer transação efetuada na rede credenciada, possibilitando o efetivo controle e gestão sobre os veículos, usuários e respectivas despesas.

6.2.3.2. Os relatórios gerenciais devem permitir extração, obrigatoriamente, das seguintes informações:

6.2.3.3. Relatório Cadastral do veículo, contendo, no mínimo: local de cadastro; marca/tipo/modelo; cor; ano fabricação; ano modelo; tipo combustível; placa/UF; chassi/número de série; potência (em HP ou SHP); número RENAVAM; capacidade do tanque; média de consumo Km/l ou Litro/h.

6.2.3.4. Controle de abastecimentos, contendo, no mínimo: Local de Cadastro "abastecimento", marca /tipo/modelo; cor; ano de fabricação; tipo de combustível; placa atual/UF; local de operação (município); quilometragem e quantidade de horas utilizadas com o veículo mensalmente e anualmente; consumo mensal e anual; média de consumo km/litro e litro/h mensal e anual; quantidade de litros consumidos; custo total com combustível e inconsistências ocorridas.

6.2.3.5. Os relatórios gerenciais disponibilizados pela Contratada deverão permitir à Contratante verificar o consumo de combustível e demais produtos e serviços utilizados pela frota, por tipo de combustível, de óleo para motor, filtros lubrificantes, de lavagens, de serviços de borracharia, a quantidade de transações, o valor pago por tipo de transação, o histórico de cada veículo, diagnosticando diferenças significativas de consumo de combustível e outros, por veículo e por regional.

Termo de Referência (5655631) SEI 23257.001746/2024-48 / pg 56

6.2.3.6. O sistema deverá viabilizar o controle de produtos e serviços contratados, com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, devendo estas informações estarem disponíveis para consulta na web imediatamente após realizada /bloqueada a transação.

6.2.3.7. A contratada deverá disponibilizar relatórios históricos de cada veículo, independente da base onde esteja cadastrado (o histórico não pode ser perdido ou interrompido, caso haja transferência/mudança de base do veículo).

6.2.4. As operações (transações) deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais:

6.2.4.1. Base de gerenciamento;

6.2.4.2. Placa e demais dados de identificação do veículo;

6.2.4.3. Município / UF / Estabelecimento;

6.2.4.4. Data e hora;

6.2.4.5. Tipo de operação (compra, consulta, estorno, etc);

6.2.4.6. Origem (P.O.S., Central de atendimento);

6.2.4.7. Produto adquirido;

6.2.4.8. Quantidade;

6.2.4.9. Valor da operação por veículo;

6.2.4.10. Valor da mão de obra;

6.2.4.11. Identificação do responsável pelo abastecimento;

6.2.4.12. Marcação da quilometragem/horímetro do veículo/equipamento;

6.2.4.13. Valor unitário do produto;

6.2.4.14. Valor da compra.

6.2.5. Juntamente com as notas fiscais/fatura, a Contratada deverá disponibilizar relatórios analíticos e sintéticos do período faturado, discriminando todas as transações/operações realizadas, por base operacional e respectivo centro de custo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.2.5.1. Identificação do posto (nome, município e UF);

6.2.5.2. Identificação do veículo (marca, modelo e placa);

6.2.5.3. Leitura do hodômetro do veículo;

6.2.5.4. Data e hora da transação;

6.2.5.5. Discriminação do tipo de produto ou serviço fornecido;

6.2.5.6. Quantidade referente a unidade da transação executada;

6.2.5.7. Valor da operação por veículo;

6.2.5.8. Identificação do usuário (nome e matrícula).

6.2.6. Os relatórios/informações devem estar disponíveis para extração por parte da Contratante, no sistema contratado, sem restrições de período/base, entre outros, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório/informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados desde a data da contratação, e independente da base ou bases por onde o veículo possa ter estado, durante toda a contratação.

6.2.6.1. Os relatórios deverão apresentar tanto os valores brutos quanto o valores líquidos (com desconto oferecido pela contratada).

Termo de Referência (5455631) SEI 23257.007746/2024-48 / pg 357

6.2.7. A Contratante poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.

6.2.8. Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção contratual, a empresa obriga-se a manter e a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pelo(s) órgão(s) gerenciador e participante(s), sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.

6.2.9. A Contratada deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa do órgão gerenciador e dos participantes, bem como dos usuários autorizados a registrar os abastecimentos no sistema.

6.2.10. O sistema fornecido deve integrar-se com o de manutenção e com aqueles próprios da Contratante, que são, Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e Parte Diária Eletrônica - PDI, ou outros que venham a ser adquiridos pela Contratante para gerenciamento de sua Frota.

DO GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

6.2.11. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado, para atender a todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota do IFCE e outros utilizados a seu serviço, incluindo:

6.2.11.1. Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva e especializada inclusive veículos pesados;

6.2.11.2. Serviço de manutenção e revisões de garantia de fábrica;

6.2.11.3. Serviço de manutenção elétrica;

6.2.11.4. Serviço de guincho, com transporte em suspenso e socorro mecânico;

6.2.11.5. Serviço de lanternagem e funilaria;

6.2.11.6. Serviço de pintura;

6.2.11.7. Serviço de estofagem;

6.2.11.8. Serviços de alinhamento de direção e suspensão (cáster, cambagem, convergência e divergência), desempeno de rodas e balanceamento (simples e computadorizado), bem como fornecimento de pneus;

6.2.11.9. Serviços de chaveiro automotivo, incluindo fornecimento de chaves e cartões de ignição automotiva;

6.2.11.10. Serviços de manutenção de ar condicionado automotivo;

6.2.11.11. Fornecimento de toda e qualquer peça necessária;

6.2.11.12. Fornecimento de todo e qualquer componente e/ou acessório automotivo. Fornecimento de placas de identificação veicular;

6.2.11.13. Fornecimento de extintores de incêndio e cargas;

6.2.11.14. Serviços de reparo e substituição de acessórios veiculares policiais luminosos e sonoros;

6.2.11.15. Serviços de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões do IFCE, inclusive com fornecimento de todo o material necessário;

6.2.11.16. Serviços de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização;

6.2.11.17. Serviços, materiais e peças de borracharia, incluindo fornecimento de pneus.

6.2.11.18. Serviços de vidraçaria em geral, incluindo colocação e retirada de películas de controle solar e gravação de numeração de chassi.

Termo de Referência (5455631) SEI 23257.001746/2024-48 / pg 58

6.2.12. Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado no Termo de Referência, faça- se necessário ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas /equipamentos.

6.2.13. O gerenciamento dos serviços será compartilhado, também conhecido no mercado como plataforma ou gestão orçamentária, como aquela em que a Contratante é a responsável exclusiva, pela escolha da empresa que apresentará orçamento e pela autorização da execução do serviço, enquanto a Contratada deverá efetuar todas as tratativas junto a sua rede, no sentido de buscar o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, efetuando as consultas quanto à conformidade dos preços do fabricante, pesquisas, negociando as cotações;

6.2.13.1. Para a aferição dos preços contratados, a empresa responsável pela Gestão de frotas deverá disponibilizar ferramenta on-line de tabela de preços referenciais, sem custos adicionais para a contratante, podendo ser Sistema AUDATEX MOLICAR, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil, que siga os três requisitos:

6.2.13.1.1. o contratado não possa alterar os preços;

6.2.13.1.2. a tabela seja de uso consagrado pelo mercado;

6.2.13.1.3. as informações sejam atualizadas periodicamente, e reflitam os produtos e peças necessários ao bom desempenho das atividades da unidade jurisdicionada;

6.2.13.2. A relação de serviços e fornecimentos elencadas encontra amparo na imprescindível disponibilidade real dos veículos, diante da demanda dos serviços nas áreas finalística e meio, permitindo otimizar o fluxo dos trabalhos, com controle e agilidade nas diversas localidades do país, com foco em uma gestão voltada à economicidade e efetividade, com vistas a atingir as metas institucionais. Isso porque, nos moldes atuais, a exclusão de serviços essenciais à efetivação da mobilidade de um veículo, muitas vezes inviabiliza a efetivação de todo um planejamento estratégico.

6.2.14. O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais de controle das despesas que viabilizem o gerenciamento de informações da frota.

6.2.14. Em atendimento aos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 2.354/2017-TCU-Plenário, o sistema contratado deverá permitir o envio, automático online, após a realização do orçamento inicial, de pedidos de elaboração de orçamentos a todas as credenciadas localizadas no município em que o veículo realizará a manutenção, assim como, no orçamento, deverá constar a data prevista para início e término dos serviços, visando garantir a transparência das operações.

6.2.15. O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, com identificação de toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas com serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, vidraçaria, capotaria, estofamento, lavagem, lubrificação, reparação de acessórios policiais utilizados nas viaturas, blindagem automotiva, fornecimento de baterias, de extintores de incêndio, pneus, plotagem, adesivagem, peças em geral, confecção de placas de identificação automotivas, e tudo mais descrito no Termo de Referência, que envolva a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, possibilitando o efetivo controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e despesas, devendo ser disponibilizadas, a qualquer tempo, as seguintes informações acumuladas, a partir da contratação dos serviços:

6.2.15.1. Histórico de manutenção de veículo/máquina/equipamento – valor das peças, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, quilometragem, estabelecimento onde foi realizado, garantias de peça e mão de obra, quantidade de peças, total de hora mão de obra utilizada, valor do desconto aplicado. Deverá estar disponível a funcionalidade de impressão dessas informações.

6.2.15.2. Histórico da movimentação do orçamento e das cotações, contendo: informações precisas e congruentes desde a abertura até o encerramento da transação, ainda que cancelada, contendo dados como data e hora da abertura, de cada uma das movimentações, da mudança de status; o nome de cada responsável pela ação no orçamento(abertura, lançamento, aprovação técnica, aprovação de execução, recebimento, devolução, atesto de execução do serviço, alterações, etc). Deverá estar disponível a funcionalidade de impressão dessas informações.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.007746/2024-48 / pg 359

6.2.15.3.Histórico facilitado de operações por veículo, possibilitando visão geral de todos os orçamentos já abertos para cada veículo em tela única, com comparativo de gastos associado ao valor do bem na tabela FIPE, com disparo de alerta caso os gastos, nos últimos 12 meses, atinjam 50% do valor venal do bem. Deverá estar disponível a funcionalidade de impressão dessas informações.

6.2.15.3.1. Ordem de serviço cadastrada.

6.2.15.3.2. Comparativo do valor na Ordem de Serviço.

6.2.15.3.3. Orçamento eletrônico;

6.2.15.3.4. Registro de garantia de peças/serviços.

6.2.15.3.5. Histórico dos orçamentos.

6.2.15.3.6. Comparação de orçamentos para análise de histórico.

6.2.15.3.7. Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo por modelo e marca.

6.2.15.3.8. Cotação em tempo real (on-line) – transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo.

6.2.15.3.9. Cadastro do veículo.

6.2.15.3.10. Composição da frota e idade média.

6.2.15.3.11. Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados.

6.2.15.3.12. Relatório de operação de manutenção.

6.2.15.3.13. Utilização de peças e serviços por estabelecimentos.

6.2.15.3.14. Custos por grupo de manutenção – veículo.

6.2.15.3.15. Custos e quantidade por tipo de manutenção – veículos.

6.2.15.3.16. Custos e quantidades por tipo de manutenção – equipamento.

6.2.15.3.17. Veículos x manutenção preventiva.

6.2.15.3.18. Pesquisa no sistema – garantia de peças e serviços.

6.2.15.3.19. Pesquisa no sistema – preços de peças e serviços.

6.2.15.3.20. Custos por km e indicadores – veículos.

6.2.15.3.21. Indicação de alerta quando houver a troca de uma mesma peça em prazo incompatível para a mesma.

6.2.15.4. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período preestabelecido pelos fiscais responsáveis, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

6.2.15.5. Os relatórios/informações devem estar disponíveis para extração, no sistema contratado, por parte da Contratante, sem restrições, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório/informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados desde a data da contratação.

6.2.15.6. A Contratante poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.

6.3.A Contratada deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa do órgão gerenciador e dos participantes, bem como dos usuários autorizados a registrar as manutenções no sistema.

Termo de Referência (5455631) SEI 23257.001746/2024-48 / pg 360

6.4. O sistema fornecido deve integrar-se com o de fornecimento de combustíveis e manutenção leve, e com aqueles próprios da Contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

COMBUSTÍVEL

7.1. Para a avaliação da estimativa de consumo levou-se em consideração o histórico de consumo e a perspectiva de consumo conforme planejamento interno;

7.1.1. Existem basicamente dois tipos de combustível, Diesel, Gasolina e álcool e um aditivo obrigatório: a Arla 32 que é de uso obrigatório para veículos Diesel que utilizam sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR).

7.1.2. Devido ao histórico de flutuação de preços do combustível no mercado, que chegou a 150% dentro do mesmo ano, foi utilizado como referência para a estimativa de valor do contrato a quantidade de litros e não o preço final;

	Litros		Média	Margem/ perspectiva de aumento	Total (litros)
	2018	2019			
Gasolina/alcool	2.901,49	2.745,88	2.823,69	10,00%	3.106,05
Diesel S10	15.129,22	7.576,85	11.353,04	10,00%	12.488,34
Arla					624,42
Total					16.218,81

7.1.2.1. A quantidade de Arla32 é calculada de acordo com a proporção de diesel que é de 1/20;

7.1.2.2. O histórico utilizado não levou em consideração os anos de 2020 a 2022 visto que se tratou do período de Pandemia e pós-pandemia. esses dados podem trazer viés ao estudo;

7.1.2.3. Foi colocado margem de 15%, que é um percentual calculado no histórico de variações e nas perspectiva de planejamento interno das viagens para 2023, bem como uma possível ampliação de flutuabilidade, com vistas a garantir que oscilações das demandas não afetem o contrato;

MANUTENÇÃO

7.2 . De Início destaca-se que a apuração dos quantitativos de manutenção realizadas em um ano é de difícil aferição e apuração, visto que a quantidade de manutenções corretivas e preventivas é. de certa forma, proporcional à quilometragem rodada e varia de acordo com a previsão;

7.3. além da dificuldade acima, é necessário se levar em consideração a idade dos veículos, pois o quanto mais antigo maior o número de manutenções.

Previsão de manutenções				
	Quantidade de veículos	Preventivas	Corretivas	Total
Veículos Leves	4	8	4	12
Veículos Pesados	3	6	3	9
Total				21

Termo de Referência (5455631) SEI 23257.007746/2022-48 / pg 61

7.3.1. As Manutenções preventivas devem ser feitas 2 vezes por ano, como troca de óleo e filtros, além de outras ações;

7.3.2. As manutenções corretivas em média aparecem uma vez por ano;

7.3.3. No entanto, a média de manutenções dos veículos apurados em sistema dos anos de 2018 e 2019, ficou abaixo da previsão:

	Quantidades		Média
	2018	2019	
Veículos Leves	4	11	7,5
Veículos Pesados	3	10	6,5

7.3.4. Para apurar de forma mais precisa possível a quantidade de manutenções a serem realizadas em um ano levaremos em consideração a média de manutenções dos anos de 2018 a 2019 e as previsões necessárias:

	Quantidades			
	2018	2019	Previsão	Média
Veículos Leves	4	11	12	9
Veículos Pesados	3	10	9	7
TOTAL				**16**

7.4. Após o levantamento de dados, temos em resumo:

Item	Descrição	CATSER	UND	QTD
1	Serviços de gestão de frota - COMBUSTÍVEL. Fornecimento de Gasolina - comum e aditivada; Diesel– comum, aditivado, S10 e Biodiesel; e Etanol -comum e aditivado, ARLA e demais aditivos.	25372	Litros	16.219
2	Serviços de Gestão de Frotas - Manutenção. Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos com fornecimento de peças	481120	Serviço	16

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 207.587,02

8.1. Para a apuração dos valores e custos dos custos da contratação, levou em consideração o histórico de utilização e consumo dos serviços de gestão de frotas.

8.2. Para o serviço de fornecimento de combustível:

Litros					

Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2023-48 / pg 16

	2018	2019	Média	Margem/ perspectiva de aumento	Total (litros)	Valor médio do combustível em 2022	TOTAL
Gasolina/alcool	2.901,49	2.745,88	2.823,69	10,00%	3.106,05	R$ 6,06	R$ 18.822,68
Diesel S10	15.129,22	7.576,85	11.353,04	10,00%	12.488,34	R$ 7,30	R$ 91.164,87
Arla					624,42	R$ 7,40	R$ 4.620,69
Total							**R$ 114.608,24**

8.2.1. para o levantamento do valor foi considerado como base o litros, visto que os valores são em função deste último e o valor flutua bastante no merca;

8.2.2. Foram utilizados apenas as quantidades de litros de 2018 e 2019 visto que os anos anteriores não conseguimos encontrar os quantitativos em litros, pois eram outros contratos;

8.2.3. Sugere-se reajuste anual com base no preço médio praticado nos doze últimos meses;

8.3. Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva

	Valores						Média	Perspectiva de aumento	TOTAL
	2015	2016	2017	2018	2019	2022			
Valores Nominais	R$ 52.969,77	R$ 94.590,26	R$ 63.897,00	R$ 80.503,34	R$ 38.396,25	R$ 74.947,29	R$ 67.550,65	0,00%	R$ 67.550,65
Valores corrigidos pela inflação	84.580,82	R$ 136.432,92	R$ 87.478,45	R$ 107.154,13	R$ 49.247,56	R$ 79.940,89	R$ 92.978,78	10,00%	**R$ 102.276,65**
Variação		38,01%	55,96%	18,36%	117,58%	38,40%	57,48%		

8.3.1. Para a apuração do valor de manutenção preventiva e corretiva, foi considerado como base o valor, visto que a manutenção em si é de difícil apuração e seu valor, ao longo do tempo, defasa bastante;

8.3.2. Os valores referenciais foram corrigidos pela inflação para melhor apuração dos valores futuros de referência;

8.3.3. Sugere-se reajuste anual com base no IPCA;

8.4. A contratação pleiteada resume-se:

Item	Descrição	CATSER	Valor anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE.	25372	114.608,24
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	102.276,65
	TOTAL		**R$216.884,89**

Termo de Referência - Anexo (5455631) SEI 23255.000746/2022-48 / pg 63
Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455630)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Ao se analisar nas pesquisas de mercado, percebeu-se que todas as empresas que trabalham com o fornecimento de combustíveis, também trabalham com o fornecimento dos serviços de manutenção em geral.

9.2. Todos e licitações analisados agrupam os itens fornecimento de Combustível e Manutenção;

9.3. Isso se deve ao fato da possibilidade de ampliação dos descontos de ambos os serviços, visto que as empresas, que já trabalham com os dois serviços, tem maiores possibilidade de ampliar os valores podendo, por consequência, melhorar suas propostas no processo licitatórios, aumentando a competitividade e, por consequência, trazendo uma maior vantajosidade à Administração;

9.4. O agrupamento dos itens, então, trará à licitação maior competitividade e ampliará a competição e maiores descontos;

9.5. Outrossim, a existência de um único contrato trará maior eficiência na gestão como um todo, pois internamente, teremos menor custo o;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessário contratações correlatas à este processo, visto que o mesmo figura como contrato acessório de outros já existentes;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em conformidade com o Plano anual de Contratações, apenso no processo SEI 4062438, a contratação já estava no escopo do planejamento institucional;

11.2. É importante salientar que as viagens institucionais, em especial as visitas técnicas, fazem parte do escopo intrínseco das competências finalísticas do IFCE, sendo que sua manutenção é de fundamental importância para o ensino de excelência de nossa instituição;

11.3. Sendo assim, a manutenção do funcionamento do setor, por si só, enquadra-se nas ações de planejamento interno.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhor gerenciamento da frota automotiva, por meio de sistema informatizado, fornecimento de combustíveis;

12.2. Melhoria da gestão das manutenções com maiores benefícios e vantajosidade para a Administração;

12.3. economia de tempo e melhor eficiência nos abastecimentos;

12.4. Economia nas realizações de manutenções mecânicas;

12.5. Maior diversidade de escolha em rede credenciada;

12.6. Melhor gestão interna de Pessoal;

12.7. Diminuição dos processos Licitatórios;

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Avaliar a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas fases de contratação e de fiscalização dos serviços continuados de gerenciamento, administração da frota de veículos oficiais.

Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2022-48 / pg 14

13.2. Haverá necessidade de capacitação de servidores para a utilização do sistema informatizado a ser disponibilizado pela contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado são os relativos principalmente à gestão dos resíduos sólidos e ao descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, para os quais serão previstas obrigações a serem cumpridas pela futura contratada, com relação ao desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização;

14.2. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e tecnologia da Informação, do ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão;

14.3. A contratada e credenciadas deverão adotar, o máximo possível, processos informatizados na relação com a contratante, visando reduzir a utilização de documentação em papel, de forma a contribuir com a redução do impacto ambiental;

14.4. O IFCE campus de Sobral possui programa interno de coleta seletiva de resíduos passíveis de reciclagem, direcionadas à Cooperativas do município. Caso haja dentre os materiais alguém que possa ser direcionado ao programa, a empresa contratada deverá proceder à entrega para a contratante;

14.5. Verificou-se ainda, que o Guia de Licitações sustentáveis da CGU, recomenda na contratação de serviços de manutenção de veículos recomendações com relação à utilização de óleos, pneus , como logística reversa dos fabricantes, que serão atendidas no Termo de Referência;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Tendo por se enquadrar na necessidade desta instituição, a prestação dos serviços de Gestão de Frotas com fornecimento de Abastecimento e manutenção preventiva e corretiva proposta neste ETP, e após análise da equipe de planejamento, e por todo o exposto, a contratação, conforme descrito no item 6 é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS

Equipe de apoio

ANGELO ERNANI FREITAS MAIA

Equipe de apoio

Termo de Referência Pregão 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2022-48 / pg 15

RAQUEL CARNEIRO GURGEL FERNANDES NAVARRO

Equipe de apoio

WILTON BEZERRA DE FRAGA

Autoridade competente

Termo de Referência (5455631) SEI 23257.007746/2022-48 / pg 56

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatorio 201503119 SPRF.pdf (508.23 KB)
- Anexo II - Acórdão 2354_2017-Plenário.pdf (178.23 KB)
- Anexo III - servicos_transportes.pdf (1.5 MB)
- Anexo IV - Despesas2018-2019.pdf (114.85 KB)
- Anexo V - Relatorio_Mensal - 11_10_2023.xlsx (89.49 KB)
- Anexo VI - Estimativa de Custos Gestão de frotas.xlsx (45.24 KB)
- Anexo VII - Estimativa de Custos Gestão de frotas.pdf (322.13 KB)
- Anexo VIII - Relatorio_Manutencao - 11_10_2023 (1).pdf (300.35 KB)
- Anexo IX - Relatorio_Mensal - 11_10_2023 (1).pdf (1.43 MB)

Anexo I - Relatorio 201503119 SPRF.pdf

Controladoria-Geral da União

Relatório nº: 201503119

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

Auditoria de Acompanhamento da Gestão

Unidade: 8ª Superintendência da Polícia Rodoviária

Escopo: Os trabalhos foram realizados na sede da 8ª Superintendência da Polícia Rodoviária, no período de 01 a 24 de abril de 2015, com foco na Gestão Patrimonial, especificamente em relação a execução contratual de serviços de administração e gerenciamento compartilhado da frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos.

POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com o objetivo de avaliar os atos e fatos de gestão relacionados com os serviços contratados e executados para manutenção das viaturas da Unidade.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

As análises evidenciaram fragilidades no gerenciamento da frota de veículos, tais como:
- Descumprimento contratual - ausência de oficinas credenciadas nos municípios exigidos na licitação;
- Ausência de documentos que formalizam a demanda por serviços;
- Ausência dos laudos de aceitação dos serviços/materiais;
- Não utilização do Sistema SIPAC no controle e gestão da frota de veículos;
- Ausência de critério objetivo para a escolha da oficina que realizará a análise técnica e consequentemente prestará os serviços;
- Serviço de manutenção executado com base em um único orçamento;
- Descumprimento de cláusula contratual - A Contratada não disponibilizou o acesso ao Sistema AUDATEX MOLICAR ou similar;
- Orçamento apresentado e executado sem discriminação do tempo de mão de obra utilizado, sendo descumprido pela empresa contratada item estabelecido no Edital.
- Solicitação de serviço aberta indevidamente por concessionária de veículos.

Isto posto, conforme exaustivamente detalhado no Relatório, recomendou-se diversas mudanças nas rotinas internas afetas à manutenção das viaturas.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5655631) SEI 23257.007746/2022-48 / pg 69

Unidade Auditada:	8A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
Município - UF:	Florianópolis - SC
Relatório nº:	201503119
UCI Executora:	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201503119, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na 8ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina – 8ª SRPRF/SC, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Gestora em Florianópolis/SC, no período de 01/04/2015 a 24/04/2015, em estrita observância às normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2014 a 31/12/2014. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados sobre a área de suprimento de bens e serviços, especificamente em relação a execução contratual de serviços de administração e gerenciamento compartilhado da frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1 GESTÃO PATRIMONIAL

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.007746/2022-48 / pg 170

1.1 MEIOS DE TRANPORTES

1.1.1 CONSERVAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Gerenciamento da Frota da 8ª SRPRF de Santa Catarina.

Fato

Versa o Contrato 07/2014, formalizado por meio do Processo 08.650.002389/2012-27, da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos de forma continuada para atender aos veículos oficiais da 8ª SRPRF/SC, ou a seu serviço.
O Contrato, decorrente do registro de preços resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2014 do DPRF, foi assinado em 01/06/2014, com vigência de 12 meses, no valor de R$ 1.264.719,40, sendo a empresa vencedora a Ticket Serviços S/A.

Considerando que a licitação foi promovida pelo DPRF em Brasília, o objetivo do trabalho de Auditoria junto à 8ª SRPRF/SC, concentrou-se na verificação específica da execução do Contrato retromencionado.

A 8ª SRPRF/SC é estruturada conforme o quadro a seguir:

Delegacia	Município/SC	Unidade Operacional Vinculada
1ª	São José	Biguaçu Palhoça Rancho Queimado
2ª	Tubarão	Araranguá Paulo Lopes Tubarão
3ª	Joinville	Joinville Guaramirim Barra Velha
4ª	Itajaí	Itapema Itajaí Blumenau
5ª	Lages	Lages Ponte Alta Capão Alto
6ª	Mafra	Canoinhas Rio Negrinho Santa Cecília Mafra
7ª	Joaçaba	Campos Novos Joaçaba Água Doce Concórdia
8ª	Chapecó	Dionísio Cerqueira Xanxerê

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5655631) SEI 1325270007464/2022-48 / pg 71

		Guaraciaba Chapecó

Conforme acima indicado, a Unidade possui 8 (oito) delegacias e 27 (vinte e sete) unidades operacionais, vinculadas as respectivas Delegacias, em todo o Estado de Santa Catarina.

Realizou-se inicialmente entrevista com o NUSEG – Núcleo de Serviços Gerais da 8ª SRPRF de Santa Catarina, responsável pela gestão do Contrato 07/2014, sendo solicitado ao Chefe do Núcleo que fossem detalhadas, relativamente ao Contrato mencionado, as etapas e os respectivos documentos utilizados desde a identificação da necessidade de manutenção que origina a demanda do serviço objeto do Contrato 07/2014 até o efetivo pagamento, incluindo:
- orçamentação;
- encaminhamento do veículo para a oficina;
- conferência e atesto de recebimento do serviço; e
- demais etapas existentes.

A NUSEG informou:
"A demanda se inicia com a identificação de um problema de funcionamento ou a partir de uma manutenção programada (nos termos do manual do veículo).
a) O fiscal do local de lotação do veículo insere um "novo serviço" no sistema da contratada, designando uma oficina para fazer o serviço.
a.1) No caso de problema de funcionamento, o veículo é levado à oficina para a verificação visual do que deverá ser consertado.
b) Em seguida a oficina detalha o orçamento de peças e serviços no próprio sistema.
c) Aposto o orçamento, a solicitação fica disponível para que a equipe de orçamentação da contratada faça a negociação, que contratualmente deve atingir desconto mínimo de 0,67%.
Na fase de negociação: cabe à contratada verificar se os valores estão de acordo com a tabela temporária em termos de tempo despendido e de remuneração por hora; e também se o valor da peça está inferior ao preço de mercado, medido em sua maioria pela tabela Audatex/Molicar, que é o valor limite.
A contratada pode, visando a economicidade, solicitar orçamento de outra oficina. A contratada então envia um e-mail com a negociação, contendo imagem da tela do sistema de preços consultado.
d) Somente após finalizada a negociação – que contratualmente não possui prazo definido – o orçamento fica disponível para que os gestores da regional (em número de 3 nesta regional) o aprovem, também de forma intra-sistêmica.
e) Aprovado o orçamento, o fiscal local deve levar o veículo à oficina e deixá-lo sob os cuidados desta pelo tempo necessário para a execução do serviço. Em raros casos, quando a complexidade é mínima, o fiscal aguarda a execução; na maioria das vezes, o fiscal não fica na oficina, sendo o veículo devolvido outro dia.
f) Recebido o veículo, o fiscal deve verificar se o serviço foi executado a contento. Caso negativo, o fiscal deve rejeitar a execução do serviço no sistema da contratada. Se não for

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325270.007746/2022-48 / pg 52

rejeitada a execução, o serviço é aprovado automaticamente – a aprovação se dá de forma negativa, pela inação do fiscal.
g) Há outros procedimentos prévios ao pagamento, como a expedição da nota fiscal pela oficina e sua aceitação pela contratada para inclusão na nota fiscal que será paga. No entanto, essas etapas não são concernentes ao serviço prestado, e não são fiscalizadas".

As informações acima dispostas relatam, relativamente ao gerenciamento da Frota de veículos da 8ª SRPRF de Santa Catarina, as etapas e os respectivos documentos utilizados desde a identificação da necessidade de manutenção que origina a demanda do serviço objeto do Contrato 07/2014 até o efetivo pagamento.

Uma análise sobre a sistemática em utilização está a seguir relatada, sob a forma de constatações que apontam as falhas verificadas durante os trabalhos de auditoria.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Descumprimento contratual - ausência de oficinas credenciadas nos municípios exigidos na licitação.

Fato

A equipe de Auditoria solicitou a unidade que informasse se os veículos dos postos recebem manutenção em cidades distintas da sua localização em virtude da ausência de rede credenciada nos locais onde deveriam existir as mesmas, conforme exigido no Termo de Referência do Contrato 07/2014.

Em entrevista com a NUSEG, foi informado que não foram credenciadas oficinas em todas as cidades do Estado porém em todas as circunscrições das Delegacias existem oficinas credenciadas. A mesma informou:

"Há rede de manutenção credenciada em todas as cidades de médio porte do Estado. Todas as delegacias estão contempladas com oficinas, em número suficiente para atender suas necessidades. Há deslocamentos no âmbito da delegacia, pois nem todas as unidades operacionais da PRF se localizam perto de cidades médias. Nos casos de serviços prestados por concessionárias, necessários à manutenção da garantia veicular, por não haver concessionárias de todas as marcas em todas as cidades, eventualmente os veículos precisam se deslocar para fora da unidade de circunscrição da delegacia. De uma forma ou de outra, a contratada sempre se fez solícita em credenciar oficinas indicadas pela contratante".

Por sua vez, a equipe de Auditoria, analisando listagem indicando as oficinas credenciadas disponibilizadas pela empresa Ticket Car e os locais onde existem as unidades operacionais vinculadas a 8ª SRPRF, verificou que dos 24 postos de fiscalização da Unidade no Estado, nas unidades operacionais de Rancho Queimado, Paulo Lopes, Itapema, Ponte Alta, Capão Alto e Santa Cecília, não foram credenciadas oficinas para prestação de serviços relativos ao Contrato 07/2014, o que corresponde a 25 % de

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325700.007463/2022-48 / pg 273

unidades operacionais onde os respectivos veículos tem que se deslocar até outras localidades para receber os serviços de manutenção estabelecidos no "ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA" do Contrato 07/2014.

Neste cenário entende-se que houve deficiência no credenciamento de oficinas por parte da empresa contratada e descumprimento do item "A.2" do Termo de Referência, o qual estabelece os "Municípios mínimos onde deve existir rede credenciada para atendimento aos Postos de Fiscalização", o que pode ter onerado consideravelmente as despesas com combustíveis por parte da 8ª SRPRF ao longo da execução do Contrato 07/2014, devido ao deslocamento de veículos para locais diversos de onde ficam localizadas as unidades operacionais.

Causa

A contratada não cumpriu obrigação contratual e a Unidade não exigiu o cumprimento da obrigação assumida.

Manifestação da Unidade Examinada

Ao tomar conhecimento da versão preliminar deste relatório, por intermédio do Ofício nº 0688/2015, de 03/06/2015, a Unidade assim se manifestou:

" (...) Inicialmente cabe salientar que atualmente, a 8ª SRPRF/SC possui 28 (vinte e oito) Unidades Operacionais no Estado de Santa Catarina, distribuídas nas oito Delegacias de Polícia Rodoviária Federal, que se encontram diretamente subordinadas à 8ª SRPRF/SC. De fato, nos municípios destacados, atualmente inexistem oficinas credenciadas pela contratada. No entanto, há que se salientar que a atuação estratégica da PRF obriga a instalação de unidades operacionais em comunidades de pequeno porte ou extremamente distantes do centro administrativo dos municípios.
Em muitas situações é possível que a edificação da unidade operacional esteja localizada em determinado município mas, em termos de distância, esteja mais próximo de determinada oficina credenciada localizada em município contíguo.
Ainda que existiam estabelecimentos comerciais que operem com o objetivo de fornecer peças e serviços mecânicos nesses pequenos municípios de instalação de determinada unidade operacional, tais estabelecimentos provavelmente não atenderão a complexa necessidade de serviços/peças empregados nos veículos oficiais da PRF, fato que se não observado poderá comprometer inclusive a segurança na condução de tais veículos.
No mesmo sentido, há que se salientar que as práticas administrativas básicas previstas no Termo de Referência do procedimento licitatório, tais como operação de computadores e acesso à rede mundial de computadores ainda não é uma realidade na maioria dos estabelecimentos comerciais localizados nos municípios de pequeno porte.
Em que pese a previsão editalícia de existir ao menos uma empresa credenciada em cada município em que exista uma unidade operacional (item 5.5.1; do Edital do Pregão Eletrônico 05/2014), o mesmo edital dispõe sobre possibilidade de flexibilização desta obrigatoriedade, nos termos dos itens 5.5.4 do edital, caso comprovada a dificuldade de credenciamento.
Desta forma, o fato de inexistir oficina credenciada no município de localização da unidade operacional não é por si só o fato que possa ensejar dano ao erário. Inexistem indícios de que tenha havido ônus suportado pela União (combustível) em face de

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5655631) SEI 1325700.007463/2022-48 / pg 37

eventuais deslocamentos de veículos oficiais para locais diversos de em que ficam localizadas as unidades operacionais.

Análise do Controle Interno

De acordo com o posicionamento da auditada, não existe viabilidade para credenciamento de oficinas em todos os municípios no âmbito do Estado de Santa Catarina, e que por isso alguns municípios onde existem unidades da 8ª SRPRF/SC ficaram sem oficinas credenciadas.
Alega também a previsão editalícia para tal situação, o item 5.5.4.
Contudo, esse mesmo edital prevê a necessidade de, em encontrando dificuldade para credenciamento em determinado município, proceder-se à apresentação de justificativa formal escrita ao fiscal do contrato no prazo máximo de 15 dias (item 5.5.4).
Mais à frente, no item 5.5.4.1, prevê se que na impossibilidade de oficina credenciada no município, a contratada irá providenciar o reparo na localidade mais próxima da unidade de lotação da viatura, ressaltando-se que **as despesas com o deslocamento correrão às expensas da contratada**. (grifos nossos):

"5.5.4.1. Na ocorrência do descrito no item 5.5.4, a Contratada deverá providenciar o reparo na localidade mais próxima da unidade de lotação do veículo oficial a ser manutenido, sendo que esse deslocamento será realizado as suas expensas, nos casos em que a viatura apresente defeito que a imobilize."

De qualquer forma, nos causa surpresa a notícia de que em municípios tais como Itapema e Paulo Lopes não existem oficinas que possam atender às exigências de credenciamento.

Recomendações:
Recomendação 1: Notificar formalmente a contratada, fixando prazo para o cumprimento da obrigação de disponibilizar oficinas credenciadas em todos municípios onde a SPRF dispõe de viaturas, aplicando se necessário as penalidades previstas em contrato, ou apresentar justificativa formal escrita ao fiscal do contrato no prazo máximo de 15 dias, nos termos do item 5.5.4 do Edital.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Ausência de documentos que formalizam a demanda.

Fato

Foi solicitado a UJ que informasse quais documentos formalizam a demanda do serviço de manutenção, por parte do usuário do veículo, tais como:
- e-mail;
- requisição escrita;
- cópia de documento, utilizado no policiamento, que registra o diário da viatura etc.

Também foi solicitado pela equipe de Auditoria da CGU que fosse informado se os documentos referidos são anexados em processo próprio (processo de pagamento ou outro).

A Unidade informou:

“Todos os dias ao receber e devolver uma viatura, o policial na parte diária descreve problemas de funcionamento do veiculo e comunica para o gestor local. Assim, o gestor local encaminha para oficina para que seja reparado. Quando é aberta uma solicitação pelo Sistema Ticket Car o gestor local informa no sistema motivos da abertura. Não são anexadas as partes diárias no processo de pagamento. Porém no orçamento, que são anexadas no processo de pagamento, está quem solicitou o conserto e motivos”.

Por sua vez, em entrevista com a Unidade Jurisdicionada, foi informado que a comunicação ao fiscal da necessidade de serviço de manutenção é realizada pelo usuário do veículo via comunicação verbal, e-mail etc.

Também foi informado que a demanda do serviço de manutenção é registrada no Sistema da empresa Ticket Car pelos fiscais que tenham senha de acesso e que os fiscais que não possuam a senha solicitam aos fiscais que possuam a referida senha para que estes registrem no Sistema referido a demanda do serviço de manutenção.

Das informações retromencionadas, depreende-se que:
a) nem todos os fiscais do contrato tem senha de acesso ao Sistema da empresa Ticket Car;
b) ocorre comunicação verbal (não formalizada) por parte dos usuários dos veículos da 8ª SRPRF ao fiscal do Contrato na ocasião da ocorrência da necessidade de serviço de manutenção objeto do Contrato 07/2014 sob análise;
c) apesar de constar no processo de pagamento a indicação da pessoa que solicitou o conserto e o respectivo motivo, não consta no processo referido documentação formal contendo assinatura do usuário de veículo autenticando a solicitação do conserto.

Considerando as informações contidas nos itens “a)”, “b)” e “c)” acima elencados, entende-se que:
- não está sendo cumprida pela Unidade a Cláusula 19.8 do Contrato 07/2014 o qual estabelece que “O fiscal responsável pela unidade de lotação do veículo a ser manutenido autorizará a execução de serviço através do próprio sistema informatizado disponibilizado pela Contratada,...”. Desse modo, conforme a cláusula retrocitada, cada fiscal, individualmente, deveria possuir senha de acesso ao Sistema da empresa Ticket Car;
- ocorrem fragilidades nos Controles Internos do Contrato 07/2014, na medida em que o próprio fiscal que insere e promove a solicitação de manutenção de veículo no Sistema da empresa Ticket Car é o mesmo servidor que recebe a comunicação verbal de natureza não formal de usuário de veículo requisitando a respectiva manutenção.
A referida solicitação de manutenção de veículo deveria ser promovida formalmente pelo usuário de veículo, assinada e posteriormente encaminhada para o fiscal do veículo fortalecendo os Controles Internos do Contrato 07/2014.
Também entende-se que a solicitação de manutenção de veículo mencionada deveria ser inserida no respectivo processo de pagamento.

Causa

Tomada de Preços nº 5/2023 (5455631) SEI 1325570 / pg 576

Fragilidades dos controles internos na formalização dos serviços de manutenção.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do ofício nº 00668/2015, de 03/06/2015, a Unidade assim se manifestou:

“Segundo conclusão da equipe de auditoria, "ocorrem fragilidades nos controles internos do Contrato 07/2014, na medida em que o próprio fiscal que insere e promove a solicitação de manutenção de veiculo no sistema da empresa Ticket Car é o mesmo servidor que recebe a comunicação verbal de natureza não formal de usuário de veículo requisitando a respectiva manutenção".
No entendimento da equipe de auditoria, a solicitação de manutenção deveria ser promovida formalmente pelo usuário do veiculo, assinada e posteriormente encaminhada para o fiscal. Ao final, a solicitação deveria ser inserida no respectivo processo de pagamento.
De fato, as solicitações iniciais dos motoristas/usuários dos veículos oficiais não constam no processo de pagamento.
Em que pese respeitar-se o entendimento da equipe de auditoria, esta unidade auditada entende que tal procedimento não fragiliza os controles internos.
Os veículos oficiais da 8ª SRPF/SC pertencem ao acervo patrimonial desta desconcentrada e são, para fim exclusivamente de controle interno, distribuídas pelas oito delegacias que a compõem.
No entanto, a necessidade de emprego não impede que sejam utilizadas por qualquer uma dessas delegacias. Seja para uso operacional, seja para uso administrativo - se for o caso e destinação do bem móvel.
Seus usuários são os diversos servidores que necessitam do uso. Muitos deles, eventualmente, como nos casos de operações, não são nem mesmo lotados nesta regional policial.
Parece-nos que exigir um documento formal de solicitação de algum usuário do veículo importaria na adoção de um procedimento sem função alguma.
Os fiscais designados pela Administração, via de regra, são servidores que possuem conhecimento de mecânica automotiva acima da média dos demais servidores da localidade.
A teor das disposições expressas no item 19.4.4 e seguintes do instrumento editalício, os fiscais são os responsáveis pela confirmação da indicação de manutenção promovida primariamente pelo usuário do veículo, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela deflagração do procedimento de manutenção.
Em muitos casos, os próprios fiscais são os responsáveis por verificar a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, quando da utilização do veículo ou em fiscalizações de rotina.
Independentemente do problema ter sido detectado primariamente pelo usuário do veículo ou pelo próprio fiscal, a parte diária (física) do veículo oficial para uso administrativo ou parte diária eletrônica (PDI), no caso de veículos oficiais para uso policial, são conferidas e/ou aprovadas pelo Chefe da Delegacia responsável pelo acervo patrimonial a qual o veiculo está inserido. Vale ressaltar que nas partes diárias, especialmente na PDI, são registradas todas as informações relacionadas às intercorrências verificadas nos veículos oficiais pelos seus usuários.”
(...)
a) Existência de fiscais de contrato sem senha de acesso ao sistema Ticket Car

Tomada de Preços nº 52/2023 (5...) SEI 3...

Segundo consta no relatório preliminar, a unidade auditada está descumprindo a regra editalícia inserta no item 19.8, que dispões sobre a obrigatoriedade do fiscal responsável pela unidade de lotação do veículo, a ser manutenido de autorizar a execução de serviço, através do sistema informatizado disponibilizado pela contratada.
Entendeu a equipe de auditoria que "nem todos os fiscais do contrato tem acesso ao sistema da empresa Ticket Car", porque em entrevista com a unidade auditada foi fornecida a informação de que “[...] os fiscais que não possuam a senha solicitam aos fiscais que possuam a referida senha para que estes registrem [...]".
Ocorre que parece existir algum equívoco em relação à afirmação, uma vez que todos os fiscais do contrato são designados formalmente por meio de portaria, publicadas em boletim de serviço, sendo-lhes atribuídas senhas de uso pessoal para a acesso ao sistema.

b) Comunicação verbal (não formalizada) por parte dos usuários dos veículos da 8ª SRPRF ao fiscal do Contrato na ocasião da ocorrência da necessidade de serviço de manutenção objeto do Contrato 07/2014 sob análise;

c) Apesar do equívoco, os serviços; descritos no orçamento em questão refletiam a efetiva necessidade de manutenção, razão pela qual, nenhum prejuízo foi. arcado pela Administração.”

Análise do Controle Interno

A auditada entende que não há necessidade de formalização da requisição do serviço de manutenção por parte do usuário do veículo, bastando o registro do fiscal de frota.
No entanto, tal prática enfraquece os controles internos, não havendo o registro histórico da solicitação de quem efetivamente utiliza o veículo, ou seja, o usuário direto.
Com relação às senhas de acesso dos fiscais de contrato, a auditada informou posteriormente que todos recebem senha de acesso, quando da publicação de portaria de designação.

Recomendações:
Recomendação 1: Fazer constar dos processos de pagamento os documentos que formalizam a demanda por manutenção veicular.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Ausência dos laudos de aceitação dos serviços/materiais.

Fato

Em entrevista realizada com a UJ, foi solicitado que fosse informado se os laudos de aceitação dos serviços/materiais relativos ao contrato objeto desta Auditoria estão arquivados nos respectivos processos de pagamento.

A unidade informou que nos processos de pagamentos não existe laudo de aceitação dos serviços/materiais mencionados e que a aceitação referida é realizada no Sistema da empresa contratada Ticket Car pelo fiscal do Contrato.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325270007464/2022-48 / pg 5778

O referido laudo de aceitação de serviços está previsto no item 7.5 do Edital SRP Pregão Eletrônico 005/2014:

"(...) 7.5. Todas as vezes que o serviço e o material for aceito, o fiscal de contrato (responsável pelo veículo) emitirá um laudo de aceitação, que deverá ser encaminhado para fins de conformidade do processo de pagamento mensal."

Sobre a verificação ocorrida, a Unidade Esclareceu:
"Como especificado na resposta à questão 1, item "f ", a aceitação do serviço é feita pelo Sistema da Ticket Car onde o gestor local aceita o serviço, após o veiculo ser entregue. Caso o gestor local não aceite o serviço em 10 dias o Sistema da Ticket Car aceita automaticamente".

Também foi informado pela Unidade que se o fiscal manifestar no Sistema da Ticket Car a não aceitação dos serviços/materiais prestados e/ou disponibilizados, o Sistema não emite a respectiva nota fiscal até a solução do problema ocorrido.

Conclui-se portanto, de acordo com as informações acima mencionadas, que não é emitido laudo de aceitação de serviços por parte do fiscal do Contrato 07/2014, o que implica em descumprimento do item *7.5* estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico 005/2014.

Causa

Falha nos controles internos, no que diz respeito à emissão do laudo de aceitação dos serviços realizados.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do Ofício nº 00668/2015, de 03/06/2015, a Unidade assim se manifestou:

"Concluiu a equipe de auditoria que a não emissão de laudo de aceitação de serviços, por parte dos fiscais do Contrato 07/2014, implica em descumprimento do item 7.5 estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico 005/2014.
De fato, como afirmado na entrevista da equipe de auditoria, os fiscais não estão emitindo nenhum documento denominado laudos de aceitação, o que não significa afirmar que inexiste a conferência e a aceitação dos serviços/materiais.
O instrumento editalício, apesar de dispor sobre a necessidade de emissão de laudo de aceitação, nos termos do seu item 7.5, não dispõe sobre os requisitos e/ou informações mínimas que ele deve conter, fator que dificulta o atendimento da previsão em questão.
Além do mais, partindo-se da premissa de que o serviço/material específico foi conferido e enviado para pagamento, subentende-se que ele foi aceito (de forma eletrônica) pelo fiscal, caso contrário deveria ter sido rejeitado, valendo a nota fiscal como comprovante idôneo para tal.
Sendo assim, a aceitação do serviço, feita por meio do sistema informatizado da contratada, atende às normas aplicáveis aos processos de conformidade documental, não havendo razão prática, legal e ambiental para, na era da informática, exigir-se a geração de um documento físico com informações de pouca utilidade prática a ser anexado ao processo de pagamento."

Tomada de Preços nº 52/2023 (5455631) SEI 325270.007746/2022-48 / pg 579

Análise do Controle Interno

Entende a Unidade de que não há necessidade de emissão de laudo de aceitação, sendo suficiente a aceitação por meio do sistema informatizado da contratada. Contudo, o edital é claro no item 7.5 a respeito da necessidade de emissão de laudo de aceitação do serviço realizado para fins de conformidade do processo de pagamento mensal.

Recomendações:
Recomendação 1: Fazer constar dos processos de pagamento os laudos de aceitação de serviços/materiais, que servirão de subsídio para os Gestores Gerais da Frota, quanto ao ateste das notas fiscais.

1.1.1.5 INFORMAÇÃO

Não inserção por parte da Unidade, nos processos de pagamentos, das notas fiscais emitidas pelas oficinas que prestam serviços. Sistema da empresa contratada não contempla as notas fiscais expedidas pelas oficinas credenciadas.

Fato

Foi solicitado, em entrevista com a UJ, que fosse esclarecido se todas as notas fiscais emitidas pelas oficinas credenciadas constam nos processos de pagamento. A Unidade informou que as notas fiscais emitidas pelas oficinas não são inseridas nos processos de pagamento pois a mesma considera que não tem relação direta com as oficinas mas com a empresa contratada Ticket Car e que esta empresa sim, possui relação direta com as oficinas credenciadas e executoras do serviço.

Por sua vez, a equipe de Auditoria solicitou a Unidade que fosse informado se constam no Sistema da empresa Ticket Car as respectivas notas fiscais escaneadas, relativas aos serviços/aquisições de materiais pertinentes ao Contrato 07/2014 auditado, tanto da empresa contratada quanto das oficinas que prestam os serviços.

A Unidade informou que o Sistema contém as notas fiscais emitidas pela empresa Ticket Car, fato constatado pela equipe de Auditoria da CGU. Entretanto, foi informado e também verificado que no Sistema mencionado não estão incluídas notas fiscais das oficinas contratadas pela Ticket Car, somente algumas notas fiscais foram incluídas no Sistema referido. Sobre o fato, a UJ informou que as notas fiscais das oficinas são enviadas para a NUSEG mas que as mesmas são apenas guardadas pois a Unidade entende que a nota fiscal relativa ao Contrato que deve ser fiscalizada é a nota fiscal da empresa contratada Ticket Car.

A Unidade também externou:
“As oficinas, no entendimento destes fiscais a respeito do contrato, não possuem qualquer relação direta com a contratante. Os serviços são prestados pela contratada, que deverá responder por qualquer vício. Também em relação aos pagamentos, não há qualquer

Tesouro Técnico Preliminar 52/2023 (5655631) SEI 1325700.014482022-48 / pg 30

relação entre a contratante e as oficinas. A nota fiscal que interessa é a emitida pela contratada, vinculada aos relatórios de serviços executados – cada qual solicitado pelo fiscal local e aprovado pelo gestor da regional. Ademais, sendo o serviço contratado para a administração dos trâmites burocráticos, seria contra produtivo avocar para a contratante o serviço de conferir as notas fiscais, as retenções tributárias, as regularidades fiscais das oficinas etc".

Em que pese o entendimento da UJ, entende esta equipe de Auditoria que não foi observado o item 21.1.8 do edital do Pregão Eletrônico 005/2014 o qual estabelece: "21.1.8 – Acompanhar os serviços durante sua execução pela Contratada e suas credenciadas".
Desse modo, deveria a Unidade acompanhar e fiscalizar todas as notas fiscais expedidas, tanto pela Ticket Car quanto pelas oficinas credenciadas, verificando os preços praticados pela Contratada e os preços praticados pelas oficinas com o fim de detectar eventuais divergências de lançamentos de serviços e peças, de retenções tributárias e outras informações necessárias, visando a correta execução e acompanhamento dos serviços relativos ao Contrato 07/2014.
Também, a empresa Contratada deveria disponibilizar todas as notas fiscais emitidas das oficinas credenciadas no Sistema da Ticket Car, assim como todas as notas fiscais referidas deveriam ser inseridas nos respectivos processos de pagamentos, possibilitando que a UJ cumpra o estabelecido no item 21.1.8 do edital do Pregão Eletrônico 005/2014 e cumprindo o estabelecido no Item 3.2.23 do Contrato Administrativo 07/2014, o qual estabelece como obrigação da empresa contratada:
"3.2.23 – Disponibilizar, sempre que solicitado pelo DPRF/MJ e/ou pelas unidades desconcentradas, os comprovantes de pagamentos à rede de estabelecimentos credenciados".
Sobre o fato, cabe salientar que a Unidade apresentou as notas fiscais emitidas pelas oficinas credenciadas à equipe de Auditoria da CGU e informou que as mesmas foram enviadas pela empresa contratada, entretanto, as mesmas não foram inseridas nos respectivos processos de pagamentos pela UJ nem digitalizadas e inseridas pela empresa contratada no respectivo Sistema informatizado, não sendo possível por parte da Unidade e pelos órgãos de Controle Interno e Externo acompanhar os respectivos serviços.
Ademais, cabe lembrar que a NUSEG informou que as notas fiscais emitidas pelas oficinas credenciadas são apenas guardadas pois a UJ entende que a nota fiscal relativa ao Contrato 07/2014 que deve ser fiscalizada e inserida no processo de pagamento é a nota fiscal expedida pela empresa contratada Ticket Car.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Não utilização do Sistema SIPAC no controle e gestão da frota de veículos.

Fato

Em entrevista com a UJ, Foi solicitado pela equipe de Auditoria que fosse esclarecido como a Unidade utiliza o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato - SIPAC, módulo transporte, para o controle de demandas e gestão da frota de veículos.

Relatório de Auditoria Anual de Contas 2023 (5[illegible]) SEI 1325570 0074[illegible] pg 61

A Entidade auditada esclareceu:
"O SIPAC é utilizado como cadastro oficial da frota, sendo utilizado na distribuição de viaturas entre as unidades, superintendências e delegacias. Não é utilizado para controle de manutenções, controle de abastecimentos, controle de documentação, nem controle de multas".

Cabe observar que o Edital SRP Pregão Eletrônico 005/2014, previu a integração do sistema da empresa contratada com o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato (SIPAC), conforme item 9.19 de seu Anexo I (Termo de Referência):

"(...) 9.19. Possibilitar exportação de todos os dados constantes no seu banco de dados referentes aos veículos da Contratante, objetivando que se possa dar seguimento às ações do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, que deverão ser fornecidos nos moldes do lay-out indicado pela Contratante."

Por sua vez, sobre o questionamento retromencionado, também foi disponibilizada resposta do Núcleo de Transportes e Manutenção da Frota – NUTRAF, com sede em Brasília, contendo o seguinte esclarecimento:

"NUTRAF: O sistema é utilizado na gestão de frota, todo o controle cadastral das viaturas da PRF é realizado pelo SIPAC. O planejamento das aquisições, definindo-se os quantitativos de veículos a serem adquiridos e a distribuição entre as Unidades Regionais, são realizados por meio do SIPAC. A funcionalidade de abastecimento entrará em produção no mês de abril de 2015, a PRF aguarda o envio do banco de dados pela empresa Ticket Car, para realizar a importação dos dados para o SIPAC. Quanto às funções de licenciamento e manutenção, elas foram objeto de validação por parte do NUTRAF, sendo solicitado ajustes técnicos à Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Registre-se, que o SIPAC envolve diversos módulos, que contemplam a maior parte da área administrativa da PRF e nesse momento, estão sendo colocados em produção os módulos Contratos, Orçamento e as melhorias nos módulos Transportes (frota) e Patrimônio.
Nesta regional também são utilizados programas próprios no controle de custos da Ticket Car, no controle de multas e no controle do orçamento total".

Em que pese as considerações disponibilizadas pela NUTRAF, foi verificado na Unidade pela equipe de Auditoria da CGU que, para controle de demandas e gestão da frota de veículos, o Sistema SIPAC não é utilizado pela UJ e que este Sistema é utilizado apenas como cadastro oficial de veículos. Para a execução do controle de demandas e gestão da frota de veículos o sistema utilizado pela UJ é um sistema auxiliar desenvolvido pela NUSEG de Florianópolis, conforme acima informado.

Assim, verifica-se que a UJ não utiliza todas as funcionalidades e módulos disponibilizados pelo SIPAC, e que a integração prevista no Edital SRP Pregão Eletrônico 005/2014 entre o sistema da empresa contratada Ticket Car e o SIPAC ainda não foi

Relatório de Auditoria Anual de Contas 52/2023 (5[illegible]) SEI 1[illegible] / pg 182

alcançada, não sendo cumprido pela Unidade Jurisdicionada o art. 5º da Portaria nº 79 – DG/DPRF, de 31/03/2014 o qual prevê a utilização do SIPAC para o controle de demandas e gestão da frota.

Cabe salientar também que o item 9.19 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital SRP Pregão Eletrônico 005/2014 faz parte do Item "9-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA". Desse modo, caberia à empresa Ticket Car possibilitar exportação de todos os dados constantes no seu banco de dados, referentes aos veículos da UJ, para dar seguimento às ações do SIPAC. Como foi informado pela NUTRAF que "... a PRF aguarda o envio do banco de dados pela empresa Ticket Car, para realizar a importação dos dados para o SIPAC", entende-se que a remessa do banco de dados referentes aos veículos da Contratante não foi promovida pela empresa contratada, sendo descumprindo pela empresa Ticket Car o item 9.19 do Termo de Referência.

Causa

Dificuldades de ordem técnica na implementação do sistema SIPAC.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do Ofício de nº 00668, de 03/06/2015, a Unidade assim se manifestou:
" Como já asseverado durante a auditoria realizada nesta regional policial e confirmado pelo Núcleo de Transportes e Manutenção da Frota. - NUTRAF, o sistema SIPAC envolve diversos módulos de interesse das áreas administrativas, sendo utilizado para o controle cadastral dos veículos oficiais da PRF, em âmbito nacional.
Ocorre que o sistema SIPAC fora desenvolvido e encontra-se sob manutenção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, razão pela qual a PRF necessita da interferência dos responsáveis técnicos daquela instituição de ensino a fim de efetivamente dar cumprimento à integração de dados prevista no item 9.19 do instrumento editalício e, por consequência, cumprir integralmente o disposto no art. 5º, da Portaria n. 79-DG/DPRF.
Por oportuno, sobreleva ressaltar que a unidade auditada não detém níveis de privilégio de acesso ao sistema SIPAC, que possibilite dar cumprimento à portaria e exigência editalícia em questão.
(...)"

Análise do Controle Interno

A Unidade acata a constatação e aponta dificuldades de ordem técnica para operar todas as funcionalidades do sistema SIPAC, o que é corroborado pela NUTRAF em Brasília.

Recomendações:
Recomendação 1: Designar setor responsável pela alimentação do SIPAC e desenvolver rotina de atualização do referido Sistema, solicitando, caso necessário, suporte ao DPRF para fins de orientação e capacitação dos servidores envolvidos na gestão da frota veículos.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO

Tomada de Contas Anual 2014 (556631) SEI 08257.007746/2015-48 / pg 23

Ausência de critério objetivo para a escolha da oficina que realizará a análise técnica e consequentemente prestará os serviços.

Fato

Em entrevista com a UJ foram solicitadas informações sobre o critério objetivo utilizado pela mesma para a escolha da oficina que irá realizar a análise técnica do problema e emitir orçamento de serviços de manutenção de veículos, no universo da rede credenciada. Além disso, questionou-se o fato de que a primeira oficina que realiza a análise técnica e que emite o orçamento de serviços de manutenção de veículos, via de regra é a mesma que executa os serviços referidos.

Sobre os questionamentos acima dispostos, a Unidade informou:
"Não existe critério objetivo documentado na escolha da oficina que fará a análise técnica do problema, emitindo o primeiro orçamento. O único critério objetivo é o preço médio praticado pelas oficinas, que neste novo contrato não é avaliado com orçamentações individuais. Dentre as oficinas existentes no raio da Delegacia – levando em conta a especialidade da oficina – o fiscal costuma optar por aquela que atende os seguintes critérios subjetivos: confiabilidade no trato com o bem público, celeridade no atendimento das demandas de operação do sistema, celeridade na devolução do veículo, asseio do veículo devolvido.
Independente da escolha inicial, feita pelo fiscal, cabe à contratada negociar com as oficinas de forma a conseguir maior economicidade para a contratante, inclusive definindo de forma objetiva qual oficina fará o serviço: a que apresentar orçamento de menor custo".

Considerando as informações acima indicadas, entende-se que a UJ não utiliza critério objetivo para a escolha da oficina que irá realizar a análise técnica do problema detectado no veículo da PRF no universo da rede credenciada sendo utilizadas as oficinas tradicionalmente conhecidas para realização dos serviços de manutenção de veículos conforme os critérios subjetivos acima elencados.

Causa

Não identificada.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do ofício de nº 00668, de 03/06/2015, a Unidade informou o seguinte:

" (...) Em entrevista, foi informado à equipe de auditoria que não é utilizado critério objetivo para a escolha da oficina e que o motivo de usualmente a primeira oficina que realiza a análise técnica e que emite o orçamento de serviços ser a mesma que executa os serviços referidos, diz respeito ao fato de que as oficinas tradicionalmente conhecidas são as que efetivamente realizam os serviços, dentre outros aspectos, com maior qualidade e pontualidade na prestação.

Tesouro Federal Prelim 52/2023 (5655631) SEI 1325270007463/2024-48 / pg 34

A pontualidade é um critério subjetivo, mas imprescindível para a PRF.
Como é cediço para esse órgão de controle interno, a PRF não possui uma frota superestimada, o que gera a necessidade que todas as suas viaturas estejam em funcionamento. Nenhum veículo deve ficar muito tempo parado para manutenção, sob risco de flagrante prejuízo ao policiamento ostensivo.
A qualidade do serviço prestado também é outro critério que é observado. Serviços executados de acordo com as normas e protocolos aplicáveis, executado por funcionários bem treinados e com a utilização efetiva de peças recomendadas, além de requisitos legalmente exigidos, geram segurança para os profissionais usuários dos veículos oficiais, bem como, aos demais usuários das vias por onde esses veículos oficiais transitam.
Principalmente, levando-se em conta que nos veículos oficiais de uso policial, os equipamentos de segurança e de potência dessas máquinas são, muitas vezes, utilizados nos níveis máximos.
No entanto, o critério fundamental para a escolha da oficina que realizará o serviço é o menor preço, nos termos do item 16.4.6 do edital, vazado nos seguintes termos:

> [. ..]
> 1.9.4. O fiscal responsável pelo veículo a ser reparado efetua a autorização on-line para a credenciada. que apresentou o menor orçamento, após as disputas descritas no item 19.2.3.
> [...]

Além disso, há que se salientar que muitas oficinas credenciadas pela contratada são empresas que atuam exclusivamente em determinado segmento de manutenção automotiva. Nesse sentido, citam-se oficinas que realizam apenas reparos e substituições de vidros automotivos; que trabalham com sistema de manutenção constante da pressão dos pneumáticos dos veículos pesados (caminhões), popularmente conhecido como "rodoar"; com sistemas de refrigeração (ar-condicionado), dentre tantas outras.
Foge à regra do menor preço, obviamente, os serviços realizados em sede de revisões programadas, pressupostos indispensável para acionamento de garantia para veículos novos, nas suas concessionárias. Nessas hipóteses, apesar da qualidade, o preço sempre será maior que o de qualquer outra oficina credenciada."

Análise do Controle Interno

De acordo com os esclarecimentos adicionais da auditada, depreende-se que existe um critério objetivo, qual seja, menor preço, estabelecido no item 19.4.6 do edital. No entanto, face à necessidade de pronto atendimento da manutenção, eventualmente os serviços de manutenção são demandados para oficinas que são mais ágeis e na qual a Unidade deposita maior confiança.

Recomendações:
Recomendação 1: Normatizar os critérios para definição das oficinas credenciadas, tornando o processo mais claro e objetivo.

1.1.1.8 CONSTATAÇÃO

O serviço de manutenção é executado com base em um único orçamento.

Fato

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325700.007463/2022-48 / pg 85

Em entrevista com a UJ, a equipe de Auditoria da CGU questionou sobre a quantidade de orçamentos que são encaminhados pela equipe orçamentista da empresa contratada ao fiscal do contrato para a solicitação de manutenção emitida pela PRF e solicitou que fosse apresentada justificativa caso seja encaminhado apenas 1 (um) orçamento ao fiscal referido.

Sobre o fato, a UJ informou:
"Não é da natureza do contrato o envio de orçamentos pela equipe orçamentista. A equipe orçamentista deve analisar o orçamento apresentado pela oficina, avaliando primeiramente se os itens têm seus valores em conformidade, com as tabelas tempo/custo e também com a tabela Audatex/Molicar.
A juízo da equipe orçamentista, é solicitado um segundo orçamento visando baixar o preço do serviço. Mas essa solicitação só costuma ser feita quando o orçamento está evidentemente superior ao preço de mercado".

Por sua vez, o Termo de Referência (ANEXO I – DO EDITAL), estabelece:
"6.2.4. A equipe orçamentista apresenta o orçamento de menor custo ao fiscal responsável pelo veículo a ser reparado".
...
"11.8. A Contratada será responsável pelas cotações e negociações de preço, somente encaminhando ao fiscal responsável via online, os três melhores orçamentos que atendam à Contratante, para fins de aprovação de um orçamento, e autorização de execução dos serviços".

Depreende-se dos dois itens contratualmente estabelecidos, acima mencionados, que a Contratada tem o dever de apresentar o orçamento de menor custo ao fiscal responsável pelo veículo a ser reparado assim como encaminhar ao fiscal referido, via online, os três melhores orçamentos que atendam à Contratante, para fins de aprovação de um orçamento (no caso, o orçamento de menor custo) e de autorização de execução dos serviços.

Entretanto, foi verificado que é encaminhado a UJ apenas 1 (um) orçamento pela equipe orçamentista da empresa contratada ao fiscal do contrato, não sendo cumprido o estabelecido no item 11.8 do Termo de Referência (ANEXO I – DO EDITAL).

Neste cenário, entende-se que a UJ Contratante utiliza apenas um orçamento, disponibilizado pela Contratada, para autorizar e realizar a execução do serviço objeto do contrato, não sendo possível se saber, por meio de outros orçamentos que deveriam ser enviados pela Contratada (conforme item 11.8 do Termo de Referência), qual o melhor orçamento existente no âmbito da rede credenciada e se os respectivos preços praticados encontram-se conforme os preços praticados no mercado.

Além das informações retroapontadas, também foi informado pela NUSEG que "até o valor de um mil reais, é feito apenas um orçamento" e que a partir desse valor, são feitos mais de um orçamento em diferentes oficinas.

Entretanto, nos orçamentos examinados em campo pela equipe de Auditoria, verificou-se que mesmo para valores acima de desse valor, apenas um orçamento tem sido analisado, conforme planilha abaixo:

Veículo	Placa	Nº orçamento	Data orçamento inicial	Valor Total (R$) Após desconto	Quantidade de orçamentos em diferentes oficinas
FIAT SIENA	MHR-9891	1252516	04/08/2014	8.159,30	01
MERCEDES BENZ	AIN-3541	1314270	04/11/2014	2.250,50	01
BLAZER GM	MEC-3007	1273322	04/09/2014	4.475,35	01
RENAULT FLUENCE	JKO-0840	1314547	04/11/2014	2.086,89	01
MERCEDES BENZ	AIN-3541	1242576	14/07/2014	39.855,60	01
MERCEDES BENZ	AIN-3541	1236233	16/07/2014	5.600,00	01

Assim, de acordo com o resultado das verificações, constatou-se que não tem sido realizados diferentes orçamentos em valores que ultrapassem a quantia de R$ 1.000,00.

Causa

Não identificada.

Manifestação da Unidade Examinada

Após conhecimento da versão preliminar deste Relatório de Auditoria, por intermédio do ofício nº 00668/2015, de 03/06/2015, a Unidade assim se manifestou:

"A equipe de auditoria concluiu que esta regional policial utiliza apenas um orçamento, disponibilizado pela contratada, para autorizar e realizar a execução do serviço objeto do contrato, não sendo possível se saber, por meio de outros orçamentos que deveriam ser enviados pela contratada, qual o melhor orçamento existente no âmbito da rede credenciada e do mercado local.
De fato esta unidade auditada entende que há necessidade de apenas um orçamento.
Tal conclusão decorre de conclusões havidas em diversas reuniões temáticas e cursos, de âmbito nacional na PRF, com a presença de diversos gestores regionais, inclusive com a presença de dirigentes nacionais da PRF.
Em que pese a disposição expressa no item 11.8, o comando editalício constante do item 6.2.4, explica que a equipe orçamentista da contratada deverá apresentar apenas o orçamento de menor custo ao fiscal responsável pelo veículo a ser reparado. Senão, vejamos:

Tesouro Nacional - Relatório de Auditoria nº 52/2015 (5455631) SEI 13255.000746/2022-48 / pg 67

[...]

6.2.4. A equipe orçamentista apresenta o orçamento de menor custo ao fiscal responsável pelo veículo a ser reparado.”

Na prática, nos parece que a exigência de três orçamentos não terá o condão de contribuir para a efetiva redução dos valores que foram ou serão pagos ao final. Soma-se a isso, o tempo de execução dos novos orçamentos que propiciarão o alongamento do período de indisponibilidade da viatura do seu local de utilização.

Independentemente da existência ou não de outros dois orçamentos, é certo que os fiscais, ao perceberem a existência de valores orçados possivelmente em desconformidade, utilizam o sistema AUDATEX MOLICAR, ou complementam as cotações por qualquer outro meio, como forma de verificação dos preços praticados no mercado.

No que pertine à constatação decorrente da afirmação "também foi informado pela NUSEG que, até o valor de um mil reais, é feito apenas. um orçamento" e que a partir desse valor, são feitos mais de um orçamento em diferentes oficinas"; segundo aquela área técnica, a informação repassada à equipe responsável pela auditoria nesta unidade foi no sentido de que tal prática era adotada contrato anterior, sendo que no atual não há mais esse mecanismo.”

Análise do Controle Interno

Pelo que depreende-se da manifestação apresentada, a Unidade Examinada está confundindo a apresentação apenas do orçamento de menor custo com a realização de apenas um orçamento, o que são coisas distintas. Necessário é que se realizem três orçamentos, sendo que apenas o de menor custo será encaminhado ao fiscal responsável pelo veículo.

Recomendações:

Recomendação 1: Cientificar o DPRF quanto às características da contratação em tela, tornando transparente a execução corrente, mais especificamente em relação à manutenção baseada em apenas um orçamento disponível pela empresa contratada, de modo que o Departamento tenha os elementos necessários para reavaliar a estratégia de contratação adotada.

1.1.1.9 CONSTATAÇÃO

Descumprimento de cláusula contratual - A Contratada não disponibilizou o acesso ao Sistema AUDATEX MOLICAR ou similar.

Fato

Foi solicitado a UJ informações sobre o acesso ao Sistema AUDATEX MOLICAR ou outro instrumento equivalente pela 8ª SRPRF/SC e que fosse esclarecido como é a rotina promovida pelos fiscais do contrato de utilização do sistema referido para se certificar dos preços de peças antes de aprovar os orçamentos.

A UJ informou:

“Para cada orçamento, a contratada envia um e-mail contendo a imagem da consulta ao sistema de preços, normalmente Audatex/Molicar. O fiscal verifica, por amostragem, se

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325270007463/2024-48 / pg 78

as telas enviadas estão de fato de acordo com os preços do sistema. Nunca foi encontrada qualquer inconformidade".

Conforme as informações disponibilizadas, verificou-se que não há acesso ao Sistema AUDATEX/MOLICAR ou outro sistema hábil e com equivalência técnica, por parte da Unidade Jurisdicionada. Para fins de análise de orçamentação, o que ocorre é o envio das telas do sistema, por parte da empresa contratada Ticket Car. Por sua vez a fiscalização é feita por amostragem, fato que pode comprometer a fiscalização dos preços referidos.

Cabe ressaltar que o acesso ao sistema deveria ter sido disponibilizado pela empresa contratada, visto que o mesmo está previsto no Edital SRP Pregão Eletrônico 005/2014, item 21.2.35 e no Termo de Referência item 5.1.9.18, conforme abaixo indicado:

"(...) 21.2.35. Fornecer acesso ao sistema AUDATEX MOLICAR ou equivalente técnico, nos moldes e condições estabelecidos no Termo de Referência".

"5.1.9.18 – Deverá ser fornecida, sem nenhum custo adicional para Contratante, ferramenta capaz de possibilitar que os fiscais realizem, on line, consulta à tabela de preços do fabricante de cada peça desejada, que pode ser o Sistema AUDATEX MOLICAR ou outro instrumento hábil equivalente técnico, assim como consulta às tabelas de tempo de mão de obra padrão, extremamente necessária para fiscalização dos orçamentos apresentados pelas oficinas credenciadas. O Sistema deverá ser composto por módulos de orçamentos e de consulta rápida de preços de peças para caminhões, automóveis e motocicletas e que atendam, no mínimo, as seguintes exigências: .... ".

Por sua vez, sobre o assunto, o NUSEG apresentou informação disponibilizada pela NUTRAF, em resposta à Solicitação de Auditoria de nº 201503119/01:

"(...)NUTRAF: Todos os orçamentos que possuem peças a serem trocadas, os valores dessas peças são objeto de consulta no sistema Audatex, no mínimo pela equipe orçamentista da empresa Ticket Car.

Desde o início da implantação, conforme relatado em Ata de Reunião (doc. 04), previu-se problemas no acesso dos fiscais da PRF, ao referido sistema, visto que a 07ª SRPRF/PR havia passado por essa experiência na tentativa de usar o sistema. Por esse motivo, foi ajustado, a título provisório, que toda análise de orçamento por parte da equipe orçamentista da Ticket Car deveria vir acompanhada das telas de consulta do sistema Audatex. Importante registrar, que o Audatex é apenas de consulta, não sendo passível a alteração/manipulação dos valores descritos.

No entanto, com o objetivo de fazer cumprir as exigências contratuais no mês de agosto e setembro de 2014, a empresa iniciou o processo de disponibilização de acesso, sendo que nesse caso o envio das telas do sistema deixariam de ser remetidos por e-mail, mas as primeiras Superintendências que começaram a usar o sistema relataram que para consultar um orçamento com cinco itens por exemplo, levava-se em média mais de 30

Tomada de Contas Especial 52/2023 (5[illegible]) SEI 1[illegible] / pg 689

minutos. Assim, hoje algumas Unidades Regionais usam o sistema de forma precária, a Ticket Car junto à empresa responsável pelo sistema buscam uma forma técnica de melhorar essa velocidade de consulta, permanecendo o procedimento de envio de e-mail contendo as telas de consulta do Audatex, possibilitando que a fiscalização do contrato verifique a conformidade dos preços".

Em que pese as considerações apresentadas pela UJ, entende a equipe de Auditoria que a empresa Ticket Car não cumpriu o estabelecido no Edital e Termo de Referência mencionado. O descumprimento em questão impacta e fragiliza a gestão de Controle Interno por parte da Unidade auditada.

Cabe salientar que a disponibilização do Sistema mencionado, nos termos estabelecidos no Edital e Termo de Referência ("(...) 21.2.35. Fornecer acesso ao sistema AUDATEX MOLICAR ou equivalente técnico, nos moldes e condições estabelecidos no Termo de Referência"), faz parte do custo da empresa contratada e o seu não cumprimento, conforme ocorrido, caracteriza-se por pagamento pela Administração de um serviço não prestado em termos efetivos pela empresa contratada Ticket Car.

Causa

A contratada não cumpriu obrigação contratual e a Unidade não exigiu o cumprimento da obrigação assumida.

Manifestação da Unidade Examinada

Após conhecimento da versão preliminar deste Relatório de Auditoria, por intermédio do Ofício nº 00668/2015, datado de 03/06/2015, a Unidade assim se manifestou:
" De fato, conforme a informação já apresentada pelo NUTRAF, provisoriamente, devido a problemas de ordem técnica, as consultas efetuadas pelas equipes orçamentistas da contratada devem vir acompanhadas das telas de consulta do sistema AUDATEX. No entanto, desde agosto de 2014, a contratada já iniciou os procedimentos tendentes a possibilitar o acesso que se encontra, ainda, sendo executado de forma precária, devido a problemas de ordem técnica.
O envio das cópias das telas de consultas foi o meio autorizado, em âmbito nacional, para dar-se cumprimento à regra editalícia, tendo em vista o problema de ordem técnica existente.
Na prática; em que pese ainda inexistir. o descumprimento textual da regra editalicia, não vislumbra-se prejuízos ao interesse público, tendo em vista o fim a que se destina a exigência, qual seja, a verificação no sistema da conformidade dos preços praticados pelas empresas credenciadas cornos preços constantes no sistema.
O envio das .telas de consultas, inclusive, parece ser mais prejudicial à contratada do que efetivamente à Administração, vez que aque1a onera determinar que seus funcionários pesquisem e enviem as telas de consultas aos fiscais – procedimentos não previstos na relação contratual - e que . está sendo executado, provisoriamente, até a solução do problema. "

Análise do Controle Interno

Tesouro Nacional - Relatório de Auditoria nº 52/2023 (5455631) SEI 13255.000746/2022-48 / pg 90

A manifestação do auditado corrobora a constatação, vez que confirma a inexistência de acesso direto ao sistema AUDATEX/MOLICAR. Restou caracterizado então o descumprimento de cláusula contratual.

Recomendações:
Recomendação 1: Notificar formalmente a contratada, fixando prazo para a disponibilização de acesso ao sistema Audatex Molicar, ou sistema similar, aplicando se necessário as penalidades previstas no contrato.

1.1.1.10 CONSTATAÇÃO

Orçamento apresentado e executado sem discriminação do tempo de mão de obra utilizado, sendo descumprido pela empresa contratada item estabelecido no Edital.

Fato

A equipe da CGU solicitou a UJ que fosse esclarecido se os serviços de manutenção de veículos são calculados pela multiplicação do valor de mão de obra por hora com o tempo gasto na manutenção ou se os serviços referidos são cobrados por valor global, como por exemplo, o serviço de alinhamento cobrado por veículo, o balanceamento cobrado por roda etc.

A Unidade auditada informou:
"Os serviços são cobrados multiplicando o valor da tabela tempária pelo tempo de cada serviço, contido na mesma tabela (confirmar se são as mesmas tabelas ou a do fabricante). Alguns serviços possuem preço global estipulado no anexo VI do Termo de Referência".

Entretanto, conforme verificação in loco, como resultado da análise de 30 orçamentos constantes à amostra, constatou-se que no orçamento de número 1236233 não foi lançado o valor de mão de obra no cálculo do custo. Em contrapartida, a fatura veio com a discriminação de "Kit Ar Condicionado Part Number 1010", ao custo de R$ 5.920,00, com posterior desconto aplicado de R$ 320,00, resultando no valor final de R$ 5.600,00. Assim, não foi cumprida a orientação contida no item 21.2.45 do Edital SRP Pregão Eletrônico 005/2014, abaixo indicado:

" (...) ***21.2.45.*** *Enviar para a Contratante, por meio de sistema informatizado, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados nos veículos, com as descrições de peças, lubrificantes, componentes, produtos e serviços com os respectivos tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos, bem como apresentar tabela de valores das concessionárias, para fins de verificação e aprovação".*

Desse modo, o orçamento de número 1236233 apresentado e executado sem discriminação do tempo de mão de obra utilizado, acarretou em descumprimento por parte da empresa contratada de item estabelecido no Edital.

Causa

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5655631) SEI 23257.001746/2022-48 / pg. 91

Não identificada.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do Ofício 00668/2015, datado de 03/06/2015, a Unidade assim se manifestou:

"(...) No caso especifico do orçamento em questão, a empresa credenciada efetivamente não cobrou pelo serviço de instalação, prática relativamente comum no ramo da manutenção automotiva.
Em consulta ao sistema Audatex. constatou-se que o valor cobrado pela peça estava efetivamente abaixo do lá registrado. Nos casos em que há a cobrança da mão-de-obra, conforme previsto em regra editalícia, é feita a consulta nas tabelas tempárias de referência."

Análise do Controle Interno

Em que pese aparentemente tratar-se de situação isolada, mantemos a constatação, pois a contratação de "kit" ou pacote de serviços conjugado com peças não está prevista no edital. Por não discriminar peças e serviços, pode ocorrer dificuldade no sistema em fazer a comparação com as tabelas tempárias e de valor de peças previstas.

Recomendações:
Recomendação 1: Exigir da Ticket Serviços S.A. a disponibilização de orçamentos que discriminem corretamente o tempo de cada serviço, juntamente com o valor de mão de obra por hora cobrado pela oficina credenciada, de modo que o fiscal tenha como confrontar com as tabelas de referência.

1.1.1.11 INFORMAÇÃO

Boa prática na utilização de preços de referência, cumprindo-se o estabelecido no Contrato 07/2014.

Fato

Foi solicitado a unidade que fosse informado, no que diz respeito aos orçamentos relativos à manutenção de veículos, se os serviços de manutenção são calculados com valor da mão de obra de acordo com os preços de referência do Anexo VI do Termo de Referência, presente no contrato sob análise, de manutenção de veículos. A NUSEG informou que sim, assim como informou que nos orçamentos relativos à manutenção de veículos os respectivos serviços são calculados com discriminação de tempo de acordo com os tempos padrão de reparos, tabela tempária, conforme determina o item 12.3 do Termo de Referência do Contrato 07/2014.

Também foi solicitado a Unidade para que a mesma discorresse sobre as vantagens, desvantagens e eventuais dificuldades na utilização dos preços de referência do Anexo

Tem todo Relatório Preliminar 52/2023 (5655631) SEI 23257.007746/2022-48 / pg. 192

VI do Termo de Referência e da tabela tempária, no dia a dia, tanto na orçamentação quanto na fiscalização dos serviços de manutenção.

A unidade disponibilizou o seguinte esclarecimento:

"O anexo VI tem como vantagem estabelecer um preço médio para cada serviço facilitando planejamento de custo pelos gestores. Outra vantagem é a facilidade de se fiscalizar valores de orçamento. Como desvantagem, limita a administração na busca de preços abaixo a da tabela. Os valores glosados costumam ser ínfimos, não pagando nem o tempo da pessoa responsável por tal análise.

As oficinas – salvo as concessionárias – não possuem ideia da existência de uma tabela tempária, e muito menos estão capacitadas a usar esse mecanismo de controle. Todos esses elementos adicionam demora na aprovação do orçamento, mais um custo implícito que não haveria se o processo fosse automatizado".

Sobre o assunto, cabe salientar que a Unidade Jurisdicionada também apresentou documento complementar contendo posicionamento da NUTRAF relativo ao assunto acima comentado, especificamente sobre a utilização da Tabela Tempária:

"NUTRAF: Registramos que as tratativas iniciais de implantação dos contratos de manutenção, advindos do Pregão Eletrônico nº 05/2014-DPRF, foram realizadas pela área técnica do Departamento, ou seja, Núcleo de Transportes e Manutenção da Frota. Essa medida visou impor um mínimo de organização e padronização de procedimentos e alinhar o posicionamento de todo o órgão com a empresa Ticket Car, aliado ao fato que a contratação em tela, se traduz em uma mudança substancial na forma de execução dos serviços de manutenção de viaturas.
Nesse contexto, o próprio NUTRAF, solicitou as áreas de gestão de frota, que já possuíssem Tabelas Tempárias de veículos da PRF, que essas fossem compartilhadas, para auxiliar nas atividades de fiscalização dos contratos. Paralelo a isso, foi expedido Ofício nº 048/2014-NUTRAF (doc. 01), onde entre outras demandas, solicita-se a disponibilização das referidas Tabelas por parte da empresa contratada. Em resposta (doc. 02) a empresa Ticket Car, informa que envidou esforços, mas há dificuldades de atender a solicitação, haja vista as Tabelas não serem comercializadas, sendo documentos de uso exclusivo dos proprietários e/ou montadora dos veículos. Concluí apresentando um rol de mecanismos técnicos equivalentes para conferência/aprovação dos orçamentos. Sendo eles: Sistema Audatex/Axmec, Consulta de preços junto a concessionárias do fabricante do veículo e Tabela Cork Service, sobre essa última registre-se o documento anexo nº 03, onde explica-se a fundamentação dessa tabela de parametrização.
A própria PRF conseguiu ainda uma quantidade considerável de tabelas dos seguintes modelos: Nissan/Frontier, GM/Blazer, GM/S-10, GM/TrailBlazer, GM/Astra, Renault/Clio, Fiat/Palio, Toyota/Corola, Harley Davidson, Yamaha/XT-660, Ford/Focus. Segundo levantamento do NUTRAF, essas tabelas atendem aproximadamente 66% da frota da PRF. De um total de 3.995 viaturas, 2.665 estão acobertadas com as Tabelas Tempárias dos fabricantes, são os modelos descritos no início deste parágrafo. Esses

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325270007464/2022-48 / pg. 293

documentos foram remetidos a empresa Ticket Car, que fez a compilação em um arquivo único, com o objetivo de facilitar a consulta, tanto pela sua equipe de orçamentistas como pelos fiscais contratuais.
Os arquivos dessas tabelas estão no Google Drive, criado quando do Encontro de Gestores de Frota".

A equipe de Auditoria da CGU verificou "in loco" que de maneira geral a NUSEG de Florianópolis observa os preços de referência do Anexo VI do Termo de Referência assim como constatou que em 29 dos 30 orçamentos analisados os serviços de manutenção foram calculados com discriminação de tempo de acordo com os tempos padrão de reparos, tabela tempária.

Por sua vez, sobre as vantagens, desvantagens e eventuais dificuldades na utilização dos preços de referência do Anexo VI e da tabela tempária, no dia a dia, tanto na orçamentação quanto na fiscalização dos serviços de manutenção, entende que ações deveriam ser empreendidas pela NUSEG e pela NUTRAF, conjuntamente, no sentido de promover e otimizar a utilização do Anexo VI e da tabela tempária mencionada, visando a eficácia administrativa na orçamentação e na fiscalização dos serviços de manutenção objeto do Contrato 07/2014 sob análise.

1.1.1.12 INFORMAÇÃO

Diferença prática entre o sistema de gestão compartilhada e o de autogestão.

Fato

Foi solicitado a NUSEG que a mesma discorresse sucintamente sobre as diferenças entre o método anteriormente utilizado e o método da gestão compartilhada, atualmente utilizado no contrato objeto de análise desta Auditoria, abordando os pontos positivos e negativos de cada um. A Unidade Jurisdicionada esclareceu:

"O método anteriormente utilizado permitia aos gestores e fiscais maior controle sobre o orçamento. Dependia apenas de ações próprias e das oficinas: dos primeiros nas solicitações de orçamentos, das segundas na aposição dos orçamentos. Na PRF, diversas situações são definidas como urgentes: uma viatura que esteja em uma missão em localidade diversa de sua própria não pode esperar diversos dias até que seja feito um trâmite burocrático. Quanto menos tempo ela ficar indisponível, melhor. Da mesma forma, as viaturas que estão escaladas para alguma missão, precisam estar prontas no prazo; uma vez que a frota não é superdimensionada, não há muitas viaturas para substituir a que precisa ser revisada antes da viagem".

A NUSEG, além das informações acima disponibilizadas, externou:
"Da minha perspectiva, o método anterior era mais ágil. Neste novo método, caso o fiscal ou gestor de frota solicite uma renegociação à oficina, o processo deverá passar novamente pela análise técnica da equipe orçamentista da Ticket Car, atrasando ainda

Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Corporativos
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, Sala 2001
CEP 70048-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3412-2001

mais o processo e inibindo as renegociações por parte dos fiscais. E caso a PRF aprove o orçamento sem que haja negociação da empresa Ticket Car, mesmo em caso de urgência, o fiscal que aprovou pode ser responsabilizado pessoalmente.
Quanto à economicidade, não vejo diferença significativa entre ambos os métodos. Parece-me evidente que, ao saber do percentual de desconto que as oficinas precisam conceder para passar pelo crivo da equipe orçamentista, elas aumentarão o preço no mesmo montante".
(...) Objetivamente, há que se salientar que o presente modelo de gerenciamento foi planejado pela administração central da PRF Para emprego de forma uniformizada em todas as unidades da PRF no Brasil.
Certamente, as condições continentais do país e as diversas realidades locais das unidades operacionais da PRF são um grande obstáculo para a efetiva aplicação do sistema sem margens de erro.
O registro de preços, tal como foi concebido; tendo como a unidade central área da Administração Central da PRF e as Superintendências e Distritos Regionais como Participantes, resultou em contratos com os mesmos objetos e condições estabelecidas, ensejando uma melhoria no desempenho das ações, ampliando horizontes e proporcionando um melhor desencadeamento de atividades antes obstaculizadas pelo caráter restritivo que alguns instrumentos contratuais impunham.
Uma linguagem única propiciou, outrossim, melhor fluidez de dados, culminando na consistência e coerência das informações. .
Por meio da rede de estabelecimentos credenciados, capacitados a fornecer, mão de obra especializada e peças/acessórios/materiais oportunos ao pronto reestabelecimento dos veículos aos seus postos de trabalho, foi possível agilizar todas as demandas inerentes à manutenção preventiva e corretiva eventualmente necessárias à frota da PRF.

Sobre o questionamento retromencionado, também foi disponibilizado posicionamento mais detalhado, por parte da NUTRAF:

"A regional já se utiliza de sistema de gerenciamento e administração de frota desde 2010, quando estabeleceu contrato com a empresa Ticket Car, migrando para o contrato atual em 01/06/2014.
Nunca foi utilizado cartão magnético para a manutenção, todo o processo é intra-sistêmico, por meio de programa acessível pela internet. Apenas os abastecimentos utilizam cartão magnético pessoal.
No contrato anterior era necessário efetuar 3 orçamentos em oficinas diferentes, afim de garantir a concorrência e a economicidade. Para orçamentos cujo valor fosse inferior a R$ 1000,00, era facultada a utilização de apenas 1 orçamento, conforme parecer da CJU.
No contrato atual, a contratada é obrigada a conseguir, pelo menos, 0,67% de desconto no orçamento. A média bruta de descontos é de 2,55%, que resultaram em descontos totais de R$ 26.926,16 frente a um total de gastos de R$ 1.018.462,20, atualizando a média ponderada para 2,64%.
No contrato anterior, a negociação, caso houvesse, era feita pela própria PRF, através de seus gestores nas delegacias. Também era obrigatório que o preço das peças fosse inferior

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 32257.007746/2022-48 / pg. 95

ao preço da tabela Audatex/Molicar. Não possuímos dados comparativos em relação a esse contrato que nos permita estimar qual era a média de descontos naquele contrato.
A escolha da oficina que fará o primeiro orçamento, tanto no contrato anterior quanto neste, é feita pelo fiscal das delegacias. A vantagem disso é poder levar o veículo em oficinas de confiança, permitindo a diminuição da vigilância quanto a se está faltando algum equipamento ou se a viatura está sendo bem cuidada enquanto na oficina. As oficinas de confiança também estão mais sujeitas a pressões para realizarem o serviço rapidamente, quando há urgência - algo frequente, especialmente para viaturas em missão em outras localidades, não podendo ficar indisponíveis.
No contrato atual, a Ticket Car, na fase de negociação, pode direcionar o serviço para outra oficina que ofereça um desconto maior. Isso costuma desagradar os fiscais, pois além do gasto de tempo para deslocar a viatura de uma oficina para outra, as vezes a viatura é direcionada para oficinas pouco conhecidas, tornando necessária uma maior vigilância.
De uma forma ou de outra, é inconcebível a volta ao modelo anterior em que, ou cada reparo deveria ser licitado individualmente, aumentando grotescamente os custos de oportunidade decorrentes da indisponibilidade do veículo e também aumentando a necessidade de superdimensionamento da frota, afim de compensar esta indisponibilidade.
O modelo de contratação de oficinas regionais por meio de licitação também não é bom pois aumenta demais a burocracia dos processos, diminui a sistematização das informações, dificulta a troca da oficina caso o serviço não esteja sendo bem prestado, não garante a vantajosidade, não abarca a multiplicidade de marcas e modelos que podem requerer manutenções especializadas ou o serviço em concessionárias.
A adoção da Ticket Car, uma empresa de abrangência nacional, tem ainda uma vantagem de escala: permitir que viaturas em missões interestaduais possam fazer manutenção em qualquer parte do Brasil através do próprio contrato de manutenção da Regional, não precisando assim onerar o contrato das outras regionais e facilitando o trâmite burocrático".
Conclui esta equipe de auditoria que a auditada aponta falhas no sistema anterior e também no atual, cada qual com seus prós e contras. Essa análise é pertinente, haja vista que se deve ter como horizonte o aperfeiçoamento do sistema atual.

1.1.1.13 CONSTATAÇÃO

Solicitação de serviço aberta indevidamente por concessionária de veículos.

Fato

Foi constatada abertura de solicitação de serviços diretamente por concessionária de veículos. Trata-se do orçamento 1314547, em que a abertura foi feita na data de 04/11/2014 pela funcionária F.J.I. da concessionária VIP CAR VEÍCULOS. Entende a equipe de Auditoria que a abertura da solicitação de serviços deve ser realizada por um servidor credenciado, no caso, o fiscal do local de lotação do serviço a ser realizado.

Causa

Tomada de Preços Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325570007464/2022-48 / pg. 596

Não identificada.

Manifestação da Unidade Examinada

Por intermédio do Ofício de nº 00668/2015, de 03/06/2015, a Unidade assim se manifestou:

"(...) Realmente o orçamento 1314547 foi gerado, erroneamente pela oficina credenciada. No entanto, tal orçamento repete todos os itens constantes de uma primeira solicitação de serviços aberta pelo fiscal da Administração.
A Administração ao constatar a existência de duplicidade de orçamentos (incidentes sobre o mesmo veículo oficial e serviços necessários) decidiu por anular o segundo, aberto indevidamente pela oficina credenciada. Ocorre que, equivocadamente, o servidor responsável por tal ação acabou por excluir o primeiro - aquele iniciado pela Administração.
Trata-se, desta forma, de fato isolado que serviu de alerta para a criação de novos sistemas de controle sobre o sistema informatizado de gestão que impeçam que as oficinas credenciadas possam iniciar os procedimentos a que alude o item 6.1 do edital, eis que de competência exclusiva da Administração.

Análise do Controle Interno

A unidade acata a constatação e conclui pela necessidade de reforçar os controles internos do sistema informatizado de gestão.

III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressalvados nos itens:

1.1.1.3; 1.1.1.4; 1.1.1.5; 1.1.1.8; 1.1.1.9; 1.1.1.10; 1.1.1.11; 1.1.1.12 e 1.1.1.17.

Florianópolis/SC, 30 de junho de 2015.

Tomada de Preços nº 52/2023 (556563) SEI 325270.007746/2022-48 / pg. 97

Anexo II - Acórdão 2354_2017-Plenário.pdf

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC 007.446/2017-9
Natureza: Representação.
Representante: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - ME (CNPJ 25.165.749/0001-10).
Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF.
Representação legal: não há.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAR FROTA DE VEÍCULOS. POSSÍVEL RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO. CONSTATAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS NO EDITAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÕES E CIÊNCIA.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução elaborada na Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas - Selog e acolhida por seus dirigentes:

"1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de relatório de fiscalização realizada no Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), a fim de dirimir dúvidas acerca dos instrumentos e acessórios previstos no contrato decorrente do Pregão Eletrônico SRP 1/2017 (PE 1/2017), cujo objeto era o seguinte (peça 1, p. 46):

> 'registro de preços para eventual contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais do Departamento de Policia Rodoviária Federal e suas unidades desconcentradas e os a seu serviço'

1.2. O PE 1/2017 resultou na assinatura, em 19/6/2017, do Contrato 18/2017, firmado entre o DPRF e a sociedade empresária Ticket Soluções HDFGT S/A (CNPJ 03.506.307/0001-57), com vigência fixada em doze meses, a partir da assinatura, e valor contratado de R$ 35.503.026,48. A publicação data de 27/6/2017 (peça 41).

2. HISTÓRICO

2.1. Em 6/4/2017, foi autuado, como representação, documento proveniente da sociedade empresária Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI ME (CNPJ 25.165.749/0001-10), noticiando possíveis irregularidades no âmbito do PE 1/2017 (peça 1).

2.2. Em 2/5/2017, esta unidade técnica (UT) promoveu a instrução preliminar do feito, na qual considerou improcedente a alegação de irregularidade da representante (peça 18, p. 5). Todavia, entendeu haver indícios de restrição acerca da competitividade do certame, motivo pelo qual propôs a realização de oitiva prévia (peça 18, p. 8). A proposta foi aceita pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, o qual, à época, estava substituindo a Ministra Relatora Ana Arraes (peça 21, p. 1 c/c p. 2-3).

2.3. Em nova instrução – de 1º/6/2017 – a UT entendeu ausentes os requisitos à concessão da medida cautelar. Entretanto, observou não haver informações suficientes à formação do juízo de convicção acerca da matéria, motivo pelo qual propôs a realização de inspeção (peça 34, p. 11).

2.4. A referida fiscalização ocorreu no período de 24/7 a 1º/8/2017, conforme autorizado pela Portaria de Fiscalização 603/2017 (peça 38).

3. DA INSPEÇÃO

Deliberação que originou o trabalho

3.1. Trata-se de inspeção autorizada por despacho da Ministra Relatora (peça 36, p. 2), cuja equipe foi designada pelo Titular da Selog, por meio da Portaria de Fiscalização 603/2017 (peça 38).

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 032557.007446/2022-48 / pg. 89

Visão geral do objeto

3.2. A inspeção visava suprir dúvidas presentes a partir da análise do edital do PE 1/2017 (em especial: periodicidade e responsabilidade quanto à atualização de valores em relação ao sistema de orçamentação; e responsabilidade e número de orçamentos realizados a cada serviço junto à rede credenciada), bem como obter maiores informações a respeito de controles internos administrativos no âmbito da DPRF com o fito de minimizar os custos com manutenção de sua frota (peça 34, p. 11).

Objetivo da Inspeção

3.3. O objetivo da inspeção foi o de sanear o presente feito, por meio da verificação in loco dos sistemas informatizados de orçamentação das peças e de gerenciamento da frota do DPRF, além da realização de entrevistas e solicitação de documentos, permitindo a esta UT analisar quais os instrumentos e procedimentos existentes em relação à manutenção e gerenciamento da frota da unidade jurisdicionada.

Metodologia

3.4. Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT-TCU), além de observar os Padrões de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCU, conforme permitido pelo art. 3º da Portaria - Segecex 29/2010, que disciplina a realização de inspeções pelas unidades da Segecex.

3.5. Definidos os limites da fiscalização, comunicou-se o órgão acerca da realização da inspeção, por meio do Ofício 1211/2017-TCU/Selog (peça 40). Os documentos foram solicitados por meio do Ofício de Requisição 1-FISCALIS 268/2017-Selog (peça 42).

3.6. A técnica utilizada para os trabalhos, consistiu, principalmente, nos procedimentos de exame documental, observação e entrevista.

Volume de Recursos Inspecionados

3.7. Adota-se como métrica o valor contratado, o qual foi de R$ 35.503.026,48 (peça 41).

4. EXAME TÉCNICO

4.1. Os trabalhos sobre o objeto da inspeção serão divididos em três seções, cada qual relativa a um tópico constante do Ofício de Requisição 1-FISCALIS 268/2017-Selog (peça 42).

Da periodicidade e responsabilidade quanto à atualização dos sistemas de orçamentação e de gerenciamento de frota atualmente em uso

4.2. Acerca da periodicidade de atualização dos valores de referência usados para a orçamentação das peças veiculares, o DPRF informou que a atualização é de exclusiva responsabilidade da fornecedora do software.

4.2.1. A ferramenta de orçamentação atualmente em uso é o Sistema Cilia, de responsabilidade da Cilia Tecnologia Ltda. (conforme citado em https://cilia.com.br/o-cilia).

4.2.2. A contratada, em decorrência do PE 1/2017, não possui ingerência sobre esse sistema, apenas fornecendo as licenças para que os servidores do DPRF façam regularmente consultas, visando descobrir os valores máximos aceitáveis de cada peça.

4.3. Na instrução anterior, esta UT analisou a possibilidade de uso de tabelas referenciais de fornecedores privados (peça 34, p. 6-8), concluindo o seguinte:

> ‘25. Considera-se, portanto, justificável a adoção de uma tabela de preços – mesmo sob a forma de sistema de informação – para o objeto de gerenciamento de frota.
>
> 26. Acerca da questão levantada pela AGU quanto ao uso de uma tabela não oficial de fabricantes, observa-se que o Decreto 7.892/2013 não traz esta restrição, apenas referindo-se a uma ‘tabela de preços praticados no mercado’.
>
> 26.1. Observa-se, portanto, possível o uso de uma tabela de preços não elaborada pelo próprio fabricante das peças, desde que: (i) o contratado não possa alterar os preços; (ii) a tabela seja de uso consagrado pelo mercado; e (iii) as informações sejam atualizadas periodicamente, e reflitam os produtos e peças necessários ao bom desempenho das atividades da unidade jurisdicionada.’
>
> (grifos ausentes do original)

4.3.1. No caso em tela, observou-se que os três requisitos supra foram cumpridos.

4.4. Acerca da atualização dos valores, traz-se à luz disposição da Lei 10.192/2001

> ‘Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Termo de Referência Preliminar 5/2023 (5456631) SEI 023357.001746/2022-48 / pg 7 de 100

> § 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.'
> (grifos ausentes do original)

4.5. Baseando-se na doutrina pátria, a jurisprudência do TCU entende que reajuste é a recomposição automática do equilíbrio financeiro de um contrato decorrente da inflação de preços, refletido na variação de índice(s) previsto(s) no contrato (vide voto do Ministro Relator Vital do Rego, condutor do Acórdão 1.431/2017-TCU-Plenário); enquanto que correção monetária seria uma atualização a fim de compensar perda de valor monetário (conforme disposto no relatório do Acórdão 156/1999-TCU-Plenário, Relator Ministro Marcos Vilaça).

4.6. Na visualização das manutenções efetuadas pelo DPRF (tal observação foi feita por meio do sistema Good Manager, da sociedade empresária Ticket Log, que foi a contratada do PE 1/2017, no qual é realizado o gerenciamento da manutenção da frota da unidade jurisdicionada), observaram-se que os valores, verificados no sistema Cilia, são referenciais, funcionando como limites máximos a serem despendidos nas aquisições, não necessariamente refletindo os preços cobrados pelas credenciadas.

4.6.1. Porém, é provável que em um certame licitatório que não obedeça à sistemática de efetuar uma série de orçamentos a cada serviço (ou seja, que simplesmente contrate com base no preço referencial deduzido de uma taxa fixa de desconto) os preços dos itens a serem adquiridos variem uniformemente de acordo com os valores presentes aos sistemas de referenciação utilizados.

4.7. O uso de tabela referencial como limite ao gasto máximo, por sua vez, embora apresente ganhos gerenciais, embute riscos. Isso porque em rápida observação constatou-se que um bem adquirido por menos de R$ 19,00 fora orçado por aproximadamente R$ 76,00, valor setenta e cinco por cento inferior ao orçado.

4.7.1. No TC 013.775/2015-4, que trata do serviço de gerenciamento informatizado da manutenção de veículos automotivos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, também foram observadas distorções consideráveis entre os valores constantes nos sistemas de orçamentação – que era distinto do Cilia - e aqueles contratados, havendo diferenças superiores a oitenta e cinco por cento (peça 31, p. 8) em ordens de serviços analisadas naquela contratação.

4.8. Assim, observa-se necessária a adoção de procedimentos que minimizem o risco de aquisições com valores diretamente extraídos de tabelas referenciais de orçamentação de veículo, visto que esses possuem itens com valores manifestamente superiores aos cobrados no mercado.

4.8.1. No caso em tela, é a etapa de envio dos orçamentos às oficinas credenciadas, para que possam oferecer suas respectivas propostas de preços, que promove as diminuições dos preços de bens e serviços necessários às manutenções veiculares.

4.8.2. Das análises efetuadas neste processo e no TC 013.775/2015-4, observa-se que a competição entre as credenciadas muitas vezes assegura descontos materialmente superiores ao desconto mínimo usado como critério na seleção das propostas das licitantes.

4.8.2.1.Tal fato foi confirmado pelos servidores do DPRF presentes à reunião realizada em 25/7/2017, os quais destacaram que já houve casos em que eles enviaram notificações às credenciadas informando que obtiveram cotações inferiores com prestadora de serviço não credenciada, o que as fez baixar os preços para assegurar a execução do serviço.

4.8.3. Destaca-se que nesse caso o DPRF pode solicitar o credenciamento de novas oficinas, sendo um fato que mitiga o risco de que apenas oficinas com preços altos sejam credenciadas pela contratada.

4.8.3.1.Tal possibilidade estava prevista no Termo de Referência do PE 1/2017 quando elencou as obrigações da futura contratada (peça 2, p. 49):

> '6.1.2.6 - Providenciar, sempre que solicitado pelo órgão gerenciador e participantes, o credenciamento de algum novo estabelecimento, de acordo com o Anexo F deste Termo de Referência'

4.9. Entende-se que tal medida se mostra bastante salutar, podendo ser utilizada pela Administração Pública Federal. Dessa forma, a comunicação dessa boa prática deve ser endereçada aos Órgãos Governantes Superiores (OGS) da área, termo utilizado no Acórdão 2.622/2015-TCU-Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes, em levantamento visando analisar a governança e a gestão das aquisições na Administração Pública Federal.

4.9.1. Em analogia ao conceito insculpido nos Acórdãos 2.308/2010-TCU-Plenário, 1.145/2011-TCU-Plenário e 2.622/2015-TCU-Plenário, pode-se dizer que os OGS em governança logística são aqueles que têm a responsabilidade de normatizar e fiscalizar o uso e a gestão dos recursos logísticos em suas respectivas

Termo de Referência Preliminar 5 (1536631) SEI 033570017466/2022-88 pg 001

áreas de atuação e com jurisdição administrativa específica sobre outros órgãos/entidades da Administração Pública Federal.

4.9.2. No presente caso, podem ser considerados os seguintes:

a) Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (art. 41, inciso X, do Anexo I do Decreto 9.035/2017);

b) Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (art. 13, incisos IX a XI, do Anexo I do Decreto 9.035/2017);

c) Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, § 4º, caput e inciso II, da CF/88); e

d) Conselho Nacional do Ministério Público (art. 130-A, § 2º, caput e inciso II, da CF/88).

4.9.3. Outrossim, os órgãos que compõem o Poder Legislativo não estão vinculados a nenhum OGS em governança logística, motivo pelo qual deverão ser objeto de recomendações específicas:

a) Diretoria-Geral do Senado Federal (art. 121, inciso XIII, da Parte II da Resolução - Senado Federal 58/1972);

b) Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados (art. 20 da Resolução - Câmara dos Deputados 20/1971); e

c) Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União (art. 6º, inciso V, da Portaria - TCU 67/2013).

4.9.4. Propõe-se, portanto, determinar à Secretaria de Gestão (Seges) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que indique em sítio eletrônico de sua responsabilidade que verse acerca de aquisições e contratos (ou algum outro endereço eletrônico pelo qual seja responsável e que verse sobre tema correlato) as boas práticas listadas a seguir, em modelos de contratos cujos objetos envolvam o gerenciamento de frota de veículos, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, mediante contratação de empresa credenciadora de oficinas automotivas: (i) adotar controles e procedimentos a fim de minimizar o risco de aquisição de peças meramente com base no valor constante de tabelas referenciais; (ii) estimular a competição entre os prestadores de serviços integrantes de redes credenciadas, nos certames de abrangência local, regional e nacional, a exemplo do procedimento existente no PE 1/2017, no qual o DPRF realiza cotações junto a três ou mais oficinas credenciadas da empresa contratada, buscando realizar o serviço de manutenção com aquele prestador que ofertar o menor preço abaixo do desconto ofertado pela empresa contratada; e (iii) realizar, na fase de planejamento dos certames, cujos objetos sejam similares àqueles descritos no parágrafo acima, pesquisas de preços levando em conta não apenas os valores mínimos de desconto propostos pelas gerenciadoras, mas também os efetivamente oferecidos pelas credenciadas, conforme discutido nos itens 0 e 0 da instrução em tela.

4.9.5. Propõe-se, ainda, comunicar aos demais órgãos listados aos itens 0 e 0 desta instrução a deliberação originada deste processo, como notícias de boas práticas.

4.10. O modelo acima contrapõe-se à realização de licitações cujo preço da peça e/ou item a ser contratado adote como metodologia simplesmente um valor de desconto acerca de uma tabela referencial (Cilia, Audatex, Orion ou afins), devido ao risco de contratações antieconômicas, especificando mecanismos complementares de seleção da oficina credenciada, a exemplo do disposto no item 6.1.2.6 do Termo de Referência do PE 1/2007. Essa situação deve ser objeto da análise acima sugerida.

4.11. Outra proposta é recomendar ao DPRF que solicite à contratada os seguintes ajustes no sistema de gerenciamento de frota atualmente em uso, com o intuito de mitigar riscos à economicidade, à eficiência e à restrição de competitividade: (i) após a realização do orçamento inicial, enviar, via sistema, pedidos de elaboração de orçamentos a todas as credenciadas localizadas no município em que o veículo realizará a manutenção; (ii) solicitar que os orçamentos contenham previsão de data de início e data de término dos serviços; e (iii) exigir justificativa caso a credenciada de menor preço não seja escolhida para a realização da manutenção preventiva ou corretiva.

<u>Da Responsabilidade pela realização de orçamentos junto às oficinas pertencentes à rede credenciada da contratada</u>

4.12. É responsabilidade da contratada a consulta no sistema que possui os preços de referência das peças. Isto é, a cada ordem de serviço (OS), a contratada anexa em seu sistema (Good Manager) os valores referenciais obtidos do Cilia, permitindo ao DPRF analisá-los, bem como obter um histórico para cada peça.

4.13. Também é incumbência da contratada verificar se o orçamento inicial realizado por uma de suas credenciadas está correto (inclusive verificando os códigos das peças), conforme informado pela DPRF (peça 43, p. 3). Não há no Cilia uma funcionalidade que permita visualizar o histórico de preços de cada item, por

Termo de Referência Preliminar 5 (5456630) SEI 023357.001746/2022-48 / pg8102

isso a unidade jurisdicionada adotou a metodologia de solicitar à contratada que anexe os preços às OS. Logo, o histórico de preços referenciais é feito externamente ao sistema disponibilizado.

4.13.1. Por outro lado, o histórico de preços efetivamente contratados é mantido inalterado e é acessível a qualquer tempo pelo sistema da contratada.

4.14. As cotações junto às contratadas possuem dois momentos distintos. No primeiro, o veículo é levado pelo responsável do DPRF a uma credenciada para elaboração de orçamento inicial. No segundo momento, também de responsabilidade da unidade jurisdicionada, é realizado um mínimo de dois novos orçamentos (havendo esse mínimo de prestadoras de serviços na região em que o veículo se encontra) junto às credenciadas. Tal fato constava do TR (peça 3, p. 16) e foi ratificado pela equipe de inspeção:

> '7.2.1. Havendo necessidade de execução de serviços, o fiscal da localidade de lotação do veículo solicitará orçamento à Contratada, por meio de um estabelecimento credenciado, escolhido a seu critério (do fiscal).
>
> 7.2.2. O credenciado fornecerá o primeiro orçamento on-line.
>
> 7.2.3. O fiscal responsável efetuará a abertura de dois outros orçamentos, para estabelecer as 3 cotações, além do primeiro orçamento apresentado, e então a Contratada efetuará as tratativas para obtenção de melhores resultados, devendo fazer as pesquisas de conformidade contratual de preço de peças/materiais/acessórios, de hora de mão de obra e de tempo padrão, buscando o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, atentando-se para o disposto nos itens 6.1.2.3.1 e 6.1.2.3.2, somente estando dispensados os outros dois orçamentos, quando tratar-se de peças e/ou serviços cujo sistema já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários, caso estejam dentro do previsto no item 7.5.1.1, ou aqueles descritos no item 6.7.6.'

4.14.1. Destaca-se, ainda, que não existe restrição ao número máximo de orçamentos que podem ser abertos. Segundo resposta do DPRF, a execução de cada serviço 'prevê ao menos 3 orçamentos, para atender as exigências dos órgãos de controle' (peça 43, p. 2).

4.15. Além disso, a equipe de inspeção observou que o processo de autorização dos serviços envolve uma série de passos – em sequência ordenada -, desde a realização do primeiro orçamento até a retirada do veículo manutenido.

4.16. Merece destaque o fato de que há a possibilidade de o DPRF aprovar apenas parcialmente os orçamentos (peça 3, p. 17). Assim, não se encontra necessariamente vinculado aos serviços listados.

4.17. Observou-se, ainda, que o sistema apropria custos por operação, o que permite ao DPRF controlar o resultado de cada uma. Os relatórios são bastante intuitivos, como verificado pela equipe de inspeção.

4.18. Acerca deste tópico, observam-se procedentes as respostas às dúvidas (responsabilidades pelas realizações de orçamentos junto às oficinas credenciadas) que originaram a inspeção.

Dos controles internos administrativos de que o DPRF dispõe com o intuito de minimizar os custos com manutenção e gerenciamento de sua frota

4.19. Segundo o DPRF (peça 44), ainda não há implementado em sua estrutura formal um setor de Controle Interno, a despeito de isso ser um pleito recorrente de seus servidores. Assim, cada setor implementa rotinas e protocolos a fim de assegurar a correção e rastreabilidade de seus atos.

4.20. Acerca dos controles internos administrativos relativos à gestão da manutenção da sua frota, o DPRF respondeu o seguinte (peça 43, p. 3):

> '(...) Por meio do sistema é possível gerar relatórios quanto aos gastos realizados, limitar os recursos disponíveis para os serviços, avaliar padrões de custo por família de veículo, marca, modelo, etc.
>
> O sistema também disponibiliza um fluxo que passa por diferentes atores, o que permite um controle superior à sistemática tradicional de manutenção, em que se contratava diretamente uma única oficina, cujo orçamento não se sujeita à cotação junto a outros estabelecimentos para alcance de proposta mais vantajosa para a Contratante. No Sistema de Gestão Compartilhada de Manutenção, ora auditado, a manutenção está sujeita ao seguinte fluxo:
>
> (...)
>
> Este Departamento realiza ainda, eventos anuais de Treinamento para Gestores de Frota de todas as Unidades Administrativas da PRF, visando orientar e padronizar os procedimentos quanto ao uso e manutenção de veículos, respaldados pelo Manual de Procedimento Administrativo 07/2015/CGA, anexo ao presente Memorando (nº SEI: 7464123).
>
> O Fiscal sempre deverá analisar atentamente o histórico de manutenções do veículo, disponibilizado em relatórios no sistema da contratada, com o intuito de garantir que não serão realizados serviços

Termo de Referência Preliminar 5 (7456630) SEI 2335700174662022488 pg 3 de 3
Estudo Técnico Preliminar 52 (7456631) SEI 2335700174662022488 pg 82 de 103

preventivos e corretivos ou trocas de peças que ainda estejam em garantia ou que não tenham atingido período de uso recomendados pela montadora, justificando as exceções.'

4.21. Acerca desse item, consideram-se procedentes os esclarecimentos feitos pela unidade jurisdicionada.

5. CONCLUSÃO

5.1. A inspeção de que trata a Portaria de Fiscalização 603/2017 teve como escopo analisar contratação originada do PE 1/2017, a qual resultou no Contrato 18/2017, firmado entre o DPRF e a sociedade empresária Ticket Soluções HDFGT S/A.

5.2. O escopo envolveu a análise dos seguintes tópicos: periodicidade e responsabilidade quanto à atualização de valores em relação ao sistema de orçamentação; responsabilidade e o número de orçamentos realizados a cada serviço junto à rede credenciada; e controles internos administrativos a fim de minimizar os custos com manutenção e gerenciamento da frota (item 0 da instrução em tela).

5.3. Acerca da responsabilidade pela elaboração das orçamentações e o número de orçamentos dos serviços, consideraram-se procedentes as justificativas apresentadas (item 0 desta instrução).

5.4. Também foram consideradas procedentes as justificativas acerca dos controles internos administrativos a fim de minimizar os custos com manutenção e gerenciamento da frota (item 0 da presente instrução).

5.5. Acerca da periodicidade de atualização dos itens constantes da tabela referencial utilizada, entende-se que no caso em tela não estão presentes os pressupostos da Lei 10.192/2001, visto que os valores são apenas limites máximos para as compras, e não os valores verificados na prática em relação aos bens adquiridos (item 0 a 0 desta instrução).

5.5.1. Destaca-se, contudo, que, no caso de licitações cujo único critério seja um desconto mínimo sobre uma tabela referencial (isto é, sem a realização de disputa entre as credenciadas), poderá haver oscilação quanto aos valores de cada peça adquirida, visto que o parâmetro para seus preços será o valor indicado na tabela (item 0 da instrução em tela).

5.6. Observam-se riscos de antieconomicidade caso o certame licitatório não estimule a competição entre as empresas credenciadas pela contratada para manutenção veicular (corretiva e preventiva). Isso porque a fiscalização efetuada observou variações de até 75% entre os valores referenciais e os efetivamente adquiridos (itens 0 a 0 da presente instrução).

5.6.1. Propõe-se determinar à Seges que indique no sítio Compras Governamentais as boas práticas listadas a seguir, em modelos de contratos cujos objetos envolvam o gerenciamento de frota de veículos, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, mediante contratação de empresa credenciadora de oficinas automotivas: (i) adotar controles e procedimentos a fim de minimizar o risco de aquisição de peças meramente com base no valor constante de tabelas referenciais; (ii) estimular a competição entre os prestadores de serviços integrantes de redes credenciadas, nos certames de abrangência local, regional e nacional, a exemplo do procedimento existente no PE 1/2017, no qual o DPRF realiza cotações junto a três ou mais oficinas credenciadas da empresa contratada, buscando realizar o serviço de manutenção com aquele prestador que ofertar o menor preço abaixo do desconto ofertado pela empresa contratada; e (iii) realizar, na fase de planejamento dos certames, cujos objetos sejam similares àqueles descrito no parágrafo acima, pesquisas de preços levando em conta não apenas os valores mínimos de desconto propostos pelas gerenciadoras, mas também os efetivamente oferecidos pelas credenciadas, conforme discutido nos itens 0 e 0 da instrução em tela (conforme item 0 do presente documento).

5.6.2. Propõe-se, ainda, comunicar aos demais órgãos listados aos itens 0 e 0 desta instrução a deliberação originada deste processo, como notícias de boas práticas.

5.7. Outra proposta é recomendar ao DPRF que solicite à contratada os ajustes no sistema de gerenciamento de frota atualmente recomendados, com o intuito de mitigar riscos à economicidade, à eficiência e à restrição de competitividade (item 0 desta instrução).

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

6.1. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior propondo:

a) conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal c/c o art. 113, §1º, da Lei 8.666/1993, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, e no mérito considerá-la parcialmente procedente;

b) recomendar ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que solicite à contratada do Contrato 18/2017 (Ticket Soluções HDFGT S/A), originado por meio do Pregão Eletrônico SRP 1/2017, os seguintes ajustes no sistema de gerenciamento de

Termo de Referência Preliminar 5/2023 (5456631) SEI 023257.001746/2022-48 pg 83/104

frota atualmente utilizado, a fim de mitigar riscos à economicidade, à eficiência e à restrição de competitividade, comunicando, no prazo de trinta dias, as medidas adotadas: (item 0 da presente instrução):

b.1) após a realização do orçamento inicial, enviar, via sistema, pedidos de elaboração de orçamentos a todas as credenciadas localizadas no município em que o veículo realizará a manutenção;

b.2) solicitar que os orçamentos contenham previsão de data de início e data de término dos serviços; e

b.3) exigir justificativa caso a credenciada de menor preço não seja escolhida para a realização da manutenção preventiva ou corretiva;

c) determinar à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que indique em sítio eletrônico de sua responsabilidade que verse acerca de aquisições e contratos (ou algum outro endereço eletrônico pelo qual seja responsável e que verse sobre tema correlato) as boas práticas listadas a seguir, em modelos de contratos cujos objetos envolvam o gerenciamento de frota de veículos, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, mediante contratação de empresa credenciadora de oficinas automotivas:

c.1) adoção de controles e procedimentos a fim de minimizar o risco de aquisição de peças meramente com base no valor constante de tabelas referenciais; (itens 0 a 0 desta instrução)

c.2) estímulo à competição entre os prestadores de serviços integrantes de redes credenciadas, nos certames de abrangência local, regional e nacional, a exemplo do procedimento existente no Pregão Eletrônico 1/2017, no qual o Departamento de Polícia Rodoviária Federal realiza cotações junto a três ou mais oficinas credenciadas da empresa contratada, buscando realizar o serviço de manutenção com o prestador que ofertar o menor preço abaixo do desconto ofertado pela empresa contratada; e (itens 0 a 0 da instrução em tela)

c.3) realização, na fase de planejamento dos certames, pesquisas de preços levando em conta não apenas os valores mínimos de desconto propostos pelas gerenciadoras, mas também os efetivamente oferecidos pelas credenciadas; (item 0 da presente instrução)

d) encaminhar cópia da deliberação, acompanhada dos respectivos relatório e voto, que o TCU vier a proferir ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, ao representante (Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI ME), aos Órgãos Governantes Superiores (Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais e Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Conselho Nacional de Justiça; e Conselho Nacional do Ministério Público), e, ainda, aos seguintes órgãos: Diretoria-Geral do Senado Federal; Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados; e Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União; e

e) arquivar este processo, com fulcro no art. 169, V, do Regimento Interno do TCU, sem prejuízo de que a Selog monitore o que vier a ser decidido."

É o relatório.

Termo de Referência Preliminar 5/2023 (5456631) SEI 023357.001746/2022-48 pg 84 de 105

VOTO

A Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - ME representou a este Tribunal, com pedido de medida cautelar *inaudita altera parte*, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico SRP 1/2017 (PE SRP 1/2017), promovido pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) para registro de preços para eventual "contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais do Departamento de Policia Rodoviária Federal e suas unidades desconcentradas e os a seu serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos" (peça 2, p. 20).

2. A instrução inicial propôs a realização de oitiva prévia, a fim de dirimir as seguintes dúvidas acerca do procedimento licitatório: (i) indício de restrição à competitividade devido ao baixo número de participantes e à exigência de atuação nacional dos licitantes; (ii) adjudicação por item, apesar de todos os itens possuírem o mesmo objeto; e (iii) dúvida acerca da periodicidade de atualização dos preços de referência da(s) tabela(s) constante(s) dos sistemas informatizados previstos no item 6.1.9.18 do Termo de Referência (peça 18, p. 8).

3. Realizada a oitiva, a Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas - Selog examinou as informações fornecidas e concluiu que (peça 34):

a) não foram constatados, *a priori*, indícios de restrição à competitividade pelo fato de a rede de credenciadas de eventual contratada ser nacional, visto que, para diversos pregões com objetos assemelhados, o número de licitantes não foi superior, mesmo com abrangência regional ou estadual;

b) não foi possível comprovar a afirmação do DPRF de que os veículos são recorrentemente deslocados para operações policiais em unidades da Federação por não haver dados suficientes para efetuar a análise do assunto;

c) quanto à realização da licitação em três grupos distintos, é procedente a inclusão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ em um grupo único, visto que sua frota está concentrada no Distrito Federal, assim como a divisão em grupos distintos das frotas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e do DPRF, já que ambas, apesar de demandarem rede nacional de credenciadas, possuem exigências de presença da rede credenciada em municípios distintos;

d) é possível o uso de uma tabela de preços não elaborada pelo próprio fabricante das peças, desde que: (i) o contratado não possa alterar os preços; (ii) a tabela seja de uso consagrado pelo mercado; e (iii) as informações sejam atualizadas periodicamente e reflitam os produtos e peças necessários ao bom desempenho das atividades da unidade jurisdicionada;

e) não foi possível dirimir dúvidas existentes com respeito à periodicidade e à responsabilidade de atualização dos dados da tabela atualmente em uso para peças e serviços, metodologia que deverá ser seguida nos contratos decorrentes do PR 1/2017;

f) havia divergência acerca da responsabilidade pela realização de cotações para escolha da credenciada que ofertasse o menor preço para manutenções, bem como a respeito da possibilidade da realização de mais de três orçamentos; e

g) em razão da informação do DPRF de que o contrato atual de manutenção de sua frota (Contrato 12/2014) vigoraria até o dia 30/6/2017 e de que não havia interesse da então contratada em sua prorrogação, uma vez que a plataforma em uso foi descontinuada pela fornecedora da solução, estaria caracterizado perigo da demora reverso.

5. Assim, acompanhei a proposta da unidade técnica pela denegação da cautelar pleiteada e autorizei a realização de inspeção, para que fossem respondidas as questões remanescentes.

Termo de Referência Preliminar 5/2023 (5456631) SEI 023357.001746/2022-48 pg 85

6. Em complementação, foi constatado que a periodicidade e a responsabilidade pela atualização dos valores de referência usados para orçamentação das peças veiculares são de exclusiva responsabilidade da fornecedora do software, no caso, a Cilia Tecnologia Ltda., sem ter a contratada do certame em análise ingerência alguma sobre esse sistema.

7. Verificou-se, também, que há necessidade de adoção de procedimentos que minimizem o risco de aquisições com valores diretamente extraídos de tabelas referenciais de orçamentação, visto que essas possuem itens com valores manifestamente superiores aos cobrados no mercado. No caso em exame, esse risco é neutralizado com o envio dos orçamentos às oficinas credenciadas, para que estas possam oferecer suas propostas de preços, o que estimula as diminuições dos preços de bens e serviços por meio da competição entre elas. Foi informado que, muitas vezes, esse procedimento assegura descontos superiores àquele mínimo utilizado como critério na seleção das propostas das licitantes.

8. Outra boa prática relatada pelos servidores do DPRF referiu-se ao envio de notificações às credenciadas informando que obtiveram cotações inferiores com prestadoras de serviço não credenciadas, o que fez os preços baixarem. Foi destacado que o edital deste pregão prevê que o órgão pode solicitar o credenciamento de novas oficinas (item 6.1.2.6 do Termo de Referência do PE 1/2007), o que mitiga o risco de que apenas oficinas com preços altos sejam credenciadas pela contratada.

9. Foi ressaltado que esse modelo de contratação se contrapõe à realização de licitações cujo preço da peça e/ou item a ser contratado adote como metodologia simplesmente um valor de desconto sobre os preços indicados em uma tabela referencial (Cilia, Audatex, Orion ou afins), devido ao risco de contratações antieconômicas. Além disso, a Selog propôs recomendação ao DPRF para que solicite ajustes no sistema de gerenciamento da frota em uso.

10. Quanto à responsabilidade pela realização de orçamentos junto às oficinas pertencentes à rede credenciada, foi informado ser da contratada, bem como a responsabilidade de verificar se o orçamento inicial realizado por suas credenciadas está correto, inclusive verificando os códigos das peças. Cabe ao departamento levar o veículo para elaboração do orçamento e realizar, no mínimo, dois novos orçamentos junto às credenciadas. A Selog não viu problemas nos procedimentos previstos e executados.

11. No que toca aos controles internos administrativos relativos à manutenção da frota, o DPRF informou que utiliza relatórios sobre: (i) gastos; (ii) limitação dos recursos disponíveis para os serviços; e (iii) padrões de custo por família de veículo, marca, modelo, etc. Além disso, o sistema disponibiliza um fluxo que passa por diferentes atores, permitindo controle superior à sistemática tradicional de manutenção, além de o DPRF realizar eventos anuais de treinamento para gestores de frota de todas as suas unidades administrativas, que visa a orientar e a padronizar procedimentos.

12. Por fim, a Selog acolheu os esclarecimentos prestados e entendeu por bem divulgar as boas práticas constatadas aos órgãos governantes superiores, por meio de determinação. Nesse ponto, penso ser suficiente recomendação, uma vez que tal medida não se fundamenta em dispositivo legal.

Assim, acompanho as propostas efetuadas, com pequenos ajustes de redação, e voto por que o Tribunal adote a minuta de deliberação que submeto a sua consideração.

TCU, Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2017.

ANA ARRAES
Relatora

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5456631) SEI 23237.001746/2022-48 / pg 86

ACÓRDÃO Nº 2354/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 007.446/2017-9
2. Grupo I – Classe VII – Representação.
3. Representante: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - ME.
4. Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas - Selog.
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta representação, da Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - ME, com pedido de medida cautelar *inaudita altera parte*, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico SRP 1/2017 (PE SRP 1/2017) do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c os arts. 235, 237, inciso VII, e 250, inciso III, do Regimento Interno, e ante as razões expostas pela relatora, em:

9.1. conhecer da representação e considerá-la parcialmente procedente;

9.2. recomendar ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal que solicite, no âmbito do Contrato 18/2017 (Ticket Soluções HDFGT S/A), originado do Pregão Eletrônico SRP 1/2017, que a contratada efetue os seguintes ajustes no sistema de gerenciamento de frota atualmente utilizado a fim de mitigar riscos à economicidade, à eficiência e à restrição de competitividade e comunique, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas:

9.2.1. envio, via sistema, após a realização do orçamento inicial, de pedidos de elaboração de orçamentos a todas as credenciadas localizadas no município em que o veículo realizará a manutenção;

9.2.2. previsão nos orçamentos de data de início e de término dos serviços; e

9.2.3. exigência de justificativas, caso a credenciada de menor preço não seja escolhida para realização da manutenção preventiva ou corretiva.

9.3. recomendar à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que indique, em sítio eletrônico de sua responsabilidade que verse sobre aquisições e contratos (ou algum outro endereço eletrônico pelo qual seja responsável e que trate de tema correlato), as boas práticas listadas a seguir, em modelos de contratos cujos objetos envolvam gerenciamento de frota de veículos, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, mediante contratação de empresa credenciadora de oficinas automotivas:

9.3.1. adoção de controles e procedimentos para minimizar risco de aquisição de peças meramente com base em valor constante de tabelas referenciais;

9.3.2. estímulo à competição entre prestadores de serviços integrantes de redes credenciadas, nos certames de abrangência local, regional e nacional, a exemplo do procedimento existente no Pregão Eletrônico 1/2017, no qual o Departamento de Polícia Rodoviária Federal realiza cotações junto a três ou mais oficinas credenciadas da empresa contratada, buscando realizar o serviço de manutenção com o prestador que ofertar o menor preço abaixo do desconto oferecido pela empresa contratada; e

Termo de Referência Preliminar 5/2023 (5456631) SEI 023357.001746/2022-48 pg 8 / 8
Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5456631)

9.3.3. realização, na fase de planejamento dos certames, de pesquisas de preços levando em conta não só valores mínimos de desconto propostos pelas gerenciadoras, mas também os efetivamente oferecidos pelas credenciadas.

9.4. dar ciência deste acórdão à representante, ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, aos órgãos governantes superiores (Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público), à Diretoria-Geral do Senado Federal; à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União; e

9.5. arquivar o processo.

10. Ata n° 42/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 18/10/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2354-42/17-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Termo de Referência Preliminar 5/2023 (5456631) SEI 023357.001746/2022-48 pg 88 de 309

Anexo III - servicos_transportes.pdf

2014

CADERNO DE LOGÍSTICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Guia de Orientação sobre os aspectos gerais na contratação de Serviços de Transporte com fornecimento de veículo e mão de obra no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

Versão 1.0
abril de 2014

Tribunal de Contas da União - Acórdão 752/2023 (Plenário) - TC 023.228/2014-1 - SEI 2023570017463202248 pg 9011

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MP

Miriam Belchior

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI

Loreni F. Foresti

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA – DELOG

Ana Maria Vieira Neto

COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMAS – CGNOR

Gilberto José Romero Lopes

EQUIPE DA COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMAS - CGNOR/DELOG/SLTI

Andrea Regina Lopes Ache

Augusto Seixas Silva

Fábio Henrique Binicheski

Genivaldo dos Santos Costa

Hudson Carlos Lopes da Costa

Manuela Deolinda dos Santos da Silva Pires

Sérgio Martins Carvalho

Biblioteca/CODIN/CGPLA/DIPLA/MP

Bibliotecária – Cristine C. Marcial Pinheiro – CRB1- 1159

B823p

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

Prestação de serviços de transporte / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. – Brasília : SLTI, 2014. (Caderno de Logística; Contratações públicas sustentáveis).

...p.: il.

Guia de orientação sobre os aspectos gerais na contratação de serviços de transporte com fornecimento de veículo e mão de obra no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquicas e Fundações Públicas.

1. Contratação de serviço, transporte, Brasil 2. Guia, transporte, Brasil 3. Serviço, transporte, Administração Pública Federal, Brasil I. Título

CDU – 656(036)

Termo de Referência Padronizado 5/2023 (5456301) SEI 23237.001746/2022-48 / pg 9112

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - O CENÁRIO DO MERCADO 9
1.1 Serviços de transporte 9

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 12
2.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO 12
2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS CONTRATADOS 12
2.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 17
2.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 19
2.5 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE 25
2.6 CONCEITO, REQUISITOS, EXIGÊNCIAS, DEVERES, DIREITOS E JORNADA DE TRABALHO – MOTORISTA PROFISSIONAL 28
2.6.1 CONCEITO 28
2.6.2 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA O CONDUTOR DOS VEÍCULOS 28
2.6.3 DIREITOS DO MOTORISTA PROFISSIONAL 29
2.6.4 DEVERES DO MOTORISTA PROFISSIONAL 32
2.6.5 JORNADA DE TRABALHO DO MOTORISTA PROFISSIONAL 32
2.6.6 A PROFISSÃO DE MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – MTE 34
2.6.7 BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS 36

SERVIÇOS DE TRANSPORTES PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA 40
3.1 OBJETO 40
3.2 LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 41
3.3 UNIDADE DE MEDIDA 41
3.3.1 ASPECTOS GERAIS 41

Termo de Referência Pregão nº 52/2023 (SEI nº 5456301) SEI 23357.001746/2023-88 / pg. 9 / 213

3.3.2 TIPOS DE UNIDADE DE MEDIDA 42
3.3.2.1 Postos de trabalho – Quando inclui exclusivamente fornecimento de mão de obra (não inclui veículo) 42
3.3.2.2 Unidade de Medida – Quando inclui exclusivamente fornecimento do veículo (não inclui motorista) – Locação de veículo 45
3.3.2.3 Unidade de Medida – Km rodado – Quando inclui fornecimento do veículo e também de motorista 45
3.3.3 Vedações 47
3.4 REAJUSTE DO CONTRATO 48
3.5 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS 49

CAPÍTULO IV – COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS 53
4.1 ESTRUTURA 53
4.2 MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO 53
4.2.1 SALÁRIO-BASE 53
4.2.2 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 55
4.2.3 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 57
4.2.4 ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO 57
4.2.4.1 Adicional noturno 57
4.2.4.2 Hora de redução noturna 58
4.2.5 ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 59
4.2.6 INTERVALO INTRAJORNADA 61
4.2.7 REMUNERAÇÃO – SALÁRIOS E ADICIONAIS 65
4.2.8 OUTROS ITENS QUE COMPÕEM A REMUNERAÇÃO 65
4.2.9 DISTINÇÃO ENTRE VERBAS SALARIAIS E NÃO SALARIAIS 67
4.2.10 PAGAMENTO DO SALÁRIO 68
4.3 MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS 71
4.3.1 TRANSPORTE 71
4.3.2 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (VALES, CESTA BÁSICA, ETC.) 75
4.3.3 ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR 77
4.3.4 AUXÍLIO-CRECHE 79
4.3.5 SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL 79
4.3.6 OUTROS BENEFÍCIOS 80

4.4 MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS 81
4.4.1 UNIFORMES 82
4.5 MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS 84
4.5.1 SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS 85
4.5.1.1 INSS 86
4.5.1.2 SESI ou SESC 87
4.5.1.3 SENAI ou SENAC 88
4.5.1.4 INCRA 89
4.5.1.5 SALÁRIO-EDUCAÇÃO 90
4.5.1.6 FGTS 91
4.5.1.7 SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO 91
4.5.1.8 SEBRAE 92
4.5.1.9 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS 92
4.5.1.10 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS – MEMÓRIA DE CÁLCULO 93
4.5.2 Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias 94
4.5.2.1 13º SALÁRIO 94
4.5.2.2 ADICIONAL DE FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL 96
4.5.3 SUBMÓDULO 4.3 – AFASTAMENTO MATERNIDADE 98
4.5.3.1 Aspectos Gerais 98
4.5.3.2 Afastamento maternidade – Memória de cálculo 99
4.5.4 SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RESCISÃO 100
4.5.4.1 AVISO PRÉVIO 100
4.5.4.1.1 Aviso prévio indenizado 105
4.5.4.1.1.1 Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado 106
4.5.4.1.1.2 Multa rescisória sobre o aviso prévio indenizado 107
4.5.4.1.2 Aviso prévio trabalhado 107
4.5.4.1.2.1 Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado 107
4.5.4.1.3 Multa rescisória sobre aviso prévio trabalhado 107
4.5.4.2 PROVISÃO PARA RESCISÃO – MEMÓRIA DE CÁLCULO 108
4.5.5 SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE 109
4.5.5.1 FÉRIAS 110
4.5.5.2 AUSÊNCIA POR DOENÇA 112
4.5.5.3 LICENÇA-PATERNIDADE 112

TeEstudo Referência Pregão nº 52/2023 (5[illegible]) SEI 23337.001746/2024-88 pg 9/15

4.5.5.4 AUSÊNCIAS LEGAIS 113
4.5.5.5 AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO 114
4.5.5.6 OUTRAS AUSÊNCIAS 114
4.5.5.7 INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE ... 115
4.5.5.8 CÁLCULO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE 115
4.5.6 MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL) 116
4.5.6.1 CUSTOS INDIRETOS 117
4.5.6.2 TRIBUTOS 118
4.5.7 LUCRO 123
4.5.7.1 CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL) 127

CAPÍTULO V – ANEXO III-B QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO 132
5.1 Aspectos gerais 132

ANEXO I 147

Termo de Referência Pregão nº 52/2023 (5456301) SEI 23337.001746/2023-88 / pg. 5/16

APRESENTAÇÃO

O presente estudo tem por objetivo apresentar os principais aspectos da contratação dos serviços de transporte com fornecimento ou não de veículo e/ou mão de obra no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

Para atingir esse objetivo, o estudo faz uma abordagem das especificações técnicas, objeto do serviço de transporte, incluindo requisitos do projeto básico/termo de referência, rotinas e procedimentos, inclusive a fiscalização dos serviços executados. Discorre de forma sucinta sobre o cenário macroeconômico do mercado.

O estudo foi estruturado em capítulos que abordam os seguintes assuntos:

- Capítulo 1 – Cenário de Mercado.
- Capítulo 2 – Especificações Técnicas.
- Capítulo 3 – Projeto Básico/Termo de Referência.
- Capítulo 4 – Composição da Planilha de Custos e Formação de Preços.

Enfim, espera-se que este documento seja bastante útil como instrumento de consulta aos gestores da Administração Pública Federal e a outros interessados pelo tema abordado.

LORENI F. FORESTI

Secretária de Logística e Tecnologia de Informação

Termo de Referência Pregão 5/2020 (5456301) SEI 23337.001746/2020-88 / pg. 9617

INTRODUÇÃO

A contratação dos serviços de transporte pode ocorrer de formas diversas, dependendo das necessidades do órgão contratante. Portanto, o órgão poderá contratar os serviços com fornecimento exclusivamente de mão de obra representada pelo condutor do veículo, com fornecimento apenas do veículo ou, ainda, o órgão contratará os serviços de transporte, que incluirá veículos e motoristas.

As atividades de transportes, objeto deste estudo, são aquelas caracterizadas como serviços de transporte privado, sob regime de fretamento, ou seja, não se caracterizam pela cobrança de tarifa pública individual.

O cenário do mercado dos serviços de transporte apresenta como característica marcante a participação relevante de micro e pequenas empresas no volume de contratações no âmbito da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional.

ANA MARIA VIEIRA NETO

Diretora

Termo de Referência Pregão 5/2023 (5456301) SEI 23337.001746/2023-88 / pg. 8

CAPÍTULO I - O CENÁRIO DO MERCADO

1.1 Serviços de transporte

O mercado de serviços de transporte, aqui considerado, o fretamento contínuo, aquele em não há cobrança de passagens (tarifa pública) tem uma característica própria, a participação de pequenas e médias empresas e também de cooperativas.

O gráfico 1 apresenta um histórico das contratações de serviços de transporte com fornecimento de veículo ou mão de obra ou de ambos no período de 2011 a setembro de 2013 no âmbito da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional.

Gráfico 1 - Volume de Contratações - Órgãos SISG - Período 2011 a setembro de 2013

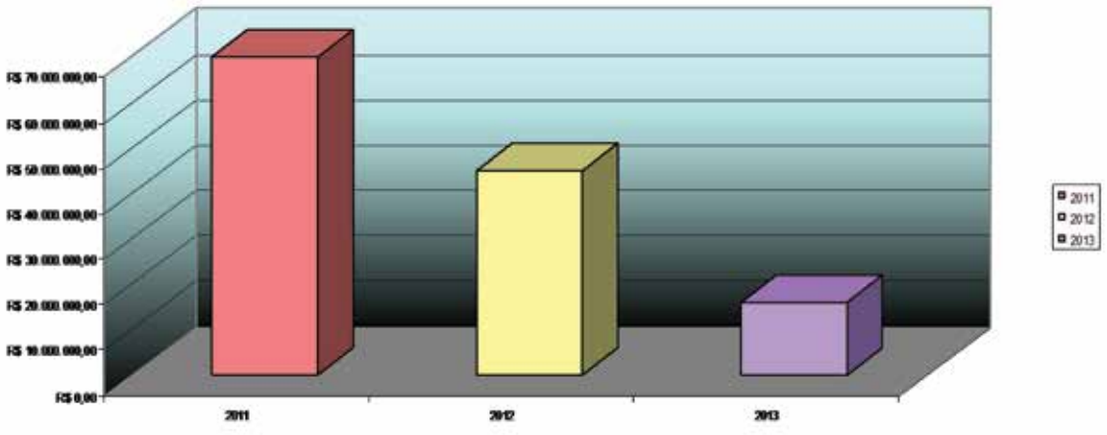

Fonte: Comprasnet

Analisando o gráfico 1, observa-se que houve uma redução no volume das contratações de serviço de transporte no período de 2011 a 2012 em torno de 56%. Tal redução se projeta em 2013, conforme dados levantado até setembro de 2013.

A redução dos gastos deve-se em grande parte ao contingenciamento[1] de despesas de custeio no período.

1 O contingenciamento de recursos foi regulamentado pelo Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, que estabeleceu limites para a realização de novas contratações relacionadas à aquisição e locação de veículos, entres outras, que durou até meados de março de 2012, quando o referido decreto foi revogado pelo Decreto nº 7.689, de 1º de março de 2012.

Termo de Referência Pregão nº 52/2013 (558630) SEI 23337.001766/2013-88 pg 9 de 19

Em 2013, foi mantido o contingenciamento de recursos pelo Decreto nº 8.056, de 25 de julho de 2013, que alterou o Decreto nº 7.689, de 1º de março de 2012.

O gráfico 2 apresenta o volume de contratações de serviços de transporte considerando os serviços de locação de veículo, incluindo motorista ou não, no período de 2011 a setembro de 2013.

Analisando os dados no período, observa-se que o ano de 2011 apresentou um volume menor de contratações. Tal fato justifica-se em virtude do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, que suspendeu novas contratações relacionadas à aquisição e locação de veículo até meados de março de 2012, quando o referido decreto foi revogado pelo Decreto nº 7.689, de 1º de março de 2012.

Gráfico 2 - Contratação de Serviços - Locação de Veículos - 2011 a setembro de 2013

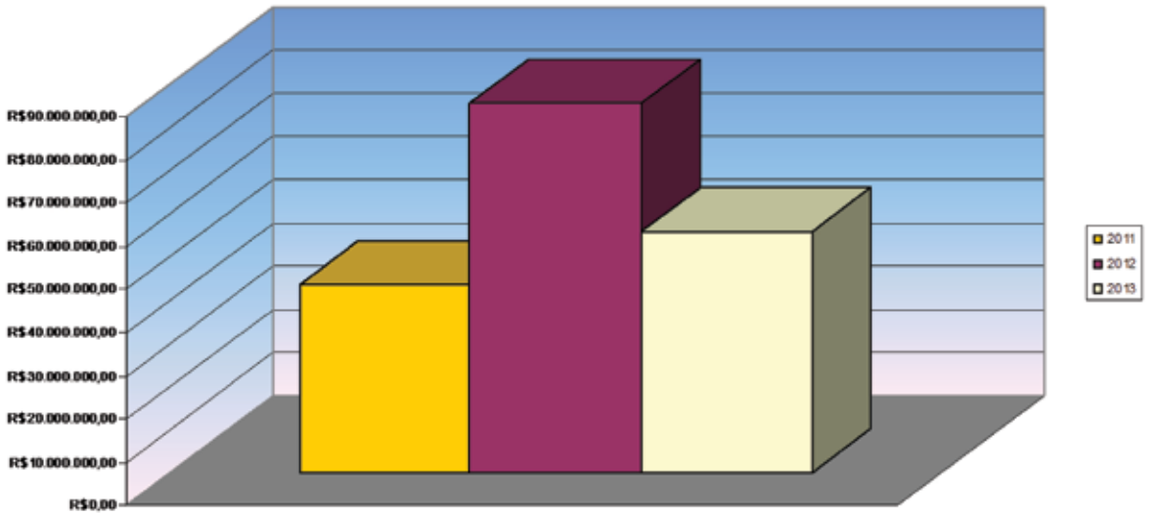

Fonte: Comprasnet

Em 2013, foi mantido o contingenciamento de recursos pelo Decreto nº 8.056, de 25 de julho de 2013, que alterou o Decreto nº 7.689 de 1º de março de 2012.

Em maio de 2013, o governo anunciou uma redução de 28 bilhões de reais nas despesas de custeio, preservando, contudo, as despesas de investimentos. A referida medida impactou nas contratações de serviços de transporte com fornecimento de veículo e motorista.

Os serviços de transportes têm uma característica peculiar que se constata na participação relevante da microempresa e da pequena empresa. Essa participação atinge o pa-

TeEstudo Referência Preliminar 5220/2013 (558630) SEI 23337.001746/2013-88 pg 9/20

tamar de 59%, enquanto as demais, representadas por outras empresas, ou seja, grandes e médias empresas e ainda cooperativas, totalizam 41% de participação nesse ramo de atividade, como se pode ver pelo gráfico 3.

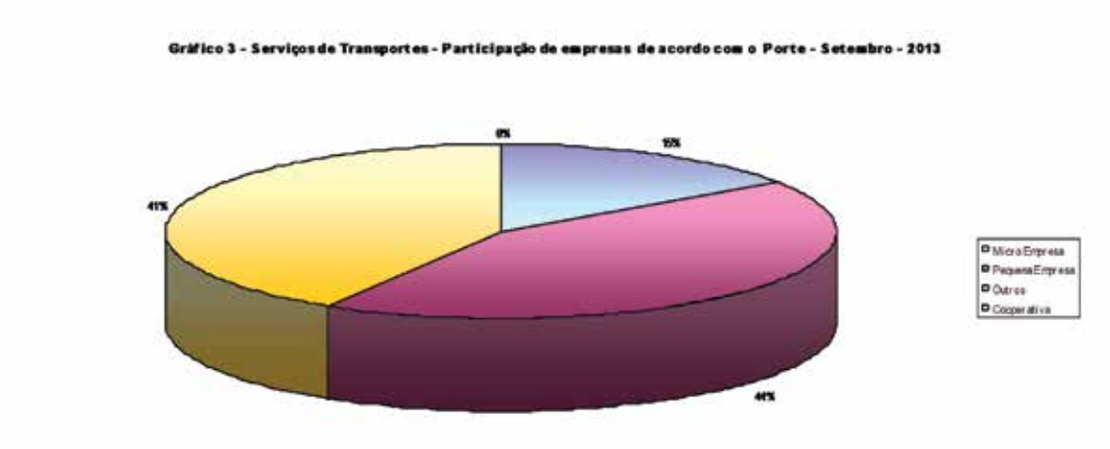

Fonte: Comprasnet

No caso dos serviços de transporte com locação de veículos, a participação de pequenas e microempresas atinge o patamar de 47% no volume das contratações no âmbito da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional, conforme demonstrado no Gráfico 4.

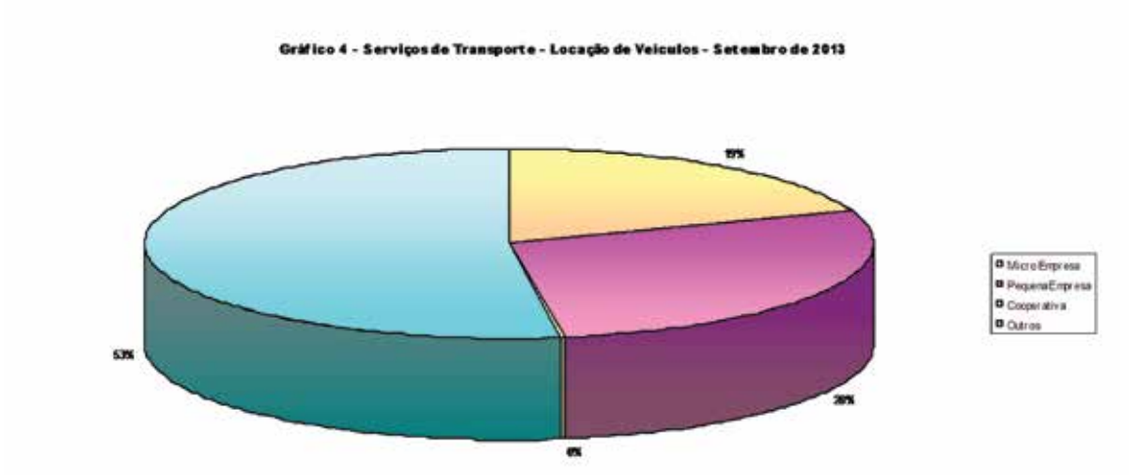

Fonte: Comprasnet

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5633631) SEI 13225.000746/2023-18 / pg 11

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Consiste na prestação de serviços de transporte com fornecimento de veículo e/ou mão de obra para um determinado número de viagens, destinado ao transporte de usuários definidos, que se qualificam por manterem vínculo específico com o órgão contratante para o desempenho de suas atividades.

A contratação desses serviços deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal.

Ressaltamos que o objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços, sendo vedada a utilização de contratação de serviços para a contratação de mão de obra, conforme dispõe o § 2º, art. 6º, da Instrução Normativa nº 2; o art. 37, inciso II, da Consitituição Federal; o art. 3º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; e o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

O transporte interestadual de passageiros sob a forma de fretamento dependerá de autorização da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002.[2]

2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS CONTRATADOS

A contratação de prestadoras de serviço de transporte, com ou sem condutor, obedecerá às disposições da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, quanto ao controle, à classificação, à utilização, à identificação e às características dos veículos.

Dessa forma, os veículos contratados pelas prestadoras de serviços, objeto deste estudo, são denominados “veículos de serviços comuns”.

Consideram-se veículos de serviços comuns aqueles destinados ao transporte de servidores a serviço e de materiais, bem como à execução de atividades específicas.

2 Mais detalhes sobre fretamento contínuo vide Resoluções ANTT nº 1.166, de 25 de outubro de 2005, e nº 3.620, de 15 de dezembro de 2010.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.001746/2022-48 / pg 10122

Os veículos de serviços comuns serão de modelo básico, isto é, com características de série, sem equipamentos ou acessórios opcionais, sem prejuízo do disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 2008, ou seja, o uso de opcionais devem ser aqueles considerados necessários à realização de determinadas atividades ou à segurança, à salubridade e ao mínimo conforto dos servidores e usuários, desde que de forma justificada.

Os veículos de serviços comuns, quanto à utilização, podem ser classificados em transporte de pessoal a serviço e transporte de carga e realização de atividades específicas.

O transporte de pessoal a serviço classifica-se em transporte de pessoal e transporte coletivo.

O transporte de pessoal utilizará veículo básico representado por automóvel, motocicleta, motoneta ou ciclomotor com capacidade e motorização compatíveis com o serviço. Constitui usuário desse tipo de transporte o servidor em atividades que necessitem serviço externo.

O transporte coletivo utilizará também veículo básico representado por ônibus, micro-ônibus ou *van* com capacidade e motorização compatíveis com o serviço a ser contratado.

O transporte de carga e para realização de atividades específicas podem ser classificados em transporte de carga leve, transporte de carga pesada e para atividades específicas.

Para o transporte de carga leve, serão utilizados veículos básicos, representados por automóvel de carga, furgão, utilitário ou picape com capacidade e motorização compatíveis com o serviço a ser contratado.

Para o transporte de carga pesada, serão utilizados veículos básicos representados por caminhão, caminhão-guincho, reboque, com capacidade e motorização compatível com o serviço a ser contratado.

Para o transporte a ser utilizado para atividades específicas, serão utilizados veículos de tração representados por trator de rodas, de esteiras ou mistos, pá-mecânica, motoniveladora e outros equivalentes.

Como dito anteriormente, serão objetos deste estudo os veículos denominados “veículos de serviços comuns” no transporte de pessoal a serviço, considerando o transporte de pessoal e o transporte coletivo, em conformidade com a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008. Ressalte-se que o transporte “coletivo” mencionado neste estudo consiste naquele transporte que se destina à condução de pessoas, sem a cobrança individual de passagem, não podendo caracterizar como serviço aberto ao público.

Os conceitos a seguir foram extraídos da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

Considera-se usuário dos serviços o agente público, ou seja, aquele que exerce, ain-

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 1023

da que transitoriamente ou sem remuneração por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato ou cargo, emprego, função ou qualquer espécie de atividade, inclusive de prestação de serviço por empresa contratada, nos órgãos e entidades da administração pública.

Consideram-se atividades específicas aquelas que exigem determinado veículo como instrumento inerente à sua realização. Exemplo: escavação – veículo de tração – trator.

Considera-se colaborador eventual a pessoa convidada a prestar serviço ao órgão ou entidade, em caráter eventual ou transitório, desde que não esteja prestando serviço técnico -administrativo de forma continuada, sem qualquer espécie de vínculo com o serviço público.

Considera-se espécie de veículo a caracterização mais abrangente do veículo, conforme regulação dos órgãos de trânsito, tais como passageiro, carga, misto, tração, etc.

Considera-se modelo de veículo o nome do veículo, conforme marca ou fabricante.

Considera-se veículo básico aquele veículo com características de série, sem equipamentos ou acessórios opcionais.

Nos termos do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, são equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

I. Cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé.

II. Para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a 4.536 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis) quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

III. Encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo.

Equipamento suplementar de retenção (*air bag*) frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro (Incluído pela Lei nº 11.910, de 2009).

Os conceitos a seguir estão em conformidade com a Lei nº 9.503 de 2007:

a) **Automóvel –** Veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.700176/2022-48 / pg 1024

b) **Bicicleta –** Veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito do Código Brasileiro de Trânsito, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor.

c) **Caminhonete –** Veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até 3.500 (três mil e quinhentos) quilogramas.

d) **Camioneta –** Veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.

e) **Infração –** Inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito, às normas emanadas do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e a regulamentação estabelecida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito.

f) **Licenciamento –** Procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário de veículo, comprovado por meio de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual).

g) **Lotação –** Carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou em número de pessoas, para os veículos de passageiros.

h) **Micro-ônibus –** Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até 20 (vinte) passageiros.

i) **Motocicleta –** Veículo automotor de duas rodas com ou sem *side-car*, dirigido por condutor em posição montada.

j) **Motoneta –** Veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada.

k) **Reboque –** Veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor.

l) **Ônibus –** Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.

m) **Utilitário –** Veículo misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora de estrada.

n) **Veículo automotor –** Todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas. O termo compreende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1320.2500074/2022-18 pg 15

o) **Veículo de carga –** Veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor.

p) **Veículo de passageiros –** Veículo destinado ao transporte de pessoas e suas bagagens.

q) **Veículo misto –** Veículo automotor destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiro.

A contratação de serviços de transporte, sempre que possível, deverá estimular o uso também de bicicleta.

Lembramos que o incentivo do uso da bicicleta no Distrito Federal faz parte de uma política de mobilidade urbana definida no Plano Diretor do Transporte Urbano e na Lei Distrital nº 3.385, de 7 de julho de 2006, que instituiu a política de mobilidade urbana cicloviária de incentivo ao uso da bicicleta.

O uso da bicicleta constitui elemento da mobilidade sustentável e contribui na redução da poluição ambiental e do custo da mobilidade das pessoas.

O quadro a seguir apresenta uma tabela de classificação, utilização e caracterização dos veículos oficiais, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, que poderão ser utilizados de acordo com a especificidade do serviço a ser contratado pelo órgão, nos termos do art. 30 da referida Instrução Normativa.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 132[illegible]

Quadro 1 – Tabela de classificação, utilização e caracterização dos veículos oficiais – Anexo I da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

Grupo	Utilização		Características	Usuário
IV – Veículos de serviços comuns	No transporte de pessoal a serviço.	Transporte de pessoal.	Veículo básico (automóvel, motocicleta, motoneta ou ciclomotor) com capacidade e motorização compatíveis com o serviço.	Servidor em trabalho externo.
		Transporte coletivo.	Veículo básico (ônibus, micro-ônibus ou *van*), com capacidade e motorização compatíveis com o serviço.	Servidores por necessidade do serviço.
	No transporte de carga e realização de atividades específica.	Transporte de carga leve.	Veículo básico (automóvel de carga, furgão, utilitário ou picape) com capacidade e motorização compatíveis com o serviço.	Servidor no transporte de carga em serviço.
		Transporte de carga pesada.	Veículo básico (caminhão, caminhão-guincho, reboque ou semirreboque) com capacidade e motorização compatíveis com o serviço.	
		Atividades específicas.	Veículo de tração (trator de rodas, de esteiras ou misto, pá-mecânica, motoniveladora e outros equivalentes).	Servidor na execução de atividades específicas.

2.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.3.1 Os serviços deverão ser desenvolvidos de forma segura e confortável, nos itinerários fixados no instrumento convocatório. Seguem abaixo alguns exemplos:

IDA:

Horário de partida:

Itinerário:

Obs.: o órgão contratante deverá completar as informações requeridas acima.

VOLTA:

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.007476/2023-18 / pg. 17

Horário de partida:

Itinerário:

Obs.: o órgão contratante deverá completar as informações requeridas acima.

QUILOMETRAGEM DO PERCURSO

Viagens por dia:

Total de quilômetros – ida e volta por viagem:

Obs.: o órgão contratante deverá completar as informações requeridas acima.

Jornada, Horário, Dias da Semana – Exemplos:

- Jornada: 44 horas semanais.
- Horário: 08 h às 20h.
- Nº de postos: 2.
- De segunda a sexta-feira.

2.3.2 A frequência será estabelecida pelo órgão contratante de acordo com as especificidades de suas atividades. A prestação de serviço de transporte de funcionários nos locais e horários fixados pelo órgão contratante envolve veículo adequado e mão de obra capacitada para sua perfeita execução.

2.3.3 A contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo órgão contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.

2.3.4 O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, (por extenso) minutos (previsto no instrumento convocatório ao horário programado ou no tempo definido pelo órgão contratante.

2.3.5 Durante a vigência da prestação dos serviços, os veículos deverão ter, no máximo, vida útil contada a partir do seu primeiro licenciamento:

- Automóvel: 5 (cinco) anos.
- Ônibus: 8 (oito) anos.
- Micro-ônibus tipo *van*: 5 (cinco) anos.

2.3.6 Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pelo órgão contratante, de acordo com o intinerário estipulado.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225700174 / 0022 - 48 pg 10728

2.3.7 O motorista e o veículo deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

2.3.8 Diariamente, o motorista deverá assumir o veículo devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada.

2.3.9 Em jornadas diurturnas[3], o motorista deverá repassar ao seu subsequente todas as informações recebidas, bem como comunicar eventuais ocorrências incomuns observadas.

2.3.10 Os intinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com o órgão contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego.

2.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA[4]

São obrigações da contratada:

2.4.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei nº 9.503[5], de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.

2.4.2 Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pelo contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

2.4.3 Providenciar a identificação do contratante, a ser colocada em local visível nos veículos, conforme logotipo a ser fornecido pelo órgão nos termos da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

3 Considera-se jornada diurturna aquela escala em que há necessariamente troca de motorista na execução de serviços, em conformidade com a legislação aplicável.

4 O rol das obrigações e responsabilidades da contratada adotou como referência, com algumas adaptações, as disposições contidas nos estudos técnicos realizados pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consolidados no documento "Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sobre Regime de Fretamento Contínuo – vol. 4 – versão maio/2013". Vide bibliografia.

5 Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 132[illegible] / pg 19

2.4.4 Arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubricantes e demais suprimentos, bem como de lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.

2.4.5 Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas.

2.4.6 Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente[6].

2.4.7 Substituir de forma imediata os veículos que não atenderem às condições estabelecidas no subitem 3.6, sob pena de aplicações das sanções estabelecidas no contrato, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação aplicável.

2.4.8 Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

2.4.9 Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo[7].

2.4.10 Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipamentos com tacógrafos calibrados e aferidos pelo INMETRO.

2.4.11 Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário.

2.4.12 Comunicar ao preposto do contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego,

6 Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruídos (art. 104 da Lei nº 9.503, de 1997). Ressaltamos que conduzir veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, constitui falta grave, com aplicação de multa e retenção do veículo para regularização (inciso XVIII, art. 230, da Lei nº 9.503, de 1997).

7 Esclarecemos que, nos termos do inciso XI, art. 230, conduzir veículo com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante constitui infração grave, com aplicação de multa e retenção do veículo para regularização.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000174/2022-48 / pg 1030

que impliquem na alteração de itinerários e horários.

2.4.13 Substituir de imediato e de forma automática os veículos que atingirem as idades máximas (em anos), além das fixadas no instrumento convocatório, contadas a partir da data dos correspondentes primeiros licenciamentos.

2.4.14 Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.

2.4.15 Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abalroamento, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene ou limpeza.

2.4.16 Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pelo contratante, no prazo previsto no edital, a partir do recebimento da notificação.

2.4.17 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando ao contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com experiência mínima definida no edital[8].

2.4.18 Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria[9].

2.4.19 Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual, no qual deverá constar o nome da contratada, nº de registro, função e fotografia do motorista portador.

2.4.20 Comprovar formação técnica e específica dos motoristas dos veículos, mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

2.4.21 Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do contratante, observando o controle do regimento de trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental.

8 As condições de habilitação para o condutor de veículo estão dispostas dos arts. 140 a 160 da Lei nº 9.503, de 1997.

9 As condições de tempo de direção ou condução de veículos por motoristas profissionais estão disciplinadas no art. 67-A da Lei nº 9.503, de 1997, sem prejuízo da legislação trabalhista aplicada à matéria.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2023-18 / pg. 1031

2.4.22 Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica[10].

2.4.23 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

2.4.24 Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.

2.4.25 Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra)[11].

2.4.26 Comunicar ao contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de motoristas dos intinerários ou dos serviços.

2.4.27 Manter controle de frequência/pontualidade de seus empregados.

2.4.28 Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do contratante, sem ônus para seus empregados.

2.4.29 Fornecer vale-refeição/vale-alimentação aos seus empregados e demais benefícios previstos em Acordos ou Convenção Coletiva da categoria.

2.4.30 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço.

2.4.31 Atender, de imediato, às solicitações do contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

2.4.32 Comunicar ao contratante toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer componente da equipe que esteja prestando serviços ao contratante. No caso de substituição ou inclusão, a contratante anexará os respectivos currículos, ficando a cargo do contratante aceitá-los ou não[12].

10 Ressaltamos que nos termos do art. 310 da Lei nº 9.503, de 1997, permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor à pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou direito de dirigir suspenso ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriguez não esteja em condições de conduzi-lo com segurança, implica em pena de detenção de seis meses a um ano ou multa.

11 Relembramos que as condições de tempo de direção ou condução de veículos por motoristas profissionais estão disciplinadas no art. 67-A da Lei nº 9.503, de 1997, sem prejuízo da legislação trabalhista aplicada à matéria.

12 A substituição de profissionais de experiência equivalente ou superior está prevista no § 10, art. 31, da Lei nº 8.666/93. Vide Acórdãos TCU nº 73/2010 e nº 1905/2009, ambos do Plenário.

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5330631) SEI 23257.001746/2023-48 / pg 1132

2.4.33 Fazer seguro e manter as apólices vigentes dos seguros do casco[13], contra terceiros e danos pessoais.

2.4.34 Manter cobertos por apólices os seguros legalmente obrigatórios[14].

2.4.35 Apresentar ao contratante, quando exigido, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguros contra acidente de trabalho e apólice de seguro do casco, contra terceiros e danos pessoais, quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço do contratante, por força do contrato.

2.4.36 Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade.

2.4.37 Responsalizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

2.4.38 Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias e hidroviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato.

2.4.39 Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

2.4.40 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação[15].

2.4.41 Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.

2.4.42 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

2.4.43 Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente,

13 O termo “casco” consiste no bem segurado, ou seja, o automóvel.

14 Vide Circular SUSEP nº 269, de 30 de setembro de 2004**.** A referida circular estabelece, altera e consolida as regras e critérios complementares de funcionamento e de operação dos contratos de seguros de automóveis, com inclusão ou não, de forma conjugada, da cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos e/ou acidentes pessoais de passageiros.

15 Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993 – Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículo automotor e dá outras providências.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 1[illegible] pg 123

em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Secretarias Municipais de Meio Ambiente, quando houver, em especial a **Lei nº 8.723/93**, **Resolução CONAM nº 16/93**[16], Portaria IBAMA nº 85/93, Legislação Estadual e Municipal, quando houver.

2.4.44 Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota[17], quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual.

2.4.45 Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera.

2.4.46 Manter, prioritariamente, os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, os classificados com "A" ou "B" pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV)[18], considerando-se sua categoria.

2.4.47 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

2.4.48 Observar as disposições contidas na **Resolução CONAMA nº 416**[19], de 30 de julho de 2009, quanto à destinação final ambientalmente adequada de pneus.

2.4.49 A contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos

16 Resolução CONAMA nº 16, de 16 de dezembro de 1993 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento ambiental para as especificações, fabricação, comercialização e distribuição de novos combustíveis e dá outras providências.

17 Nos termos do art. 1º da Portaria IBAMA nº 18, de 17 de outubro de 1996, toda empresa que possuir frota própria de transporte de carga ou passageiro, cujos veículos sejam movidos a óleo diesel, deverão criar e adotar um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto à emissão de fumaça preta. Ressaltamos ainda que a empresa contratante de serviço de transporte de carga ou de passageiro, por meio de terceiros, será considerada corresponsável, pela correta manutenção dos veículos contratados (art. 2º da referida Portaria).

18 O programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) é um programa coordenado pelo INMETRO. A etiquetagem veicular classifica os veículos de acordo com a eficiência energética por categoria, ou seja, quanto eles despendem de energia para se locomover. A classificação vai de "A" (mais eficiente) até "E" (menos eficiente). São considerados mais eficientes os automóveis que, nas mesmas condições, gastam menos energia em relação a seus pares e, portanto, consomem menos combustível. Outra informação apresentada pela Etiqueta Veicular são os valores de referência da quilometragem por litro, na cidade e na estrada, com diferentes combustíveis.

19 A Resolução CONAMA nº 416, de 30 de julho de 2009, dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000176/2022-48 / pg 134

trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a contratada.

2.4.50 A contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e a outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

2.5 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE

Para execução dos serviços de transportes, o órgão contratante deve observar a legislação do município e do estado onde os serviços serão prestados.

Por exemplo, no caso dos serviços prestados no município de São Paulo, quanto à atividade de fretamento, deve-se observar a **Lei Municipal nº 14.971, de 25 de agosto de 2009**[20], e a **Portaria SMT nº 127, de 20 de julho de 2012**[21], além dos seguintes documentos:

a) Possuir Termo de Autorização (TA), expedido pela Secretaria Municipal de Transporte (SMT), cujo número de identificação deve ser apresentado no veículo em local de fácil visualização, em conformidade com o art. 2º da Portaria SMT nº 127/2012.

b) Possuir Certificado de Vínculo ao Serviço (CVS), em conformidade com o art. 2º da Portaria SMT nº 127/12.

c) Manter, sob a guarda do motorista, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 14.971/09, os seguintes documentos:

- Termo de Autorização (TA).
- Certificado de Vínculo ao Serviço (CVS).
- Plano de Operação do Veículo.
- Contrato de prestação de serviços e/ou nota fiscal da atividade;
- Lista completa de passageiros;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia, na categoria profissional “D” ou “E” do condutor do veículo e anotação de autorização para o transporte coletivo de passageiros.

20 Lei nº 14.971, de 25 de agosto de 2009 – Dispõe a atividade de fretamento no âmbito do município de São Paulo.

21 Portaria nº 127 SMT, de 20 de julho de 2012 – Estabelece regras específicas para a atividade de fretamento e delimita a zona de máxima restrição de fretamento no município de São Paulo.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 132525.007476/2022-18 / pg 1185

- Obedecer às restrições Ada ZMRF – Zona Máxima de Restrição de Fretamento.
- Não utilizar vias e logradouros públicos para o estacionamento dos veículos que desempenham a atividade de fretamento, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 14.971/09.

No caso do Distrito Federal, o serviço de transporte coletivo privado de passageiros sob regime de fretamento é operado segundo normas e critérios estabelecidos na Instrução nº 12, de 18 de janeiro de 2010, expedida pela DFTRANS; na Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995; no Decreto nº 17.161, de 28 de fevereiro de 1996; e no Código Brasileiro de Trânsito.

A prestação de serviço de transporte coletivo privado de passageiros depende de prévio registro na DFTRANS do contrato celebrado entre pessoas jurídicas ou, ainda, pela pessoa jurídica interessada no transporte próprio de seus empregados.

Considera-se serviço de transporte coletivo privado de passageiros aquele em que é utilizado veículo com capacidade acima de 10 (dez) passageiros, podendo ser feito com micro-ônibus ou ônibus (leve, médio ou pesado) para o fretamento contínuo, eventual ou turístico.

Compete à DFTRANS autorizar a prestação do serviço de transporte coletivo privado de passageiros, realizado sob regime de fretamento.

O serviço de transporte coletivo de passageiros realizado em regime de fretamento poderá ser prestado sob as modalidades:

a) Contínuo.

b) Eventual.

c) Turístico.

d) Próprio de empregados.

A pessoa jurídica interessada na prestação dos serviços de transporte coletivo privado de passageiros apresentará a DFTRANS, além do contrato para registro, requerimento assinado pelo representante legal aconpanhado dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada:

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 132525.000176/2022-48 / pg. 1536

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com finalidade compatível com a atividade que pretende exercer, devidamente inscrito ou registrado na forma da lei, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso.

b) Alvará de funcionamento equivalente ao objeto contratual.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, e no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF).

d) Carteira de identidade e CPF/MF dos sócios ou administradores, quando for o caso.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Comprovante de endereço do estabelecimento da pessoa jurídica no Distrito Federal.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa e do domicílio necessário à prestação do serviço local, quando for o caso.

h) Guias de recolhimento do ISSQN.

i) Comprovante de quitação de taxas, preços públicos ou encargos incidentes.

j) Certificado de Cadastro de Empresa, ou documento equivalente, emitido pelo Ministério do Turismo, para fretamento turístico.

Com relação ao veículo, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

k) Certificado de Registro de Veículo emitido pela entidade executiva de trânsito do Distrito Federal em nome da empresa jurídica prestadora do serviço ou a ela vinculao através de contrato de arrendamento mercantil;

l) Certificado de Licenciamento Anual do exercício correspondente ao período que pretende operar o serviço de transporte coletivo privado de passageiros, renovado anualmente no caso de continuidade na prestação do serviço.

m) Apólice de seguro de responsabilidade civil na forma prevista na Instrução nº 12, de 18 de janeiro de 2010.

n) Comprovante de vistoria efetuada pela DFTRANS.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (55330631) SEI 112525.007476/2022-18 / pg. 1137

2.6 CONCEITO, REQUISITOS, EXIGÊNCIAS, DEVERES, DIREITOS E JORNADA DE TRABALHO – MOTORISTA PROFISSIONAL

2.6.1 CONCEITO

Considera-se integrante da categoria profissional de motorista profissional, nos termos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2013, os motoristas profissionais de veículos automotores cuja condução exija formação profissional e que exerçam atividades mediante vínculo empregatício no transporte rodoviário de passageiros e transporte rodoviário de cargas.

Ao estabelecer os requisitos, exigências e jornada de trabalho do condutor do veículo, deve-se observar as disposições contidas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2013, no que couber, e as disposições constantes no Acordo ou Convenção Coletiva, quando houver.

2.6.2 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA O CONDUTOR DOS VEÍCULOS

Os requisitos descritos neste estudo são de referência e devem ser adaptados às especificidades do objeto a ser contratado.

A seguir, elencamos um rol de requisitos e/ou exigências necessários para o condutor dos veículos:

a) Os motoristas contratados deverão possuir, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” para os serviços em caráter permanente.

b) Tempo mínimo de 1 (ano) ano de experiência na respectiva categoria, devidamente comprovada na CTPS. O edital poderá estabelecer regra diferente.

c) A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o condutor de ônibus deve ser “D” ou “E”.

d) Os motoristas deverão possuir curso de primeiros socorros, direção defensiva e relações humanas ou serem matriculados em tais cursos imediatamente à assinatura do contrato, sendo obrigatória, nesse caso, a apresentação dos certificados de conclusão no prazo estabelecido no instrumento convocatório[22].

e) Ensino Médio completo.

f) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas.

22 Vide art. 150 da Lei nº 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700174/2022-48 / pg 1738

g) Atestado de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos na localidade em que residiram das Justiças Federal e Estadual/Distrital.

h) Serviços de motorista executivo para condução de veículos oficiais do órgão: o motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.

i) Serviços de motorista para condução de veículos oficiais linha pesada: o motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E”.

j) Serviços de motorista para condução de veículos oficiais linha pesada, tipo ônibus ou outros de linha pesada: o motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E”.

k) Serviços de motorista para condução de veículos oficiais linha pesada, tipo guincho ou outros de linha pesada: o motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “E” e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.

l) Serviços de motorista para condução de veículos oficiais linha pesada, tipo guincho ou outros de linha pesada: o motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “E” e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.

2.6.3 DIREITOS DO MOTORISTA PROFISSIONAL[23]

Os direitos dos motoristas profissionais abaixo elencados observaram as disposições contidas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, bem como aqueles previstos no Capítulo II do Título II e no Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal.[24]

São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, nos termos do art. 7º da Constituição Federal:

a) Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, entre outros direitos.Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário.Fundo de garantia do tempo de serviço.Salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquis-

23 Os direitos do motorista profissional descritos neste documento observaram as disposições contidas na Lei nº 12.619/2012, que dispõe sobre a profissão de motorista.

24 O Capítulo II do Título II da Constituição Federal trata dos direitos sociais e o Capítulo II do Título VIII trata da seguridade social. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da Sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência social e à assistência social (art. 194 da Constituição Federal).

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.[illegible] / pg 139

itivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.Piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.Irredutibilidade do salário, salvo o disposto em Convenção ou Acordo Coletivo.Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que recebem remuneração variável.Décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno.Proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa.Participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei.Salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho (vide Decreto-Lei nº 5.452, de 1943)25.Jornada de 6 (seis) horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva26.Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) à do normal (Vide Decreto-Lei nº 5.452, art. 59 § 1º).Gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias.Licença-paternidade, nos termos fixados em lei.Proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei.Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de 30 (trinta) dias, nos termos da lei.Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.Adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei.Aposentadoria.Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).Reconhecimento das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho.

b) Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.

c) Ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de 5 (cinco) anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato de trabalho (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000).

25 A jornada de trabalho do motorista profissional está disciplinada na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012.

26 Idem.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700174/2022-48 / pg 1940

d) Proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

e) Proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.

f) Igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

São direitos dos motoristas profissionais, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012:

a) Ter acesso gratuito a programas de formação e aperfeiçoamento profissional, em cooperação com o poder público.

b) Contar, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), com atendimento profilático, terapêutico e reabilitador, especialmente com relação às enfermidades que mais os acometam, consoante levantamento oficial, respeitado o disposto no art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)[27], aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

c) Não responder perante o empregador por prejuízo patrimonial decorrente de ação de terceiro, ressalvado o dolo ou a desídia do motorista, nesses casos mediante comprovação, no cumprimento de suas funções.

d) Receber proteção do Estado contra ações criminosas que lhes sejam dirigidas no efetivo exercício da profissão.

e) Jornada de trabalho e tempo de direção controlados de maneira fidedigna pelo empregador, que poderá valer-se de anotação em diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo, nos termos do § 3º do art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)[28], aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Aos profissionais motoristas empregados é assegurado o benefício de seguro obrigatório, custeado pelo empregador, destinado à cobertura dos riscos pessoais inerentes às suas atividades, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria ou em valor superior fixado em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

27 O art. 162 da CLT trata das normas de segurança e medicina do trabalho.

28 O art. 74, § 3º, da CLT trata do trabalho executado fora do estabelecimento. Nesse caso, o horário dos empregados constará, explicitamente, de ficha ou papeleta em seu poder.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1320.0007746/2022-18 / pg. 31

2.6.4 DEVERES DO MOTORISTA PROFISSIONAL[29]

Nos termos do art. 235-A da Consolidação das Leis do Trabalho, são deveres do motorista profissional:Estar atento às condições de segurança do veículo.Conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva.Respeitar a legislação de trânsito e, em especial, as normas relativas ao tempo de direção e de descanso.Zelar pela carga transportada e pelo veículo.Colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública.Submeter-se a teste e a programa de controle de droga e de bebida alcoólica, instituído pelo empregador, com ampla ciência do empregado.

Ressaltamos que, nos termos do parágrafo único do art. 235-B da CLT, a recusa do motorista em submeter-se ao teste e ao programa de controle de uso de droga e de bebidas alcoólicas será considerada infração disciplinar, passível de penalização nos termos da lei.

2.6.5 JORNADA DE TRABALHO DO MOTORISTA PROFISSIONAL

A jornada diária de trabalho do motorista profissional será a estabelecida na Constituição Federal ou mediante instrumentos de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

A Constituição Federal garante jornada de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Ademais, fica garantida ao trabalhador jornada de 6 (seis) horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo nos casos de negociação coletiva.

O art. 235-C da CLT, acrescido pela Lei nº 12.619, de 2012, dispõe sobre a jornada de trabalho do motorista profissional.

Admite-se a prorrogação da jornada de trabalho por até 2 (duas) horas extraordinárias.

Será considerado como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso.

Será assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além do intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

As horas consideradas extraordinárias serão pagas com acréscimo estabelecido na Constituição Federal ou mediante instrumentos de Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho.

29 Os deveres do motorista profissional estão elencadas na seção IV-A, que foi acrescido pela Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, ao Capítulo I do Título III da CLT.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325700017610222818 pg 1242

À hora de trabalho noturno aplica-se o disposto no art. 73 da CLT.

O excesso de horas de trabalho realizado em um dia poderá ser compensado, pela correspondente diminuição em outro dia, se houver previsão em instrumento de natureza coletiva, observadas as disposições previstas na CLT.

Não será considerado como jornada de trabalho, nem ensejará o pagamento de qualquer remuneração, o período em que o motorista ou o ajudante ficarem espontaneamente no veículo usufruindo do intervalo de repouso diário ou durante o gozo de seus intervalos intrajornadas.

A Convenção e o Acordo Coletivo poderão prever jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para o trabalho do motorista em razão da especificidade do transporte, de sazonalidade ou de característica que o justifique, conforme dispõe o art. 235-F da CLT.

É proibida a remuneração do motorista em função da distância percorrida, do tempo de viagem e/ou da natureza e quantidade de produtos transportados, inclusive mediante oferta de comissão ou qualquer outro tipo de vantagem, se essa remuneração ou comissionamento comprometer a segurança rodoviária ou da coletividade ou possibilitar violação das normas da CLT (art. 235-G da CLT).

Outras condições específicas de trabalho do motorista profissional, desde que não prejudiciais à saúde e à segurança do trabalhador, incluindo jornadas especiais, remuneração, benefícios, atividades acessórias e demais elementos integrantes da relação de emprego, poderão ser previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, observadas as demais disposições da CLT (art. 235-H da CLT).

É vedado ao motorista profissional, no exercício de sua profissão e na condução de veículo de transporte, de condução escolar, de transporte de passageiros com mais de 10 (dez) lugares e os de carga com peso bruto total superior a 4.536 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis) quilogramas, dirigir por mais de 4 (quatro) horas ininterruptas (art. 67-A da Lei nº 9.503, de 1997). Nesse caso, será observado intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para descanso a cada 4 (quatro) horas ininterruptas na condução do veículo, sendo facultado o fracionamento do tempo de direção e do intervalo de descanso, desde que não completadas 4 (quatro) horas contínuas no exercício da condução.

O motorista profissional, na condição de condutor, é responsável por controlar o tempo de condução, com vistas à sua estrita observância. Além disso, ele é responsável pela não observância dos períodos de descanso, ficando sujeito às penalidades previstas no Código Brasileiro de Trânsito, caracterizada como infração grave e aplicação de multa e de medida administrativa que consiste na retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso aplicável ao caso.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5535631) SEI 13225.000746/2023-18 / pg 12

2.6.6 A PROFISSÃO DE MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – MTE

Os códigos e respectivos títulos das ocupações e descrição das atividades observaram as disposições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)[30].

a) Motoristas de veículos de pequeno e médio portes – Código 7823

Código: 7823-05 – Título: Motorista de carro de passeio: chofer, motorista no serviço doméstico, motorista de automóveis, motorista particular, motorista segurança, motorista vigilante.

Código: 7823-10 – Título: Motorista de furgão ou veículo similar: condutor de veículo de carga, motorista auxiliar, motorista auxiliar de tráfego, motorista de ambulância, motorista de carga a frete, motorista de carro forte, motorista de furgão, motorista de Kombi, motorista de perua, motorista entregador, motorista manipulador, motorista socorrista.

Código: 7823-15 – Título: Motorista de táxi: chofer de praça, condutor de táxi, motorista de praça, taxeiro, taxista.

Descrição Sumária

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa, *software* de navegação e outros.

Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Formação e Experiência

Para o exercício dessas ocupações, requer-se a quarta série do Ensino Fundamental.

Requer-se também curso básico de qualificação profissional com até 200 (duzentas) horas/aula, especificamente para o motorista de táxi e o motorista de furgão ou veículo similar.

O pleno desempenho das atividades ocorre entre um e dois anos de experiência profissional para o motorista de furgão ou veículo similar e entre quatro e cinco anos para o motorista de carro de passeio.

A(s) ocupação(ões) elencada(s) nessa família ocupacional demanda(m) formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos esta-

30 Disponível no Portal do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf>.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5533631) SEI 13225.700174/2022-48 / pg 1 2 3 4

belecimentos, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exceto os casos previstos no art. 10 do Decreto nº 5.598/2005.

Condições Gerais de Exercício

Atuam predominantemente nas atividades anexas e auxiliares do transporte, porém podem trabalhar de forma indistinta nas diversas atividades econômicas. São empregados com carteira assinada, exceto o motorista de táxi, que trabalha como autônomo ou por conta própria. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão permanente (motorista de furgão ou veículo similar e motorista de carro de passeio) ou sob supervisão ocasional (motorista de táxi). Trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse constante, e ficam expostos a ruído intenso.

Código Internacional CIUO 88

8322 – *Conductores de automóviles, taxis y camionetas*.

Recursos de Trabalho

Caneta, Carro, Desfibrilador, Guia, Jogo de ferramentas, *Kit* de segurança, Papel, Rádio, Taxímetro, Uniforme.

b) Motoristas de ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários – Código 7824

Código: 7824-05 – Título: Motorista de ônibus rodoviário.

Código: 7824-10 – Título: Motorista de ônibus urbano.

Código: 7824-15 – Título: Motorista de trólebus.

Descrição Sumária

Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e conforto aos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.

Formação e Experiência

O exercício dessas ocupações requer carteira de habilitação, Ensino Fundamental completo, curso básico de qualificação de até 200 (duzentas) horas, incluindo mecânica e eletricidade de veículos automotores. O pleno desempenho das atividades ocorre após três ou quatro anos de experiência. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nessa família ocupacional demanda(m) formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2022-18 / pg. 1445

Trabalho (CLT), exceto os casos previstos no art. 10 do Decreto nº 5.598/2005.

Condições Gerais de Exercício

Trabalham em empresas de ônibus de transporte coletivo de passageiros, urbano, metropolitano e rodoviário de longa distância. São assalariados, com carteira assinada; atuam sob supervisão, de forma individual ou em duplas, nas viagens de longa distância. Trabalham em veículos, em horários irregulares, em sistema de rodízio, sob pressão de cumprimento de horário. Permanecem em posição desconfortável por longos períodos e estão sujeitos a acidentes e assaltos, o que pode lhes provocar estresse. A ausência de instalações sanitárias, em paradas de ônibus urbanos de grandes cidades, provoca desconforto. As atividades são desenvolvidas em conformidade com leis e regulamentos de trânsito e de direção de veículos de transporte coletivo.

Código Internacional CIUO 88

8323 – *Conductores de autobuses y tranvías*.

Recursos de Trabalho

Acessórios do veículo; Capa para o banco do ônibus e cortina; Carteira de saúde em dia; Crachá de identificação, uniforme e mochila; Equipamentos de primeiros socorros; Flanelas e sabão para desembaçar para-brisa; Habilitação, RG e relógio; Óculos de sol e luvas; Ônibus; Tabelas de horários.

2.6.7 BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS

O processo de gestão de frotas na Administração Pública deve prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. É possível associar o desenvolvimento e a valorização dos envolvidos no processo de gestão de frota à disseminação de práticas e critérios de logística sustentável.

As emissões de gases de efeito estufa, entre outros fatores, são causadoras das mudanças do clima, principalmente pelo uso de combustíveis não renováveis, pelas queimadas e pela agropecuária extensiva. Portanto, o uso de combustíveis menos impactantes ao meio ambiente, como o etanol, e o monitoramento da qualidade de desempenho dos veículos e dos motoristas podem evitar o consumo e desperdício exagerado.

Nesse contexto, recomenda-se a adoção de algumas iniciativas que podem ser incluídas nas especificações do objeto ou obrigações da contratada, objetivando, com isso, a contratação de serviço de gestão de frota de veículos que atendam às diretrizes de sustentabilidade, conforme dispõe o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Essas iniciativas são relativas à rede de estabelecimentos e fornecedores, redução de emissões de gases

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700174/2022-48 / pg 1546

poluentes e de efeito estufa, programas de capacitação, etc.

É necessário que, para o emprego de uma frota sustentável, sejam incluídos no edital e no contrato Acordos de Nível de Serviços (ANS), nos termos do art. 17 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, que garantam a gestão sustentável do serviço de frotas, possibilitando a utilização de indicadores para mensurar o desempenho e a sustentabilidade dos processos de gestão e de prestação do serviço. Esses índices devem estar associados à manutenção dos veículos, emissões de poluentes, calibração dos pneus, segurança, direção defensiva, capacitação de pessoal, política da frota, entre outros.

Aspectos que podem ser inseridos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contratado:

Deverá ser firmado entre o órgão/entidade e a contratada um Acordo de Nível de Serviço (ANS), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

I. A contratada deverá utilizar o etanol sempre que possível e comprovar a não utilização de combustíveis fósseis, quando couber, bem como a apresentação de um plano estratégico para a redução de emissões de gases.

II. É obrigação da contratada implementar o sistema de logística reversa para realizar o descarte dos componentes de troca na manutenção da frota, como as peças e óleo, para uma empresa certificada em logística reversa e comprometida com a responsabilidade compartilhada.

III. Sempre que possível, a contratada deverá fornecer informações ou relatórios de medição e controle de emissões de gases de efeito estufa ou outros poluentes da frota, que serão utilizados para aferição do atendimento de metas no ANS, e ainda apresentar as ações para mitigar os efeitos danosos ao meio ambiente.

IV. A contratada deve comprovar a aquisição de veículos mais eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de Controle da Poluição por Veículos Automotores (PROCONVE) e Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares (PROMOT).

V. É obrigatória a aquisição de veículos *flex*, movidos a etanol, ou híbridos, com características menos agressivas ao meio ambiente.

VI. Só será admitido o uso de veículos automotores que atendam aos limites máximos de ruídos definidos na Resolução CONAMA nº 1/93 e na Resolução nº 272/2000.

VII. É obrigação da contratada o uso de rede de postos ou oficinas com capilaridade e alcance suficiente para evitar o deslocamento a longas distâncias para o abastecimento.

VIII. A contratada deverá utilizar rede de abastecimentos e manutenção com práticas

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2022-18 / pg. 1217

diretrizes socioambientais onde existem boas práticas relativas ao reuso da água, coleta seletiva de resíduos, descarte ambientalmente adequado de óleo, etc.

IX. A contratada deverá, na prestação do serviço, dar preferência ao abastecimento em postos que estejam no trajeto do transporte que será realizado, sempre que possível, e nos demais casos restringir os deslocamentos para o abastecimento a um raio máximo de 2 km da origem ou do local de destino.

X. A contratada deverá realizar treinamento relativo à ecocondução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental.

XI. A contratada deverá apresentar política e prática de redução do número de automóveis e motocicletas para transporte de documentos/malotes, com o consequente aumento da utilização de bicicletas para essa atividade, principalmente em pequenas distâncias (raio de até 3 km), quando possível.

XII. Só serão aceitas aquelas prestadoras de serviços que desenvolvem ações para contribuir com a conscientização no trânsito, comprovadamente.

XIII. É dever da contratada utilizar sistemas *on-line* destinados a monitorar o abastecimento e a *performance* dos veículos e condutores e à manutenção preventiva e corretiva da frota.

XIV. A contratada deverá desenvolver critérios para controlar multas e acidentes, utilizando indicadores, e reduzir os custos, além de aumentar a segurança e a saúde dos condutores e terceiros.

É obrigação da contratada informatizar as requisições de transporte, para acompanhar as origens, solicitações, horários e destinos de transporte, buscando a facilitação e comunicação entre os usuários para a promoção da carona.

O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado de Acordos de Níveis de Serviços (ANS) que assegurem qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas, utilizando os seguintes indicadores pelos registros de ocorrência:

a) Disponibilização contínua de rede de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva da frota, obedecendo aos critérios de sustentabilidade previstos.

b) Disponibilização de relatórios gerenciais *on-line*, por meio de notificações para monitoramento da gestão da frota.

c) Entrega dos veículos no dia e horário determinados, por meio de formulários de

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000176/2022-48 / pg 1748

acompanhamento, garantindo a pontualidade na prestação do serviço e impedindo atrasos relativos ao serviço.

d) Manutenção preventiva de veículos no tempo determinado que garanta a continuidade do serviço, mediante notificações, e evite impactos econômicos com reparos e substituições.

e) Proporcionar segurança aos passageiros, impedindo qualquer fato que coloque em risco a integridade física e psíquica dos servidores do órgão/entidade, além dos colaboradores da contratada e terceiros.

f) Realização dos serviços conforme constante nas cláusulas contratuais, obedecendo aos critérios de responsabilidade ambiental previstos.

g) Abastecimento da frota utilizando biocombustíveis e localmente, para evitar a emissão de gases poluentes na atmosfera.

h) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da frota, como óleos e pneus, aos responsáveis pela fabricação ou fornecedores.

i) Treinamentos sobre ecodireção para os colaboradores.

Ocorrerá a glosa no pagamento devido, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a contratada não produzir os resultados ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme disposto no Acordo de Nível de Serviços (ANS).

Essas cláusulas não impedem que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos Editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente ou que julguem pertinentes para a prestação dos serviços. Outras orientações podem ser encontradas em <www.cpsustentaveis.planejamento.gov.br>.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2022-18 / pg. 1219

SERVIÇOS DE TRANSPORTES PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 OBJETO

a) **Descrição do objeto – Quando inclui fornecimento de mão de obra e não inclui veículos**

Exemplo: *Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas, sem fornecimento de automóvel, para condução de veículos da frota oficial do ....(identificação do órgão), nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.*

b) **Descrição do objeto – Quando inclui fornecimento de mão de obra e de veículos**

Exemplo: *Contratar empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender à demanda do ..... (identificação do órgão) em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.*

c) **Descrição do objeto – Quando inclui fornecimento apenas de veículos (locação de veículos)**

Exemplo*: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos ..... (especificar os tipos de veículos: básico, executivos, etc.), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento..... (descrever o objetivo da contratação) do .... (informar o órgão) em regime de..... (informar o tipo de regime: empretada por preço global, unitário, etc.) de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5433631) SEI 13225.000174/2022-48 / pg 250

3.2 LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Informar os locais de deslocamento em que serão executados os serviços.

Exemplo 1*: Executar os serviços de condução de veículos, por profissional devidamente habilitado, englobando o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e deslocamentos na região metropolitana do ..... . (informar o município) e nos demais municípios, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes destas Especificações Técnicas.*

Exemplo 2*: Conduzir servidores para locais de realização de .... (informar as atividades a serem realizadas, tais como auditorias, inspeções, visitas técnicas, entre outras) a órgãos e entidades jurisdicionadas, bem como para trabalho externo, na região metropolitana da ..... (informar o município) e, eventualmente, em viagens de curta duração para o interior do estado.*

Exemplo 3: Distrito Federal

Os serviços serão executados no Distrito Federal e, excepcionalmente, no Entorno.

Entende-se “Entorno” os Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no estado de Goiás, e de Unaí e Buritis, no estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, que criou a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)[31].

Os itinerários serão definidos pelo órgão contratante, de acordo com as necessidades dos serviços.

3.3 UNIDADE DE MEDIDA

3.3.1 ASPECTOS GERAIS

A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilida-

31 A RIDE é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no estado de Goiás, e de Unaí e Buritis, no estado de Minas Gerais.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 132[illegible] / pg 1351

de de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Decreto nº 2.271 de 1997. Excepcionalmente, poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho ou quantidade de horas de serviço quando houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados.

Quando da adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório.

Os critérios de aferição de resultados deverão ser preferencialmente dispostos na forma de Acordos de Nível de Serviços (ANS), conforme dispõe essa Instrução Normativa, e deverao ser adaptados às metodologias de construção de ANS disponíveis em modelos técnicos especializados de contratação de serviços, quando houver.

Para a adoção do Acordo de Nível de Serviço, é preciso que exista critério objetivo de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite à Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

3.3.2 TIPOS DE UNIDADE DE MEDIDA

Os tipos de unidade de medida dependem do tipo do objeto a ser contratado. Dessa forma, podem ser utilizados postos de trabalho ou a unidade de medida representada por quilômetro rodado.

Quando houver necessidade de deslocamentos para localidades distintas da sede habitual da prestação do serviço, o órgão deverá estimar o quantitativo de deslocamento e as respectivas estimativas de despesas com pagamento de diárias, conforme dispõe o inciso XIII, art.15, da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

3.3.2.1 Postos de trabalho – Quando inclui exclusivamente fornecimento de mão de obra (não inclui veículo)

Excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, quando houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700176/2022-48 / pg 152

Exemplo 1: *Os serviços de condução de veículos deverão ser prestados em.....(informar o número de postos), na ..... (informar o órgão e local do contratante) localizada no..... (domicílio do órgão contratante) especificado na tabela a seguir:*

a) **Descrição da unidade de medida**

Item	Local	Tipo	Jornada	Horário	Dias da semana	Qtde. de postos	Nº de motoristas empregados
1	**Informar o órgão e o local do órgão contratante**	Ex. Condução de veículos	Ex. 44 horas semanais	Ex. Das 8h às 20h	Ex. De segunda a sexta-feira	Ex. 2 (Informar a quantidade de postos)	Ex. 2 (Informar a quantidade de motoristas)

b) **Quadro resumo dos custos da mão de obra**

Contratação de serviços de transporte com fornecimento exclusivo de mão de obra							
Descrição	**Jornada**	**Turno**	**Remuneração**	**Custo individual por posto**	**Qtde. de postos**	**Valor mensal**	**Valor anual (Em R$)**
Motoristas	**Ex. 44 horas semanais**	Ex. Diurno	Ex. 1.000,00	R$ 4.000,00	2	R$ 8.000,00	96.000,00
Diárias				R$ 629,45	2	R$ 1.258,90	15.106,80
Valor Total							**111.106,80**

Obs.: (1). O valor da remuneração corresponde ao salário-base acrescido dos adicionais devidos. O salário-base deverá observar o piso da categoria estabelecido em Convenção Coletiva, quando houver, em conformidade com os entendimentos prolatados pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos TCU nº 256/2005, 290/2006, 614/2008, 1.125/2009, 332/2010, 1.584/2010, 3.006/2010 e 189/2011, todos do Plenário, bem como observar a disposição contida no inciso III, art. 20, da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

Obs.: (2). As diárias de viagem serão pagas aos motoristas que efetivamente prestarem serviços ao órgão contratante fora da região metropolitana da capital, por dia de deslocamento, para fazer face às despesas de alimentação e estadia nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Obs.: (3). Para obtenção dos custos das diárias, considerou-se o valor da diária acrescida dos Lucros e Despesas Indiretas (LDI) – Custos Indiretos.

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 132525.001746/2022-18 / pg 253

LDI – (4). Considera-se faturamento para o cálculo dos tributos: o valor da diária + (custos indiretos e lucro). Os tributos foram calculados por dentro utilizando o coeficiente (1 - 8,65% = 91,35% ou 0,9135).

Fórmula: ((Vr. faturamento) / (0,9135)) x Percentual da alíquota do tributo.

Modelo de Planilha – Estimativa de Formação de Preços – DIÁRIAS32

Valor da Diária		**Valor (Em R$)**
Diária		R$ 100,00
Custos Indiretos e Lucro	**Percentual**	**Valor (Em R$)**
Custos Indiretos	5%	R$ 5,00
Lucros	10%	R$ 10,00
Total – Custos Indiretos e Lucro	**15%**	**R$ 15,00**
Tributos sobre o Faturamento (*)	**Percentual**	**Valor (Em R$)**
ISS	5,00%	R$ 6,29
COFINS	3,00%	R$ 3,78
PIS	0,65%	R$ 0,82
Total dos Tributos	**8,65%**	**R$ 10,89**
Preço total de 1 (uma) diária para 1(um) posto		R$ 125,89
Preço total de 5 (cinco) diárias para 2 (dois) postos – (5 x 2 = 10 diárias) - valor mensal		**R$ 1.258,90**
Preço total de 5 (cinco) diárias para 2 (dois) postos – (Valor mensal x 12) - Valor anual		**R$ 15.106,80**

Obs.: valores fictícios.

Exemplo 2: Planilha – Custo total – Prestação de serviço com fornecimento exclusivamente de mão de obra (sem veículo)

Posto	Preço unitário posto/mês (R$) (X)	Qtde. de postos (Y)	Preço total posto/h/mês (R$) (X x Y)
Ex. Motorista Executivo	5.000,00	5	25.000,00
Ex. Motorista de Carro Leve (serviços)	4.000,00	10	40.000,00
PREÇO TOTAL MENSAL (Em R$)			65.000,00
PREÇO GLOBAL – (12 MESES) (*) (Em R$)			**780.000,00**

Obs.: valores fictícios.

A unidade de medida de postos de trabalho deverá ser utilizada excepcionalmente quando não for possível adotar unidade de medida que permita a aferição dos resultados,

32 O modelo de planilha estimativa para formação de preços – as "diárias" aqui apresentadas constitui um modelo de referência e será adaptado às especificidades da contratação. Os valores e percentuais são **fictícios**.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2022-48 / pg. 354

conforme dispõe o § 1º, art. 11, da Instrução Normativa nº 2, de 2008.

3.3.2.2 Unidade de Medida – Quando inclui exclusivamente fornecimento do veículo (não inclui motorista) – Locação de veículo

Planilha – Orçamento estimativo

Grupo	Item	Tipo de Serviço de locação (veículo)	Qtde.	Valor locação unitário Mensal (R$)	Valor locação Total mensal	Valor locação Total anual
	1	Ex.: serviço de locação de veículo sedã, três volumes V6 (conforme especificação no item XXX do Termo de Referência)	2	5.000,00	10.000,00	120.000,00
	2	Ex.: serviço de locação de veículo sedã, médio porte, três volumes, conforme especificação no item XXX do Termo de Referência	10	2.000,00	20.000,00	240.000,00
Total					**30.000,00**	**360.000,00**

Obs.: dados e valores fictícios.

O preço unitário considerado como estimativa para esse serviço de transportes, por quilômetro rodado, pode ser determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

3.3.2.3 Unidade de Medida – Km rodado – Quando inclui fornecimento do veículo e também de motorista

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.007476/2023-18 / pg 1455

a) Quilômetros rodados e diárias – Quando inclui fornecimento de mão de obra e veículo

Planilha de estimativa de custo

Item	Subitem	Tipo Veículo	Franquia Km (A)	Excedentes Km (B)	Preço Franquia Por Km (R$) (C)	Preço Km Excedente (R$) (D)	Valor Mensal (R$) (E) = (A x C) + (B x D)
	1	Ex.: Veículo funcional tipo *station wagon*	Ex.: 10.000 km	Ex. 5.000km	Ex. R$ 5,00	Ex. R$ 3,00	R$ 65.000,00
		Ônibus	Ex.: 5.000 km	Ex.: 500 km	Ex.: 4,00	Ex.: R$ 2,00	R$ 21.000,00
	Valor estimado para o subitem 1 (E)						**R$ 86.000,00**
1	**Subitem**	**Tipo Veículo**	**Diária (Ex.: 100 km livres) (F)**	**Excedentes Km (G)**	**Preço Diária (R$) (H)**	**Preço Km Excedente (R$) (I)**	**Valor Mensal (R$) (J) = (F x H) + (G x I)**
	2	Ex.: *van*	Ex.: 6 km	Ex.: 100 km	R$ 419,33	R$ 2,20	R$ 2.375,98
		Ex.: ônibus	Ex.: 20 km	Ex.: 200 km	R$ 768,92	R$ 4,30	R$ 16.238,40
		Ex.: furgão	Ex.: 4 km	Ex.: 100 km	R$ 373,70	R$ 3,07	R$ 1.801,80
	Valor estimado do subitem 2 (somatório "J" *van*, ônibus e furgão)						**R$ 20.773,18**
	(K) Valor global estimado mensal (somatório "E" e "J")						R$ 134,953,18
	(L) Valor global estimado anual (K x 12)						**R$ 1.619.438,16**

Obs.: dados e valores fictícios.

O preço unitário considerado como estimativa para esse serviço de transportes, por quilômetro rodado, pode ser determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700174/2022-48 / pg 1356

3.3.3 Vedações

A seguir, elencamos as condições que impedem a participação de empresas no processo licitatório. Não se trata de rol exaustivo.

Não poderão participar deste Pregão[33]:Empresas que estejam impedidas de contratar com o órgão contratante.

a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

b) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

c) Empresas cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão.

d) Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conforme decisão judicial.

e) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993.

f) Quaisquer sociedades cooperativas ou instituições sem fins lucrativos que não estejam em conformidade com os dispositivos previstos nos artigos 4º e 5º da IN/SLTI/MP nº 2/2008[34].

g) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei n° 8.112, de 1990, ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.

h) Não poderão também participar desta licitação os familiares de agente público que esteja investido em cargo de comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto n° 7.203, de 4 de junho de 2010.

33 A participação na licitação inclui empresas, empresários, consórcios, agentes públicos e familiares de agentes públicos.

34 Não será admitida a participação de entidade sem fins lucrativos e/ou cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325.0001746/2022-18 / pg. 357

3.4 REAJUSTE DO CONTRATO

O edital indicará, obrigatoriamente, o critério de reajuste que deverá retratar a variação efetiva do custo da contratação, admitida a adoção de índice específicos ou setoriais, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, data da cotação dos preços de mercado pela contratante, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)[35], calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), com base na seguinte fórmula:

R = [(I - Io) x P]/Io

Em que:

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado.

I = índice relativo ao mês do reajuste.

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta.

P = preço atual dos serviços.

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado.

I = índice relativo ao mês do novo reajuste.

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado.

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente.

35 A adoção do INPC nos contratos de locação de veículos deve-se ao fato de tal índice ter como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). Mais detalhes sobre a metodologia de construção do INPC podem ser obtidos em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/INPC_6_ED_2012.pdf>.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325700017610.2024.18.pg 1358

O órgão contratante deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

3.5 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante do órgão contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto, aceito pela administração do órgão contratante, para representá-la sempre que for necessário.

Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar ao representante do órgão contratante a documentação a seguir relacionada.

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (CND).

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar ao representante do órgão contratante a documentação a seguir relacionada.

Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (CND).

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida

d) Ativa da União.

e) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio

f) ou sede da contratada.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.007746/2023-18 / pg 359

Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF.

No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

a) Relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

b) CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada.

c) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

Na fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Na fiscalização diária, devem-se adotar os seguintes procedimentos:

a) Evitar ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.

c) Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325.0001476/2022-48 pg 1360

Na fiscalização especial, deve-se observar o seguinte:

a) É necessário observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder à repactuação, observado o disposto no art. 40 desta Instrução Normativa, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

b) A Administração precisa se certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.

c) c) A Administração precisa se certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante e estabilidade acidentária).

Na fiscalização por amostragem, deve-se observar o seguinte:

a) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.

b) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, devendo estes ser entregues à Administração.

c) A contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

- Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante, cópia(s) do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) relativo(s) a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia(s) de recibo(s) de depósito(s) bancário(s).
- Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

O objetivo, na fiscalização por amostragem, é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez com um mesmo empregado), garantindo, assim, o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.007476/2023-18 / pg. 1061

Na fiscalização, quando da extinção ou rescisão do contrato, a contratada deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços, cópias autenticadas dos documentos a seguir:

a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria.

b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referente às rescisões contratuais.

c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado.

d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

e) A contratada poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil (RFB).

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento do FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Termo de Referência Preliminar 52 (5455631) SEI 1325.0001476/2022-48 pg 52 / 62

CAPÍTULO IV – COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1 ESTRUTURA

A estrutura desse modelo de planilha é constituída por módulos, submódulos, e quadros resumos.

Os módulos agrupam itens de custo de mesma natureza ou que de alguma forma estejam relacionados. Os submódulos agregam itens que irão compor o módulo. Os quadros resumo, por sua vez, agruparão os módulos.

Os módulos que compõem este modelo de Planilha são os seguintes:

- Módulo 1 – Composição da Remuneração.
- Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários.
- Módulo 3 – Insumos diversos.
- Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas.
- Módulo 5 – Custos Indireto s, Tributos e Lucro.

Os quadros resumos consolidam os dados dos módulos para determinar o valor global da proposta.

Buscou-se, sempre que possível, inserir a fundamentação legal dos diversos itens que compõem a planilha, inclusive com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 2/2008, além dos entendimentos firmados pela Egrégia Corte de Contas da União, e outros entendimentos firmados pelos Tribunais Superiores.

4.2 MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

4.2.1 SALÁRIO-BASE

a) Salário-base *versus* Remuneração

É o salário-base percebido pelo profissional em contrapartida pelos serviços prestados

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.007476/2023-18 / pg. 153

mais os adicionais cabíveis, tais como hora extra, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional de tempo de serviço, adicional de risco de vida e outros previstos na legislação ou em Convenção Coletiva da respectiva categoria.

Maurício Godinho Delgado (2011) traz a seguinte definição para salário: "É o conjunto de parcelas contraprestativas pagas pelo empregador ao empregado em função do contrato de trabalho".

O caráter contraprestativo não significa que todas as parcelas sejam em função da efetiva prestação de serviço, mas em função do contrato de trabalho, porque haverá períodos de interrupção na prestação de serviços, contudo o salário continua devido e pago. Lembrando que todas as parcelas são devidas e pagas diretamente pelo empregador.

Inicialmente, lembramos que remuneração é gênero, do qual salário é espécie, que por sua vez é a parcela mais importante.

Nos termos da CLT, apenas a inclusão ou não das gorjetas é que diferencia a expressão salário e remuneração, conforme disposto no art. 457 da CLT.

Fundamentação Legal – Art. 457 e 458 da CLT

b) Composição da remuneração

O módulo 1 – Composição da Remuneração, é composto pelo salário normativo da categoria profissional acrescido dos adicionais previstos em lei ou em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo.

I	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Intervalo intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

No caso em comento, a CCT da respectiva categoria do Distrito Federal, conforme registro no MTE sob nº DF000657/2013, de 18 de setembro de 2013, estabeleceu que, a partir de 1º de abril de 2013, fica garantido o salário normativo mínimo para o motorista e o supervisor/encarregado, conforme quadro abaixo:

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700174/2022-48 / pg. 464

Salário Mínimo da Categoria – Motorista – Cláusula Terceira da CCT 2013/2014	
Salário normativo	**Valor**
Motorista de Carro Leve	R$ 1.456,00
Motorista de Veículo Pesado	R$ 1.680,00
Motorista Executivo	R$ 1.680,00
Supervisor/Encarregado	R$ 2.184,00

Fundamentação legal e/ou previsão na CCT – Distrito Federal	
Descrição	
CLÁUSULA TERCEIRA – SALÁRIO MINIMO DA CATEGORIA E PISOS SALARIAIS As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva não poderão utilizar salário inferior ao piso mínimo estabelecido na presente Cláusula, que é de R$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Os salários normativos da categoria, vigentes a partir de 1º de abril 2013, são: Motorista de Carro Leve: R$ 1.456,00. Motorista de Veículo Pesado: R$ 1.680,00. Motorista Executivo: R$ 1.680,00. Supervisor/Encarregado: R$ 2.184,00.	

4.2.2 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

a) Definição

Consiste em um adicional previsto em legislação ou Acordo Coletivo decorrente de trabalho em condições de periculosidade, ou seja, que implique em condições de risco à saúde do trabalhador ou à sua integridade física (art. 193 e 194 da CLT, art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego – NR 16 , Súmula nº 364 – TST, Súmula nº 132 – TST, Súmula nº 191 – TST). Orientação Jurisprudência nº 406 da SDI-1, do TST.

Termo de Referência Pregão 52/2023 (5[illegible]) SEI 1[illegible] pg 1465

Jurisprudência – Súmula nº 361 e 364 – TST.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE – CARACTERIZAÇÃO*. Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido. O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregador a receber o adicional de periculosidade de forma integral, porque a Lei nº 7.369/1985 não estabeleceu nenhuma proporcionalidade com relação ao seu pagamento. (Súmulas TST nº 361 e 364, I). Recurso de revista não conhecido.*

Processo: RR – 88500-17.2002.5.15.0006. Data de Julgamento: 1/10/2008, Relator Ministro: Renato de Lacerda Paiva, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 17/10/2008.

Jurisprudência – Súmula nº 132 – TST.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRAÇÃO *(incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nº 174 e 267 da SBDI-1) – Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25/4/2005.*

I – O adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras (ex-Prejulgado nº 3), (ex-Súmula nº 132 – RA 102/1982, DJ 11/10/1982/DJ 15/10/1982, e ex-OJ nº 267 da SBDI-1 – inserida em 27/9/2002).

II – Durante as horas de sobreaviso, o empregado não se encontra em condições de risco, razão pela qual é incabível a integração do adicional de periculosidade sobre as mencionadas horas (ex-OJ nº 174 da SBDI-1 – inserida em 8/11/2000).

Jurisprudência – Súmula nº 191 – TST.

ADICIONAL. PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA *(nova redação) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais. Com relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.

Jurisprudência – Orientação Jurisprudência nº 406 da SDI-1, do TST.ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PAGAMENTO ESPONTÂNEO. CARACTERIZAÇÃO DE FATO INCONTROVERSO. DESNECESSÁRIA A PERÍCIA DE QUE TRATA O ART. 195 DA CLT *(DEJT divulgado em 22, 25 e 26/10/2010).*

O pagamento de adicional de periculosidade efetuado por mera liberalidade da empresa, ainda que de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco ou em percentual inferior ao máximo legalmente previsto, dispensa a realização da prova técnica exigida pelo art. 195 da CLT, pois torna incontroversa a existência do trabalho em condições perigosas.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700174/2022-48 / pg 456

4.2.3 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

a) Definição

Consiste em um adicional previsto em legislação ou Acordo Coletivo decorrente de trabalho em condições de insalubridade, ou seja, que implique em exposição dos empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância considerados adequados (art. 189 a 192 da CLT, art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal , Súmula nº 228 do TST, Súmula nº 139 do TST.

> ***Jurisprudência – Súmula nº 139 do TST.***
>
> ***ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*** *(incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 102 da SBDI-1) – Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25/4/2005.*
>
> *Enquanto percebido, o adicional de insalubridade integra a remuneração para todos os efeitos legais (ex-OJ nº 102 da SBDI-1 – inserida em 1/10/1997)*
>
> *Histórico:*
>
> *Súmula mantida – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

> ***Jurisprudência – Súmula nº 228 do TST.***
>
> ***ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO*** *(nova redação).*
>
> *Res. 148/2008, DJ 4 e 7/7/2008 – Republicada DJ 8, 9 e 10/7/2008.*
>
> *A partir de 9 de maio de 2008, data da publicação da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, o adicional de insalubridade será calculado sobre o salário básico, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo.*

4.2.4 ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO

4.2.4.1 Adicional noturno

a) Definição

É o adicional conferido ao trabalhador pelo trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, sendo remunerado com adicional de pelo menos 20% (vinte por cento), (art. 73 da CLT, art. 7º, inciso IX, da Constituição Federal, Súmula nº 60 do TST, Orientação Jurisprudencial nº 388 da SDI-1 do TST).

b) Fundamentação Legal – Art. 73 da CLT.

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2023-18 / pg. 1467

Previsão na CCT – Adicional Noturno – Exemplo: Distrito Federal	
Descrição	**Percentual (%)**
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – JORNADA ESPECIAL **PARÁGRAFO QUARTO** Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, sendo a hora noturna computada como de 52 minutos e 30 segundos (art. 73 da CLT). **PARÁGRAFO QUINTO** No regime acordado de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, é devido o adicional noturno sobre as horas laboradas após as 5 horas da manhã, sendo que cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, é também devido o adicional noturno quanto às horas prorrogadas, nos termos da Súmula nº 60, II, do TST. **PARÁGRAFO SEXTO** Aos trabalhadores sujeitos à jornada diária, em período noturno, compreendido das 22 horas às 5 horas da manhã, é devido o adicional noturno sobre as horas laboradas após as 5 horas da manhã, sendo que cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, é também devido o adicional noturno quanto às horas prorrogadas, nos termos da Súmula nº 60, II, do TST.	

4.2.4.2 Hora de redução noturna

a) Definição

Adicional decorrente de cada hora remunerada no período noturno, que corresponde a 52 minutos e 30 segundos (art. 73, § 1º, da CLT, art. 7º, inciso IX, da Constituição Federal, Orientação Jurisprudencial – SDI1-127, Orientação Jurisprudencial – SDI1-395).

b) Fundamentação Legal – Art. 73, § 1º, da CLT.

> *Art. 73 – (...)*
>
> *§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.*
>
> ***Jurisprudência – OJ-SDI1-127 do TST.***
>
> ***HORA NOTURNA REDUZIDA. SUBSISTÊNCIA APÓS A CF/1988*** *(inserida em 20/4/1998).*
>
> *O art. 73, § 1º da CLT, que prevê a redução da hora noturna, não foi revogado pelo inciso IX do art. 7º da CF/1988.*

Tribunal de Contas da União – Fiscalização Preliminar de Editais (5XXXXX/2023) – Estudo Técnico Preliminar (5XXXXX/2023-1) SEI/TCU - 0XXXXXX0 - 0XXXXXX8 - pg 1468

Jurisprudência – OJ-SDI1-395 do TST.

TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. HORA NOTURNA REDUZIDA. INCIDÊNCIA.

O trabalho em regime de turnos ininterruptos de revezamento não retira o direito à hora noturna reduzida, não havendo incompatibilidade entre as disposições contidas nos arts. 73, § 1º, da CLT, e 7º, XIV, da Constituição Federal.

4.2.5 ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

a) Definição

Consiste no tempo laborado além da jornada diária estabelecida pela legislação, contrato de trabalho ou norma coletiva de trabalho. Deve ser efetuado no mínimo 50% sobre o valor da hora normal, caso o trabalho seja realizado em dias da semana (de segunda a sábado) e de 100% aos domingos e feriados (art. 59 da CLT, art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal, Súmula nº 423 do TST).

Lembramos que a jornada padrão de trabalho é de 8 horas ao dia, com a consequente duração semanal de trabalho de 44 horas (art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal).

A duração mensal padrão do trabalho é de 220 horas, já incluído o repouso semanal remunerado.

Ressaltamos que a Constituição permite o extrapolamento da duração diária de 8 horas ou semanal de 44 horas, desde que mediante compensação de horários prevista em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, respeitando o limite máximo de 220 horas mensais.

b) Fundamentação Legal – Hora extra

Fundamentação Legal – Art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal.

Fundamentação Legal – Art. 58 e 59 da CLT.

Súmula nº 376 do TST

HORAS EXTRAS. LIMITAÇÃO. ART. 59 DA CLT. REFLEXOS

(conversão das Orientações Jurisprudenciais nº 89 e 117 da SBDI-1).

Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25/4/2005.

I – A limitação legal da jornada suplementar a duas horas diárias não exime o empregador de pagar todas as horas trabalhadas

(ex-OJ nº 117 da SBDI-1 – inserida em 20/11/1997).

II – O valor das horas extras habitualmente prestadas integra o cálculo dos haveres trabalhistas, independentemente da limitação prevista no caput do art. 59 da CLT (ex-OJ nº 89 da SBDI-1 – inserida em 28/4/1997).

Termo de Referência Pregão nº 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg. 159

Previsão na CCT – Adicional Noturno – Exemplo: Distrito Federal	
Descrição	**Percentual (%)**
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – JORNADA ESPECIAL **PARÁGRAFO PRIMEIRO**Para os empregados que trabalham sob o regime da Jornada Especial, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, que será de, no mínimo, 1 (uma) hora contínua, os quais ficam desobrigados de promover a assinalação da folha de ponto, de referido registro, sem que isso desnature a natureza da jornada e, tampouco, a ocorrência do intervalo. **PARÁGRAFO SEGUNDO**Na hipótese de não concessão pelo empregador do intervalo acima referido, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. **PARÁGRAFO TERCEIRO**Consideram-se normais os dias de domingo laborados nessa jornada especial, não incidindo a dobra de seu valor, assegurada, todavia, a remuneração em dobro dos feriados trabalhados, nos termos da Súmula nº 444 do TST.	
CLÁUSULA OITAVA – ADICIONAL DE HORAS EXTRAS O cálculo da hora extra será efetuado dividindo-se o salário por 220 (duzentos e vinte) horas, acrescidos do adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora resultante.	

Quando da ocorrência de horas extras durante a execução contratual, o pagamento será efetuado por meio da apresentação de Nota Fiscal específica, ou, desde que discriminado, na Nota Fiscal mensal referente ao preço global fixo do contrato. Para o cálculo das despesas efetivamente realizadas com horas extras, e seus reflexos, deverá ser utilizada a mesma planilha de custos e formação de preços que a licitante vencedora apresentou em sua proposta, desconsiderando os módulos 2 (Benefícios Mensais e Diários) e 3 (Insumos Diversos).

Constitui obrigação da contratada emitir Nota Fiscal específica, ou, desde que discriminado, na mesma Nota Fiscal mensal referente ao preço global fixo do contrato – no caso de ter havido, durante o mês, depois de esgotada a possibilidade de utilização do banco de horas, conforme CCT ou edital e contrato – a ser encaminhada juntamente com a cobrança mensal, objetivando a cobrança das despesas de horas extras, por meio do cálculo na planilha de custos e formação de preços, com os mesmos percentuais e valores das rubricas utilizadas na sua planilha de custos, sendo desconsiderados para esse cálculo o módulo 2 (Benefícios Mensais e Diários) e o módulo 3 (Insumos Diversos). O valor do homem x hora deverá ser calculado mediante a divisão do valor do salário mensal de 1 (um) motorista

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 1[illegible] / pg 470

pelo número de 220 horas, se outro valor não estiver estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho. O mesmo procedimento deverá ser adotado para o cálculo de eventual trabalho em horário noturno (obrigações e responsabilidades da contratada).

4.2.6 INTERVALO INTRAJORNADA

a) Definição

Corresponde ao intervalo para repouso ou alimentação em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 6 (seis) horas. Nos casos em que o intervalo para repouso ou alimentação não for concedido, o empregador ficará obrigado a remunerar esse período nos termos da lei ou Convenção Coletiva (art. 71 da CLT, Orientação Jurisprudencial – SDI1-342 do TST, Orientação Jurisprudencial – SDI1-354 do TST, Orientação Jurisprudencial nº 388 da SDI-1 do TST).

b) Fundamentação Legal

Fundamentação Legal – Art. 71 da CLT.

> ***Jurisprudência – OJ-SDI1-342 do TST.***
>
> ***INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO.***
>
> ***NÃO CONCESSÃO OU REDUÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. INVALIDADE. EXCEÇÃO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO*** *(alterada em decorrência do julgamento do processo TST-IUJEEDEDRR 1226/2005-005-24-00.1) – Res. 159/2009, DEJT divulgado em 23, 24 e 25/11/2009.*
>
> *I – É inválida cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação.*
>
> *ii – Ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais de trabalho a que são submetidos estritamente os condutores e cobradores de veículos rodoviários, empregados em empresas de transporte público coletivo urbano, é válida cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho contemplando a redução do intervalo intrajornada, desde que garantida a redução da jornada para, no mínimo, sete horas diárias ou quarenta e duas semanais, não prorrogada, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*
>
> ***Jurisprudência – OJ-SDI1-354 do TST.***

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 61

INTERVALO INTRAJORNADA. ART. 71, § 4º, DA CLT. NÃO CONCESSÃO OU REDUÇÃO. NATUREZA JURÍDICA SALARIAL. *DJ 14/3/2008.*

Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais.

Jurisprudência – Orientação Jurisprudencial nº 388 da SDI-1 do TST.

JORNADA 12 x 36. JORNADA MISTA QUE COMPREENDA A TOTALIDADE DO PERÍODO NOTURNO. ADICIONAL NOTURNO DEVIDO *(DEJT divulgado em 9, 10 e 11/6/2010).*

O empregado submetido à jornada de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, que compreenda a totalidade do período noturno, tem direito ao adicional noturno, relativo às horas trabalhadas após as 5 horas da manhã.

Jurisprudência – Regime 12 x 36 horas

O sistema é favorável ao empregado, absorvendo expressivo número de horas de repouso e maior intervalo de tempo entre as jornadas, assim como maior dos repousos, em dias alternados, com relação à prática do repouso semanal possível apenas após seis dias de trabalho. Nesse sistema, o empregado trabalha em média 189 horas mensais considerando-se o mês com 4,5 semanas, 4,5 x 42h/média), deslocando-se para o trabalho em 16 dias por mês, contra a prestação de 198 horas (4,5 x 44h/sem) e trabalho em 23 dias no sistema tradicional. Trabalha-se 7 (sete) dias a menos, com toda a conveniência para o empregado, que não precisa perder tempo, nesses dias, em locomover-se para o trabalho (TRT 2ª R., RO 00673200947102005, 6ª T, Rel. Rafael E. Pugliese Ribeiro DOESP 17/3/2010).

Súmula nº 437 do TST

INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 71 DA CLT *(conversão das Orientações Jurisprudenciais nº 307, 342, 354, 380 e 381 da SBDI-1) - Res. 185/2012, DEJT divulgada em 25, 26 e 27/9/2012.I – Após a edição da Lei nº 8.923/94, a não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento total do período correspondente, e não apenas daquele suprimido, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT), sem prejuízo do cômputo da efetiva jornada de labor para efeito de remuneração.*

II – É inválida cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva.

III – Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação intro-

Termo de Referência Elaborado em 5/2023 (5455631) SEI 13225.700176/2022-48 / pg 152

duzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais.

IV – Ultrapassada habitualmente a jornada de seis horas de trabalho, é devido o gozo do intervalo intrajornada mínimo de uma hora, obrigando o empregador a remunerar o período para descanso e alimentação não usufruído como extra, acrescido do respectivo adicional, na forma prevista no art. 71, caput e § 4º da CLT.

Súmula nº 444 do TST

JORNADA DE TRABALHO. NORMA COLETIVA. LEI. ESCALA DE 12 POR 36. VALIDADE. *Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e* ***27/9/2012.*** *É valida, em caráter excepcional, a jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso, prevista em lei ou ajustada exclusivamente mediante Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados. O empregado não tem direito ao pagamento de adicional referente ao labor prestado na décima primeira e* ***décima segunda horas****.*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 153

Previsão na CCT – Intervalo Intrajornada – Exemplo: Distrito Federal	
Descrição	**Percentual (%)**
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – JORNADA ESPECIAL Em caráter excepcional, para atender à necessidade do órgão contratante, em feriados ou aos domingos, poderá ser adotada a Jornada Especial 12 x 36h. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**Para os empregados que trabalham sob o regime da Jornada Especial, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, que será de, no mínimo, 1 (uma) hora contínua, os quais ficam desobrigados de promover a assinalação da folha de ponto, de referido registro, sem que isso desnature a natureza da jornada e, tampouco, a ocorrência do intervalo. **PARÁGRAFO SEGUNDO**Na hipótese de não concessão pelo empregador do intervalo acima referido, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.	
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO Ao empregado com jornada superior a 6 (seis) horas diárias, fica garantido um intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, ficando a critério do empregado permanecer ou não no local de serviço, desde que não esteja prestando serviços para a empresa. **Parágrafo Único** O intervalo diário para alimentação e repouso, dependendo das peculiaridades da prestação dos serviços junto ao contratante, poderá ser superior a 2 (duas) horas, devendo tal elasticidade ser anotada nos controles de frequência do trabalhador.	

c) Intervalo Intrajornada – Considerando como parcela da remuneração

Para o cálculo do custo do intervalo intrajornada, o salário de referência inclui os adicionais que o Acordo Coletivo estabelece como incidentes.

Para o intervalo intrajornada, existem duas situações:

1) O Acordo Coletivo prevê o pagamento do intervalo intrajornada, sua proporção e o adicional sobre a hora intrajornada.

2) O Acordo Coletivo não prevê o pagamento do intervalo intrajornada.

No primeiro caso, o custo do intervalo intrajornada foi calculado de acordo com o texto do Acordo Coletivo.

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2022-48 / pg 1534

Nesse caso, obteve-se um salário-hora de referência:

(Salário-hora de referência) = (Salário de referência para intrajornada) / (220), sendo 220 horas o divisor para salário-hora.

O custo mensal de intrajornada é, então, calculado segundo a fórmula:

(Custo do intervalo intrajornada) = (Dias de trabalho no mês) x (Número de horas intrajornada por dia) x (Valor da hora de referência do intervalo intrajornada) x (Adicional para dias normais).

No segundo caso, quando o Acordo Coletivo não prevê o pagamento da hora intrajornada, o número de horas intrajornada por dia e o respectivo custo do intervalo intrajornada serão iguais a 0.

4.2.7 REMUNERAÇÃO – SALÁRIOS E ADICIONAIS

a) Salário complessivo

Consiste naquele salário em que todas as quantias a que faz jus o empregado são englobadas em um valor unitário, indiviso, monolítico, sem discriminação das verbas pagas, como salário, horas extras e outros adicionais.Ressaltamos que a lei brasileira e a jurisprudência do TST veda ao empregador efetuar o pagamento do chamado salário complessivo (súmula nº 91 do TST).

> **Súmula nº 91 do TST**
>
> ***SALÁRIO COMPLESSIVO*** *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*
>
> *Nula é a cláusula contratual que fixa determinada importância ou percentagem para atender englobadamente a vários direitos legais ou contratuais do trabalhador.*

4.2.8 OUTROS ITENS QUE COMPÕEM A REMUNERAÇÃO

a) Aspectos Gerais

Correspondem a itens da composição da remuneração não previstos anteriormente.

Podem ser adicionais legais restritos, ou seja, aqueles que se aplicam a categorias profissionais específicas e delimitadas a algumas funções dessa mesma categoria. Exemplo: adicional de risco de vida.

A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XXIII, estabelece ainda que os empregados submetidos a atividades consideradas penosas farão jus a um adicional nos termos da

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 1475

lei. Lembrando que ainda não foi editada lei regulamentando esse adicional. Portanto, a norma não é autoaplicável.

Podem ser gratificações pagas pelo empregador ao empregado em decorrência de um evento ou circunstância ou por norma jurídica. Lembramos que a simples reiteração do pagamento da gratificação, tornando-a habitual, produz sua integração ao salário, independentemente da intenção da liberalidade do empregador (súmula nº 152 do TST e súmula 207 do STF).

As gratificações ajustadas a que se refere o § 1º, do art. 457, da CLT são aquelas exigíveis pelo empregado por estarem previstas no seu contrato de trabalho, cláusula de Acordo Coletivo ou regulamento interno da empresa. As gratificações que não estão previstas no contrato de trabalho ou outros instrumentos, concedidas de forma tácita, se constatada a habitualidade e a uniformidade independente da vontade do trabalhador, têm natureza salarial.

Os prêmios (ou bônus), na qualidade de contraprestação paga pelo empregador ao trabalhador, têm caráter salarial. Sendo habitual, integra o salário do empregado, repercutindo em FGTS, aviso prévio, 13º salário, férias com 1/3 constitucional integrando o chamado salário-contribuição (art. 28, § 9º, da Lei nº 8.112/91, súmula 209 do STF).

Os abonos são valores que o empregador concede ao trabalhador sem condicioná-los ao cumprimento de qualquer obrigação. O abono integra o salário para todos os efeitos legais (súmula nº 241 do STF).

b) Fundamentação Legal

Fundamentação Legal – Art. 28, § 9º da CLT.

Jurisprudência STF – Súmula nº 241 – STF.

A contribuição previdenciária incide sobre o abono incorporado ao salário.

Jurisprudência STF – Súmula nº 207. *As gratificações habituais, inclusive a de Natal, consideram-se tacitamente convencionadas, integrando o salário.*

Jurisprudência STF – Súmula 209 – STF.

O salário-produção, como outras modalidades de salário-prêmio, é devido, desde que verificada a condição a que estiver subordinado, e não pode ser suprimido unilateralmente, pelo empregador, quando pago com habitualidade.

Jurisprudência – Súmula nº 152 do TST.

GRATIFICAÇÃO. AJUSTE TÁCITO *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700176/2022-48 / pg 156

O fato de constar do recibo de pagamento de gratificação o caráter de liberalidade não basta, por si só, para excluir a existência de ajuste tácito (ex-Prejulgado nº 25).

Jurisprudência TCU

9.3. Alertar o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Distrito Federal (NERJ/MS) quanto às demais impropriedades detectadas na condução do Pregão Eletrônico nº 76/2006, com relação às seguintes questões:

9.3.1. Previsão de pagamento de salários superiores aos fixados pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, sem a formalização, no processo licitatório, da devida fundamentação, em descumprimento ao art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e entendimento deste Tribunal firmado pelo Acórdão TCU nº 1.122/2008.

9.3.4. Inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam a caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra, decorrente de descumprimento do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 2.271/1997 (Acórdão 3006/2010 – Plenário).

4.2.9 DISTINÇÃO ENTRE VERBAS SALARIAIS E NÃO SALARIAIS

a) Aspectos Gerais

A distinção entre verbas salariais e não salariais tem fundamental importância pelo fato de que apenas nas verbas que tenham natureza salarial incidirão os encargos legais, devidos ao INSS, ao FGTS, etc. Além disso, somente as verbas tidas por salariais compõem a base de cálculo de outras diversas obrigações devidas pelo empregador ao empregado.

Para a configuração da natureza salarial de uma utilidade fornecida ao empregado, dois pressupostos básicos devem estar presentes:

- A habitualidade conforme preceitua o art. 458 da CLT.
- A gratuidade.

O quadro a seguir apresenta exemplos de verbas salariais e de verbas não salariais.

b) Fundamentação Legal e Jurisprudencial

SUM-191 ADICIONAL. PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA *(nova redação) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acrescido de outros adicionais. Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.

Jurisprudência – Súmula 318 – TST*DIÁRIAS. BASE DE CÁLCULO PARA SUA INTEGRAÇÃO NO SALÁRIO* *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

Termo de Referência Pregão Eletrônico 52/2023 (5[illegible]01) SEI 1[illegible]pg 157

Tratando-se de empregado mensalista, a integração das diárias no salário deve ser feita tomando-se por base o salário mensal por ele percebido, e não o valor do dia de salário, somente sendo devida a referida integração quando o valor das diárias, no mês, for superior à metade do salário mensal.

4.2.10 PAGAMENTO DO SALÁRIO

a) Aspectos Gerais

A periodicidade para o pagamento dos salários deve ocorrer em períodos máximos de um mês, salvo comissões, porcentagens e gratificações, as quais podem ultrapassar esse período conforme preceitua o art. 459 da CLT.

O pagamento do salário deverá ser efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao do vencimento (§ único do art. 459 da CLT).

O pagamento do salário poderá ser efetuado em conta bancária do empregado, desde que autorizado por ele. Também poderá ser feito por cheque. Se analfabeto, o pagamento deverá ser feito em dinheiro (Portaria nº 3.281, de 7 de dezembro de 1984).

O pagamento do salário será feito mediante recibo, fornecendo-se cópia ao empregado, com a identificação da empresa e no qual constarão a remuneração com a discriminação das parcelas, a quantia líquida paga, os dias trabalhados ou o total da produção, as horas extras e os descontos efetuados, inclusive para a Previdência Social e o valor correspondente ao FGTS (Precedente Normativo nº 93 do TST).

A comprovação do pagamento do salário poderá ser feita mediante recibo ou comprovante de depósito bancário. Lembrando que, para fins de processo judicial, não se admite a prova exclusivamente testemunhal para pagamento de salário.

É garantida constitucionalmente a irredutibilidade salarial, salvo hipótese estabelecida mediante Acordo ou Convenção Coletiva. Nessa hipótese poderá ocorrer a redução geral dos salários ou a redução da jornada de trabalho e da respectiva remuneração. (art. 7º , inciso VI da Constituição Federal).

Só serão permitidos os descontos nos salários previstos em lei ou instrumentos de negociação coletiva, conforme preceitua o art. 462 da CLT.

Os descontos legalmente permitidos são os seguintes:

a) Contribuições previdenciárias.

b) Imposto de renda.

c) Pagamento de prestações alimentícias.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2023-48 / pg 15778

d) Pagamento de pena criminal pecuniária.

e) Pagamento de custas judiciais.

f) Pagamento de aquisição de moradia pelo SFH.

g) Retenção salarial por falta de aviso prévio do empregado que pede demissão.

h) Contribuição sindical.

i) Vale-transporte.

j) Outros descontos previstos em instrumento de negociação coletiva.

São admitidos outros descontos salariais efetuados pelo empregador com anuência do empregado mediante autorização prévia e por escrito. Exemplos: descontos referentes a planos de assistência médica e odontológica, de seguro, de previdência privada ou entidade cooperativa, cultura ou recreativo-associativa de seus trabalhadores.

Os descontos efetuados com base em cláusula de acordo entre as partes não podem ser superiores a 70% do salário-base recebido pelo empregado. Tal limite objetiva assegurar um mínimo de salário em espécie para o trabalhador (Orientação Jurídica-Seção de Dissídios Coletivos – OJ-SDC-18 – TST).

Jurisprudência – OJ – SDCT- 18 – TST

DESCONTOS AUTORIZADOS NO SALÁRIO PELO TRABALHADOR. LIMITAÇÃO MÁXIMA DE 70% DO SALÁRIO-BASE *(inserida em 25/5/1998).*

Os descontos efetuados com base em cláusula de acordo firmado entre as partes não podem ser superiores a 70% do salário-base percebido pelo empregado.

Fundamentação Legal – Art. 462 da CLT.

Fundamentação Legal – Art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal.

Fundamentação Legal – Art. 1º do Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968.

Fundamentação Legal – Art. 459 da CLT.

Fundamentação Legal – Art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal.

Fundamentação Legal – Art. 3º, da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.*Jurisprudência TST*

SUM-241 SALÁRIO-UTILIDADE. ALIMENTAÇÃO *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

O vale para refeição, fornecido por força do contrato de trabalho, tem caráter salarial, integrando a remuneração do empregado, para todos os efeitos legais. Súmula A-70 Histórico:

Redação original – Res. 15/1985, DJ 5, 6 e 9/12/1985.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 1379

Jurisprudência TST – Precedente Normativo nº 93

***COMPROVANTE DE PAGAMENTO** (positivo) Precedentes Normativos G-14*

O pagamento do salário será feito mediante recibo, fornecendo-se cópia ao empregado, com a identificação da empresa, e no qual constarão a remuneração, com a discriminação das parcelas, a quantia líquida paga, os dias trabalhados ou o total da produção, as horas extras e os descontos efetuados, inclusive para a Previdência Social, e o valor correspondente ao FGTS.

Fundamentação Legal – Art. 457 da CLT.

Fundamentação Legal – Art. 511 e art. 570 da CLT.

Fundamento Legal – Salário de contribuição – Art. 28 da Lei nº 8.212/91.

Previsão na CCT – Pagamento do Salário – Exemplo: Distrito Federal	
Descrição	**Percentual (%)**
CLÁUSULA QUINTA – COMPROVANTE DE PAGAMENTO E DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS O pagamento do salário será feito mediante recibo, fornecendo-se cópia ao empregado, com a identificação da empresa, e no qual constarão a remuneração com a discriminação das parcelas, a quantia líquida paga, as horas extras e os descontos efetuados, inclusive para a Previdência Social, e o valor correspondente ao FGTS. **Parágrafo Único**As empresas ficam obrigadas a discriminar as nomenclaturas corretas referentes a cada desconto sofrido no pagamento do empregado, principalmente as alusivas às faltas, penalidades, mensalidade do sindicato, contribuição social, taxa assistencial, adiantamento salarial, entre outros.	
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS MULTAS: DETRAN, PRF E DER Na hipótese de multa de trânsito, a empresa poderá descontar o respectivo valor do salário dos empregados, quando comprovada a sua responsabilidade pela infração. **Parágrafo Primeiro**Havendo recurso por parte do empregado e/ou da empresa quanto à multa e, sendo esta acolhida, a empresa fica obrigada a promover o respectivo reembolso de valores eventualmente descontados do empregado a tal título. **Parágrafo Segundo**Em caso de demissão, fica facultado à empresa efetuar o desconto quando da rescisão contratual. **Parágrafo Terceiro**Ficará a cargo do SITTRATER/DF a elaboração e o acompanhamento dos recursos de multas dos empregados associados, devendo este encaminhar o processo de recurso para o devido registro nos órgãos competentes da empresa.	

Tribunal de Contas da União - Fiscalização Preliminar nº 52/2023 (5[illegible]) SEI/TC[illegible] - pg 1530

4.3 MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

a) Definição

São os custos relativos aos benefícios concedidos aos empregados estabelecidos na legislação e/ou em Acordos/Convenções Coletivas, tais como transporte, auxílio-alimentação, assistência médica e familiar, seguro de vida, invalidez e funeral, entre outros.

O custo dos benefícios diários acordados é composto pela soma do custo do vale-transporte, do auxílio-transporte e do vale-refeição e outros estabelecidos em lei ou Convenção Coletiva.

b) Composição

II	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio-creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de benefícios mensais e diários	

4.3.1 TRANSPORTE

a) Definição

Valor referente aos custos de transporte do empregado, proporcionado pelo empregador por meio de transporte próprio ou por meio de fornecimento de vales-transportes.

b) Prazo para fornecimento

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 95.247/87, a empresa deverá fornecer vale-transporte de forma antecipado ao mês trabalhado.

O vale-transporte não tem natureza salarial, não constitui base de incidência da contribuição previdenciária ou do FGTS e também não é considerado para efeito de pagamento do 13º salário, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 7.418/85 e o art. 6º do Decreto nº 95.247/87.

c) Base de cálculo e custeio

O vale-transporte será custeado pelo beneficiário na parcela equivalente a 6% (seis por

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg. 71

cento) de seu salário-base, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens (art. 4º, parágrafo único da Lei nº 7.418/85 e art. 9º do Decreto nº 95.247/87).

d) Valor do vale-transporte

Para fins de cálculo do valor do vale-transporte, será adotada a tarifa integral do deslocamento do trabalhador, sem descontos, mesmo que previsto na legislação local (art. 5º, § 3º, da Lei nº 7.418/85).

Na elaboração dos valores de referência de vigilância e limpeza, o valor da tarifa de transporte público utilizou os dados constantes e divulgados pela Associação Nacional de Transportes Públicos no seu sítio eletrônico: <http://portal1.antp.net/site/simob/Lists/trfs/trfs_atuais.aspx>.

Jurisprudência TCU

Voto do Ministro Relator

A empresa Capital – Empresa de Serviços Gerais Ltda. foi desclassificada no pregão eletrônico 12/2008, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente, porque sua proposta de preços não estava de acordo com as condições estabelecidas no respectivo edital.

Feita a oitiva a que se refere o art. 276, caput, do Regimento Interno, as justificativas da pregoeira foram consideradas consistentes e regular o processamento da licitação.

A pretensão da representante é de que o valor do vale-transporte a ser descontado do beneficiário seja de 6% do valor do salário mensal, independentemente da quantidade de dias trabalhados.

A concessão do vale-transporte, instituída pela Lei nº 7.418/1985, alterada pela Lei nº 7.619/1987, foi regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987, que, no art. 10, estabelece o desconto proporcional à quantidade de vales concedida para o período a que se refere o salário, in verbis:

"Art. 10. O valor da parcela a ser suportada pelo beneficiário será descontado proporcionalmente à quantidade de vale-transporte concedida para o período a que se refere o salário ou vencimento e por ocasião de seu pagamento, salvo estipulação em contrário, em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, que favoreça o beneficiário."

O próprio dispositivo regulamentar autoriza alternativa ao desconto proporcional, desde que estipulada em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho e que "favoreça o beneficiário". A representante não demonstrou a existência de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho ou outra condição mais favorável ao trabalhador do que a fixada no decreto regulamentar, aplicado na planilha de cálculos do pregão eletrônico nº 12/2008, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente.

Mesmo já terminada a instrução do processo, nos termos do art. 160 e seus parágrafos do regimento interno, autorizei a juntada dos elementos, fls. 221/42, no volume 1.

Tribunal de Contas da União – Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP) SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL (FISCPESSOAL)

Parte desses elementos já havia sido apresentada e consta do volume principal, nas fls. 183/99, tendo sido analisada pela unidade técnica. Consta, também, resposta à consulta da representante ao MPOG. O Ministério informa não ser órgão competente para orientar sobre questões trabalhistas e que não vê necessidade de ratificar parecer do Ministério do Trabalho, que respaldaria a pretensão da representante.

A esse respeito, retorno ao decreto regulamentador da concessão do vale-transporte, que autoriza o desconto proporcional à quantidade de vales concedida ou, então, sendo de outra forma, deve favorecer o beneficiário. A Convenção Coletiva de Trabalho (fls. 121/2, v.p.) estabelece que "a base de cálculo para desconto do vale-transporte compreenderá o salário-base do empregado". Não há, nessa cláusula, inovação que afaste a aplicação do desconto proporcional previsto no art. 10 do Decreto nº 95.247/1987.

Assim, a atuação da pregoeira está de acordo com o edital e com as normas legais e regulamentares que regem a concessão do vale-transporte.

Ante o exposto, demonstrada a improcedência dos argumentos da representante, acolho a proposição da unidade técnica e voto por que o Tribunal de Contas da União aprove o Acórdão que ora submeto à apreciação da Primeira Câmara.

TCU, Sala das Sessões – Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 3 de fevereiro de 2009.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de representação contra ato de pregoeira no âmbito do pregão eletrônico nº 12/2008, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente,

acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos artigos 237, inciso VII, e 276 do Regimento Interno do TCU, c/c §1º do art. 113, da Lei nº 8.666/1993, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Conhecer da representação e considerá-la improcedente.

9.2. Acolher as razões de justificativa apresentadas por Márcia Cristina Peixoto, pregoeira do Ministério do Meio Ambiente, e indeferir o pedido de suspensão cautelar do pregão eletrônico nº 12/2008 ***(Acórdão nº 282/2009 – 1ª Câmara).***

e) Vale-transporte – Serviços de transporte – Memória de cálculo

Os custos de transporte foram calculados com base no número de dias de utilização do transporte público, tarifas de transporte e o desconto máximo em relação ao salário-base, previsto no Acordo Coletivo.

O custo total das passagens é calculado como:

(Custo total das passagens) = (Dias de trabalho no mês) x (Número de passagens por dia) x (Custo da passagem).

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 1[illegible] pg 1[illegible]

Para cálculo do desconto (em reais) do vale-transporte, foi estabelecido o salário de referência para transportes (salário-base) de cada tipo de jornada e multiplicado pela alíquota de desconto máximo de vale-transporte prevista em Acordo Coletivo, segundo a fórmula:

(Desconto máximo relativo ao vale-transporte) = (Salário de referência para transportes) x (Alíquota de desconto máximo de vale-transporte).

O custo final das passagens é o custo total das passagens subtraído do desconto do vale-transporte:

(**Custo das passagens) = (Custo total das passagens) - (Desconto do vale-transporte).**

f) Previsão na CCT – Vale-transporte – Serviços de Transporte – Exemplo: Distrito Federal

Previsão na CCT – Vale-transporte	
Descrição	**Valor (R$)**
CLÁUSULA DÉCIMA – VALE-TRANSPORTE As empresas fornecerão o vale-transporte aos empregados, de uma única vez, e a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto em lei. **Parágrafo Primeiro – BASE DE CÁLCULO** Entende-se que a base de cálculo para desconto do vale-transporte compreenderá o salário-base do empregado. **Parágrafo Segundo – DOENÇA OU FALTA DO EMPREGADO**Nos períodos de afastamento ou falta do empregado ao serviço por qualquer motivo, este não receberá o vale-transporte correspondente aos dias de suas ausências, podendo haver desconto na entrega daqueles relativos ao mês seguinte.	Legislação

g) Vale-transporte – Serviços de transporte – Memória de cálculo

1. Memória de Cálculo – CUSTOS DAS PASSAGENS

(Custo total das passagens) = (Dias de trabalho no mês) x (Número de passagens por dia) x (Custo da passagem).

2. Memória de Cálculo – DESCONTO DE VALE-TRANSPORTE

(Desconto máximo relativo ao vale-transporte) = (Salário de referência para transportes) x (Alíquota de desconto máximo de vale-transporte).

3. Memória de Cálculo – CUSTO EFETIVO DO VALE-TRANSPORTE

(Custo das passagens) = (Custo total das passagens) - (Desconto do vale-transporte)

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13255.000176/2022-48 / pg 1634
Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631)

(A) Custo total das passagens – Vide memória de cálculo na alínea "a".

(B) Desconto – Vide memória de cálculo na alínea "b".

(C) Custo das passagens – (Custo total das passagens) - (Desconto do vale-transporte).

h) Auxílio-transporte

Nos casos em que o empregador proporcionar por meio próprios ou contratados o deslocamento residência-trabalho ou vice-versa de seus trabalhadores, o empregado ficará exonerado da obrigatoriedade do vale-transporte (art. 4º do Decreto nº 95.247/87).

4.3.2 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (VALES, CESTA BÁSICA, ETC.)

a) Aspectos Gerais

Consiste em auxílio geralmente previsto nos Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídios Coletivos.

O auxílio-alimentação não tem natureza salarial nos casos de empresas integrantes dos programas de alimentação do trabalhador previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

O custo da cesta básica, quando previsto em Acordo Coletivo, é dado por:

(Custo da cesta básica) = (Custo mensal da cesta básica) x (1 - Alíquota de compartilhamento).

A alíquota de compartilhamento se refere ao percentual do custo arcado pelo trabalhador, sendo o restante a parcela arcada pela empresa contratada.

Quando o Acordo Coletivo apresentar o valor mensal do vale-refeição, este será inserido em auxílio-alimentação mensal.

b) Valor do auxílio-alimentação

O valor do auxílio-alimentação, em grande parte, é determinado em Convenções Coletivas de Trabalho da categoria ou Acordo Coletivos.

Nos casos de programas de alimentação do trabalhador, a participação do trabalhador no custeio do auxílio está limitada a 20% do custo direto da refeição (art. 2º, § 1º, do Decreto nº 5/1991).

c) Fundamentação Legal

Auxílio-alimentação nos termos da CLT – Art. 458, §§ 2º e 3º da CLT.

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5330631) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 1485

Auxílio-alimentação nos termos do Programa de Alimentação (PAT) – Lei nº 6.321/76.

Auxílio-alimentação nos termos do Programa de Alimentação (PAT) – Decreto nº 5/1991.

Jurisprudência – OJ-SDI1-133 do TST

AJUDA ALIMENTAÇÃO. PAT. LEI Nº 6.321/76. NÃO INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO *(inserida em 27/11/1998).*

A ajuda alimentação fornecida por empresa participante do Programa de Alimentação ao Trabalhador, instituído pela Lei nº 6.321/76, não tem caráter salarial. Portanto, não integra o salário para nenhum efeito legal.

d) Vale-alimentação – Serviços de Transporte – Exemplo: Distrito Federal

Previsão na CCT – Vale-refeição – Exemplo: Distrito Federal	
Descrição	**Valor (R$)**
CLÁUSULA NONA – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO As empresas ficam obrigadas a conceder aos seus empregados, nos dias efetivamente trabalhados, o auxílio-alimentação, no valor mínimo de **R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos),** com efeitos a partir de 1º de abril de 2013. A presente parcela não integra os salários, por não ter caráter de contraprestação de serviços. **Parágrafo Primeiro**O pagamento das diferenças do auxílio-alimentação referentes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro será feito juntamente com o auxílio-alimentação do mês outubro do corrente ano. **Parágrafo Segundo**Ficam dispensadas do fornecimento do benefício previsto no *caput* desta cláusula as empresas que fornecem refeição em restaurante próprio ou do contratante (tomador do serviço). **Parágrafo Terceiro**Fica ressalvado o pagamento maior por força de Acordo Coletivo ou por liberalidade das empresas que, porventura, nesta data, já paguem valor superior ao estipulado.	Valor do vale-refeição por dia trabalhado **R$ 19,50**

e) Vale-alimentação – Memória de Cálculo – CUSTOS VALE-REFEIÇÃO – Serviços de Transporte

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 1[illegible] / pg 176

4.3.3 ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR

a) Definição

Consiste em auxílio geralmente previsto nos Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídios Coletivos.

Nos casos em que a assistência médica, hospitalar e odontológica for prestada diretamente pelo empregado ou mediante seguro-saúde, não tem caráter salarial (art. 458 , IV da CLT).

Quando previstos em Acordo Coletivo, a assistência médica e familiar e o seguro de vida, invalidez e funeral também compõem o custo total dos benefícios mensais acordados.

(Custo da assistência médica e familiar) = (Custo mensal da assistência médica e familiar) - (Compartilhamento da assistência médica).

b) Fundamentação Legal

A assistência médica e familiar nos termos da CLT – Art. 458 , IV da CLT.

Art. 458 (omissis)

2º Para os efeitos previstos neste artigo, não serão consideradas como salário as seguintes utilidades concedidas pelo empregador: (Redação dada pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)IV – Assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde (incluído pela Lei nº 10.243, de 19/6/2001).

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225[illegible] / pg 1687

c) Assistência médica e familiar e odontológica – Serviços de Transporte

Previsão na CCT – Assistência médica e familiar – Exemplo: Distrito Federal	
Descrição	**Percentual ou valor**
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PLANO DE SAÚDE As empresas repassarão ao sindicato profissional, mensalmente, R$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de plano de saúde, para todos os seus empregados efetivos, limitado ao quantitativo previsto nos contratos de prestação de serviços, cabendo ao SITTRATER/DF contratar e administrar o referido plano. O referido benefício será custeado exclusivamente com os valores repassados pelos órgãos da administração pública e privada, contratantes da prestação dos serviços. **Parágrafo primeiro** O valor será repassado ao sindicato até o dia 25 do mês subsequente ao recebimento do órgão contratante. **Parágrafo segundo** Juntamente com os valores referidos, a empresa entregará a relação dos funcionários beneficiados, em arquivo eletrônico e em meio físico, devidamente assinada. **Parágrafo terceiro** O benefício, plano de saúde, pelo seu caráter assistencial não integra a remuneração do trabalhador em nenhuma hipótese, conforme previsão do art. 458 da CLT. **Parágrafo quarto** O trabalhador que se afastar em benefício previdenciário ficará vinculado ao plano de saúde pelos três meses seguintes ao seu afastamento, findos os quais arcará com o custeio do seu plano. O trabalhador que o substituir não poderá ingressar no plano nos três meses em que o trabalhador substituído mantiver-se vinculado ao plano, exceto se arcar com os custos integrais do mesmo. **Parágrafo quinto** A partir do décimo terceiro mês de vigência dos novos contratos de prestação de serviço, o plano de saúde é devido, também, aos trabalhadores feristas colocados à disposição do órgão contratante, em substituição aos funcionários efetivos.	

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225700174/2024 pg 1688

4.3.4 AUXÍLIO-CRECHE

a) Definição

Consiste em um auxílio para que a mãe possa manter o seu filho em local apropriado e recebendo assistência, enquanto ela estar em atividade laboral.

A inclusão na planilha observará disposição prévia em Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídios Coletivos.

b) Fundamentação Legal

O auxílio-creche nos termos do art. 389, § 1º e § 2º da CLT

Art. 389 – Toda empresa é obrigada:

§ 1º – Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres com mais de 16 (dezesseis) anos de idade terão local apropriado, onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.
§ 2º – A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais.

c) Custo do auxílio-creche – Serviços de Transporte

Como dito, a inclusão do auxílio-creche na planilha de custo observará disposição prévia em Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídios Coletivos.

4.3.5 SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL

a) Aspectos Gerais

Consiste em um auxílio para custear despesas decorrentes de seguro de vida, invalidez e funeral.

Os seguros de vida e de acidentes pessoais não serão considerados como salários (art. 458, inciso V, da CLT).

A inclusão na planilha observará disposição prévia em Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídios Coletivos.

Fundamentação Legal – Art. 458, inciso V da CLT.

Jurisprudência TST – Precedente Normativo nº 84.

Termo de Referência Padronizado 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 1[illegible]9

SEGURO DE VIDA. ASSALTO *(positivo)*

Institui-se a obrigação do seguro de vida, em favor do empregado e seus dependentes previdenciários, para garantir a indenização nos casos de morte ou invalidez permanente, decorrentes de assalto, consumado ou não, desde que o empregado se encontre no exercício das suas funções.

b) Previsão na CCT – Auxílio-funeral

Previsão na CCT – Auxílio-funeral – Exemplo: Distrito Federal	
Descrição	
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AUXÍLIO-FUNERAL Fica convencionado que as empresas, para fins de auxílio no custeio de funeral de seus empregados falecidos, arcarão com o valor de até **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** das despesas que vierem a ser despendidas, que deverão ser efetivamente comprovadas por meio da apresentação, em original, das respectivas Notas Fiscais, que deverão ser emitidas em nome da empresa.	

4.3.6 OUTROS BENEFÍCIOS

a) Aspectos Gerais

Correspondem a outros itens dos benefícios mensais e/ou diários não previstos anteriormente, normalmente estabelecidos nos Acordos/Convenções Coletivas. Exemplo: auxílio ao filho excepcional, prêmio assiduidade, entre outros.

A inclusão na planilha observará disposição prévia em Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídios Coletivos.

b) Composição – Benefícios Mensais e Diários

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.)	
C	Assistência médica e familiar (odontológica)	
D	Auxílio-creche	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	
F	Outros (fundo para indenização e invalidez)	
	Total dos Benefícios Mensais e Diários	

Tribunal de Contas da União - Fiscalização Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 022525/2023/8 pg 1690

c) Fundamentação Legal

Jurisprudência TCU

1.5.1. Abstenha-se de fixar, no instrumento convocatório, quando de licitação com vistas à contratação de mão de obra terceirizada, valores pertinentes a salários ou benefícios (tais como vale-alimentação), bem como de exigir a concessão aos empregados contratados de benefícios adicionais aos legalmente estabelecidos (tais como planos de saúde), por representar interferência indevida na política de pessoal de empresa privada e representar ônus adicional à Administração sem contrapartida de benefício direto ***(Acórdão nº 1.248/2009 – 2ª Câmara)****.*

1.1.6. Deixe de incluir nos editais exigências relativas à prefixação de valor de vale-transporte, plano de saúde, reserva técnica e de despesa com treinamento e reciclagem, por representarem ingerência imprópria na gestão interna dos licitantes, onerarem o contrato sem benefício direto ao Estado e por ser obrigação da contratada fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços, em conformidade com as especificações do objeto da licitação ***(Acórdão nº 2.807/2007 – 1ª Câmara)****.*

1.5.1.3 Abstenha-se de fixar valores com relação ao salário, benefícios diretos e indiretos, que não os previstos pelos respectivos sindicatos de categorias, entretanto, caso haja essa necessidade, instrua e fundamente com os documentos pertinentes a fixação de determinado patamar remuneratório, de forma a não comprometer o caráter competitivo do certame e, por conseguinte, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o subitem 9.3.3 do Acórdão nº 1.094/2004-TC – Plenário ***(Acórdão nº 2.075/2010 – 1ª Câmara)****.*

4.4 MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

a) Definição

É composto pelos custos relativos a materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços.

b) Composição

Integram a composição dos insumos diversos os seguintes itens: uniformes, materiais, equipamentos e outros necessários à execução dos serviços.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2022-18 / pg. 101

III	Uniformes, materiais, equipamentos e outros	Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	TOTAL	

4.4.1 UNIFORMES

a) Aspectos Gerais

O custo dos uniformes inclui todos os itens que compõem o uniforme do empregado.

b) Fundamentação Legal

Art. 18 a 20, inciso IV da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

Arts. 8, 103 a 108, 117 a 118, 122 a 123 da Portaria nº 387/2006 – DG/DPF, de 28 de agosto de 2006.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325700017610222818 pg 1792

c) Uniformes – Composição e descrição

Quadro 1 – Composição e descrição do uniforme masculino/feminino – Motorista carro executivo				
Ordem	**Peça**	**Qte. semestral**	**Descrição**	
1	Terno	2	Paletó	Cor preta, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, inclusive manga.
				Emblema da empresa, bordado na parte externa do bolso.
			Calça	Modelo social.
				Tecido e cor idênticos aos do paletó.
				Cós com entretela, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça.
				2 bolsos laterais, embutidos.
				2 bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical e um botão.
2	Gravata/lenço	2	Em tecido liso de cor preta, 100% poliéster ou 100% seda	
3	Camisa	2	Tecido cor branca	
			Mangas compridas com punho simples	
			Bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto	
4	Cinto	1	Masculino em couro constituído de 1 (uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável.	
05	Meias	2	Tipo social de cor preta.	
06	Crachá	1	Crachá com nome e foto.	
07	Sapato	1	Tipo social de cor preta.	

O quadro acima apresenta um exemplo da composição e descrição do uniforme para condutor de carro executivo e deve ser adaptado às características do objeto a ser contratado.

O quadro seguinte apresenta um modelo de planilha estimativa dos custos dos uniformes, considerando o condutor de carro executivo.

Termo de Referência Simplificado 52/2023 (5455631) SEI 325070.007476/2024-18 / pg. 193

Ordem	Descrição	Uniforme masculino preço médio praticado no mercado em R$	Uniforme feminino preço médio praticado no mercado em R$	Preço médio praticado no mercado por unidade em R$	Qte. de uniformes fornecidos em 1 (um) ano	Custo anual do uniforme por condutor de veículo	Custo mensal do uniforme por condutor de veículo
1	Terno com emblema	R$ 150,00	R$ 170,00	R$ 160,00	4	R$ 640,00	R$ 53,33
2	Gravata ou lenço p/ pescoço	R$ 40,00	R$ 20,00	R$ 30,00	4	R$ 120,00	R$ 10,00
3	Camisa social de manga comprida	R$ 40,00	R$ 50,00	R$ 45,00	4	R$ 180,00	R$ 15,00
4	Cinto de couro	R$ 45,00	R$ 30,00	R$ 37,50	2	R$ 75,00	R$ 6,25
5	Par de sapatos	R$ 180,00	R$ 80,00	R$ 130,00	2	R$ 260,00	R$ 21,67
6	Par de meias/ meia calça	R$ 35,00	R$ 15,00	R$ 25,00	4	R$ 100,00	R$ 8,33
7	Crachá	R$ 9,00	R$ 7,50	R$ 8,25	1	R$ 8,25	R$ 0,68

Obs.: valores fictícios.

4.5 MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

a) Definição

São os custos de mão de obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação.

b) Composição

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700174/2022-48 / pg. 794

O Módulo 4 é composto pelos seguintes submódulos: Encargos Previdenciários, FGTS, 13º Salário, Adicional de Férias, Afastamento Maternidade e Rescisão e Custo do Profissional Ausente.

4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Custo de Rescisão	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.6	Outros (Especificar)	
	TOTAL – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	

c) Previsão na CCT/2012 – Encargos sociais e trabalhistas – Serviços de Transporte – Exemplo: Distrito Federal

Previsão na CCT – Encargos sociais e trabalhistas – Exemplo: Distrito Federal	
Descrição	**Valor (R$)**
Não trata desse assunto.	

4.5.1 SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

a) Definição

Nos termos da Portaria nº 7, de 9 de março de 2011, que introduziu um novo modelo de Planilha de Custo, o antigo Grupo "A" corresponde no novo modelo de Planilha de Custo ao Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS.

As contribuições sociais do empregador e do empregado incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho destinam-se ao custeio da seguridade social. Lembrando que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, com recursos dos orçamentos da seguridade social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das contribuições sociais do empregador e do empregado (art. 195, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal).

> ***Fundamento Legal – Art. 195, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.***
>
> *Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:*
>
> *I – Do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*

Termo de Referência Pregão nº 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.[illegible] pg 105

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

b) Composição

Compõe o submódulo 4.1 os seguintes encargos sociais: INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário-Educação, FGTS, Seguro de Acidente de Trabalho e SEBRAE.

O quadro a seguir apresenta a composição e os respectivos percentuais.

Quadro – Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual % (*)
A	INSS	20,00%
B	SESI ou SESC	1,50%
C	SENAI ou SENAC	1,00%
D	INCRA	0,20%
E	Salário-Educação	2,50%
F	FGTS	8,00%
G	Seguro de Acidente de Trabalho	1,00%, 2,00% ou 3.00%
H	SEBRAE	0,60%
	TOTAL	**34,80%, 35,80% ou 36,80%**

(*) – Percentuais definidos em lei.

Observe que o Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) corresponde aos percentuais 1%, 2% ou 3% dependendo do grau de risco de acidente do trabalho, previstos no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91.

Lembre-se, contudo, de que os percentuais estabelecidos para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP). (Decreto nº 6.957/2009. Resolução MPS/CNPS nº 1.316, de 31 de maio 2010 – DOU de 14/6/2010).

A seguir, é feita uma breve análise de cada um dos itens que compõem o submódulo 4.1.

4.5.1.1 INSS

Trata-se da contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social de 20% sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados que lhe prestem serviços, destinados a retribuir o trabalho (**art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91**).

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2023-48 / pg. 796

Considera-se “empresa” para fins da incidência da contribuição previdenciária a pessoa física ou jurídica que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidade da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional (art. 15, inciso I, da Lei nº 8.112/91).

São isentas da contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei (§ 7º do art. 195 da Constituição Federal). Convém assinalar que a isenção de que goza a entidade beneficente diz respeito apenas à contribuição da empresa de 20% e da contribuição referente ao SAT. A entidade deverá reter e recolher a parte relativa ao empregado. A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regula os procedimentos de isenção da contribuição para a seguridade social.

Fundamentação Legal – § 7º, do art. 195 da Constituição Federal.

Fundamentação Legal – Art. 29 da Lei nº 8.212/91.

Fundamentação Legal – Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91.

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

49. Nesse grupo estão os encargos básicos, ou seja, aqueles que correspondem às obrigações que, conforme a legislação em vigor, incidem diretamente sobre a folha de pagamentos.

A1. Previdência Social

Incidência: 20,00%.

Fundamentação: art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91 (Acórdão nº 1753/2008 – Plenário).

4.5.1.2 SESI ou SESC

Contribuições sociais destinadas ao Serviço Social do Comércio (SESC) e ao Serviço Social da Indústria que compõem a Guia da Previdência Social (GPS).

As contribuições destinadas ao SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE são chamadas de contribuições de terceiros, porque tais contribuições não ficam com a União, ou seja, são repassadas para cada um dos órgãos pertencentes ao sistema “S”.

Incidência: 1,50%.

Fundamentação Legal – Art. 30 da Lei n° 8.036/90, Art. 1° da Lei n° 8.154/90 e Art. 240 da Constituição Federal.

Fundamentação Legal – Art. 30 da Lei n° 8.036/90.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2022-18 / pg. 107

Fundamentação Legal – Art. 1° da lei n° 8.154/90.

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

A4. SESI e SESC

Incidência: 1,50%.

Fundamentação: art. 30 da Lei nº 8.036/90 e art. 1º da Lei nº 8.154/90.

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 3037/2009 – Plenário

9.2.2.4. Adote as medidas necessárias ao ressarcimento do percentual de PIS, ISS e COFINS discriminados na planilha de composição do BDI em alíquotas eventualmente superiores às quais a contratada está obrigada a recolher, em face de ser optante do Simples Nacional, bem como ao ressarcimento dos encargos sociais referentes ao SESI, SENAI e SEBRAE, dos quais a empresa está dispensada do pagamento, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e que foram acrescidos indevidamente na planilha de composição de encargos sociais.

Fundamentação Legal – Art. 240 da Constituição Federal.

Fundamentação Legal – Art. 195 da Constituição Federal.

4.5.1.3 SENAI ou SENAC

Contribuição destinada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Incidência: 1,00%.

Fundamentação Legal – Decreto-Lei n° 2.318/86.

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

4.1. Composição/Estrutura da Planilha

A5. SENAI e SENAC

Incidência: 1,00%.

Fundamentação: Decreto-Lei nº 2.318/86 (Acórdão nº 1753/2008 – Plenário)

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 3037/2009 – Plenário

9.2.2.4. Adote as medidas necessárias ao ressarcimento do percentual de PIS, ISS e COFINS discriminados na planilha de composição do BDI em alíquotas eventualmente superiores às quais a contratada está obrigada a recolher, em face de ser optante do Simples Nacional, bem como ao ressarcimento dos encargos sociais referentes ao SESI, SENAI e SEBRAE, dos quais a empresa está dispensada do pagamento, conforme previsto no art.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225700174 / 0022 - 48 pag. 1798

13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e que foram acrescidos indevidamente na planilha de composição de encargos sociais.

Fundamentação Legal – Decreto-Lei nº 2.318/86.

Art. 1º Mantida a cobrança, fiscalização, arrecadação e repasse às entidades beneficiárias das contribuições para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), para o Serviço Social da Indústria (SESI) e para o Serviço Social do Comércio (SESC), ficam revogados:

I – o teto limite a que se referem os artigos 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.867, de 25 de março de 1981;

II – o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.867, de 25 de março de 1981.

Art. 2º Fica acrescida de dois e meio pontos percentuais a alíquota da contribuição previdenciária, calculada sobre a folha de salários, devidos pelos bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e empresas de arrendamento mercantil.

4.5.1.4 INCRA

Contribuição destinada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabeleceu a alíquota de 0,2% para o INCRA. Incide sobre a folha de pagamento dos empregados e paga pelo empregador, de acordo com o seu FPAS.

Incidência: 0,20%.

Fundamentação Legal – Art. 1°, inciso I do Decreto-Lei n° 1.146/1970 e Lei Complementar nº 11/71.

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

A7. INCRA

Incidência: 0,20%.

Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70.

Fundamentação Legal – *Art. 1°, inciso I, e art. 3º, do Decreto-Lei n° 1.146/1970.*

Art 1º As contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro 1955, mantidas nos termos deste Decreto-Lei, são devidas de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 582,

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1320.2500074/2023-18 / pg. 799

de 15 de maio de 1969, e com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.110, de 9 julho de 1970: I – Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA):

Fundamentação Legal – *Art. 15 da Lei Complementar nº 11/71.*

Art. 15. Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:I – Da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida:Pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;Pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos, vendê-los ao consumidor, no varejo, ou a adquirente domiciliado no exterior (Redação dada pela Lei Complementar nbº 16, de 1973).II – Da contribuição de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois vírgula seis por cento), cabendo 2,4% (dois vírgula quatro por cento) ao FUNRURAL.

4.5.1.5 SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Contribuição social destinada a financiar a educação básica nos termos da Constituição Federal.

Incidência: 2,50%.

Fundamentação Legal – Art. 3°, inciso I, do Decreto n° 87.043/1982, art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 1º, § 1º do Decreto nº 6.003/2006, art. 212, § 5º, da Constituição Federal, Súmula nº 732 do STF.

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

A3. Salário-Educação

Incidência: 2,50%.

Fundamentação: art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82.

Fundamentação Legal – Art. 3°, inciso I do Decreto n° 87.043/1982.

Fundamentação Legal – Art. 15 da Lei nº 9.424/96.

Fundamentação Legal – Art. 1º, § 1º do Decreto nº 6.003/2006.

Fundamentação Legal – Art. 212 § 5º da Constituição Federal.

Jurisprudência – Súmula nº 732 do STF.

É constitucional a cobrança da contribuição do salário-educação, seja sob a Carta de 1969, seja sob a Constituição Federal de 1988, e no regime da Lei nº 9424/1996.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700174/2022-48 / pg. 90

4.5.1.6 FGTS

Consiste em um fundo de garantia para o trabalhador em razão do tempo de serviço laborado. É um direito do trabalhador garantido pela Constituição Federal. Incidência: 8,00%.

Fundamentação Legal – Art. 15 da Lei nº 8.036/90.

Fundamentação Legal – Art. 7º, inciso III, da Constituição Federal.

Jurisprudência – Súmula nº 63 do TST.

FUNDO DE GARANTIA (mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003

A contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço incide sobre a remuneração mensal devida ao empregado, inclusive horas extras e adicionais eventuais.

Histórico:

Redação original – RA 105/1974, DJ 24/10/1974

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

A2. FGTS

Incidência: 8,00%.Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

4.5.1.7 SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Contribuição destinada a custear benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrentes dos riscos ambientais do trabalho.

O regime em que há a incidência da alíquota adicional para custear a aposentadoria especial é chamado de Riscos Ambientais do Trabalho (RAT). As alíquotas de 1%, 2% ou 3% poderão ser acrescidas de 12%, 9% ou 6% nos casos em que a empresa permita a concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição, respectivamente. Lembrando que tais percentuais são devidos pela empresa se o empregado tiver contato com elementos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes que podem trazer risco à saúde ou à sua integridade.

Ressaltamos que o enquadramento da atividade para fins de alíquota de contribuição para o Seguro de Acidente de Trabalho é feito pela própria empresa com base no Anexo V do Decreto nº 3.048/99 – que regulamenta o Regulamento da Previdência Social (RPS).

Fundamentação Legal – *Art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei nº 8.212/91, Resolução MPS/CNPS nº 1.316, de 31 de maio de 2010, Súmula nº 351 do STJ. Decreto nº 6.042/2007, Decreto nº 6.957/2009, Decreto nº 3.048/99.*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2022-18 / pg. 91

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

A8. Seguro para Acidentes de Trabalho

Incidência: 3,00% (vigilância) e 2,00% (limpeza e conservação).

Fundamentação: art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91.

Resolução MPS/CNPS nº 1.316, de 31 de maio de 2010.

Jurisprudência – Súmula nº 351 do STJ

SÚMULA Nº 351 – STJ – DJ DE 19/06/2008*Enunciado: A alíquota de contribuição para o Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) é aferida pelo grau de risco desenvolvido em cada empresa, individualizada pelo seu CNPJ, ou pelo grau de risco da atividade preponderante quando houver apenas um registro.Data do Julgamento: 11/6/2008.Data da Publicação: 19/6/2008.*

4.5.1.8 SEBRAE

Contribuição social repassada ao Serviço Brasileiro de apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE) destinado a custear os programas de apoio à pequena e média empresa.

A Lei nº 8.029/90, alterado pela Lei nº 8.154/90, estabeleceu que a partir de 1993 as alíquotas dessa contribuição passavam de 0,3% (zero vírgula três por cento). Dessa forma, como o percentual é de 0,3% para cada uma das entidades e a empresa está vinculada a pelo menos duas (SESC e SENAC ou SESI e SENAI), o percentual é de 0,6% (zero vírgula seis por cento).

A contribuição ao SEBRAE é um adicional às contribuições do SESC, SENAC, SESI e SENAI (§ 3º do art. 8º da Lei n° 8.029/90).

Incidência: 0,60%.Fundamentação: Lei n° 8.029/90, alterada pela Lei n° 8.154/90.

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

A6. SEBRAE

Incidência: 0,60%

Fundamentação: Lei nº 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90.

Fundamentação Legal – Art. 8º da Lei n° 8.029/90.

4.5.1.9 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS

As contribuições de terceiros são exações, ou seja, têm natureza tributária, criadas por lei e destinadas a entidades privadas que não integram o sistema de seguridade social, mas são arrecadadas por esse sistema.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325.0001476/2022-48 / pg 102

As mais “populares” são SENAC, SESC, SESI, SENAI. Porém existem outras contribuições de terceiros, como SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

Cada uma dessas contribuições está vinculada a uma atividade econômica específica.

A contribuição destinada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) foi criada pela Lei nº 8.315, de 23 de outubro de 1991. Tal dispositivo legal não prevê contribuição para o serviço social na área rural, apenas para a aprendizagem. A alíquota da referida contribuição é de 2,5% sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas pessoas jurídicas de direito privado, ou a elas equiparadas, que exerçam atividades agroindustriais, agropecuárias, extrativistas vegetais e animais, cooperativistas rurais e sindicais patronais rurais.

A contribuição destinada ao Serviço Social do Transporte (SEST) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem de Transporte (SENAT) foi criada pela Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993. A alíquota para o SEST é de 1,5% e de 1,0% para o SENAT, incidentes sobre a remuneração paga aos trabalhadores das empresas de transporte rodoviário, transporte de valores, empresa de locação de serviços. Os transportadores autônomos também contribuirão com os mesmos percentuais de alíquota.

A contribuição destinada ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) foi instituída pela Medida Provisória nº 2.168. A alíquota é de 1,5% sobre o montante da remuneração para todos os empregados pelas cooperativas.

4.5.1.10 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS – MEMÓRIA DE CÁLCULO

a) Encargos previdenciários e FGTS – Serviços de Transporte – Memória de cálculo

1. Exemplo – Base de Cálculo – Remuneração – Escala 44 horas semanais

Composição da Remuneração	Valor (R$)
Salário-base	1.000,00
Adicional de risco de vida	
Adicional de insalubridade	-
Adicional noturno	-
Hora noturna adicional	-
Adicional de hora extra	-
Intervalo intrajornada	-
Outros (especificar)	-
Total da Remuneração	**1.000,00**

2. Encargos previdenciários e FGTS – Memória de cálculo

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225700174/2022 pg 203

4.1	Encargos previdenciários e FGTS:	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	
B	SESI ou SESC	1,50%	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	
D	INCRA	0,20%	
E	Salário-Educação	2,50%	
F	FGTS	8,00%	
G	Seguro de Acidente de Trabalho	3,00%	
H	SEBRAE	0,60%	
TOTAL – Encargos previdenciários e FGTS:		**36,80%**	

R$ 1.000,00 x 36,80% = **R$ 368,00**

4.5.2 Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.5.2.1 13º SALÁRIO

a) Definição

Corresponde à gratificação natalina. É um direito do trabalhador garantido pela Constituição, portanto é uma gratificação compulsória. Tem natureza salarial.

b) Valor do 13º salário

Corresponde ao valor da remuneração mensal percebida no mês de dezembro. Nos casos em que o empregado não trabalhou o ano todo, ele receberá o valor proporcional aos meses de serviços, na ordem de 1/12 por mês, considerando-se a fração igual ou superior a 15 dias como mês inteiro, desprezando-se a fração menor.

Para o cálculo do 13º salário, são computadas todas as parcelas de natureza salarial, tais como gratificações habituais, horas extras habituais, abonos, etc.

c) Pagamento do 13º salário

Deverá ser efetuado em duas parcelas: a primeira metade é paga entre os meses de fevereiro e novembro. A segunda metade é paga até o dia 20 de dezembro e equivale à remuneração do mês de dezembro, compensando-se (subtraindo-se) a importância paga na primeira parcela, sem nenhuma correção monetária.

O empregado também poderá requerer o 13º no mês de janeiro do correspondente

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000176/2022-48 / pg 1204

ano, por ocasião de suas férias, e equivale à metade do salário do empregado no mês anterior ao do pagamento.

Lembramos que, sobre a primeira metade do 13º salário paga até 30 de novembro, não incide a contribuição previdenciária. Tal contribuição incidirá quando o pagamento da segunda parcela for realizado. A incidência da contribuição ocorrerá sobre o valor total a título de 13º salário, sendo calculado em separado na tabela.

d) 13º proporcional

O empregado tem direito ao 13º salário proporcional aos meses trabalhados no ano, em caso de extinção do contrato, nos seguintes casos:

- Na dispensa sem justa causa.
- Na dispensa indireta.
- Pelo término do contrato a prazo determinado.
- Pela aposentadoria.
- Pela extinção da empresa.
- Pelo pedido de demissão.

Nos casos de demissão **com justa causa**, o empregado perde o direito ao décimo terceiro salário proporcional. Se porventura ele já tenha recebido a primeira parcela, a lei autoriza a compensação desse valor com qualquer crédito trabalhista, tais como saldo de salário e férias vencidas.

No caso de **culpa recíproca** o empregado receberá 50% do valor do décimo terceiro salário nos termos da **Súmula nº 14 do TST.**

O 13º salário sofre a incidência do FGTS e das contribuições previdenciárias.

e) Fundamentação Legal e Jurisprudência

> ***Jurisprudência – Súmula nº 14 do TSTCULPA RECÍPROCA (nova redação) – Res.*** *121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*
>
> *Reconhecida a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho (art. 484 da CLT), o empregado tem direito a 50% (cinquenta por cento) do valor do aviso prévio, do décimo terceiro salário e das férias proporcionais.*
>
> ***Jurisprudência – Súmula nº 688 do STF***
>
> *Enunciado:*
>
> *"É legítima a incidência da contribuição previdenciária sobre o 13º salário".*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2022-18 / pg. 205

Fundamentação Legal – Art. 7º, inciso VIII da Constituição Federal.

Jurisprudência – Súmula nº 157 do TST.

GRATIFICAÇÃO *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

A gratificação instituída pela Lei nº 4.090, de 13/7/1962, é devida na resilição contratual de iniciativa do empregado (ex-Prejulgado nº 32).

Fundamentação Legal – Lei nº 4.090/62.

Fundamentação Legal – Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.787/89.

Art. 1º – Omissas

Parágrafo único. O 13º salário passa a integrar o salário de contribuição.

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

B7. 13º salário

58. Esta rubrica serve para provisionar o pagamento da gratificação natalina, que corresponde a um salário mensal por ano além dos 12 devidos.

Fundamentação: art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 4.090/62 e Lei nº 787/89.

f) 13º Salário – Memória de Cálculo

Para o cálculo do custo do 13° e do adicional de férias, obtém-se inicialmente a proporção de meses não trabalhados no ano (1/12 meses), utilizada para estabelecer a proporção de 13° salário no ano, e a proporção de adicional de férias no ano.

O custo mensal de 13° salário é calculado como segue:**(Custo mensal de 13° salário) = (Salário de referência para cálculo de férias e 13º) x (Proporção de 13° salário no ano).**

g) Previsão na CCT – 13º Salário – Exemplo: Distrito Federal

Fundamentação legal e/ou previsão na CCT – 13º salário	
Descrição	**Percentual (%)**
CLÁUSULA SÉTIMA – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO O pagamento das parcelas do 13º salário deverá respeitar os prazos estabelecidos na forma da legislação vigente (Leis nº 4.090/1962 e nº 4.749/1065).	

4.5.2.2 ADICIONAL DE FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225700174/2023 [illegible] pg 96

a) Aspectos Gerais e Legais

É um direito do trabalhador, garantido na Constituição, gozar férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

Ressaltamos que o item **Férias** (sem o respectivo abono constitucional) está contemplado no **Submodelo 4.5** – Custo de Reposição do Profissional Ausente do Modelo de Planilha de Custo – Anexo III da Instrução Normativa nº 2/2008.

b) Fundamentação Legal e Jurisprudência

Fundamentação Legal – Art. 7º, inciso VIII da Constituição Federal.

Jurisprudência – Súmula nº 328 do TST.FÉRIAS. TERÇO CONSTITUCIONAL (mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.

O pagamento das férias, integrais ou proporcionais, gozadas ou não, na vigência da CF/1988, sujeita-se ao acréscimo do terço previsto no respectivo art. 7º, XVII.

c) Previsão na CCT – Adicional de Férias

Previsão na CCT – Adicional de Férias – Exemplo: Distrito Federal	
Descrição	**Valor**
Não trata desse assunto.	

d) Quadro: Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	**13º Salário e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	
B	Adicional de Férias	2,78%	
	Subtotal	**11,11%**	
	Incidência do Submódulo 4.1	**36,80%**	
	TOTAL		

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 107

4.5.3 SUBMÓDULO 4.3 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.5.3.1 Aspectos Gerais

a) Definição

Consiste em um direito constitucional garantido à mulher, especialmente à gestante.

O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença-maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número de ocorrências de maternidade.

b) Composição

4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submodelo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

No afastamento por maternidade, o INSS reembolsa o salário da pessoa licenciada. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como assistência médica (se prevista em Acordo Coletivo).

A incidência do submodelo 4.1 sobre afastamento maternidade consiste na aplicação do percentual do submodelo 4.1 sobre o valor encontrado para o salário maternidade.

Os parâmetros para provisões de licenças (licença-maternidade) foram extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme o Censo de 2010. A população e o número de nascimentos vivos para cálculo da taxa de natalidade, a população em idade de procriação por sexo, a população em idade de trabalho do sexo feminino e as mulheres que tiveram filhos nos 12 meses que antecedem a pesquisa foram utilizados para o cálculo das licenças-maternidade.

c) Fundamentação Legal e Jurisprudência

Nos termos da Constituição Federal – Art. 6º e art. 201.

Fundamentação Legal – Art. 392 da CLT.

Jurisprudência – OJ-SDI1-44 TST.GESTANTE. SALÁRIO-MATERNIDADE (inserida em 13/9/1994).

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700174/2022-48 / pg 1208

É devido o salário-maternidade, de 120 dias, desde a promulgação da CF/1988, ficando a cargo do empregador o pagamento do período acrescido pela Carta.

Jurisprudência* – OJ-SDC-30.ESTABILIDADE DA GESTANTE. RENÚNCIA OU TRANSAÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS. IMPOSSIBILIDADE *(inserida em 19/8/1998).

Nos termos do art. 10, II, "a", do ADCT, a proteção à maternidade foi erigida à hierarquia constitucional, pois retirou do âmbito do direito protestativo do empregador a possibilidade de despedir arbitrariamente a empregada em estado gravídico. Portanto, a teor do artigo 9º da CLT, torna-se nula de pleno direito a cláusula que estabelece a possibilidade de renúncia ou transação, pela gestante, das garantias referentes à manutenção do emprego e salário.

NORMATIVOS – MINISTÉRIO DO TRABALHO – Instrução Normativa nº 84/2010.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 13 DE JULHO DE 2010 – *Dispõe sobre a fiscalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e das Contribuições Sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.*

Art. 6º A verificação a que se refere o art. 5º será realizada inclusive nas hipóteses em que o trabalhador se afaste do serviço, por força de lei ou de acordo, mas continue percebendo remuneração ou contando o tempo de afastamento como de serviço efetivo, tais como:

IV – Licença-maternidade.

4.5.3.2 Afastamento maternidade – Memória de cálculo

No afastamento por maternidade, o INSS reembolsa o salário da pessoa licenciada. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, GPS, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em Acordo Coletivo).

Previsão na CCT – Afastamento maternidade

Previsão na CCT – Afastamento maternidade	
Descrição	**Percentual (%)**
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA GESTANTE Quando do retorno da licença maternidade, a empresa garantirá o emprego por 60 (sessenta) dias, salvo justa causa.	

Quadro: Submódulo 4.3 – Afastamento maternidade

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 109

4.3	Afastamento maternidade	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do Submódulo 4.1	36,80%	
	TOTAL		

4.5.4 SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.5.4.1 AVISO PRÉVIO

a) Aspectos Gerais

É a comunicação da rescisão do contrato de trabalho pela parte que decide extingui-lo sem justa causa, com antecedência a que estiver obrigado por força de lei. É uma maneira prevista em lei para mitigar as repercussões de uma decisão unilateral de rescisão contratual de forma abrupta.

Pode ser concedida de duas maneiras: quando comunicado com antecedência, na dispensa sem justa causa, permitirá ao empregado tempo para a busca de um novo emprego. Se concedido pelo empregado ao empregador, no pedido de demissão, permite, nesse caso, que o empregador procure outro empregado para substituir o trabalhador que solicitou demissão.

Nos termos do art. 487 da CLT, como regra geral, a concessão do aviso prévio só é cabível nos contratos a prazo indeterminado. Contudo, é também cabível nos contratos a prazo determinado nas situações previstas no art. 481 da CLT.

A obrigatoriedade da concessão do aviso prévio existe na rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, quando solicitada a rescisão pelo trabalhador ou por iniciativa do empregador. No caso de culpa recíproca, é devido pela metade.

A concessão do aviso prévio "**projeta**" o contrato de trabalho pelo respectivo período. Isso quer dizer que o contrato de trabalho não se extingue com a comunicação do aviso prévio. Pelo contrário, a comunicação do aviso prévio garante a continuidade do contrato até o término do respectivo período. Somente no término do período do aviso prévio é que ocorre a cessação do contrato de trabalho, devendo esse prazo ser incorporado ao tempo de serviço do empregado para todos os efeitos econômicos, inclusive para a contagem de mais 1/12 (um duodécimo) das férias e 13º proporcionais.

Nos termos da Súmula nº 371 do TST, a projeção do contrato de trabalho decorrente do aviso prévio limita-se apenas às vantagens obtidas antes da concessão do aviso prévio, ou seja, no pré-aviso, tais como salário, reflexos e verbas rescisórias. Caso ocorra a concessão de auxílio-doença durante o aviso prévio, contudo, só se concretizam os efeitos da

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13255.700176/2022-48 / pg 100

dispensa depois de expirado o benefício previdenciário. Do mesmo modo, essa projeção não abrange garantia não pecuniárias, por exemplo a garantia de estabilidade decorrente de fato posterior à data de concessão do aviso prévio.

A duração do aviso prévio será proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de 30 dias, nos termos da lei[36], conforme preceitua o inciso XXI, do art. 7º da Constituição Federal. Com a vigência da Lei nº 12.506/2011, o aviso prévio será concedido na proporção de 30 dias aos empregados com 1 (um) ano de serviço na mesma empresa. Serão acrescidos a esse período 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa até o máximo de 60 dias, permanecendo um total de 90 dias.

Com a edição da Lei nº 12.506/2011, o Ministério do Trabalho e Emprego (tem), por meio da Secretaria de Relações do Trabalho, apresentou alguns posicionamentos sobre o tema[37]. Lembranos que compete à Secretaria de Relação do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, normatizar e coordenar as atividades relativas à assistência à homologação das rescisões contratuais.Entre as orientações expedidas, destacamos algumas transcritas *in verbis:*

> *5. O aviso prévio proporcional terá uma variação de 30 a 90 dias, conforme o tempo de serviço na empresa. Dessa forma, todos os empregados terão no mínimo 30 dias durante o primeiro ano de trabalho, somando a cada ano mais três dias, devendo ser considerada a projeção do aviso prévio para todos os efeitos. Assim, o acréscimo de que trata o parágrafo único da lei somente será computado* ***a partir do momento em que se configure uma relação contratual de dois ao mesmo empregador (grifos constantes do original).***
>
> *Nesse ponto específico, após diversas conversações, esta Secretaria modificou o entendimento anterior oferecido por ocasião da confecção do Memorando Circular nº 10 de 2011 (itens 5 e 6). Por isso, apresenta novo quadro demonstrativo, conforme abaixo:*

36 Trata-se da Lei nº 12.506/2011. A referida lei estabeleceu a regra de proporcionalidade do aviso prévio em relação ao tempo de serviço.

37 Esses posicionamentos estão contidos na Nota Técnica nº 184 2012/CGRT/SRT/tem, de 7 de maio de 2012. Lembrando que os novos posicionamentos da SRT modificam as orientações expedidas no Memorando Circular nº 010/2011, de 27 de outubro de 2011, expedido pela Secretária de Relações de Trabalho.

Termo de Referência Planilhas 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2023-18 / pg 101

Tempo de serviço (anos completos)	Aviso Prévio Proporcional ao Tempo de Serviços (nº de dias)
0	30
1	33
2	36
3	39
4	42
5	45
6	48
7	51
8	54
9	57
10	60
11	63
12	66
13	69
14	72
15	75
16	78
17	81
18	84
19	87
20	90

III. Conclusão

Em síntese, estes são os entendimentos que se submete à consideração superior para fins de aprovação:

*1) a lei **não poderá** retroagir para alcançar a situação de aviso prévio já iniciado;*

*2) a proporcionalidade de que trata o parágrafo único da norma sob comento aplica-se, **exclusivamente**, em benefício do empregado;*

*3) o acréscimo de 3 (três) dias por ano de serviço prestado ao mesmo empregador, será computado a partir do momento em que a relação contratual **supere um ano na mesma empresa;***

4) a jornada reduzida ou a faculdade de ausência no trabalho, durante o aviso prévio, previstas no art. 488 da CLT, não foram alterados pela Lei nº 12.506/11;

5) a projeção do aviso prévio integra o tempo de serviço para todos os fins legais;

6) recaindo o término do aviso prévio proporcional nos trintas dias que antecedem a data base, faz jus o empregado despedido à indenização prevista na Lei nº 7.238/84;

7) as cláusulas pactuadas em Acordo ou Convenção Coletiva que tratam do aviso prévio

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700176/2022-48 / pg. 112

proporcional deverão ser observadas, desde que respeitada a proporcionalidade mínima prevista na Lei nº 12.506, de 2011.

Durante o prazo do aviso prévio cumprido pelo empregado em razão de dispensa pelo empregador, haverá redução da jornada de trabalho em 2 horas por dia, podendo ser concentradas essas horas em 7 dias corridos, caso o empregado receba o pagamento de forma mensal, conforme dispõe o art. 488, § único, da CLT. A redução da jornada de trabalho somente é cabível quando o aviso prévio é concedido pelo empregador. A opção por uma ou outra é feita pelo empregado, na ocasião do recebimento do aviso prévio.

Em hipótese alguma poderá ser feita a substituição da redução da jornada de trabalho pelo pagamento das horas correspondentes. Caso essa hipótese venha a ocorrer, ficará ainda obrigado o empregador a conceder o aviso prévio (art. 9º da CLT).

A ocorrência de fato caracterizado como justa causa, salvo abandono de emprego, no decurso do prazo do aviso prévio, retira do empregado qualquer direito às verbas rescisórias de natureza indenizatória (súmula nº 73 do TST).

O pagamento do aviso prévio deverá corresponder ao salário do empregado na data de cessação do contrato de trabalho, isto é, o salário devido no momento do término do aviso, que é o momento onde ocorre a extinção do contrato de trabalho.

O aviso prévio trabalhado tem natureza salarial, incidindo dessa forma os encargos previdenciários e o FGTS. Se o aviso prévio é indenizado, passa a ter natureza indenizatória, pois não se trata de pagamento por serviços prestados, incidindo apenas o FGTS.

Lembramos que, caso ocorra alguma reajuste salarial coletivo no curso do cumprimento do aviso prévio, o trabalhador também fará jus a ese reajustamento salarial, mesmo que tenha recebido o salário de forma antecipada (**art. 487, §§ 5º e 6º da CLT**).

As horas extras habituais integram o aviso prévio indenizado, além de outros adicionais, tais como os de periculosidade e insalubridade. No caso do aviso prévio trabalhado, esses adicionais não integrarão o aviso, pois deverão ser pagos separadamente, no respectivo período.

A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar o salário correspondente ao prazo respectivo, conforme preceitua o art. 487, § 2º da CLT.

Se o empregador não conceder o aviso prévio, terá de pagar ao trabalhador os salários dos dias referentes ao aviso que deveria ter sido concedido, tempo esse que será, do mesmo modo, incluído na duração do contrato de trabalho para todos os fins, conforme dispõe o art. 487, § 1º da CLT.

O aviso prévio indenizado, também denominado “aviso prévio cumprido em casa”,

Termo de Referência Pregão nº 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 103

ocorre quando o empregado, pré-avisado, deixa de trabalhar durante o respectivo período e o empregado efetua o pagamento correspondente como se o empregado estivesse trabalhando, computando-o, ainda, no tempo de serviço.

O aviso prévio indenizado pago pelo empregador decorre do não interesse do empregador de que o trabalhador continue prestando os serviços durante o aviso prévioou também de situação em que o empregado, consciente de sua rescisão contratual iminente, não prestará os serviços a contento.

Ressaltamos que, apesar da edição do Decreto nº 6.727/2009, o Tribunal Regional do Trabalho de Goiás decidiu que os valores pagos a título de aviso prévio indenizado não se sujeitam à incidência da Contribuição Previdenciária (súmula nº 5 – TRT/GO). Nessa mesma linha, manifestou o Tribunal de Contas no Acórdão nº 2.217/2010 – Plenário.

> ***Jurisprudência – Súmula nº 276 do TST.***
>
> ***AVISO PRÉVIO. RENÚNCIA PELO EMPREGADO*** *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*
>
> *O direito ao aviso prévio é irrenunciável pelo empregado. O pedido de dispensa de cumprimento não exime o empregador de pagar o respectivo valor, salvo comprovação de haver o prestador dos serviços obtido novo emprego.*
>
> **Fundamentação Legal – Art. 487 a 490 da CLT**.
>
> **Fundamentação Legal – Art. 7º, inciso I, da Constituição Federal**.
>
> **Fundamentação Legal – Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal**.
>
> **Fundamentação Legal – Lei nº 12506, de 11 de outubro de 2011.**
>
> *Art. 1º O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que possuem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.*
>
> *Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo, serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias.*
>
> ***Jurisprudência – Súmula nº 73 do TST DESPEDIDA. JUSTA CAUSA*** *(nova redação) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*
>
> *A ocorrência de justa causa, salvo a de abandono de emprego, no decurso do prazo do aviso prévio dado pelo empregador, retira do empregado qualquer direito às verbas rescisórias de natureza indenizatória.*
>
> **Jurisprudência – Súmula nº 305 do TST*FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.***

Tribunal de Contas da União – Fiscalização Preliminar de Editais (5/2023) (5XXXXX01) SEI 1325XXXX0017XXXX0222818 pg 114

INCIDÊNCIA SOBRE O AVISO PRÉVIO *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

O pagamento relativo ao período de aviso prévio, trabalhado ou não, está sujeito à contribuição para o FGTS.

Súmula nº 441 do TST

AVISO PRÉVIO. PROPORCIONALIDADE –

Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e ***27/9/2012.***
O direito ao aviso prévio proporcional ao tempo de serviço somente é assegurado nas rescisões de contrato de trabalho ocorridas a partir da publicação da Lei nº 12.506, em 13 de outubro de 2011.

b) Composição

É composto pelo custo de aviso prévio indenizado e do custo de aviso prévio trabalhado e respectiva multa do FGTS. Deve-se acrescentar, quando devidas, as incidências dos encargos previdenciários e FGTS.

O quadro a seguir apresenta a composição do Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão.

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sem aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do Submódulo 4.1 sem aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5.4.1.1 Aviso prévio indenizado

O aviso prévio indenizado ocorre quando a rescisão do contrato se dá imediatamente, ou seja, sem a comunicação de aviso.

Fundamentação Legal – Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXI – Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei.

Jurisprudência – Súmula nº 5 do TRT-GO.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. NÃO INCIDÊNCIA.

Termo de Referência Planilhas 52/2023 (5[illegible]) SEI 1[illegible] pg 115

Mesmo após o advento do Decreto nº 6.727/2009, os valores pagos a título de aviso prévio indenizado não se sujeitam à incidência da contribuição previdenciária. RA nº 34/2010, DJE – 11, 12 e 13/5/2010.

Jurisprudência – Súmula nº 371 do TST.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO. EFEITOS. SUPERVENIÊNCIA DE AUXÍLIO-DOENÇA NO CURSO DESTE *(conversão das Orientações Jurisprudenciais nº40 e nº 135 da SBDI-1) – Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25/4/2005.*

A projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão do aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias. No caso de concessão de auxílio-doença no curso do aviso prévio, todavia, só se concretizam os efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário (ex-Ojs nº 40 e nº 135 da SBDI-1 – Inseridas, respectivamente, em 28/11/1995 e 27/11/1998).

4.5.4.1.1.1 Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado

Para o cálculo desse campo, basta aplicar o percentual do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.

Jurisprudência TCU

9.7.4. Proponha aos contratados, com suporte no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a repactuação de preços de todos os contratos, visando excluir das planilhas de custos e formação de preços os custos decorrentes da incidência dos encargos sociais do Grupo "A" da planilha, exceto FGTS, sobre o aviso prévio indenizado e indenização adicional (Grupo "E"), porque essa incidência foi excluída, com a promulgação da Lei nº 9.528/97, que promoveu alterações na Lei nº 8.212/91, exigindo-se a compensação ou reembolso das quantias respectivas pagas desde o início dos contratos.

9.7.5. Abstenha-se, doravante, de fazer constar dos orçamentos básicos das licitações, dos formulários para proposta de preços constantes dos editais e das justificativas de preço a que se refere o art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, custos decorrentes da incidência dos encargos sociais do Grupo "A" sobre os custos do Grupo "E" das planilhas de custos e formação de preços, bem como de aceitar propostas de preços contendo tais custos.

9.7.6. Apresente ao TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência da presente decisão, as medidas adotadas e os resultados alcançados no tocante às repactuações de preços visando à exclusão dos custos decorrentes da incidência dos encargos sociais do Grupo "A" sobre os custos do Grupo "E" das planilhas de custos e formação de preços ***(Acórdão nº 2.217/2010 – Plenário).***

Tomada de Preços nº 52/2023 (5[illegible]) SEI 1325[illegible] pg 1956

4.5.4.1.1.2 Multa rescisória sobre o aviso prévio indenizado

Corresponde ao valor da multa do FGTS indenizado (40%) + contribuição social sem FGTS (10%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio indenizado.

Fundamentação Legal – Art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela Lei nº 9.491/97.

Fundamentação Legal – Art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001.

4.5.4.1.2 Aviso prévio trabalhado

Quando o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, denomina-se aviso prévio trabalhado e, portanto, com relação a esse período, são pagos normalmente os salários e, sobre estes, incidem as contribuições previdenciárias.

4.5.4.1.2.1 Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado

Para o cálculo desse campo, aplica-se o percentual (%) do Submódulo 4.1 sobre o valor encontrado para o aviso prévio trabalhado.

4.5.4.1.2.2 Multa rescisória sobre aviso prévio trabalhado

Esse campo corresponde ao valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social sem FGTS (10%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio trabalhado.

Fundamentação Legal – Art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela Lei nº 9.491/97.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg. 107

4.5.4.2 PROVISÃO PARA RESCISÃO – MEMÓRIA DE CÁLCULO

a) Previsão na Convenção Coletiva de Trabalho – Exemplo: Distrito Federal

Previsão na CCT – Rescisão	
Descrição	
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – INCENTIVO À CONTINUIDADE Como fundamentado na decisão proferida pela Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TST (Processo n° ROAA-16000-75.2004.5.23.00) e visando à manutenção e continuidade do emprego, fica pactuado que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço, em razão de nova licitação pública, ou novo contrato administrativo ou particular e/ou contrato emergencial, ficarão obrigadas a contratar os empregados da anterior sem descontinuidade quanto ao pagamento dos salários e a prestação dos serviços, limitado ao quantitativo de empregados do novo contrato, sendo que as empresas que perderem o contrato comunicarão o fato ao sindicato laboral, até 20 (vinte) dias antes do final deste, e ficarão também obrigadas a dispensar os empregados sem justa causa, mediante as seguintes condições: **I)** O Termo de rescisão Contratual, no campo referente à forma de rescisão, constará "sem justa causa" e deverá constar, obrigatoriamente, no ato de homologação, a expressa referência à cláusula 35ª. **II)** A empresa que está assumindo o contrato de prestação de serviços admitirá o empregado da empresa anterior e a ele concederá estabilidade no emprego de 90 (noventa) dias, sendo vedada a celebração de contrato de trabalho a título de experiência nesse período. **III)** No período da estabilidade (90 dias), a empresa que está assumindo a contratação só poderá demitir o empregado por cometimento de falta grave ou por pedido formal do empregado. **IV)** A empresa que está perdendo o contrato de prestação de serviços fica desobrigada do pagamento do aviso prévio e suas respectivas projeções, da indenização adicional prevista no artigo 9º das Leis n° 7.238/84 e n° 6.708/79, obrigando-se, entretanto, a pagar as demais verbas rescisórias, sendo que a multa fundiária (art. 9º do Decreto nº 99.684/90) será calculada no percentual de 40% do FGTS devido ao empregado. **V)** As verbas rescisórias a que se refere o item anterior deverão ser quitadas até o décimo dia após a rescisão do contrato de trabalho do empregado, ficando ajustado que o salário-base para cálculo das verbas rescisórias é o correspondente ao do último dia do contrato de trabalho, acrescido da média das parcelas salariais variáveis, como horas extras e outras pagas com habitualidade, na forma da lei. **VI)** Havendo real impossibilidade de contratação do trabalhador na empresa que está assumindo os serviços, devidamente justificada perante os dois sindicatos convenentes, o trabalhador será desligado dos serviços com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, inclusive aviso prévio. **VII)** Não havendo interesse do trabalhador em ingressar na empresa sucessora, fica este na obrigação de comunicar tal intenção à sua atual empregadora no prazo mínimo de noventa dias que antecederem o término do contrato, cabendo à empregadora consultá-lo sobre o referido interesse.	

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5330631) SEI 132525.001746/2022-48 / pg. 108

b) Custo total da rescisão

O custo de rescisão é composto pela ponderação do custo de aviso prévio indenizado e do custo de aviso prévio trabalhado (e respectiva multa do FGTS), na proporção indicada nas linhas porcentagem de pessoal a seguir.

Custo total da rescisão

4.4	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado		100,00
B	Incidência do FGTS	8%	8,00
C	Multa do FGTS sem aviso prévio indenizado		50,00
D	Aviso prévio trabalhado		100,00
E	Incidência do Submódulo 4.1 sem aviso prévio trabalhado	36,80%	36,80
F	Multa do FGTS sem aviso prévio trabalhado		30,00
	TOTAL DA PROVISÃO PARA RESCISÃO		**324,80**

(*) Valores fictícios.

4.5.5 SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

a) Definição

O custo de referência para cálculo da reposição do profissional ausente deve levar em conta todos os custos para manter um profissional no posto de trabalho, ou seja, o salário -base acrescido dos adicionais e encargos, uniformes, custo de rescisão, etc., com exceção dos equipamentos.

Com base no cálculo do período não trabalhado, é calculado o custo de reposição de profissional ausente.

b) Composição

O custo de reposição do profissional ausente é composto pelas férias, ausência por doença, licença-paternidade, ausências legais, ausências por acidente de trabalho e outras ausências sem perda de remuneração previstas em lei, Acordos ou Convenções Coletivas.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225700074/2022-18 pg 109

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença-paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	
	TOTAL	

4.5.5.1 FÉRIAS

a) Definição

Consiste em um afastamento por 30 dias sem prejuízo da remuneração após cada período de 12 meses de vigência do contrato. É um direito constitucional do trabalhador.

As férias são o exemplo clássico de interrupção de contrato de trabalho, sem prejuízo da remuneração, da contagem do tempo de serviço para todos os fins e os depósitos do FGTS e recolhimentos previdenciários.

As férias representam um direito irrenunciável do trabalhador, por se tratar de um período de descanso para a conservação de sua saúde física e mental, razão pela qual ele não pode abrir mão.

Para o empregado ter direito às férias, há necessidade de cumprir o período aquisitivo correspondente a 12 meses de vigência de contrato, conforme dispõe o art. 130 da CLT.

Os atrasos ou saídas injustificadas não prejudicam o direito às férias, pois não são consideradas faltas ao serviço.

A incidência da contribuição previdenciária sobre a remuneração das férias ocorrerá no mês a que elas se referirem, mesmo quando pagas antecipadamente na forma da legislação trabalhista (§ 14, art. 214, do Decreto nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social). As férias são pagas 2 (dois) dias antes do período em que o empregado vai gozá-la (art. 145 da CLT). Lembrando que, mesmo que as férias sejam pagas 2 (dois) dias antes do gozo do empregado, devem ser consideradas em relação ao mês a que se referirem.

Fundamentação Legal – Art. 146 da CLT.

Fundamentação Legal – Art. 147 da CLT.

Jurisprudência – Súmula nº 261 do TST.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000[illegible] / pg 110

FÉRIAS PROPORCIONAIS. PEDIDO DE DEMISSÃO. CONTRATO VIGENTE HÁ MENOS DE UM ANO *(nova redação) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

O empregado que se demite antes de complementar 12 (doze) meses de serviço tem direito a férias proporcionais.

Jurisprudência – Súmula nº 171 do TST.

FÉRIAS PROPORCIONAIS. CONTRATO DE TRABALHO. EXTINÇÃO *(republicada em razão de erro material no registro da referência legislativa), DJ 5/5/2004.*

Salvo na hipótese de dispensa do empregado por justa causa, a extinção do contrato de trabalho sujeita o empregador ao pagamento da remuneração das férias proporcionais, ainda que incompleto o período aquisitivo de 12 (doze) meses (art. 147 da CLT) (ex-Prejulgado nº 51).

Fundamento Legal – Art. 484 da CLT.

Jurisprudência – Súmula nº 14 do TST.

CULPA RECÍPROCA *(nova redação) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

Reconhecida a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho (art. 484 da CLT), o empregado tem direito a 50% (cinquenta por cento) do valor do aviso prévio, do décimo terceiro salário e das férias proporcionais.

Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST)

SUM-7 FÉRIAS *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

A indenização pelo não deferimento das férias no tempo oportuno será calculada com base na remuneração devida ao empregado na época da reclamação ou, se for o caso, na da extinção do contrato.

SUM-81 FÉRIAS *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

Os dias de férias gozados após o período legal de concessão deverão ser remunerados em dobro.

Fundamentação Legal – Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Fundamentação Legal – Art. 129 a 138 da CLT.

Jurisprudência – Súmula nº 46 do TST.

ACIDENTE DE TRABALHO *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

As faltas ou ausências decorrentes de acidente do trabalho não são consideradas para os efeitos de duração de férias e cálculo da gratificação natalina.

Jurisprudência – Súmula nº 89 do TST.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5555631) SEI 23255.007476/2023-18 / pg. 111

FALTA AO SERVIÇO *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

Se as faltas já são justificadas pela lei, consideram-se como ausências legais e não serão descontadas para o cálculo do período de férias.

Jurisprudência – Precedente Normativo nº 100 do TST

FÉRIAS. INÍCIO DO PERÍODO DE GOZO *(positivo)*

O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal.

4.5.5.2 AUSÊNCIA POR DOENÇA

a) Definição

Custo relacionado à ausência do profissional pelos dias não trabalhados em virtude de enfermidade, ficando a contratada obrigada em fazer a sua substituição conforme cláusulas contratuais celebradas.

Fundamentação Legal – Art. 131 da CLT.

Fundamentação Legal – Art. 133, inciso IV, da CLT.

Fundamentação Legal – Art. 476 da CLT.

Fundamentação Legal – Lei nº 8.213/91.

Fundamentação Legal – Instrução Normativa nº 84, de 13 de julho de 2010.

4.5.5.3 LICENÇA-PATERNIDADE

a) Definição

Corresponde ao custo de ausência do trabalhador no período de 5 (cinco) dias corridos iniciados na data de nascimento da criança e com previsão constitucional.

b) Fundamentação Legal

Fundamentação Legal – *Art. 7º, inciso XVII, e art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.*

Art. 7º *São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

XIX – Licença-paternidade, nos termos fixados em lei.

Art. 10*. Até que seja promulgada a Lei Complementar a que se refere o art. 7º, I, da*

Termo de Referência Pregão Eletrônico nº 52/2023 (5[illegible]) SEI 13255.700176/2022-48 pg 0122

Constituição:

§ 1º – Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias.

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

B3. Licença-paternidade/maternidade

53. Essa licença é de 5 dias corridos iniciados no dia do nascimento do filho. O MP informou que considera uma taxa de fecundidade de 6,24% e que o setor de vigilância tem uma participação masculina de 95,04%, o que resulta em uma provisão mensal de 0,08% para arcar com estes custos. Para o setor de limpeza e conservação consideraremos uma participação masculina de 50% (vide comentário adiante). O ônus da licença-maternidade é suportado pelo INSS, não sendo necessária sua inclusão nesse cálculo.

Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal.

4.5.5.4 AUSÊNCIAS LEGAIS

a) Definição

Ausências previstas na legislação vigente, compostas por um conjunto de casos em que o funcionário pode se ausentar sem perda remuneração.

b) Fundamentação Legal

Fundamentação Legal – *Arts. 131 e 473 da CLT.*

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

B4. Faltas legais

54. São compostas por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões, com amparo legal, e a contratada deve repor essa mão de obra. Pela lei, cada funcionário tem direito a faltar: 2 (dois) dias em caso de morte do cônjuge, ascendente ou descendente; 1 (um) dia para registro de nascimento de filho; 3 (três) dias para casamento; 1 (um) dia para doação de sangue; 2 (dois) dias para alistamento eleitoral; e 1 (um) dia para exigências do serviço militar; entre outros. O MP informou que há em média 2,96 faltas por ano nessa rubrica.

Fundamentação: arts. 473 e 83 da CLT.

Ausências Legais (faltas legais) – Estudos do CNJ – Resolução nº 98/2009

***Faltas Legais** – Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelos arts. 473 e 83 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente; casamento; nascimento de filho; doação de sangue; alistamento eleitoral; serviço militar; comparecer a juízo).*

Jurisprudência TST

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2023-18 / pg. 223

SUM-89 FALTA AO SERVIÇO *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

Se as faltas já são justificadas pela lei, consideram-se como ausências legais e não serão descontadas para o cálculo do período de férias.

4.5.5.5 AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO

a) Definição

Custo referente aos 15 (quinze) primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente de trabalho e a empresa contratada deve remunerá-lo. Após esse período, a incumbência desse ônus é do INSS.

b) Fundamentação Legal e Jurisprudencial

Fundamentação Legal – Art. 131 da CLT.

Fundamentação Legal – Lei nº 8.213/91.

Fundamentação Legal – Arts. 30 e 31 do Decreto nº 3.048/99.

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1753/2008 – Plenário

B5. Acidente de trabalho

55. É referente aos 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho e a contratada deve remunerá-lo. Após esse período, a Previdência Social assume esse ônus. O MP informou que considera que cada empregado falta 0,91 dias por ano em decorrência do fato.

Fundamentação: Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT.

NORMATIVO – MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instrução Normativa nº 84, de 13 de julho de 2010 – *Dispõe sobre a fiscalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e das*

SUM-46 ACIDENTE DE TRABALHO *(mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003.*

As faltas ou ausências decorrentes de acidente do trabalho não são consideradas para os efeitos de duração de férias e cálculo da gratificação natalina.

4.5.5.6 OUTRAS AUSÊNCIAS

a) Definição

Consiste nos custos relacionados às ausências não previstas anteriormente. Geralmen-

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325.0001476/2022-48 / pg 114

te essas faltas ou ausências estão previstas em Acordos ou Convenções Coletivas. Exemplo: ausência para reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), ausências para treinamento (subitem 5.34 da Norma Regulamentadora nº 5, do Ministério do Trabalho).

b) Fundamentação Legal

Normativos – Ministério do Trabalho – Norma Regulamentadora nº 5/78

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – *Aprovada pela Portaria n.° 3.214, de 8 de junho de 1978.*

5.34 *O treinamento terá carga horária de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias, e será realizado durante o expediente normal da empresa.*

4.5.5.7 INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Para o cálculo desse campo, aplica-se o percentual (%) do Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS sobre o Valor Encontrado para o Custo de Reposição do Profissional Ausente.

4.5.5.8 CÁLCULO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

a) Custo de reposição de profissional ausente – Memória de cálculo

Previsão na CCT – Férias e Ausências – Exemplo: Distrito Federal

Previsão na CCT – Férias e Ausências	
Descrição	
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ABONO DE FALTAS Serão abonadas as faltas dos empregados para comparecimento à Justiça, seja como testemunha ou reclamante, desde que apresente à empresa notificação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.	

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5355631) SEI 23255.001746/2022-18 / pg. 225

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – ABONO DE FALTAS DO EMPREGADO ESTUDANTE Serão abonadas as faltas de empregados estudantes em estabelecimentos de ensino oficial ou reconhecido, quando forem submetidos a provas periódicas, desde que a empresa seja avisada, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. **Parágrafo único**Cabe ao empregado a comprovação posterior do comparecimento para feitura da prova, sob pena da falta correspondente ser descontado de seu salário.	

b) Submódulo 4.5 – Custo de reposição de profissional ausente

Custo de reposição de profissional ausente

III.v	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença-paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do Submódulo 4.1	
	TOTAL	

4.5.6 MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)

a) Definição

Correspondem aos dispêndios relativos aos custos indiretos, tributos e lucros. Na metodologia de cálculo dos valores limites, é denominado CITL.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225700174/2024-48 pg 0526

b) Composição

O quadro abaixo apresenta a composição do Módulo 5, também denominado CITL.

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

4.5.6.1 CUSTOS INDIRETOS

a) Definição

São os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como as despesas relativas a:

a) Funcionamento e manutenção da sede, como aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), entre outros.

b) Pessoal administrativo.

c) Material e equipamentos de escritório.

d) Supervisão de serviços.

e) Seguros.

Os custos indiretos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2023-18 / pg. 127

4.5.6.2 TRIBUTOS

a) Definição

São os valores referentes ao recolhimento de impostos e contribuições. Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento.

No modelo de planilha de custos, devem ser informados os tributos federais, estaduais e municipais, no que couber.

b) Tipos de regimes de tributação

As empresas são tributadas pelos seguintes regimes de tributação: lucro real, lucro presumido ou ainda pelo regime unificado de tributação, denominado Simples.

c) Regime de tributação com base no lucro real

O regime de tributação com base no lucro real tem como base de cálculo o imposto sobre a renda apurada segundo registros contábeis e fiscais efetuados sistematicamente de acordo com as leis comerciais e fiscais.

A apuração do lucro real é feita na parte A do Livro de Apuração do Lucro Real, mediante adições e exclusões ao lucro líquido do período de apuração (trimestral ou anual) do imposto e compensações de prejuízos fiscais autorizadas pela legislação do imposto de renda, de acordo com as determinações contidas na Instrução Normativa SRF nº 28, de 1978, e demais atos legais e infralegais posteriores.

Estão obrigadas ao regime de tributação com base no lucro real, em cada ano-calendário, as pessoas jurídicas:

a) Cuja receita total, ou seja, o somatório da receita bruta mensal, das demais receitas e ganhos de capital, dos ganhos líquidos obtidos em operações realizadas nos mercados de renda variável e dos rendimentos nominais produzidos por aplicações financeiras de renda fixa, da parcela das receitas auferidas nas exportações às pessoas vinculadas ou aos países com tributação favorecida que exceder ao valor já apropriado na escrituração da empresa, na forma da Instrução Normativa SRF nº 38, de 1997, no ano-calendário anterior, seja superior ao limite de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) ou de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) multiplicados pelo número de meses do período, quando inferior a doze meses. Cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliári-

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2023-48 / pg 028

os, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta. Que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior.

b) Que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou à redução do imposto.

c) Que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal do imposto de renda, determinado sobre a base de cálculo estimada, na forma do art. 2º da Lei nº 9.430, de 1996.

d) Que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (*factoring*).

As alíquotas para fins de cálculo dos tributos sob o regime de lucro real são dadas a seguir: COFINS – 7,60%, PIS – 1,65%. A alíquota do PIS/PASEP, de 1,65%, tem como fundamento legal a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002. Entretanto, de forma análoga, deve-se observar as exceções previstas naquele instrumento legal, uma vez que a referida alíquota não se aplica a todas as empresas.

> *Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002:*
>
> *Art. 2º Para determinação do valor da contribuição para o PIS/PASEP aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada, conforme o disposto no art. 1º,* ***a alíquota de 1,65%*** *(um vírgula sessenta e cinco por cento).*
>
> *A alíquota do COFINS, de 7,60%, tem como fundamento legal a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Entretanto, devem-se observar as exceções previstas naquele instrumento legal, uma vez que a referida alíquota não se aplica a todas as empresas.*
>
> *Art. 2º Para determinação do valor da COFINS, aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada, conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete vírgula seis por cento).*

d) Regime de tributação com base no lucro presumido

a) Podem optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido as pessoas jurídicas:

b) Cuja receita bruta total tenha sido igual ou inferior a R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), no ano-calendário anterior, ou a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) multiplicados pelo número de meses em atividade no ano-calendário anterior (Lei nº 10.637, de 2002, art. 46).

c) Que não estejam obrigadas à tributação pelo lucro real em função da atividade exercida ou da sua constituição societária ou natureza jurídica.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2023-18 / pg 119

d) As alíquotas para fins de cálculo dos tributos sob o regime de lucro presumido são dadas a seguir: COFINS – 3,00%, PIS – 0,65%. Convém ressaltar que mesmo as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do lucro real recolherão o COFINS e o PIS/PASEP na forma da tributação do lucro presumido, caso se enquadrem nas condições previstas no art. 10, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº 10.833/2003, e do art. 8º, inciso VII, alínea "b" da Lei nº 10.637/2002, transcritos respectivamente, *in verbis*:

Ainda sobre regimede tributação, lucro real ou presumido, há o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União, transcrito do Acórdão 410/2008 – Plenário:

> *10. Submetidos os autos à 5ª Secex, o analista designado para o feito formulou análise nos seguintes termos:4. ANÁLISE DO PEDIDO*
>
> *4.1. Haja vista as alegações trazidas à apreciação desta Egrégia Corte de Contas pela empresa SERVEGEL, concluímos que o cerne da questão em discussão está em esclarecer se, à vista da legislação tributária vigente, o descumprimento do subitem 4.2.7 do edital do Pregão Presencial n.º 4/2008 é elemento suficiente para a desclassificação da proposta apresentada pela licitante no certame.*
>
> *4.2. Conforme visto, o item 4.2.7 do edital do Pregão Presencial n.º 4/2008 exige que o licitante, na apresentação da proposta de preços, informe e comprove qualquer situação que permita cobrança diferenciada de tributos, ao tempo em que exemplifica como situação de comprovação a declaração do IRPJ comprovando lucro presumido no caso da COFINS.*
>
> *4.3. Nesse ponto, vale esclarecer o que seja lucro presumido e, por extensão, lucro real, conceitos necessários à melhor compreensão da matéria**. Lucro presumido é regime de tributação onde a base de cálculo é obtida por meio de aplicação de percentual definido em lei, sobre a receita bruta. Como o próprio nome diz, trata-se de presunção de lucro. O PIS e a COFINS, tributos considerados no caso em análise, são cumulativos e incidem com a aplicação de um determinado percentual sobre as receitas (0,65% para o PIS e 3,00% para a COFINS). Já no lucro real, o PIS e a COFINS são apurados de forma não cumulativa, ou seja, com o abatimento de alguns custos e despesas das receitas. Sobre esse resultado, aplica-se um percentual de alíquota (1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS), que resulta no valor a pagar.***
>
> *4.4. Destarte o exposto, a SERVEGEL, empresa tributada pelo regime do lucro real e, portanto, sujeita, em regra, à incidência não cumulativa do PIS/PASEP e da COFINS, subordinando-se às alíquotas de contribuição de, respectivamente, 1,65% e 7,6%, apresentou proposta ao Pregão Presencial n.º 4/2008 utilizando-se das alíquotas de contribuição do PIS/PASEP (0,65%) e da COFINS (3,00%) próprias das empresas tributadas pelo regime do lucro presumido, sem comprovar, nos termos do item 4.2.7 do edital, qualquer situação que permitisse a cobrança diferenciada dos tributos.*
>
> *4.8. Diante do exposto, consultamos a legislação referenciada pela representante e constatamos o seguinte:*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000176/2022-48 / pg 120

a) Nos termos do art. 10, inciso VII, alínea "b", da Lei n.º 10.833/2003 e do art. 8º, inciso VII, alínea "b", da Lei n.º 10.637/2002, as pessoas jurídicas, ainda que sujeitas à incidência não cumulativa (tributação pelo lucro real), permanecem subordinadas às normas vigentes anteriormente a essas leis, sujeitando à incidência cumulativa (tributação pelo lucro presumido) as receitas decorrentes das operações sujeitas à substituição tributária da contribuição da COFINS e do PIS/PASEP.

e) Regime de Tributação – Simples – Regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições – Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs)

O Simples consiste em um regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Simples Nacional implica no recolhimento mensal de tributos na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

O recolhimento dos impostos não exclui a incidência dos impostos ou contribuições na forma do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 123/2006.

Lembramos ainda que as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, tais como SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário-Educação, SEBRAE, conforme expressa previsão legal contida no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006:

Nem todas as microempresas ou empresas de pequeno porte poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples, como as empresas que exercem atividade de cessão ou locação de mão de obra[38]. As vedações ao ingresso no Simples Nacional estão previstas no art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006. Lembrando que tal vedação impede a participação dessas empresas, *in casu*, em procedimento de licitação, tendo em vista sua irregularidade fiscal.

Solução de consulta nº 124, de 16 de maio de 2008.
Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples.

SIMPLES NACIONAL. CESSÃO OU LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

A cessão e a locação de mão de obra de telefonista, recepcionista, digitador e motorista

38 Entende-se por cessão de mão de obra a colocação à disposição da empresa contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de trabalhadores que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com sua atividade fim, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação, inclusive por meio de trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974 (art. 115 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009).

Termo de Referência Pregão nº 52/2023 (5[illegible]) SEI 132[illegible]

> ***são atividades vedadas aos optantes pelo Simples Nacional**, ainda que realizadas em conjunto com cessão e locação de mão de obra de vigilância, limpeza e conservação.*
>
> *Dispositivos Legais: Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 17, XII, § 1º, XXVII.*
>
> ***Solução de consulta nº 33 – SRRF/1ª RF/Disit, de 27 de fevereiro de 2009.** Assunto: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples.As empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do pagamento das contribuições devidas a outras, entidades e fundos, conforme expressa previsão legal contida no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006. É vedada a adesão ao Simples Nacional de empresas que exerçam a cessão ou locação de mão de obra, in casu, prestação de serviços de recepcionista. Sendo, por conseguinte, vedada a participação de tais empresas em procedimento de licitação, tendo em vista sua irregularidade fiscal.*

É importante ressaltar que as vedações previstas no *caput* do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades referidas nos §§ 5o-B a 5o-E, art. 18, da Lei Complementar multicitada ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no mesmo *caput*. Não se incluem nas vedações, por exemplo, as empresas que prestam serviços de vigilância, limpeza ou conservação, desde que não as exerçam em conjunto com outras atividades vedadas.

O Tribunal de Contas da União, analisando caso concreto a respeito de cessão ou locação de mão de obra, manifestou o seguinte entendimento esposado no Acórdão nº 3075/2008 – Plenário:

> *19. A Lei Complementar veda a participação de pessoas jurídicas que realizem cessão ou locação de mão de obra, entretanto, autoriza expressamente que pessoas jurídicas prestadoras de serviços de limpeza, conservação e vigilância optem por esse regime de tributação (art. 17, inciso XII e § 1º, inciso XXVII). O Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em 30 de maio de 2007, editou a Resolução CGSN nº 4 que, em seu art. 12, § 3º, inciso XXVI, permite a opção pelo Simples por parte de pessoas jurídicas que prestem serviços de vigilância, limpeza e conservação. Haja vista que o objeto do Pregão em comento é a prestação de serviços de limpeza e conservação, e não de locação de mão de obra, seria possível, em tese, a partir da vigência da referida Lei Complementar, a participação de empresas optantes pelo Simples (**Acórdão nº 3075/2008 – Plenário).***

As empresas optantes pelo Simples, nos casos de prestação de serviços, observarão as disposições constantes na tabela do Anexo IV da Lei Complementar n° 123/2006, quanto às alíquotas e base de cálculo. É preciso observar que as alíquotas são determinadas em função da Receita Bruta nos últimos 12 meses ou de forma proporcional em caso de empresa em início de atividade:

Concluída a análise sobre os regimes de tributação, lucro real e presumido, incluindo

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.700174/2023-48 / pg 132

o regime especial de arrecadação de tributos e contribuições das empresas optantes pelo Simples, o que se observa é que se trata de um assunto complexo e exigirá da administração (gestores, pregoeiros), discernimento quanto à correta interpretação da legislação aplicável ao caso concreto, sem perder o foco que o objetivo da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa.

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 2.798/2010 – Plenário

9.3.1. Faça incluir nos editais disposição no sentido de que a licitante, optante pelo Simples Nacional, que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII; o art. 30, inciso II; e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

9.3.2. Faça incluir nos editais disposição no sentido de obrigar a contratada a apresentar cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção pelo Simples Nacional) à Receita Federal do Brasil, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006 ***(Acórdão nº 2.798/2010 – Plenário).***

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 3037/2009 – Plenário

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.2.2.4. Adote as medidas necessárias ao ressarcimento do percentual de PIS, ISS e COFINS discriminados na planilha de composição do BDI em alíquotas eventualmente superiores às quais a contratada está obrigada a recolher, em face de ser optante pelo Simples Nacional, bem como ao ressarcimento dos encargos sociais referentes ao SESI, SENAI e SEBRAE, dos quais a empresa está dispensada do pagamento, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e que foram acrescidos indevidamente na planilha de composição de encargos sociais.

4.5.7 LUCRO

a) Definição

É o ganho decorrente da exploração da atividade econômica.

O lucro é calculado mediante incidência de um percentual sobre o faturamento.

b) Tipologia

Para fins de legislação do imposto de renda, o lucro pode ser real, presumido ou arbitrado.

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000176/2022-18 / pg 123

c) Componentes do CITL

Compõem o CITL os Custos Indiretos, Tributos e Lucros. A seguir, são apresentados os conceitos de cada componente.

d) Custos e Despesas Indiretos (CI)

Os custos indiretos são todos os gastos envolvidos diretamente na execução dos serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, a exemplo do preposto para acompanhamento do contrato, etc.

As despesas indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente com o serviço, e sim com a natureza de produção da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização da empresa que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a Administração Central e despesas securitárias, que são gastos com seguros legais, tais como seguro de responsabilidade civil.

Os custos e despesas indiretos incluem, entre outros:

- Seguro Responsabilidade Civil.
- Remuneração de pessoal administrativo.
- Transporte do pessoal administrativo.
- Aluguel da sede.
- Manutenção e conservação da sede.
- Despesas com água, luz e comunicação.
- Imposto predial, taxa de funcionamento.
- Material de escritório.
- Manutenção de equipamentos de escritório.

e) Tributos (T)

1. Definição

As despesas fiscais são gastos relacionados com o recolhimento de contribuições, impostos e taxas que incidem diretamente no faturamento, tais como PIS, COFINS, ISSQN, etc.

2. Composição

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13255.001746/2022-48 / pg. 124

Os tributos que normalmente integram a composição dos tributos nos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra são PIS, COFINS e ISS.

Lembrando que o IRPJ e a CSLL não devem integrar a composição da planilha de custo conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.319/2010 – 2ª Câmara, Acórdão nº 1.696/2010 – 2ª Câmara, Acórdão nº 1.442/2010 – 2ª Câmara, Acórdão nº 1.597/2010 – Plenário).

2.1 Programa de Integração Social (PIS)

Definição – Consiste em uma contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criados pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970 respectivamente.

Fundamentação Legal – Art. 239 da Constituição Federal.

Fundamentação Legal – Art. 1º Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970.

Fundamentação Legal – Art. 1º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970.

Contribuintes – São contribuintes do PIS, segundo as regras vigentes, as pessoas jurídicas de direito privado de fins lucrativos e as que lhes são equiparadas pela legislação do imposto de renda.

Fato gerador – É o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil (art. 1º da Lei nº 10.637/02).

Base de cálculo – A base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei nº 10.637/02).

Alíquota – A alíquota do PIS é de 1,65%, conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02.

2.2 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

Definição – Contribuição social para o financiamento da seguridade social, nos termos do inciso I, art. 195, da Constituição Federal, instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.

Fundamentação Legal – Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.

Fundamentação Legal – Inciso I do art. 195 da Constituição Federal.

Fundamentação Legal – Lei nº 9.718/98.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 125

Base de cálculo – A base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota – 7,60% (**art. 2º da Lei nº 10.833/03**).

2.3 ISSQN

2.3.1 Aspectos gerais e legais

Para fins deste estudo, foi considerada a Lei Complementar nº 116, de 31 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, que estabelece regras gerais para nortear a cobrança do referido imposto nos município e no Distrito Federal. Além disso, foi considerada a legislação do ISS referente ao Distrito Federal (Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005).

2.3.2 Definição

Imposto sobre a prestação de serviços passíveis de cobrança nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Fundamentação Legal – Art. 1º da Lei Complementar nº 116, de 31 de dezembro de 2003.

2.3.3 Fato gerador

O ISS tem como fato gerador a prestação de serviços constantes na lista anexa da Lei Complementar nº 116, de 31/7/20063, ainda que estes não se constituam como atividade preponderante do prestador (art. 1º da Lei Complementar nº 116, de 31 de dezembro de 2003).

2.3.4 Contribuintes

Entende-se como contribuinte o prestador do serviço (art. 5º da Lei Complementar nº 116, de 31 de dezembro de 2003).

2.3.5 Base de cálculo

A base de cálculo do imposto é o preço do serviço (art. 7º da Lei Complementar nº 116, de 31 de dezembro de 2003).

Fundamentação Legal – Art. 7º da Lei Complementar nº 116, de 31 de dezembro de 2003.

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700174/2022-48 / pg 1236

2.3.6 Alíquota

A alíquota máxima do ISS é de 5% (cinco por cento), conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 116, de 31 de dezembro de 2003).

2.3.7 Local da prestação do serviço

Via de regra, considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

Fundamentação Legal – Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de dezembro de 2003.

4.5.7.1 CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)

1. Base de Cálculo

V.i	CUSTO TOTAL POR EMPREGADO (*)	Valor (R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.600,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	500,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	400,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.500,00
	CUSTO TOTAL POR EMPREGADO	**4.000,00**

(*) Observação: valores fictícios.

2. Custos Indiretos

Memória de Cálculo – CUSTOS INDIRETOS (*)		
Descrição	**Percentual**	**Valor**
Base de Cálculo – Custo total por empregado		4.000,00
Custos indiretos	**10,00%**	**400,00**
Subtotal		**4.400,00**

(*) Observação: dados e percentuais fictícios.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2023-18 / pg. 137

3. Lucro

Base de Cálculo – Custo total por empregado		4.400,00
Custos indiretos	**10,00%**	**400,00**
Subtotal		**4.800,00**

(*) Observação: dados e percentuais fictícios.

4. Tributos – Regime de Tributação – Lucro Presumido

Memória de Cálculo – TRIBUTOS – VIGILANTE 12 x 36 DIURNO – Conceito Faturamento		
Descrição		
Base de Cálculo – Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro	4.800,00	
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo) / 0,9135 x Alíquota		**0,9135**
Tributos	**8,65%**	
Regime de Tributação – Lucro Presumido		**TRIBUTOS**
PIS	0,65%	34,15
COFINS	3,00%	157,64
ISS.....	5,00%	262,73
TOTAL	**8,65%**	**454,52**
Coeficiente: (1 - (% tributos)): 1 - 0,0865 = 0,9135		
Coeficiente:	0,9135	

5. XXXX

COMPOSIÇÃO – Custos indiretos, Lucro e Tributos – CONCEITO – Instrução Normativa 2/2008	
Descrição	**Valor**
Custos indiretos	**189,96**
Lucros	**227,87**
Tributos	**339,35**
Valor do CITL	**757,17**

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225700174/2023 pg 128

6. Custo total por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.600,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	500,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	400,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.500,00
	Subtotal (A + B + C + D)	**4.000,00**
E	Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)	
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1.319/2010 – 2ª Câmara.

1.5.1.1. Nas próximas contratações ou na renovação dos contratos vigentes de serviços terceirizados de conservação e limpeza:

1.5.1.1.1. Atente para os limites globais fixados pela Portaria MPOG/SLTI n.º 9/2009 ou outro normativo que a substitua.

1.5.1.1.2. Não preveja nos orçamentos das licitações e não permita a inclusão, por parte das licitantes, das seguintes rubricas nas planilhas de preços: reserva técnica, treinamento e/ou reciclagem de pessoal, IOF + transações bancárias, CSLL e IRPJ no quadro Tributos, Descanso Semanal Remunerado (DSR), hora extra; salvo nos casos em que a empresa comprovar documentalmente essas despesas, fazendo constar as justificativas no processo administrativo relativo à contratação.

1.5.1.1.3. Observe os estudos contidos no Acórdão TCU nº 1753/2008 – Plenário, relativamente aos custos unitários dos itens que compõem a planilha de formação de preços.

1.5.1.1.4. Exija a composição dos custos dos agentes do turno diurno e noturno em planilhas separadas, a fim de evitar pagamentos indevidos por adicional noturno.

1.5.1.2. Observe a obrigação de licitar e contratar serviços distintos separadamente, a teor do disposto no art. 3º da Instrução Normativa MPOG n.º 2/2008.

1.5.1.3. Abstenha-se de realizar certames com o fim de contratar serviços que são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da entidade, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa MPOG n.º 2/2008.

Acórdão nº 1.696/2010 – 2ª Câmara

1.5.1.1. No caso de serviços de apoio administrativo, atente para o disposto no Acórdão nº 1.520/2006 do TCU – Plenário para substituir gradativamente os terceirizados que ocupam funções de cargos efetivos no seu quadro de pessoal, bem como, ao elaborar o instrumento convocatório, discrimine a forma como a atividade terceirizada é normalmente prestada no mercado em geral, de modo que a descrição das funções realizadas não integre o plexo de atribuições dos servidores da entidade.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2023-18 / pg. 129

1.5.1.2. Não aceite a elevação injustificada do percentual relativo aos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos prestadores, devendo justificar quaisquer necessidades excepcionais na execução dos serviços que importe em majoração dos custos.

1.5.1.3. Não aceite a presença do item "Reserva Técnica" no quadro de Insumos e de Remuneração, sem a indicação prévia e expressa dos custos correspondentes que serão cobertos por esse item.

1.5.1.4. Não aceite no quadro dos Insumos a presença de item relativo a "Treinamento/ Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal", uma vez que esses custos já estão englobados nas despesas administrativas da contratada.

1.5.1.5. Atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.

1.5.1.6. Não aceite a inclusão, no quadro dos tributos da planilha da contratada, de tributos de caráter personalístico, como IRPJ e CSLL, assim como a presença de contribuições já extintas, como o caso da CPMF.

Acórdão nº 1.442/2010 – 2ª Câmara

1.4.1. Determinar ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Roraima (NEMS/RR) que, em eventuais repactuações e/ou futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados:

1.4.1.1. Exija das empresas contratadas a apresentação da planilha de formação de preços dos serviços, com destaque para a identificação precisa dos encargos sociais e tributos incidentes sobre a mão de obra.

1.4.1.2. Utilize a sistemática de cálculo para alcance do valor mensal dos serviços a serem executados e os demais parâmetros estatuídos pela IN/MPOG/SLTI nº 2, de 30 de abril de 2008, e suas posteriores alterações, bem como os limites referenciais de preços definidos pelas Portarias SLTI/MPOG para determinadas atividades, como os serviços de limpeza e conservação.

1.4.1.3. Atente para os percentuais de encargos sociais e tributos incidentes sobre a mão de obra dos prestadores alocados aos contratos, de forma que esses custos não estejam indevidamente elevados afetando a economicidade da contratação, devendo justificar quaisquer necessidades excepcionais na execução dos serviços que importe em majoração dos custos.

1.4.1.4. Não aceite a presença do item "Reserva Técnica" no Quadro de Insumos e de Remuneração, sem a indicação prévia e expressa dos custos correspondentes que serão cobertos por esse item.

1.4.1.5. Não aceite no Quadro de Insumos a presença de item relativo a "Treinamento/ Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal", vez que esses custos já estão englobados nas despesas administrativas da contratada.

1.4.1.6. Atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao re-

Tribunal de Contas da União – Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (5/2023) (5555631) SEI 022257/2017-6 / pg 1240

gime de incidência em que se enquadra cada contratada.

1.4.1.7. Não aceite a inclusão, no quadro dos tributos da planilha da contratada, de tributos de caráter personalístico, como IRPJ e CSLL.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.000746/2022-18 / pg. 211

CAPÍTULO V – ANEXO III-B
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

5.1 Aspectos gerais

a) Definição

Corresponde ao somatório dos custos que incorrem na composição do custo mensal por trabalhador, inclusive o custo dos equipamentos e demais insumos.

b) Composição

O valor calculado por trabalhador é obtido a partir do somatório dos Submódulos 1, 2, 3, 4. Adiciona-se ao subtotal os custos indiretos, tributos e lucros obtendo-se, dessa forma, o valor total por empregado, conforme quadro abaixo.

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

Jurisprudência TCU

Passe a admitir, nos instrumentos convocatórios, a possibilidade de comprovação do vínculo do profissional pertencente ao quadro permanente das licitantes, indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com prazo mínimo de duração determinado, de modo a garantir a permanência do profissional durante a execução da obra ou serviço, objeto da licitação, admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 ***(Acórdão nº 73/2010 – Plenário).***

Admita, em certames licitatórios, que a comprovação do vínculo do profissional perten-

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2023-48 / pg 242

*cente ao quadro permanente das empresas, indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, seja realizada mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com prazo mínimo de duração determinado, de modo a garantir a permanência do profissional durante a execução da obra ou serviço, objeto da licitação, admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/1993. (**Acórdão nº 1905/2009 – Plenário).***

Jurisprudência TCU – Acórdão nº 1349/2013 – 1ª Câmara

GRUPO II – CLASSE VI – Primeira Câmara

TC 004.111/2013-3

Natureza: Representação

Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG

Interessado: Milhas Turismo Ltda. - EPP (CNPJ 13.637.797/0001-84)

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO PELO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. CIÊNCIA À REPRESENTANTE. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de representação interposta pela empresa Milhas Turismo Ltda., EPP (CNPJ 13.637/797/0001-84), acerca de supostas irregularidades ocorridas no Pregão nº 2/2012, realizado pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, com o objetivo de contratar empresa para prestação do serviço de transporte de pessoas e documentos, por meio de veículos de médio porte, incluindo o fornecimento de motorista, combustível, seguro total e obrigatório, equipamento de GPS e sistema de rastreamento de veículos, bem como outros encargos necessários à execução dos serviços (peças 1 e 2).

2. A Secex/MG promoveu o exame de admissibilidade da peça encaminhada pela representante, tendo alvitrado o seu conhecimento com fulcro no inciso VII do art. 237 do Regimento Interno c/c o art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Transcrevo a seguir, com os ajustes de forma que julgo pertinentes, a análise empreendida no âmbito da unidade técnica, a qual contou com a anuência de seu corpo diretivo (peças 4, 5 e 6):

"5. A representante, Milhas Turismo Ltda., EPP, relata que a empresa Ribal Locadora de Veículos Ltda., ME, sagrou-se vencedora do Pregão nº 2/2012 sem preencher requisito legal para participar do certame. Segundo a representante, a empresa, na condição de optante pelo Simples Nacional, estaria proibida de prestar os serviços licitados, conforme disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Anexo I da Resolução CGSN nº 6/2007, abaixo transcritos (peça 1, p. 1-2):

Tribunal de Contas da União – Secretaria-Geral de Controle Externo – Tribunal de Contas da União – Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) – Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 1325250.007746/2022-18 / pg 2213

'Lei Complementar nº 123/2006

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

(...)

VI - que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;

(...)

Anexo I da Resolução CGSN nº 6, de 18 de junho de 2007 – Códigos previstos na CNAE impeditivos ao Simples Nacional

(...)

4921-3/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

4922-1/01 transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;

4922-1/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;

4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

4929-9/04 organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;

4929-9/99 outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente.

(...)'

7. Destaca, a seguir, os itens do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2/2012 que especificam o objeto licitado e que, no entendimento da representante, incluía serviços vedados a empresas optantes pelo Simples, demonstrando que a empresa Ribal Locadora de Veículos Ltda., ME, não poderia participar do certame e muito menos sagrar-se vencedora:

'134.11 A contratada deverá fornecer mapa rodoviário/urbano/capital aos motoristas, para orientação em caso de dúvidas nas viagens intermunicipais e interestaduais, bem como disponibilizar para todos os veículos a serviço do NEMS/MG equipamentos dotados de Sistema de Posicionamento Global (GPS), com as seguintes características mínimas: tela de 4,3", 600 MHZ de processador, 64 MB de memória e memória flash interna de 2 GB, com sistema de mapa do Brasil atualizado do ano corrente. Tal configuração obedece a parâmetros mínimos disponíveis no mercado nacional.

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Anexo I):

4.1 Os serviços serão executados no âmbito do perímetro urbano da cidade de Belo Horizonte e Região Metropolitana, em viagens intermunicipais no estado de Minas Gerais

Tribunal de Contas - Inteiro Teor do Acórdão - Página 52 de 2023 (5 de 63 pág.) SEI 1325700 / 0017 / 2022 - 8 pág. 2 de 4

ou em ocasiões de excepcionalidade, em viagens interestaduais, quando devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesas.'

8. Relata, ainda, que em 6/12/2012, ao tomar conhecimento de que a empresa Ribal era optante pelo Simples Nacional, requereu ao Departamento Jurídico e Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais a sua desclassificação no certame, alçando a segunda colocada (Milhas Turismo Ltda. – EPP) à condição de vencedora. Argumenta que não manifestou intenção de recurso no sistema, no momento apropriado, em razão de só haver tomado conhecimento dos fatos ora relatados após a data limite para exercício desse direito. A impugnação não foi acolhida pelo Pregoeiro.

9. Por fim, requer seja conhecida e provida a presente impugnação, com determinação de suspensão em caráter de urgência deste certame ou do contrato dele oriundo e, posteriormente, que a empresa Milhas Turismo Ltda., EPP, seja declarada vencedora. Requer também que o Diretor Jurídico e os membros da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais sejam convocados a prestarem esclarecimentos sobre as ilegalidades e irregularidades constantes neste pregão eletrônico e seja dada ciência ao Parquet acerca dos encaminhamentos adotados pelo Tribunal.

10. A vedação ao recolhimento tributário na forma do Simples Nacional para empresas que realizem transporte intermunicipal e interestadual de passageiros está em conformidade com o princípio da legalidade materializado no art. 17, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1 Entretanto, a vedação que se estabelece não diz respeito à participação em licitações que tenham por objeto a prestação de serviços discriminadas no Anexo I da Resolução CGSN nº 6, de 18 de junho de 2007, mas à manutenção da opção pelo Simples caso a empresa seja selecionada para prestar esses serviços.

10.2 A exclusão do Simples Nacional encontra-se disposta na Lei Complementar nº 123/2006 da seguinte forma:

'Art. 28. A exclusão do Simples Nacional será feita de ofício ou mediante comunicação das empresas optantes.

Parágrafo único. As regras previstas nesta seção e o modo de sua implementação serão regulamentados pelo Comitê Gestor.

(...)

Art. 30. A exclusão do Simples Nacional, mediante comunicação das microempresas ou das empresas de pequeno porte, dar-se-á:

I - por opção;

II - obrigatoriamente, quando elas incorrerem em qualquer das situações de vedação previstas nesta Lei Complementar; ou

III - obrigatoriamente, quando ultrapassado, no ano-calendário de início de atividade, o limite de receita bruta correspondente a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), multiplica-

Tribunal de Contas da União - Fiscalização Preliminar de Licitação (5[illegible]) SEI 0[illegible].pdf pg 2215

dos pelo número de meses de funcionamento nesse período, em relação aos tributos e contribuições federais, e, em relação aos tributos estaduais, municipais e distritais, de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), também multiplicados pelo número de meses de funcionamento no período, caso o Distrito Federal, os Estados e seus respectivos Municípios tenham adotado os limites previstos nos incisos I e II do art. 19 e no art. 20, ambos desta Lei Complementar.

§ 1º A exclusão deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Federal:

I - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, até o último dia útil do mês de janeiro;

II - na hipótese do inciso II do caput deste artigo, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação;

III - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário subsequente ao do início de atividades.'

10.3 Consulta ao sistema Comprasnet não esclareceu se já foi firmado contrato entre a empresa vencedora e o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde. A Ata do Pregão nº 2/2012/MS traz o registro das ocorrências até o encerramento do prazo para manifestação de recurso (peça 3). Também não há registro nos autos de medidas adotadas pela contratante para verificar o cumprimento pela possível contratada das providências para sua exclusão do Simples Nacional.

11. Consoante o art. 276 do Regimento Interno/TCU, o Relator poderá, em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando a suspensão do procedimento impugnado, até que o Tribunal julgue o mérito da questão. Tal providência deverá ser adotada quando presentes os pressupostos do fumus boni iuris e do periculum in mora.

12. Analisando os elementos apresentados pelo representante, verifica-se que, antes da concessão da cautelar pleiteada, deve ser realizada a oitiva prévia do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais e da empresa Ribal Locadora de Veículos Ltda., ME, para que apresentem informações imprescindíveis à confirmação da existência dos pressupostos acima mencionados, em especial quanto à avaliação procedida pela comissão de licitação quanto à aderência ou não do objeto licitado às vedações contidas no art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006, itens do edital que estabeleciam medidas para resguardar a isonomia da competição ante regimes tributários diferenciados e medidas previstas para obrigar a empresa contratada, caso optante pelo Simples, a adotar as providências para sua exclusão desse regime tributário.

CONCLUSÃO

13.O documento constante das peças 1 e 2 deve ser conhecido como representação, por preencher os requisitos previstos nos arts. 235 e 237 do Regimento Interno/TCU c/c o art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

14. No que tange ao requerimento de medida cautelar, entende-se necessária a realiza-

Tribunal de Contas da União – Secretaria-Geral de Controle Externo (Sistema de Fiscalização de Pessoal - 2012) SISFISCALPESSOAL_2012_v2.0.0.zip pg 2546

ção de oitiva prévia do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, para que se confirme a existência dos requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

15. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo: a) conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237 do Regimento Interno deste Tribunal c/c o art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; b) determinar, nos termos do art. 276, § 2º, do Regimento Interno/TCU, a oitiva do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais (situado na Rua Espírito Santo, 500, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-030), para, no prazo de 5 dias úteis, manifestar-se sobre os fatos apontados na representação formulada pela empresa Milhas Turismo Ltda., EPP, especialmente quanto à alegada vedação a que estaria sujeita a empresa Ribal Locadora de Veículos Ltda., na condição de optante pelo Simples Nacional, de prestar os serviços licitados, conforme disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Anexo I da Resolução CGSN nº 6/2007, encaminhando, se houver, cópia da documentação abaixo, alertando-o quanto à possibilidade de o Tribunal vir a suspender os atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2012, caso as justificativas não sejam encaminhadas ou não sejam acolhidas: b1) do contrato firmado com a empresa Ribal Locadora de Veículos Ltda.,ME, decorrente do Pregão nº 2/2012; b2) dos documentos comprobatórios de que a empresa contratada providenciou sua exclusão do regime tributário Simples Nacional, no prazo legal; b3) recursos/impugnações apresentadas por licitantes e análise/julgamento efetuado pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais; c) determinar, nos termos do art. 276, § 2º, do Regimento Interno/TCU, a oitiva da empresa Ribal Locadora de Veículos Ltda., ME, para, no prazo de 5 dias úteis, querendo, manifestar-se sobre os fatos apontados na representação formulada pela empres Milhas Turismo Ltda., EPP, alertando-a quanto à possibilidade de o Tribunal vir a suspender os atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2012, caso as justificativas não sejam encaminhadas ou não sejam acolhidas;d) encaminhar cópia da peça 1 e desta instrução, de modo a subsidiar a manifestação."

É o relatório.

VOTO

Cuidam os autos de representação interposta pela empresa Milhas Turismo Ltda., EPP (CNPJ 13.637/797/0001-84), acerca de supostas irregularidades ocorridas no Pregão nº 2/2012, realizado pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, com o objetivo de contratar empresa para prestação do serviço de transporte de pessoas e documentos, por meio de veículos de médio porte, incluindo o fornecimento de motorista, combustível, seguro total e obrigatório, equipamento de GPS e sistema de rastreamento de veículos, bem como outros encargos necessários à execução dos serviços.

2. Em apertada síntese, a autora da representação aduz que a empresa vencedora do certame, Ribal Locadora de Veículos Ltda. (CNPJ 07.605.506/0001-73), não preenchia os requisitos legais para participar da licitação e prestar os serviços licitados, porquanto era optante do regime tributário Simples Nacional e, nos termos do art. 17 da Lei Comple-

Tribunal de Contas da União - Acórdão nº 52/2013 (Sessão Ordinária) SIDOC 1325250 - 07/10/2013 - pg 2017

mentar nº 123/2006 c/c o Anexo I da Resolução-CGSN 6, de 18/6/2007, a inclusão ao referido regime era vedada à empresa que prestasse serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.

3. Por esse motivo, requereu a suspensão do certame em caráter de urgência à oitiva dos membros da Comissão de Licitação e do Diretor Jurídico do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, além da ciência do Ministério Público junto a este Tribunal.

4. A Secex/MG, conforme a análise técnica transcrita no relatório precedente, entendeu que a legislação aplicável à matéria não vedava à participação em licitações, mas à manutenção da opção pelo Simples, caso a empresa fosse selecionada para prestar os serviços. Por esse motivo, propôs que fosse realizada a oitiva dos interessados, previamente à decisão de conceder ou não a medida cautelar.

5. Acerca do assunto, divirjo do entendimento esposado pela unidade técnica. A inclusão da empresa Ribal Locadora de Veículos Ltda. no Sistema Simples, se de fato fosse indevida, deveria ter constado dos registros cadastrais da empresa no Sistema Sicaf ou, então, das certidões apresentadas por ocasião da licitação, uma vez que a violação ao art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 implicaria inevitavelmente situação de irregularidade fiscal da licitante, a ensejar sua inabilitação.

6. Todavia, conforme os documentos que minha assessoria fez juntar aos autos (certidão negativa de débito e situação de regularidade fiscal no Sicaf), observo que a situação fiscal da empresa Ribal Locadora de Veículos Ltda. (CNPJ 07.605.506/0001-73) perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil é absolutamente regular, não havendo, portanto, razão para se impugnar o Pregão nº 2/2012 e o contrato dele decorrente.

7. Poder-se-ia cogitar, nesse ponto, que a empresa estaria incidindo em violação à legislação tributária, a qual ainda não havia sido identificada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8. Entretanto, compulsando o comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa juntado aos autos, observo que a sua atividade econômica principal é o "serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista", o qual, segundo entendimento esposado pela própria Receita Federal, não impede o enquadramento das empresas que o prestam no regime Simples Nacional. A título de exemplo, transcrevo as seguintes soluções de consulta, expedidas pela Secretaria da Receita Federal:

> *"**SOLUÇÃO DE CONSULTA 40, DE 27-4-2009 – SRRF 6ª RF – DOU de 29/6/2009***
>
> *LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA. Pode optar pelo Simples Nacional a pessoa jurídica que explora contrato de locação de veículos, independentemente do fornecimento concomitante de mão de obra de motorista, uma vez que, para esse fim, não fica caracterizada a locação de mão de obra, e desde que não se enquadre em qualquer das demais vedações legais a tal opção. (...)*
>
> *DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, arts. 17, XII e § 2º; art. 18, §§ 4º e 5º; Solução de Divergência Cosit nº 7/2007, ADI*

Tribunal de Contas da União – Relatório de Auditoria (5553631) SEI 1325570 - 0017476 - 2022 - 48 - pg 2248

RFB nº 5, de 4 de maio de 2007; Resolução CGSN nº 6, de 18 de junho de 2007."

*"**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 61, DE 5 DE JULHO DE 2010.***

ASSUNTO: Simples Nacional

EMENTA: ADMINISTRADOR. O termo "administrador" consignado no inciso V, do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 alcança tanto o sócio-administrador quanto um terceiro a quem se comete a direção ou gerência da empresa.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. As microempresas e empresas de pequeno porte que explorem contrato de locação de veículos, independentemente do fornecimento concomitante de mão de obra de motorista, podem optar pelo Simples Nacional, desde que não se enquadrem em qualquer das demais vedações legais a tal opção.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar nº 123/2006, artigo 3º, II e § 4º, V e artigo 17, XII; ADI RFB nº 5, de 2007, artigo único; Solução de Divergência Cosit nº 7/2007, item 10; Resolução CGSN nº 6/2007, Anexos I e II."

"SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 88, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

ASSUNTO: Contribuições Sociais Previdenciárias

EMENTA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. RETENÇÃO. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional que realize a atividade de locação de veículos com fornecimento de mão de obra de motorista não se sujeita à retenção da contribuição previdenciária de 11% sobre o valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços, a que se refere o art. 112 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009."

"SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 312, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

ASSUNTO: Simples Nacional

EMENTA: SIMPLES NACIONAL. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA. POSSIBILIDADE DE OPÇÃO.

As microempresas e empresas de pequeno porte que explorem contrato de locação de veículos, independentemente do fornecimento concomitante do motorista, podem optar pelo Simples Nacional.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar nº 123/2006, artigos 17, inciso XII e 18, §5º-A; ADI RFB nº 5, artigo único; e SCI Cosit nº 2, de 2012."

9. Dessa forma, considerando que o objeto contratual constitui, em essência, locação de veículo com motorista para transporte de pessoas e mercadorias, entendo que os fatos noticiados pela empresa Milhas Turismo Ltda., EPP, não configuram irregularidade, sendo indevida, portanto, a concessão de medida cautelar.

10. Dessarte, em linha de dissonância com a Secex/MG, julgo que a representação deve ser conhecida, nos termos do inciso VII do art. 237 do Regimento Interno c/c o art. 113, §

Tribunal de Contas da União – Relatório de Auditoria (5[illegible]) SEI/[illegible] pg 219

1º, da Lei nº 8.666/1993 e, no mérito, considerada improcedente.

Ante o exposto, voto por que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões – Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de março de 2013.

Benjamin Zymler

Relator

ACÓRDÃO TCU – Nº 1349/2013 – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 004.111/2013-3.

2. Grupo II – Classe de Assunto VI – Representação.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Milhas Turismo Ltda., EPP (CNPJ 13.637.797/0001-84).

4. Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo – MG (SECEX-MG).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam de representação formulada pela empresa Milhas Turismo Ltda., EPP (CNPJ 13.637/797/0001-84), acerca de supostas irregularidades ocorridas no Pregão nº 2/2012, realizado pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais,

acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, para, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. dar ciência deste Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam à Representante e ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG;

9.3. Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO TCU – Nº 8233/2013 – 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com

Tribunal de Contas da União – Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) SIDE 1.325.250.001.746.102.2013.pdf pg 250

fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 208 do Regimento Interno/TCU, acordam em julgar as contas abaixo relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar adotar as seguintes medidas sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-021.772/2013-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2012)

1.1. Responsáveis: Pedro Cabral da Silva (004.337.214-72), Bernardo Ramos Ariston (006.011.147-01), Ernani Paulo do Amaral Andrade (035.422.707-68), Antônio Carlos Marques Medeiros (549.177.607-63), Elaine de Castro Cerqueira (033.897.687-69), Monique Lemos Horn (035.380.057-02) e Celso Merola Junger (496.249.467-87).

1.2. Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro.

1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro.

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo – RJ (SECEX-RJ).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Dar ciência à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro (SFA/RJ) sobre as seguintes impropriedades:

1.7.1 não realização de pesquisa de preços, quando da abertura de licitações, com, no mínimo, três empresas para a estimativa do valor de mercado do objeto a ser contratado, descumprindo o disposto no art. 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 30, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005, bem como orientações do Tribunal de Contas da União como a constante do Acórdão nº 4.013/2008-1ª Câmara;

1.7.2 não submissão dos editais de licitação e seus anexos à Consultoria Jurídica, descumprindo o disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

1.7.3 não realização, para os servidores que atuam na área de licitações e contratos, de treinamentos sobre licitações sustentáveis, fiscalização de contratos, serviços contínuos e outros correlatos, conforme recomendado no Acórdão nº 4.529/2012-TCU – 1ª Câmara;

1.7.4 ausência de mecanismos de controle necessários e suficientes para evidenciar o adequado acompanhamento da utilização, abastecimento, registros de entrada e saída de veículos, descumprindo o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG 1, de 21/6/2007.

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.007476/2022-18 / pg. 351

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo et al. **Direito do Trabalho.** 7. ed. Distrito Federal: Impetus, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 31 mar. 2011.

_____. Presidência da República. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1941**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 6 abr. 2011.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 98, de 10 de novembro de 2009.** Dispõe as provisões de encargos trabalhistas a serem pagos pelos Tribunais às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12212-resolucao-no-98-de-10-de-novembro-de-2009>. Acesso em: 20 mar. 2011.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria nº 7, de 9 de março de 2011.** Altera o anexo III da Instrução Normativa nº 2/2008, de 30 de abril 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos proponentes em licitações para contratação de serviços terceirizados. Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=411>. Acesso em: 5 abr. 2011.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.** Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos proponentes em licitações para contratação de serviços terceirizados. Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=306>. Acesso em: 5 abr. 2011.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Instrução Normativa nº 84, de 13 de julho de 2010.** Dispõe sobre a fiscalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e das contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Disponível em <http://portal.mte.gov.br/legislacao>. Acesso em: 15 mar. 2011.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455301) SEI 13225.700176/2022-48 / pg. 252

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 – Categoria (s) motoristas de carro leve, motoristas de veículos pesados, motoristas executivos e Supervisores/Encarregados e outras funções congêneres que se ativam na execução do serviço de transporte contratado, em serviços terceirizados com abrangência territorial no Distrito Federal. Registro no MTE DF000657/20123 em 18/09/2013. Disponível em: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR056426/2013>. Acesso em: 27 nov. 2013.

_____. Tribunal de Contas da União. **Jurisprudência.** Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/TCU>. Acesso em: 31 mar. 2012.

_____. Tribunal Superior do Trabalho. **Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos.** Disponível em: <http://www.tst.gov.br/jurisprudencia/Livro_Jurisprud/livro_pCE_atual.pCE>. Acesso em: 31 mar. 2012.

_____. Presidência da República. **Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997.** Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2271.htm>. Acesso em: 28 mar. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 2 abr. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.** Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6321.htm>. Acesso em: 2 abr. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 10.243, de 19 de junho de 2001.** Acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/LEIS_2001/L10243.htm>. Acesso em: 3 abr. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8212compilado.htm>. Acesso em: 2 abr. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990.** Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. Disponível em: <http://

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 132525.000746/2023-18 / pg 253

www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8036compilada.htm>. Acesso em: 25 mar. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em: 26 mar. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.** Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8029compilada.htm>. Acesso em: 25 mar. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990.** Altera a redação do § 3° do art. 8° da Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8154.htm>. Acesso em: 30 mar. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9424compilado.htm>. Acesso em: 10 mar. 2011.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007.** Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e do Nexo Técnico Epidemiológico e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/D6042compilado.htm>. Acesso em: 12 mar. 2011.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 6.957, de 9 de setembro de 2009.** Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, no tocante à aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6957.htm>. Acesso em: 10 mar. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990.** Altera a redação do § 3° do art. 8° da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Dis-

Texto de Revisão Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 1[illegible] pg 354

ponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8154.htm>. Acesso em: 10 mar. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.** Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4090.htm>. Acesso em: 8 fev. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989.** Dispõe sobre alterações na legislação de custeio da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7787.htm>. Acesso em: 11 fev. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.** Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9491.htm>. Acesso em: 11 fev. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.** Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/LCP/Lcp110.htm>. Acesso em: 15 fev. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.213, de 14 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8213compilado.htm>. Acesso em: 22 fev. 2011.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.** Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048compilado.htm>. Acesso em: 2 abr. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.** Dispõe sobre a não cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas e a legislação aduaneira, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10637compilado.htm>. Acesso em: 18 fev. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003.** Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.833.htm>. Acesso em: 5 abr. 2011.

_____. Presidência da República. **Lei n° 12.506, de 11 de outubro de 2011.** Dispõe sobre

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5555631) SEI 13225.000746/2022-18 / pg 255

o aviso prévio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12506.htm>. Acesso em: 25 jul. 2012.

_____. Ministério da Previdência Social. **Resolução MPS/CNPS nº 1.316, de 31 de maio de 2010.** Dispõe sobre o Fator Acidentário de Prevenção (FAP). Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/72/MPS-CNPS/2010/1316.htm>. Acesso em: 11 abr. 2011.

_____. Presidência da República. **Decreto n° 5, de 14 de janeiro de 1991.** Regulamenta a Lei n° 6.321, de 14 de abril de 1976, que trata do Programa de Alimentação do Trabalhador, revoga o Decreto n° 78.676, de 8 de novembro de 1976, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0005.htm>. Acesso em: 8 abr. 2011.

_____. Presidência da República. **Decreto-Lei n° 1.146, de 31 de dezembro de 1970.** Consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/1965-1988/del1146.htm>. Acesso em: 6 abr. 2011.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 10. ed. São Paulo: LTr, 2011.

SAAD, Eduardo Gabriel; BRANCO, Ana Maria Saad Castello et al. **Consolidação das Leis do Trabalho**: comentada. 44. ed. São Paulo: LTr, 2011.

SÃO PAULO. Secretaria da Fazenda. **Cadernos Técnicos Serviços Terceirizados. Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de Fretamento Contínuo**. Vol. 4. Versão mai/2013 – Rev. 17 – fev/12. Disponível em: CADTERC - Cadernos Técnicos de Serviços Terceirizados . Acesso em 24 out.2013

Texto de Técnica Legislativa 52/2023 (5455631) SEI 1325700.0017610/2024-48 pg 356

ANEXO I

Modelo de Termo de Referência elaborado pela Advocacia Geral da União – AGU – Serviços de Natureza Continuada

***Nota explicativa**:*

O presente modelo de Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade pregão, notadamente no que tange ao objeto, condições da licitação e à contratação que se seguirá com o licitante vencedor. É o documento que mais sofrerá variação de conteúdo, em vista das peculiaridades do órgão ou entidade licitante e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência, consoante às condições que lhes são próprias, por isso não deve prender-se textualmente ao conteúdo apresentado neste documento.

Os itens deste modelo, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, que deverão ser devidamente suprimidas quando da finalização do documento.

***Supressão automática das notas explicativas**: Clique no botão substituir no canto direito da guia início ou use o atalho "ctrl + U"; clique em mais, para ampliar a caixa de diálogo e, depois, em formatar, opção estilo. Na caixa de diálogo "Localizar estilo", encontre o estilo "citação" e o selecione, depois clique em "OK" para sair. Clique em "substituir tudo". Faça isso apenas ao final, para elaborar a minuta seguindo as orientações.*

Quando quiser localizar palavras posteriormente em qualquer documento, observe se abaixo do campo localizar consta a informação "Formato: Estilo: Citação". Em caso positivo, clique em "Sem Formatação", na caixa de diálogo ampliada, para voltar às condições normais de pesquisa.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455301) SEI 23255.001746/2022-48 / pg. 357

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

Versão atualizada em fevereiro de 2014 em razão da Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013.

***Nota explicativa**: Importante perceber que não é necessariamente o objeto do contrato que define a condição do serviço como contínuo "COM" ou "SEM" dedicação exclusiva de mão de obra. Tal enquadramento é condicionado pelo modelo de execução contratual.*

Um mesmo serviço pode, dependendo da forma de execução, ser classificado como contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra ou como contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra. Exemplo didático é o serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado. Em uma pequena unidade administrativa, detentora de poucos aparelhos, na qual o serviço de manutenção será executado eventualmente, não faz sentido a disposição diária de um trabalhador da empresa terceirizada, que restará ocioso, pois a efetiva execução da atividade contratada será realizada apenas quando provocada a demanda. Já em uma unidade administrativa de maior porte, na qual existam dezenas ou centenas de aparelhos, a constante necessidade de manutenção pode tornar mais econômica e vantajosa a disposição de um ou mais trabalhadores da empresa, diariamente, no interior da organização pública.

Enfim, a opção pela disposição permanente do trabalhador fará com que um serviço, muitas vezes classificável como contínuo "sem" dedicação exclusiva de mão de obra, seja caracterizado como contínuo "com" dedicação exclusiva de mão de obra.

Os "serviços COM dedicação exclusiva da mão de obra" exigem maior controle na aferição das propostas (inclusive, com planilha de custos apropriada) e na fiscalização dos contratos, para evitar responsabilizações trabalhistas em detrimento da Administração Pública.

Termo de Referência Padronizado (5330631) SEI 23257.001746/2022-48 / pg 258

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

PREGÃO Nº ...../20...

(Processo Administrativo n.°.....)

1. DO OBJETO

1.1 *Contratação de....., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo ou valor estimado
1		
2		
3		
...		

Ou

1.2 *Contratação de ....., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo ou valor estimado
1	1		
	2		
2	3		
	...		

***Nota explicativa**: A tabela acima é meramente ilustrativa; o órgão ou entidade deve elaborá-la da forma que melhor aprouver ao certame licitatório.*

***Valores**: Especificamente em relação aos valores, resultado de ampla pesquisa de mercado, sua indicação nos autos do processo licitatório é obrigatória. Com relação à divulgação no edital ou anexos, independente do critério de aceitabilidade da proposta adotado, é medida condizente com os princípios da publicidade, transparência, contraditório e isonomia (arts. 5º, caput e LV, e 37, caput, da Constituição Federal; art. 3º e 44º, § 1°, da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 2° da Lei nº 9.784, de 1999), já que os licitantes podem ter as propostas recusadas quando superiores aos valores máximos ou quando incompatíveis com os valores estimados. Todavia, caso o administrador opte pela não divulgação destes valores no edital ou anexos,*

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2022-18 / pg. 359

deverá o fazer motivadamente (em razão dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade, entre outros).

***Descrição**: Esclarecido esse ponto, a recomendação mais importante é descrever detalhadamente o objeto a ser contratado, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contração. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150, de 1962.*

***Parcelamento**: A Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 2/2008 (alterada pela Instrução Normativa SLTI nº 6/2013) contém as seguintes condições para a aglutinação de serviços: "Art. 3º Serviços distintos podem ser licitados e contratados conjuntamente, desde que formalmente comprovado que: I - o parcelamento torna o contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala; e II - os serviços podem ser prestados por empresa registrada e sob fiscalização de um único conselho regional de classe profissional, quando couber. Parágrafo único. O órgão não poderá contratar o mesmo prestador para realizar serviços de execução e fiscalização relativos ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções."*

Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula nº 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando a uma maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. Especialmente quanto ao não parcelamento do objeto em serviços contínuos de baixa complexidade técnica, é possível obter subsídios para amparar tal justificativa no Relatório apresentado pelo Grupo de Estudos de Contratação e Gestão de Contratos de Terceirização de Serviços Continuados na Administração Pública Federal, formado por servidores do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Previdência Social, do Ministério da Fazenda, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público Federal, com o objetivo de formular proposta de melhoria na contratação, gestão e término (rescisão ou fim de vigência) dos contratos de terceirização de serviços.

*Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário: "Deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar-condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática."**Sustentabilidade:** A Administração deve observar o Decreto nº 7746/12, que regulamentou o art. 3, caput, da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/1/10, e a legislação e normas ambientais, no que incidentes. Nesse sentido, pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.*

Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o serviço fornecido atende às exigências (§ 1° do art. 5° da citada Instrução Normativa).

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5530631) SEI 1325.0001746/2022-48 / pg 150

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 *(...)*

Nota explicativa: *Conforme previsto na Súmula nº 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. Deve a Administração justificar:*

a) a necessidade da contratação do serviço;

b) as especificações técnicas do serviço;

c) o quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão.

A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o serviço possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

A adoção de critérios de sustentabilidade na especificação técnica de materiais e práticas de sustentabilidade nas obrigações da contratada, se não decorrerem de legislação, deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame. Para a elaboração da justificativa, consultar os fundamentos legais constantes do Decreto nº 7.746/12, bem como a Instrução Normativa nº 1/2010 – SLTI/MPOG.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 *(...)*

Nota Explicativa: *Deve a Administração definir se natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei nº 10.520, de 2002.*

3.2 *Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.*

3.3 *A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.*

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 *Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:*

4.1.1

4.1.2

Nota explicativa: *A descrição das tarefas básicas depende das atribuições específicas do serviço contratado*

Termo de Referência Simplificado (5[illegible]) SEI [illegible] pg 4 de 61

e da realidade de cada órgão. A Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008, traz alguns elementos para nortear o órgão na elaboração da rotina de execução dessas tarefas, conforme o inciso IV de seu artigo 15, aplicável no que couber.

A Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 2008, traz nos seus Anexos V e VI um rol aprofundado das tarefas básicas que compõem os serviços de limpeza e conservação e vigilância, respectivamente. Recomenda-se a utilização desses Anexos como ponto de partida para que o órgão elabore a descrição das tarefas básicas de outros serviços e de sua rotina de execução.

Esse item é importante para a eficácia da contratação. Devem ser detalhadas de forma minuciosa as tarefas a serem desenvolvidas pelo empregado alocado e a respectiva rotina de execução, uma vez que a Administração só poderá, no momento futuro de fiscalização do contrato, exigir o cumprimento das atividades que tenham sido expressamente arroladas no Termo de Referência.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1 *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.1.1 *.....;*

5.1.2 *.....;*

5.1.3 *etc.*

Nota explicativa: *O órgão deverá listar as condições que possam ajudar na identificação do quantitativo de pessoal e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços, com base nos elementos constantes do inciso XV do artigo 15 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 2008.*

Vale lembrar que, sem o conhecimento preciso das particularidades e das necessidades do órgão, a licitante terá dificuldade para dimensionar perfeitamente sua proposta, o que poderá acarretar sérios problemas futuros na execução contratual.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 *Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:*

6.1.1 *.....;*

6.1.2 *.....;*

6.1.3 *.....;*

Nota explicativa: *O órgão deve definir, quando cabível, de acordo com cada serviço, a produtividade de referência, ou seja, aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, segundo os parâmetros do inciso XIV do artigo 15 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 2008.*

Para os serviços de limpeza e conservação, lembramos que a citada Instrução Normativa traz índices de produtividade padrão no seu art. 44.

Termo de Referência Simplificado (5455631) SEI 23257.001746/2022-48 / pg 262

7. UNIFORMES

7.1 *Os uniformes a serem fornecidos pela contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:*

7.1.1 *O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:*

7.1.2 *.....;*

7.1.3 *.....;*

7.1.4 *.....;*

7.2 *As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:*

7.2.1 *.....;*

7.2.2 *.....;*

7.2.3 *.....;*

Nota explicativa: *É imprescindível que o Termo de Referência traga a descrição detalhada do uniforme a ser utilizado pelos empregados, inclusive quanto aos quantitativos necessários para a prestação do serviço, levando-se em consideração o padrão mantido pelo órgão e as condições climáticas da região no decorrer do ano. Caso se exija padrão de tecido ou material específico, também deve ser descrito em detalhes.*

Sem tal detalhamento, inviabiliza-se a exigência de padrões mínimos por parte do Pregoeiro, na fase de aceitação da proposta, ou no decorrer da execução do contrato.

Ressaltamos que, para os serviços de vigilância, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 2008, traz no seu Anexo VI, item 2.3, uma lista de uniformes e complementos padrão.

7.3 *O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:*

7.3.1 *..... ( ) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 1 (um) conjunto completo de uniforme a cada 6 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de ..... (.....) horas, após comunicação escrita da contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;*

7.3.2 *No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;*

Nota explicativa: *O órgão deve adaptar este item de acordo com as especificidades do serviço e do local de prestação.*

7.4 *Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente*

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2023-18 / pg. 253

acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8. *MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS*

8.1 *Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

8.1.1 *.....;*

8.1.2 *.....;*

8.1.3 *.....;*

Nota explicativa: *Este item só deverá constar no Termo de Referência caso os serviços englobem também a disponibilização de material de consumo e de uso duradouro em favor da Administração, devendo, nesse caso, ser fixada a previsão da estimativa de consumo e de padrões mínimos de qualidade. O CATMAT disponibiliza especificações técnicas de materiais com menor impacto ambiental (CATMAT Sustentável).*

9. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 *A execução dos serviços será iniciada ..... (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:*

9.1.1 *....*

10. DA VISTORIA

10.1 *Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das ..... horas às ..... horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (....) .....*

Nota explicativa: *A opção pela exigência ou não de vistoria é discricionária, devendo ser analisada com vistas ao objeto licitatório. Lastreia-se no art. 30, III, da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual o licitante deve apresentar na habilitação "comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação".*

Lembramos que, se tal documento for exigido neste Termo de Referência, deve o edital prevê-lo na habilitação, mais especificamente na qualificação técnica. É comum que modelo de atestado ou certidão

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700176/2022-48 / pg 154

fornecido pelo órgão ou entidade licitante figure como anexo do edital. Também é importante que seja indicado o prazo para a emissão da certidão e entrega ao interessado.

Jurisprudência do TCU acerca da realização de vistoria:

"1.5.1.1. Ao avaliar necessária a realização de vistoria prévia como requisito para a participação no certame, faça constar nos instrumentos convocatórios a justificativa para tal exigência, adequando-se ao comando do inciso IV do art. 19 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; cuidando, também, em respeito ao princípio da razoabilidade, para que tais exigências não se tornem onerosas por demais para os interessados, a ponto de mitigar o caráter competitivo da licitação" (Acórdão nº 5.536/2009 – 1ª Câmara).

A Intrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, no inciso VIII de seu artigo 15, estabelece que o Termo de Referência deverá justificar, quando for o caso, a necessidade dos locais de execução dos serviços serem vistoriados previamente pelos licitantes, devendo tal exigência, sempre que possível, ser substituída pela divulgação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres.

Caso não seja necessária a realização de vistoria, suprimir o item.

10.2 *O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.*

Nota explicativa: *De acordo com o art. 4º, V, da Lei nº 10.520, de 2002, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso do edital, não será inferior a 8 (oito) dias úteis. Esse prazo mínimo destina-se a permitir que os interessados avaliem a conveniência de sua participação no certame e obtenham as informações e a documentação necessária à elaboração de suas propostas. Assim, dependendo das peculiaridades do objeto da licitação e no intuito de ampliar a competitividade, é importante que a Administração estabeleça prazo razoável entre a publicação do aviso de edital e a apresentação das propostas, que não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, para que os interessados realizem a vistoria e para que a Administração forneça a documentação necessária à participação na licitação. Se a pretensão contratual exigir a vistoria prévia, é importante que o órgão avalie se não deve ser ampliado o prazo mínimo entre a publicação do edital e a sessão.*

10.3 *Para a vistoria, o licitante, ou seu representante, deverá estar devidamente identificado.*

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.*

11.2 *Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.*

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.007476/2023-18 / pg 265

Nota explicativa: *Cumpre ao fiscal do contrato comunicar ao Ministério da Previdência Social e à Receita do Brasil qualquer irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias. De igual modo, devem ser realizadas comunicações ao Ministério do Trabalho e Emprego acerca de irregularidades no recolhimento do FGTS dos respectivos trabalhadores terceirizados (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, art. 34, § 9º e § 10 com a redação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 6/2013 e Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário).*

11.3 *Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.*

11.4 *Não permitir que os empregados da contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.*

11.5 *Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.*

11.6 *Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com o art. 36, § 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.*

11.7 *Não praticar atos de ingerência na Administração da contratada, tais como:Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas.Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.*

11.8 *Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato, nos termos do art. 34, § 5º, d, I, e § 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008.*

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 *Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2022-48 / pg 156

das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

12.2 *Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.*

***Nota explicativa**: Nas contratações de serviços, cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso, diante da natureza do objeto contratado, é impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.*

12.3 *Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.*

12.4 *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.*

12.5 *Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.*

12.6 *Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.*

12.7 *Disponibilizar à contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando for o caso.*

12.8 *Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a eles.*

12.9 *As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.*

12.9.1 *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2023-18 / pg. 157

caso, devidamente assinada pela contratada.Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

12.9.2 *Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige no encerramento do contrato administrativo.*

12.10 *Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

Nota explicativa: *Trata-se de importante medida para prevenir a responsabilização subsidiária da Administração por eventuais débitos trabalhistas decorrentes da execução do contrato. Veja-se o Acórdão TCU nº 1.937/2009 – 2ª Câmara:*

"1.6.2.1. Exigência, na contratação de empresas terceirizadas, da apresentação da relação dos empregados que atuarão na execução dos serviços e da apresentação de suas CTPS devidamente preenchidas e assinadas, bem como da apresentação pessoal obrigatória desses empregados ao representante da Administração, conforme art. 67 da Lei de Licitações e Contratos, para que ele confira a relação já aprovada pelos responsáveis competentes e identifique os trabalhadores.

adoção periódica e sempre que houver demissão/admissão de novos empregados, dos mesmos procedimentos;"

12.11 *Substituir, no prazo de ..... (horas), em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.*

12.12 *Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.*

12.13 *Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual, mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte*

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 1[illegible] pg 268

da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

12.14 *Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.*

12.14.1 *Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.*

12.15 *Visando garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, a contratada autoriza o aprovisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões perante o FGTS e Seguridade Social, que serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, conforme disposto no anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no § 1º, do art. 19-A, da referida norma.*

12.15.1 *Eventual saldo existente na conta vinculada apenas será liberado com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.*

Nota explicativa: *O aprovisionamento tornou-se obrigatório, salvo a inviabilidade do § 2º do art. 19-A da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 6/2013. Reproduz-se excerto do Parecer nº 73/2013/DECOR/CGU/AGU, acerca da imprescindibilidade de que os editais e contratos atinentes a contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra contemplem o disposto no art. 19-A, incisos I e IV, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008:*

"b) os institutos da conta vinculada e pagamento direto, previstos, respectivamente, no art. 19-A, I e IV, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008, são de indiscutível licitude, prestam-se a tutelar a dignidade dos trabalhadores terceirizados e sua efetiva utilização pela Administração Pública e contribuem sensivelmente para afastar eventuais alegações de que foi relapsa na fiscalização da execução dos contratos de terceirização de mão de obra;

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23225.000176/2023-18 / pg 159

c) a despeito da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008 indicar, no caput do art. 19-A, que se trata de uma faculdade, defendo que, em razão de sua importância para elidir a responsabilidade subsidiária fundada no Enunciado nº 331, da Súmula do Eg. TST, é imprescindível que todos os editas e contratos referentes à contratação dos serviços de mão de obra terceirizada pelos órgãos e entes da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional prevejam expressamente os institutos da conta vinculada e pagamento direto; […]

e) buscando elidir a condenação da União, suas autarquias e fundações públicas, as unidades consultivas da AGU deverão:

e.1) orientar seus assessorados de forma clara e expressa a observar rigorosamente a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008 e as determinações oriundas do Eg. TCU constantes do Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário, seja na elaboração do edital para a contração de empresa fornecedora de mão de obra terceirizada e do contrato a ser firmado com a vencedora do certame, fazendo neles constar, obrigatoriamente, os institutos da conta vinculada e do pagamento direto, seja na fiscalização da execução da avença."

12.16 *Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.*

Nota explicativa: *O atestado de antecedentes criminais somente poderá ser solicitado quando for imprescindível à segurança de pessoas, bens, informações ou instalações, de forma motivada.*

12.17 *Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.*

12.18 *Atender às solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.*

12.19 *Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração.*

12.20 *Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência nesse sentido, a fim de evitar desvio de função.*

12.21 *Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001476/2023-48 / pg 470

Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.

12.21.1 *Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.*

12.22 *Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.*

12.22.1 *Para a realização do objeto da licitação, a contratada deverá entregar declaração de que instalará escritório nos municípios ou regiões metropolitanas abaixo discriminados, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.*

12.22.2 *(....)*

12.22.3 *(...)*

***Nota explicativa**: A indicação dos municípios em que a instalação de filial ou escritório seja necessária deve ater-se aos locais de maior concentração das atividades, evitando-se tal exigência para localidades de menor repercussão nos custos, para não acarretar uma despesa desproporcional à contratada, fator restritivo à competição. Lembre-se de que a figura do preposto já é exigida para todos os locais.*

Caso o órgão ou entidade detenha condições técnicas para tanto, poderá também pormenorizar o subitem, especificando as instalações, aparelhamento e pessoal necessários à boa execução do objeto, considerando a magnitude do serviço a ser contratado e o rol de atividades administrativas que ele implica à contratada. Tais especificações devem estar lastreadas em estudo técnico, que servirá de justificativa, e poderá ser utilizado como parte da resposta a eventuais questionamentos.

12.23 *Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.*

12.24 *Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.*

12.25 *Fornecer, sempre que solicitados pela contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados.*

12.26 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a*

Termo de Referência Padronizado 52/2023 (5330631) SEI 13225.000176/2024-18 / pg 271

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.27 *Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

12.28 *Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.*

12.29 *Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

12.30 *Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, § 1º, II e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

12.30.1 *Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.*

12.31 *Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.*

12.32 *Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a Administração contratante utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato, no caso da não comprovação (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos do art. 35, parágrafo único da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5[illegible]) SEI 13225.700176/2023-48 / pg 252

Nota explicativa: *As cláusulas acima são as mínimas necessárias. A Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 2008, prevê obrigações específicas para os serviços de limpeza e conservação e de vigilância. Além disso, a regulamentação de cada profissão também pode trazer outras obrigações específicas, como no caso da exigência de contratação de seguro de vida em grupo para os vigilantes. Por fim, também pode ser necessário que se arrolem outras obrigações conforme as necessidades peculiares do órgão a ser atendido e as especificações do serviço a ser executado.*

Portanto, dependendo do objeto da licitação e das peculiaridades da contratação, as cláusulas de obrigações da contratada sofrerão as devidas alterações.

O órgão assessorado deve atentar que, dependendo do serviço a ser prestado, há especificidades de sustentabilidade a serem acrescentadas como obrigações da contratada, como as constantes dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 7.746/12. Consultar, igualmente, a Instrução Normativa nº 1/2010, SLTI/MPOG.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

Ou

13.2 *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

13.2.1 *...*

13.2.2 *...*

Nota explicativa*: A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração em cada caso concreto.*

Caso admitida, o edital deve estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

13.3 *A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.*

Nota explicativa*: Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte da subcontratada (Acórdão n° 1.229/2008 – Plenário do TCU).*

Veja-se também trecho do Acórdão n° 1.941/2006 – Plenário do TCU:

"9.1.3.5. Fundamente adequadamente os atos de aceitação ou rejeição das empresas subcontratadas, em conformidade com os limites e condições que devem ser estabelecidos previamente nos editais de licitação, em consonância com o disposto no art. 72 da Lei nº 8.666/1993, mormente quando as subcontratações referirem-se a partes da obra para as quais forem exigidas, no instrumento convocatório, qualificação técnica da empresa licitante."

13.4 *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervi-*

Estudo Técnico Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23225.000176/2022-18 / pg 273

são e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 *É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.*

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 *O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.*

15.1.1 *A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo, e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.*

15.2 *O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.*

15.3 *As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.*

15.4 *A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.*

15.5 *A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, quando for o caso.*

Termo de Referência Pregão 52/2023 (5[illegible]) SEI 13255.700176/2022-48 pg 2574

15.6 *O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

15.7 *A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.*

15.8 *O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.*

15.9 *Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, entre outras, as comprovações previstas no § 5º do art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.*

15.10 *O fiscal do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos: a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante; b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante; c) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.*

15.10.1 *Tal solicitação será realizada periodicamente, por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2023-18 / pg. 275

contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

15.10.2 *Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.*

Nota explicativa: *Nos termos do Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário, "o objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano – sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez para um mesmo empregado, garantindo, assim, o 'efeito surpresa' e o benefício da expectativa do controle."*

15.11 *O fiscal do contrato poderá solicitar ao preposto os documentos comprobatórios da realização do pagamento de vale-transporte e auxílio-alimentação em nome dos empregados, relativos ao período de execução contratual, para fins de conferência pela fiscalização.*

15.11.1 *Tal solicitação será realizada periodicamente, inclusive por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.*

15.12 *O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.*

15.13 *O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.*

15.14 *A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

15.15 ***Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dis-***

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23255.001746/2022-48 / pg 576

pensa de empregado vinculado à execução contratual, a contratada deverá entregar no prazo de (...completar...) dias a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador: a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais; c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

15.16 ***Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.***

Nota explicativa: *Visando à efetiva fiscalização dos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de modo a evitar-se a aplicação do Enunciado nº 331, da Súmula do TST, reproduzem-se do Parecer nº 73/2013/DECOR/CGU/AGU as seguintes recomendações à Administração contratante:*

e) buscando elidir a condenação da União, suas autarquias e fundações públicas, as Unidades Consultivas da AGU deverão: […]

e.4) chamar a atenção dos gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviços de mão de obra terceirizada para o fato de que o descumprimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008 e a causação de danos ao erário, inclusive na forma culposa, poderão caracterizar ato de improbidade administrativa, sujeitando os responsáveis a severas sanções, além do ressarcimento aos cofres públicos;

e.5) determinar que, em caso de condenação da União, suas autarquias e fundações públicas com base no Enunciado nº 331, do Eg. TST, tais entes promovam apuração de responsabilidade, cobrando administrativamente o ressarcimento dos prejuízos gerados e, se for o caso, provocando a unidade contenciosa da AGU para que promova a cobrança judicialmente;

e.6) em face da aplicação da inversão do ônus da prova (distribuição dinâmica do ônus probatório) pelos juízos trabalhistas, alertar os assessorados quanto à necessidade de não se limitarem a realizar a efetiva fiscalização (preventiva e repressiva) dos contratos de terceirização de mão de obra, mas também de documentar, da forma mais minudente possível, todos os atos praticados em razão desse dever-poder administrativo, de modo a coligir material probatório vasto, convincente e, portanto, apto a afastar em juízo eventual alegação de culpa in vigilando deduzida por trabalhador terceirizado visando à responsabilização subsidiária do Poder Público com fulcro no Enunciado nº 331, da Súmula do Eg. TST;

e.7) dando continuidade à iniciativa tomada pela CJU/RJ e pela PRU2, promover, em conjunto com as unidades contenciosas, encontros (seminários, palestras, reuniões, etc.) com os assessorados buscando conscientizá-los da importância de se evitar a responsabilização trabalhista subsidiária do Poder Público e apresentar-lhes os meios mais adequados para lograr esse intento, ficando a sugestão de que, de sorte a conferir padronização à formatação e conteúdo dos referidos eventos, sejam eles definidos pela CGU, PGU, PGFN e, caso se decida abarcar as autarquias e fundações públicas federais, também pela PGF e pela PGBC.

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2023-18 / pg 257

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 *Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:*

16.1.1 *inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;*

16.1.2 *ensejar o retardamento da execução do objeto;*

16.1.3 *fraudar na execução do contrato;*

16.1.4 *comportar-se de modo inidôneo;*

16.1.5 *cometer fraude fiscal;*

16.1.6 *não mantiver a proposta.*

16.2 *Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, aquele que:*

16.2.1 *não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;*

16.2.2 *deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio -alimentação no dia fixado.*

16.3 *A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:*

16.3.1 *advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;*

16.3.2 *multa moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;*

16.3.3 *em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;*

16.3.4 *as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.700176/2022-48 / pg 25278

Nota explicativa: *A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se de que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.*

16.3.5 *multa compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*

16.3.6 *em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;*

16.3.7 *suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;*

16.3.8 *impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;*

16.3.9 *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;*

16.4 *Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a contratada que:*

16.4.1 *tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;*

16.4.2 *tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;*

16.4.3 *demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.*

16.5 *A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.*

16.6 *A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 13225.000746/2023-18 / pg 279

16.7 *As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.*

Município de ....., ... de ..... de .....

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

***Nota explicativa**: Importante perceber que não é necessariamente o objeto do contrato que define a condição do serviço como contínuo "COM" ou "SEM" dedicação exclusiva de mão de obra. Tal enquadramento é condicionado pelo modelo de execução contratual.*

Um mesmo serviço pode, dependendo da forma de execução, ser classificado como contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra ou como contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra. Exemplo didático é o serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado. Em uma pequena unidade administrativa, detentora de poucos aparelhos, na qual o serviço de manutenção será executado eventualmente, não faz sentido a disposição diária de um trabalhador da empresa terceirizada, que restará ocioso, pois a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda. Já em uma unidade administrativa de maior porte, na qual existam dezenas ou centenas de aparelhos, a constante necessidade de manutenção pode tornar mais econômica e vantajosa a disposição de um ou mais trabalhadores da empresa, diariamente, no interior da organização pública.

Enfim, a opção pela disposição permanente do trabalhador fará com que um serviço, muitas vezes classificável como contínuo "SEM" dedicação exclusiva de mão de obra, seja caracterizado como contínuo "COM" dedicação exclusiva de mão de obra.

Os "serviços COM dedicação exclusiva da mão de obra" exigem maior controle na aferição das propostas (inclusive, com planilha de custos apropriada) e na fiscalização dos contratos, para evitar responsabilizações trabalhistas em detrimento da Administração Pública.

Texto de Técnica Legislativa 52/2023 (5455631) SEI 13255.000176/2022-48 / pg 2530

Secretaria de
Logística e Tecnologia da Informação

Ministério do
Planejamento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Anexo IV - Despesas2018-2019.pdf

Gastos com combustíveis em 2018

TOTAL DE LITROS CONS.	
GOL	47
HILUX	3767,83
MERIVA	1856,6
VAN	1707,52
MICRO	2263,57
FIESTA	997,89
ONIBUS G7	7390,3
TOTAL	18030,71

TOTAL DE GASTOS	
GOL	R$ 215,73
HILUX	R$ 14.045,04
MERIVA	R$ 8.779,76
VAN	R$ 6.426,79
MICRO	R$ 8.393,30
FIESTA	R$ 4.812,24
ONIBUS G7	R$ 27.402,89
TOTAL	R$ 70.075,75

Despesa total com combustíveis em 2018

Gastos com combustíveis em 2019

TOTAL DE LITROS CONS.	
GOL	666,32
HILUX	3199,86
MERIVA	1429,41
VAN	1052,16
MICRO	784,24
FIESTA	650,15
ONIBUS G7	2540,59
TOTAL	10322,73

TOTAL DE GASTOS	
GOL	R$ 3.262,14
HILUX	R$ 12.428,27
MERIVA	R$ 6.811,98
VAN	R$ 4.143,38
MICRO	R$ 3.088,29
FIESTA	R$ 3.080,12
ONIBUS G7	R$ 9.904,82
TOTAL	R$ 42.719,00

Despesa total com combustíveis em 2019

Comparativo 2018/2019 Litros cons.

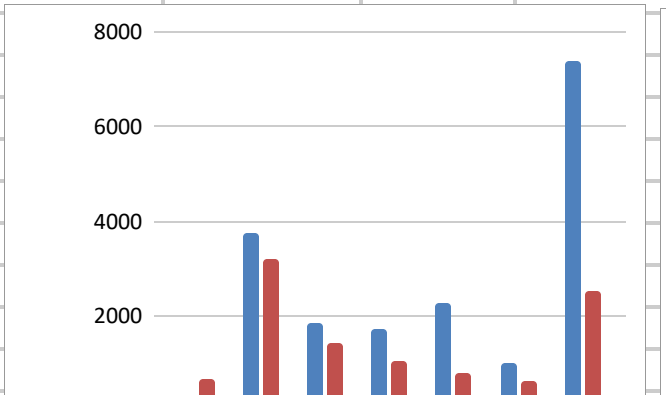

Comparativo 2018/201 Gastos com comb.

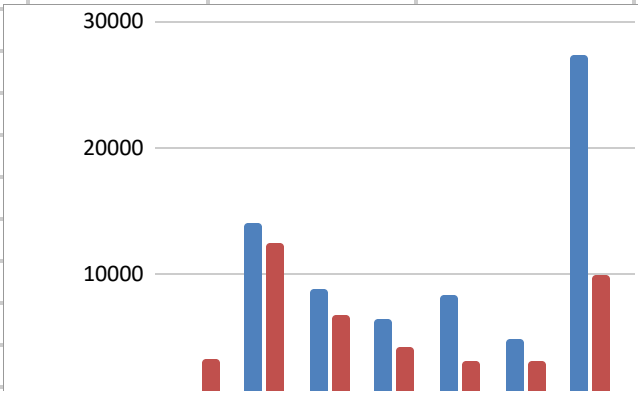

Gastos com manutenção de veículos 2018

	Manutenção por veículo					
	GOL	HILUX	MERIVA	VAN	MICRO	FIESTA
	R$ 1.134,00	R$ 16.298,44	R$ 7.519,50	R$ 12.442,66	R$ 9.094,04	R$ 4.968,50

Gastos com manutenção de veículos 2019

	Manutenção por veículo					
MOTO	GOL	HILUX	MERIVA	VAN	MICRO	FIESTA
R$ 1.195,00	R$ 2.667,60	R$ 6.500,00	R$ 4.911,00	R$ 5.027,45	R$ 5.004,80	R$ 5.146,00

Termo de Referência Preliminar 52/2023 (5455631) SEI 23257.001746/2022-48 / pg 284

ONIBUS G7	Total
R$ 12.439,93	R$ 63.897,07

Total gasto com manutenção em 2018

ONIBUS G7	Total
R$ 9.139,40	R$ 39.591,25

Total gasto com manutenção em 2019

Anexo VII - Estimativa de Custos Gestão de frotas.pdf

ANEXO VI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CAMPUS DE SOBRAL - UASG 158317

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Sobral	UASG	158317

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 114.638,24
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 102.276,65
	TOTAL		**R$ 216.914,89**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Sobral	**UASG: 158317**							
PERÍODO DE 48 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	MICROONIBUS	**I/M.BENZ 413-SPRIN**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
COMPRESSOR SPRINTER 413 10S17C	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 6.160,00	R$	6.160,00	
VALVULA EXPANSAO BLOCK	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.250,00	R$	1.250,00	
FILTRO SECADOR DML 167	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 310,00	R$	310,00	
FILTRO SECADOR DML 168	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 310,00	R$	310,00	
GAS R 134 A	CHEMOURS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	5	R$ 250,00	R$	1.250,00	
GAS LIMPEZA 141B	ECOMATE	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	3	R$ 250,00	R$	750,00	
EVAPORADOR	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.200,00	R$	1.200,00	
Kit de mantar do Ar	Original	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 635,00	R$	635,00	
VALVULA EXPANSAO	DENSO	AR CONDICIONADO	original	1	R$ 330,00	R$	330,00	
Correia Acessório	Original	Motor	Original	1	R$ 153,50	R$	153,50	
Tensor da Correia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 413,25	R$	413,25	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 203,50	R$	203,50	
Bomba da aguá	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 588,00	R$	588,00	
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL	90	R$ 54,00	R$	4.860,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 56,00	R$	560,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 66,00	R$	660,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 32,50	R$	325,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 101,25	R$	1.012,50	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$	30,00	
Retentor	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 159,00	R$	159,00	
Esticador da Correia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 966,68	R$	966,68	
Correia Dentada	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 160,50	R$	160,50	
Polia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 296,15	R$	296,15	
Pneu	Original	Suspenção	ORIGINAL	6	R$ 910,00	R$	5.460,00	
Amortecedor DT	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 598,29	R$	1.196,58	
Amortecedor Traseiro	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 458,00	R$	916,00	
Bieleta Dianteira LD LE	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 110,00	R$	220,00	
Articulador	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 93,75	R$	187,50	
Terminal Direção	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 137,50	R$	275,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	2	R$ 900,00	R$	1.800,00	Considerando duas trocas durante a vigência contratual
Pastilhas de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL	1	R$ 287,50	R$	287,50	
disco de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 462,35	R$	924,70	
Bico injetor	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Jogo de Vela aquecedora	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 253,80	R$	253,80	
Acessorios	Original	diversos	ORIGINAL	6	R$ 800,00	R$	4.800,00	
					Total Peças	R$	40.850,26	
					MDO*	R$	14.297,59	* Mão de obra
					Total	R$	55.147,85	

	Ônibus	**M.BENZ/COMIL PIA**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**				
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Condesadora	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.314,72	R$	2.314,72	
Gas	original	Ar condicionado	original	8	R$ 380,00	R$	3.040,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original	4	R$ 285,00	R$	1.140,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 529,50	R$	529,50	
Filtro de ar primário	original	motor	original	10	R$ 189,00	R$	1.890,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de ar secundário	original	motor	original	10	R$ 154,00	R$	1.540,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de combustível	original	motor	original	10	R$ 277,20	R$	2.772,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original	10	R$ 168,00	R$	1.680,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro Oleo MTR	original	motor	original	10	R$ 95,00	R$	950,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)

Filtro Secador de Ar	original	motor	original	10	R$ 215,00	R$	2.150,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro HD	original	motor	original	10	R$ 30,00	R$	300,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Oleo	original	motor	original	160	R$ 28,80	R$	4.608,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
pneu	original	suspensão	original	6	R$ 1.175,00	R$	7.050,00	
pastilha	original	suspensão	original	2	R$ 330,00	R$	660,00	
Tambores de Freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.395,00	R$	1.395,00	
disco de freio	original	suspensão	original	2	R$ 1.340,22	R$	2.680,44	
pastilhas de freio	original	suspensão	original	2	R$ 370,20	R$	740,40	
kit correia	original	motor	original	1	R$ 880,00	R$	880,00	
bateria	original	elétrico	original	2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00	
Acessórios	original	diversos	original	4	R$ 750,00	R$	3.000,00	

Total Peças	R$	48.550,06	
MDO*	R$	16.992,52	*Mão de Obra
Total Geral	R$	65.542,58	

	Ônibus	**MBENZ/MPOLO VIA**	**Passageiro**	**40 passageiro**				
Compressor de ar Condicionado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Gas 134 A	original	Ar condicionado	original	2	R$ 380,00	R$	760,00	
Gas CO2 Limpeza	original	Ar condicionado	original	2	R$ 345,00	R$	690,00	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.950,00	R$	2.950,00	
Exaustou de ar da evaporadora	original	Ar condicionado	original	1	R$ 829,50	R$	829,50	
Válvula pressostato	original	Ar condicionado	original	1	R$ 600,00	R$	600,00	
Válvula temostado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 759,00	R$	759,00	
Oléo do compressor	original	Ar condicionado	original	1	R$ 250,00	R$	250,00	
Válvula de expansão	original	Ar condicionado	original	1	R$ 816,00	R$	816,00	
Filtro secador	original	motor	original	10	R$ 287,00	R$	2.870,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro combustivel	original	motor	original	10	R$ 215,00	R$	2.150,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro Racor	original	motor	original	10	R$ 30,00	R$	300,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro de ar	original	motor	original	10	R$ 42,50	R$	425,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro Lubrificante	original	Motor	original	10	R$ 125,00	R$	1.250,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Kit Correia	original	motor	original	1	R$ 689,00	R$	689,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Oleo diferencial	original	suspensão	original	160	R$ 32,80	R$	5.248,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original	1	R$ 377,00	R$	377,00	
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original	1	R$ 370,20	R$	370,20	
Jogo lona de freio	original	suspensão	original	1	R$ 683,50	R$	683,50	
Amortecedor	original	elétrico	original	4	R$ 1.175,00	R$	4.700,00	
Bolça de Ar	original	suspensão	original	4	R$ 456,00	R$	1.824,00	
Estabilizador	original	suspensão	original	1	R$ 1.119,00	R$	1.119,00	
Rolamento da rodas	original	suspensão	original	1	R$ 846,00	R$	846,00	
Tambores de freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.480,00	R$	1.480,00	
Válvula pedal	original	suspensão	original	1	R$ 498,00	R$	498,00	
Compressor de ar de freio	original	suspensão	original	1	R$ 4.890,00	R$	4.890,00	
pneu	original	suspensão	original	6	R$ 2.150,00	R$	12.900,00	
Bateria	original	eletrico	original	2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00	
Acessório	original	diverso	original	2	R$ 930,00	R$	1.860,00	
					Total Peças	R$	61.364,20	
					MDO		R$ 24.545,68	
					Total Geral	R$	85.909,88	

PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**	

Compressor do ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.095,76	R$ 2.095,76	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 748,00	R$ 748,00	
Condesadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 780,16	R$ 780,16	
Gas Refrigeração 134 - A	original	Ar condicionado	original	1	R$ 1.145,70	R$ 1.145,70	
Garfo seletor	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 715,07	R$ 715,07	
Kit de embreagem	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 2.542,22	R$ 2.542,22	
Pico injetor	original	motor	original	1	R$ 1.983,15	R$ 1.983,15	
Tampa de válvula	original	motor	original	1	R$ 885,40	R$ 885,40	
Transmissão	original	motor	original	1	R$ 392,00	R$ 392,00	
Diferencial	original	motor	original	1	R$ 4.656,15	R$ 4.656,15	
Semi eixo	original	motor	original	1	R$ 855,00	R$ 855,00	
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 271,79	R$ 271,79	
Kit troca de oleo	original	motor	original	10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00	Considera-se a vigência contratual de 60 meses
Disco de freio	original	suspensão	original	2	R$ 895,00	R$ 1.790,00	
Pastilhas	original	suspensão	original	4	R$ 352,00	R$ 1.408,00	
Feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 985,00	R$ 985,00	
Bucha de feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 312,00	R$ 312,00	
Pivô	original	suspensão	original	1	R$ 472,00	R$ 472,00	
Braço de direção/Coifa/Terminal	original	suspensão	original	1	R$ 525,30	R$ 525,30	
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	
Pneu	original	suspensão	original	4	R$ 985,00	R$ 3.940,00	
Bateria	original	Elétrico	original	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00	
Acessório	original	diversos	original	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00	

Total Peça	R$ 43.752,70
MDO	R$ 15.313,45
Total Geral	R$ 59.066,15

	PICK-UP	**D-20 CUSTOM S**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**			
Mola mestre traseira Chevrolet D-20	original	suspensão	original	2	R$ 609,00	R$ 1.218,00	
Tambores de freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.216,00	R$ 1.216,00	
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	
Par de mola dianteiro	original	suspensão	original	1	R$ 980,00	R$ 980,00	
Sapata de freio traseiro D-20	original	suspensão	original	**1**	R$ 728,00	R$ 728,00	
Lona de freio D-20	original	suspensão	original	**4**	R$ 144,00	R$ 576,00	
Acessórios	original	Diversos	original	**2**	R$ 430,00	R$ 860,00	
Funilaria	original	funilaria	original	**1**	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	
Bateria	original	eletrico	original	1	R$ 1.066,36	R$ 1.066,36	
Kit troca de oleo	original	moto	original	5	R$ 275,00	R$ 1.375,00	

Total Peças	**R$ 11.869,36**
MDO	**R$ 2.967,34**
Total Geral	**R$ 14.836,70**

	Carro Leve	**GM Meriva Joy**	**Passageiro**	**4 passageiro**			
Compressor de Ar Condicionado	original	ar condicionado	original		1	R$ 1.691,20	R$ 1.691,20
Condesadora de Ar	original	ar condicionado	original		1	R$ 726,00	R$ 726,00
Evaporadora	original	ar condicionado	original		1	R$ 634,56	R$ 634,56
Kit Gas do ar	original	ar condicionado	original		1	R$ 550,00	R$ 550,00
Caixa de Macha	original	motor	original		1	R$ 730,00	R$ 730,00
Cabo de trabulador	original	motor	original		1	R$ 420,00	R$ 420,00
Kit de embreagem	original	motor	original		1	R$ 876,00	R$ 876,00
Bobina	original	elétrico	original		1	R$ 689,00	R$ 689,00
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00	R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00	R$ 212,00
Bico injetores	original	elétrico	original		1	R$ 560,00	R$ 560,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00	R$ 625,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original		1	R$ 496,00	R$ 496,00
Radiador	original	Sistema de Arrefecime	original		1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
Jogo Balancim	original	motor	original		1	R$ 752,00	R$ 752,00
Junta Cabeçote	original	motor	original		1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original		1	R$ 890,00	R$ 890,00
Kit troca de oleo	original	motor	original		5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
Disco de freio	original	suspenção	original		2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original		2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original		4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
acessórios	original	diversos	original		2	R$ 250,00	R$ 500,00

Total Peça	R$ 16.755,26
MDO	R$ 4.188,82
Total	R$ 20.944,08

	Moto	**MIRAGE 150**	**Passageiro**	**1 passageiro**			
Carburador	original	Scud	original		1	R$ 240,00	R$ 240,00
Oleo Lubrificante	original	petronas	original		1	R$ 70,00	R$ 70,00
Filtro de Combustível	original	metal leve	original		1	R$ 20,00	R$ 20,00
Vela ignição	original	NGK	original		1	R$ 60,00	R$ 60,00
Bateria	original	Moura	original		1	R$ 320,00	R$ 320,00
Chave ignição	original	Junkum	original		1	R$ 150,00	R$ 150,00
Retentor	original	Trilha	original		2	R$ 50,00	R$ 100,00
Estator	original	Magnetron	original		1	R$ 280,00	R$ 280,00
Retificador	original	Jec-pro	original		1	R$ 120,00	R$ 120,00
Pneu Traseiro	original	Rinaldi	original		1	R$ 250,00	R$ 250,00
pneu dianteiro	original	Supermax	original		1	R$ 120,00	R$ 120,00
acessório	original	diversos	original		6	R$ 150,00	R$ 900,00

Total de peças	R$ 2.630,00
MDO*	R$ 920,50
Total	R$ 3.550,50

Total Global	**R$**	**304.997,73**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Sobral **UASG 158317**

Valor estimado de peças	**R$**	**71.461,51**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**30.815,14**
TOTAL	**R$**	**102.276,65**

Histórico de utilização

	2015	2016	2017	2018	2019	2022	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 52.969,77	R$ 94.590,26	R$ 63.897,00	R$ 80.503,34	R$ 38.396,25	R$ 74.947,29	R$ 67.550,65		
Valores corrigidos	R$ 84.580,82	R$ 136.432,92	R$ 87.478,45	R$ 107.154,13	R$ 49.247,56	R$ 79.940,89	R$ 92.978,78	10,00%	**R$ 102.276,65**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	MICROONIBUS	**I/M.BENZ 413-SPRINTER**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		18	R$ 54,00	R$	972,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 56,00	R$	112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 66,00	R$	132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 32,50	R$	65,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 101,25	R$	202,50	
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$	30,00	
Bico injetor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL		1	R$ 287,50	R$	287,50	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL		4	R$ 800,00	R$	3.200,00	
						Total peças	R$	6.947,10	
						MDO*	R$	3.820,91	*Mão de Obra
						Total	R$	10.768,01	
	Ônibus	**M.BENZ/COMIL PIA**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**					
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original		1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Condesadora	original	Ar condicionado	original		1	R$ 2.314,72	R$	2.314,72	
Gas	original	Ar condicionado	original		8	R$ 380,00	R$	3.040,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original		4	R$ 285,00	R$	1.140,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 529,50	R$	529,50	
Filtro de ar primário	original	motor	original		2	R$ 189,00	R$	378,00	
Filtro de ar secundário	original	motor	original		2	R$ 154,00	R$	308,00	
Filtro de combustível	original	motor	original		2	R$ 277,20	R$	554,40	
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original		2	R$ 168,00	R$	336,00	
Filtro Oleo MTR	original	motor	original		2	R$ 95,00	R$	190,00	
Filtro Secador de Ar	original	motor	original		2	R$ 215,00	R$	430,00	
Filtro HD	original	motor	original		2	R$ 30,00	R$	60,00	
Oleo	original	motor	original		32	R$ 28,80	R$	921,60	
acessórios	original	diversos	original		4	R$ 750,00	R$	3.000,00	
						Total peças	R$	20.082,22	
						MDO*	R$	11.045,22	*Mão de obra
						Total	R$	31.127,44	
	Ônibus	**MBENZ/MPOLO VIAGGIO**	**Passageiro**	**40 passageiro**					
Filtro secador	original	motor	original		2	R$ 287,00	R$	574,00	

Filtro combustivel	original	motor	original		2	R$ 105,00	R$	210,00
Filtro Racor	original	motor	original		2	R$ 125,00	R$	250,00
Filtro de ar	original	motor	original		2	R$ 233,00	R$	466,00
Filtro Lubrificante	original	Motor	original		2	R$ 99,00	R$	198,00
Oleo Motor 30 L	original	suspensão	original		2	R$ 960,00	R$	1.920,00
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original		1	R$ 377,00	R$	377,00
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original		1	R$ 370,20	R$	370,20
pneu	original	suspensão	original		6	R$ 2.150,00	R$	12.900,00
Rolamento de rodas	original	suspensão	original		1	R$ 846,00	R$	846,00
Tambores de freio	original	suspensão	original		1	R$ 1.480,00	R$	1.480,00
acessórios	original	diversos	original		0	R$ 930,00	R$	-
Bateria	original	elético	original		2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00
Compressor de Ar de Freio	original	suspensão	original		1	**R$ 4.890,00**	R$	4.890,00

						Total peças	R$	26.831,20
						MDO	R$	10.732,48
						Total	R$	37.563,68
	PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**				
Lona de freio	original	motor	original		1	R$ 271,79		**R$ 271,79**
Kit troca de oleo	original	motor	original		2	R$ 1.050,00		**R$ 2.100,00**
Pastilhas	original	suspensão	original		2	R$ 255,00		**R$ 510,00**
Bateria	original	Elétrico	original		1	R$ 1.066,00		**R$ 1.066,00**
caixa de direção	original	suspensão	original		1	R$ 1.850,00		**R$ 1.850,00**
Garfo Seletor	original	caixa de macha	original		1	R$ 715,07		**R$ 715,07**
acessórios	original	diversos	original		3	R$ 550,00		**R$ 1.650,00**
						Total Peça		R$ 8.162,86
						MDO*		R$ 2.857,00
						Total		R$ 11.019,86
	PICK-UP	**D-20 CUSTOM S**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**				8899246-8165
Mola mestre traseira Chevrolet D-20	original	suspensão	original		2	R$ 609,00		**R$ 1.218,00**
Kit troca de oleo	original	moto	original		2	R$ 380,00		**R$ 760,00**
acessórios	original	diversos	original		**1**	R$ 430,00		**R$ 430,00**
						Total de peças		**R$ 2.408,00**
						MDO*		**R$ 602,00**
						Total		**R$ 3.010,00**
	Carro Leve	**GM Meriva Joy**	**Passageiro**	**4 passageiro**				
Bobina	original	elétrico	original		1	R$ 689,00		R$ 689,00
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00		R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00		R$ 212,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00		R$ 625,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original		1	R$ 496,00		R$ 496,00
Jogo Balancim	original	motor	original		1	R$ 752,00		R$ 752,00

Junta Cabeçote	original	motor	original	1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original	1	R$ 777,63	R$ 777,63
Disco de freio	original	suspenção	original	2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original	2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00

Total de peças	R$ 7.030,13
MDO*	R$ 1.757,53
Total	R$ 8.787,66

Total Geral	R$ 102.276,65

Previsão de consumo de combustível

	2018	2019	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	2910,49	2745,88	2828,185	10,00%	3111,00	6,06	R$ 18.852,68
Diesel S10	15129,22	7576,85	11353,035	10,00%	12488,34	7,30	R$ 91.164,87
Arla					624,42	7,40	R$ 4.620,69
							R$ 114.638,24

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

Anexo VIII - Relatorio_Manutencao - 11_10_2023 (1).pdf

LINK
CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:30

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Data inicial: 01/01/2018, Data final: 11/10/2023, Marca: TODAS, Modelo: TODOS, Garantia: TODOS

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
121	06/09/2023	OIC-9731	3221000000002 3		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	111903	CEARA DIESEL	SOBRAL	CE	63.388.441/0005-56	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	CLAUMICK	858.029.053-87	88795	8484	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSIAS	R$ 1.705,00	0,00%	R$ 1.705,00	R$ 4.394,05	0,00%	R$ 4.394,05	R$ 6.099,05
125	22/08/2023	NRC-7132	3221000000000 8		INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	2010		9686	ELCIO MOTOS	SOBRAL	CE	07.709.172/0001-88	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	PREVENTIVA	CLAUMICK	858.029.053-87	2687	1083	N/A	NÃO	NÃO	CICERO JULIO DA SILVA	CICERO JULIO DA SILVA	FERNANDO MARQUES	R$ 180,00	0,00%	R$ 180,00	R$ 390,00	0,00%	R$ 390,00	R$ 570,00
124	22/08/2023	NQX-2347	3221000000000 5		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	456663	BARATAO AUTO PECAS	FORTALEZA	CE	05.603.342/0001-10	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	CLAUMICK	858.029.053-87	33883	15299	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	bernardino	R$ 2.440,00	0,00%	R$ 2.440,00	R$ 3.261,17	0,00%	R$ 3.261,17	R$ 5.701,17
122	22/08/2023	NQX-2347	3221000000000 5		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	456377	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	CLAUMICK	858.029.053-87	10088	5125	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	SHEILA	R$ 417,00	0,00%	R$ 417,00	R$ 833,00	0,00%	R$ 833,00	R$ 1.250,00
123	22/08/2023	HYU-5068	3221000000000 3		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	153458	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	CLAUMICK	858.029.053-87	N/A	253	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	VITOR	R$ 11.635,00	0,00%	R$ 11.635,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 11.635,00
120	01/06/2023	OIN-2871	3221000000000 3 0		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		150430	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	214	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	VITOR	R$ 1.420,00	0,00%	R$ 1.420,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 1.420,00
119	31/05/2023	HUQ-1978	3221000000000 2 5		PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	1995/1995		324956	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	211	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	VITOR	R$ 1.478,00	0,00%	R$ 1.478,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 1.478,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
118	17/05/2023	OIN-2871	3221000000000030		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		149000	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	198	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	VITOR	R$ 5.023,00	0,00%	R$ 5.023,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 5.023,00
117	16/05/2023	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	139420	CEARA DIESEL	SOBRAL	CE	63.388.441/0005-56	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	86451	7986	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	SERGIO	R$ 467,50	0,00%	R$ 467,50	R$ 1.068,56	0,00%	R$ 1.068,56	R$ 1.536,06
116	12/05/2023	OIN-2871	3221000000000030		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		148229	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	23372	6942	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	GLAUCON MOUTA	R$ 450,00	0,00%	R$ 450,00	R$ 280,55	0,00%	R$ 280,55	R$ 730,55
112	27/04/2023	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	138800	ALENCAR AR CLIMA CONTROL	MARACANAU	CE	09.259.645/0001-18	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	3273	1734	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	ALENCAR	R$ 1.840,00	0,00%	R$ 1.840,00	R$ 2.790,00	0,00%	R$ 2.790,00	R$ 4.630,00
114	27/04/2023	HUQ-1978	3221000000000025		PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	1995/1995		324949	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	175	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	VITOR	R$ 1.676,00	0,00%	R$ 1.676,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 1.676,00
115	27/04/2023	OIC-9731	3221000000000023		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	106313	BARATAO AUTO PECAS	FORTALEZA	CE	05.603.342/0001-10	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	33235	14971	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	bernardino	R$ 286,00	0,00%	R$ 286,00	R$ 5.761,00	0,00%	R$ 5.761,00	R$ 6.047,00
108	25/04/2023	OIC-9731	3221000000000023		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	105006	CEARA DIESEL	SOBRAL	CE	63.388.441/0005-56	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	086051	7914	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSIAS	R$ 330,00	0,00%	R$ 330,00	R$ 1.570,81	0,00%	R$ 1.570,81	R$ 1.900,81
110	04/04/2023	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	138785	CEARA DIESEL	SOBRAL	CE	63.388.441/0005-56	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	85743	7854	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSIAS	R$ 330,00	0,00%	R$ 330,00	R$ 546,16	0,00%	R$ 546,16	R$ 876,16

LINK
CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
111	04/04/2023	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	138785	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	155	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	VITOR	R$ 1.275,00	0,00%	R$ 1.275,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 1.275,00
106	16/03/2023	HUQ-1978	3221000000000025		PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	1995/1995		324904	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	22917	6752	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	GLAUCONMOUTA	R$ 720,00	0,00%	R$ 720,00	R$ 873,04	0,00%	R$ 873,04	R$ 1.593,04
109	14/03/2023	HUQ-1978	3221000000000025		PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	1995/1995		324914	ZÉ DE HERCILIO DIESEL	JUAZEIRO DO NORTE	CE	21.802.536/0001-09	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	10836	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	CICERO	R$ 321,00	0,00%	R$ 321,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 321,00
107	10/03/2023	OIC-9731	3221000000000023		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	104989	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	141	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	VITOR	R$ 440,00	0,00%	R$ 440,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 440,00
105	10/03/2023	OIC-9731	3221000000000023		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	104365	BOX EXPRESS	SOBRAL	CE	30.355.707/0001-81	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	6535	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	FABIANO BRAGA	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 900,00	0,00%	R$ 900,00	R$ 900,00
97	01/03/2023	HUQ-1978	3221000000000025		PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	1995/1995		0	ZÉ DE HERCILIO DIESEL	JUAZEIRO DO NORTE	CE	21.802.536/0001-09	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	16267	10692	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	CICERO	R$ 1.625,00	0,00%	R$ 1.625,00	R$ 5.373,00	0,00%	R$ 5.373,00	R$ 6.998,00
103	28/02/2023	NRC-7132	3221000000000008		INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	2010		9279	ELCIO MOTOS	SOBRAL	CE	07.709.172/0001-88	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	2538	993	N/A	NÃO	NÃO	CICERO JULIO DA SILVA	CICERO JULIO DA SILVA	FERNANDO MAQUES	R$ 160,00	0,00%	R$ 160,00	R$ 540,00	0,00%	R$ 540,00	R$ 700,00
104	28/02/2023	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	451009	BARATAO AUTO PECAS	FORTALEZA	CE	05.603.342/0001-10	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	32895	14783	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	bernardino	R$ 1.240,00	0,00%	R$ 1.240,00	R$ 8.279,15	0,00%	R$ 8.279,15	R$ 9.519,15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 usuário em 11/10/2023 10:18:31 (GMT-03:00)
Acesse em https://link.tcm.ce.gov.br/validar.xhtml e insira o código 23102510183100000000000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
99	22/02/2023	ORR-9956	3221000000001 8		EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	2013/2014		249128	BERG PNEUS E ACESSORIOS	FORTALEZA	CE	13.639.105/0001-37	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	BORRACHARIA	MARCOS EDUARDO	766.361.359-72	3855	381	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JOSE VALDO FREIRE	JOELMA	R$ 350,00	0,00%	R$ 350,00	R$ 6.200,00	0,00%	R$ 6.200,00	R$ 6.550,00
98	30/01/2023	HYU-5068	3221000000000 3		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	138093	BOX EXPRES	SOBRAL	CE	30.355.707/0001-81	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	AQUISIÇÃO DE BATERIA	AQUISICAO DE PECA	LIRIANA	001.904.453-43	6348	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	FABIANO BRAGA	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 2.000,00	0,00%	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
96	20/01/2023	HUQ-1978	3221000000002 5		PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	1995/1995		0	ZÉ DE HERCILIO DIESEL	JUAZEIRO DO NORTE	CE	21.802.536/0001-09	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	WENNYS	994.787.733-72	15953	10491	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	CICERO	R$ 120,00	0,00%	R$ 120,00	R$ 3.664,00	0,00%	R$ 3.664,00	R$ 3.784,00
94	30/12/2022	HUQ-1978	3221000000002 5		PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	1995/1995		0	ZÉ DE HERCILIO DIESEL	JUAZEIRO DO NORTE	CE	21.802.536/0001-09	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	WENNYS	994.787.733-72	15840	10420	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	CICERO	R$ 1.780,00	0,00%	R$ 1.780,00	R$ 5.427,00	0,00%	R$ 5.427,00	R$ 7.207,00
95	30/12/2022	HUQ-1978	3221000000002 5		PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	1995/1995		0	PNEUS CANTEIROS	JUAZEIRO DO NORTE	CE	01.739.141/0004-36	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	CORRETIVA	WENNYS	994.787.733-72	103161	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	GILSON ANDRADE FERREIRA	WELLIFRAN	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 6.193,00	0,00%	R$ 6.193,00	R$ 6.193,00
93	23/12/2022	OIN-2871	3221000000003 0		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		146278	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	LUBRIFICANTES E FILTROS	PREVENTIVA	WENNYS	994.787.733-72	N/A	91	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	VITOR	R$ 602,00	0,00%	R$ 602,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 602,00
91	21/12/2022	HYU-5068	3221000000000 3		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	137393	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	CORRETIVA	WENNYS	994.787.733-72	8744	3912	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JANIELLE	R$ 150,00	0,00%	R$ 150,00	R$ 6.120,00	0,00%	R$ 6.120,00	R$ 6.270,00
92	12/12/2022	OIC-9731	3221000000002 3		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	104330	CEARA DIESEL	SOBRAL	CE	63.388.441/0005-56	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	WENNYS	994.787.733-72	83735	7374	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	SERGIO	R$ 925,00	0,00%	R$ 925,00	R$ 534,46	0,00%	R$ 534,46	R$ 1.459,46

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
90	23/11/2022	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	137173	CEARA DIESEL	SOBRAL	CE	63.388.441/0005-56	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	WENNYS	994.787.733-72	83416	7317	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSIAS	R$ 1.750,00	0,00%	R$ 1.750,00	R$ 5.926,56	0,00%	R$ 5.926,56	R$ 7.676,56
89	14/11/2022	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	137173	BIG PNEUS	SOBRAL	CE	13.715.504/0002-10	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	BORRACHARIA	PREVENTIVA	WENNYS	994.787.733-72	1975	3048	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	ROGÉRIO	R$ 219,00	0,00%	R$ 219,00	R$ 2.150,00	0,00%	R$ 2.150,00	R$ 2.369,00
88	14/11/2022	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	445731	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	LUBRIFICANTES E FILTROS	PREVENTIVA	WENNYS	994.787.733-72	8610	3782	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JANIELLE	R$ 106,00	0,00%	R$ 106,00	R$ 734,50	0,00%	R$ 734,50	R$ 840,50
87	08/11/2022	NQX-2477	3221000000000014		PROPRIO	TOYOTA	HILUX	2009		478101	BARATAO AUTO PECAS	FORTALEZA	CE	05.603.342/0001-10	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	BORRACHARIA	CORRETIVA	WENNYS	994.787.733-72	32092	14274	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	ROMULO	R$ 180,00	0,00%	R$ 180,00	R$ 6.000,00	0,00%	R$ 6.000,00	R$ 6.180,00
86	25/10/2022	OIC-9731	3221000000000023		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	101499	ALENCAR AR CLIMA CONTROL	MARACANAU	CE	09.259.645/0001-18	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	WENNYS	994.787.733-72	3002	1661	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	ITALO	R$ 1.000,00	0,00%	R$ 1.000,00	R$ 12.200,00	0,00%	R$ 12.200,00	R$ 13.200,00
85	19/09/2022	DTA-9841	3221000000000001		INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	2007	N/A	159273	GEOCAR	SOBRAL	CE	14.924.662/0001-62	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	WENNYS	994.787.733-72	1810	1899	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSIEL, CHARLES	R$ 3.300,00	0,00%	R$ 3.300,00	R$ 3.051,90	0,00%	R$ 3.051,90	R$ 6.351,90
84	26/08/2022	OIN-2871	3221000000000030		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGIO	2012		142799	ALENCAR AR CLIMA CONTROL	MARACANAU	CE	09.259.645/0001-18	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	WENNYS	994.787.733-72	2934	1638	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	ITALO	R$ 1.350,00	0,00%	R$ 1.350,00	R$ 8.002,00	0,00%	R$ 8.002,00	R$ 9.352,00
83	03/08/2022	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	440799	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	WENNYS	994.787.733-72	8201	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	KECIA	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 502,00	0,00%	R$ 502,00	R$ 502,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
82	29/07/2022	OIC-9731	3221000000002 3		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	100006436	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	WENNYS	994.787.733-72	8183	3383	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	KECIA	R$ 660,00	0,00%	R$ 660,00	R$ 1.630,00	0,00%	R$ 1.630,00	R$ 2.290,00
81	10/06/2022	OIN-2871	3221000000003 0		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		140181	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	5750	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	GLAUCON MOUTA	R$ 220,00	0,00%	R$ 220,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 220,00
78	03/06/2022	OIN-2871	3221000000003 0		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		139951	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	2715	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	VITOR	R$ 3.477,00	0,00%	R$ 3.477,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 3.477,00
77	03/06/2022	NQX-2347	3221000000000 5		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	437990	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	7940	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	KECIA	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 1.066,00	0,00%	R$ 1.066,00	R$ 1.066,00
75	23/05/2022	OIN-2871	3221000000003 0		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		137493	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	2710	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSEARY DO NASCIMENTO	VITOR	R$ 4.684,00	0,00%	R$ 4.684,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 4.684,00
74	03/05/2022	NRC-7132	3221000000000 8		INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	2010		8395	SPA MOTOS	SOBRAL	CE	40.691.034/0001-94	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	00000142	00000 00108	N/A	NÃO	NÃO	CICERO JULIO DA SILVA	CICERO JULIO DA SILVA	DOUGLAS ALBUQUERQUE	R$ 170,00	0,00%	R$ 170,00	R$ 140,00	0,00%	R$ 140,00	R$ 310,00
73	26/04/2022	OIC-9731	3221000000002 3		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	98559	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	7824	3044	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	KECIA	R$ 900,00	0,00%	R$ 900,00	R$ 1.109,00	0,00%	R$ 1.109,00	R$ 2.009,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
72	04/04/2022	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	435292	BIG PNEUS	SOBRAL	CE	13.715.504/0002-10	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	1711	2531	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	ROGÉRIO	R$ 289,00	0,00%	R$ 289,00	R$ 5.156,00	0,00%	R$ 5.156,00	R$ 5.445,00
71	30/12/2021	DTA-9841	3221000000000001		INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	2007	N/A	157902	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	7489	2728	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	KEDNA	R$ 2.245,00	0,00%	R$ 2.245,00	R$ 5.783,00	0,00%	R$ 5.783,00	R$ 8.028,00
69	28/12/2021	OIC-9731	3221000000000023		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	97900	OFICINA JOÃO MENDES	SOBRAL	CE	03.773.112/0001-73	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	FUNILARIA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	1659	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOAO MENDES	R$ 3.000,00	0,00%	R$ 3.000,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 3.000,00
67	21/12/2021	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	432794	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	7474	2716	N/A	NÃO	NÃO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO	KEDNA	R$ 580,00	0,00%	R$ 580,00	R$ 5.945,00	0,00%	R$ 5.945,00	R$ 6.525,00
65	09/12/2021	NUT-8601	3221000000000006		INDISPONIVEL	VW	GOL	2010	N/A	76226	BOX EXPRESS	SOBRAL	CE	30.355.707/0001-81	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	4085	4848	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	RAIMUNDO	R$ 1.180,00	0,00%	R$ 1.180,00	R$ 1.498,00	0,00%	R$ 1.498,00	R$ 2.678,00
61	30/11/2021	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	432493	BOX EXPRESS	SOBRAL	CE	30.355.707/0001-81	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	4051	4829	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	RAIMUNDO	R$ 1.675,00	0,00%	R$ 1.675,00	R$ 2.070,00	0,00%	R$ 2.070,00	R$ 3.745,00
63	30/11/2021	NRC-7132	3221000000000008		INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	2010		7979	SPA MOTOS	SOBRAL	CE	40.691.034/0001-94	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	AQUISIÇÃO DE BATERIA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	00000067	N/A	N/A	NÃO	NÃO	CICERO JULIO DA SILVA	CICERO JULIO DA SILVA	DOUGLAS ALBUQUERQUE	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 255,00	0,00%	R$ 255,00	R$ 255,00
60	24/11/2021	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	135297	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	19078	5043	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	GLAUCON MOUTA	R$ 1.390,00	0,00%	R$ 1.390,00	R$ 5.989,12	0,00%	R$ 5.989,12	R$ 7.379,12

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
59	04/11/2021	OIN-2871	3221000000000030		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		136485	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	2602	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	VITOR	R$ 466,00	0,00%	R$ 466,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 466,00
58	28/10/2021	OIN-2871	3221000000000030		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		136485	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	2601	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	VITOR	R$ 6.624,60	0,00%	R$ 6.624,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 6.624,60
56	20/10/2021	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	135278	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	18816	4906	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	GLAUCON MOUTA	R$ 1.570,00	0,00%	R$ 1.570,00	R$ 3.030,00	0,00%	R$ 3.030,00	R$ 4.600,00
55	27/09/2021	NRC-7132	3221000000000008		INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	2010		7853	SPA MOTOS	SOBRAL	CE	40.691.034/0001-94	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	000.000.034	00000 00030	N/A	NÃO	NÃO	CICERO JULIO DA SILVA	CICERO JULIO DA SILVA	BRUNO VIEIRA	R$ 92,00	0,00%	R$ 92,00	R$ 66,00	0,00%	R$ 66,00	R$ 158,00
54	24/08/2021	DTA-9841	3221000000000001		INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	2007	N/A	156003	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	7216	2477	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	KEDNA	R$ 350,00	0,00%	R$ 350,00	R$ 494,00	0,00%	R$ 494,00	R$ 844,00
53	02/07/2021	NRC-7132	3221000000000008		INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	2010		7725	ELCIO MOTOS	SOBRAL	CE	07.709.172/0001-88	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	1893	N/A	N/A	NÃO	NÃO	CICERO JULIO DA SILVA	CICERO JULIO DA SILVA	FERNANDO MARQUES	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 35,00	0,00%	R$ 35,00	R$ 35,00
52	12/05/2021	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	427470	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	7029	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	MOTA	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 145,00	0,00%	R$ 145,00	R$ 145,00
51	12/05/2021	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	427470	SOAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	SOBRAL	CE	03.278.043/0001-21	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	7027	2365	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	MOTA	R$ 520,00	0,00%	R$ 520,00	R$ 4.116,00	0,00%	R$ 4.116,00	R$ 4.636,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
50	24/03/2021	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	427493	GEOCAR	SOBRAL	CE	14.924.662/0001-62	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	1302	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	CHARLES	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 261,00	0,00%	R$ 261,00	R$ 261,00
49	17/03/2021	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	427491	BOX EXPRESS	SOBRAL	CE	30.355.707/0001-81	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	2965	3039	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	RAIMUNDO/FABIANO	R$ 380,00	0,00%	R$ 380,00	R$ 1.464,00	0,00%	R$ 1.464,00	R$ 1.844,00
46	23/12/2020	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	422998	OFICINA JOÃO MENDES	SOBRAL	CE	03.773.112/0001-73	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	FUNILARIA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	1.684	1429	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOAO MENDES	R$ 200,00	0,00%	R$ 200,00	R$ 140,00	0,00%	R$ 140,00	R$ 340,00
44	17/12/2020	DTA-9841	3221000000000001		INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	2007	N/A	155518	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	16772	4234	N/A	NÃO	NÃO	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	GLAUCON MOUTA	R$ 180,00	0,00%	R$ 180,00	R$ 913,00	0,00%	R$ 913,00	R$ 1.093,00
43	15/12/2020	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	422380	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	16711	4200	N/A	NÃO	NÃO	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	GLAUCON MOUTA	R$ 840,00	0,00%	R$ 840,00	R$ 1.036,00	0,00%	R$ 1.036,00	R$ 1.876,00
45	15/12/2020	NRC-7132	3221000000000008		INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	2010		7311	ELCIO MOTOS	SOBRAL	CE	07.709.172/0001-88	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	1619	623	N/A	NÃO	NÃO	CICERO JULIO DA SILVA	CICERO JULIO DA SILVA	FERNANDO MARQUES	R$ 120,00	0,00%	R$ 120,00	R$ 27,00	0,00%	R$ 27,00	R$ 147,00
42	25/11/2020	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	135249	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	16615	N/A	N/A	NÃO	NÃO	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	JOMARYO DE ANDRADE	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 2.152,20	0,00%	R$ 2.152,20	R$ 2.152,20
41	19/11/2020	DTA-9841	3221000000000001		INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	2007	N/A	155212	BIG PNEUS SOBRAL	SOBRAL	CE	13.715.504/0001-30	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	22082	7478	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	VANESSA	R$ 72,00	0,00%	R$ 72,00	R$ 348,00	0,00%	R$ 348,00	R$ 420,00
35	05/11/2020	OIC-9731	3221000000000023		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	955555	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	16230	4048	N/A	NÃO	NÃO	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	GLAUCON MOUTA	R$ 720,00	0,00%	R$ 720,00	R$ 2.091,32	0,00%	R$ 2.091,32	R$ 2.811,32

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
37	05/11/2020	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	135238	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	16231	N/A	N/A	NÃO	NÃO	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	GLAUCON MOUTA	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 1.086,75	0,00%	R$ 1.086,75	R$ 1.086,75
38	05/11/2020	NQQ-7869	3221000000000007		INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	2009	N/A	230526	OFICINA AUTOMECANICA SILVESTRE	SOBRAL	CE	14.476.656/0001-90	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LUIZHERNESTO	925.659.643-15	N/A	0000001213	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE EVARISTO VASCONCELOS	R$ 1.760,00	0,00%	R$ 1.760,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 1.760,00
39	05/11/2020	NQQ-7869	3221000000000007		INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	2009	N/A	230526	BIG PNEUS SOBRAL	SOBRAL	CE	13.715.504/0001-30	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LUIZHERNESTO	925.659.643-15	21968	7387	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	VANESSA	R$ 370,00	0,00%	R$ 370,00	R$ 690,00	0,00%	R$ 690,00	R$ 1.060,00
29	01/10/2020	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	418733	OFICINA JOÃO MENDES	SOBRAL	CE	03.773.112/0001-73	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	FUNILARIA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	1376	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOAO MENDES	R$ 6.750,00	0,00%	R$ 6.750,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 6.750,00
34	01/10/2020	OIC-9731	3221000000000023		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	94990	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	4014	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	GLAUCON MOUTA	R$ 120,00	0,00%	R$ 120,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 120,00
36	01/10/2020	DTA-9841	3221000000000001		INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	2007	N/A	154633	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	16216	N/A	N/A	NÃO	NÃO	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	JOMARYO DE ANDRADE	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 380,00	0,00%	R$ 380,00	R$ 380,00
28	28/09/2020	DTA-9841	3221000000000001		INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	2007	N/A	154593	OFICINA JOÃO MENDES	SOBRAL	CE	03.773.112/0001-73	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	FUNILARIA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	1375	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOAO MENDES	R$ 3.750,00	0,00%	R$ 3.750,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 3.750,00
31	28/09/2020	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	418995	OFICINA JOÃO MENDES	SOBRAL	CE	03.773.112/0001-73	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	1490	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOAO MENDES	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 583,95	0,00%	R$ 583,95	R$ 583,95

LINK
CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
32	28/09/2020	DTA-9841	3221000000000001		INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	2007	N/A	154593	OFICINA JOÃO MENDES	SOBRAL	CE	03.773.112/0001-73	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	ELÉTRICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	1491	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOAO MENDES	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 589,32	0,00%	R$ 589,32	R$ 589,32
33	15/09/2020	OIN-2871	3221000000000030		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		136116	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	16093	4006	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	GLAUCON MOUTA	R$ 300,00	0,00%	R$ 300,00	R$ 2.183,70	0,00%	R$ 2.183,70	R$ 2.483,70
30	18/08/2020	NRC-7132	3221000000000008		INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	2010		7033	ELCIO MOTOS	SOBRAL	CE	07.709.172/0001-88	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	1437	N/A	N/A	NÃO	NÃO	CICERO JULIO DA SILVA	CICERO JULIO DA SILVA	FERNANDO MARQUES	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 27,00	0,00%	R$ 27,00	R$ 27,00
23	31/07/2020	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	415812	OFICINA AUTOMECANICA SILVESTRE	SOBRAL	CE	14.476.656/0001-90	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	0000001109	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE EVARISTO VASCONCELOS	R$ 480,00	0,00%	R$ 480,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 480,00
24	29/07/2020	OIN-2871	3221000000000030		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		136116	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	15795	3908	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	GLAUCON MOUTA	R$ 2.280,00	0,00%	R$ 2.280,00	R$ 3.120,00	0,00%	R$ 3.120,00	R$ 5.400,00
22	09/07/2020	NUT-8601	3221000000000006		INDISPONIVEL	VW	GOL	2010	N/A	75898	OFICINA AUTOMECANICA SILVESTRE	SOBRAL	CE	14.476.656/0001-90	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	1081	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE EVARISTO VASCONCELOS	R$ 2.256,00	0,00%	R$ 2.256,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 2.256,00
21	03/06/2020	OIN-2871	3221000000000030		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	2012		136041	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	AQUISICAO DE PECA	LIRIANA	001.904.453-43	15534	N/A	N/A	NÃO	NÃO	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	JOSE ARY DO NASCIMENTO	NETO	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 1.710,00	0,00%	R$ 1.710,00	R$ 1.710,00
20	11/03/2020	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	134700	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	2368	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	VITOR	R$ 2.490,00	0,00%	R$ 2.490,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 2.490,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
11	06/02/2020	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	400002	OFICINA AUTOMECANICA SILVESTRE	SOBRAL	CE	14.476.656/0001-90	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	887	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEVARISTO VASCONCELOS	R$ 3.000,24	0,00%	R$ 3.000,24	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 3.000,24
14	06/02/2020	NUT-8601	3221000000000006		INDISPONIVEL	VW	GOL	2010	N/A	75149	OFICINA AUTOMECANICA SILVESTRE	SOBRAL	CE	14.476.656/0001-90	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	886	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEVARISTO VASCONCELOS	R$ 991,29	0,00%	R$ 991,29	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 991,29
15	06/02/2020	DTA-9841	3221000000000001		INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	2007	N/A	154101	OFICINA AUTOMECANICA SILVESTRE	SOBRAL	CE	14.476.656/0001-90	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	885	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEVARISTO VASCONCELOS	R$ 650,00	0,00%	R$ 650,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 650,00
19	05/02/2020	NQQ-7869	3221000000000007		INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	2009	N/A	227588	ALENCAR AR CLIMA CONTROL	MARACANAU	CE	09.259.645/0001-18	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	2034	1225	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	ALENCAR	R$ 2.630,00	0,00%	R$ 2.630,00	R$ 4.062,60	0,00%	R$ 4.062,60	R$ 6.692,60
18	05/02/2020	NUT-8601	3221000000000006		INDISPONIVEL	VW	GOL	2010	N/A	75822	AUTOPEÇAS EVARISTO	SOBRAL	CE	01.987.327/0001-61	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	PREVENTIVA	RIBEIRO	967.504.483-72	4855	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	madalena	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 940,00	0,00%	R$ 940,00	R$ 940,00
12	03/01/2020	NUT-8601	3221000000000006		INDISPONIVEL	VW	GOL	2010	N/A	75149	AUTOPEÇAS EVARISTO	SOBRAL	CE	01.987.327/0001-61	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	4790	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	madalena	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 668,00	0,00%	R$ 668,00	R$ 668,00
13	03/01/2020	DTA-9841	3221000000000001		INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	2007	N/A	154101	AUTOPEÇAS EVARISTO	SOBRAL	CE	01.987.327/0001-61	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	4789	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	madalena	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 342,00	0,00%	R$ 342,00	R$ 342,00
17	03/01/2020	HYU-5068	3221000000000003		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	2009	N/A	133937	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	2313	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JAISA	R$ 4.000,00	0,00%	R$ 4.000,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 4.000,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
1	27/12/2019	DTA-9841	3221000000000001		INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	2007	N/A	754017	OFICINA JOÃO MENDES	SOBRAL	CE	03.773.112/0001-73	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	ELÉTRICA	CORRETIVA	RIBEIRO	967.504.483-72	998	1150	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOAO MENDES.	R$ 80,00	0,00%	R$ 80,00	R$ 2.968,00	0,00%	R$ 2.968,00	R$ 3.048,00
2	27/12/2019	NQQ-7869	3221000000000007		INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	2009	N/A	226	OFICINA JOÃO MENDES	SOBRAL	CE	03.773.112/0001-73	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	ELÉTRICA	CORRETIVA	RIBEIRO	967.504.483-72	999	1151	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOAO MENDES.	R$ 280,00	0,00%	R$ 280,00	R$ 1.360,00	0,00%	R$ 1.360,00	R$ 1.640,00
3	27/12/2019	NQX-2347	3221000000000005		INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	2009	N/A	397502	OFICINA AUTOMECANICA SILVESTRE	SOBRAL	CE	14.476.656/0001-90	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	RIBEIRO	967.504.483-72	N/A	823	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE EVARISTO VASCONCELOS	R$ 2.160,00	0,00%	R$ 2.160,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 2.160,00
4	27/12/2019	OIN-2871	3221000000000030		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGIO	2012		1	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	14816	3483	N/A	NÃO	NÃO	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	GLAUCONMOUTA	R$ 570,00	0,00%	R$ 570,00	R$ 64,00	0,00%	R$ 64,00	R$ 634,00
5	27/12/2019	OIN-2871	3221000000000030		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGIO	2012		135624	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	2304	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JAISA	R$ 6.719,00	0,00%	R$ 6.719,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 6.719,00
6	27/12/2019	NQQ-7869	3221000000000007		INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	2009	N/A	226289	TIAO TRUCK CENTER	SOBRAL	CE	06.199.813/0001-39	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	14844	N/A	N/A	NÃO	NÃO	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA	GLAUCONMOUTA	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 350,00	0,00%	R$ 350,00	R$ 350,00
10	27/12/2019	OIN-2871	3221000000000030		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGIO	2012		135624	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	2312	N/A	NÃO	NÃO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JOSE ARY DO NASCIMENTO	JAISA	R$ 812,00	0,00%	R$ 812,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 812,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:18:31

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
16	27/12/2019	NQQ-7869	3221000000000007		INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	2009	N/A	226298	ALENCAR AR CLIMA CONTROL	MARACANAU	CE	09.259.645/0001-18	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	CORRETIVA	LIRIANA	001.904.453-43	1922	1186	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	ALENCAR	R$ 900,00	0,00%	R$ 900,00	R$ 1.490,00	0,00%	R$ 1.490,00	R$ 2.390,00
8	27/12/2019	OIC-9731	3221000000000023		INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2012	N/A	92853	RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES	MARACANAU	CE	05.798.299/0001-95	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	MECANICA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	N/A	2305	N/A	NÃO	NÃO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JOSEARY DO NASCIMENTO	JAISA	R$ 4.357,00	0,00%	R$ 4.357,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 4.357,00
9	27/12/2019	NRC-7132	3221000000000008		INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	2010		6610	ELCIO MOTOS	SOBRAL	CE	07.709.172/0001-88	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	PEÇA	PREVENTIVA	LIRIANA	001.904.453-43	1062	452	N/A	NÃO	NÃO	CICERO JULIO DA SILVA	CICERO JULIO DA SILVA	FERNANDO MARQUES	R$ 100,00	0,00%	R$ 100,00	R$ 1.095,00	0,00%	R$ 1.095,00	R$ 1.195,00

Totais Agrupados por Categoria

Categoria	Quantidade Manutenções	Total Peças	Total MDO	Total Geral
AQUISICAO DE PECA	2	R$ 3.710,00	R$ 0,00	R$ 3.710,00
BORRACHARIA	1	R$ 6.200,00	R$ 350,00	R$ 6.550,00
CORRETIVA	60	R$ 146.828,74	R$ 61.753,29	R$ 208.582,03
PREVENTIVA	42	R$ 19.497,13	R$ 65.597,34	R$ 85.094,47

Anexo IX - Relatorio_Mensal - 11_10_2023 (1).pdf

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:20

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

JOSÉ CLAUMICK MAIA ARAÚJO(CLAUMICK) 192.145.222.2

Combustível: TODOS, Marca: SELECIONE, Modelo: SELECIONE, Opção de Pagamento: TODOS, Período: 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2	10/12/2019	15:26:48		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	396949	21,29	3,96	R$ 84,29	-	N/A	0,00	0	43807	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
3	11/12/2019	08:06:37		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0001-54	Não	397492	56,93	3,90	R$ 221,95	-	N/A	9,54	543	1	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
5	13/12/2019	09:49:47		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	133053	57,58	3,89	R$ 223,99	-	N/A	0,00	0	43810	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
10	13/12/2019	11:15:49		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	135348	193,95	3,95	R$ 765,91	-	N/A	0,00	0	43810	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
14	16/12/2019	16:21:16		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	POSTO PIONEIRO CE	CE	JOHN SANFORD, , 704 - Junco	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	07.428.286/0001-50	Não	6581	6,14	4,85	R$ 29,77	-	N/A	0,00	0	43813	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
15	18/12/2019	09:46:56		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	398015	47,1	3,90	R$ 183,63	-	N/A	11,10	523	7	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
16	18/12/2019	10:10:37		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	154077	12,88	4,66	R$ 60,01	-	N/A	0,00	0	43815	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
18	19/12/2019	10:49:07		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	398499	52,23	3,96	R$ 206,78	-	N/A	9,27	484	1	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
19	20/12/2019	15:59:28		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	398958	39,91	3,96	R$ 158,00	-	N/A	11,50	459	1	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
21	20/12/2019	16:15:49		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO PIONEIRO CE	CE	JOHN SANFORD, , 704 - Junco	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	07.428.286/0001-50	Não	133479	93,95	3,95	R$ 371,01	-	N/A	4,53	426	7	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
22	21/12/2019	17:02:37		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	399460	49,8	3,96	R$ 197,16	-	N/A	10,08	502	1	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
23	28/12/2019	08:48:19		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	399925	40,67	3,96	R$ 161,00	-	N/A	11,43	465	7	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
25	28/12/2019	18:35:37		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO GATÃO	CE	BR 222 KM 218 , S N - SALGADO DOS MACHADOS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	13.434.247/0001-68	Não	400387	55	3,88	R$ 213,34	-	N/A	8,40	462	0	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
26	03/01/2020	08:45:47		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO GATÃO	CE	BR 222 KM 218 , S N - SALGADO DOS MACHADOS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	13.434.247/0001-68	Não	400916	34,47	3,88	R$ 133,71	-	N/A	15,35	529	6	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
27	04/01/2020	16:38:31		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	401451	56,46	3,96	R$ 223,53	-	N/A	9,48	535	1	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
29	07/01/2020	14:59:32		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	92855	55,14	4,00	R$ 220,52	-	N/A	0,00	0	43835	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
30	09/01/2020	15:44:05		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0002-35	Não	75218	35	4,65	R$ 162,75	-	N/A	0,00	0	43837	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
32	10/01/2020	10:40:24		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	901977	49,89	3,89	R$ 194,09	-	N/A	10032,59	500526	6	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
33	16/01/2020	15:04:25		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	402543	54,5	3,94	R$ 214,73	-	N/A	0,00	0	6	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
34	16/01/2020	16:17:21		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	13.722.711/0001-11	Não	226692	40,18	4,70	R$ 188,80	-	N/A	0,00	0	43844	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
35	20/01/2020	09:23:51		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	227003	34,54	4,79	R$ 165,47	-	N/A	9,00	311	4	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
38	20/01/2020	10:31:51		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	403045	46,12	4,00	R$ 184,43	-	N/A	10,88	502	4	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
40	21/01/2020	07:55:17		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	93209	42,68	4,00	R$ 170,68	-	N/A	8,29	354	14	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
42	21/01/2020	08:35:56		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.914.855/0001-90	Não	6664	5,21	4,80	R$ 25,00	-	N/A	15,93	83	36	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
45	23/01/2020	09:38:09		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0002-35	Não	75805	54,27	4,79	R$ 260,00	-	N/A	10,82	587	14	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
46	23/01/2020	12:25:14		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	13.722.711/0001-11	Não	134213	143,79	4,00	R$ 575,02	-	N/A	5,10	734	34	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
47	23/01/2020	15:09:31		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	403499	42,58	3,99	R$ 169,89	-	N/A	10,66	454	3	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
49	27/01/2020	08:37:04		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	93752	69,84	4,00	R$ 279,29	-	N/A	7,77	543	6	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
50	29/01/2020	09:52:01		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	404066	57,68	3,94	R$ 227,26	-	N/A	9,83	567	6	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
51	30/01/2020	08:45:09		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	13.722.711/0001-11	Não	227295	31,88	4,70	R$ 149,80	-	N/A	9,16	292	10	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
52	31/01/2020	20:28:12		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	404613	55,88	3,99	R$ 222,96	-	N/A	9,79	547	2	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
53	03/02/2020	15:48:50		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	405149	54,64	3,94	R$ 215,28	-	N/A	9,81	536	3	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
54	06/02/2020	09:06:15		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	405647	47,14	3,94	R$ 185,73	-	N/A	10,56	498	3	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
56	06/02/2020	13:46:50		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	154272	40,45	4,79	R$ 193,76	-	N/A	4,82	195	50	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
57	07/02/2020	13:25:11		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	227594	35,58	4,99	R$ 177,54	-	N/A	8,40	299	8	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
58	07/02/2020	15:28:40		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	93997	38,63	3,99	R$ 154,13	-	N/A	6,34	245	11	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
59	07/02/2020	16:22:52		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	13.722.711/0001-11	Não	134702	87,75	3,90	R$ 342,16	-	N/A	5,57	489	15	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
60	11/02/2020	09:45:37		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	406217	54,98	3,99	R$ 219,37	-	N/A	10,37	570	5	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
62	13/02/2020	08:33:58		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	406574	35,25	3,79	R$ 133,60	-	N/A	10,13	357	2	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
63	14/02/2020	08:39:10		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	406807	20,9	3,99	R$ 83,39	-	N/A	11,15	233	1	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
65	21/02/2020	10:19:28		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	407274	47,7	3,94	R$ 187,94	-	N/A	9,79	467	7	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
67	28/02/2020	10:24:39		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	6788	5,68	4,80	R$ 27,25	-	N/A	21,83	124	38	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
68	28/02/2020	12:50:25		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	407848	56,22	3,94	R$ 221,51	-	N/A	10,21	574	7	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
69	03/03/2020	20:07:17		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	227920	42,42	4,79	R$ 203,19	-	N/A	7,69	326	25	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
70	04/03/2020	16:03:43		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	228154	22	4,96	R$ 109,10	-	N/A	10,64	234	1	Venda Manual	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
71	05/03/2020	13:40:35		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO MATHEUS 3	CE	DOM AURELIANO MATOS, 1472 - CENTRO, 1472 - CENTRO	LIMOEIRO DO NORTE	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	07.356.644/0001-66	Não	228522	35,93	4,60	R$ 165,24	-	N/A	10,24	368	1	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Tempo rario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
72	06/03/2020	09:46:42		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	145500	35,86	4,79	R$ 171,81	-	N/A	0,00	0	29	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
74	07/03/2020	08:18:37		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	408391	50,51	3,94	R$ 199,01	-	N/A	10,75	543	8	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
75	12/03/2020	15:54:03		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	94384	67,85	3,99	R$ 270,72	-	N/A	5,70	387	34	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
76	12/03/2020	16:26:18		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	135091	82,79	3,99	R$ 330,33	-	N/A	4,70	389	34	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
77	19/03/2020	08:20:21		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	DEUSELITO RIBEIRO DA CRUZ		367	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	408966	57,7	3,84	R$ 221,57	-	N/A	9,97	575	12	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
78	30/03/2020	07:21:37		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	409498	51,4	3,90	R$ 200,41	-	N/A	10,35	532	11	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
79	30/03/2020	15:08:39		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	409950	38,8	3,89	R$ 150,93	-	N/A	11,65	452	0	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
80	04/04/2020	16:17:03		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	410443	45,85	3,79	R$ 173,77	-	N/A	10,75	493	5	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
81	08/04/2020	08:55:16		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	228999	46,81	4,69	R$ 219,54	-	N/A	10,19	477	34	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
84	21/04/2020	08:54:45		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	136040	330	3,75	R$ 1.237,50	-	N/A	2,10	692	130	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
86	25/04/2020	08:08:37		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	410936	49,27	3,44	R$ 169,51	-	N/A	10,01	493	21	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
87	30/04/2020	08:23:31		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	411433	47,98	3,49	R$ 167,45	-	N/A	10,36	497	5	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
88	04/05/2020	09:44:30		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0002-35	Não	6869	5,08	3,99	R$ 20,27	-	N/A	15,94	81	66	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
89	12/05/2020	06:25:39		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO GATÃO	CE	BR 222 KM 218 , S N - SALGADO DOS MACHADOS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	13.434.247/0001-68	Não	411936	47,22	3,09	R$ 145,91	-	N/A	10,65	503	12	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
90	12/05/2020	15:36:44		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	412393	44,92	3,49	R$ 156,77	-	N/A	10,17	457	0	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
93	01/06/2020	08:35:31		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	412893	53,62	3,44	R$ 184,45	-	N/A	9,33	500	20	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
94	10/06/2020	08:53:17		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	413386	50,43	3,49	R$ 176,00	-	N/A	9,78	493	9	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
95	23/06/2020	10:52:14		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	94405	30,67	3,49	R$ 107,04	-	N/A	0,68	21	103	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
96	24/06/2020	15:04:20		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	94918	61,71	3,69	R$ 227,71	-	N/A	8,31	513	1	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
98	27/06/2020	07:37:50		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	413823	40,63	3,68	R$ 149,52	-	N/A	10,76	437	17	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
99	29/06/2020	08:28:21		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	154590	39,7	4,59	R$ 182,22	-	N/A	228,97	9090	115	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
100	02/07/2020	14:28:35		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	414302	43,48	3,68	R$ 160,01	-	N/A	11,02	479	5	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
101	06/07/2020	09:26:06		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	229020	24,58	4,39	R$ 107,91	-	N/A	0,85	21	89	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
102	09/07/2020	08:00:28		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	414838	52,04	3,64	R$ 189,44	-	N/A	10,30	536	7	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
103	17/07/2020	11:36:23		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	415280	43,62	3,69	R$ 160,96	-	N/A	10,13	442	8	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
104	21/07/2020	14:59:09		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	415826	52,31	3,68	R$ 192,50	-	N/A	10,44	546	4	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
105	22/07/2020	18:26:39		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	416293	47,01	3,68	R$ 173,00	-	N/A	9,93	467	1	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
106	24/07/2020	12:57:41		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	13.722.711/0001-11	Não	416821	46,84	3,52	R$ 164,83	-	N/A	11,27	528	2	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:21

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
107	24/07/2020	16:12:23		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	229504	44,32	4,49	R$ 199,00	-	N/A	10,92	484	18	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
108	27/07/2020	07:27:40		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO TAVARES	CE	BR 222 - KM 63,5 - S/N, S/N - CROATA	SAO GONCALO DO AMARANTE	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.781.222/0001-51	Não	417195	33,07	3,45	R$ 114,06	-	N/A	11,31	374	3	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
109	30/07/2020	10:28:24		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0002-35	Não	6947	7,13	4,49	R$ 32,01	-	N/A	10,94	78	87	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
110	07/08/2020	09:04:42		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	417528	32,89	3,68	R$ 121,00	-	N/A	10,13	333	11	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
111	12/08/2020	14:52:29		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	418026	49,52	3,69	R$ 182,73	-	N/A	10,06	498	5	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
112	14/08/2020	16:57:58		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0001-54	Não	418521	41,81	3,69	R$ 154,28	-	N/A	11,84	495	2	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
113	25/08/2020	14:53:45		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	418994	46,62	3,99	R$ 186,01	-	N/A	10,15	473	11	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
114	27/08/2020	11:01:25		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	7076	4,36	4,79	R$ 20,88	-	N/A	29,59	129	28	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
115	08/09/2020	12:19:55		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	419458	44,23	3,69	R$ 163,21	-	N/A	10,49	464	14	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
116	09/09/2020	08:44:15		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SAO DOMINGOS JABURUNA	CE	BR 222 KM 232, SN - JABURUNA	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	01.492.450/0001-01	Não	135218	108,39	3,79	R$ 410,82	-	N/A	1,17	127	181	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
117	18/09/2020	15:19:02		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0001-54	Não	419822	35,32	3,99	R$ 140,93	-	N/A	10,31	364	10	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
118	21/09/2020	14:14:19		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0001-54	Não	136151	257,59	3,99	R$ 1.027,78	-	N/A	0,43	111	153	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
119	22/09/2020	09:42:05		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	95008	35,44	3,98	R$ 141,05	-	N/A	2,54	90	90	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
120	25/09/2020	15:49:46		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	229630	31,25	4,99	R$ 155,94	-	N/A	4,03	126	63	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
121	28/09/2020	07:39:27		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO ESTRUTURANTE	CE	Estruturante - CE 085, S/N - Curicaca	CAUCAIA	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	02.947.220/0001-52	Não	229878	28,99	4,55	R$ 131,88	-	N/A	8,55	248	3	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
1122	01/10/2020	14:59:37		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0001-54	Não	230199	36,71	4,79	R$ 175,85	-	N/A	8,74	321	3	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1123	05/10/2020	16:23:48		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	154652	31,8	4,99	R$ 158,68	-	N/A	1,95	62	98	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1124	08/10/2020	08:28:48		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	95567	73,25	3,98	R$ 291,54	-	N/A	7,63	559	16	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1126	08/10/2020	14:56:15		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0001-54	Não	75949	38,88	4,99	R$ 194,01	-	N/A	3,70	144	259	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1127	09/10/2020	15:10:39		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	230526	39,67	4,79	R$ 190,02	-	N/A	8,24	327	8	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
1128	19/10/2020	07:27:28		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO ESTRUTURANTE	CE	Estruturante - CE 085, S/N - Curicaca	CAUCAIA	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	02.947.220/0001-52	Não	154902	30	4,80	R$ 143,97	-	N/A	8,33	250	14	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1129	20/10/2020	15:56:12		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	155212	36,46	4,79	R$ 174,65	-	N/A	8,50	310	1	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1130	21/10/2020	08:37:27		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	7179	4,74	4,79	R$ 22,66	-	N/A	21,75	103	55	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1131	27/10/2020	16:35:20		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	420363	54,91	3,98	R$ 218,54	-	N/A	9,85	541	39	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1132	05/11/2020	14:40:16		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	420832	43,11	3,99	R$ 172,01	-	N/A	10,88	469	9	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
1133	11/11/2020	14:15:18		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	230777	31,6	4,99	R$ 157,68	-	N/A	7,94	251	33	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1134	12/11/2020	14:54:30		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0001-54	Não	421353	58,08	3,99	R$ 231,74	-	N/A	8,97	521	7	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1135	21/11/2020	17:25:47		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	421879	49,03	3,99	R$ 195,63	-	N/A	10,73	526	9	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1136	24/11/2020	07:20:52		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	422379	45,74	3,99	R$ 182,50	-	N/A	10,93	500	3	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
1138	27/11/2020	14:26:29		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	155266	17,14	4,41	R$ 75,55	-	N/A	3,15	54	38	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1139	30/11/2020	07:16:37		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO ESTRUTURANTE	CE	Estrutur ante - CE 085, S/N - Curicaca	CAUCAIA	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	02.947.220/0001-52	Não	155517	23,48	4,90	R$ 115,03	-	N/A	10,69	251	3	Venda Manual	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1140	11/12/2020	07:57:12		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	230846	16,5	4,99	R$ 82,34	-	N/A	4,18	69	30	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1141	11/12/2020	16:41:02		OIM-3293	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	EMPRESTADO	TOYOTA	HILUX	LEVE	2011/2012	69.366.128/0001-70	Sim	277911	53,4	3,99	R$ 213,07	-	N/A	0,00	0	44174	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1142	12/12/2020	11:56:51		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	422737	43,72	3,79	R$ 165,70	-	N/A	8,19	358	18	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
1143	13/12/2020	13:10:04		OIM-3293	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	AUTO POSTO CENTRAL	CE	HENRIQUE DE SOUZA BANDEIRA, S/N - CENTRO	IGUATU	EMPRESTADO	TOYOTA	HILUX	LEVE	2011/2012	10.390.482/0001-97	Sim	278371	54,44	3,95	R$ 215,04	-	N/A	8,45	460	2	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1144	14/12/2020	10:02:52		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	7347	6,34	4,79	R$ 30,37	-	N/A	26,50	168	54	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1145	15/12/2020	14:43:27		OIM-3293	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO KARIRI	CE	CASTELO BRANCO, 253 - SANTA TEREZA	JUAZEIRO DO NORTE	EMPRESTADO	TOYOTA	HILUX	LEVE	2011/2012	00.089.746/0002-02	Sim	278771	45,72	3,97	R$ 181,51	-	N/A	8,75	400	2	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1146	16/12/2020	08:16:16		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	422998	25,58	3,99	R$ 102,06	-	N/A	10,20	261	4	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1147	16/12/2020	17:02:14		OIM-3293	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO ESTRUTURANTE	CE	Estrurante - CE 085, S/N - Curicaca	CAUCAIA	EMPRESTADO	TOYOTA	HILUX	LEVE	2011/2012	02.947.220/0001-52	Sim	279376	64,47	3,85	R$ 248,14	-	N/A	9,38	605	1	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
1148	18/12/2020	14:55:33		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0001-54	Não	155850	41,08	4,79	R$ 196,81	-	N/A	8,11	333	18	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1149	30/12/2020	09:21:55		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	423459	42,93	3,99	R$ 171,29	-	N/A	10,74	461	14	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1150	05/01/2021	16:07:55		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0001-54	Não	76058	22,16	4,79	R$ 106,14	-	N/A	4,92	109	89	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1151	15/01/2021	08:53:13		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	423968	49,41	3,99	R$ 197,15	-	N/A	10,30	509	16	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
1152	19/01/2021	08:15:47		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	424487	51,11	3,98	R$ 203,42	-	N/A	10,15	519	4	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1153	25/01/2021	13:15:18		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	424970	45,17	3,99	R$ 180,23	-	N/A	10,69	483	6	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1154	27/01/2021	09:41:02		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	7466	5	4,79	R$ 23,95	-	N/A	23,80	119	44	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1156	28/01/2021	15:37:15		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	231073	27,89	4,99	R$ 139,17	-	N/A	8,14	227	48	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1157	03/02/2021	09:35:09		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	425541	55,28	4,10	R$ 226,59	-	N/A	10,33	571	9	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/H ora por L	KM(s) /Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
1158	05/02/2021	18:54:14		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	425862	32,43	3,99	R$ 129,40	-	N/A	9,90	321	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1159	08/02/2021	09:50:25		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO ESTRUTURANTE	CE	Estruturante - CE 085, S/N - Curicaca	CAUCAIA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	02.947.220/0001-52	Não	426381	47,63	3,99	R$ 190,00	-	N/A	10,90	519	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1160	10/02/2021	11:10:49		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	426624	25,73	4,30	R$ 110,61	-	N/A	9,44	243	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1161	12/02/2021	12:32:25		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	426985	33,73	4,30	R$ 145,01	-	N/A	10,70	361	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1163	19/02/2021	09:35:13		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	427469	43,73	4,30	R$ 188,00	-	N/A	11,07	484	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1164	27/02/2021	15:54:25		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	23134	25,89	5,17	R$ 133,85	-	N/A	0,00	0	30	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
1165	01/03/2021	09:44:01		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	231555	20,28	5,50	R$ 111,57	-	N/A	10277,17	208421	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1166	31/03/2021	15:19:06		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	95593	39,72	4,49	R$ 178,34	-	N/A	0,65	26	174	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1169	14/04/2021	10:16:20		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	01.914.855/0001-90	Não	76085	25,36	6,09	R$ 154,44	-	N/A	1,06	27	99	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1170	22/04/2021	08:49:07		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0002-35	Não	7605	5,48	5,79	R$ 31,73	-	N/A	25,36	139	85	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1171	04/05/2021	14:30:19		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	155939	37,38	6,19	R$ 231,32	-	N/A	2,38	89	137	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
1172	24/05/2021	08:45:47		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	427615	26,03	4,70	R$ 122,31	-	N/A	5,61	146	94	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1174	27/05/2021	16:44:54		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	428075	38,34	4,70	R$ 180,16	-	N/A	12,00	460	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1175	04/06/2021	11:30:17		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	LUIZ VANDERLEY SILVA FEITOSA		368	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	428576	48,94	4,70	R$ 229,97	-	N/A	10,24	501	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1176	27/07/2021	10:48:31		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	7768	7,21	6,00	R$ 43,25	-	N/A	22,61	163	96	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1177	30/07/2021	08:31:23		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	135265	146,5	4,90	R$ 717,70	-	N/A	0,32	47	324	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
1178	30/07/2021	09:00:56		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	96170	79,49	4,90	R$ 389,42	-	N/A	7,26	577	121	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
1179	30/07/2021	09:23:43		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	156002	36,08	6,30	R$ 227,27	-	N/A	1,75	63	87	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2177	13/08/2021	07:50:57		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	429012	50,11	4,90	R$ 245,49	-	N/A	8,70	436	70	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2178	20/08/2021	09:47:06		NQQ-7869	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	FORD	FIESTA SEDAN	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	231616	43,97	5,99	R$ 263,42	-	N/A	1,39	61	172	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2179	06/09/2021	08:33:36		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	429289	29,93	5,10	R$ 152,61	-	N/A	9,25	277	24	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2182	09/09/2021	14:45:41		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	156131	26,53	6,50	R$ 172,42	-	N/A	4,86	129	41	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2183	10/09/2021	08:44:39		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	429840	48,05	5,10	R$ 245,01	-	N/A	11,47	551	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2184	13/09/2021	09:42:28		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	136236	285,06	5,10	R$ 1.453,52	-	N/A	0,30	85	357	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2185	14/09/2021	09:05:51		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	135270	109,36	5,10	R$ 557,63	-	N/A	0,05	5	46	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2186	14/09/2021	14:01:04		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	156321	28,92	6,50	R$ 187,95	-	N/A	6,57	190	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2187	20/09/2021	09:46:34		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	156475	23,28	6,60	R$ 153,62	-	N/A	6,62	154	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2188	20/09/2021	15:19:36		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	430320	44,88	5,10	R$ 228,84	-	N/A	10,70	480	10	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2189	27/09/2021	10:40:52		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	7872	4,65	6,20	R$ 28,83	-	N/A	22,37	104	62	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2190	29/09/2021	14:42:34		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	430808	48,33	5,20	R$ 251,27	-	N/A	10,10	488	9	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2191	05/10/2021	08:11:47		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS JABURUNA	CE	BR 222 KM 232, SN - JABURUNA	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.492.450/0001-01	Não	431321	43,19	5,20	R$ 224,57	-	N/A	11,88	513	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2192	07/10/2021	06:51:56		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	431523	27,63	5,40	R$ 149,17	-	N/A	7,31	202	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2193	14/10/2021	15:44:54		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0002-50	Não	96487	62,36	5,00	R$ 311,74	-	N/A	5,08	317	76	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2194	19/10/2021	06:55:10		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	431800	32,13	5,40	R$ 173,47	-	N/A	8,62	277	12	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2195	22/10/2021	11:56:58		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	432002	24,17	5,50	R$ 132,91	-	N/A	8,36	202	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2197	04/11/2021	14:15:33		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	432493	49,51	6,00	R$ 297,01	-	N/A	9,92	491	13	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2198	08/11/2021	10:52:36		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0002-35	Não	76226	35,29	7,00	R$ 246,99	-	N/A	4,00	141	208	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2199	09/11/2021	09:33:03		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	7978	5,78	7,00	R$ 40,45	-	N/A	18,34	106	43	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2200	09/11/2021	10:11:53		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	969159	48,46	5,90	R$ 285,87	-	N/A	18008,09	872672	26	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2202	10/11/2021	09:03:13		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	156630	26,44	7,00	R$ 185,03	-	N/A	5,86	155	51	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2203	16/11/2021	08:10:51		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	156862	27,41	7,30	R$ 200,07	-	N/A	8,46	232	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2204	18/11/2021	12:54:03		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	69.366.128/0002-50	Não	157139	27,66	7,28	R$ 201,34	-	N/A	10,01	277	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2206	22/11/2021	14:59:20		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	157437	30,28	7,30	R$ 221,01	-	N/A	9,84	298	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2209	24/11/2021	10:26:55		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	97316	57,51	6,00	R$ 345,00	-	N/A	0,00	0	15	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2210	26/11/2021	09:09:29		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS JABURUNA	CE	BR 222 KM 232, SN - JABURUNA	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.492.450/0001-01	Não	136745	206,86	5,70	R$ 1.178,90	-	N/A	2,46	509	74	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2211	01/12/2021	08:49:48		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	432792	44,08	5,90	R$ 260,00	-	N/A	6,78	299	27	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2212	13/12/2021	09:02:46		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	157591	30,28	7,30	R$ 221,01	-	N/A	5,09	154	21	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2213	13/12/2021	15:37:27		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	97722	66,67	6,01	R$ 400,85	-	N/A	6,09	406	19	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2214	15/12/2021	08:31:44		OIM-3293	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO MORADA NOVA 2	CE	CE, 138, KM 64, S/N - SEDE	MORADA NOVA	EMPRESTADO	TOYOTA	HILUX	LEVE	2011/2012	63.297.287/0002-64	Sim	291218	46,55	5,94	R$ 276,51	-	N/A	254,39	11842	364	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2215	16/12/2021	15:44:19		OIM-3293	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	EMPRESTADO	TOYOTA	HILUX	LEVE	2011/2012	03.551.935/0002-35	Sim	291849	69,22	6,00	R$ 415,25	-	N/A	9,12	631	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2217	17/12/2021	13:49:15		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	157901	43	7,30	R$ 313,86	-	N/A	7,21	310	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2218	20/12/2021	07:43:31		OIM-3293	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	EMPRESTADO	TOYOTA	HILUX	LEVE	2011/2012	01.914.855/0001-90	Sim	292387	52,14	5,90	R$ 307,57	-	N/A	10,32	538	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2219	21/12/2021	14:39:09		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0002-35	Não	76564	32,89	7,30	R$ 240,06	-	N/A	10,28	338	43	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2220	22/12/2021	12:23:11		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	69.366.128/0002-50	Não	76854	35,43	6,75	R$ 239,17	-	N/A	8,19	290	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2221	28/12/2021	16:01:03		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	8144	6,81	7,00	R$ 47,66	-	N/A	24,38	166	49	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2222	05/01/2022	09:14:08		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	433138	38,95	5,90	R$ 229,77	-	N/A	8,88	346	35	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2223	12/01/2022	09:38:42		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	01.914.855/0001-90	Não	77199	30,58	7,00	R$ 214,03	-	N/A	11,28	345	21	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2224	26/01/2022	09:16:03		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	98130	60,67	6,10	R$ 370,03	-	N/A	6,72	408	44	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2225	03/02/2022	09:27:11		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	8277	5,39	7,00	R$ 37,72	-	N/A	24,68	133	37	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2226	10/02/2022	14:43:25		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	135405	108,22	6,10	R$ 660,03	-	N/A	1,25	135	149	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2227	24/02/2022	17:22:48		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	98559	59,32	5,97	R$ 354,08	-	N/A	7,23	429	29	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2228	07/03/2022	14:19:07		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	433404	36,08	6,10	R$ 220,05	-	N/A	7,37	266	61	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2229	08/03/2022	15:04:07		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	158074	34,75	7,20	R$ 250,17	-	N/A	4,98	173	81	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2230	09/03/2022	08:38:54		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	433931	57,32	6,40	R$ 366,79	-	N/A	9,19	527	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2231	09/03/2022	10:24:03		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	8394	4,23	7,20	R$ 30,45	-	N/A	27,65	117	34	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2232	15/03/2022	08:23:31		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	434149	21,66	7,00	R$ 151,60	-	N/A	10,06	218	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2233	16/03/2022	09:15:35		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	158208	22,55	8,30	R$ 187,14	-	N/A	5,94	134	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2234	18/03/2022	08:36:32		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	158512	29,73	8,30	R$ 246,73	-	N/A	10,23	304	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2235	19/03/2022	10:36:23		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	434771	55,55	7,00	R$ 388,79	-	N/A	11,20	622	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2236	22/03/2022	07:52:23		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	435280	51	7,00	R$ 356,95	-	N/A	9,98	509	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2237	07/04/2022	09:02:54		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS JABURUNA	CE	BR 222 KM 232, SN - JABURUNA	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.492.450/0001-01	Não	136969	246,01	6,83	R$ 1.680,00	-	N/A	0,91	224	132	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2238	07/04/2022	15:05:42		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	435592	32,4	7,10	R$ 230,01	-	N/A	9,63	312	16	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2239	08/04/2022	08:50:38		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	135608	57,15	7,00	R$ 399,99	-	N/A	3,55	203	57	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2242	08/04/2022	10:26:37		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	158803	45,42	8,00	R$ 363,33	-	N/A	6,41	291	21	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2243	12/04/2022	08:16:25		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	435842	25,87	7,00	R$ 181,06	-	N/A	9,66	250	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2245	18/04/2022	08:21:03		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0002-35	Não	77315	24,38	8,00	R$ 195,03	-	N/A	4,76	116	96	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2246	18/04/2022	10:29:29		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	436137	29,08	6,78	R$ 197,13	-	N/A	10,14	295	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2247	18/04/2022	15:52:14		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	989332	44,42	7,00	R$ 310,90	-	N/A	20053,42	890773	53	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2248	20/04/2022	06:00:39		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0002-50	Não	99239	49,4	6,78	R$ 334,88	-	N/A	0,00	0	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2250	24/04/2022	22:23:10		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	436449	29,62	7,00	R$ 207,31	-	N/A	10,53	312	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2251	03/05/2022	10:48:25		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PESSOA	CE	PERIMETRAL, SN - CANINDEZINHO	CANINDE	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	07.110.141/0002-97	Não	99620	49	7,45	R$ 365,00	-	N/A	7,78	381	13	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2252	04/05/2022	10:33:13		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	436771	31,14	7,29	R$ 227,01	-	N/A	10,34	322	10	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2253	05/05/2022	16:45:11		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PESSOA	CE	PERIMETRAL, SN - CANINDEZINHO	CANINDE	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	07.110.141/0002-97	Não	99834	29	7,74	R$ 224,46	-	N/A	7,38	214	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2254	05/05/2022	17:15:23		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	437028	23,85	6,99	R$ 166,71	-	N/A	10,78	257	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2255	10/05/2022	09:17:42		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	8579	8,12	7,99	R$ 64,88	-	N/A	22,78	185	62	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2256	16/05/2022	09:20:42		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	135700	66,42	7,69	R$ 510,77	-	N/A	1,39	92	38	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2257	18/05/2022	09:57:01		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	135933	46,69	7,69	R$ 359,05	-	N/A	4,99	233	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2258	21/05/2022	08:47:22		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	137495	222,06	7,39	R$ 1.641,04	-	N/A	2,37	526	44	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2259	23/05/2022	08:08:33		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	437405	41,81	7,69	R$ 321,52	-	N/A	9,02	377	18	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2260	23/05/2022	15:19:05		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SANTO ANTONIO	CE	DOM HELIO CAMPOS, 720 - MONTEIRO DE MORAES	QUIXERAMOBIM	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	05.785.581/0002-19	Não	138258	230,29	7,49	R$ 1.724,84	-	N/A	3,31	763	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2264	23/05/2022	17:34:39		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	437701	33,61	7,49	R$ 251,74	-	N/A	8,81	296	0	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2265	25/05/2022	21:02:59		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PADRE CICERO 01	CE	Padre Cícero, 2506 - TRIANGULO	JUAZEIRO DO NORTE	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	07.053.903/0004-22	Não	138839	230,44	7,89	R$ 1.818,17	-	N/A	2,52	581	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2266	29/05/2022	15:21:49		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	139693	260	7,69	R$ 1.999,40	-	N/A	3,28	854	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2267	30/05/2022	06:58:42		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	136153	68,43	7,69	R$ 526,23	-	N/A	3,21	220	12	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2268	31/05/2022	07:34:31		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	438040	34,67	7,69	R$ 266,54	-	N/A	9,78	339	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2269	02/06/2022	16:32:13		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	438527	44,49	7,69	R$ 342,13	-	N/A	10,95	487	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2270	07/06/2022	08:59:18		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	140562	259,36	7,39	R$ 1.916,69	-	N/A	3,35	869	9	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2271	10/06/2022	07:37:45		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	438761	23,52	7,69	R$ 180,87	-	N/A	9,95	234	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2272	14/06/2022	09:22:46		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	100266	56,25	7,69	R$ 432,56	-	N/A	7,68	432	40	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2273	14/06/2022	14:45:41		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS JABURUNA	CE	BR 222 KM 232, SN - JABURUNA	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.492.450/0001-01	Não	141034	151,85	7,19	R$ 1.091,80	-	N/A	3,11	472	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2274	23/06/2022	15:10:27		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	439035	27,76	8,31	R$ 230,59	-	N/A	9,87	274	13	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2279	27/06/2022	10:51:48		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	439530	47,52	8,49	R$ 403,44	-	N/A	10,42	495	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2282	27/06/2022	10:57:04		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	136394	64,29	8,49	R$ 545,82	-	N/A	3,75	241	28	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2283	30/06/2022	08:58:19		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	8742	7,01	8,19	R$ 57,41	-	N/A	23,25	163	51	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2286	01/07/2022	17:23:01		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	142022	284,35	8,49	R$ 2.414,13	-	N/A	3,47	988	17	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2288	06/07/2022	09:52:47		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	158931	26,89	7,59	R$ 204,10	-	N/A	4,76	128	89	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2289	13/07/2022	16:25:11		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	439872	40	7,87	R$ 314,80	-	N/A	8,55	342	16	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2290	22/07/2022	09:34:29		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	440087	17,84	7,99	R$ 142,54	-	N/A	12,05	215	9	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2292	25/07/2022	09:11:50		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO MORADA NOVA	CE	CORONEL TIBURCIO, 580 - GERILANDIA	MORADA NOVA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	63.297.287/0001-83	Não	440441	35	8,27	R$ 289,45	-	N/A	10,11	354	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2293	26/07/2022	07:36:09		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	440799	37,96	7,99	R$ 303,30	-	N/A	9,43	358	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2294	27/07/2022	09:41:43		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	01.914.855/0001-90	Não	77338	7,48	6,29	R$ 47,05	-	N/A	3,07	23	100	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2295	05/08/2022	19:54:43		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	441104	35,5	7,69	R$ 273,00	-	N/A	8,59	305	10	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2296	16/08/2022	09:13:56		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	441367	24,39	7,79	R$ 190,00	-	N/A	10,78	263	11	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2297	17/08/2022	14:56:02		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	8904	6	5,89	R$ 35,34	-	N/A	27,00	162	48	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2298	18/08/2022	16:45:48		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	142558	181,92	7,39	R$ 1.344,40	-	N/A	2,95	536	48	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2299	22/08/2022	11:50:31		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	441903	55,63	7,19	R$ 399,98	-	N/A	9,64	536	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2300	23/08/2022	09:27:52		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	159175	38,03	5,89	R$ 224,00	-	N/A	6,42	244	48	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2301	23/08/2022	11:23:42		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	442382	45,34	7,19	R$ 325,99	-	N/A	10,56	479	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2302	24/08/2022	10:20:44		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	442880	51,11	7,19	R$ 367,48	-	N/A	9,74	498	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2303	28/08/2022	10:05:47		POJ-9798	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	CLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO		8391	POSTO TIJUCA	CE	CE 071, S/N - TIJUCA, S/N - TIJUCA	CAMOCIM	PROPRIO	MARCOPOLO	VOLARE W9C	MICRO ÔNIBUS	2017/2018	07.094.279/0001-69	Não	43149	72,55	7,59	R$ 550,63	-	N/A	0,00	0	44799	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2304	29/08/2022	20:44:46		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	443094	35,65	7,19	R$ 256,32	-	N/A	6,00	214	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2305	30/08/2022	13:12:54		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	443333	22,75	7,29	R$ 165,85	-	N/A	10,51	239	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2306	31/08/2022	17:51:18		OCD-8670	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	CLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO		8391	PONTES E LANDIM	CE	CE - 085 - ESTRUTURANTE, S N - CAUIPE	CAUCAIA	PROPRIO	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	PICK UP PESADA	2011/2011	17.120.954/0001-30	Não	288485	50,89	7,19	R$ 365,90	-	N/A	0,00	0	44802	POS/TEF	Outro	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2307	06/09/2022	14:29:11		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	100762	64,49	7,19	R$ 463,68	-	N/A	7,69	496	84	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2308	08/09/2022	08:10:32		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	443693	37,27	7,19	R$ 267,97	-	N/A	9,66	360	9	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2309	13/09/2022	08:39:31		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	444254	57,44	7,19	R$ 412,99	-	N/A	9,77	561	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2310	19/09/2022	15:10:13		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	136434	38,08	7,19	R$ 273,80	-	N/A	1,05	40	84	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2311	21/09/2022	09:29:03		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	13.722.711/0001-11	Não	444621	42,4	7,19	R$ 304,88	-	N/A	8,66	367	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2312	28/09/2022	08:06:50		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	445110	49,92	6,99	R$ 348,94	-	N/A	9,80	489	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2313	29/09/2022	08:55:28		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	101217	38,45	6,99	R$ 268,80	-	N/A	11,83	455	23	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2314	04/10/2022	08:42:20		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0002-35	Não	77378	10,21	5,19	R$ 52,99	-	N/A	3,92	40	69	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2315	05/10/2022	08:46:39		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	143271	255	6,99	R$ 1.782,45	-	N/A	2,80	713	48	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2316	06/10/2022	14:15:55		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	445439	36,04	6,99	R$ 251,92	-	N/A	9,13	329	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2317	10/10/2022	15:36:42		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	101590	42,57	7,09	R$ 301,79	-	N/A	8,76	373	11	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2318	10/10/2022	18:28:24		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	CLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO		8391	POSTO TIJUCA	CE	CE 071, S/N - TIJUCA, S/N - TIJUCA	CAMOCIM	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	07.094.279/0001-69	Não	70358	52,7	7,19	R$ 379,10	-	N/A	0,00	0	44842	Venda Manual	Manual	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2319	11/10/2022	08:59:55		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	159315	48,39	5,19	R$ 251,17	-	N/A	2,89	140	49	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2320	13/10/2022	15:17:02		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	101884	39,01	7,49	R$ 292,18	-	N/A	7,54	294	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2321	17/10/2022	10:16:25		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	137106	141,39	7,49	R$ 1.059,01	-	N/A	4,75	672	28	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2322	20/10/2022	09:36:20		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	102250	48,81	7,09	R$ 346,05	-	N/A	7,50	366	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2323	20/10/2022	09:45:43		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	9059	8,26	5,19	R$ 42,90	-	N/A	18,77	155	64	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2326	20/10/2022	15:01:13		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	9059	6,36	5,19	R$ 33,01	-	N/A	0,00	0	0	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2331	21/10/2022	09:06:09		NQZ-8974	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	VW	9.15E CUMMIS	CAMINHÃO	2009/2009	00.339.611/0001-69	Sim	158696	79,87	7,59	R$ 606,21	-	N/A	0,00	0	44853	Venda Manual	Manual	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2332	24/10/2022	14:33:06	N/A	OSS-3762	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	EMPRESTADO	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	ÔNIBUS	2013/2013	01.914.855/0001-90	Sim	94186	77,77	7,49	R$ 582,50	-	N/A	0,00	0	44856	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2334	25/10/2022	13:57:32		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JEAN EVAN GELISTA CALDAS		625631	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	72711	35,18	7,69	R$ 270,53	-	N/A	66,88	2353	15	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2335	26/10/2022	07:55:27		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0001-70	Não	102700	58,74	7,39	R$ 434,09	-	N/A	7,66	450	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2336	26/10/2022	18:12:17		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	POSTO BR CEDRO	CE	CEL JOSE DE ALBUQUERQUE, 402 - CENTRO	CEDRO	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	07.530.710/0001-72	Não	242214	60,23	7,45	R$ 448,71	-	N/A	0,00	0	44858	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2337	27/10/2022	10:38:21		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	00.339.611/0001-69	Não	242685	51,26	7,69	R$ 394,19	-	N/A	9,19	471	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2339	27/10/2022	11:27:43		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO CATATAU	CE	Prefeito Jacques Nunes, 1851 - Seminário	TIANGUA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	13.070.068/0002-70	Não	102995	45,22	6,99	R$ 316,10	-	N/A	6,52	295	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2340	27/10/2022	13:45:52		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE VALDO FREIRE		761300	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP CABINE DUPLA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	83734	36,22	7,69	R$ 278,53	-	N/A	0,00	0	44859	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2341	28/10/2022	08:53:43	N/A	OSS-3762	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS SINHA SABOIA	CE	SENADOR FERNANDES TAVORA, 1331 - CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES	SOBRAL	EMPRESTADO	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	ÔNIBUS	2013/2013	36.600.729/0001-46	Sim	94600	110,83	7,39	R$ 819,03	-	N/A	3,74	414	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2342	28/10/2022	12:13:03		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	POSTO PITOMBEIRA	CE	BR-116, KM 299, SN - CRUZEIRO	JAGUARIBE	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	35.069.293/0001-48	Não	243102	56,62	7,63	R$ 432,01	-	N/A	7,36	417	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2343	31/10/2022	10:19:42		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	MANOEL JOAQUIM NETO		163296	POSTO J SALES	CE	JOSE ODILON RIOS, 46 - RIACHO	ITAREMA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	22.148.708/0001-27	Não	73118	44,17	7,55	R$ 333,48	-	N/A	9,21	407	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2344	31/10/2022	10:59:07		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	103198	40,78	7,49	R$ 305,44	-	N/A	4,98	203	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2345	31/10/2022	14:13:11		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	GILSON ANDRADE FERREIRA		462321	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	00.339.611/0001-69	Não	243639	47,94	7,69	R$ 368,66	-	N/A	11,20	537	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2346	01/11/2022	14:08:10		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE VALDO FREIRE		761300	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	84219	49,32	7,69	R$ 379,27	-	N/A	9,83	485	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2347	03/11/2022	16:33:59		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	103448	40,09	7,49	R$ 300,24	-	N/A	6,24	250	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2348	03/11/2022	16:59:27		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JEAN EVANGELISTA CALDAS		625631	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	84701	52,54	7,69	R$ 404,03	-	N/A	9,17	482	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2349	04/11/2022	17:33:21		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	445814	52,11	7,39	R$ 385,09	-	N/A	7,20	375	29	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2350	05/11/2022	11:49:39		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	103775	41,39	7,14	R$ 295,52	-	N/A	7,90	327	2	Venda Manual	Manual	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2352	05/11/2022	15:16:02		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE VALDO FREIRE		761300	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	00.339.611/0001-69	Não	243880	33,61	7,69	R$ 258,46	-	N/A	7,17	241	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2353	05/11/2022	19:09:02		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	143857	233,76	7,14	R$ 1.669,08	-	N/A	2,51	586	31	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2354	07/11/2022	10:31:17		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE VALDO FREIRE		761300	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	85541	38,55	7,69	R$ 296,45	-	N/A	21,79	840	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2355	08/11/2022	14:31:05		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	104235	55,5	7,49	R$ 415,70	-	N/A	8,29	460	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2356	09/11/2022	08:22:39		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	GILSON ANDRADE FERREIRA		462321	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	73499	40,68	7,69	R$ 312,83	-	N/A	9,37	381	9	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2357	10/11/2022	17:54:21		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS JABURUNA	CE	BR 222 KM 232, SN - JABURUNA	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.492.450/0001-01	Não	144451	216,86	7,09	R$ 1.537,54	-	N/A	2,74	594	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2358	16/11/2022	07:41:29		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	446324	50,87	7,39	R$ 375,93	-	N/A	10,03	510	12	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2359	16/11/2022	09:22:38		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	144931	153,09	7,39	R$ 1.131,34	-	N/A	3,14	480	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2360	21/11/2022	05:17:12		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	446786	41,69	7,39	R$ 308,09	-	N/A	11,08	462	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2361	21/11/2022	15:58:22		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	145434	180	7,39	R$ 1.330,20	-	N/A	2,79	503	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2362	22/11/2022	20:09:37		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	145965	179,46	7,39	R$ 1.326,21	-	N/A	2,96	531	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2363	25/11/2022	05:07:52		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	69.366.128/0001-70	Não	159417	17,85	5,49	R$ 98,00	-	N/A	5,71	102	45	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2364	25/11/2022	16:02:38		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE VALDO FREIRE		761300	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	00.339.611/0001-69	Não	245022	12,14	7,99	R$ 97,00	-	N/A	94,07	1142	20	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2366	28/11/2022	08:35:08		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	447097	33,94	7,39	R$ 250,82	-	N/A	9,16	311	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2367	28/11/2022	14:31:12		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO MORADA NOVA 2	CE	CE, 138, KM 64, S/N - SEDE	MORADA NOVA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	63.297.287/0002-64	Não	447486	37,71	7,49	R$ 282,45	-	N/A	10,32	389	0	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2368	29/11/2022	08:42:24	HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	137399	90,65	7,39	R$ 669,90	-	N/A	3,23	293	43	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2369	30/11/2022	04:08:27		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	447801	32,06	7,39	R$ 236,92	-	N/A	9,83	315	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2370	01/12/2022	08:01:43		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	137774	97,37	7,39	R$ 719,56	719,56	N/A	3,85	375	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2371	02/12/2022	10:15:58		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	69.366.128/0001-70	Não	159644	28,99	5,79	R$ 167,85	-	N/A	7,83	227	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2372	05/12/2022	12:09:27		NQZ-8974	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	EMPRESTADO	VW	9.15E CUMMIS	CAMINHÃO	2009/2009	13.722.711/0001-11	Sim	160553	81,31	7,29	R$ 592,74	-	N/A	22,84	1857	45	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2373	06/12/2022	09:02:10		NQZ-8974	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	EMPRESTADO	VW	9.15E CUMMIS	CAMINHÃO	2009/2009	03.551.935/0002-35	Sim	161056	88	7,39	R$ 650,32	-	N/A	5,72	503	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2376	06/12/2022	16:56:25		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	69.366.128/0002-50	Não	159920	29,96	5,57	R$ 166,88	-	N/A	9,21	276	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2377	14/12/2022	15:01:42		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	428213	41,46	7,09	R$ 293,95	-	N/A	0,00	0	14	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2378	19/12/2022	13:51:29		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	448814	59,12	6,99	R$ 413,25	-	N/A	348,46	20601	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2379	20/12/2022	13:57:20		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0001-70	Não	146280	151,39	6,99	R$ 1.058,22	-	N/A	2,08	315	28	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2380	21/12/2022	13:55:27		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	13.722.711/0001-11	Não	449119	32,16	6,89	R$ 221,62	-	N/A	9,48	305	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2382	21/12/2022	14:37:40		OIP-7259	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	CHEVROLET	S10 LTDD4	PICK UP PESADA	2012/2013	00.339.611/0001-69	Sim	131219	67,79	7,49	R$ 507,75	-	N/A	0,00	0	44914	Venda Manual	Manual	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2383	22/12/2022	10:06:38		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	449361	23,04	6,99	R$ 161,05	-	N/A	10,50	242	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2384	22/12/2022	16:14:14		OIP-7259	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	EMPRESTADO	CHEVROLET	S10 LT DD4	PICK UP PESADA	2012/2013	69.366.128/0001-70	Sim	131476	25,04	6,99	R$ 175,03	-	N/A	10,26	257	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2385	13/01/2023	13:37:09		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	9232	9,63	5,19	R$ 49,98	-	N/A	17,96	173	85	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2386	18/01/2023	14:48:28		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	146725	160	6,99	R$ 1.118,40	-	N/A	2,78	445	29	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2387	20/01/2023	16:01:07		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	80155	30,71	7,29	R$ 223,88	-	N/A	216,73	6656	72	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2388	23/01/2023	14:05:58		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	80351	17,14	7,29	R$ 124,95	-	N/A	11,44	196	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2389	24/01/2023	06:49:20		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	88244	25,47	7,29	R$ 185,68	-	N/A	106,12	2703	78	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2390	25/01/2023	07:00:25		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	00.339.611/0001-69	Não	248379	37,37	7,29	R$ 272,43	-	N/A	89,83	3357	61	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2391	25/01/2023	16:00:46		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE VALDO FREIRE		761300	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	80857	51,05	7,29	R$ 372,15	-	N/A	9,91	506	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2393	26/01/2023	07:53:51		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	POSTO TIJUCA	CE	CE 071, S/N - TIJUCA, S/N - TIJUCA	CAMOCIM	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	07.094.279/0001-69	Não	248758	35	7,28	R$ 254,84	-	N/A	10,83	379	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2394	26/01/2023	14:48:10		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE VALDO FREIRE		761300	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	81288	42,43	7,39	R$ 313,56	-	N/A	10,16	431	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2395	26/01/2023	15:09:38		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JEAN EVANGELISTA CALDAS		625631	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	91705	51,61	7,29	R$ 376,24	-	N/A	67,06	3461	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2396	27/01/2023	08:16:49		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	00.339.611/0001-69	Não	249128	36,52	7,39	R$ 269,88	-	N/A	10,13	370	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2397	27/01/2023	14:49:55		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSEARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	147076	128,49	6,59	R$ 846,75	-	N/A	2,73	351	9	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2398	30/01/2023	10:37:10		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	138095	122,19	6,59	R$ 805,23	-	N/A	2,63	321	60	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2399	30/01/2023	14:36:11		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	GILSON ANDRADE FERREIRA		462321	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	81507	18,32	7,39	R$ 135,38	-	N/A	11,95	219	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2400	30/01/2023	15:02:28		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	89087	30,92	7,39	R$ 228,50	-	N/A	0,00	0	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2401	01/02/2023	09:18:37		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.488.905/0001-15	Não	449514	22,31	6,99	R$ 155,95	-	N/A	6,86	153	41	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2402	02/02/2023	09:59:46		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	160222	39,36	5,59	R$ 220,02	-	N/A	7,67	302	58	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2403	02/02/2023	14:30:29		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JEAN EVANGELISTA CALDAS		625631	POSTO CATATAU	CE	Prefeito Jacques Nunes, 1851 - Seminário	TIANGUA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	13.070.068/0002-70	Não	81872	32,89	6,89	R$ 226,62	-	N/A	11,10	365	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2404	03/02/2023	10:54:13		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	GILSON ANDRADE FERREIRA		462321	AUTO POSTO CENTRAL	CE	HENRIQUE DE SOUZA BANDEIRA, S/N - CENTRO	IGUATU	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	10.390.482/0001-97	Não	249545	50	6,99	R$ 349,50	-	N/A	8,34	417	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2406	03/02/2023	14:38:10		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JEAN EVANGELISTA CALDAS		625631	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	82238	33,56	7,39	R$ 248,01	-	N/A	10,91	366	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2407	03/02/2023	14:55:24		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	449776	25,69	6,99	R$ 179,57	-	N/A	10,20	262	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2408	03/02/2023	15:04:00		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	77600	31,08	5,58	R$ 173,42	-	N/A	7,14	222	122	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2409	04/02/2023	06:50:15		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	GILSON ANDRADE FERREIRA		462321	AUTO POSTO CENTRAL	CE	HENRIQUE DE SOUZA BANDEIRA, S/N - CENTRO	IGUATU	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	10.390.482/0001-97	Não	249869	35,91	6,99	R$ 251,01	-	N/A	9,02	324	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2410	06/02/2023	06:08:57		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	89390	23,38	7,39	R$ 172,78	-	N/A	12,96	303	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2412	06/02/2023	08:32:56		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	449991	19,46	6,84	R$ 133,11	-	N/A	11,05	215	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2413	06/02/2023	09:17:08		ORR-9956	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	GILSON ANDRADE FERREIRA		462321	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	CHEVROLET	TRAILBLAZER	SUV	2013/2014	00.339.611/0001-69	Não	250263	38,97	7,39	R$ 287,99	-	N/A	10,11	394	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2414	06/02/2023	14:48:11		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	89609	20,94	7,39	R$ 154,75	-	N/A	10,46	219	0	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2415	06/02/2023	14:52:42		PNH-2742	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOAQUIM VIDAL DE ALMEIDA NETO		461078	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	82336	10,33	7,39	R$ 76,34	-	N/A	9,49	98	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2416	06/02/2023	16:28:50		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO LAJES	CE	JOSE MARQUES FILHO, , 488 - AROEIRAS	ACOPIARA	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	09.047.116/0001-50	Não	78065	22,5	5,89	R$ 132,52	-	N/A	20,67	465	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2417	07/02/2023	10:00:03		HUQ-1978	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PADRE CICERO 01	CE	Padre Cícero, 2506 - TRIANGULO	JUAZEIRO DO NORTE	PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	PICKUP PESADA	1995/1995	07.053.903/0004-22	Não	324089	50	6,89	R$ 344,50	-	N/A	0,00	0	44962	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2418	07/02/2023	17:35:55		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	450315	32,12	6,99	R$ 224,52	-	N/A	10,09	324	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2419	08/02/2023	15:16:39		PNH-2872	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JEAN EVANGELISTA CALDAS		625631	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	PROPRIO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	79301	26,24	7,29	R$ 191,29	-	N/A	0,00	0	44963	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2420	10/02/2023	08:49:10		ORP-8411	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	ANTONIO CAUBY ALVES BEZERRA JUNIOR		259475	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	PROPRIO	FIAT	DUCATO	VAN	2012/2013	00.339.611/0001-69	Não	68587	35,95	7,09	R$ 254,89	-	N/A	0,00	0	44965	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2421	13/02/2023	08:28:49		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	450677	36	6,99	R$ 251,64	-	N/A	10,06	362	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2422	13/02/2023	15:41:30		PNH-2872	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOAQUIM VIDAL DE ALMEIDA NETO		461078	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	PROPRIO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	79405	13,69	7,09	R$ 97,06	-	N/A	7,60	104	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2423	14/02/2023	09:57:27		PNH-2872	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE VALDO FREIRE		761300	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	PROPRIO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	69.366.128/0001-70	Não	79670	26,46	6,94	R$ 183,63	-	N/A	10,02	265	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2424	14/02/2023	13:37:30		NUT-8601	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PADRE CICERO 01	CE	Padre Cícero, 2506 - TRIANGULO	JUAZEIRO DO NORTE	INDISPONIVEL	VW	GOL	INDISPONIVEL	2010	07.053.903/0004-22	Não	78450	33,52	5,69	R$ 190,73	-	N/A	11,49	385	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2425	15/02/2023	07:22:39		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	13.722.711/0001-11	Não	451008	34,4	6,59	R$ 226,68	-	N/A	9,62	331	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2426	15/02/2023	08:41:31		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOAQUIM VIDAL DE ALMEIDA NETO		461078	POSTO TIJUCA	CE	CE 071, S/N - TIJUCA, S/N - TIJUCA	CAMOCIM	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	07.094.279/0001-69	Não	90048	39,81	6,99	R$ 278,25	-	N/A	11,03	439	9	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2427	15/02/2023	13:26:11		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOAQUIM VIDAL DE ALMEIDA NETO		461078	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	90402	33,94	7,09	R$ 240,63	-	N/A	10,43	354	0	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2428	15/02/2023	14:29:56		PNH-2872	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE VALDO FREIRE		761300	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	PROPRIO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	79907	22,6	7,09	R$ 160,23	-	N/A	10,49	237	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2429	16/02/2023	12:26:08		HUQ-1978	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	EVERTTON PETROLEO	CE	Frei Damião, 1855 - José Geraldo da Cruz	JUAZEIRO DO NORTE	PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	PICKUP PESADA	1995/1995	33.591.928/0001-47	Não	324115	94,58	7,37	R$ 697,05	-	N/A	0,27	26	9	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2430	16/02/2023	15:04:26		PNH-2872	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	GILSON ANDRADE FERREIRA		462321	POSTO CATATAU	CE	Prefeito Jacques Nunes, 1851 - Seminário	TIANGUA	PROPRIO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	13.070.068/0002-70	Não	80257	32,31	6,49	R$ 209,67	-	N/A	10,83	350	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2431	17/02/2023	11:23:55		HUQ-1978	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SANTO ANTONIO	CE	DOM HELIO CAMPOS, 720 - MONTEIRO DE MORAES	QUIXERAMOBIM	PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	PICKUP PESADA	1995/1995	05.785.581/0002-19	Não	324580	53,37	6,99	R$ 373,06	-	N/A	8,71	465	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2432	17/02/2023	14:42:39		PNH-2872	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	GILSON ANDRADE FERREIRA		462321	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	PROPRIO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	80635	33,27	7,09	R$ 235,88	-	N/A	11,36	378	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2433	02/03/2023	08:30:24		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	451261	26,25	6,69	R$ 175,59	-	N/A	9,64	253	15	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2434	03/03/2023	14:01:36		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	104711	56,48	6,59	R$ 372,18	-	N/A	8,43	476	115	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2435	06/03/2023	15:31:25		PNH-2872	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JEAN EVANGELISTA CALDAS		625631	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	PROPRIO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICK UP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	82262	23,71	7,09	R$ 168,10	-	N/A	68,62	1627	17	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2436	08/03/2023	09:39:25		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA	CE	Dom José Tupinambá da Frota, 1449 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	01.488.905/0001-15	Não	9317	6,95	6,37	R$ 44,27	-	N/A	12,23	85	54	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2438	09/03/2023	13:56:25		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	451608	35,28	6,64	R$ 234,26	-	N/A	9,84	347	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2439	10/03/2023	07:21:11		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	13.722.711/0001-11	Não	138503	101,23	6,59	R$ 667,11	-	N/A	4,03	408	39	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2440	13/03/2023	08:24:32		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	452094	45,69	6,45	R$ 294,70	-	N/A	10,64	486	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2441	15/03/2023	15:11:02		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JEAN EVAN GELISTA CALDAS		625631	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	92216	15,72	7,09	R$ 111,45	-	N/A	115,39	1814	28	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2442	16/03/2023	16:32:01		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JEAN EVAN GELISTA CALDAS		625631	POSTO PADRE CICERO 01	CE	Padre Cícero, 2506 - TRIANGULO	JUAZEIRO DO NORTE	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	07.053.903/0004-22	Não	92722	53,94	6,39	R$ 344,67	-	N/A	9,38	506	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2443	20/03/2023	07:21:00		PNH-2382	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JEAN EVAN GELISTA CALDAS		625631	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	EMPRESTADO	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	PICKUP PESADA	2018/2019	00.339.611/0001-69	Não	93259	59,69	6,79	R$ 405,30	-	N/A	9,00	537	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2444	22/03/2023	09:10:41		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	160375	27,8	6,28	R$ 174,58	-	N/A	5,50	153	48	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2445	24/03/2023	09:21:20		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	452576	51,13	6,35	R$ 324,68	-	N/A	9,43	482	11	Venda Manual	Manual	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2446	31/03/2023	16:47:50		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL L, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	452917	35,14	6,49	R$ 228,06	-	N/A	9,70	341	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2447	05/04/2023	08:35:35		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	453369	40,72	6,14	R$ 250,02	-	N/A	11,10	452	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2449	05/04/2023	08:40:08		HUQ-1978	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	PICK UP PESADA	1995/1995	03.551.935/0002-35	Não	324922	49,69	6,14	R$ 305,10	-	N/A	6,88	342	47	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2450	05/04/2023	15:30:27		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS SINHA SABOIA	CE	SENADOR FERNANDES TAVORA, 1331 - CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	36.600.729/0001-46	Não	105170	64,11	6,04	R$ 387,22	-	N/A	7,16	459	33	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2451	12/04/2023	12:42:38		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0001-70	Não	105581	64,29	6,04	R$ 388,31	-	N/A	6,39	411	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2452	13/04/2023	10:45:26		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0001-70	Não	147392	157	6,14	R$ 963,98	-	N/A	2,01	316	76	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2453	14/04/2023	19:41:07		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS JABURUNA	CE	BR 222 KM 232, SN - JABURUNA	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	01.492.450/0001-01	Não	13994	114,07	5,79	R$ 660,47	-	N/A	0,00	0	35	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2455	18/04/2023	18:24:00		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	105902	38,67	5,89	R$ 227,75	-	N/A	8,30	321	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2456	19/04/2023	14:35:41		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	106313	62,19	6,04	R$ 375,73	-	N/A	6,61	411	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2457	20/04/2023	08:30:07		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0001-54	Não	148219	267,97	6,04	R$ 1.618,54	-	N/A	3,09	827	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2458	26/04/2023	14:04:08		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	106515	37,83	5,99	R$ 226,60	-	N/A	5,34	202	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2459	27/04/2023	07:49:53		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS SINHA SABOIA	CE	SENADOR FERNANDES TAVORA, 1331 - CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	36.600.729/0001-46	Não	453579	25,85	5,99	R$ 154,84	-	N/A	8,12	210	22	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2460	27/04/2023	09:07:39		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0001-54	Não	139400	105	5,99	R$ 628,95	-	N/A	1194,34	12540	13	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2461	27/04/2023	09:40:10		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0002-35	Não	9463	6,87	5,99	R$ 41,15	-	N/A	21,25	146	50	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2462	04/05/2023	10:07:53		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	167536	36,02	6,28	R$ 226,21	-	N/A	198,81	7161	43	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2463	04/05/2023	17:30:47		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0002-35	Não	106748	43,68	5,98	R$ 261,21	-	N/A	5,33	233	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2464	05/05/2023	18:23:33		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	107062	51,2	5,69	R$ 291,35	-	N/A	6,13	314	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2465	09/05/2023	13:59:02		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	107645	65,79	5,49	R$ 361,20	-	N/A	8,86	583	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2466	12/05/2023	07:16:48		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO TIJUCA	CE	CE 071, S/N - TIJUCA, S/N - TIJUCA	CAMOCIM	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	07.094.279/0001-69	Não	160686	13,72	5,89	R$ 80,82	-	N/A	0,00	0	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2467	15/05/2023	08:40:23		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MON SENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0001-54	Não	148888	260	5,49	R$ 1.427,40	-	N/A	2,57	669	25	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2468	15/05/2023	13:56:28		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	107861	57,46	5,49	R$ 315,46	-	N/A	3,76	216	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2469	18/05/2023	08:59:32		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	453900	40,51	5,49	R$ 222,40	-	N/A	7,92	321	21	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2470	19/05/2023	16:34:33		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	454226	33,74	5,49	R$ 185,23	-	N/A	9,66	326	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2472	19/05/2023	16:46:02		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO CATATAU	CE	Prefeito Jacques Nunes, 1851 - Seminário	TIANGUA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	13.070.068/0002-70	Não	108210	56,6	5,49	R$ 310,73	-	N/A	6,17	349	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2473	20/05/2023	10:10:34		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0002-50	Não	149636	200,01	5,49	R$ 1.098,05	-	N/A	3,74	748	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2475	25/05/2023	13:51:35		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0001-70	Não	150340	216,36	5,38	R$ 1.164,02	-	N/A	3,25	704	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2476	29/05/2023	07:35:55		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	454491	25,7	5,28	R$ 135,70	-	N/A	10,31	265	10	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2477	30/05/2023	07:55:00		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	108682	65,36	5,28	R$ 345,10	-	N/A	7,22	472	11	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2478	31/05/2023	06:28:51		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS SINHA SABOIA	CE	SENADOR FERNANDES TAVORA, 1331 - CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	36.600.729/0001-46	Não	139891	123,89	5,28	R$ 654,14	-	N/A	3,96	491	34	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2479	31/05/2023	09:40:50		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	160948	16,01	5,68	R$ 90,94	-	N/A	16,36	262	19	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2480	01/06/2023	09:43:04		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	69.366.128/0001-70	Não	9599	5,9	5,68	R$ 33,51	-	N/A	23,05	136	35	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2481	01/06/2023	13:43:57		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	140111	49,27	5,28	R$ 260,12	-	N/A	4,47	220	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2482	01/06/2023	16:23:06		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0002-50	Não	109080	54,44	5,19	R$ 282,54	-	N/A	7,31	398	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2483	12/06/2023	09:24:57		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	150571	102,07	5,28	R$ 538,93	-	N/A	2,26	231	18	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2484	12/06/2023	09:32:03		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	140348	60,15	5,28	R$ 317,59	-	N/A	3,94	237	11	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2485	13/06/2023	10:39:50		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	454957	55,77	5,28	R$ 294,45	-	N/A	8,36	466	15	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2486	13/06/2023	10:59:24		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0001-70	Não	109569	55,92	5,28	R$ 295,25	-	N/A	8,74	489	12	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2487	14/06/2023	20:38:26		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PADRE CICERO 01	CE	Padre Cícero, 2506 - TRIANGULO	JUAZEIRO DO NORTE	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	07.053.903/0004-22	Não	151258	254,22	5,45	R$ 1.385,50	-	N/A	2,70	687	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2488	17/06/2023	08:11:31		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PADRE CICERO 01	CE	Padre Cícero, 2506 - TRIANGULO	JUAZEIRO DO NORTE	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	07.053.903/0004-22	Não	151412	125	5,25	R$ 656,25	-	N/A	1,23	154	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2489	20/06/2023	07:47:01		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO O RAUL	CE	DR GASPAR DE OLIVEIRA, 2585 - SANTA LUZIA	LIMOEIRO DO NORTE	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	30.656.266/0001-58	Não	455347	38,8	4,85	R$ 188,16	-	N/A	10,05	390	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2490	21/06/2023	09:08:29		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	03.551.935/0002-35	Não	167969	32,21	5,98	R$ 192,62	-	N/A	217,98	7021	21	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2491	21/06/2023	15:30:15		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	455711	35,2	5,28	R$ 185,86	-	N/A	10,34	364	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2492	23/06/2023	17:46:38		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	13.722.711/0001-11	Não	456043	34,67	4,99	R$ 173,01	-	N/A	9,58	332	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2493	26/06/2023	10:22:08		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	152149	258,79	5,28	R$ 1.366,41	-	N/A	2,85	737	9	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2494	30/06/2023	08:47:41		HUQ-1978	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS SINHA SABOIA	CE	SENADOR FERNANDES TAVORA, 1331 - CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES	SOBRAL	PROPRIO	CHEVROLET	D20 CUSTOM S	PICK UP PESADA	1995/1995	36.600.729/0001-46	Não	325009	42,98	5,28	R$ 226,93	-	N/A	2,02	87	86	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2495	04/07/2023	08:35:45		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0001-70	Não	152704	195,51	5,28	R$ 1.032,31	-	N/A	2,84	555	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2496	06/07/2023	17:19:29		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0001-70	Não	111431	50,58	5,28	R$ 267,06	-	N/A	36,81	1862	23	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2497	07/07/2023	16:07:12		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	142048	108,5	4,99	R$ 541,42	-	N/A	15,67	1700	25	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2498	10/07/2023	08:39:22		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0001-70	Não	111902	74,95	5,28	R$ 395,74	-	N/A	6,28	471	4	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2499	17/07/2023	09:36:36		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	SAO JOAO PETROLEO LTDA	CE	RADIALISTA JOÃO RAMOS, 3200 - PLANALTO AYRTON SENNA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	13.722.711/0001-11	Não	153458	253,01	4,99	R$ 1.262,51	-	N/A	2,98	754	13	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2500	24/07/2023	08:59:08		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS SINHA SABOIA	CE	SENADOR FERNANDES TAVORA, 1331 - CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	36.600.729/0001-46	Não	456396	38,43	5,28	R$ 202,91	-	N/A	9,19	353	31	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2502	02/08/2023	07:31:15		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS SINHA SABOIA	CE	SENADOR FERNANDES TAVORA, 1331 - CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	36.600.729/0001-46	Não	456934	49,03	5,28	R$ 258,88	-	N/A	10,97	538	9	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2503	03/08/2023	15:28:39		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	457207	32,35	5,28	R$ 170,81	-	N/A	8,44	273	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2504	04/08/2023	19:27:48		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	457632	44,35	5,28	R$ 234,15	-	N/A	9,58	425	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK
CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2505	07/08/2023	14:36:41		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	457975	38,32	5,28	R$ 202,33	-	N/A	8,95	343	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2506	08/08/2023	14:42:16		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	458325	41,55	5,28	R$ 219,38	-	N/A	8,42	350	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2507	09/08/2023	09:18:16		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	112398	70,03	5,28	R$ 369,76	-	N/A	7,08	496	30	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2508	14/08/2023	07:55:47		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	458552	24,4	5,48	R$ 133,70	-	N/A	9,30	227	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2509	14/08/2023	16:44:39		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	458819	30,25	5,09	R$ 153,97	-	N/A	8,83	267	0	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2510	15/08/2023	07:17:17		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	459048	19,35	5,50	R$ 106,40	-	N/A	11,83	229	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2511	16/08/2023	14:55:26		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	459525	48,51	5,99	R$ 290,57	-	N/A	9,83	477	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2512	17/08/2023	10:11:55		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0001-70	Não	112851	68,27	5,99	R$ 408,94	-	N/A	6,64	453	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2513	18/08/2023	14:43:14		DTA-9841	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	CHEVROLET	MERIVA JOY 1.8	INDISPONIVEL	2007	01.914.855/0001-90	Não	161140	35,18	6,39	R$ 224,80	-	N/A	0,00	0	58	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2514	22/08/2023	16:34:53		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	03.551.935/0002-35	Não	9692	8,37	6,39	R$ 53,48	-	N/A	11,11	93	82	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2515	22/08/2023	17:00:54		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO E TRANSPORTADORA DOTH	CE	BR 304 KM 47, S/N - CENTRO	ARACATI	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	00.894.481/0006-30	Não	154095	209,39	6,49	R$ 1.358,94	-	N/A	3,04	637	36	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2516	25/08/2023	12:14:08		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO E TRANSPORTADORA DOTH	CE	BR 304 KM 47, S/N - CENTRO	ARACATI	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	00.894.481/0006-30	Não	154501	211,18	6,49	R$ 1.370,56	-	N/A	1,92	406	3	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2517	28/08/2023	08:52:10		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	459929	42,41	6,19	R$ 262,52	-	N/A	9,53	404	12	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2518	30/08/2023	08:21:13		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	460206	29,4	6,19	R$ 181,99	-	N/A	9,42	277	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2519	04/09/2023	17:00:17		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0001-70	Não	460527	33,46	6,19	R$ 207,12	-	N/A	9,59	321	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2520	05/09/2023	17:24:32		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	69.366.128/0002-50	Não	460767	26,67	6,19	R$ 165,09	-	N/A	9,00	240	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2521	15/09/2023	07:10:22		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	P F NETO PETROLEO E COMBUSTIVEIS LTDA	CE	Luciano Carneiro, 721 - Fátima	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	00.339.611/0001-69	Não	113201	60,23	6,99	R$ 421,01	-	N/A	5,81	350	29	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2522	21/09/2023	08:34:50		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0001-70	Não	113469	46,23	6,39	R$ 295,42	-	N/A	5,80	268	6	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2524	22/09/2023	09:22:51		NRC-7132	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CICERO JULIO DA SILVA		371	POSTO SÃO DOMINGOS 1	CE	DOUTOR GUARANY, 854 - Jocely Dantas de Andrade Torres	SOBRAL	INDISPONIVEL	KASINSKI	MIRAGE	INDISPONIVEL	2010	69.366.128/0001-70	Não	9870	6,68	6,39	R$ 42,69	-	N/A	26,65	178	31	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2525	24/09/2023	13:03:36		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS FLASH	CE	MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 100 - DOM EXPEDITO	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	03.551.935/0001-54	Não	155096	221,4	6,39	R$ 1.414,75	-	N/A	2,69	595	30	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2526	25/09/2023	08:02:07		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO SAO DOMINGOS SINHA SABOIA	CE	SENADOR FERNANDES TAVORA, 1331 - CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	36.600.729/0001-46	Não	461204	46,97	6,39	R$ 300,14	-	N/A	9,30	437	20	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2527	25/09/2023	08:42:44		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO E TRANSPORTADORA DOTH	CE	BR 304 KM 47, S/N - CENTRO	ARACATI	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	00.894.481/0006-30	Não	155505	122,7	6,49	R$ 796,32	-	N/A	3,33	409	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2529	25/09/2023	09:29:16		POJ-9798	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	CLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO		8391	POSTO TIJUCA	CE	CE 071, S/N - TIJUCA, S/N - TIJUCA	CAMOCIM	PROPRIO	MARCOPOLO	VOLARE W9C	MICRO ÔNIBUS	2017/2018	07.094.279/0001-69	Não	50850	79,45	6,56	R$ 521,22	-	N/A	96,92	7701	393	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2530	25/09/2023	15:33:37		OIP-4519	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	GASOLINA	CLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO		8391	POSTO TIJUCA	CE	CE 071, S/N - TIJUCA, S/N - TIJUCA	CAMOCIM	PROPRIO	CITROEN	C4 PALLAS 20G F	LEVE	2012/2013	07.094.279/0001-69	Não	196754	13,72	6,56	R$ 90,00	-	N/A	0,00	0	45192	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2532	25/09/2023	16:31:45		OCD-8670	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	CLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO		8391	POSTO TIJUCA	CE	CE 071, S/N - TIJUCA, S/N - TIJUCA	CAMOCIM	PROPRIO	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	PICK UP PESADA	2011/2011	07.094.279/0001-69	Não	293424	10,67	6,56	R$ 70,00	-	N/A	800,28	8539	390	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2534	28/09/2023	08:30:00		OIC-9731	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSE ARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	INDISPONIVEL	2012	01.914.855/0001-90	Não	113877	64,47	6,39	R$ 411,96	-	N/A	6,33	408	7	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2535	30/09/2023	15:53:17		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO CIDADE NATAL	RN	SENADOSALGADO FILHO, 2102 - CANDELARIA, 2102 - Candelária	NATAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	35.298.330/0001-90	Não	155952	177,82	6,49	R$ 1.154,05	-	N/A	2,51	447	5	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2536	02/10/2023	06:17:53		OIN-2871	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SAO DOMINGOS LTDA	CE	MISTEHUL, 4000 - ANTONIO BEZERRA	FORTALEZA	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	VIAGGIO	INDISPONIVEL	2012	69.366.128/0002-50	Não	156507	165,29	5,99	R$ 990,09	-	N/A	3,36	555	2	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2537	03/10/2023	10:20:26		NQX-2347	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL	JOSÉ EDUARDO DA FROTA NETO		372	POSTO SÃO DOMINGOS CORAÇÃO DE JESUS	CE	JOSEEUCLIDES FERREIRA GOMES, SN - CORACAO DE JESUS	SOBRAL	INDISPONIVEL	TOYOTA	HILUX	INDISPONIVEL	2009	03.551.935/0002-35	Não	461557	41,08	6,39	R$ 262,52	-	N/A	8,59	353	8	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2538	05/10/2023	06:54:55		POJ-9798	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	CLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO		8391	POSTO TIJUCA	CE	CE 071, S/N - TIJUCA, S/N - TIJUCA	CAMOCIM	PROPRIO	MARCOPOLO	VOLARE W9C	MICRO ÔNIBUS	2017/2018	07.094.279/0001-69	Não	51377	93,22	6,56	R$ 611,50	-	N/A	5,65	527	10	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2539	06/10/2023	17:56:30		POJ-9798	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	CLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO		8391	POSTO TIJUCA	CE	CE 071, S/N - TIJUCA, S/N - TIJUCA	CAMOCIM	PROPRIO	MARCOPOLO	VOLARE W9C	MICRO ÔNIBUS	2017/2018	07.094.279/0001-69	Não	51862	82,3	6,56	R$ 539,87	-	N/A	5,89	485	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2540	07/10/2023	08:52:32		POJ-9798	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	CLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO		8391	POSTO CATATAU	CE	ROD BR 222, SN - SITIO CACIMBAS - Z.RURAL	TIANGUA	PROPRIO	MARCOPOLO	VOLARE W9C	MICRO ÔNIBUS	2017/2018	03.125.831/0001-88	Não	51997	32,12	6,14	R$ 197,21	-	N/A	4,20	135	1	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Data de Emissão: 11/10/2023 10:11:22

Período: de 01/01/2018 até 11/10/2023

Relatório Abastecimento/Faturamento

Cód. Venda	Data	Horário	Prefixo Veículo	Placa	Unidade	Subunidade	Combustível	Condutor	Matrícula	Registro	Posto	Estado	Endereço Posto	Cidade	Tipo Frota	Marca	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Ano Veículo	CNPJ Posto	Temporario	KM/Horímetro	Qtde (L)	Preço Unitário	Valor Bruto	Negociação Posto	Endereço Veículo	Km/Hora por L	KM(s)/Hora(s) Rodada(s)	Intervalo	Tipo Venda	Opção Pagamento	Simples Nacional	Unidade Condutor	Subunidade Condutor
2541	07/10/2023	08:56:52		POJ-9798	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	CLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO		8391	POSTO CATATAU	CE	RODBR 222, SN - SITIO CACIMBAS - Z.RURAL	TIANGUA	PROPRIO	MARCOPOLO	VOLARE W9C	MICRO ÔNIBUS	2017/2018	03.125.831/0001-88	Não	51997	15,24	6,14	R$ 93,60	-	N/A	0,00	0	0	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL
2542	09/10/2023	08:27:53		HYU-5068	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL	DIESEL S10	JOSEARY DO NASCIMENTO		370	POSTO PRINCESA	CE	CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, 0 - Centro	SOBRAL	INDISPONIVEL	MERCEDES-BENZ	COMIL PIA	INDISPONIVEL	2009	01.914.855/0001-90	Não	142587	117,38	6,39	R$ 750,06	-	N/A	4,59	539	94	POS/TEF	Cartão	Não	IFCE-CAMPUS SOBRAL	IFCE-CAMPUS SOBRAL

Totais

Valor Bruto	Km Rodado	Litragem (L)
R$ 155.347,00	2841633	26076,34

Total de KM por Combustível

Valor Bruto	KM Gasolina	KM Álcool	KM Diesel	KM Rodado Total	Litragem (L)
R$ 155.347,00	248898	0	2698839	2841633	26076,340

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

A comissão de Estudos Técnicos Preliminares, designado pela Portaria Nº 3405/DG-SOB/SOBRAL, DE 08 DE MAIO DE 2023, declara que o documento SEI n.º 5435511, Estudo Técnico Preliminar n.º 52/2023 foi confeccionado por todos os membro da mencionada comissão o qual o subscrevemos.

ANGELO ERNANI FREITAS MAIA

Membro da comissão

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Membro da comissão

RAQUEL CARNEIRO GURGEL FERNANDES NAVARRO

Membro da comissão

Aprovo o Referido Estudo Técnico Preliminar

e todos os documentos que o compõem

WILTON BEZERRA DE FRAGA

Diretor Geral

Campus de Sobral - IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, **Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 16/10/2023, às 10:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Angelo Ernani Freitas Maia**, **Chefe do Departamento de Materiais e Serviços Gerais**, em 16/10/2023, às 10:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro**, **Administradora**, em 16/10/2023, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 16/10/2023, às 12:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5435569** e o código CRC **B8541C63**.

Termo de Declaração de Pensão 5435569 SEI 23257.001746/2022-48 / pg. 404

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - DAP-SOB

APÊNDICE I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

1.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

1.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

1.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

1.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

1.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS DO SERVIÇO

2.1. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos 12 itens avaliados conforme abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ocorrência não resolvida	0	120
Ocorrência parcialmente resolvida	5	
Ocorrência resolvida	10	
Sem ocorrências	10	
Avaliação		

2. 2. A pontuação final será avaliada conforme tabela de avaliação abaixo:

Itens a serem observados:
1 – Atendimento em tempo hábil à solicitações do fiscal
2 – Avaliação de estabilidades na plataforma de acesso;
3 – Solicitações de sistemas;
4 – Dificuldades na utilização das ferramentas da plataforma;
5 – Não entrega de cartões dos veículos cadastrados;
6 – Falha de encaminhamento de orçamentos;
7 – Aferição de número da rede credenciada de abastecimento;
8 – Aferição de número da rede credenciada de manutenção;
9 – Aferição de número da rede credenciada de manutenção especializada ;
10 – Emissões de relatórios
11 – Cumprimento das cláusulas contratuais e do Termo de Referência;
12 – Manutenção das condições iniciais do contrato

3. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

3. 1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os valores atribuídos de cada item, a pontuação mensal da contratada será avaliada com o somatório da pontuação;
   3. 1.1. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 99 pontos.
3. 2. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.
3. 3. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

4. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

4. 1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
120 a 110	0%
110 a 99	5%
Abaixo de 99	10%

4. 2. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:
   4. 2.1. Desconto de 10% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;
   4. 2.2. Pontuação abaixo de 80 pontos;

5. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1
O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

Itens a serem observados:	Ocorrência	Resolvida parcialmente	Resolvida	Não Resolvida	Pontuação	TOTAL
1 – Atendimento em tempo hábil à solicitações do fiscal;						
2 – Avaliação da estabilidades na plataforma de acesso;						
3 – Solicitações de sistemas;						
4 – Dificuldades na utilização das ferramentas da plataforma;						
5 – Não entrega de cartões dos veículos cadastrados;						
6 – Falha de encaminhamento de orçamentos;						
7 – Aferição de número da rede credenciada de abastecimento;						
8 – Aferição de número da rede credenciada de manutenção;						
9 – Aferição de número da rede credenciada de manutenção especializada;						
10 – Emissões de relatórios						
11 – Cumprimento das cláusulas contratuais;						
12 – Manutenção das condições iniciais do contrato						
Observações						

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6. 1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o Instituto Federal do Ceará – *Campus* _____ e a empresa_____, CNPJ n°_____e, é parte integrante do contrato decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº__/2023, celebrado para prestação de serviços continuados de gestão de Frotas.
6. 2. Além disso, o espírito deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência visando garantias para o interesse público.
6. 3. A assinatura deste instrumento indica que a as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Cidade - CE , ___ de _____ de 202_.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Angelo Ernani Freitas Maia**, **Chefe do Departamento de Materiais e Serviços Gerais**, em 16/10/2023, às 10:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro**, **Administradora**, em 16/10/2023, às 10:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 16/10/2023, às 12:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5435582** e o código CRC **D10793FB**.

ANEXO

Processo: 23257.001746/2022-48

Interessado: Departamento de Administração e Planejamento - campus Sobral

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

IFCE *CAMPUS* SOBRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE *CAMPUS* SOBRAL, com sede na Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, na cidade de Sobral, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Prof. Wilton Bezerra de Fraga, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 187 de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 1 de março de 2021, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1689567, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **07/2023**, publicada no DOU de ...../...../2023, processo administrativo n.º 23257.001746/2022-48, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços continuados de Gestão de Frotas através de empresa especializada de administração, gerenciamento e controle de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização dos veículos que compõem a frota do IFCE campus de Sobral e órgãos participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS SOBRAL (UASG: 158317).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **UASG: 158313 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA**

Gestor: Adriano Monteiro da Silva - e-mail: coserg.fortaleza@ifce.edu.br/dinfram-for@ifce.edu.br

Logradouro: Avenida Treze de Maio nº 2081 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60.040-215 - Tel.: (85) 3307.3737/3307.3612

3.2.2. **UASG: 158958 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS ARACATI**

Gestor: Marcos Tadeu Barbosa Moreira - e-mail: marcos.moreira@ifce.edu.br

Logradouro: Rodovia CE 040, Km 137,1 Bairro Aeroporto - Aracati/CE - CEP: 62800-000 - Tel.: (88) 98500.7087

3.2.3. **UASG: 158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA**

Gestor: Ricardo de Paula Melo Cavalcante - e-mail: ricardo.cavalcante@ifce.edu.br

Logradouro: Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo nº 2717 - Bairro: Júlia Santiago - Morada Nova/CE - CEP: 62.940-000 - Tel.: (88) 3422.3727

3.2.4. **UASG: 158315 – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS QUIXADÁ**

Gestor: Raisa Maria Silveira - e-mail: irp.ifce@gmail.com/cac.ifcequixada@ifce.edu.br

Logradouro: Av. José de Freitas Queiroz, nº 5000 - Bairro Cedro – Quixadá/CE - CEP: 63902-580 - Tel.: (85) 3455-3025/3455.3026

3.2.5. **UASG: 158318 – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CEDRO**

Gestor: Edivanobia Freire Cardoso - e-mail: cplcedro@ifce.edu.br/dirap.cedro@ifce.edu.br

Logradouro: Alameda José Quintino, S/N - Bairro Prado - Cedro/CE - CEP 63400-000 - Tel: (88) 3564-1000/1430/1542

3.2.6. **UASG: 158961 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM**

Gestor: Celestina Ferreira da Rocha - e-mail: aquisicoes.camocim@ifce.edu.br

Logradouro: Rua Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade com Deus - Camocim/CE - CEP: 62400-000 - Tel.: (88) 998572376

3.2.7. **UASG: 158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE**

Gestor: Márcio Mendonça Araújo - e-mail: marcio.mendonca@ifce.edu.br

Logradouro: Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - Jaguaribe/CE - CEP: 63475-000 - Tel.: (85) 3045-3030

3.2.8. **UASG: 158133 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/REITORIA**

Gestor: Tereza Cristina Felix dos Santos - e-mail: aquisicoes.reitoria@ifce.edu.br

Logradouro: Rua Jorge Dumar 1703 - Bairro Jardim América - Fortaleza/CE - CEP 60.410-426 - Tel: (85) 3401-2321.

3.2.9. **UASG: 158973 – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MARANGUAPE**

Gestor: Rosa Maria da Silva de Lucena - e-mail: rosa.lucena@ifce.edu.br

Logradouro: CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - Maranguape/CE - CEP: 61940-750 - Tel.: (85) 3401-2286/3455-3021

3.2.9.1. **UASG: 158962 – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS AVANÇADO DE GUARAMIRANGA**

Logradouro: Rua Coronal Francisco de Matos Brito, 203 - Bairro Centro - Guaramiranga/CE - CEP: 62.766-000 - Tel.: (85) 3401-2222

3.2.10. **UASG: 158316 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

Gestor: Alcivania Carla Campos Nascimento - e-mail: dap.jua@ifce.edu.br

Logradouro: Avenida Plácido Aderaldo Castelo, n°1646 - Bairro Planalto - Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.040-540 - Tel.: (88) 2101-5313

3.2.11. **UASG: 158953 – INSTITUTO FEDEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**

Gestor: Erika Almeida de Assis - e-mail: cac.tabuleiro@ifce.edu.br

Logradouro: Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - Tabuleiro do Norte/CE - CEP: 62.960-000 - Tel.: (85) 3401.2284

3.2.11.1. **UASG: 158963 – INSTITUTO FEDEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA**

Logradouro: Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 - Bairro Centro - Jaguaruana /CE - CEP 62823-000 –Tel: (85) 3455-3043
E-mail: gabinete.jaguaruana@ifce.edu.br

3.2.12. **UASG: 158966 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS PARACURU**

Gestor: José Borges Leal Filho - e-mail: dap.paracuru@ifce.edu.br

Logradouro: Rodovia CE-341, s/n Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - Paracuru/CE - CEP: 62680-000 - Tel.: (85) 3401-2210

Termo de Referência - 30185435 (5506813257.SEI 26220.041746/2022-48 / pg. 409

3.2.13. **UASG: 158969 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS ACOPIARA**

Gestor: Rivelino Alexandre de Sousa - e-mail: rivelino.alexandre@ifce.edu.br/cac.acopiara@ifce.edu.br

Logradouro 1: Rodovia CE-060, Km 332, S/N - Bairro Vila Martins - Acopiara/CE - CEP: 63.560-000 - Tel.: (85) 3455-3018/3455-3019

3.2.13.1 **INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS AVANÇADO DE MOMBAÇA**

Logradouro 2: Sítio São Francisco, S/N, Recreação,/CE 363 - Mombaça/CE, - CEP: 63610-000 - Tel.: (88) 99715-7492

3.2.14. **UASG: 158965 – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS ITAPIPOCA**

Gestor: Gerilson Ferreira Carlos - e-mail:

Logradouro: Av. da Universidade, 178 - Bairro Madalenas - Itapipoca/Ceará - CEP: 62.505-090 - Tel.: (85) 3401.2373

3.2.15. **UASG: 158314 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**

Gestor: Marleide de Oliveira Silva - e-mail: cac.limoeiro@ifce.edu.br/cac.limoeiro@ifce.edu.br

Logradouro: Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000 - Tel.: (85) 3401-2290

3.2.16. **UASG: 158320 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS IGUATU**

Gestor: Martilla Sousa Silva Bezerra - e-mail: martilla@ifce.edu.br

Logradouro: Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n , - Bairro Vila Cajazeiras - Iguatu/CE - CEP 63503-790 - Tel: (85) 3455-3037

3.2.17. UASG: 158319 - **INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MARACANAÚ**

Gestor: Francisco Wanderson da Silva Lima - e-mail: wanderson.lima@ifce.edu.br/aquisicoes.maracanau@ifce.edu.br

Logradouro: Av. Parque Central, S/N, - Bairro Distrito Industrial I - Maracanaú/CEE - CEP 61939-140 - Tel: (85)3512-8740

3.2.18. **UASG: 158323 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CANINDÉ**

Gestor: José Felipe da Rocha Oliveira - e-mail: felipe.oliveira@ifce.edu.br/dap.caninde@ifce.edu.br /setran.caninde@ifce.edu.br

Logradouro: Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Bairro Jubaia - Canindé/CE - CEP: 62700-000 - Tel.: (85) 3455-3012

3.2.19. **UASG: 158322 – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS ACARAÚ**

Gestor: Roney Oliveira de Sousa - e-mail: roney.oliveira@ifce.edu.br/dap.acarau@ifce.edu.br/cac.acarau@ifce.edu.br

Logradouro: Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, S/N - Bairro Monsenhor Edson Magalhães - Acaraú/CE - CEP: 62.580-000- Tel.: (88) 3661-4103

3.2.20. **UASG: 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM**

Gestor: Tatiane Rodrigues Boaventura - e-mail: cac.umirim@ifce.edu.br

Logradouro: Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - Umirim/CE - CEP: 62660-000 - Tel.: (85) 3455-3060

3.2.21. **UASG: 158959 – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UBAJARA**

Gestor: Rayane Santos da Silva - e-mail: cac.ubajara@ifce.edu.br

Logradouro: Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - Ubajara/Ceará - CEP: 62.350-000 - Tel.: (88) 3634-9600

3.2.22. **UASG: 158956 – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TIANGUÁ**

Gestor: Thayrone Portela de Sousa - e-mail: compras.tiangua@ifce.edu.br

Logradouro: Av. Tabelião Luiz Nogueira Lima, S/N - Bairro Santo Antônio - Tianguá/CE - CEP: 62.324-075 - Tel.: (85) 3401-2438

3.2.23. **UASG: 158324 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CRATEÚS**

Gestor: Israel Cavalcante - e-mail: israel.cavalcante@ifce.edu.br

Logradouro: Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncio - Crateús/CE - CEP: 63708-260 - Tel.: (88) 2151-2943

3.2.24. **UASG: 158967- INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS HORIZONTE**

Gestor: Elizeu Lucas de Souza Braga - e-mail: elizeu.lucas@ifce.edu.br

Logradouro: Rua Francisca Cecília de Sousa, s/n - Bairro Planalto Horizonte - Horizonte/CE - CEP 62884-105 - Tel: (85) 3401.2205

3.2.25. **UASG: 158321 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CRATO**

Gestor: Jean Kennedy Lopes Alves - e-mail: comprasifce@gmail.com

Logradouro: Rodovia CE-292, KM 15 - Bairro: Gisélia Pinheiro - Crato/CE - CEP: 63115-500 - Tel.: (88) 2101-8180 / 2101-8233

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Termo de Referência - Anexo - 3078543 5 (5506813257.SEI 26220204746 / pg. 22248 / pg. 413

Atualização: Dezembro/2019

Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima**, **Auxiliar em Administração**, em 16/10/2023, às 09:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5435685** e o código CRC **4440E2E2**.

Termo de Referência - SEI 5435685 (5506812) SEI 23257.001746/2022-48 / pg. 414

ANEXO

Processo: 23257.001746/2022-48

Interessado: Departamento de Administração e Planejamento - campus Sobral

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL E A EMPRESA .....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, com sede na **Av. Dr. Guarani, 317,** Bairro **Jocely Dantas de Andrade Torres** - **CEP 62.042-030**, na cidade de **Sobral/CE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.744.098/0006-50**, neste ato representado pelo **Diretor Geral** o Sr. **Wilton Bezerra de Fraga**, nomeado pela **Portaria nº 187/GABR/REITORIA**, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U de **01 de março de 2021**, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23257.001746/2022-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão *por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços continuados de Gestão de Frotas através de empresa especializada de administração, gerenciamento e controle de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Catserv	Descrição/ especificação	Unid. de	Valor mensal	Valor anual

			medida	mensal	anual
1	25372	**Serviço de Gestão de frotas com o fornecimento de combustível (gasolina, álcool, diesel e ARLA) através de sistema informatizado e controlado aceito em rede credenciada.**	**serviço**		
2	25518	**Serviço de Gestão de frotas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização, através de sistema informatizado e controlado aceito em rede credenciada.**	**serviço**		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$..... (.....), perfazendo o valor total de R$.....(....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da **Subseção Judiciária de Sobral, Seção Judiciária do Ceará, Justiça Federal**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

....., ... de..... de 2023

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva

Atualização: Julho/2020

Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira**, **Assistente em Administração**, em 16/10/2023, às 09:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5435696** e o código CRC **3011BEA9**.

Termo de Referência - SEI 5435696 (550681) SEI 23257.001746/2022-48 / pg. 419

ANEXO

Processo: 23257.001746/2022-48

Interessado: Departamento de Administração e Planejamento - campus Sobral

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(FACULTATIVA)

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local, para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do mesmo, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º 07/2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Local e data

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)
CPF nº:
RG nº:
(assinatura e carimbo)

NOME (SERVIDOR RESPONSÁVEL)

Matricula nº:

Cargo:

Setor de lotação:

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR VISTORIA)

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local, para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º 07/2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Local e data

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)
CPF nº:
RG nº:
(assinatura e carimbo)

Observação: A declaração deverá ser emitida em papel que identifique o licitante.

Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima**, **Auxiliar em Administração**, em 16/10/2023, às 09:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5435723** e o código CRC **EB9F4531**.

Termo de Referência - SEI 5435723 (550813257.001746/2022-48 / pg. 422

ANEXO

Processo: 23257.001746/2022-48

Interessado: Departamento de Administração e Planejamento - campus Sobral

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Prezados,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023, que trata da contratação de serviços continuados de Gestão de Frotas através de empresa especializada de administração, gerenciamento e controle de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização dos veículos que compõem a frota do IFCE Campus de Sobral e órgãos participantes, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R$ _____ (_____), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, de acordo com os preços constantes na tabela abaixo.

Grupo	Item	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor base	Total	Desconto mínimo aceitável
I	1	25372	Serviço de Gestão de frotas com o fornecimento de combustível (gasolina, álcool, diesel e ARLA) através de sistema informatizado e controlado aceito em rede credenciada.	serviço	25.592	R$100,00	R$	x%
	2	25518	Serviço de Gestão de frotas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização, através de sistema informatizado e controlado aceito em rede credenciada.	serviço	23.372	R$100	R$	x%
			TOTAL				R$	

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e Responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços civis e complementares, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao IFCE.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Acompanham a nossa Proposta de Preço, os documentos previstos no Edital e seus anexos, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou

qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do IFCE, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas no Edital do certame.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa licitante)

Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima**, **Auxiliar em Administração**, em 16/10/2023, às 09:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5435736** e o código CRC **E9E42DB4**.

Termo de Referência - Anexo I - SEI 5435736 (5506812) SEI 23257.001746/2022-48 / pg. 424

ANEXO VI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CAMPUS DE SOBRAL - UASG 158317

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Sobral	UASG	158317

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 114.638,24
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 102.276,65
	TOTAL		**R$ 216.914,89**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Sobral	**UASG: 158317**							
PERÍODO DE 48 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	MICROONIBUS	**I/M.BENZ 413-SPRIN**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
COMPRESSOR SPRINTER 413 10S17C	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 6.160,00	R$	6.160,00	
VALVULA EXPANSAO BLOCK	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.250,00	R$	1.250,00	
FILTRO SECADOR DML 167	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 310,00	R$	310,00	
FILTRO SECADOR DML 168	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 310,00	R$	310,00	
GAS R 134 A	CHEMOURS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	5	R$ 250,00	R$	1.250,00	
GAS LIMPEZA 141B	ECOMATE	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	3	R$ 250,00	R$	750,00	
EVAPORADOR	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.200,00	R$	1.200,00	
Kit de mantar do Ar	Original	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 635,00	R$	635,00	
VALVULA EXPANSAO	DENSO	AR CONDICIONADO	original	1	R$ 330,00	R$	330,00	
Correia Acessório	Original	Motor	Original	1	R$ 153,50	R$	153,50	
Tensor da Correia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 413,25	R$	413,25	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 203,50	R$	203,50	
Bomba da aguá	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 588,00	R$	588,00	
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL	90	R$ 54,00	R$	4.860,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 56,00	R$	560,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 66,00	R$	660,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 32,50	R$	325,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 101,25	R$	1.012,50	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$	30,00	
Retentor	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 159,00	R$	159,00	
Esticador da Correia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 966,68	R$	966,68	
Correia Dentada	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 160,50	R$	160,50	
Polia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 296,15	R$	296,15	
Pneu	Original	Suspenção	ORIGINAL	6	R$ 910,00	R$	5.460,00	
Amortecedor DT	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 598,29	R$	1.196,58	
Amortecedor Traseiro	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 458,00	R$	916,00	
Bieleta Dianteira LD LE	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 110,00	R$	220,00	
Articulador	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 93,75	R$	187,50	
Terminal Direção	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 137,50	R$	275,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	2	R$ 900,00	R$	1.800,00	Considerando duas trocas durante a vigência contratual
Pastilhas de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL	1	R$ 287,50	R$	287,50	
disco de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 462,35	R$	924,70	
Bico injetor	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Jogo de Vela aquecedora	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 253,80	R$	253,80	
Acessorios	Original	diversos	ORIGINAL	6	R$ 800,00	R$	4.800,00	
					Total Peças	R$	40.850,26	
					MDO*	R$	14.297,59	* Mão de obra
					Total	R$	55.147,85	

	Ônibus	**M.BENZ/COMIL PIA**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**				
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Condesadora	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.314,72	R$	2.314,72	
Gas	original	Ar condicionado	original	8	R$ 380,00	R$	3.040,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original	4	R$ 285,00	R$	1.140,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 529,50	R$	529,50	
Filtro de ar primário	original	motor	original	10	R$ 189,00	R$	1.890,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de ar secundário	original	motor	original	10	R$ 154,00	R$	1.540,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de combustível	original	motor	original	10	R$ 277,20	R$	2.772,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original	10	R$ 168,00	R$	1.680,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro Oleo MTR	original	motor	original	10	R$ 95,00	R$	950,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)

Filtro Secador de Ar	original	motor	original	10	R$ 215,00	R$	2.150,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro HD	original	motor	original	10	R$ 30,00	R$	300,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Oleo	original	motor	original	160	R$ 28,80	R$	4.608,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
pneu	original	suspensão	original	6	R$ 1.175,00	R$	7.050,00	
pastilha	original	suspensão	original	2	R$ 330,00	R$	660,00	
Tambores de Freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.395,00	R$	1.395,00	
disco de freio	original	suspensão	original	2	R$ 1.340,22	R$	2.680,44	
pastilhas de freio	original	suspensão	original	2	R$ 370,20	R$	740,40	
kit correia	original	motor	original	1	R$ 880,00	R$	880,00	
bateria	original	elétrico	original	2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00	
Acessórios	original	diversos	original	4	R$ 750,00	R$	3.000,00	

Total Peças	R$	48.550,06	
MDO*	R$	16.992,52	*Mão de Obra
Total Geral	R$	65.542,58	

	Ônibus	**MBENZ/MPOLO VIA**	**Passageiro**	**40 passageiro**				
Compressor de ar Condicionado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Gas 134 A	original	Ar condicionado	original	2	R$ 380,00	R$	760,00	
Gas CO2 Limpeza	original	Ar condicionado	original	2	R$ 345,00	R$	690,00	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.950,00	R$	2.950,00	
Exaustou de ar da evaporadora	original	Ar condicionado	original	1	R$ 829,50	R$	829,50	
Válvula pressostato	original	Ar condicionado	original	1	R$ 600,00	R$	600,00	
Válvula temostado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 759,00	R$	759,00	
Oléo do compressor	original	Ar condicionado	original	1	R$ 250,00	R$	250,00	
Válvula de expansão	original	Ar condicionado	original	1	R$ 816,00	R$	816,00	
Filtro secador	original	motor	original	10	R$ 287,00	R$	2.870,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro combustivel	original	motor	original	10	R$ 215,00	R$	2.150,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro Racor	original	motor	original	10	R$ 30,00	R$	300,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro de ar	original	motor	original	10	R$ 42,50	R$	425,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro Lubrificante	original	Motor	original	10	R$ 125,00	R$	1.250,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Kit Correia	original	motor	original	1	R$ 689,00	R$	689,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Oleo diferencial	original	suspensão	original	160	R$ 32,80	R$	5.248,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original	1	R$ 377,00	R$	377,00	
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original	1	R$ 370,20	R$	370,20	
Jogo lona de freio	original	suspensão	original	1	R$ 683,50	R$	683,50	
Amortecedor	original	elétrico	original	4	R$ 1.175,00	R$	4.700,00	
Bolça de Ar	original	suspensão	original	4	R$ 456,00	R$	1.824,00	
Estabilizador	original	suspensão	original	1	R$ 1.119,00	R$	1.119,00	
Rolamento da rodas	original	suspensão	original	1	R$ 846,00	R$	846,00	
Tambores de freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.480,00	R$	1.480,00	
Válvula pedal	original	suspensão	original	1	R$ 498,00	R$	498,00	
Compressor de ar de freio	original	suspensão	original	1	R$ 4.890,00	R$	4.890,00	
pneu	original	suspensão	original	6	R$ 2.150,00	R$	12.900,00	
Bateria	original	eletrico	original	2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00	
Acessório	original	diverso	original	2	R$ 930,00	R$	1.860,00	

Total Peças	R$	61.364,20
MDO		R$ 24.545,68
Total Geral	R$	85.909,88

PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**	

Compressor do ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.095,76	R$ 2.095,76	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 748,00	R$ 748,00	
Condesadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 780,16	R$ 780,16	
Gas Refrigeração 134 - A	original	Ar condicionado	original	1	R$ 1.145,70	R$ 1.145,70	
Garfo seletor	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 715,07	R$ 715,07	
Kit de embreagem	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 2.542,22	R$ 2.542,22	
Pico injetor	original	motor	original	1	R$ 1.983,15	R$ 1.983,15	
Tampa de válvula	original	motor	original	1	R$ 885,40	R$ 885,40	
Transmissão	original	motor	original	1	R$ 392,00	R$ 392,00	
Diferencial	original	motor	original	1	R$ 4.656,15	R$ 4.656,15	
Semi eixo	original	motor	original	1	R$ 855,00	R$ 855,00	
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 271,79	R$ 271,79	
Kit troca de oleo	original	motor	original	10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00	Considera-se a vigência contratual de 60 meses
Disco de freio	original	suspensão	original	2	R$ 895,00	R$ 1.790,00	
Pastilhas	original	suspensão	original	4	R$ 352,00	R$ 1.408,00	
Feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 985,00	R$ 985,00	
Bucha de feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 312,00	R$ 312,00	
Pivô	original	suspensão	original	1	R$ 472,00	R$ 472,00	
Braço de direção/Coifa/Terminal	original	suspensão	original	1	R$ 525,30	R$ 525,30	
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	
Pneu	original	suspensão	original	4	R$ 985,00	R$ 3.940,00	
Bateria	original	Elétrico	original	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00	
Acessório	original	diversos	original	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00	

Total Peça	R$ 43.752,70
MDO	R$ 15.313,45
Total Geral	R$ 59.066,15

	PICK-UP	**D-20 CUSTOM S**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**			
Mola mestre traseira Chevrolet D-20	original	suspensão	original	2	R$ 609,00	R$ 1.218,00	
Tambores de freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.216,00	R$ 1.216,00	
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	
Par de mola dianteiro	original	suspensão	original	1	R$ 980,00	R$ 980,00	
Sapata de freio traseiro D-20	original	suspensão	original	**1**	R$ 728,00	R$ 728,00	
Lona de freio D-20	original	suspensão	original	**4**	R$ 144,00	R$ 576,00	
Acessórios	original	Diversos	original	**2**	R$ 430,00	R$ 860,00	
Funilaria	original	funilaria	original	**1**	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	
Bateria	original	eletrico	original	1	R$ 1.066,36	R$ 1.066,36	
Kit troca de oleo	original	moto	original	5	R$ 275,00	R$ 1.375,00	

Total Peças	**R$ 11.869,36**
MDO	**R$ 2.967,34**
Total Geral	**R$ 14.836,70**

	Carro Leve	**GM Meriva Joy**	**Passageiro**	**4 passageiro**			
Compressor de Ar Condicionado	original	ar condicionado	original		1	R$ 1.691,20	R$ 1.691,20
Condesadora de Ar	original	ar condicionado	original		1	R$ 726,00	R$ 726,00
Evaporadora	original	ar condicionado	original		1	R$ 634,56	R$ 634,56
Kit Gas do ar	original	ar condicionado	original		1	R$ 550,00	R$ 550,00
Caixa de Macha	original	motor	original		1	R$ 730,00	R$ 730,00
Cabo de trabulador	original	motor	original		1	R$ 420,00	R$ 420,00
Kit de embreagem	original	motor	original		1	R$ 876,00	R$ 876,00
Bobina	original	elétrico	original		1	R$ 689,00	R$ 689,00
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00	R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00	R$ 212,00
Bico injetores	original	elétrico	original		1	R$ 560,00	R$ 560,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00	R$ 625,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original		1	R$ 496,00	R$ 496,00
Radiador	original	Sistema de Arrefecime	original		1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
Jogo Balancim	original	motor	original		1	R$ 752,00	R$ 752,00
Junta Cabeçote	original	motor	original		1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original		1	R$ 890,00	R$ 890,00
Kit troca de oleo	original	motor	original		5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
Disco de freio	original	suspenção	original		2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original		2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original		4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
acessórios	original	diversos	original		2	R$ 250,00	R$ 500,00

Total Peça	R$ 16.755,26
MDO	R$ 4.188,82
Total	R$ 20.944,08

	Moto	**MIRAGE 150**	**Passageiro**	**1 passageiro**			
Carburador	original	Scud	original		1	R$ 240,00	R$ 240,00
Oleo Lubrificante	original	petronas	original		1	R$ 70,00	R$ 70,00
Filtro de Combustível	original	metal leve	original		1	R$ 20,00	R$ 20,00
Vela ignição	original	NGK	original		1	R$ 60,00	R$ 60,00
Bateria	original	Moura	original		1	R$ 320,00	R$ 320,00
Chave ignição	original	Junkum	original		1	R$ 150,00	R$ 150,00
Retentor	original	Trilha	original		2	R$ 50,00	R$ 100,00
Estator	original	Magnetron	original		1	R$ 280,00	R$ 280,00
Retificador	original	Jec-pro	original		1	R$ 120,00	R$ 120,00
Pneu Traseiro	original	Rinaldi	original		1	R$ 250,00	R$ 250,00
pneu dianteiro	original	Supermax	original		1	R$ 120,00	R$ 120,00
acessório	original	diversos	original		6	R$ 150,00	R$ 900,00

Total de peças	R$ 2.630,00
MDO*	R$ 920,50
Total	R$ 3.550,50

Total Global	**R$**	**304.997,73**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Sobral **UASG 158317**

Valor estimado de peças	**R$**	**71.461,51**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**30.815,14**
TOTAL	**R$**	**102.276,65**

Histórico de utilização

	2015	2016	2017	2018	2019	2022	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 52.969,77	R$ 94.590,26	R$ 63.897,00	R$ 80.503,34	R$ 38.396,25	R$ 74.947,29	R$ 67.550,65		
Valores corrigidos	R$ 84.580,82	R$ 136.432,92	R$ 87.478,45	R$ 107.154,13	R$ 49.247,56	R$ 79.940,89	R$ 92.978,78	10,00%	**R$ 102.276,65**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	MICROONIBUS	**I/M.BENZ 413-SPRINTER**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		18	R$ 54,00	R$	972,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 56,00	R$	112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 66,00	R$	132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 32,50	R$	65,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 101,25	R$	202,50	
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$	30,00	
Bico injetor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL		1	R$ 287,50	R$	287,50	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL		4	R$ 800,00	R$	3.200,00	
						Total peças	R$	6.947,10	
						MDO*	R$	3.820,91	*Mão de Obra
						Total	R$	10.768,01	
	Ônibus	**M.BENZ/COMIL PIA**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**					
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original		1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Condesadora	original	Ar condicionado	original		1	R$ 2.314,72	R$	2.314,72	
Gas	original	Ar condicionado	original		8	R$ 380,00	R$	3.040,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original		4	R$ 285,00	R$	1.140,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 529,50	R$	529,50	
Filtro de ar primário	original	motor	original		2	R$ 189,00	R$	378,00	
Filtro de ar secundário	original	motor	original		2	R$ 154,00	R$	308,00	
Filtro de combustível	original	motor	original		2	R$ 277,20	R$	554,40	
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original		2	R$ 168,00	R$	336,00	
Filtro Oleo MTR	original	motor	original		2	R$ 95,00	R$	190,00	
Filtro Secador de Ar	original	motor	original		2	R$ 215,00	R$	430,00	
Filtro HD	original	motor	original		2	R$ 30,00	R$	60,00	
Oleo	original	motor	original		32	R$ 28,80	R$	921,60	
acessórios	original	diversos	original		4	R$ 750,00	R$	3.000,00	
						Total peças	R$	20.082,22	
						MDO*	R$	11.045,22	*Mão de obra
						Total	R$	31.127,44	
	Ônibus	**MBENZ/MPOLO VIAGGIO**	**Passageiro**	**40 passageiro**					
Filtro secador	original	motor	original		2	R$ 287,00	R$	574,00	

Filtro combustivel	original	motor	original		2	R$ 105,00	R$	210,00
Filtro Racor	original	motor	original		2	R$ 125,00	R$	250,00
Filtro de ar	original	motor	original		2	R$ 233,00	R$	466,00
Filtro Lubrificante	original	Motor	original		2	R$ 99,00	R$	198,00
Oleo Motor 30 L	original	suspensão	original		2	R$ 960,00	R$	1.920,00
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original		1	R$ 377,00	R$	377,00
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original		1	R$ 370,20	R$	370,20
pneu	original	suspensão	original		6	R$ 2.150,00	R$	12.900,00
Rolamento de rodas	original	suspensão	original		1	R$ 846,00	R$	846,00
Tambores de freio	original	suspensão	original		1	R$ 1.480,00	R$	1.480,00
acessórios	original	diversos	original		0	R$ 930,00	R$	-
Bateria	original	elético	original		2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00
Compressor de Ar de Freio	original	suspensão	original		1	**R$ 4.890,00**	R$	4.890,00

						Total peças	R$	26.831,20
						MDO	R$	10.732,48
						Total	R$	37.563,68
	PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**				
Lona de freio	original	motor	original		1	R$ 271,79		**R$ 271,79**
Kit troca de oleo	original	motor	original		2	R$ 1.050,00		**R$ 2.100,00**
Pastilhas	original	suspensão	original		2	R$ 255,00		**R$ 510,00**
Bateria	original	Elétrico	original		1	R$ 1.066,00		**R$ 1.066,00**
caixa de direção	original	suspensão	original		1	R$ 1.850,00		**R$ 1.850,00**
Garfo Seletor	original	caixa de macha	original		1	R$ 715,07		**R$ 715,07**
acessórios	original	diversos	original		3	R$ 550,00		**R$ 1.650,00**
						Total Peça		R$ 8.162,86
						MDO*		R$ 2.857,00
						Total		R$ 11.019,86
	PICK-UP	**D-20 CUSTOM S**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**				8899246-8165
Mola mestre traseira Chevrolet D-20	original	suspensão	original		2	R$ 609,00		**R$ 1.218,00**
Kit troca de oleo	original	moto	original		2	R$ 380,00		**R$ 760,00**
acessórios	original	diversos	original		**1**	R$ 430,00		**R$ 430,00**
						Total de peças		**R$ 2.408,00**
						MDO*		**R$ 602,00**
						Total		**R$ 3.010,00**
	Carro Leve	**GM Meriva Joy**	**Passageiro**	**4 passageiro**				
Bobina	original	elétrico	original		1	R$ 689,00		R$ 689,00
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00		R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00		R$ 212,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00		R$ 625,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original		1	R$ 496,00		R$ 496,00
Jogo Balancim	original	motor	original		1	R$ 752,00		R$ 752,00

Junta Cabeçote	original	motor	original	1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original	1	R$ 777,63	R$ 777,63
Disco de freio	original	suspenção	original	2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original	2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00

Total de peças	R$ 7.030,13
MDO*	R$ 1.757,53
Total	R$ 8.787,66

Total Geral	R$ 102.276,65

Previsão de consumo de combustível

	2018	2019	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	2910,49	2745,88	2828,185	10,00%	3111,00	6,06	R$ 18.852,68
Diesel S10	15129,22	7576,85	11353,035	10,00%	12488,34	7,30	R$ 91.164,87
Arla					624,42	7,40	R$ 4.620,69
							R$ 114.638,24

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

REITORIA - UASG 158133

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus Reitoria	UASG	158133

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 166.200,00
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 105.500,00
	TOTAL		**R$ 271.700,00**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus REITORIA	**UASG: 158133**						
PERÍODO DE 48 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	CAMINHÃO	**AGRALE 8700**	**CARGA**	**2 passageiros**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
FILTRO FLEETGUARD SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL (FS1015)		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 161,25	R$ 161,25	
FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEETGUARD (FF5706)		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 132,00	R$ 132,00	
FILTRO DE AR DO MOTOR VOX (HD8234)		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 66,00	R$ 66,00	2019
FILTRO DESUMIDIFICADOR MAHLE (AL12)		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 181,00	R$ 181,00	
FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR MAHLE (OC502)		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 141,00	R$ 141,00	
ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR (VALVOLINE) ESPECIFICADO PARA MOTOR ISF 3.8		MOTOR	ORIGINAL	9	R$ 26,00	R$ 234,00	
SUPORTE COMB		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 195,00	R$ 195,00	2020
MANG CONEXAO COMB		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 48,50	R$ 48,50	
ÓLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	10	R$ 33,92	R$ 339,20	
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 125,74	R$ 125,74	
MOLA MESTRE		SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$ 556,80	R$ 556,80	
BUCHA		GRAMPOS, PRESILHAS, BUCHAS ETC	ORIGINAL	2	R$ 57,87	R$ 115,74	
ANTIFERRUGEM		PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$ 20,96	R$ 20,96	2021
PORCA		SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$ 2,56	R$ 2,56	
PARAFUSO DE CENTRO		SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$ 9,76	R$ 9,76	
ARLA	BR	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL	75	R$ 5,86	R$ 439,50	
BATERIA 100 AH 12 V	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 699,00	R$ 1.398,00	
PNEU 215/75 R17,5 127/124l gl278a 16pr wd	GOODTRIP	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 260,00	R$ 260,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 130,00	R$ 130,00	
FILTRO RACCO	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00	
FILTRO DE AR	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 130,00	R$ 130,00	
FILTRO APU	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 160,00	R$ 160,00	
OLEO	CASTROL	MOTOR	ORIGINAL	13	R$ 65,00	R$ 845,00	2022
BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	AXIOS	OUTROS	ORIGINAL	2	R$ 60,00	R$ 120,00	
BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	AXIOS	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 55,00	R$ 55,00	
GRAXA	3M	OUTROS	ORIGINAL	2	R$ 50,00	R$ 100,00	
SILICONE	3M	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 75,00	R$ 75,00	
RETENTOR RODA	3M	OUTROS	ORIGINAL	2	R$ 120,00	R$ 240,00	
AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00	
ROLAMENTO INTERNO	3M	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 230,00	R$ 460,00	
ROLAMENTO EXTERNO	3M	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 210,00	R$ 420,00	
DISCO TACOGRAFO 7 DIAS	VDO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 56,00	R$ 56,00	
ARLA	MAX ARLA	OUTROS	ORIGINAL	80	R$ 4,65	R$ 372,00	
CORREIA POLY V	GATES	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 280,00	R$ 280,00	
ROLAMENTO APOIO	TINKEM	MOTOR	ORIGINAL	2	R$ 120,00	R$ 240,00	
COIFA ALAVANCA	COIN	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 318,36	R$ 318,36	
CABO TRINCO PORTA ESQ.	ZEN	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 260,00	R$ 260,00	
BOMBA D'AGUA	VALEO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 860,00	R$ 860,00	
SILICONE ALTA TEMPERATURA	FINK	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 98,00	R$ 98,00	
TAMPA DO ARLA	CLICK	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 106,00	R$ 106,00	
TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSAO	CLICK	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 76,00	R$ 76,00	
LANTERNA SUP. BAU	ORGUS	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 87,00	R$ 174,00	2023
SENSOR DE NIVEL RESERVATORIO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 278,60	R$ 278,60	
FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 178,36	R$ 178,36	
FILTRO SEPARADOR	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 218,69	R$ 218,69	
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	16	R$ 78,00	R$ 1.248,00	
FILTRO DE OLEO	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 118,00	R$ 118,00	
CORREIA POLY V	CONTINENTAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 280,00	R$ 280,00	
ROLAMENTO ESTRIADO DE APOIO GRANDE	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 488,26	R$ 488,26	
MANGUEIRA SUSPIRO	LONAFLEX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 168,00	R$ 168,00	
SUSPIRO DO MOTOR	JOTA	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 416,00	R$ 416,00	
TENSIONADOR AUTOMATICO COMPLETO	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 865,00	R$ 865,00	

Total Peças	R$	18.011,28	
MDO*	R$	6.303,95	* Mão de obra
Total	R$	24.315,23	

	PICK UP	**VOLKSWAGEN AMAROK 2.0 4X4**	**PASSAGEIRO**	**4 passageiros**				
BOMBA D'AGUA N° 2		MOTOR	GENUÍNA	1	R$ 2.864,40	R$	2.864,40	
CARTER DE ALUMINIO		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 1.198,00	R$	1.198,00	
BUJÃO CARTER		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 72,00	R$	72,00	
ARRUELA DE VEDAÇÃO		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 6,00	R$	6,00	
OLEO MOBIL SUPER XE 5W30 1L SINT. DIESEL SM	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	7	R$ 36,00	R$	252,00	
FILTRO OLEO VW PEL677 AMAROK 10/		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 50,00	R$	50,00	2019
KIT CORREIA DENTADA (CORREIA E TENSOR, ROLAMENTOS APOIO)		MOTOR	MERCADO PARALELO	1	R$ 809,50	R$	809,50	
CORREIA POLY V		MOTOR	MERCADO PARALELO	1	R$ 85,00	R$	85,00	
OLEO 5W30		MOTOR	ORIGINAL	7	R$ 35,00	R$	245,00	
FILTRO PEL 677		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 55,00	R$	55,00	
BATERIA 90 AMPERES		ELÉTRICA	GENUÍNA	1	R$ 797,62	R$	797,62	
FILTRO DE OLEO		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 63,92	R$	63,92	2020
OLEO MOTOR		MOTOR	ORIGINAL	8	R$ 31,50	R$	252,00	
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	7	R$ 35,00	R$	245,00	2021
FILTRO ÓLEO		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 78,00	R$	78,00	
SENSOR ABS DIANTEIRO	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 663,00	R$	1.326,00	
BOMBA DAGUA AUXILIAR	VW	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 1.900,00	R$	1.900,00	
VALVULA DE VACUO DA TURBINA	VW	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 800,00	R$	800,00	
VALVULA WESTGATE	VW	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 900,00	R$	900,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 120,00	R$	120,00	
SOLVENTE	solverlusa	OUTROS	ORIGINAL	3	R$ 35,00	R$	105,00	2022
DESINGRIPANTE	3M	OUTROS	ORIGINAL	2	R$ 45,00	R$	90,00	
DESCARBONIZANTE	SUN	OUTROS	ORIGINAL	2	R$ 45,00	R$	90,00	
REPARO DOS BICOS INJETORES	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	4	R$ 280,00	R$	1.120,00	
FILTRO DE AR	AC DELCO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 110,00	R$	110,00	
OLEO MOTOR 5W 30 SINTETICO	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	7	R$ 92,00	R$	644,00	
FILTRO DE OLEO		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 78,00	R$	78,00	
LAMPADA H1	MAGNETTI MARELLI	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 30,00	R$	60,00	
VALVULA MODULADORA		MOTOR	ORIGINAL	2	R$ 985,00	R$	1.970,00	2023
TURBINA COMPLETA		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 5.987,00	R$	5.987,00	

Total Peças	R$	22.373,44	
MDO*	R$	7.830,70	*Mão de Obra
Total Geral	R$	30.204,14	

	VAN	**FIAT DUCATO**	**Passageiro**	**12 passageiros**			
FILTRO DE OLEO		FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 80,00	R$	80,00
OLEO MOTOR		OUTROS	ORIGINAL	7	R$ 30,00	R$	210,00
VALVULA DE PNEU		PNEUS E RODAS	ORIGINAL	5	R$ 15,00	R$	75,00
OLEO SINTETICO	DENSO	AR CONDICIONADO	GENUINA	1	R$ 35,00	R$	35,00
ROLAMENTO	NSK	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 130,00	R$	130,00
GAS R141B DE LIMPESA	DUPONT	AR CONDICIONADO	GENUINA	1	R$ 210,00	R$	210,00
FILTRO SECADOR	DENSO	AR CONDICIONADO	GENUINA	1	R$ 230,00	R$	230,00
CARGA DE GAS 02 CENTRAIS	DUPONT	AR CONDICIONADO	GENUINA	2	R$ 120,00	R$	240,00
MAGNETICO	SANDEN	AR CONDICIONADO	GENUINA	1	R$ 290,00	R$	290,00
SELO DO COMPRESSOR	ORIGINAL	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 90,00	R$	90,00
VALVULA DE EXPANÇÃO	ORIGINAL	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 210,00	R$	210,00

KIT REPARO COMPRESSOR	ORIGINAL	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	320,00	R$	320,00
PNEU 205/75/16	OVATION	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	4	R$	850,00	R$	3.400,00
CORREIA DO AR CONDICIONADO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	80,00	R$	80,00
CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$	120,00
TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00
KIT BATEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	200,00	R$	400,00
KIT BATEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	250,00	R$	500,00
COXIM DO AMORTECEDOR DIANT	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	350,00	R$	700,00
KIT CORREIA DENTADA	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	1.100,00	R$	1.100,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	750,00	R$	1.500,00
JG LONA	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	194,00	R$	194,00
JG PASTILHA FREIO	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	270,00	R$	270,00
DISCO FREIO	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	2	R$	252,00	R$	504,00
TAMBOR FREIO TRAS	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	370,00	R$	740,00
ANEL VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	20,00	R$	20,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$	75,00
OLEO MOTOR DIESEL 5W30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	6	R$	69,00	R$	414,00
Sensor MAP	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	580,00	R$	580,00
Descarbonizante CAR80	CAR 80	ESCAPAMENTOS	MERC PARALELO	1	R$	65,00	R$	65,00
Veda escape	ORBI	ESCAPAMENTOS	MERC PARALELO	1	R$	80,00	R$	80,00
Junta coletor de escape	FIAT	ESCAPAMENTOS	GENUINA	1	R$	120,00	R$	120,00
Junta coletor de admissão	FIAT	ESCAPAMENTOS	ORIGINAL	1	R$	160,00	R$	160,00
FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	110,00	R$	110,00
FILTRO DE AR	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	110,00	R$	110,00
KIT LIMPEZA	3M	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	8,00	R$	16,00
SILICONE	3M	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	95,00	R$	95,00
SOLVENTE	solverlusa	OUTROS	ORIGINAL	3	R$	45,00	R$	135,00
DESCARBONIZANTE	SUN	OUTROS	ORIGINAL	3	R$	65,00	R$	195,00
VELA AQUECEDORA	FIAT	OUTROS	ORIGINAL	4	R$	145,00	R$	580,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO	AEROFIT	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	185,00	R$	185,00
JUNTA COLETOR	SABO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	155,00	R$	155,00
TURBINA REMAN	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	900,00	R$	900,00
SILICONE ALTA TEMPERATURA	LOCTITE	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00
heliar 95md	HELIAR	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	829,00	R$	829,00
OLEO HIDRAULICO	UNI	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	2	R$	78,65	R$	157,30
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	89,00	R$	89,00
OLEO 5W30 DIESEL	TEXACO	OUTROS	ORIGINAL	6	R$	78,00	R$	468,00

Total Peças	R$	17.381,30
MDO		R$ 6.952,52
Total Geral	R$	24.333,82

	LEVE	**FIESTA / NRB-6166**	**Passageiro**	**4 passageiros**			
BATERIA 60H		MOTOR	ORIGINAL	1	R$	398,00	**R$ 398,00**
BATERIA 45 AM	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	527,00	**R$ 527,00**
CONEXAO	ORIGINAL	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL	1	R$	76,00	**R$ 76,00**
MANGUEIRA	ORIGINAL	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL	1	R$	118,00	**R$ 118,00**
RADIADOR	ORIGINAL	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL	1	R$	482,00	**R$ 482,00**
CAMARA DAGUA COMPLETA	ORIGINAL	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL	1	R$	497,00	**R$ 497,00**
BOMBA DIRECAO HIDRAULICA	ORIGINAL	DIREÇÃO	ORIGINAL	1	R$	878,00	**R$ 878,00**
ABRACADEIRA	ORIGINAL	GRAMPOS, PRESILHAS, BUCHAS ETC	ORIGINAL	6	R$	5,00	**R$ 30,00**
OLEO HIDRAULICO	TEXACO	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	2	R$	45,00	**R$ 90,00**
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	25,00	**R$ 25,00**
FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	28,00	**R$ 28,00**
FILTRO AR	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	39,00	**R$ 39,00**
JG JUNTA TBI/REPARO BICOS	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	47,00	**R$ 47,00**

JG CABO VELA	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	146,00	R$ 146,00
JG VELA	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	149,00	R$ 149,00
OLEO MOTOR 5 W 30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	5	R$	48,00	R$ 240,00
DESCARBONIZANTE CAR 80	CAR 80	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	35,00	R$ 35,00
TERMINAL DIR LE	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$	94,00	R$ 94,00
KIT BATEDOR DIANT	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	65,00	R$ 130,00
KIT BATEDOR TRAS	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	69,00	R$ 138,00
BIELETA	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	79,00	R$ 158,00
BASE MOTOR	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$	320,00	R$ 320,00
COXIM AMORT DIANT	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	244,00	R$ 488,00
AMORTECEDOR DIANT	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	478,00	R$ 956,00
Contraste	Universal	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	40,00	R$ 40,00
Carga de Gás R134-A	EOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	100,00	R$ 100,00
selo do compressor	mahle	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$ 120,00
evaporador ar condicionado	denso	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	680,00	R$ 680,00
FILTRO DE ÓLEO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	30,00	R$ 30,00
OLEO MOTOR 5W30	MOTUL	OUTROS	ORIGINAL	4	R$	35,00	R$ 140,00
OLEO CX CAMBIO	LUBRAX	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	58,00	R$ 116,00
SILICONE ALTA TEMPERATURA	FINK	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	118,00	R$ 118,00
KIT 3° E 4° GARFO ENGRENAGENS	REMANUFATURADO	OUTROS	REMANUFATURADAS	1	R$	998,00	R$ 998,00
FLANGE MOTOR/CX DE CAMBIO	LEMAN	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	386,00	R$ 386,00

Total Peça	R$ 8.817,00
MDO	R$ 3.085,95
Total Geral	R$ 11.902,95

	LEVE	**FIESTA / NUU-1109**	**Passageiro**	**4 passageiros**			
RELE PISCA S/ SUPORTE COR PRETA	ORIGINAL	ELÉTRICA	GENUINA	1	R$	35,00	R$ 35,00
SENSOR DE VELOCIDADE	ORIGINAL	ELÉTRICA	GENUINA	1	R$	247,00	R$ 247,00
CHAVE DE SETA	MARILIA	ELÉTRICA	GENUINA	1	R$	378,00	R$ 378,00
BATERIA 45 AH	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	385,00	R$ 385,00
KIT BATEDOR TRAS	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	74,75	R$ 149,50
KIT BATEDOR DIANT	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	74,75	R$ 149,50
COXIM AMORT DIANT	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	103,50	R$ 207,00
COXIM AMORTECEDOR TRAS	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	112,70	R$ 225,40
AMORTECEDOR TRAS	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	270,00	R$ 540,00
REPARO CABO ALAVANCA	ORIGINAL	TRANSMISSÃO	ORIGINAL	1	R$	90,00	R$ 90,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	25,00	R$ 25,00
OLEO MOTOR 5W 30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	5	R$	59,00	R$ 295,00
LAMPADA	ORIGINAL	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	15,00	R$ 15,00
oleo pag	supercol	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	50,00	R$ 50,00
filtro cabine	mahle	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	50,00	R$ 50,00
higienizador	wurth	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	100,00	R$ 100,00
selo compressor ar cond	team systems	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$ 120,00
gas r134a	genetron	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	150,00	R$ 150,00
evaporador	denso	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	900,00	R$ 900,00
JOGO PALHETAS LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO	AEROFIT	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	90,00	R$ 90,00
AGUA DESMINERALIZADA	3M	OUTROS	ORIGINAL	3	R$	7,60	R$ 22,80
COIFAS CX DIREÇAO	KIT & CIA	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	7,60	R$ 15,20
ADITIVO	RADIEX	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	53,20	R$ 106,40
OLEO HIDRAULICO	LUBRAX	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	55,10	R$ 110,20
BUCHA CX DIREÇAO	TRW	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	171,00	R$ 171,00
ARTICULADOR	VIEMAR	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	119,38	R$ 238,76
TERMINAIS DIREÇAO	VIEMAR	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	119,70	R$ 239,40
BOMBA D'AGUA	URBA	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	187,24	R$ 187,24
REPARO CX DIREÇAO	TRW	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	684,00	R$ 684,00

Total Peças	**R$ 5.976,40**
MDO	**R$ 1.494,10**
Total Geral	**R$ 7.470,50**

	PICK UP	**L200 / PNH-2742**	**Passageiro/Carga**	**4 passageiros**			
filtro de oleo	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	67,12	R$ 67,12
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	98,39	R$ 98,39
filtro ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	162,24	R$ 162,24
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	169,45	R$ 169,45
oleo do motor	mitsubishi	MOTOR	ORIGINAL	8	R$	34,34	R$ 274,72
anel de vedação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	10,51	R$ 10,51
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	134,26	R$ 134,26
filtro de oleo	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	46,55	R$ 46,55
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	98,86	R$ 98,86
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	169,51	R$ 169,51
filtro ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	259,92	R$ 259,92
oleo do motor	mitsubishi	MOTOR	ORIGINAL	8	R$	41,59	R$ 332,72
anel de vedação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	15,71	R$ 15,71
kit lubrificação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	57,89	R$ 57,89
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	149,86	R$ 149,86
filtro de oleo	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	46,60	R$ 46,60
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	101,29	R$ 101,29
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	172,50	R$ 172,50
filtro ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	263,53	R$ 263,53
agua destilada para bateria	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	5,41	R$ 5,41
anel de vedação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	15,98	R$ 15,98
kit lubrificação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	58,00	R$ 58,00
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	150,09	R$ 150,09
fluido de freio	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	3	R$	65,31	R$ 195,93
oleo do motor	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	8	R$	51,82	R$ 414,56
aditivo do radiador	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	9	R$	50,63	R$ 455,67
PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	FREIO	ORIGINAL	1	R$	160,00	R$ 160,00
BATERIA 90 AMPERES	HELIAR 90LD	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	669,00	R$ 669,00
ANEL VEDAÇÃO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	10,00	R$ 10,00
FILTRO DE OLEO	AC DELCO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$ 75,00
OLEO MOTOR	TEXACO	OUTROS	ORIGINAL	9	R$	55,00	R$ 495,00
ANEL VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	10,00	R$ 10,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	78,00	R$ 78,00
OLEO MOTOR 10 W 30 DIESEL	TEXACO/HAVOLINE	MOTOR	ORIGINAL	9	R$	59,00	R$ 531,00
ANEL VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	20,00	R$ 20,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	78,00	R$ 78,00
OLEO MOTOR DIESEL 5W30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	9	R$	59,00	R$ 531,00
JG PASTILHA DIANT	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	230,00	R$ 230,00
DISCO FREIO DIANT	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	2	R$	380,00	R$ 760,00
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$ 120,00
ANEL DE VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$ 120,00
OLEO 5W30 DIESEL	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	9	R$	50,00	R$ 450,00
JG PALHETAS LIMPADOR SILICONE	VALEO	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	95,90	R$ 95,90
VALVULA DE RE	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	180,00	R$ 180,00
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$ 75,00
ÓLEO MOTOR 5W30	MOTUL	OUTROS	ORIGINAL	9	R$	48,00	R$ 432,00
FILTRO DE OLEO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	77,00	R$ 77,00
OLEO MOTOR	MOBIL	OUTROS	ORIGINAL	9	R$	78,00	R$ 702,00
PARAFUSO RODA C/ PORCA	PARALELO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	60,00	R$ 60,00
JG PASTILHA FREIO	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	320,00	R$ 320,00

KIT BATEDOR DIANT C/ COXIM	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	472,00	R$ 944,00
AMORTECEDOR DIANT	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	520,00	R$ 1.040,00
				Total Peça				R$ 12.190,17
				MDO				R$ 3.047,54
				Total				R$ 15.237,71
	PICK UP	**L200 / PNH-2382**	**Passageiro/Carga**	**4 passageiros**				
filtro de oleo	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	63,92	R$ 63,92
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	93,69	R$ 93,69
filtro de ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	154,54	R$ 154,54
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	161,38	R$ 161,38
anel de vedação	mitsubishi	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	11,72	R$ 11,72
oleo do motor	mitsubishi	MOTOR	ORIGINAL		8	R$	34,33	R$ 274,64
aditivo limpador do para-brisa	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	7,99	R$ 7,99
kit lubrificação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	48,86	R$ 48,86
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	127,85	R$ 127,85
filtro de oleo	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	67,12	R$ 67,12
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	98,39	R$ 98,39
filtro ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	162,24	R$ 162,24
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	169,45	R$ 169,45
oleo do motor	mitsubishi	MOTOR	ORIGINAL		8	R$	34,34	R$ 274,72
anel de vedação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	10,51	R$ 10,51
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	134,26	R$ 134,26
filtro de oleo	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	46,55	R$ 46,55
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	98,86	R$ 98,86
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	169,51	R$ 169,51
filtro ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	258,92	R$ 258,92
anel de vedação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	15,71	R$ 15,71
fluido de freio	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	54,49	R$ 54,49
kit lubrificação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	57,89	R$ 57,89
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	149,86	R$ 149,86
oleo do motor	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		8	R$	41,59	R$ 332,72
aditivo do radiador	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		9	R$	50,63	R$ 455,67
filtro de oleo	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	46,60	R$ 46,60
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	101,29	R$ 101,29
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	172,50	R$ 172,50
filtro ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	263,53	R$ 263,53
agua destilada para bateria	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	5,41	R$ 5,41
anel de vedação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	15,98	R$ 15,98
kit lubrificação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	58,00	R$ 58,00
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	150,09	R$ 150,09
oleo do motor	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		8	R$	51,82	R$ 414,56
PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	FREIO	ORIGINAL		1	R$	160,00	R$ 160,00
ANEL VEDAÇÃO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	10,00	R$ 10,00
FILTRO DE OLEO	AC DELCO	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	75,00	R$ 75,00
OLEO MOTOR	TEXACO	OUTROS	ORIGINAL		9	R$	55,00	R$ 495,00
ANEL VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	10,00	R$ 10,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	78,00	R$ 78,00
OLEO MOTOR 10 W 30 DIESEL	TEXACO/HAVOLINE	MOTOR	ORIGINAL		9	R$	59,00	R$ 531,00
225/75 R16	PIRELLISCORPION ATR	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		1	R$	1.900,00	R$ 1.900,00
ANEL VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	20,00	R$ 20,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	78,00	R$ 78,00
OLEO MOTOR DIESEL 5W30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL		9	R$	59,00	R$ 531,00
BATERIA 90 AH	HELIAR 90LD	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$	690,00	R$ 690,00
JG PASTILHA DIANT	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL		1	R$	215,58	R$ 215,58
ANEL DE VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	20,00	R$ 20,00
FILTRO DE OLEO	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	78,00	R$ 78,00

OLEO 5W30 DIESEL	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	7	R$	59,00	R$ 413,00
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$ 75,00
OLEO MOTOR 5W30 DIESEL	MOTUL	OUTROS	ORIGINAL	9	R$	48,00	R$ 432,00
JOGO PALHETAS DO PARABRISA	AEROFIT	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	96,00	R$ 96,00
FILTRO DE OLEO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	77,00	R$ 77,00
DETERGENTE DE LIMPEZA	SUN	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$ 120,00
OLEO MOTOR	MOBIL	OUTROS	ORIGINAL	9	R$	78,00	R$ 702,00
PARAFUSO RODA C/ PORCA	PARALELO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	60,00	R$ 60,00
CALOTA RODA DE CUBO	PARALELO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	68,00	R$ 68,00

Total de peças	R$ 11.664,00
MDO*	R$ 4.082,40
Total	R$ 15.746,40

	PICK UP	**L200 / PNH-2872**	**Passageiro/Carga**	**4 passageiros**			
filtro de oleo	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	67,12	R$ 67,12
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	98,39	R$ 98,39
filtro ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	162,24	R$ 162,24
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	169,45	R$ 169,45
oleo do motor	mitsubishi	MOTOR	ORIGINAL	8	R$	34,34	R$ 274,72
anel de vedação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	10,51	R$ 10,51
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	134,26	R$ 134,26
filtro de oleo	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	46,55	R$ 46,55
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	98,86	R$ 98,86
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	169,51	R$ 169,51
filtro ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	258,92	R$ 258,92
oleo do motor	mitsubishi	MOTOR	ORIGINAL	8	R$	41,59	R$ 332,72
anel de vedação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	15,71	R$ 15,71
fluido de freio	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	54,49	R$ 54,49
kit lubrificação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	57,89	R$ 57,89
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	149,86	R$ 149,86
aditivo do radiador	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	9	R$	50,63	R$ 455,67
filtro de oleo	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	46,60	R$ 46,60
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	101,29	R$ 101,29
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	172,50	R$ 172,50
filtro de ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	263,53	R$ 263,53
agua destilada para bateria	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	5,41	R$ 5,41
anel de vedação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	15,98	R$ 15,98
kit lubrificação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	58,00	R$ 58,00
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	150,09	R$ 150,09
oleo do motor	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	8	R$	51,82	R$ 414,56
PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	FREIO	ORIGINAL	1	R$	160,00	R$ 160,00
HIGEINIZADOR AR CONDICIONADO	3M	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	60,00	R$ 60,00
ANEL VEDAÇÃO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	10,00	R$ 10,00
FILTRO DE OLEO	AC DELCO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$ 75,00
OLEO MOTOR	TEXACO	OUTROS	ORIGINAL	9	R$	55,00	R$ 495,00
BATERIA 90 AH	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	690,00	R$ 690,00
ANEL VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	10,00	R$ 10,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	78,00	R$ 78,00
OLEO MOTOR 10 W 30 DIESEL	TEXACO/HAVOLINE	MOTOR	ORIGINAL	9	R$	59,00	R$ 531,00
ANEL VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	20,00	R$ 20,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	78,00	R$ 78,00
OLEO MOTOR DIESEL 5W30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	9	R$	59,00	R$ 531,00
PNEU 225/75/16	FIRESTONE	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	4	R$	1.430,00	R$ 5.720,00
PASTILHA DE FREIO	FRASLE	OUTROS	GENUINA	1	R$	215,58	R$ 215,58
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	80,00	R$ 80,00
OLEO 5W30 DIESEL	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	9	R$	55,00	R$ 495,00

FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	57,00	R$ 57,00
OLEO MOTOR 5W30 DIESEL	MOTUL	OUTROS	ORIGINAL	9	R$	58,00	R$ 522,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO	AEROVIT	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	180,00	R$ 180,00
FILTRO DE OLEO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	77,00	R$ 77,00
DETERGENTE DE LIMPEZA	SUN	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$ 120,00
OLEO MOTOR	MOBIL	OUTROS	ORIGINAL	9	R$	78,00	R$ 702,00
TAMPA DO RESERVATORIO AGUA	CLICK	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL	1	R$	67,60	R$ 67,60
AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	738,55	R$ 1.477,10

Total de peças	R$ 16.236,11
MDO*	R$ 5.682,64
Total	R$ 21.918,75

	SUV	**TRAILBLAZER**	**Passageiro**	**4 passageiros**			
FILTRO DE OLEO		MOTOR	ORIGINAL	1	R$	68,00	R$ 68,00
OLEO MOTOR		MOTOR	ORIGINAL	7	R$	28,00	R$ 196,00
FILTRO OLEO		FILTROS	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$ 120,00
OLEO MOTOR		OUTROS	ORIGINAL	6	R$	30,00	R$ 180,00
CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	168,00	R$ 168,00
POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	247,00	R$ 247,00
OLEO SINTETICO	DENSO	AR CONDICIONADO	GENUINA	1	R$	19,00	R$ 19,00
FILTRO CABINE	TECFIL	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	37,05	R$ 37,05
HSW OZONIO	WURTH	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	94,05	R$ 94,05
CARGA DE GAS	DUPONT	AR CONDICIONADO	GENUINA	2	R$	95,00	R$ 190,00
VALVULA DE EXPANSAO	DENSO	AR CONDICIONADO	GENUINA	1	R$	255,55	R$ 255,55
EVAPORADOR	DENSO	AR CONDICIONADO	GENUINA	1	R$	825,55	R$ 825,55
PALHETA TRASEIRA	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$ 75,00
PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	135,00	R$ 135,00
MOTOR DO ESGUINCHO	GM	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	118,00	R$ 118,00
OLEO SINTETICO	DENSO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	20,00	R$ 20,00
CARGA DE GAS	DUPONT	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	75,00	R$ 150,00
GAS R141B DE LIMPEZA	DUPONT	OUTROS	ORIGINAL	3	R$	100,00	R$ 300,00
EVAPORADOR	DENSO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	585,60	R$ 585,60
CONDENSADOR	DENSO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	900,00	R$ 900,00
COMPRESSOR	AC DELCO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	3.218,40	R$ 3.218,40
LAPADA 1POLO AMARELA 7507	MAGNETIMARELI	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$	9,00	R$ 18,00
LAMPADA H1	MAGNETIMARELI	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	22,00	R$ 22,00
ANEL VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	25,00	R$ 25,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	90,00	R$ 90,00
OLEO MOTOR DIESEL 5W30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	7	R$	48,00	R$ 336,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	69,00	R$ 69,00
OLEO MOTOR DIESEL 5W30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	6	R$	59,00	R$ 354,00
JG PASTILHA DIANT	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	235,00	R$ 235,00
JG PASTILHA TRAS	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	279,50	R$ 279,50
JG LONA	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	435,50	R$ 435,50
ALAVANCA FREIO MAO	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	530,00	R$ 530,00
DISCO FREIO TRAS	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	2	R$	378,00	R$ 756,00
CABO FREIO MAO LD(ESTACIONAMENTO) GENUINA	GENUINA	FREIO	GENUINA	1	R$	543,60	R$ 543,60
CABO FREIO MAO LE(ESTACIONAMENTO) GENUINA	GENUINA	FREIO	GENUINA	1	R$	739,80	R$ 739,80
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	65,00	R$ 65,00
OLEO 5W30 DIESEL	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	6	R$	69,00	R$ 414,00
JUNTA HOMOCINETICA LD	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$	580,00	R$ 580,00
ANEL VEDACAO CARTER	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	35,00	R$ 35,00
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	45,00	R$ 45,00
OLEO MOTOR 5W30 SINTETICO DIESEL	MOTUL	OUTROS	ORIGINAL	6	R$	48,00	R$ 288,00
LAMPADA H1	MAGNETTI MARELLI	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$	30,00	R$ 60,00
PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	82,00	R$ 82,00

FLUIDO DE FREIO 500ML	VARGA	PRODUTOS	ORIGINAL	2	R$	45,00	R$ 90,00
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$ 75,00
OLEO 5W30 DIESEL	TEXACO	OUTROS	ORIGINAL	6	R$	78,00	R$ 468,00
TAPETE PRETO BORR 4 PEÇAS	CAR FLOOR	EQUIPAMENTOS	ORIGINAL	1	R$	188,00	R$ 188,00
BATERIA HELIAR 75PD	HELIAR	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	829,00	R$ 829,00

Total de peças	R$ 15.554,60
MDO*	R$ 5.444,11
Total	R$ 20.998,71

	LEVE	**UNO**	**Passageiro**	**4 passageiros**			
FILTRO DE OLEO	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	38,00	R$ 38,00
AGUA DESMINERALIZADA	3M	MOTOR	ORIGINAL	5	R$	8,00	R$ 40,00
SENSOR OLEO	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	90,00	R$ 90,00
CAR 80	SUN	MOTOR	ORIGINAL	2	R$	54,00	R$ 108,00
SOLVENTE		MOTOR	ORIGINAL	2	R$	56,00	R$ 112,00
JG VELAS	NGK	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	148,00	R$ 148,00
OLEO MOTOR	SELENIA	MOTOR	ORIGINAL	3	R$	68,00	R$ 204,00
VALVULA TERMOSTATICA	VALEO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	210,60	R$ 210,60
JG JUNTAS MOTOR	SABO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	334,80	R$ 334,80
heliar 60dd	heliar	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	510,00	R$ 510,00

Total de peças	R$ 1.795,40
MDO*	R$ 628,39
Total	R$ 2.423,79

	ÔNIBUS	**MASCARELLO 8 - 160**	**Passageiro**	**44 passageiros**			
FILTRO LUBRIFICANTE	PARKER	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	122,10	R$ 122,10
FILTRO RACOR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	216,30	R$ 216,30
FILTRO AR PRIMARIO	MAHLE	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	240,50	R$ 240,50
FILTRO COMBUSTIVEL	PARKER	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	266,50	R$ 266,50
OLEO 15W40	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	24	R$	45,90	R$ 1.101,60
LAMPADA LED PLACA TRAS	ORIGINAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	60,00	R$ 60,00
ESTOPA	ORIGINAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	10,00	R$ 10,00
FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	139,41	R$ 139,41
FILTRO DE AR PRIMARIO	MANN	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	143,06	R$ 143,06
FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	265,00	R$ 265,00
FILTRO SEPARADOR DAGUA	MANN	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	301,31	R$ 301,31
OLEO 15W40	SHELL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	14	R$	46,12	R$ 645,68
OLEO DO MOTOR 15W40	SHELL	MOTOR	ORIGINAL	3	R$	46,00	R$ 138,00
ARLA	IPE	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	5	R$	98,00	R$ 490,00

Total de peças	R$ 4.139,46
MDO*	R$ 1.448,81
Total	R$ 5.588,27

Total Global	**R$**	**180.140,27**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus Reitoria **UASG 158133**

Valor estimado de peças	**R$**	**75.673,24**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**29.826,76**
TOTAL	**R$**	**105.500,00**

Histórico de utilização

	2021	2022	2023	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 21.815,84	R$ 84.649,46	R$ 63.675,10	R$ 56.713,47		
Valores corrigidos	R$ 29.038,02	R$ 108.572,57	R$ 67.917,66	R$ 68.509,41	53,99%	**R$ 105.500,00**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	CAMINHÃO	**AGRALE 8700**	**CARGA**	**2 passageiros**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
FILTRO FLEETGUARD SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL (FS1015)		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 161,25	R$ 161,25	
FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEETGUARD (FF5706)		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 132,00	R$ 132,00	
FILTRO DE AR DO MOTOR VOX (HD8234)		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 66,00	R$ 66,00	
FILTRO DESUMIDIFICADOR MAHLE (AL12)		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 181,00	R$ 181,00	
FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR MAHLE (OC502)		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 141,00	R$ 141,00	
ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR (VALVOLINE) ESPECIFICADO PARA MOTOR ISF 3.8		MOTOR	ORIGINAL	9	R$ 26,00	R$ 234,00	
SUPORTE COMB		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 195,00	R$ 195,00	
MANG CONEXAO COMB		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 48,50	R$ 48,50	
BATERIA 100 AH 12 V	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 699,00	R$ 1.398,00	
PNEU 215/75 R17,5 127/124l gl278a 16pr wd	GOODTRIP	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 130,00	R$ 130,00	
FILTRO RACCO	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00	
FILTRO DE AR	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 130,00	R$ 130,00	
FILTRO APU	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 160,00	R$ 160,00	
RETENTOR RODA	3M	OUTROS	ORIGINAL	2	R$ 120,00	R$ 240,00	
AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00	
ROLAMENTO INTERNO	3M	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 230,00	R$ 460,00	
ROLAMENTO EXTERNO	3M	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 210,00	R$ 420,00	
CORREIA POLY V	GATES	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 280,00	R$ 280,00	
ROLAMENTO APOIO	TINKEM	MOTOR	ORIGINAL	2	R$ 120,00	R$ 240,00	
BOMBA D'AGUA	VALEO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 860,00	R$ 860,00	
TAMPA DO ARLA	CLICK	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 106,00	R$ 106,00	
TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSAO	CLICK	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 76,00	R$ 76,00	
SENSOR DE NIVEL RESERVATORIO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 278,60	R$ 278,60	
FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 178,36	R$ 178,36	
FILTRO SEPARADOR	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 218,69	R$ 218,69	
ROLAMENTO ESTRIADO DE APOIO GRANDE	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 488,26	R$ 488,26	

Total peças	R$	10.572,66	
MDO*	R$	5.814,96	*Mão de Obra
Total	R$	16.387,62	

	PICK UP	**VOLKSWAGEN AMAROK 2.0 4X4**	**PASSAGEIRO**	**4 passageiros**			
BOMBA D'AGUA N° 2		MOTOR	GENUÍNA	1	R$ 2.864,40	R$	2.864,40
BUJÃO CARTER		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 72,00	R$	72,00
ARRUELA DE VEDAÇÃO		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 6,00	R$	6,00
OLEO MOBIL SUPER XE 5W30 1L SINT. DIESEL SM	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	7	R$ 36,00	R$	252,00
FILTRO OLEO VW PEL677 AMAROK 10/		MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 50,00	R$	50,00
KIT CORREIA DENTADA (CORREIA E TENSOR, ROLAMENTOS APOIO)		MOTOR	MERCADO PARALELO	1	R$ 809,50	R$	809,50
CORREIA POLY V		MOTOR	MERCADO PARALELO	1	R$ 85,00	R$	85,00
BATERIA 90 AMPERES		ELÉTRICA	GENUÍNA	1	R$ 797,62	R$	797,62

SENSOR ABS DIANTEIRO	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 663,00	R$	1.326,00
VALVULA DE VACUO DA TURBINA	VW	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 800,00	R$	800,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 120,00	R$	120,00
SOLVENTE	solverlusa	OUTROS	ORIGINAL	3	R$ 35,00	R$	105,00
DESINGRIPANTE	3M	OUTROS	ORIGINAL	2	R$ 45,00	R$	90,00
DESCARBONIZANTE	SUN	OUTROS	ORIGINAL	2	R$ 45,00	R$	90,00
REPARO DOS BICOS INJETORES	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	4	R$ 280,00	R$	1.120,00
FILTRO DE AR	AC DELCO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 110,00	R$	110,00
LAMPADA H1	MAGNETTI MARELLI	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 30,00	R$	60,00

Total peças	R$	8.757,52	
MDO*	R$	4.816,64	*Mão de obra
Total	R$	13.574,16	

	VAN	**FIAT DUCATO**	**Passageiro**	**12 passageiros**				
VALVULA DE PNEU		PNEUS E RODAS	ORIGINAL	5	R$	15,00	R$	75,00
ROLAMENTO	NSK	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	130,00	R$	130,00
GAS R141B DE LIMPESA	DUPONT	AR CONDICIONADO	GENUINA	1	R$	210,00	R$	210,00
FILTRO SECADOR	DENSO	AR CONDICIONADO	GENUINA	1	R$	230,00	R$	230,00
CARGA DE GAS 02 CENTRAIS	DUPONT	AR CONDICIONADO	GENUINA	2	R$	120,00	R$	240,00
MAGNETICO	SANDEN	AR CONDICIONADO	GENUINA	1	R$	290,00	R$	290,00
SELO DO COMPRESSOR	ORIGINAL	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	90,00	R$	90,00
KIT REPARO COMPRESSOR	ORIGINAL	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	320,00	R$	320,00
PNEU 205/75/16	OVATION	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	4	R$	850,00	R$	3.400,00
CORREIA DO AR CONDICIONADO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	80,00	R$	80,00
CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$	120,00
TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00
KIT BATEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	200,00	R$	400,00
KIT BATEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	250,00	R$	500,00
COXIM DO AMORTECEDOR DIANT	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	350,00	R$	700,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	750,00	R$	1.500,00
JG LONA	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	194,00	R$	194,00
JG PASTILHA FREIO	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	270,00	R$	270,00
DISCO FREIO	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	2	R$	252,00	R$	504,00
TAMBOR FREIO TRAS	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	370,00	R$	740,00
ANEL VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	20,00	R$	20,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$	75,00
OLEO MOTOR DIESEL 5W30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	6	R$	69,00	R$	414,00
Descarbonizante CAR80	CAR 80	ESCAPAMENTOS	MERC PARALELO	1	R$	65,00	R$	65,00
Veda escape	ORBI	ESCAPAMENTOS	MERC PARALELO	1	R$	80,00	R$	80,00
Junta coletor de escape	FIAT	ESCAPAMENTOS	GENUINA	1	R$	120,00	R$	120,00
Junta coletor de admissão	FIAT	ESCAPAMENTOS	ORIGINAL	1	R$	160,00	R$	160,00
FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	110,00	R$	110,00
FILTRO DE AR	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	110,00	R$	110,00
KIT LIMPEZA	3M	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	8,00	R$	16,00
SILICONE	3M	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	95,00	R$	95,00
SOLVENTE	solverlusa	OUTROS	ORIGINAL	3	R$	45,00	R$	135,00
DESCARBONIZANTE	SUN	OUTROS	ORIGINAL	3	R$	65,00	R$	195,00
VELA AQUECEDORA	FIAT	OUTROS	ORIGINAL	4	R$	145,00	R$	580,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO	AEROFIT	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	185,00	R$	185,00
JUNTA COLETOR	SABO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	155,00	R$	155,00
SILICONE ALTA TEMPERATURA	LOCTITE	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00
OLEO HIDRAULICO	UNI	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	2	R$	78,65	R$	157,30

Total peças	R$	12.880,30

							MDO	R$	5.152,12
							Total	R$	18.032,42
	LEVE	**FIESTA / NRB-6166**	**Passageiro**	**4 passageiros**					
CONEXAO	ORIGINAL	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL		1	R$	76,00		**R$ 76,00**
MANGUEIRA	ORIGINAL	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL		1	R$	118,00		**R$ 118,00**
ABRACADEIRA	ORIGINAL	GRAMPOS, PRESILHAS, BUCHAS ETC	ORIGINAL		6	R$	5,00		**R$ 30,00**
OLEO HIDRAULICO	TEXACO	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		2	R$	45,00		**R$ 90,00**
FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	28,00		**R$ 28,00**
FILTRO AR	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	39,00		**R$ 39,00**
JG JUNTA TBI/REPARO BICOS	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	47,00		**R$ 47,00**
JG CABO VELA	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	146,00		**R$ 146,00**
JG VELA	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	149,00		**R$ 149,00**
DESCARBONIZANTE CAR 80	CAR 80	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	35,00		**R$ 35,00**
TERMINAL DIR LE	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		1	R$	94,00		**R$ 94,00**
KIT BATEDOR DIANT	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	65,00		**R$ 130,00**
KIT BATEDOR TRAS	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	69,00		**R$ 138,00**
BIELETA	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	79,00		**R$ 158,00**
BASE MOTOR	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		1	R$	320,00		**R$ 320,00**
COXIM AMORT DIANT	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	244,00		**R$ 488,00**
AMORTECEDOR DIANT	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	478,00		**R$ 956,00**
Contraste	Universal	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$	40,00		**R$ 40,00**
Carga de Gás R134-A	EOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$	100,00		**R$ 100,00**
selo do compressor	mahle	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$	120,00		**R$ 120,00**
FILTRO DE ÓLEO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	30,00		**R$ 30,00**
OLEO MOTOR 5W30	MOTUL	OUTROS	ORIGINAL		4	R$	35,00		**R$ 140,00**
OLEO CX CAMBIO	LUBRAX	OUTROS	ORIGINAL		2	R$	58,00		**R$ 116,00**
SILICONE ALTA TEMPERATURA	FINK	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	118,00		**R$ 118,00**

Total Peça	R$ 3.706,00
MDO*	R$ 1.297,10
Total	R$ 5.003,10

	LEVE	**FIESTA / NUU-1109**	**Passageiro**	**4 passageiros**					
RELE PISCA S/ SUPORTE COR PRETA	ORIGINAL	ELÉTRICA	GENUINA		1	R$	35,00		**R$ 35,00**
SENSOR DE VELOCIDADE	ORIGINAL	ELÉTRICA	GENUINA		1	R$	247,00		**R$ 247,00**
CHAVE DE SETA	MARILIA	ELÉTRICA	GENUINA		1	R$	378,00		**R$ 378,00**
BATERIA 45 AH	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$	385,00		**R$ 385,00**
KIT BATEDOR TRAS	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	74,75		**R$ 149,50**
KIT BATEDOR DIANT	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	74,75		**R$ 149,50**
COXIM AMORT DIANT	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	103,50		**R$ 207,00**
COXIM AMORTECEDOR TRAS	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	112,70		**R$ 225,40**
AMORTECEDOR TRAS	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	270,00		**R$ 540,00**
REPARO CABO ALAVANCA	ORIGINAL	TRANSMISSÃO	ORIGINAL		1	R$	90,00		**R$ 90,00**
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	25,00		**R$ 25,00**
OLEO MOTOR 5W 30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL		5	R$	59,00		**R$ 295,00**
LAMPADA	ORIGINAL	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$	15,00		**R$ 15,00**
oleo pag	supercol	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$	50,00		**R$ 50,00**
filtro cabine	mahle	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$	50,00		**R$ 50,00**
higienizador	wurth	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$	100,00		**R$ 100,00**
selo compressor ar cond	team systems	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$	120,00		**R$ 120,00**
gas r134a	genetron	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$	150,00		**R$ 150,00**
evaporador	denso	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$	900,00		**R$ 900,00**
JOGO PALHETAS LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO	AEROFIT	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	90,00		**R$ 90,00**
AGUA DESMINERALIZADA	3M	OUTROS	ORIGINAL		3	R$	7,60		**R$ 22,80**

COIFAS CX DIREÇAO	KIT & CIA	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	7,60	R$ 15,20
ADITIVO	RADIEX	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	53,20	R$ 106,40
OLEO HIDRAULICO	LUBRAX	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	55,10	R$ 110,20
BUCHA CX DIREÇAO	TRW	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	171,00	R$ 171,00
ARTICULADOR	VIEMAR	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	119,38	R$ 238,76
TERMINAIS DIREÇAO	VIEMAR	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	119,70	R$ 239,40
BOMBA D'AGUA	URBA	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	187,24	R$ 187,24
						Total de peças	R$ 5.292,40
						MDO*	R$ 1.323,10
						Total	R$ 6.615,50

	PICK UP	**L200 / PNH-2742**	**Passageiro/Carga**	**4 passageiros**			
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	169,51	R$ 169,51
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	101,29	R$ 101,29
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	172,50	R$ 172,50
filtro ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	263,53	R$ 263,53
agua destilada para bateria	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	5,41	R$ 5,41
kit lubrificação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	58,00	R$ 58,00
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	150,09	R$ 150,09
fluido de freio	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	3	R$	65,31	R$ 195,93
aditivo do radiador	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	9	R$	50,63	R$ 455,67
PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	FREIO	ORIGINAL	1	R$	160,00	R$ 160,00
BATERIA 90 AMPERES	HELIAR 90LD	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	669,00	R$ 669,00
JG PASTILHA DIANT	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	230,00	R$ 230,00
DISCO FREIO DIANT	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	2	R$	380,00	R$ 760,00
ANEL DE VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$ 120,00
JG PALHETAS LIMPADOR SILICONE	VALEO	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	95,90	R$ 95,90
VALVULA DE RE	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	180,00	R$ 180,00
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$ 75,00
ÓLEO MOTOR 5W30	MOTUL	OUTROS	ORIGINAL	9	R$	48,00	R$ 432,00
FILTRO DE OLEO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	77,00	R$ 77,00
OLEO MOTOR	MOBIL	OUTROS	ORIGINAL	9	R$	78,00	R$ 702,00
PARAFUSO RODA C/ PORCA	PARALELO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	60,00	R$ 60,00
JG PASTILHA FREIO	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	320,00	R$ 320,00
KIT BATEDOR DIANT C/ COXIM	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$	472,00	R$ 944,00
						Total de peças	R$ 6.396,83
						MDO*	R$ 1.599,21
						Total	R$ 7.996,04

	PICK UP	**L200 / PNH-2382**	**Passageiro/Carga**	**4 passageiros**			
aditivo limpador do para-brisa	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	7,99	R$ 7,99
kit lubrificação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	48,86	R$ 48,86
filtro ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	258,92	R$ 258,92
fluido de freio	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	54,49	R$ 54,49
kit lubrificação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	57,89	R$ 57,89
aditivo do radiador	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	9	R$	50,63	R$ 455,67
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	101,29	R$ 101,29
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	172,50	R$ 172,50
filtro ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	263,53	R$ 263,53
agua destilada para bateria	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	5,41	R$ 5,41
kit lubrificação	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	58,00	R$ 58,00
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$	150,09	R$ 150,09
PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	FREIO	ORIGINAL	1	R$	160,00	R$ 160,00

BATERIA 90 AH	HELIAR 90LD	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$	690,00	R$ 690,00
JG PASTILHA DIANT	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL		1	R$	215,58	R$ 215,58
ANEL DE VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	20,00	R$ 20,00
FILTRO DE OLEO	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	78,00	R$ 78,00
OLEO MOTOR 5W30 DIESEL	MOTUL	OUTROS	ORIGINAL		9	R$	48,00	R$ 432,00
JOGO PALHETAS DO PARABRISA	AEROFIT	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	96,00	R$ 96,00
DETERGENTE DE LIMPEZA	SUN	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	120,00	R$ 120,00
OLEO MOTOR	MOBIL	OUTROS	ORIGINAL		9	R$	78,00	R$ 702,00
PARAFUSO RODA C/ PORCA	PARALELO	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	60,00	R$ 60,00
CALOTA RODA DE CUBO	PARALELO	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	68,00	R$ 68,00
				Total de peças				R$ 4.276,22
				MDO*				R$ 1.496,68
				Total				R$ 5.772,90
	PICK UP	**L200 / PNH-2872**	**Passageiro/Carga**	**4 passageiros**				
fluido de freio	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	54,49	R$ 54,49
filtro combustivel	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	101,29	R$ 101,29
filtro ar condicionado	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	172,50	R$ 172,50
filtro de ar motor	mitsubishi	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	263,53	R$ 263,53
aditivo do combustivel	mitsubishi	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$	150,09	R$ 150,09
PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	FREIO	ORIGINAL		1	R$	160,00	R$ 160,00
ANEL VEDAÇÃO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	10,00	R$ 10,00
BATERIA 90 AH	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$	690,00	R$ 690,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	78,00	R$ 78,00
OLEO MOTOR DIESEL 5W30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL		9	R$	59,00	R$ 531,00
PNEU 225/75/16	FIRESTONE	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		4	R$	1.430,00	R$ 5.720,00
PASTILHA DE FREIO	FRASLE	OUTROS	GENUINA		1	R$	215,58	R$ 215,58
AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$	738,55	R$ 1.477,10
				Total de peças				R$ 9.623,58
				MDO*				R$ 3.368,25
				Total				R$ 12.991,83
	SUV	**TRAILBLAZER**	**Passageiro**	**4 passageiros**				
FILTRO DE OLEO		MOTOR	ORIGINAL		1	R$	68,00	R$ 68,00
OLEO MOTOR		MOTOR	ORIGINAL		7	R$	28,00	R$ 196,00
FILTRO OLEO		FILTROS	ORIGINAL		1	R$	120,00	R$ 120,00
OLEO MOTOR		OUTROS	ORIGINAL		6	R$	30,00	R$ 180,00
CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	168,00	R$ 168,00
POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	247,00	R$ 247,00
OLEO SINTETICO	DENSO	AR CONDICIONADO	GENUINA		1	R$	19,00	R$ 19,00
VALVULA DE EXPANSAO	DENSO	AR CONDICIONADO	GENUINA		1	R$	255,55	R$ 255,55
PALHETA TRASEIRA	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	75,00	R$ 75,00
PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	135,00	R$ 135,00
MOTOR DO ESGUINCHO	GM	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	118,00	R$ 118,00
OLEO SINTETICO	DENSO	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	20,00	R$ 20,00
CARGA DE GAS	DUPONT	OUTROS	ORIGINAL		2	R$	75,00	R$ 150,00
GAS R141B DE LIMPEZA	DUPONT	OUTROS	ORIGINAL		3	R$	100,00	R$ 300,00
EVAPORADOR	DENSO	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	585,60	R$ 585,60
ANEL VEDACAO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	25,00	R$ 25,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	90,00	R$ 90,00
OLEO MOTOR DIESEL 5W30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL		7	R$	48,00	R$ 336,00
FILTRO OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	R$	69,00	R$ 69,00
OLEO MOTOR DIESEL 5W30	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL		6	R$	59,00	R$ 354,00
JG PASTILHA DIANT	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL		1	R$	235,00	R$ 235,00

JG PASTILHA TRAS	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	279,50	R$ 279,50
JG LONA	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	435,50	R$ 435,50
ALAVANCA FREIO MAO	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	1	R$	530,00	R$ 530,00
DISCO FREIO TRAS	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL	2	R$	378,00	R$ 756,00
CABO FREIO MAO LD(ESTACIONAMENTO) GENUINA	GENUINA	FREIO	GENUINA	1	R$	543,60	R$ 543,60
CABO FREIO MAO LE(ESTACIONAMENTO) GENUINA	GENUINA	FREIO	GENUINA	1	R$	739,80	R$ 739,80
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	65,00	R$ 65,00
OLEO 5W30 DIESEL	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	6	R$	69,00	R$ 414,00
JUNTA HOMOCINETICA LD	ORIGINAL	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$	580,00	R$ 580,00
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	45,00	R$ 45,00
OLEO MOTOR 5W30 SINTETICO DIESEL	MOTUL	OUTROS	ORIGINAL	6	R$	48,00	R$ 288,00
LAMPADA H1	MAGNETTI MARELLI	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$	30,00	R$ 60,00
FLUIDO DE FREIO 500ML	VARGA	PRODUTOS	ORIGINAL	2	R$	45,00	R$ 90,00
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$ 75,00
OLEO 5W30 DIESEL	TEXACO	OUTROS	ORIGINAL	6	R$	78,00	R$ 468,00

Total de peças	R$ 9.115,55
MDO*	R$ 3.190,44
Total	R$ 12.305,99

	LEVE	**UNO**	**Passageiro**	**4 passageiros**			
FILTRO DE OLEO	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	38,00	R$ 38,00
SENSOR OLEO	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	90,00	R$ 90,00
JG VELAS	NGK	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	148,00	R$ 148,00
OLEO MOTOR	SELENIA	MOTOR	ORIGINAL	3	R$	68,00	R$ 204,00
VALVULA TERMOSTATICA	VALEO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	210,60	R$ 210,60
JG JUNTAS MOTOR	SABO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	334,80	R$ 334,80
heliar 60dd	heliar	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	510,00	R$ 510,00

Total de peças	R$ 1.535,40
MDO*	R$ 537,39
Total	R$ 2.072,79

	ÔNIBUS	**MASCARELLO 8 - 160**	**Passageiro**	**44 passageiros**			
FILTRO LUBRIFICANTE	PARKER	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	122,10	R$ 122,10
FILTRO RACOR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	216,30	R$ 216,30
FILTRO AR PRIMARIO	MAHLE	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	240,50	R$ 240,50
FILTRO COMBUSTIVEL	PARKER	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	266,50	R$ 266,50
OLEO 15W40	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	24	R$	55,85	R$ 1.340,40
FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	139,41	R$ 139,41
FILTRO DE AR PRIMARIO	MANN	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	143,06	R$ 143,06
FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	265,00	R$ 265,00
OLEO 15W40	SHELL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	14	R$	46,11	R$ 645,54
OLEO DO MOTOR 15W40	SHELL	MOTOR	ORIGINAL	3	R$	45,99	R$ 137,97

Total de peças	R$ 3.516,78
MDO*	R$ 1.230,87
Total	R$ 4.747,65

Total Geral	R$ 105.500,00

Previsão de consumo de combustível

	18/09/2022 A 18/09/2023 Litros consumidos	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	826,76	59,87%	1321,74	5,63	R$ 7.441,40
Diesel S10	16490	46,63%	24179,90	6,52	R$ 157.652,92
Arla	180	49,82%	269,68	4,10	R$ 1.105,68
					R$ 166.200,00

PERÍÓDO ANALISADO 01/01/2022 a 21/07/2023	VALOR BRUTO	QTDE MESES	MÉDIA MENSAL	% ACRESCIDO	NOVA ESTIMATIVA MENSAL	NOVA ESTIMATIVA ANUAL
Serviços de gestão de frota - ABASTECIMENTO. Fornecimento de Gasolina - comum e aditivada; Diesel– comum, aditivado, S10 e Biodiesel; e Etanol -comum e aditivado, ARLA e demais aditivos.	R$ 187.987,68	19	R$ 9.894,09	40%	R$ 13.851,72	R$ 166.200,00
Serviços de Gestão de Frotas - Manutenção. Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos com fornecimento de peças e serviços	R$ 119.342,58	19	R$ 6.281,19	40%	R$ 8.793,66	R$ 105.500,00
TOTAL						R$ 271.700,00

CAMPUS DE FORTALEZA - UASG 158313

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de FORTALEZA	UASG	158313

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 211.773,85
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 434.643,16
	TOTAL		**R$ 646.417,01**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de FORTALEZA — **UASG: 158313**

PERÍODO DE 60 MESES

Tipo	Marca	Espécie	Capacidade
VEÍCULO PESADO	MARCOPOLO / VOLARE W8 MO / HXL-8894	MICROONIBUS NACIONAL	28 PASSAGEIROS

Peças	Marca	CATEGORIA	Tipo	Und		Preço Unid.		V. Total		Observação
ANEL TONBAK INOX O. JOMM MOTOR MWM X			ORIGINAL	4	R$	79,20	R$	316,80		2018
ANTICORROSIVO MOTOR			ORIGINAL	4	R$	30,00	R$	120,00		2018
BOMBA AGUA MOTOR MWM ACTEON X12TCI			ORIGINAL	1	R$	990,00	R$	990,00		2018
BROZINA DE BIELA STD MOTOR MWMXIOXJ			ORIGINAL	4	R$	180,55	R$	722,20		2018
CJ TERMOSTATO			ORIGINAL	1	R$	651,96	R$	651,96		2018
CORREIA 4.12TCE VOLARE W8 S/AR			ORIGINAL	1	R$	84,00	R$	84,00		2018
ELEMENTO FILTRO SEPARADOR			ORIGINAL	1	R$	103,50	R$	103,50		2018
FILTRO BLINDADO OLEO LUBR			ORIGINAL	1	R$	70,02	R$	70,02		2018
FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO MOTOR M			ORIGINAL	1	R$	137,20	R$	137,20		2018
JG JUNTA INFERIOR MOTOR ACTEONX L2TCE			ORIGINAL	1	R$	1.577,80	R$	1.577,80		2018
KIT CILINDRO MOTOR ACTEON MWMX I 2TCE			ORIGINAL	2	R$	2.363,00	R$	4.726,00		2018
OL00I22 REPSOL DIESEL TURBO 15W40			ORIGINAL	10	R$	26,00	R$	260,00		2018
PARAF OCO 4 FUROS MI4XI.50X26			ORIGINAL	1	R$	34,00	R$	34,00		2018
POLIA LISA TENSOR CORREIA AL T SPRINT 6			ORIGINAL	1	R$	594,00	R$	594,00		2018
REPARO CABECOTE COMPRESSOR			ORIGINAL	1	R$	198,00	R$	198,00		2018
SENSOR NIVEL DA AGUA C/FL			ORIGINAL	1	R$	252,05	R$	252,05		2018
TAMPA VASO EXPANSAO 7PSI			ORIGINAL	1	R$	25,15	R$	25,15		2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	2.310,00	R$	2.310,00		2018
RIRAD REMOCAO E INSTALACAO RADIADOR			MÃO DE OBRA	1	R$	220,00	R$	220,00		2018
STC SER. RETIFICA COBECOTE			MÃO DE OBRA	1	R$	1.792,00	R$	1.792,00		2018
STR SERV TERC. EM RADIADOR			MÃO DE OBRA	1	R$	280,00	R$	280,00		2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	805,00	R$	805,00		2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	7.362,80	R$	7.362,80		2019
					Total Peças		R$	23.632,48		
					MDO*		R$	8.271,37	* Mão de obra	
					Total		R$	31.903,85		

Tipo	Marca	Espécie	Capacidade
VEÍCULO PESADO	MERCEDES-BENZ / ATEGO 1725 / JJT-1630	CAMINHAO PESADO NACIONAL	2 PASSAGEIROS

Peças	Marca	CATEGORIA	Tipo	Und		Preço Unid.		V. Total		Observação
BATERIA			ORIGINAL	2	R$	780,00	R$	1.560,00		2018
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SELAGEM E ENSAIO EM CRONOTACÓGRAFOS			MÃO DE OBRA	1	R$	650,00	R$	650,00		2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	3.451,20	R$	3.451,20		2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	5.840,00	R$	5.840,00		2018
REBOQUE			MÃO DE OBRA	1	R$	1.200,00	R$	1.200,00		2018
RECUPERAR E SOLDAR BAÚS SUPORTE DIREITO			MÃO DE OBRA	1	R$	1.875,00	R$	1.875,00		2018
RECUPERAR E SOLDAR BAÚS SUPORTE ESQUERDO			MÃO DE OBRA	1	R$	1.875,00	R$	1.875,00		2018
RECUPERAR E SOLDAR SUPORTE CAIXA DE CONTROLE			MÃO DE OBRA	1	R$	1.875,00	R$	1.875,00		2018
CARGA NAS BATERIAS 2 X 24V			MÃO DE OBRA	1	R$	125,00	R$	125,00		2018
MANUTENÇÃO E REAPERTO CHAVE GERAL			MÃO DE OBRA	1	R$	1.250,00	R$	1.250,00		2018
CONSERTO VAZAMENTO DE ÓLEO NOS SUPORTES HIDRÁULICOS			MÃO DE OBRA	1	R$	2.000,00	R$	2.000,00		2018
CONSERTO CONEXÕES COLUNAS HIDRÁULICAS			MÃO DE OBRA	1	R$	2.000,00	R$	2.000,00		2018
CONSERTO CONEXÕES HIDRÁULICAS CAIXA DE CONTROLE			MÃO DE OBRA	1	R$	1.500,00	R$	1.500,00		2018
CONSERTO CONEXÕES QUADRO ELÉTRICO GERAL			MÃO DE OBRA	1	R$	1.250,00	R$	1.250,00		2018
CONSERTO CONEXÕES QUADRO ELÉTRICO CAIXA DE CONTROLE			MÃO DE OBRA	1	R$	1.250,00	R$	1.250,00		2018
CONSERTO DAS MANGUEIRAS CONEXÃO HIDRÁULICAS			MÃO DE OBRA	1	R$	1.500,00	R$	1.500,00		2018
FLEXIVEL DA TURBINA			ORIGINAL	1	R$	800,00	R$	800,00		2019
INTERCOOLER			ORIGINAL	1	R$	3.600,00	R$	3.600,00		2019
REPARAR - RECUPERACAO GERAL DA TURBINA			MÃO DE OBRA	1	R$	3.600,00	R$	3.600,00		2019
INTERCOOLER			MÃO DE OBRA	1	R$	372,09	R$	372,09		2019
					Total Peças		R$	37.573,29		
					MDO*		R$	13.150,65	* Mão de obra	
					Total		R$	50.723,94		

Tipo	Marca	Espécie	Capacidade
VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN / 9.150E CUMMINS / NQZ-8974	CAMINHAO LEVE NACIONAL	2 PASSAGEIROS

Peças	Marca	CATEGORIA	Tipo	Und		Preço Unid.		V. Total		Observação
RETENTOR DT02188BA			ORIGINAL	2	R$	12,94	R$	25,88		2018
GRAXA AUTOMOTIVA GS265 A 1KG			ORIGINAL	2	R$	32,58	R$	65,16		2018
EMBUC C CHIME 33.00MM B1000A			ORIGINAL	1	R$	241,07	R$	241,07		2018
FUSIVEL ENC 10A VERM 16010			ORIGINAL	2	R$	2,82	R$	5,64		2018
BOR ESTAB R604/3535 DT			ORIGINAL	2	R$	5,04	R$	10,08		2018
MOBIL DEIVAC 15W40 GP ANEL 900L			ORIGINAL	12	R$	12,78	R$	153,36		2018
FILTRO LUB W950/26			ORIGINAL	1	R$	125,68	R$	125,68		2018
FILTRO COMB WK95021			ORIGINAL	1	R$	96,94	R$	96,94		2018
FILTRO SEPARADOR WK10002			ORIGINAL	1	R$	101,88	R$	101,88		2018
FILTRO AR 317308			ORIGINAL	1	R$	114,23	R$	114,23		2018
ROL DT EXT 1510615250X			ORIGINAL	2	R$	66,71	R$	133,42		2018
ROL RD DT INT 2559025522			ORIGINAL	2	R$	86,24	R$	172,48		2018
FUSIVEL ENC 25A TRANSP 16025			ORIGINAL	2	R$	2,82	R$	5,64		2018
BATERIA			ORIGINAL	2	R$	780,00	R$	1.560,00		2018
PAINEL SLIM RODOAR FLEX C/ CINTA ÚNICA - CAPANEMA			ORIGINAL	1	R$	700,00	R$	700,00		2019
KIT SUPORTE PAINEL FLEX - CAPANEMA			ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00		2019
MANGUEIRA ESPIRAL 5,0M NYLON P/ RODOAR PT			ORIGINAL	1	R$	15,00	R$	15,00		2019
FAROL AUX LED UNIVERSAL RED.			ORIGINAL	2	R$	150,00	R$	300,00		2019
FIO 2.5 MM CORES DIVERSAS			ORIGINAL	5	R$	3,00	R$	15,00		2019
ESPAGUETE CORRUGADO 5MM			ORIGINAL	5	R$	3,00	R$	15,00		2019
INTERRUPTOR TECLA 3 ESTAGIOS			ORIGINAL	1	R$	20,00	R$	20,00		2019
CAPA ISOLANTE FEMEA			ORIGINAL	2	R$	0,16	R$	0,32		2019
TERMINAL FEMEA M			ORIGINAL	2	R$	0,30	R$	0,60		2019
TERMINAL OLHAL M 1/4			ORIGINAL	2	R$	0,60	R$	1,20		2019
PARAF SOBERBO CAB SEXT 6,3MM X 25MM			ORIGINAL	3	R$	0,75	R$	2,25		2019
ARRUELA LISA 1/4			ORIGINAL	5	R$	0,06	R$	0,30		2019
TUBO NYLON 12 PU AZUL			ORIGINAL	1	R$	4,30	R$	4,30		2019
ABRACADEIRA FITA 40 CM			ORIGINAL	6	R$	1,20	R$	7,20		2019
PORCA SEXT 1/4			ORIGINAL	2	R$	0,30	R$	0,60		2019

ABRACADEIRA FITA 15 CM PT	ORIGINAL	10	R$	0,30	R$	3,00	2019
LAMPADA 2 POLOS 24V P. DESENC - PHILIPS	ORIGINAL	1	R$	5,90	R$	5,90	2019
OLEO MOTOR	ORIGINAL	10	R$	33,00	R$	330,00	2020
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	1	R$	108,00	R$	108,00	2020
FILTRO DE AR	ORIGINAL	1	R$	135,00	R$	135,00	2020
FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$	130,00	R$	130,00	2020
FILTRO SEDIMENTADOR RACOR	ORIGINAL	1	R$	166,00	R$	166,00	2020
INTERRUPTOR LUZ FREIO	ORIGINAL	2	R$	310,00	R$	620,00	2020
RODOAR	ORIGINAL	1	R$	620,00	R$	620,00	2020
PALHETA LIMPADOR PARABRISA 27MM	ORIGINAL	2	R$	110,00	R$	220,00	2021
PNEU 215/75R17,5 135/133J TL 16PR MGM17 MAGNUM (DIRECIONAL REGIONAL)	ORIGINAL	2	R$	850,00	R$	1.700,00	2021
CHAVE GERAL VOLKSWAGEM C/SUPORTE (USO GERAL)	ORIGINAL	1	R$	864,00	R$	864,00	2021
CABO TERRA	ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00	2021
MANGUEIRA	ORIGINAL	1	R$	620,00	R$	620,00	2021
MACANETA EXT	ORIGINAL	1	R$	85,00	R$	85,00	2021
MACANETA INT	ORIGINAL	1	R$	152,50	R$	152,50	2021
SUPER LUB ANTIFERRUGEM	ORIGINAL	3	R$	26,00	R$	78,00	2022
PORCA RODOAR REDE	ORIGINAL	1	R$	3,50	R$	3,50	2022
LUVA VEDADORA RODOAR	ORIGINAL	2	R$	38,00	R$	76,00	2022
ANEL ORING 06MM R134	ORIGINAL	1	R$	20,00	R$	20,00	2022
GRAXA AUTOMOTIVA ROLAMENTO 1/2 KG	ORIGINAL	2	R$	38,00	R$	76,00	2022
LANTERNA LATERAL AMARELA	ORIGINAL	2	R$	48,00	R$	96,00	2022
LANTERNA LATERAL VERMELHA	ORIGINAL	2	R$	48,00	R$	96,00	2022
LAMPADA 69 12V 2W	ORIGINAL	4	R$	5,60	R$	22,40	2022
FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$	135,00	R$	135,00	2022
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	1	R$	170,00	R$	170,00	2022
FILTRO DIRECAO HID	ORIGINAL	1	R$	55,00	R$	55,00	2022
OLEO HIDRAULICO	ORIGINAL	2	R$	80,00	R$	160,00	2022
SILICONE CINZA	ORIGINAL	1	R$	82,00	R$	82,00	2022
FILTRO DE AR	ORIGINAL	1	R$	224,00	R$	224,00	2022
OLEO MOTOR MOBIL 15W40 DIESEL DELVA	ORIGINAL	10	R$	45,00	R$	450,00	2022
CAR80 SPRAY DESCARBONIZANTE+ LIMPA	ORIGINAL	1	R$	52,00	R$	52,00	2022
OLEO DIFERENCIAL 140	ORIGINAL	4	R$	44,00	R$	176,00	2022
FILTRO DE AR SECUNDARIO	ORIGINAL	1	R$	182,00	R$	182,00	2022
OLEO CX. MARCHA 80W90 INGRAX MULTIG	ORIGINAL	6	R$	60,00	R$	360,00	2022
FILTRO SEPARADOR	ORIGINAL	1	R$	301,50	R$	301,50	2022
REGULAGEM FREIO TRAS.	ORIGINAL	2	R$	640,00	R$	1.280,00	2022
SOLVENTE	ORIGINAL	3	R$	26,00	R$	78,00	2022
VALVULA RODOAR	ORIGINAL	1	R$	95,00	R$	95,00	2022
FILTRO SEDIMENTADOR	ORIGINAL	1	R$	350,00	R$	350,00	2022
LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 24V	ORIGINAL	5	R$	5,23	R$	26,15	2022
LAMPADA 1 POLO 24V 21W	ORIGINAL	2	R$	11,50	R$	23,00	2022
LAMPADA 69 24V	ORIGINAL	4	R$	8,90	R$	35,60	2022
LAMPADA 2 POLOS 24V 21W DESIGUAL	ORIGINAL	2	R$	15,80	R$	31,60	2022
LAMPADA 2 POLOS 24V PINO EM V	ORIGINAL	4	R$	9,90	R$	39,60	2022
LANTERNA BAU VERMELHO	ORIGINAL	2	R$	28,00	R$	56,00	2022
FUSIVEL ENCAIXE MAXI 40 AMP	ORIGINAL	1	R$	8,80	R$	8,80	2022
EIXO PLANETARIA MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	550,00	R$	550,00	2022
IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	680,00	R$	680,00	2022
INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	1.150,00	R$	1.150,00	2022
LENTE LANTERNA TRAS.	ORIGINAL	2	R$	78,00	R$	156,00	2022
OLEO HIDRAULICO	ORIGINAL	2	R$	70,00	R$	140,00	2022
COMPUTADOR IGNICAO 5PINOS	ORIGINAL	1	R$	210,00	R$	210,00	2022
FIO 12" MARRON	ORIGINAL	3	R$	2,35	R$	7,05	2022
ABRACADEIRA PLASTICA 30CM	ORIGINAL	8	R$	1,80	R$	14,40	2022
MOLA	ORIGINAL	2	R$	145,50	R$	291,00	2022

KIT	ORIGINAL	1	R$	1.080,00	R$	1.080,00	2022	
CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$	970,00	R$	970,00	2022	
JUNTA UNIDADE COMANDO	ORIGINAL	1	R$	210,00	R$	210,00	2022	
BOIA TANQUE 150LT	ORIGINAL	1	R$	220,99	R$	220,99	2022	
DIAFRAGMA 6 SIST KNNOR 16	ORIGINAL	2	R$	53,00	R$	106,00	2022	
RELE AUXILIAR 24 V UNIVERSAL	ORIGINAL	1	R$	41,00	R$	41,00	2022	
CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	635,00	R$	635,00	2022	
FIO 12" VERMELHO	ORIGINAL	4	R$	3,00	R$	12,00	2022	
CAPA TERMINAL FEMEA C/TRAVA 6,3MM (	ORIGINAL	4	R$	1,80	R$	7,20	2022	
TERMINAL ENCAIXE FEMEA C/GARRA 3/16	ORIGINAL	4	R$	2,35	R$	9,40	2022	
TERMINAL FURO 3/16 MENOR	ORIGINAL	4	R$	1,75	R$	7,00	2022	
CHICOTE SENSOR TEMPERATURA 2 VIAS	ORIGINAL	2	R$	31,00	R$	62,00	2022	
CATRACA MOTOR PARTIDA 10DENTES	ORIGINAL	1	R$	408,00	R$	408,00	2022	
RELE PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	290,80	R$	290,80	2022	
SENSOR	ORIGINAL	1	R$	192,00	R$	192,00	2022	
CATRACA MANUAL TRAS	ORIGINAL	2	R$	430,00	R$	860,00	2022	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.158,00	R$	1.158,00	2018	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SELAGEM E ENSAIO EM CRONOTACÓGRAFOS	MÃO DE OBRA	1	R$	420,00	R$	420,00	2018	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	2.772,90	R$	2.772,90	2018	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.192,60	R$	1.192,60	2018	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	2.848,00	R$	2.848,00	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	5.660,00	R$	5.660,00	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	3.644,00	R$	3.644,00	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	2.027,10	R$	2.027,10	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.585,00	R$	1.585,00	2020	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.130,00	R$	1.130,00	2020	
SERVIÇO DE AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO COM TAXA GRU	MÃO DE OBRA	1	R$	650,00	R$	650,00	2021	
SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE DISCO 1 DIA 180 KM	MÃO DE OBRA	1	R$	165,00	R$	165,00	2021	
ALINHAMENTO - EIXO DIRECIONAL	MÃO DE OBRA	1	R$	180,00	R$	180,00	2021	
SUBST. CHAVE GERAL COMPLETA REFAZER ATERRAMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$	210,00	R$	210,00	2021	
SUSBT MANGUEIRAS RODO AR	MÃO DE OBRA	1	R$	380,10	R$	380,10	2021	
SUBST TRINCO	MÃO DE OBRA	1	R$	140,00	R$	140,00	2021	
SUBST MAÇANETA PORTA L/DIR	MÃO DE OBRA	1	R$	105,00	R$	105,00	2021	
INJECAO ELETRONICA	MÃO DE OBRA	1	R$	320,60	R$	320,60	2021	
REVISAO ELETRICA	MÃO DE OBRA	1	R$	380,10	R$	380,10	2021	
LEITURA SCANNER	MÃO DE OBRA	1	R$	260,00	R$	260,00	2022	
LIMPEZA SISTEMA DE OLEO EMBREAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$	260,00	R$	260,00	2022	
SERVIÇO RODOAR	MÃO DE OBRA	1	R$	700,00	R$	700,00	2022	
SERVIÇO DE FREIOS	MÃO DE OBRA	1	R$	1.150,00	R$	1.150,00	2022	
RECUPERACAO CHICOTE IGNICAO	MÃO DE OBRA	1	R$	129,00	R$	129,00	2022	
SERVICO REVISAO ELETRICA	MÃO DE OBRA	1	R$	516,00	R$	516,00	2022	
CONFECIONAR ADAPTADOR	MÃO DE OBRA	1	R$	301,00	R$	301,00	2022	
REGULAGEM RODAS FREIO DIANT.	MÃO DE OBRA	1	R$	120,40	R$	120,40	2022	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	2.021,00	R$	2.021,00	2022	
TESTE UNIDADE COMANDO	MÃO DE OBRA	1	R$	301,00	R$	301,00	2022	
SUBST. CATRACA DE FREIO	MÃO DE OBRA	1	R$	159,96	R$	159,96	2022	
SUBST. DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANT.	MÃO DE OBRA	1	R$	159,96	R$	159,96	2022	
			Total Peças		R$	53.953,34		
			MDO*		R$	18.883,67	* Mão de obra	
			Total		R$	72.837,01		

VEÍCULO LEVE	**FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX / NRB-6186**	**PASSEIO NACIONAL**	**4 PASSAGEIROS**	
Marca	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	

Peças								**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
ABRAÇADEIRA						ORIGINAL	7	R$	2,50	R$	17,50	2018
LIMPA AR CONDICIONADO						ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2018
FILTRO DE CABINE						ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2018
SENSOR TEMPERATURA D AGUA						ORIGINAL	1	R$	20,00	R$	20,00	2018
JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS						ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00	2018
VALVULA TERMOSTATICA MOTOR						ORIGINAL	1	R$	320,00	R$	320,00	2018
RADIADOR						ORIGINAL	1	R$	340,00	R$	340,00	2018
ADITIVO PARA RADIADOR						ORIGINAL	2	R$	3,00	R$	6,00	2018
AGUA BATERIA						ORIGINAL	4	R$	3,00	R$	12,00	2018
SOLVENTE						ORIGINAL	1	R$	9,00	R$	9,00	2018
DESIGRIPANTE						ORIGINAL	1	R$	9,00	R$	9,00	2018
AMORTECEDOR TRASEIRO						ORIGINAL	2	R$	170,00	R$	340,00	2018
COXIM INFERIOR DO AMORTECEDOR						ORIGINAL	2	R$	32,00	R$	64,00	2018
BATENTE DO AMORTECEDOR						ORIGINAL	2	R$	32,00	R$	64,00	2018
AMORTECEDOR DIANTEIRO						ORIGINAL	2	R$	270,61	R$	541,22	2018
KIT COIFA BATENTE AMORT DIANTEIRO						ORIGINAL	2	R$	180,82	R$	361,64	2018
PNEU 175/65R14 82T GOODYEAR ASSURANCE FE))71						ORIGINAL	4	R$	275,00	R$	1.100,00	2018
VALVULA 414RF						ORIGINAL	4	R$	20,00	R$	80,00	2018
BATERIA						ORIGINAL	1	R$	399,00	R$	399,00	2018
MOTOR VENTILADOR RADIADOR						ORIGINAL	1	R$	1.432,00	R$	1.432,00	2018
FUZIVEL GRANDE						ORIGINAL	2	R$	57,80	R$	115,60	2018
AGUA DESTILADA						ORIGINAL	5	R$	3,00	R$	15,00	2018
ADITIVO P/RADIADOR						ORIGINAL	2	R$	47,50	R$	95,00	2018
BARRA						ORIGINAL	2	R$	57,46	R$	114,92	2018
TOP KIT BATEDOR DIANTEIRO						ORIGINAL	2	R$	190,00	R$	380,00	2018
BASE MOTOR LADO DIREITO						ORIGINAL	1	R$	164,20	R$	164,20	2018
ADITIVO PARA RADIADOR						ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00	2018
FILTRO DE AR						ORIGINAL	1	R$	40,42	R$	40,42	2018
FILTRO DE CABINE						ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2018
FILTRO DE OLEO						ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2018
OLEO PARA MOTOR						ORIGINAL	4	R$	40,00	R$	160,00	2018
FILTRO DE COMBUSTIVEL						ORIGINAL	1	R$	16,00	R$	16,00	2018
JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS						ORIGINAL	1	R$	73,32	R$	73,32	2018
LIMPA FREIO						ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2018
RESERVATORIO D´ÁGUA						ORIGINAL	1	R$	49,00	R$	49,00	2018
ABRAÇADEIRA						ORIGINAL	2	R$	2,50	R$	5,00	2018

LAMPADA 2 POLOS	ORIGINAL	2	R$ 3,00	R$ 6,00	2018
WL10166 FILTRO OLEO - WIX	ORIGINAL	1	R$ 22,00	R$ 22,00	2019
K 80	ORIGINAL	1	R$ 18,00	R$ 18,00	2019
GI60/7 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$ 16,00	R$ 16,00	2019
F000KE0P10 VELA IGNICAO SUPER PLUS - BOS	ORIGINAL	4	R$ 17,74	R$ 70,96	2019
F00099C142 CABO DE IGNICAO - BOS	ORIGINAL	1	R$ 106,32	R$ 106,32	2019
ABRACADEIRA	ORIGINAL	3	R$ 2,00	R$ 6,00	2019
A-902-16X1 WATER COOLANT (AGUA DESTILADA)	ORIGINAL	3	R$ 7,70	R$ 23,10	2019
6100 OLEO DO MOTOR SYN NERGY 5W30	ORIGINAL	5	R$ 45,00	R$ 225,00	2019
6013035100 VALVULA TERMOST C TAMPA C SENSOR	ORIGINAL	1	R$ 370,74	R$ 370,74	2019
3169 MANGT RADIAD OLEO DUTO RIGIDO	ORIGINAL	1	R$ 24,00	R$ 24,00	2019
2033 ANEL BICO INJETOR 5150619	ORIGINAL	8	R$ 1,00	R$ 8,00	2019
0986B02325 FILTRO AR - BOS	ORIGINAL	1	R$ 31,06	R$ 31,06	2019
ADITIVOS	ORIGINAL	2	R$ 25,00	R$ 50,00	2019
75022 JUNTA TAMPA VALVULA	ORIGINAL	1	R$ 72,56	R$ 72,56	2019
0221503485 BOBINA PLASTICA DE IGNICAO - BOS	ORIGINAL	1	R$ 276,98	R$ 276,98	2019
870798 SOLEN MT PART FIESTA COURIER 1.0/1.6 99	ORIGINAL	1	R$ 166,81	R$ 166,81	2019
IM-12107 CHAVE DE SETA	ORIGINAL	1	R$ 342,26	R$ 342,26	2019
PALHETA DIANTEIRA ECO (B 604)	ORIGINAL	2	R$ 93,24	R$ 186,48	2019
OLEO DO MOTOR 5W/30	ORIGINAL	5	R$ 45,00	R$ 225,00	2020
PERFECT CLEAN FLEX	ORIGINAL	1	R$ 77,80	R$ 77,80	2020
LIMPA RADIADOR	ORIGINAL	1	R$ 28,00	R$ 28,00	2020
FILTRO OLEO	ORIGINAL	1	R$ 22,00	R$ 22,00	2020
FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$ 25,13	R$ 25,13	2020
FILTRO DE CABINE	ORIGINAL	1	R$ 30,15	R$ 30,15	2020
DIFUSOR DE AR DO PAINEL	ORIGINAL	1	R$ 230,00	R$ 230,00	2020
FILTRO AR	ORIGINAL	1	R$ 31,00	R$ 31,00	2020
BATERIA BOSCH S5X 50DH BOSCH	ORIGINAL	1	R$ 581,76	R$ 581,76	2020
AGUA DESTILADA	ORIGINAL	3	R$ 7,70	R$ 23,10	2020
ADITIVOS	ORIGINAL	2	R$ 25,00	R$ 50,00	2020
PALHETA LIMPADOR PARABRISA CONVENCIONAL	ORIGINAL	1	R$ 162,85	R$ 162,85	2021
DE 60AH	ORIGINAL	1	R$ 667,09	R$ 667,09	2021
FILTRO DE CABINE	ORIGINAL	1	R$ 40,00	R$ 40,00	2022
HIGIENIZADOR VEICULAR	ORIGINAL	1	R$ 60,00	R$ 60,00	2022
LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 ELAION	ORIGINAL	4	R$ 42,50	R$ 170,00	2022
FILTRO COMBUSTÍVEL	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00	2022
FILTRO DE OLEO DO MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$ 30,00	2022
FILTRO DE AR	ORIGINAL	1	R$ 45,00	R$ 45,00	2022
SONDA LAMBDA POS	ORIGINAL	1	R$ 640,00	R$ 640,00	2022
SONDA LAMBDA PRE	ORIGINAL	1	R$ 488,37	R$ 488,37	2022
BIELETA	ORIGINAL	2	R$ 90,00	R$ 180,00	2022
CABO DE VELAS	ORIGINAL	1	R$ 268,00	R$ 268,00	2022
BOBINA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	1	R$ 462,00	R$ 462,00	2022
VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	4	R$ 35,00	R$ 140,00	2022
AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00	2022
AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	2	R$ 430,00	R$ 860,00	2022
TOP KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	2	R$ 125,00	R$ 250,00	2022
PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	2	R$ 120,00	R$ 240,00	2022
BANDEJA DE SUSPENSÃO SAPATA	ORIGINAL	2	R$ 765,00	R$ 1.530,00	2022
SONDA LAMBDA	ORIGINAL	2	R$ 421,00	R$ 842,00	2022
ABRACADEIRA ESCAP	ORIGINAL	1	R$ 25,00	R$ 25,00	2022
BOJO DO ESCAPAMENTO	ORIGINAL	1	R$ 495,00	R$ 495,00	2022
ESCAPE INTERMEDIARIO	ORIGINAL	1	R$ 390,00	R$ 390,00	2022
TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	MÃO DE OBRA	1	R$ 20,00	R$ 20,00	2018
TROCA DA VÁLVULA	MÃO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00	2018
TROCA DO RADIADOR	MÃO DE OBRA	1	R$ 100,00	R$ 100,00	2018
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2018
TROCA DOS AMORTECEDORES	MÃO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00	2018
MONTAGEM PNEU PASSEIO - AROS 13/14	MÃO DE OBRA	4	R$ 5,00	R$ 20,00	2018
BALANCEAMENTO PASSEIO - AROS 13/14	MÃO DE OBRA	4	R$ 7,50	R$ 30,00	2018
ALINHAMENTO DE DIRECAO PASSEIO - AROS 13/14	MÃO DE OBRA	1	R$ 40,00	R$ 40,00	2018
DESEMPENO RODA DE FERRO - AROS 13/14	MÃO DE OBRA	2	R$ 40,00	R$ 80,00	2018
SUBST MOTOR VENT	MÃO DE OBRA	1	R$ 160,00	R$ 160,00	2018
SERVIÇO GUINCHO	MÃO DE OBRA	1	R$ 160,00	R$ 160,00	2018
REVISAO ELETRICA	MÃO DE OBRA	1	R$ 160,00	R$ 160,00	2018
LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$ 40,00	R$ 40,00	2018
TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	MÃO DE OBRA	1	R$ 30,00	R$ 30,00	2018
TROCA DO COXIM DO MOTOR	MÃO DE OBRA	1	R$ 40,00	R$ 40,00	2018
SUSPENSÃO PARCIAL	MÃO DE OBRA	1	R$ 150,00	R$ 150,00	2018
REVISÃO E LIMPEZA DOS FREIOS TRASEIROS E REGULAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$ 60,00	R$ 60,00	2018
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2018
APLICAÇÃO DO FUMÊ	MÃO DE OBRA	1	R$ 200,00	R$ 200,00	2018
ALINHAMENTO + BALANCEAMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00	2018
TROCA DOS FILTROS	MÃO DE OBRA	1	R$ 30,00	R$ 30,00	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$ 2.352,00	R$ 2.352,00	2019
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2019
LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2019
LIMPEZA DE BICOS INJETORES	MÃO DE OBRA	1	R$ 40,00	R$ 40,00	2019
LIMPEZA E REVISÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO	MÃO DE OBRA	1	R$ 100,00	R$ 100,00	2019
TROCA DA CAMÂRA D AGUA	MÃO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00	2019
TROCA DA JUNTA TAMPA DE VALVULA	MÃO DE OBRA	1	R$ 30,00	R$ 30,00	2019
CONSERTO DO MOTOR DE PARTIDA	MÃO DE OBRA	1	R$ 100,00	R$ 100,00	2019
REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA	MÃO DE OBRA	1	R$ 100,00	R$ 100,00	2019
TROCA DA CHAVE DE SETA	MÃO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2019
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2019
TROCA DOS FILTROS	MÃO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2020
APLICAÇÃO DE OZÔNIO	MÃO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00	2020
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$ 70,00	R$ 70,00	2020
LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2020

ALINHAMENTO DE DIRECAO			MÃO DE OBRA	1	R$	91,17	R$	91,17	2022	
BALANCEAMENTO			MÃO DE OBRA	1	R$	91,17	R$	91,17	2022	
SERVICO TROCA DE FILTROS			MÃO DE OBRA	1	R$	101,18	R$	101,18	2022	
SUBSTITUIR SONDA LAMBDA			MÃO DE OBRA	2	R$	89,87	R$	179,74	2022	
SERVICO LEITURA SCANNER			MÃO DE OBRA	1	R$	180,60	R$	180,60	2022	
REPROGRAMACAO SISTEMA INJECAO ELETRONICA			MÃO DE OBRA	1	R$	160,00	R$	160,00	2022	
SERVICO SUSPENSAO DIANTEIRA			MÃO DE OBRA	1	R$	364,68	R$	364,68	2022	
SERVICO TROCA DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS			MÃO DE OBRA	1	R$	319,10	R$	319,10	2022	
SERVICO TROCA DOS AMORTECEDORES TRASEIROS			MÃO DE OBRA	1	R$	319,10	R$	319,10	2022	
REGULAGEM INJECAO ELETRONICA			MÃO DE OBRA	1	R$	483,21	R$	483,21	2022	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	300,00	R$	300,00	2022	
					Total Peças		R$	26.732,29		
					MDO*		R$	9.356,30	* Mão de obra	
					Total		R$	36.088,59		

	VEÍCULO PESADO	MERCEDES-BENZ / 413CDI SPRINTERM / NRB-6705	VAN NACIONAL	16 PASSAGEIROS				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
ANEL DE VEDACAO PLASTICO			ORIGINAL	2	R$	135,66	R$ 271,32	2019
BUCHA DA BARRA DA SUSPENSAO			ORIGINAL	4	R$	26,00	R$ 104,00	2019
BATENTE DE BORRACHA			ORIGINAL	2	R$	172,18	R$ 344,36	2019
BARRA DE DIRECAO			ORIGINAL	2	R$	1.089,80	R$ 2.179,60	2019
FECHADURA DA PORTA A DIR. ACO			ORIGINAL	1	R$	956,26	R$ 956,26	2019
CJ.ACIONAMENTO INT.MACANETA AC			ORIGINAL	1	R$	194,11	R$ 194,11	2019
CJ. AMORTECEDOR TRASEIRO			ORIGINAL	2	R$	1.247,33	R$ 2.494,66	2019
CJ. AMORTECEDOR DIANTEIRO			ORIGINAL	2	R$	839,90	R$ 1.679,80	2019
LAMP 2POLO 12V			ORIGINAL	1	R$	3,14	R$ 3,14	2019
LAMP H7 12V			ORIGINAL	1	R$	35,13	R$ 35,13	2019
CHAVE DE SETA			ORIGINAL	1	R$	611,71	R$ 611,71	2019
GRAXA RONEX MP TB			ORIGINAL	2	R$	22,84	R$ 45,68	2019
LU VALVULA PNEUMATICA			ORIGINAL	1	R$	906,48	R$ 906,48	2019
MANGUEIRA DE BORRACHA			ORIGINAL	1	R$	857,01	R$ 857,01	2019
FILTRO DE COMBUSTÍVEL			ORIGINAL	1	R$	74,22	R$ 74,22	2019
VELA DO AQUECIMENTO			ORIGINAL	4	R$	287,33	R$ 1.149,32	2019
FILTRO DE COMBU			ORIGINAL	1	R$	255,53	R$ 255,53	2019
JUNTA DE VEDACAO DE BORRACHA			ORIGINAL	1	R$	62,21	R$ 62,21	2019
SENSOR DE TEMPERATURA DA ADMISSAO			ORIGINAL	1	R$	59,14	R$ 59,14	2019
OLEO OIL 317 LT			ORIGINAL	3	R$	72,20	R$ 216,60	2019
OLEO HD 85W90 GR			ORIGINAL	3	R$	21,02	R$ 63,06	2019
POLIA			ORIGINAL	2	R$	375,20	R$ 750,40	2019
FILTRO DE COMBUSTÍVEL			ORIGINAL	1	R$	74,22	R$ 74,22	2019
ANEL DE VEDACAO			ORIGINAL	1	R$	18,04	R$ 18,04	2019
CORREIA DENTADA			ORIGINAL	1	R$	494,34	R$ 494,34	2019
FILTRO DE COMBU			ORIGINAL	1	R$	263,96	R$ 263,96	2019
FILTRO LUBRIFICANTE			ORIGINAL	1	R$	108,05	R$ 108,05	2019
ESTICADOR DE CORREIA			ORIGINAL	1	R$	789,11	R$ 789,11	2019
ELEMENTO DE FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$	74,22	R$ 74,22	2019
OLEO MX 15W40 GRANEL			ORIGINAL	9	R$	20,16	R$ 181,44	2019
PNEU 195/70R15 104/102R GOODYEAR CARGO MARATHON 2EC))71			ORIGINAL	7	R$	567,00	R$ 3.969,00	2019
FILTRO DE COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$	69,77	R$ 69,77	2020
ANEL DE VEDACAO A 14X20 DIN 7603			ORIGINAL	1	R$	21,63	R$ 21,63	2020
FILTRO DE COMBUSTIVEL METAL			ORIGINAL	1	R$	306,55	R$ 306,55	2020
JOGO DE PECAS ELEMENTO FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	93,89	R$ 93,89	2020
ELEMENTO DE FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$	62,31	R$ 62,31	2020
ESTOPA ALVEJADA 200G			ORIGINAL	1	R$	5,18	R$ 5,18	2020
OLEO MX 15W40 GRANEL			ORIGINAL	9	R$	20,88	R$ 187,92	2020
PERFECT CLEAN DIESEL			ORIGINAL	24	R$	88,50	R$ 2.124,00	2020
LIMPA AR CONDICIONADO			ORIGINAL	60	R$	22,00	R$ 1.320,00	2020
PALHETA LIMPADOR PARABRISA 27 MM			ORIGINAL	1	R$	88,40	R$ 88,40	2021
OLEO COMPRESSOR 1LT			ORIGINAL	1	R$	80,00	R$ 80,00	2021
NUCLEO VALVULA BAIXA			ORIGINAL	1	R$	50,00	R$ 50,00	2021
NUCLEO VALVULA ALTA			ORIGINAL	1	R$	50,00	R$ 50,00	2021
OLEO MOTOR MOBIL 15W40 DIESEL DELVA			ORIGINAL	10	R$	39,35	R$ 393,50	2021
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	75,00	R$ 75,00	2021
FILTRO COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$	494,50	R$ 494,50	2021
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$	142,00	R$ 142,00	2021
HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO			ORIGINAL	1	R$	50,00	R$ 50,00	2021
BORRACHA PARABRISA			ORIGINAL	1	R$	285,60	R$ 285,60	2021
PARABRISA			ORIGINAL	1	R$	1.917,60	R$ 1.917,60	2021
LAMPADA PINGO D'AGUA GDE 12V			ORIGINAL	2	R$	3,58	R$ 7,16	2021
LAMPADA 2 POLOS 12V DESIGUAL			ORIGINAL	2	R$	3,26	R$ 6,52	2021
OLEO DIFERENCIAL 75W90			ORIGINAL	3	R$	118,20	R$ 354,60	2021
OLEO DE FREIO DOT 4 1/2 LT			ORIGINAL	2	R$	31,10	R$ 62,20	2021
OLEO HIDRAULICO			ORIGINAL	2	R$	51,59	R$ 103,18	2021
PASTILHA DE FREIO DIANT			ORIGINAL	1	R$	300,00	R$ 300,00	2021
PASTILHA DE FREIO TRAS			ORIGINAL	1	R$	300,00	R$ 300,00	2021
BIELETA DIANT. L/D			ORIGINAL	1	R$	150,00	R$ 150,00	2021
BIELETA DIANT. L/E			ORIGINAL	1	R$	150,00	R$ 150,00	2021
BUCHA BARRA ESTAB. DIANT			ORIGINAL	2	R$	20,00	R$ 40,00	2021
COXIM AMORTECEDOR DIANT			ORIGINAL	2	R$	216,00	R$ 432,00	2021
AGUA DESTILADA			ORIGINAL	10	R$	5,04	R$ 50,40	2021
ADITIVO P/RADIADOR CONCENTRADO			ORIGINAL	3	R$	45,00	R$ 135,00	2021
COMPRESSOR AR CONDICIONADO			ORIGINAL	1	R$	3.500,00	R$ 3.500,00	2021
GAS AR CONDICIONADO R134			ORIGINAL	1	R$	200,00	R$ 200,00	2021
GAS P/LIMPEZA FREON			ORIGINAL	2	R$	180,00	R$ 360,00	2021
ARRUELA PARAFUSO			ORIGINAL	8	R$	1,50	R$ 12,00	2021
PARAFUSO			ORIGINAL	8	R$	5,00	R$ 40,00	2021
TELA CAIXA EVAPORADORA			ORIGINAL	1	R$	180,00	R$ 180,00	2021
CONDENSADOR			ORIGINAL	1	R$	1.380,00	R$ 1.380,00	2021
FILTRO SECADOR			ORIGINAL	1	R$	220,00	R$ 220,00	2021

CILINDRO TAMPA TRAS	ORIGINAL	1	R$	172,00	R$	172,00	2022
ADITIVO P/RADIADOR CONCENTRADO	ORIGINAL	5	R$	46,44	R$	232,20	2022
AGUA DESTILADA	ORIGINAL	5	R$	5,16	R$	25,80	2022
COMBUSTIVEL DIESEL	ORIGINAL	1	R$	292,40	R$	292,40	2022
SUPER LUB ANTIFERRUGEM	ORIGINAL	1	R$	22,36	R$	22,36	2022
EXTINTOR 1KG	ORIGINAL	1	R$	288,10	R$	288,10	2022
RETROVISOR EXTERNO LE FIXO	ORIGINAL	1	R$	670,80	R$	670,80	2022
FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR D AGUA	ORIGINAL	1	R$	232,20	R$	232,20	2022
CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$	462,68	R$	462,68	2022
CILINDRO MESTRE DUPLO	ORIGINAL	1	R$	1.032,86	R$	1.032,86	2022
OLEO DE FREIO DOT 4 1/2 LT	ORIGINAL	2	R$	37,84	R$	75,68	2022
BOMBA_VACUO	ORIGINAL	1	R$	2.193,00	R$	2.193,00	2022
MANGUEIRA DE RETORNO BOMBA VACUO	ORIGINAL	1	R$	2.571,40	R$	2.571,40	2022
BOMBA COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$	7.052,00	R$	7.052,00	2022
VALVULA PROPORCIONADORA (KT)	ORIGINAL	2	R$	268,32	R$	536,64	2022
CHICOTE ELETROVENTILADOR	ORIGINAL	1	R$	530,00	R$	530,00	2022
CABO ACIONAMENTO TOMADA	ORIGINAL	1	R$	165,00	R$	165,00	2022
DIFUSOR AR	ORIGINAL	8	R$	99,00	R$	792,00	2022
EVAPORADOR MERCEDES BENZ SPRINTER	ORIGINAL	1	R$	1.300,00	R$	1.300,00	2022
GAS R-134 A ONU	ORIGINAL	4	R$	120,00	R$	480,00	2022
VALVULA BLOCK GOL/JOHN/NEW HOLL/CARGO/CAT/MF7180	ORIGINAL	1	R$	350,00	R$	350,00	2022
FILTRO CAB ACD	ORIGINAL	1	R$	100,00	R$	100,00	2022
FILTRO SECADOR SPRINTER	ORIGINAL	1	R$	350,00	R$	350,00	2022
GARFO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	198,00	R$	198,00	2022
INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	790,00	R$	790,00	2022
PLANETARIA MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	288,00	R$	288,00	2022
REGULADOR ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$	800,00	R$	800,00	2022
BOTAO BUZINA UNIVERSAL	ORIGINAL	1	R$	30,00	R$	30,00	2022
CAPA TERMINAL FEMEA C/TRAVA 6,3MM (ETE 7500 A	ORIGINAL	4	R$	4,10	R$	16,40	2022
CORREIA POLY V	ORIGINAL	1	R$	169,00	R$	169,00	2022
POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$	419,00	R$	419,00	2022
PORTA FUSIVEL MAXI	ORIGINAL	1	R$	8,80	R$	8,80	2022
ROTOR MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	489,00	R$	489,00	2022
TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$	675,00	R$	675,00	2022
TERMINAL ENCAIXE FEMEA C/GARRA 3/16	ORIGINAL	4	R$	2,35	R$	9,40	2022
CONSERTO PNEU	ORIGINAL	1	R$	175,00	R$	175,00	2022
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SELAGEM E ENSAIO EM CRONOTACÓGRAFOS	MÃO DE OBRA	1	R$	420,00	R$	420,00	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	6.383,30	R$	6.383,30	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	873,00	R$	873,00	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	4.677,20	R$	4.677,20	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	2.467,00	R$	2.467,00	2018
SERVICO DE BORRACHARIA - ALINHAMENTO + CAMBAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$	3.091,00	R$	3.091,00	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.182,50	R$	1.182,50	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	550,00	R$	550,00	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.045,00	R$	1.045,00	2019
MONTAGEM PNEU PASSEIO - AROS 15/16	MÃO DE OBRA	7	R$	10,00	R$	70,00	2019
BALANCEAMENTO VANS E UTILITARIOS	MÃO DE OBRA	7	R$	10,00	R$	70,00	2019
ALINHAMENTO DE DIRECAO - VANS E UTILITARIOS	MÃO DE OBRA	1	R$	70,00	R$	70,00	2019
SERVIÇO DE TACÓGRAFO COM TROCA DE PEÇAS	MÃO DE OBRA	1	R$	244,00	R$	244,00	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	440,00	R$	440,00	2020
PINTURA DO SUPORTE DA BATERIA / CONFECCAO SUPORTE DA BATERIA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.100,00	R$	1.100,00	2020
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	200,00	R$	200,00	2020
SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE DISCO 1 DIA 180 KM	MÃO DE OBRA	1	R$	165,00	R$	165,00	2021
SERVIÇO DE AFERIÇÃO TACÓGRAFO COM TAXA	MÃO DE OBRA	1	R$	650,00	R$	650,00	2021
SERVIÇO DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO	MÃO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00	2021
RECUPERAR CAIXA DIREÇÃO	MÃO DE OBRA	1	R$	1.900,00	R$	1.900,00	2021
REMOVER E INSTALAR CAIXA DIREÇÃO	MÃO DE OBRA	1	R$	300,00	R$	300,00	2021
SERVIÇO FUNILARIA E PINTURA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.500,00	R$	1.500,00	2021
APLICAÇÃO DE NITRO	MÃO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00	2021
APLICAÇÃO DE GAS	MÃO DE OBRA	1	R$	200,00	R$	200,00	2021
SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO	MÃO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00	2021
SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00	2021
SUBSTITUIR FILTROS E OLEOS	MÃO DE OBRA	1	R$	180,00	R$	180,00	2021
ALINHAMENTO VEICULO MEDIO	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2021
BALANCEAMENTO VEICULO MEDIO	MÃO DE OBRA	1	R$	40,00	R$	40,00	2021
SERVIÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA PARCIAL	MÃO DE OBRA	1	R$	480,00	R$	480,00	2021
SUBSTITUIR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2021
SUBSTITUIR PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2021
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	500,00	R$	500,00	2021
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.470,60	R$	1.470,60	2022
CONSERTO BANCO	MÃO DE OBRA	1	R$	784,32	R$	784,32	2022
RETIFICAR BASE FILTRO COMBUSTIVEL	MÃO DE OBRA	1	R$	392,16	R$	392,16	2022
LIMPEZA SISTEMA DE OLEO DIESEL	MÃO DE OBRA	1	R$	196,08	R$	196,08	2022
SERVIÇO RECARGA EXTINTOR 4 KG	MÃO DE OBRA	1	R$	249,40	R$	249,40	2022
ADAPTAÇÃO DIFUSORES DO AR CONDICIONADO	MÃO DE OBRA	1	R$	342,00	R$	342,00	2022
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO VEICULAR	MÃO DE OBRA	1	R$	1.400,00	R$	1.400,00	2022
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	500,52	R$	500,52	2022
LEITURA OSCILOSCOPIO	MÃO DE OBRA	1	R$	500,52	R$	500,52	2022
SERVICO REVISAO ELETRICA	MÃO DE OBRA	1	R$	200,81	R$	200,81	2022
			Total Peças		R$	94.616,16	
			MDO*		R$	33.115,66	* Mão de obra
			Total		R$	127.731,82	

	VEÍCULO LEVE	**FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX / NUU-1129**	**PASSEIO NACIONAL**	**4 PASSAGEIROS**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
BOJO INTERMEDIARIO			ORIGINAL	1	R$	170,00	R$ 170,00	2018
BOJO FINAL			ORIGINAL	1	R$	200,00	R$ 200,00	2018
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	22,00	R$ 22,00	2018
OLEO PARA MOTOR			ORIGINAL	4	R$	40,00	R$ 160,00	2018

FILTRO DE AR	ORIGINAL	1	R$	40,42	R$	40,42	2018
FILTRO DE CABINE	ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2018
FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$	16,00	R$	16,00	2018
LAMPADA 2 POLOS	ORIGINAL	1	R$	3,00	R$	3,00	2018
LAMPADA 1 POLO	ORIGINAL	1	R$	3,00	R$	3,00	2018
LAMPADA DA PLACA	ORIGINAL	1	R$	3,00	R$	3,00	2018
SUPER LUB	ORIGINAL	1	R$	9,00	R$	9,00	2018
GRAXA UNIVERSAL	ORIGINAL	1	R$	9,00	R$	9,00	2018
OLEO DE FREIO	ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00	2018
LIMPA FREIO	ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2018
BARRAS	ORIGINAL	2	R$	57,46	R$	114,92	2018
JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	ORIGINAL	1	R$	73,72	R$	73,72	2018
FLEXIVEL TRAS	ORIGINAL	1	R$	148,00	R$	148,00	2018
TERMINAL	ORIGINAL	2	R$	88,00	R$	176,00	2018
PNEU 175/65R14 82T GOODYEAR ASSURANCE FE))71	ORIGINAL	4	R$	275,00	R$	1.100,00	2018
ABRAÇADEIRA	ORIGINAL	4	R$	5,00	R$	20,00	2018
JG CABOS DE VELA	ORIGINAL	1	R$	198,50	R$	198,50	2018
VELA	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$	120,00	2018
CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$	158,00	R$	158,00	2018
FILTRO AR	ORIGINAL	1	R$	35,00	R$	35,00	2018
DESCARBONIZANTE	ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00	2018
SOLVENTE	ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00	2018
LAMPADA TORPEDO	ORIGINAL	1	R$	3,00	R$	3,00	2019
BORRACHA DO CENTRO ESTABILIZADOR	ORIGINAL	2	R$	19,06	R$	38,12	2019
LIMPA AR- CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2019
993467 LANTERNA PLACA FIESTA 03/	ORIGINAL	1	R$	29,12	R$	29,12	2019
WL10166 FILTRO OLEO - WIX	ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2019
PERFECT CLEAN FLEX	ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00	2019
LAMPADA	ORIGINAL	1	R$	3,00	R$	3,00	2019
GI60/7 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$	16,00	R$	16,00	2019
F000KE0P10 VELA IGNICAO SUPER PLUS - BOS	ORIGINAL	4	R$	17,74	R$	70,96	2019
DEXOS1 OLEO DO MOTOR 5W30 6100 SAVE-LITE	ORIGINAL	5	R$	45,00	R$	225,00	2019
CVMF3002 JG CABOS VELA	ORIGINAL	1	R$	106,32	R$	106,32	2019
ARL9608 FILTRO AR	ORIGINAL	1	R$	31,06	R$	31,06	2019
ALAVANCA DE FREIO DE MAO	ORIGINAL	1	R$	221,56	R$	221,56	2019
5050140 TAMPA RESERV D AGUA 150KPA	ORIGINAL	1	R$	18,44	R$	18,44	2019
0221503485 BOBINA PLASTICA DE IGNICAO -BOS	ORIGINAL	1	R$	276,98	R$	276,98	2019
BOTAO DO VIDRO ELETRICO LADO ESQUERDO	ORIGINAL	1	R$	160,00	R$	160,00	2019
BATERIA BOSCH S5X 45D	ORIGINAL	1	R$	341,72	R$	341,72	2019
TAMPA RESERV D AGUA 150KPA	ORIGINAL	1	R$	26,37	R$	26,37	2020
RESERV AGUA RAD 2 SAIDAS	ORIGINAL	1	R$	125,12	R$	125,12	2020
RADIADOR AL A36.0 L56.0 2T	ORIGINAL	1	R$	550,00	R$	550,00	2020
PERFECT CLEAN FLEX	ORIGINAL	2	R$	77,80	R$	155,60	2020
LIMPA RADIADOR	ORIGINAL	1	R$	28,00	R$	28,00	2020
AGUA DESTILADA	ORIGINAL	3	R$	7,70	R$	23,10	2020
ADITIVOS	ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00	2020
OLEO DO MOTOR 5W30	ORIGINAL	5	R$	40,00	R$	200,00	2020
PERFECT CLEAN FLEX	ORIGINAL	1	R$	77,80	R$	77,80	2020
ORING DOS BICOS	ORIGINAL	8	R$	1,00	R$	8,00	2020
K 80	ORIGINAL	1	R$	18,00	R$	18,00	2020
FILTRO OLEO	ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2020
FILTRO DE CABINE	ORIGINAL	1	R$	26,22	R$	26,22	2020
FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$	16,00	R$	16,00	2020
FILTRO AR	ORIGINAL	1	R$	33,40	R$	33,40	2020
AMORTECEDOR TRAS	ORIGINAL	2	R$	270,00	R$	540,00	2021
PALHETA LIMPADOR PARABRISA CONVENCIONAL	ORIGINAL	1	R$	162,85	R$	162,85	2021
KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	2	R$	56,00	R$	112,00	2021
FLUSH DESCARBONIZANTE QUÍMICO PARA MOTORES	ORIGINAL	2	R$	35,00	R$	70,00	2022
FILTRO DE OLEO DO MOTOR	ORIGINAL	1	R$	30,00	R$	30,00	2022
FILTRO DE AR	ORIGINAL	1	R$	45,00	R$	45,00	2022
BANDEJA DE SUSPENSÃO SAPATA	ORIGINAL	2	R$	765,00	R$	1.530,00	2022
FILTRO DE CABINE	ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00	2022
HIGIENIZADOR VEICULAR	ORIGINAL	1	R$	60,00	R$	60,00	2022
LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 ELAION	ORIGINAL	4	R$	42,50	R$	170,00	2022
AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	2	R$	620,00	R$	1.240,00	2022
TOP KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	2	R$	375,00	R$	750,00	2022
PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	2	R$	120,00	R$	240,00	2022
DESEMPENO RODA DE FERRO - AROS 13/14	MÃO DE OBRA	1	R$	39,60	R$	39,60	2018
BALANCEAMENTO PASSEIO - AROS 13/14	MÃO DE OBRA	1	R$	7,20	R$	7,20	2018
APLICAÇÃO DE FUMÊ	MÃO DE OBRA	1	R$	200,00	R$	200,00	2018
DIAGNÓSTICO DE SCANER	MÃO DE OBRA	1	R$	45,00	R$	45,00	2018
TROCA DO ESCAPAMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$	30,00	R$	30,00	2018
TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	MÃO DE OBRA	1	R$	30,00	R$	30,00	2018
REVISÃO DE FREIOS , LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA	MÃO DE OBRA	1	R$	60,00	R$	60,00	2018
TROCA DOS FILTROS	MÃO DE OBRA	1	R$	30,00	R$	30,00	2018
TROCA DOS BATEDORES TRASEIRO	MÃO DE OBRA	1	R$	60,00	R$	60,00	2018
ALINHAMENTO + BALANCEAMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00	2018
SUSPENSÃO PARCIAL DIANTEIRA	MÃO DE OBRA	1	R$	150,00	R$	150,00	2018
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2018
TROCA DA CHAVE DE SETA	MÃO DE OBRA	1	R$	30,00	R$	30,00	2018
TROCA DO COXIM DO MOTOR	MÃO DE OBRA	1	R$	40,00	R$	40,00	2018
MONTAGEM PNEU PASSEIO - AROS 13/14	MÃO DE OBRA	4	R$	1,00	R$	4,00	2018
BALANCEAMENTO PASSEIO - AROS 13/14	MÃO DE OBRA	4	R$	7,50	R$	30,00	2018
ALINHAMENTO DE DIRECAO PASSEIO - AROS 13/14	MÃO DE OBRA	1	R$	40,00	R$	40,00	2018
CAMBAGEM AUTOMOVEL AROS 13 / 14	MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2018
SUBST CABO VELA	MÃO DE OBRA	1	R$	40,00	R$	40,00	2018
SUBST VELA	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2018
SUBST CORREIA ALT	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2018
DESCARBONIZAR	MÃO DE OBRA	1	R$	200,00	R$	200,00	2018

SERVICHO GUINCHO			MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2018
HIGIENIZAÇÃO			MÃO DE OBRA	1	R$	30,00	R$	30,00	2019
TROCA DAS BORRACHA DO ESTABILIZADOR			MÃO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00	2019
LAVAGEM			MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2019
LAVAGEM			MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2019
LIMPEZA DE BICOS INJETORES			MÃO DE OBRA	1	R$	40,00	R$	40,00	2019
REVISÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO			MÃO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00	2019
REVISÃO DO MOTOR DE PARTIDA			MÃO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00	2019
TROCA DO BOTÃO ELETRICO DO VIDRO LADO ESQUERDO			MÃO DE OBRA	1	R$	30,00	R$	30,00	2019
DESEMPENO RODA DE FERRO - AROS 13/14			MÃO DE OBRA	1	R$	35,00	R$	35,00	2019
BALANCEAMENTO PASSEIO - AROS 13/14			MÃO DE OBRA	1	R$	7,50	R$	7,50	2019
TROCA DO RADIADOR			MÃO DE OBRA	1	R$	200,00	R$	200,00	2020
LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO			MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2020
TROCA DOS FILTROS			MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2020
LAVAGEM			MÃO DE OBRA	1	R$	70,00	R$	70,00	2020
LIMPEZA E APLICAÇÃO DE OZÔNIO			MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2020
LIMPEZA DE BICOS INJETORES			MÃO DE OBRA	1	R$	40,00	R$	40,00	2020
REVISÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO			MÃO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00	2020
SERVIÇO REPARO DO CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA			MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2020
SUBST. AMORTECEDOR TRAS. L/D			MÃO DE OBRA	1	R$	80,30	R$	80,30	2021
SUBST. AMORTECEDOR TRAS. L/E			MÃO DE OBRA	1	R$	80,30	R$	80,30	2021
ALINHAMENTO DE DIRECAO			MÃO DE OBRA	1	R$	91,17	R$	91,17	2022
BALANCEAMENTO			MÃO DE OBRA	1	R$	91,17	R$	91,17	2022
SERVICO SUSPENSAO DIANTEIRA			MÃO DE OBRA	1	R$	592,61	R$	592,61	2022
SERVICO TROCA DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS			MÃO DE OBRA	1	R$	319,10	R$	319,10	2022
SERVICO TROCA DO(S) FILTRO(S)			MÃO DE OBRA	1	R$	55,59	R$	55,59	2022
					Total Peças		R$	15.106,84	
					MDO*		R$	5.287,39	* Mão de obra
					Total		R$	20.394,23	

	VEÍCULO PESADO	**MERCEDES-BENZ / COMIL CAMPIONE R / NVB-6664**	**ONIBUS NACIONAL**	**49 PASSAGEIROS**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
295/80 R22.5 FR 88 152/148M TL			ORIGINAL	1	R$	1.717,00	R$	1.717,00	2018
RODA 8 25X22 5 10F BZ0056			ORIGINAL	1	R$	666,00	R$	666,00	2018
CJ TANQUE DE CO			ORIGINAL	1	R$	2.535,27	R$	2.535,27	2019
SUPORTE DE MANG			ORIGINAL	1	R$	56,33	R$	56,33	2019
LAMPADA BIODO H7			ORIGINAL	2	R$	66,18	R$	132,36	2019
OLEO ADITIVO 333			ORIGINAL	12	R$	64,78	R$	777,36	2019
WD 40 300ML			ORIGINAL	1	R$	10,06	R$	10,06	2019
ANEL DE VEDACAO			ORIGINAL	1	R$	3,38	R$	3,38	2019
COPO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL - RACOR			ORIGINAL	1	R$	203,26	R$	203,26	2019
JOGO DE PECAS ELEMENTO FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	111,70	R$	111,70	2019
JOGO DE PECAS E			ORIGINAL	1	R$	145,77	R$	145,77	2019
PUNHO DE ALAVAN			ORIGINAL	1	R$	896,25	R$	896,25	2019
ELEMENTO FILTRO COMBUST. RACOR			ORIGINAL	1	R$	104,59	R$	104,59	2019
ESTOPA ALVEJADA 200G			ORIGINAL	1	R$	5,18	R$	5,18	2019
OLEO MOB. GX80 TB			ORIGINAL	14	R$	19,83	R$	277,62	2019
OLEO HD 80W90 GRANEL			ORIGINAL	11	R$	27,32	R$	300,52	2019
OLEO DE MOTOR 15W40 GRANEL			ORIGINAL	30	R$	20,63	R$	618,90	2019
JOGO DE PC ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	114,03	R$	114,03	2020
ELEMENTO FILTRO SECADOR AR C/SEPARA. OLEO			ORIGINAL	1	R$	482,97	R$	482,97	2020
TERMINAL DA DIRECAO			ORIGINAL	1	R$	496,45	R$	496,45	2020
TERMINAL ARTICULADO (ACO)			ORIGINAL	1	R$	691,72	R$	691,72	2020
CORREIA EM V			ORIGINAL	2	R$	624,69	R$	1.249,38	2020
CORREIA TRAPEZOIDAL ALETADA			ORIGINAL	1	R$	297,77	R$	297,77	2020
ANEL DE VEDACAO A 22X27 DIN7603-ALUMINIO			ORIGINAL	1	R$	1,82	R$	1,82	2020
ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO AR			ORIGINAL	1	R$	342,83	R$	342,83	2020
JOGO DE PEÇAS ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	148,69	R$	148,69	2020
LU BARRA DE DIRECAO EM ACO			ORIGINAL	1	R$	2.515,81	R$	2.515,81	2020
LU FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR			ORIGINAL	1	R$	423,21	R$	423,21	2020
PALHETA DO LIMPADOR - ACO			ORIGINAL	2	R$	75,62	R$	151,24	2020
LAMPADA 67 24V			ORIGINAL	2	R$	3,59	R$	7,18	2020
TERM. BAT. POSIT. REFOR.			ORIGINAL	2	R$	19,72	R$	39,44	2020
ESTOPA ALVEJADA 200G			ORIGINAL	1	R$	5,18	R$	5,18	2020
OLEO DE MOTOR 15W40 GRANEL			ORIGINAL	30	R$	20,63	R$	618,90	2020
PALHETA LIMPADOR PARABRISA 27 MM			ORIGINAL	2	R$	110,00	R$	220,00	2021
JG. PCS.ELEMENT			ORIGINAL	1	R$	88,22	R$	88,22	2021
ELEMENTO FILTRO			ORIGINAL	1	R$	567,91	R$	567,91	2021
ANEL DE BORRACH			ORIGINAL	4	R$	28,54	R$	114,16	2021
ANEL TRAVA			ORIGINAL	4	R$	10,34	R$	41,36	2021
ANEL			ORIGINAL	4	R$	8,95	R$	35,80	2021
BUJAO ROSCADO D			ORIGINAL	2	R$	27,84	R$	55,68	2021
ANEL DE VEDACAO			ORIGINAL	2	R$	21,34	R$	42,68	2021
ANEL DE VEDACAO			ORIGINAL	1	R$	2,11	R$	2,11	2021
TRAVA A 75 DIN			ORIGINAL	2	R$	13,40	R$	26,80	2021
LAMP.1034 2POLO DES.			ORIGINAL	4	R$	7,86	R$	31,44	2021
LAMPADA 67 24V			ORIGINAL	4	R$	4,36	R$	17,44	2021
BUJAO ROSQUEADO			ORIGINAL	2	R$	82,44	R$	164,88	2021
RETENTOR DE BOR			ORIGINAL	2	R$	36,36	R$	72,72	2021
TENSOR DA CORREIA DO (FCP)			ORIGINAL	1	R$	1.773,91	R$	1.773,91	2021
ELEMENTO PRINCI			ORIGINAL	1	R$	306,03	R$	306,03	2021
ELEMENTO FILTRA			ORIGINAL	1	R$	223,56	R$	223,56	2021
JOGO DE PECAS E			ORIGINAL	1	R$	180,41	R$	180,41	2021
CORREIA TRAPEZO 0 1			ORIGINAL	1	R$	720,55	R$	720,55	2021
JUNTA			ORIGINAL	2	R$	20,86	R$	41,72	2021
JUNTA DE BORRAC			ORIGINAL	2	R$	15,24	R$	30,48	2021
ELEMENTO DE FIL			ORIGINAL	1	R$	168,90	R$	168,90	2021
TRANS MBT 75W90			ORIGINAL	14	R$	359,31	R$	5.030,34	2021
OLEO HD 80W90 DIF.GR			ORIGINAL	11	R$	52,15	R$	573,65	2021

OLEO MOTOR M-DELVAC	ORIGINAL	30	R$	26,98	R$	809,40	2021
OLEO 5W30	ORIGINAL	7	R$	112,93	R$	790,51	2021
GRAXA PARA CUBO 0,45	ORIGINAL	6	R$	49,28	R$	295,68	2021
GRAXA RONEX MP TB	ORIGINAL	2	R$	45,72	R$	91,44	2021
OLEO ADITIVO 333	ORIGINAL	12	R$	73,90	R$	886,80	2021
LIXA DAGUA 220	ORIGINAL	1	R$	5,16	R$	5,16	2021
WD 40 300 ML	ORIGINAL	1	R$	10,99	R$	10,99	2021
ESTOPA ALVEJADA 200G	ORIGINAL	1	R$	5,77	R$	5,77	2021
CALOTA DO RODO AR	ORIGINAL	6	R$	54,00	R$	324,00	2021
CANO DO RODO AR	ORIGINAL	6	R$	15,00	R$	90,00	2021
MOLA DO RODO AR	ORIGINAL	12	R$	10,50	R$	126,00	2021
CINEMÁTICO DO RODO AR	ORIGINAL	6	R$	156,00	R$	936,00	2021
VALVULA "U" DO RODO AR	ORIGINAL	3	R$	45,00	R$	135,00	2021
VALVULA PEQUENA DO RODO AR	ORIGINAL	3	R$	39,00	R$	117,00	2021
PORCA DA MOLA DO RODO AR	ORIGINAL	32	R$	6,00	R$	192,00	2021
PORCA DA CALOTA DO RODO AR	ORIGINAL	6	R$	6,00	R$	36,00	2021
FLANGE DO RODO AR	ORIGINAL	1	R$	180,00	R$	180,00	2021
MANGUEIRA DE RODO AR	ORIGINAL	30	R$	20,00	R$	600,00	2021
CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	ORIGINAL	1	R$	564,00	R$	564,00	2021
CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL	2	R$	200,00	R$	400,00	2021
3KG GÁS CONDENSADO	ORIGINAL	1	R$	950,00	R$	950,00	2021
MANTA FILTRANTE	ORIGINAL	1	R$	25,00	R$	25,00	2021
VENTILADOR DA PORTA	ORIGINAL	1	R$	1.050,00	R$	1.050,00	2021
TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	2	R$	35,00	R$	70,00	2022
REGULADOR ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$	560,00	R$	560,00	2022
CHAVE MAGNETICA 12V	ORIGINAL	1	R$	297,00	R$	297,00	2022
ARTICULACAO ESF	ORIGINAL	2	R$	524,00	R$	1.048,00	2022
PORTA ESCOVA	ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00	2022
INDUZIDO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	754,00	R$	754,00	2022
ENGRENAGEM PLANETARIA	ORIGINAL	1	R$	529,00	R$	529,00	2022
IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	510,00	R$	510,00	2022
CAR80 SPRAY DESCARBONIZANTE + LIMPA	ORIGINAL	1	R$	53,00	R$	53,00	2022
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ORIGINAL	1	R$	1.205,00	R$	1.205,00	2022
RETENTOR MORINGA	ORIGINAL	1	R$	255,90	R$	255,90	2022
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ORIGINAL	1	R$	750,00	R$	750,00	2022
COIFA CX DIRECAO	ORIGINAL	1	R$	129,00	R$	129,00	2022
SILICONE CINZA	ORIGINAL	1	R$	88,00	R$	88,00	2022
OLEO HIDRAULICO	ORIGINAL	3	R$	37,00	R$	111,00	2022
FUSIVEL 20	ORIGINAL	3	R$	15,00	R$	45,00	2022
LAMPADA 2 POLO	ORIGINAL	1	R$	25,00	R$	25,00	2022
LAMPADA 67	ORIGINAL	1	R$	25,00	R$	25,00	2022
FIO PP	ORIGINAL	5	R$	47,00	R$	235,00	2022
FAROL AUXILIAR FRONTAL LD DIR	ORIGINAL	1	R$	700,00	R$	700,00	2022
FAROL AUXILIAR FRONTAL LD ESQ	ORIGINAL	1	R$	700,00	R$	700,00	2022
SOQUETE DO FAROL AUX	ORIGINAL	2	R$	35,00	R$	70,00	2022
LAMPADA DO FAROL AUX.	ORIGINAL	2	R$	50,00	R$	100,00	2022
CAPA DO VOLANTE	ORIGINAL	1	R$	299,00	R$	299,00	2022
BATERIA 150AH BOSCH	ORIGINAL	1	R$	2.872,10	R$	2.872,10	2022
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.033,30	R$	1.033,30	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	11.920,00	R$	11.920,00	2018
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SELAGEM E ENSAIO EM CRONOTACÓGRAFOS	MÃO DE OBRA	1	R$	420,00	R$	420,00	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.025,00	R$	1.025,00	2018
BALANC ARO FER CAMIN ONIBUS	MÃO DE OBRA	1	R$	18,60	R$	18,60	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	720,00	R$	720,00	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.589,00	R$	1.589,00	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	5.925,00	R$	5.925,00	2018
MONT. DESM. PNEU ARO MAG. TODOS	MÃO DE OBRA	1	R$	13,00	R$	13,00	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	290,00	R$	290,00	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	7.042,20	R$	7.042,20	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	2.080,00	R$	2.080,00	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	969,80	R$	969,80	2019
ALINHAMENTO DIANTEIRO	MÃO DE OBRA	1	R$	90,20	R$	90,20	2019
ALINHAMENTO TRACAO	MÃO DE OBRA	1	R$	90,20	R$	90,20	2019
ALINHAMENTO TRUCK	MÃO DE OBRA	1	R$	90,20	R$	90,20	2019
BALANCEAMENTO DE RODAS	MÃO DE OBRA	1	R$	59,40	R$	59,40	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	3.895,00	R$	3.895,00	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	632,50	R$	632,50	2019
ALINHAMENTO DIANTEIRO	MÃO DE OBRA	1	R$	90,00	R$	90,00	2019
ALINHAMENTO TRACAO	MÃO DE OBRA	1	R$	90,00	R$	90,00	2019
ALINHAMENTO TRUCK	MÃO DE OBRA	1	R$	90,00	R$	90,00	2019
BALANCEAMENTO DE RODAS	MÃO DE OBRA	1	R$	60,00	R$	60,00	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	2.076,25	R$	2.076,25	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	46.100,00	R$	46.100,00	2020
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	2.076,25	R$	2.076,25	2020
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	7.809,00	R$	7.809,00	2020
SERVIÇO DE AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO COM TAXA GRU	MÃO DE OBRA	1	R$	650,00	R$	650,00	2021
LUZES QUEIMADAS (ORCAMENTO)	MÃO DE OBRA	1	R$	90,00	R$	90,00	2021
ORCAMENTO TROCA DE OLEO E TODOS FILTROS	MÃO DE OBRA	1	R$	60,00	R$	60,00	2021
CHECKLIST DE FREIO/SUSPENSAO COMPLETO	MÃO DE OBRA	1	R$	240,00	R$	240,00	2021
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	3.030,00	R$	3.030,00	2021
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	900,00	R$	900,00	2021
SERVIÇO DO RODOAR	MÃO DE OBRA	1	R$	900,00	R$	900,00	2021
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DO SUPORTE CINEMATICO	MÃO DE OBRA	1	R$	600,00	R$	600,00	2021
SERVIÇO DE CONSERTO DA GELADEIRA	MÃO DE OBRA	1			R$	-	2021
SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE GÁS CONDENSADO	MÃO DE OBRA	1	R$	300,00	R$	300,00	2021
SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA	MÃO DE OBRA	1			R$	-	2021
SERVIÇO DE TROCA MANTA FILTRANTE	MÃO DE OBRA	1	R$	500,00	R$	500,00	2021
SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DO COMPRESSOR	MÃO DE OBRA	1	R$	450,00	R$	450,00	2021
SERVIÇO DE TROCA DAS CORREIAS DO ALTERNADOR	MÃO DE OBRA	1	R$	150,00	R$	150,00	2021

SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DA PORTA				MÃO DE OBRA	1	R$	1.050,00	R$	1.050,00	2021
SUBST. CILINDROS EMBREAGEM				MÃO DE OBRA	1	R$	301,00	R$	301,00	2022
SUBST. RETENTOR MORINGA				MÃO DE OBRA	1	R$	215,00	R$	215,00	2022
REGULAR FREIOS				MÃO DE OBRA	1	R$	45,58	R$	45,58	2022
SERVIÇO REVISÃO ELETRICA				MÃO DE OBRA	1	R$	180,60	R$	180,60	2022
ALINHAMENTO				MÃO DE OBRA	1	R$	160,39	R$	160,39	2022
BALANCEAMENTO				MÃO DE OBRA	1	R$	140,18	R$	140,18	2022
REVISÃO TACOGRAFO				MÃO DE OBRA	1	R$	404,20	R$	404,20	2022
REPARAR MOTOR PARTIDA				MÃO DE OBRA	1	R$	223,60	R$	223,60	2022
REPARAR ALTERNADOR				MÃO DE OBRA	1	R$	223,60	R$	223,60	2022
REMOVER E INSTALAR MOTOR PARTIDA				MÃO DE OBRA	1	R$	120,40	R$	120,40	2022
REMOVER E INSTALAR ALTERNADOR				MÃO DE OBRA	1	R$	120,40	R$	120,40	2022
SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA INJEÇÃO				MÃO DE OBRA	1	R$	301,00	R$	301,00	2022
SERVIÇO PAINEL DE INSTRUMENTO				MÃO DE OBRA	1	R$	903,00	R$	903,00	2022
DIAGNOSTICO (RASTER)				MÃO DE OBRA	1	R$	383,56	R$	383,56	2022
REPROGRAMAÇÃO SISTEMA INJEÇÃO ELETRONICA				MÃO DE OBRA	1	R$	383,13	R$	383,13	2022
SERVIÇO LIMPEZA BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA				MÃO DE OBRA	1	R$	206,40	R$	206,40	2022
SERVIÇO LIMPEZA CX. DIREÇÃO				MÃO DE OBRA	1	R$	412,80	R$	412,80	2022
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CHICOTE DA LANTERNA SUPERIOR TS				MÃO DE OBRA	1	R$	220,00	R$	220,00	2022
SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA DO VEÍCULO				MÃO DE OBRA	1	R$	550,00	R$	550,00	2022
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO				MÃO DE OBRA	1	R$	550,00	R$	550,00	2022
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA				MÃO DE OBRA	1	R$	5.602,00	R$	5.602,00	2022
						Total Peças		R$	163.742,41	
						MDO*		R$	57.309,84	* Mão de obra
						Total		R$	221.052,25	

	VEÍCULO PESADO	**MARCOPOLO / VOLARE W8 ON / NVF-9401**	**MICROONIBUS NACIONAL**	**28 PASSAGEIROS**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
PAINEL RODOAR FLEX - CAPANEMA			ORIGINAL	1	R$	850,00	R$	850,00	2019
PNEU 215/75R17.5 126/124L STEELMARK AGS 12PREB))70			ORIGINAL	1	R$	960,00	R$	960,00	2020
OLEO MOTOR			ORIGINAL	10	R$	33,00	R$	330,00	2020
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	90,00	R$	90,00	2020
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$	172,00	R$	172,00	2020
FILTRO COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$	125,00	R$	125,00	2020
FILTRO SEDIMENTADOR RACOR			ORIGINAL	1	R$	165,00	R$	165,00	2020
PALHETA LIMPADOR PARABRISA 27 MM			ORIGINAL	2	R$	156,20	R$	312,40	2021
TRIANGULO			ORIGINAL	1	R$	29,12	R$	29,12	2021
MANGUEIRA NYLON RODOAR			ORIGINAL	8	R$	25,00	R$	200,00	2021
LUVA VEDADORA RODOAR			ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00	2021
NIPLE EMENDA TUBO NYLON 8MM RODOAR			ORIGINAL	4	R$	12,00	R$	48,00	2021
PORCA SEXTAVADA MOLA RODOAR			ORIGINAL	4	R$	5,00	R$	20,00	2021
CUICA FREIO 16X24 MASTER			ORIGINAL	2	R$	789,26	R$	1.578,52	2021
PARAFUSO 10MM			ORIGINAL	4	R$	4,60	R$	18,40	2021
PORCA PARAFUSO 10MM			ORIGINAL	4	R$	6,89	R$	27,56	2021
ARRUELA			ORIGINAL	4	R$	1,50	R$	6,00	2021
RESERVATORIO RADIADOR			ORIGINAL	1	R$	343,00	R$	343,00	2021
AGUA DESTILADA			ORIGINAL	8	R$	5,04	R$	40,32	2021
ADITIVO P/RADIADOR CONCENTRADO			ORIGINAL	3	R$	45,00	R$	135,00	2021
NUCLEO VALVULA R12/R134			ORIGINAL	2	R$	50,00	R$	100,00	2021
OLEO COMPRESSOR 1LT			ORIGINAL	1	R$	80,00	R$	80,00	2021
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$	160,82	R$	160,82	2021
FILTRO DE AR SECUNDARIO			ORIGINAL	1	R$	101,50	R$	101,50	2021
FILTRO COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$	125,10	R$	125,10	2021
FILTRO SEDIMENTADOR			ORIGINAL	1	R$	126,50	R$	126,50	2021
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	70,85	R$	70,85	2021
OLEO MOTOR MOBIL 15W40 DIESEL DELVA			ORIGINAL	15	R$	39,35	R$	590,25	2021
OLEO CX. MARCHA/DIFERENCIAL 80W90			ORIGINAL	8	R$	68,00	R$	544,00	2021
VALVULA PNEU			ORIGINAL	2	R$	15,00	R$	30,00	2021
LAMPADA PINGO D'AGUA GDE 12V			ORIGINAL	4	R$	3,58	R$	14,32	2021
LAMPADA 67 12V			ORIGINAL	2	R$	2,50	R$	5,00	2021
LAMPADA 2 POLOS 12V DESIGUAL			ORIGINAL	2	R$	3,26	R$	6,52	2021
LAMPADA 1 POLO 12V 21W			ORIGINAL	1	R$	2,50	R$	2,50	2021
FUSIVEL ENCAIXE LAMINA 25 AMP.			ORIGINAL	8	R$	1,50	R$	12,00	2021
INTERCOOLER			ORIGINAL	1	R$	1.800,00	R$	1.800,00	2022
CHICOTE ELETROVENTILADOR 2VIAS			ORIGINAL	2	R$	233,00	R$	466,00	2022
ELETROVENTILADOR CONDENSADOR			ORIGINAL	2	R$	1.070,00	R$	2.140,00	2022
FILTRO SECADOR			ORIGINAL	1	R$	466,00	R$	466,00	2022
OLEO COMPRESSOR 1LT			ORIGINAL	2	R$	70,00	R$	140,00	2022
ANEL ORING 06MM R134			ORIGINAL	5	R$	28,00	R$	140,00	2022
MANGUEIRA AR COND			ORIGINAL	2	R$	355,00	R$	710,00	2022
ECOWAY XBRI (DIRECIONAL			ORIGINAL	2	R$	1.219,00	R$	2.438,00	2022
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	6.383,30	R$	6.383,30	2018
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SELAGEM E ENSAIO EM CRONOTACÓGRAFOS			MÃO DE OBRA	1	R$	420,00	R$	420,00	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	873,00	R$	873,00	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	4.677,20	R$	4.677,20	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	2.467,00	R$	2.467,00	2018
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	2.509,00	R$	2.509,00	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	5.125,10	R$	5.125,10	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	9.800,00	R$	9.800,00	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	3.726,00	R$	3.726,00	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	815,00	R$	815,00	2019
MONTAGEM PNEU - CAMINHAO / ONIBUS			MÃO DE OBRA	1	R$	20,00	R$	20,00	2020
BALANCEAMENTO CAMINHAO / ONIBUS			MÃO DE OBRA	1	R$	20,00	R$	20,00	2020
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	1.180,00	R$	1.180,00	2020
SERVIÇO DE AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO COM TAXA GRU			MÃO DE OBRA	1	R$	650,00	R$	650,00	2021
SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE DISCO 1 DIA 180 KM			MÃO DE OBRA	1	R$	165,00	R$	165,00	2021
SERVIÇO/CONSERTO ROD-AR/SUBST. CUICAS			MÃO DE OBRA	1	R$	350,00	R$	350,00	2021
FIXAR MALETA FERRAMENTAS			MÃO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00	2021
CONSERTO PNEU			MÃO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00	2021

APLICAÇÃO DE GÁS			MÃO DE OBRA	1	R$	500,00	R$	500,00	2021	
APLICAÇÃO DE NITRO			MÃO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00	2021	
SUBSTITUIR FILTROS			MÃO DE OBRA		R$	150,00	R$	-	2021	
SERVIÇO REVISÃO ELETRICA			MÃO DE OBRA	1	R$	220,00	R$	220,00	2021	
SERVIÇO LIMP. SISTEMA ARREFECIMENTO			MÃO DE OBRA	1	R$	150,00	R$	150,00	2021	
SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA C/ LUBRIFICAÇÃO			MÃO DE OBRA	1	R$	300,00	R$	300,00	2021	
RETIFICAR - RECUPERACAO GERAL DA TURBINA			MÃO DE OBRA	1	R$	2.850,00	R$	2.850,00	2022	
SUBSTITUIR ORIGS			MÃO DE OBRA	1	R$	104,92	R$	104,92	2022	
SERVICO HIGIENIZAÇAO AR CONDICIONADO			MÃO DE OBRA	1	R$	1.000,18	R$	1.000,18	2022	
APLICACAO DE NITRO			MÃO DE OBRA	1	R$	292,40	R$	292,40	2022	
APLICACAO DE GAS			MÃO DE OBRA	1	R$	560,72	R$	560,72	2022	
RECUPERAR CHICOTE ELETRICO AR CONDICIONADO			MÃO DE OBRA	1	R$	700,90	R$	700,90	2022	
SERVICO AR CONDICIONADO			MÃO DE OBRA	1	R$	600,28	R$	600,28	2022	
					Total Peças		R$	62.509,68		
					MDO*		R$	21.878,39	* Mão de obra	
					Total		R$	84.388,07		

	VEÍCULO PESADO	**VOLKSWAGEN / 17.210 MAXIBUS URB / OCF-5871**	**ONIBUS NACIONAL**	**46 PASSAGEIROS**						
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**	
RETENTOR RODA DT EXT 02484BGE			ORIGINAL	2	R$	36,64	R$	73,28	2019	
EMBUC 45.55MM 110205700			ORIGINAL	1	R$	424,94	R$	424,94	2019	
GRAXA AUTOMOTIVA GS265 A 1KG			ORIGINAL	2	R$	35,27	R$	70,54	2019	
TERMINAL DIR LD Z9103			ORIGINAL	1	R$	125,59	R$	125,59	2019	
TERMINAL DIR LE Z9104			ORIGINAL	1	R$	125,59	R$	125,59	2019	
CONTRA PINO 1/X1			ORIGINAL	6	R$	2,82	R$	16,92	2019	
ROL RD DT37823720Q			ORIGINAL	2	R$	118,41	R$	236,82	2019	
ROL DT INT HM212049011			ORIGINAL	2	R$	166,25	R$	332,50	2019	
BARRA DIR LAT ZL9155			ORIGINAL	1	R$	425,92	R$	425,92	2019	
SILICONE ULTRA-GREY 284476			ORIGINAL	1	R$	53,12	R$	53,12	2019	
BARRA DIR N722			ORIGINAL	1	R$	406,42	R$	406,42	2019	
PINO CENTRO FY3000977			ORIGINAL	2	R$	4,42	R$	8,84	2019	
PORCA SEXT FY36401			ORIGINAL	2	R$	2,95	R$	5,90	2019	
OLEO MOTOR			ORIGINAL	18	R$	33,00	R$	594,00	2020	
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	75,00	R$	75,00	2020	
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$	210,00	R$	210,00	2020	
RELE AUXILIAR			ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00	2020	
FILTRO COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$	110,00	R$	110,00	2020	
LAMPADA H7 12V			ORIGINAL	1	R$	35,00	R$	35,00	2020	
FILTRO SEDIMENTADOR RACOR			ORIGINAL	1	R$	190,00	R$	190,00	2020	
PROTETOR DIANTEIRO			ORIGINAL	1	R$	280,00	R$	280,00	2020	
BORRACHA TAMPA LATERAL			ORIGINAL	1	R$	258,00	R$	258,00	2020	
BORRACHA CAPO DIANT			ORIGINAL	1	R$	198,00	R$	198,00	2020	
PALHETA LIMPADOR PARABRISA 27 MM			ORIGINAL	2	R$	110,00	R$	220,00	2021	
SELO DO COMPRESSOR			ORIGINAL	1	R$	670,80	R$	670,80	2022	
GAS REFRIGERANTE R134			ORIGINAL	1	R$	279,50	R$	279,50	2022	
OLEO 100			ORIGINAL	1	R$	352,60	R$	352,60	2022	
VENTILADOR INTERNO			ORIGINAL	1	R$	1.750,10	R$	1.750,10	2022	
FILTRO CABINE			ORIGINAL	1	R$	160,82	R$	160,82	2022	
NITROGENIO			ORIGINAL	1	R$	335,40	R$	335,40	2022	
FILTRO SECADOR			ORIGINAL	1	R$	460,10	R$	460,10	2022	
CONJUNTO DE EMBREAGEM MAGNETICA			ORIGINAL	1	R$	5.203,00	R$	5.203,00	2022	
BORRACHA - GUARNIÇÕES			ORIGINAL	1	R$	662,20	R$	662,20	2022	
BUJAO OLEO			ORIGINAL	1	R$	80,00	R$	80,00	2022	
ENCAIXE MANGUEIRA DOS FILTROS			ORIGINAL	2	R$	111,00	R$	222,00	2022	
FILTRO SEDIMENTADOR			ORIGINAL	1	R$	280,00	R$	280,00	2022	
OLEO MOTOR MOBIL 15W40 DIESEL DELVA			ORIGINAL	20	R$	54,00	R$	1.080,00	2022	
FILTRO DE AR PRIMARIO			ORIGINAL	1	R$	154,00	R$	154,00	2022	
FILTRO COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$	215,00	R$	215,00	2022	
FILTRO DE AR PRINCIPAL			ORIGINAL	1	R$	312,40	R$	312,40	2022	
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	178,20	R$	178,20	2022	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	3.860,46	R$	3.860,46	2018	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SELAGEM E ENSAIO EM CRONOTACÓGRAFOS			MÃO DE OBRA	1	R$	420,00	R$	420,00	2018	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	605,00	R$	605,00	2018	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	371,00	R$	371,00	2018	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	632,10	R$	632,10	2018	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	3.510,20	R$	3.510,20	2018	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	3.818,00	R$	3.818,00	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	3.730,00	R$	3.730,00	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	3.850,00	R$	3.850,00	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	1.696,00	R$	1.696,00	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	2.177,00	R$	2.177,00	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	1.970,00	R$	1.970,00	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	4.687,00	R$	4.687,00	2019	
LICENÇA PARA USO DO ONBOARD - PERIODO 1 ANO			MÃO DE OBRA	1	R$	410,00	R$	410,00	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	1.857,00	R$	1.857,00	2019	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	1.542,00	R$	1.542,00	2020	
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	680,00	R$	680,00	2020	
SERVIÇO DE AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO COM TAXA GRU			MÃO DE OBRA	1	R$	650,00	R$	650,00	2021	
SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE BOBINA BVDR			MÃO DE OBRA	1	R$	180,00	R$	180,00	2021	
SERVIÇO EMBUCHAMENTO			MÃO DE OBRA	1	R$	2.500,00	R$	2.500,00	2021	
SERVIÇO FREIO AR			MÃO DE OBRA	1	R$	1.840,00	R$	1.840,00	2021	
SERVIÇO ELETRICO			MÃO DE OBRA	1	R$	1.200,00	R$	1.200,00	2021	
RECUPERAR CX. MARCHA			MÃO DE OBRA	1	R$	3.280,00	R$	3.280,00	2021	
REPARAR - REPARO DO CABEÇOTE, TROCA DE JUNTA, TROCA DE PISTÃO DO COMPRESSOR DE AR			MÃO DE OBRA	1	R$	1.823,20	R$	1.823,20	2022	
SELO DO COMPRESSOR, VENTILADOR INTERNO, FILTRO DE CABINE, FILTRO SECADOR E CONJUNTO DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR			MÃO DE OBRA	1	R$	2.150,00	R$	2.150,00	2022	
REVISÃO			MÃO DE OBRA	1	R$	129,00	R$	129,00	2022	
RETIFICAR CABECOTE FILTRO OLEO			MÃO DE OBRA	1	R$	473,00	R$	473,00	2022	
SERVICO LEITURA SCANNER			MÃO DE OBRA	1	R$	301,00	R$	301,00	2022	
					Total Peças		R$	67.279,46		

						MDO*	R$	23.547,81	* Mão de obra	
						Total	R$	90.827,27		
	VEÍCULO LEVE	**FORD / COURIER L 1.6 FLEX / OII-2682**	**PICK-UP LEVE NACIONAL**	**1 PASSAGEIRO**						
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**	
LIMPA FREIO			ORIGINAL		1	R$	22,00	R$	22,00	2018
GRAXA			ORIGINAL		1	R$	13,00	R$	13,00	2018
CILINDRO DE RODA TRASEIRA			ORIGINAL		2	R$	52,00	R$	104,00	2018
OLEO DE FREIO			ORIGINAL		2	R$	25,00	R$	50,00	2018
PIVOS			ORIGINAL		2	R$	48,00	R$	96,00	2018
BIELETA			ORIGINAL		2	R$	40,00	R$	80,00	2018
OLEON HIDRAÚLICO			ORIGINAL		2	R$	25,00	R$	50,00	2018
AMORTECEDOR TRASEIRO			ORIGINAL		2	R$	109,56	R$	219,12	2018
KIT BATEDOR TRASEIRO			ORIGINAL		2	R$	52,66	R$	105,32	2018
AMORTECEDOR DIANTEIRO			ORIGINAL		2	R$	243,64	R$	487,28	2018
KIT BATEDOR DIANTEIRO			ORIGINAL		2	R$	75,80	R$	151,60	2018
CABEÇA DA ALAVANCA DE MARCHA			ORIGINAL		1	R$	22,00	R$	22,00	2018
MANGUEIRA DO ABASTECIMENTO HIDRAÚLICO			ORIGINAL		1	R$	35,00	R$	35,00	2018
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL		1	R$	22,00	R$	22,00	2018
OLEO PARA MOTOR			ORIGINAL		4	R$	40,00	R$	160,00	2018
FILTRO DE AR			ORIGINAL		1	R$	28,33	R$	28,33	2018
FILTRO DE COMBUSTIVEL			ORIGINAL		1	R$	17,37	R$	17,37	2018
CAPOTA MARITIMA SLIM			ORIGINAL		1	R$	670,00	R$	670,00	2018
MOTOR DO ESGUINCHO DO LIMPADOR			ORIGINAL		1	R$	69,00	R$	69,00	2019
JOGO DE PALHETA DIANTEIRA			ORIGINAL		1	R$	52,90	R$	52,90	2019
BORNE DA BATERIA			ORIGINAL		2	R$	20,70	R$	41,40	2019
BATERIA 48 AH			ORIGINAL		1	R$	380,00	R$	380,00	2019
LIMPA RADIADOR			ORIGINAL		2	R$	22,00	R$	44,00	2019
WL10166 FILTRO OLEO - WIX			ORIGINAL		1	R$	22,00	R$	22,00	2019
PERFECT CLEAN FLEX			ORIGINAL		1	R$	40,00	R$	40,00	2019
ORING DO BICO			ORIGINAL		8	R$	1,00	R$	8,00	2019
OLEO DO MOTOR 5W30			ORIGINAL		4	R$	45,00	R$	180,00	2019
LX687 FILTRO DE AR			ORIGINAL		1	R$	22,00	R$	22,00	2019
K80 DESCARBONIZANTE			ORIGINAL		1	R$	18,00	R$	18,00	2019
GI60/7 - FILTRO DE COMBUSTIVEL			ORIGINAL		1	R$	16,00	R$	16,00	2019
G1116 RESERVATORIO AGUA RAD			ORIGINAL		1	R$	78,40	R$	78,40	2019
F000KE0P10 VELA IGNICAO SUPER PLUS - BOS			ORIGINAL		4	R$	17,74	R$	70,96	2019
F00099C142 CABO DE IGNICAO - BOS			ORIGINAL		1	R$	106,32	R$	106,32	2019
ADITIVO RAD CONC SINTETICO ROSA			ORIGINAL		2	R$	25,00	R$	50,00	2019
A-902-16X1 WATER COOLANT (AGUA DESTILADA)			ORIGINAL		3	R$	7,70	R$	23,10	2019
5050140 TAMPA RESERV D AGUA 150KPA			ORIGINAL		1	R$	18,44	R$	18,44	2019
0221503485 BOBINA PLASTICA DE IGNICAO - BOS			ORIGINAL		1	R$	276,98	R$	276,98	2019
LIMPEZA DO SISTEMA DO ARREFECIMENTO			ORIGINAL		1	R$	50,00	R$	50,00	2020
TROCA DA MANGUEIRA DO HIDRÁULICO			ORIGINAL		1	R$	80,00	R$	80,00	2020
OLEO DO HIDRAULICO			ORIGINAL		2	R$	28,00	R$	56,00	2020
MANGUEIRA DO HIDRAULICO			ORIGINAL		1	R$	80,00	R$	80,00	2020
LIMPA RADIADOR			ORIGINAL		1	R$	22,00	R$	22,00	2020
ADITIVO			ORIGINAL		2	R$	25,00	R$	50,00	2020
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL		1	R$	22,00	R$	22,00	2020
FILTRO DE COMBUSTIVEL			ORIGINAL		1	R$	25,13	R$	25,13	2020
PERFECT CLEAN FLEX			ORIGINAL		1	R$	77,80	R$	77,80	2020
OLEO DO MOTOR 5W/30			ORIGINAL		4	R$	45,00	R$	180,00	2020
LIMPA RADIADOR			ORIGINAL		1	R$	28,00	R$	28,00	2020
FILTRO DE CABINE			ORIGINAL		1	R$	30,15	R$	30,15	2020
FILTRO DE AR - MML			ORIGINAL		1	R$	24,74	R$	24,74	2020
AGUA DESTILADA			ORIGINAL		3	R$	7,70	R$	23,10	2020
ADITIVOS			ORIGINAL		2	R$	25,00	R$	50,00	2020
PALHETA LIMPADOR			ORIGINAL		1	R$	67,00	R$	67,00	2021
BATERIA 45 AH BOSCH			ORIGINAL		1	R$	535,00	R$	535,00	2021
CHAVE SETA S/LIMPADOR TRAS			ORIGINAL		1	R$	468,00	R$	468,00	2021
SUPER LUB ANTIFERRUGEM			ORIGINAL		1	R$	20,78	R$	20,78	2021
TOP KIT AMORTECEDOR DIANT			ORIGINAL		2	R$	250,00	R$	500,00	2021
OLEO MOTOR MOBIL 10W40 1LT FLEX			ORIGINAL		4	R$	39,52	R$	158,08	2021
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL		1	R$	40,50	R$	40,50	2021
FILTRO COMBUSTIVEL			ORIGINAL		1	R$	43,50	R$	43,50	2021
FILTRO DE AR			ORIGINAL		1	R$	60,25	R$	60,25	2021
FILTRO DE CABINE			ORIGINAL		1	R$	35,00	R$	35,00	2021
HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO			ORIGINAL		1	R$	50,00	R$	50,00	2021
COMANDO DE VALVULA			ORIGINAL		1	R$	900,00	R$	900,00	2022
VALVULA ADMISSAO ESCAPE			ORIGINAL		8	R$	110,00	R$	880,00	2022
JOGO JUNTA MOTOR SUPERIOR			ORIGINAL		1	R$	550,00	R$	550,00	2022
BATERIA 45 AH BOSCH			ORIGINAL		1	R$	1.032,40	R$	1.032,40	2022
LAMPADA 2 POLOS 12V DESIGUAL			ORIGINAL		2	R$	4,00	R$	8,00	2022
LAMPADA 1 POLO 12V 21W			ORIGINAL		2	R$	5,00	R$	10,00	2022
CHAVE DE SETA			ORIGINAL		1	R$	790,90	R$	790,90	2022
RELE PISCA			ORIGINAL		1	R$	58,50	R$	58,50	2022
MANGOTE ENTRADA AQUEC			ORIGINAL		1	R$	576,40	R$	576,40	2022
TROCA DO CILINDRO DE RODA TRASEIRA			MÃO DE OBRA		1	R$	60,00	R$	60,00	2018
REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO			MÃO DE OBRA		1	R$	580,00	R$	580,00	2018
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO			MÃO DE OBRA		1	R$	120,00	R$	120,00	2018
TROCA DOS COXINS, PIVOS E BIELETAS			MÃO DE OBRA		1	R$	150,00	R$	150,00	2018
LAVAGEM			MÃO DE OBRA		1	R$	50,00	R$	50,00	2018
TROCA DOS BATEDORES TRASEIRO E AMORTECEDORES			MÃO DE OBRA		1	R$	80,00	R$	80,00	2018
BALANCEAMENTO PASSEIO - AROS 13/14			MÃO DE OBRA		4	R$	7,50	R$	30,00	2018
ALINHAMENTO DE DIRECAO PASSEIO - AROS 13/14			MÃO DE OBRA		1	R$	40,00	R$	40,00	2018
APLICAÇÃO DO FUMÊ			MÃO DE OBRA		1	R$	120,00	R$	120,00	2018
SUBST CAPOTA MARITIMA			MÃO DE OBRA		1	R$	80,00	R$	80,00	2018
SERVIÇO ELETRICO			MÃO DE OBRA		1	R$	50,00	R$	50,00	2019
LAVAGEM			MÃO DE OBRA		1	R$	50,00	R$	50,00	2019
LIMPEZA DE BICOS			MÃO DE OBRA		1	R$	40,00	R$	40,00	2019
LIMPEZA E REVISÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO			MÃO DE OBRA		1	R$	100,00	R$	100,00	2019

LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO			MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2019
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA			MÃO DE OBRA	1	R$	5.320,00	R$	5.320,00	2019
LAVAGEM			MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2020
TROCA DOS FILTROS			MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2020
LAVAGEM			MÃO DE OBRA	1	R$	70,00	R$	70,00	2020
APLICAÇÃO DE OZÔNIO			MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2020
LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO			MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2020
DESAMASSAMENTO COM PINTURA DA LATERAL TRASEIRA			MÃO DE OBRA	1	R$	585,00	R$	585,00	2020
ALINHAMENTO VEIC. LEVE			MÃO DE OBRA	1	R$	60,00	R$	60,00	2021
REGULAGEM FREIO MÃO			MÃO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00	2021
CONSERTO DO SOM			MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2021
SUBST. CHAVE DE SETA			MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2021
SUBSTITUIR BATENTE DO AMORTECEDOR			MÃO DE OBRA	1	R$	280,00	R$	280,00	2021
BALANCEAMENTO VEIC. LEVE			MÃO DE OBRA	1	R$	24,00	R$	24,00	2021
RETIFICAR - CABEÇOTE COMPLETO			MÃO DE OBRA	1	R$	2.500,00	R$	2.500,00	2022
VALVULAADMISSÃO/ ESCAPE			MÃO DE OBRA	1	R$	600,00	R$	600,00	2022
RECUPERACAO CHICOTE VENTILADOR RADIADOR			MÃO DE OBRA	1	R$	250,56	R$	250,56	2022
SERVICO LEITURA SCANNER			MÃO DE OBRA	1	R$	150,50	R$	150,50	2022
SERVICO LIMP. SISTEMA ARREFECIMENTO			MÃO DE OBRA	1	R$	150,50	R$	150,50	2022
SERVICO REVISAO ELETRICA			MÃO DE OBRA	1	R$	180,60	R$	180,60	2022
					Total Peças		R$	23.794,91	
					MDO*		R$	8.328,22	* Mão de obra
					Total		R$	32.123,13	

	VEÍCULO LEVE	**CHEVROLET / S10 LT DD4 / OIP-7259**	**PICK-UP LEVE NACIONAL**	**4 PASSAGEIROS**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
LAMPADA PLACA			ORIGINAL	2	R$	5,00	R$	10,00	2018
LAMPADA FAROL MILHA			ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00	2018
CAPOTA MARITIMA SLIM			ORIGINAL	1	R$	698,00	R$	698,00	2018
LAMPADA H7			ORIGINAL	1	R$	28,00	R$	28,00	2018
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	32,00	R$	32,00	2018
OLEO PARA MOTOR			ORIGINAL	8	R$	40,00	R$	320,00	2018
FILTRO DE COMBUSTIVEL			ORIGINAL	2	R$	78,00	R$	156,00	2018
LANTERNA DA PLACA			ORIGINAL	2	R$	98,00	R$	196,00	2018
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$	70,58	R$	70,58	2018
FILTRO DE CABINE			ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2018
ENGATE P/REBOQUE COMPLETO IDF1367			ORIGINAL	1	R$	595,00	R$	595,00	2018
BATERIA			ORIGINAL	1	R$	163,50	R$	163,50	2018
OLEO DO MOTOR 5W/30			ORIGINAL	6	R$	40,00	R$	240,00	2019
OLEO DO HIDRAULICO			ORIGINAL	2	R$	28,00	R$	56,00	2019
OLEO DO CAMBIO 80W90			ORIGINAL	5	R$	25,00	R$	125,00	2019
OLEO DE FREIO DOT 4			ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00	2019
TERMINAL DE DIRECAO			ORIGINAL	2	R$	106,74	R$	213,48	2019
TENSOR DA POLY V			ORIGINAL	1	R$	256,72	R$	256,72	2019
TENSOR DA CORREIA DENTADA			ORIGINAL	1	R$	453,01	R$	453,01	2019
TAMPA CEGA DO EIXO DO COMANDO			ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00	2019
TAMBOR DE FREIO			ORIGINAL	2	R$	174,64	R$	349,28	2019
ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA			ORIGINAL	2	R$	408,00	R$	816,00	2019
ROLAMENTO DA POLY V LISO			ORIGINAL	1	R$	88,55	R$	88,55	2019
ROLAMENTO DA POLY V LISO			ORIGINAL	1	R$	159,77	R$	159,77	2019
ROLAMENTO DA POLY V ESTRIADO			ORIGINAL	1	R$	201,36	R$	201,36	2019
RETENTOR DIVISOR DO CAMBIO E REDUCAO			ORIGINAL	1	R$	198,00	R$	198,00	2019
PERFECT CLEAN			ORIGINAL	2	R$	50,00	R$	100,00	2019
LIMPA FREIO			ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2019
LAMPADA HB4			ORIGINAL	1	R$	49,75	R$	49,75	2019
LAMPADA H1			ORIGINAL	1	R$	28,00	R$	28,00	2019
KIT BUCHAS DO FEIXE DE MOLA			ORIGINAL	1	R$	280,00	R$	280,00	2019
JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA			ORIGINAL	1	R$	174,48	R$	174,48	2019
JOGO DE LONAS			ORIGINAL	1	R$	241,00	R$	241,00	2019
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	49,00	R$	49,00	2019
FILTRO DE COMBUSTIVEL			ORIGINAL	2	R$	76,00	R$	152,00	2019
FILTRO DE CABINE			ORIGINAL	1	R$	28,00	R$	28,00	2019
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$	60,00	R$	60,00	2019
CORREIA DENTADA			ORIGINAL	1	R$	320,79	R$	320,79	2019
CORREIA ALTERNADOR			ORIGINAL	1	R$	194,00	R$	194,00	2019
CALOTA DE RODA			ORIGINAL	1	R$	95,00	R$	95,00	2019
BUCHA DIANTEIRA DA SAPATA SUPERIOR			ORIGINAL	4	R$	40,34	R$	161,36	2019
BUCHA DIANTEIRA DA SAPATA INFERIOR			ORIGINAL	2	R$	61,08	R$	122,16	2019
BORRACHA DO CENTRO ESTABILIZADOR			ORIGINAL	2	R$	30,71	R$	61,42	2019
BIELETAS			ORIGINAL	2	R$	64,00	R$	128,00	2019
BARRA			ORIGINAL	2	R$	78,94	R$	157,88	2019
AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP			ORIGINAL	2	R$	281,80	R$	563,60	2019
AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP			ORIGINAL	2	R$	468,06	R$	936,12	2019
OLEO DO DIFERENCIAL 75W90 GL-5 LS FULL SYNTHETIC			ORIGINAL	5	R$	92,00	R$	460,00	2019
PNEU 245/70R16 111T GOODYEAR WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE CC))))74			ORIGINAL	5	R$	746,30	R$	3.731,50	2019
VALVULA 414RF			ORIGINAL	5	R$	5,00	R$	25,00	2019
BATERIA BOSCH S5X 90D			ORIGINAL	1	R$	644,43	R$	644,43	2019
OLEO DE FREIO			ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00	2020
CIL MT EMB			ORIGINAL	1	R$	629,78	R$	629,78	2020
OLEO PARA MOTOR 5W30			ORIGINAL	6	R$	45,00	R$	270,00	2020
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	75,78	R$	75,78	2020
FILTRO AR			ORIGINAL	1	R$	109,00	R$	109,00	2020
FILTRO DE COMBUSTIVEL			ORIGINAL	2	R$	125,00	R$	250,00	2020
PERFECT CLEAN DIESEL			ORIGINAL	1	R$	88,50	R$	88,50	2020
FILTRO CABINE			ORIGINAL	1	R$	42,00	R$	42,00	2020
OLEO DO HIDRAULICO			ORIGINAL	2	R$	40,00	R$	80,00	2020
CORREIA ALTERNADOR			ORIGINAL	1	R$	194,00	R$	194,00	2020
BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA			ORIGINAL	1	R$	2.200,00	R$	2.200,00	2020
BOMBA D AGUA			ORIGINAL	1	R$	1.930,00	R$	1.930,00	2020
AGUA DESTILADA			ORIGINAL	4	R$	7,70	R$	30,80	2020
ADITIVOS			ORIGINAL	4	R$	25,00	R$	100,00	2020
POLIA VIRABREQUIM			ORIGINAL	1	R$	518,28	R$	518,28	2020
RT7238 POLIA CORREIA ALT ESTRIADO			ORIGINAL	1	R$	201,36	R$	201,36	2020

LAMPADA H4	ORIGINAL	1	R$	28,00	R$	28,00	2020	
6PK2870 CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$	194,00	R$	194,00	2020	
PALHETA LIMPADOR 18" UN	ORIGINAL	1	R$	110,00	R$	110,00	2021	
BATERIA 90 AH BOSCH LD	ORIGINAL	1	R$	999,80	R$	999,80	2021	
LAMPADA H7 12V 55W	ORIGINAL	1	R$	35,00	R$	35,00	2021	
TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	1	R$	15,00	R$	15,00	2021	
PASTILHA DE FREIO DIANT	ORIGINAL	1	R$	235,04	R$	235,04	2021	
SUPER LUB ANTIFERRUGEM	ORIGINAL	1	R$	18,00	R$	18,00	2021	
OLEO DE FREIO DOT 4 1/2 LT	ORIGINAL	1	R$	28,00	R$	28,00	2021	
KIT ESTABILIZADOR DIANT.	ORIGINAL	2	R$	15,00	R$	30,00	2021	
BIELETA SUSP. DIANT LD	ORIGINAL	1	R$	126,00	R$	126,00	2021	
BIELETA SUSP. DIANT LE	ORIGINAL	1	R$	126,00	R$	126,00	2021	
FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	2	R$	88,00	R$	176,00	2021	
FILTRO DE AR	ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00	2021	
FILTRO CABINE	ORIGINAL	1	R$	50,00	R$	50,00	2021	
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	1	R$	50,00	R$	50,00	2021	
OLEO MOTOR SINTETICO 5W30 DIESEL	ORIGINAL	7	R$	58,46	R$	409,22	2021	
HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$	50,00	R$	50,00	2021	
LAMPADA PINGO D'AGUA GDE 12V	ORIGINAL	2	R$	3,58	R$	7,16	2021	
OLEO CX. MARCHA EATON SAE 80W90	ORIGINAL	3	R$	53,09	R$	159,27	2021	
BUCHA MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	2	R$	65,00	R$	130,00	2021	
TRIZETA	ORIGINAL	1	R$	630,00	R$	630,00	2022	
OLEO CX. MARCHA 80W90 INGRAX MULTIG	ORIGINAL	2	R$	68,00	R$	136,00	2022	
JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA L/D	ORIGINAL	1	R$	1.530,00	R$	1.530,00	2022	
JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA L/E	ORIGINAL	1	R$	1.530,00	R$	1.530,00	2022	
SUBST LAMPADAS	MÃO DE OBRA	1	R$	60,00	R$	60,00	2018	
SUBST CAPOTA MARITIMA	MÃO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00	2018	
APLICAÇÃO DO FUMÊ	MÃO DE OBRA	1	R$	180,00	R$	180,00	2018	
TROCA DO OLEO. FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTIVEL	MÃO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00	2018	
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$	70,00	R$	70,00	2018	
ALINHAMENTO + BALANCEAMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00	2018	
TROCA DA LANTERNA	MÃO DE OBRA	1	R$	30,00	R$	30,00	2018	
REVISÃO ELÉTRICA	MÃO DE OBRA	1	R$	200,00	R$	200,00	2018	
INSTALACAO DE ENGATE REBOQUE	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2018	
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$	90,00	R$	90,00	2019	
CONFECÇÃO DA CHAVE	MÃO DE OBRA	1	R$	320,00	R$	320,00	2019	
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$	70,00	R$	70,00	2019	
SERVIÇO DE FREIO	MÃO DE OBRA	1	R$	150,00	R$	150,00	2019	
SUSPENSÃO DIANTEIRA	MÃO DE OBRA	1	R$	400,00	R$	400,00	2019	
TROCA DA CORREIA DENTADA	MÃO DE OBRA	1	R$	300,00	R$	300,00	2019	
TROCA DO KIT BUCHAS FEIXE DE MOLA	MÃO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00	2019	
TROCA DO OLEO DIFERENCIAL DIANTEIRO	MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2019	
TROCA DO OLEO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2019	
TROCA DO RETENTOR DIVISOR DO CÂMBIO E REDUÇÃO	MÃO DE OBRA	1	R$	250,00	R$	250,00	2019	
TROCA DO ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	MÃO DE OBRA	1	R$	300,00	R$	300,00	2019	
TROCA DOS AMORTECEDOR TRASEIRO	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2019	
MONTAGEM PNEU - PICK-UPS E SUVS	MÃO DE OBRA	5	R$	1,00	R$	5,00	2019	
BALANCEAMENTO PICK-UPS E SUVS	MÃO DE OBRA	5	R$	15,00	R$	75,00	2019	
ALINHAMENTO DE DIRECAO - PICK-UPS E SUVS	MÃO DE OBRA	1	R$	60,00	R$	60,00	2019	
CASTER PICK-UP / SUV	MÃO DE OBRA	1	R$	70,00	R$	70,00	2019	
TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$	150,00	R$	150,00	2020	
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$	70,00	R$	70,00	2020	
LIMPEZA INTERNA COM APLICAÇÃO DE OZÔNIO	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2020	
TROCA DOS FILTROS	MÃO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00	2020	
APLICAÇÃO DE OZÔNIO	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2020	
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00	2020	
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$	140,00	R$	140,00	2020	
ALINHAMENTO + BALANCEAMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2020	
LIMPEZA INTERNA COM APLICAÇÃO DE OZÔNIO	MÃO DE OBRA	1	R$	240,00	R$	240,00	2020	
TROCA DA BOMBA D AGUA	MÃO DE OBRA	1	R$	200,00	R$	200,00	2020	
TROCA DA BOMBA DO HIDRAULICO	MÃO DE OBRA	1	R$	200,00	R$	200,00	2020	
LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00	2020	
REVITALIZAÇÃO DOS FARÓIS	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2020	
LAVAGEM	MÃO DE OBRA	1	R$	50,00	R$	50,00	2020	
ALINHAMENTO	MÃO DE OBRA	1	R$	70,00	R$	70,00	2020	
TROCA DA CORREIA POLY V	MÃO DE OBRA	1	R$	150,00	R$	150,00	2020	
SERVIÇO REVISÃO ELETRICA	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2021	
SUBST. PASTILHA DE FREIO	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2021	
SUBST. BIELETAS/BUCHA ESTABILIZADORA	MÃO DE OBRA	1	R$	250,00	R$	250,00	2021	
SERVIÇO HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO	MÃO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00	2021	
SUBSTITUIR FILTROS/OLEOS	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2021	
ALINHAMENTO VEIC. MEDIO	MÃO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00	2021	
BALANCEAMENTO VEIC. MEDIO	MÃO DE OBRA	1	R$	60,00	R$	60,00	2021	
CONSERTO CAPOTA MARITIMA	MÃO DE OBRA	1	R$	350,00	R$	350,00	2021	
REMOVER/INSTALAR/REPARAR MOTOR PARTIDA	MÃO DE OBRA	1	R$	280,00	R$	280,00	2021	
CAMBAGEM VEIC. MEDIO	MÃO DE OBRA	1	R$	120,00	R$	120,00	2021	
REMOVER E INSTALAR CX. DIREÇÃO	MÃO DE OBRA	1	R$	350,00	R$	350,00	2021	
REPARAR CX. DIREÇÃO	MÃO DE OBRA	1	R$	2.000,00	R$	2.000,00	2021	
ALINHAMENTO VEIC. MEDIO	MÃO DE OBRA	1	R$	120,40	R$	120,40	2022	
SUBSTITUIR JUNTA HOMOCINETICA L/D	MÃO DE OBRA	1	R$	184,90	R$	184,90	2022	
SUBSTITUIR JUNTA HOMOCINETICA L/E	MÃO DE OBRA	1	R$	184,90	R$	184,90	2022	
BALANCEAMENTO VEIC. MEDIO	MÃO DE OBRA	1	R$	41,28	R$	41,28	2022	
			Total Peças		R$	37.867,21		
			MDO*		R$	13.253,52	* Mão de obra	
			Total		R$	51.120,73		

VEÍCULO PESADO	**VOLVO / MPOLO PARADISO R 6X2 / ORZ-5925**	**ONIBUS NACIONAL**	**48 PASSAGEIROS**	
Marca	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	

Peças								**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
JUNTA ESFERICA, RO # LOTE DE FAB - W261 # SEM GTIN						ORIGINAL	1	R$	771,08	R$	771,08	2021
PORCA TRAVA SEM GTIN						ORIGINAL	1	R$	56,59	R$	56,59	2021
BARRA DE DIRECAO # LOTE DE FAB - W431 # SEM GTIN						ORIGINAL	1	R$	3.965,10	R$	3.965,10	2021
CONTRA-PINO SEM GTIN						ORIGINAL	2	R$	8,88	R$	17,76	2021
BUCHA. SEM GTIN						ORIGINAL	6	R$	169,19	R$	1.015,14	2021

CLIPE SEM GTIN	ORIGINAL	6	R$	51,90	R$	311,40	2021
CHICOTE CABOS # LOTE DE FAB - 07/10/21 E 19/11/21 # SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$	3.438,05	R$	3.438,05	2021
BRACADEIRA (MEDIA) SEM GTIN	ORIGINAL	20	R$	6,48	R$	129,60	2021
BRACADEIRA (GRANDE) SEM GTIN	ORIGINAL	10	R$	15,87	R$	158,70	2021
BRACADEIRA SEM GTIN	ORIGINAL	5	R$	15,42	R$	77,10	2021
ARTICULACAO SEM GTIN	ORIGINAL	2	R$	1.130,42	R$	2.260,84	2021
FILTRO SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$	295,03	R$	295,03	2021
KIT DE FILTROS SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$	606,67	R$	606,67	2021
FILTRO SECADOR SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$	564,57	R$	564,57	2021
ELEMENTO DO FILTRO # LOTE DE FAB - 21.09 # SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$	1.096,57	R$	1.096,57	2021
KIT FILTRO CAIXA SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$	195,20	R$	195,20	2021
OLEO DO MOTOR VDS 3 SEM GTIN	ORIGINAL	40	R$	25,85	R$	1.034,00	2021
KIT DE FILTROS SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$	1.085,19	R$	1.085,19	2021
OLEO DIF GRANEL SEM GTIN	ORIGINAL	14	R$	35,48	R$	496,72	2021
OLEO CAIXA TAMBOR 209L SEM GTIN	ORIGINAL	16	R$	35,64	R$	570,24	2021
CALOTA DO RODO AR	ORIGINAL	6	R$	54,00	R$	324,00	2021
CANO DO RODO AR	ORIGINAL	6	R$	15,00	R$	90,00	2021
MOLA DO RODO AR	ORIGINAL	12	R$	10,50	R$	126,00	2021
CINEMÁTICO DO RODO AR	ORIGINAL	6	R$	156,00	R$	936,00	2021
VALVULA "U" DO RODO AR	ORIGINAL	3	R$	45,00	R$	135,00	2021
VALVULA PEQUENA DO RODO AR	ORIGINAL	3	R$	39,00	R$	117,00	2021
PORCA DA MOLA DO RODO AR	ORIGINAL	32	R$	6,00	R$	192,00	2021
PORCA DA CALOTA DO RODO AR	ORIGINAL	6	R$	6,00	R$	36,00	2021
FLANGE DO RODO AR	ORIGINAL	1	R$	180,00	R$	180,00	2021
MANGUEIRA DE RODO AR	ORIGINAL	30	R$	20,00	R$	600,00	2021
MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DO AR CONDICIONADO	ORIGINAL	2	R$	870,00	R$	1.740,00	2021
CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	ORIGINAL	1	R$	564,00	R$	564,00	2021
CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL	2	R$	200,00	R$	400,00	2021
9KG GÁS CONDENSADO	ORIGINAL	1	R$	1.800,00	R$	1.800,00	2021
GÁS NITROGENIO	ORIGINAL	1	R$	800,00	R$	800,00	2021
FILTRO SECADOR	ORIGINAL	1	R$	1.100,00	R$	1.100,00	2021
EXTINTOR DE INCENDIO	ORIGINAL	2	R$	190,00	R$	380,00	2021
FAROL FRONTAL AUX. INF LED LD ESQ	ORIGINAL	1	R$	420,00	R$	420,00	2022
FAROL FRONTAL AUX. INF LED LD DIR	ORIGINAL	1	R$	420,00	R$	420,00	2022
LANTERNA LATERAL AMARELA LED	ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00	2022
FAROL PRINCIPAL FRONTAL LD ESQ	ORIGINAL	1	R$	2.500,00	R$	2.500,00	2022
FAROL PRINCIPAL FRONTAL LD DIR	ORIGINAL	1	R$	2.500,00	R$	2.500,00	2022
BATERIA LOTE 241121 X2 - 11987 - 11986 SEM GTIN	ORIGINAL	2	R$	3.703,95	R$	7.407,90	2022
REGULADOR ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$	480,00	R$	480,00	2022
BOMBA DE ALTA PRESSAO	ORIGINAL	1	R$	3.400,00	R$	3.400,00	2022
ESTATOR ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$	2.100,00	R$	2.100,00	2022
VALVULA PNEU	ORIGINAL	1	R$	140,00	R$	140,00	2022
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	4.941,36	R$	4.941,36	2021
SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	MÃO DE OBRA	1	R$	3.960,00	R$	3.960,00	2021
SERVIÇO DE AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO INMETRO	MÃO DE OBRA	1	R$	650,00	R$	650,00	2021
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ALINHAMENTO DA PORTA DE ACESSO CENTRAL	MÃO DE OBRA	1	R$	550,00	R$	550,00	2022
SERVIÇO DE REGULAGEM DA PORTA TRASEIRA DAS BATERIAS	MÃO DE OBRA	1	R$	110,00	R$	110,00	2022
SERVIÇO DE REGULAGEM DAS TRANCAS DA PORTA TRASEIRA DO MOTOR	MÃO DE OBRA	1	R$	110,00	R$	110,00	2022
SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA III	MÃO DE OBRA	1	R$	550,00	R$	550,00	2022
SERVIÇO DE SOLDA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.200,00	R$	1.200,00	2022
SUBSTITUIR BOMBA ALTA	MÃO DE OBRA	1	R$	215,00	R$	215,00	2022
SERVICO ALTERNADOR	MÃO DE OBRA	1	R$	301,00	R$	301,00	2022
SERVICO LEITURA SCANNER	MÃO DE OBRA	1	R$	301,00	R$	301,00	2022
DESMONT/MONT/CONSERTO PNEU	MÃO DE OBRA	1	R$	250,17	R$	250,17	2022
			Total Peças		R$	60.321,98	
			MDO*		R$	21.112,69	* Mão de obra
			Total		R$	81.434,67	

Total Peças (GLOBAL)	**R$**	**667.130,05**
Total MDO* (GLOBAL)	**R$**	**233.495,52**
TOTAL GLOBAL	**R$**	**900.625,57**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Fortaleza **UASG 158313**

Valor estimado de peças	**R$ 280.414,94**
Valor estimado de mão de obra	**R$ 154.228,22**
TOTAL	**R$ 434.643,16**

Histórico de utilização

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 91.709,83	R$ 156.131,87	R$ 123.448,83	R$ 158.076,56	R$ 225.478,18	R$ 168.716,25	R$ 181.165,73	R$ 80.453,11	R$ 148.147,55		
Valores corrigidos	R$ 146.439,98	R$ 225.197,22	R$ 169.008,13	R$ 210.408,12	R$ 289.201,43	R$ 207.692,03	R$ 213.293,33	R$ 85.813,56	R$ 193.381,73	10,00%	**R$ 212.719,90**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	VEÍCULO PESAD(	**MARCOPOLO / V**	**MICROONIBUS N/**	**28 PASSAGEIROS**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
ANEL MOTOR	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	4	R$	79,20	R$	316,80	
ANTICORROSIVO MOTOR	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	4	R$	30,00	R$	120,00	
BOMBA AGUA MOTOR	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	990,00	R$	990,00	
BROZINA DE BIELA	ORIGINAL		ORIGINAL	4	R$	180,55	R$	722,20	
CONJUTO TERMOSTATO	ORIGINAL		ORIGINAL	1	R$	651,96	R$	651,96	
CORREIA	ORIGINAL		ORIGINAL	1	R$	84,00	R$	84,00	
ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	ORIGINAL		ORIGINAL	1	R$	103,50	R$	103,50	
FILTRO DE AR	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL				R$	-	
FILTRO DE CABINE	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL				R$	-	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	137,20	R$	137,20	
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	70,02	R$	70,02	
JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR	ORIGINAL		ORIGINAL	1	R$	1.577,80	R$	1.577,80	
KIT CILINDRO MOTOR	ORIGINAL		ORIGINAL	2	R$	2.363,00	R$	4.726,00	
OLEO DIESEL TURBO 15W40	ORIGINAL		ORIGINAL	10	R$	26,00	R$	260,00	
POLIA LISA TENSOR CORREIA AL T SPRINT 6	ORIGINAL		ORIGINAL	1	R$	594,00	R$	594,00	
SENSOR NIVEL DA AGUA C/FL	ORIGINAL		ORIGINAL	1	R$	252,05	R$	252,05	
TAMPA VASO EXPANSAO 7PSI	ORIGINAL		ORIGINAL	1	R$	25,15	R$	25,15	
PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	SUSPENSAO	ORIGINAL				R$	-	
					Total Peças		R$	10.630,68	
					MDO*		R$	5.846,87	* Mão de obra
					Total		R$	16.477,55	

	VEÍCULO PESAD(	**MERCEDES-BEN;**	**CAMINHAO PESAI**	**2 PASSAGEIROS**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
BATERIA	ORIGINAL		ORIGINAL	2	R$	780,00	R$	1.560,00	2018
CARGA NAS BATERIAS 2 X 24V	ORIGINAL		ORIGINAL	1	R$	125,00	R$	125,00	2018
FLEXIVEL DA TURBINA	ORIGINAL		ORIGINAL	1	R$	800,00	R$	800,00	2019
INTERCOOLER	ORIGINAL		ORIGINAL	1	R$	3.600,00	R$	3.600,00	2019
					Total Peças		R$	6.085,00	
					MDO*		R$	3.346,75	* Mão de obra
					Total		R$	9.431,75	

	VEÍCULO LEVE	**VOLKSWAGEN /**	**CAMINHAO LEVE**	**2 PASSAGEIROS**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
ABRACADEIRA PLASTICA 30CM			ORIGINAL	8	R$	1,80	R$	14,40	2022
ANEL ORING 06MM R134			ORIGINAL	1	R$	20,00	R$	20,00	2022
ARRUELA LISA 1/4			ORIGINAL	5	R$	0,06	R$	0,30	2019
BATERIA			ORIGINAL	2	R$	780,00	R$	1.560,00	2018
BOIA TANQUE 150LT			ORIGINAL	1	R$	220,99	R$	220,99	2022
BOR ESTAB R604/3535 DT			ORIGINAL	2	R$	5,04	R$	10,08	2018
CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$	970,00	R$	970,00	2022
CABO TERRA			ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00	2021
CAPA ISOLANTE FEMEA			ORIGINAL	2	R$	0,16	R$	0,32	2019

CAPA TERMINAL FEMEA C/TRAVA 6,3MM (	ORIGINAL	4	R$	1,80	R$	7,20	2022
SPRAY DESCARBONIZANTE+ LIMPA	ORIGINAL	1	R$	52,00	R$	52,00	2022
CATRACA MANUAL TRAS	ORIGINAL	2	R$	430,00	R$	860,00	2022
CATRACA MOTOR PARTIDA 10DENTES	ORIGINAL	1	R$	408,00	R$	408,00	2022
CHAVE GERAL VOLKSWAGEM C/SUPORTE (USO GERAL)	ORIGINAL	1	R$	864,00	R$	864,00	2021
CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	635,00	R$	635,00	2022
CHICOTE SENSOR TEMPERATURA 2 VIAS	ORIGINAL	2	R$	31,00	R$	62,00	2022
COMPUTADOR IGNICAO 5PINOS	ORIGINAL	1	R$	210,00	R$	210,00	2022
DIAFRAGMA 6 SIST KNNOR 16	ORIGINAL	2	R$	53,00	R$	106,00	2022
EIXO PLANETARIA MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	550,00	R$	550,00	2022
EMBUC C CHIME 33.00MM B1000A	ORIGINAL	1	R$	241,07	R$	241,07	2018
ESPAGUETE CORRUGADO 5MM	ORIGINAL	5	R$	3,00	R$	15,00	2019
FAROL AUX LED UNIVERSAL RED.	ORIGINAL	2	R$	150,00	R$	300,00	2019
FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$	135,00	R$	135,00	2022
FILTRO DE AR	ORIGINAL	1	R$	224,00	R$	224,00	2022
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	1	R$	170,00	R$	170,00	2022
FILTRO DIRECAO HID	ORIGINAL	1	R$	55,00	R$	55,00	2022
FILTRO LUB W950/26	ORIGINAL	1	R$	125,68	R$	125,68	2018
FILTRO SEDIMENTADOR	ORIGINAL	1	R$	350,00	R$	350,00	2022
FILTRO SEPARADOR	ORIGINAL	1	R$	301,50	R$	301,50	2022
FIO 12" MARRON	ORIGINAL	3	R$	2,35	R$	7,05	2022
FIO 12" VERMELHO	ORIGINAL	4	R$	3,00	R$	12,00	2022
FIO 2.5 MM CORES DIVERSAS	ORIGINAL	5	R$	3,00	R$	15,00	2019
FUSIVEL ENC 10A VERM 16010	ORIGINAL	2	R$	2,82	R$	5,64	2018
FUSIVEL ENC 25A TRANSP 16025	ORIGINAL	2	R$	2,82	R$	5,64	2018
FUSIVEL ENCAIXE MAXI 40 AMP	ORIGINAL	1	R$	8,80	R$	8,80	2022
GRAXA AUTOMOTIVA GS265 A 1KG	ORIGINAL	2	R$	32,58	R$	65,16	2018
GRAXA AUTOMOTIVA ROLAMENTO 1/2 KG	ORIGINAL	2	R$	38,00	R$	76,00	2022
IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	680,00	R$	680,00	2022
INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	1.150,00	R$	1.150,00	2022
INTERRUPTOR LUZ FREIO	ORIGINAL	2	R$	310,00	R$	620,00	2020
INTERRUPTOR TECLA 3 ESTAGIOS	ORIGINAL	1	R$	20,00	R$	20,00	2019
JUNTA UNIDADE COMANDO	ORIGINAL	1	R$	210,00	R$	210,00	2022
KIT	ORIGINAL	1	R$	1.080,00	R$	1.080,00	2022
KIT SUPORTE PAINEL FLEX - CAPANEMA	ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00	2019
LAMPADA 1 POLO 24V 21W	ORIGINAL	2	R$	11,50	R$	23,00	2022
LAMPADA 2 POLOS 24V 21W DESIGUAL	ORIGINAL	2	R$	15,80	R$	31,60	2022
LAMPADA 69 12V 2W	ORIGINAL	4	R$	5,60	R$	22,40	2022
LAMPADA 69 24V	ORIGINAL	4	R$	8,90	R$	35,60	2022
LANTERNA BAU VERMELHO	ORIGINAL	2	R$	28,00	R$	56,00	2022
LANTERNA LATERAL AMARELA	ORIGINAL	2	R$	48,00	R$	96,00	2022
LANTERNA LATERAL VERMELHA	ORIGINAL	2	R$	48,00	R$	96,00	2022
LENTE LANTERNA TRAS.	ORIGINAL	2	R$	78,00	R$	156,00	2022
LUVA VEDADORA RODOAR	ORIGINAL	2	R$	38,00	R$	76,00	2022
MACANETA EXT	ORIGINAL	1	R$	85,00	R$	85,00	2021
MACANETA INT	ORIGINAL	1	R$	152,50	R$	152,50	2021
MANGUEIRA	ORIGINAL	1	R$	620,00	R$	620,00	2021
MANGUEIRA ESPIRAL 5,0M NYLON P/ RODOAR PT	ORIGINAL	1	R$	15,00	R$	15,00	2019
MOBIL DEIVAC 15W40 GP ANEL 900L	ORIGINAL	12	R$	12,78	R$	153,36	2018
MOLA	ORIGINAL	2	R$	145,50	R$	291,00	2022
OLEO CX. MARCHA 80W90 INGRAX MULTIG	ORIGINAL	6	R$	60,00	R$	360,00	2022
OLEO DIFERENCIAL 140	ORIGINAL	4	R$	44,00	R$	176,00	2022
OLEO HIDRAULICO	ORIGINAL	2	R$	80,00	R$	160,00	2022
OLEO MOTOR MOBIL 15W40 DIESEL DELVA	ORIGINAL	10	R$	45,00	R$	450,00	2022
PAINEL SLIM RODOAR FLEX C/ CINTA ÚNICA - CAPANEMA	ORIGINAL	1	R$	700,00	R$	700,00	2019
PALHETA LIMPADOR PARABRISA 27MM	ORIGINAL	2	R$	110,00	R$	220,00	2021
PARAF SOBERBO CAB SEXT 6,3MM X 25MM	ORIGINAL	3	R$	0,75	R$	2,25	2019
PNEU 215/75R17,5 135/133J TL 16PR MGM17 MAGNUM (DIRECIONAL REGIONAL)	ORIGINAL	2	R$	850,00	R$	1.700,00	2021
PORCA RODOAR REDE	ORIGINAL	1	R$	3,50	R$	3,50	2022

PORCA SEXT 1/4	ORIGINAL	2	R$	0,30	R$	0,60	2019
REGULAGEM FREIO TRAS.	ORIGINAL	2	R$	640,00	R$	1.280,00	2022
RELE AUXILIAR 24 V UNIVERSAL	ORIGINAL	1	R$	41,00	R$	41,00	2022
RELE PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	290,80	R$	290,80	2022
RETENTOR DT02188BA	ORIGINAL	2	R$	12,94	R$	25,88	2018
RODOAR	ORIGINAL	1	R$	620,00	R$	620,00	2020
ROL DT EXT 1510615250X	ORIGINAL	2	R$	66,71	R$	133,42	2018
ROL RD DT INT 2559025522	ORIGINAL	2	R$	86,24	R$	172,48	2018
SENSOR	ORIGINAL	1	R$	192,00	R$	192,00	2022
SILICONE CINZA	ORIGINAL	1	R$	82,00	R$	82,00	2022
SOLVENTE	ORIGINAL	3	R$	26,00	R$	78,00	2022
SUPER LUB ANTIFERRUGEM	ORIGINAL	3	R$	26,00	R$	78,00	2022
TERMINAL ENCAIXE FEMEA C/GARRA 3/16	ORIGINAL	4	R$	2,35	R$	9,40	2022
TERMINAL FURO 3/16 MENOR	ORIGINAL	4	R$	1,75	R$	7,00	2022
TERMINAL OLHAL M 1/4	ORIGINAL	2	R$	0,60	R$	1,20	2019
TUBO NYLON 12 PU AZUL	ORIGINAL	1	R$	4,30	R$	4,30	2019
VALVULA RODOAR	ORIGINAL	1	R$	95,00	R$	95,00	2022
			Total Peças		R$	21.320,12	
			MDO*		R$	11.726,07	* Mão de obra
			Total		R$	33.046,19	

VEÍCULO LEVE **FORD / FIESTA S** **PASSEIO NACIONA 4 PASSAGEIROS**

Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
ABRACADEIRA			ORIGINAL	1	R$	25,00	R$	25,00	2022
ADITIVO PARA RADIADOR			ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00	2018
ADITIVOS			ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00	2020
AGUA DESTILADA			ORIGINAL	5	R$	7,70	R$	38,50	2020
AMORTECEDOR DIANTEIRO			ORIGINAL	2	R$	620,00	R$	1.240,00	2022
AMORTECEDOR TRASEIRO			ORIGINAL	2	R$	430,00	R$	860,00	2022
ANEL BICO INJETOR 5150619			ORIGINAL	8	R$	1,00	R$	8,00	2019
BANDEJA DE SUSPENSÃO SAPATA			ORIGINAL	2	R$	765,00	R$	1.530,00	2022
BARRA			ORIGINAL	2	R$	57,46	R$	114,92	2018
BASE MOTOR LADO DIREITO			ORIGINAL	1	R$	164,20	R$	164,20	2018
BATENTE DO AMORTECEDOR			ORIGINAL	2	R$	32,00	R$	64,00	2018
BATERIA 50 AMP. BOSCH C/EFEITODE 60AH			ORIGINAL	1	R$	667,09	R$	667,09	2021
BIELETA			ORIGINAL	2	R$	90,00	R$	180,00	2022
BOBINA DE IGNIÇÃO			ORIGINAL	1	R$	462,00	R$	462,00	2022
BOJO DO ESCAPAMENTO			ORIGINAL	1	R$	495,00	R$	495,00	2022
CABO DE IGNICAO - BOS			ORIGINAL	1	R$	106,32	R$	106,32	2019
CABO DE VELAS			ORIGINAL	1	R$	268,00	R$	268,00	2022
CHAVE DE SETA			ORIGINAL	1	R$	342,26	R$	342,26	2019
COXIM INFERIOR DO AMORTECEDOR			ORIGINAL	2	R$	32,00	R$	64,00	2018
DESIGRIPANTE			ORIGINAL	1	R$	9,00	R$	9,00	2018
DIFUSOR DE AR DO PAINEL			ORIGINAL	1	R$	230,00	R$	230,00	2020
ESCAPE INTERMEDIARIO			ORIGINAL	1	R$	390,00	R$	390,00	2022
FILTRO COMBUSTÍVEL			ORIGINAL	1	R$	35,00	R$	35,00	2022
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$	45,00	R$	45,00	2022
FILTRO DE CABINE			ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00	2022
FILTRO DE COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$	25,13	R$	25,13	2020
FILTRO DE OLEO DO MOTOR			ORIGINAL	1	R$	30,00	R$	30,00	2022
FUZIVEL GRANDE			ORIGINAL	2	R$	57,80	R$	115,60	2018
HIGIENIZADOR VEICULAR			ORIGINAL	1	R$	60,00	R$	60,00	2022
JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS			ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00	2018
JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS			ORIGINAL	1	R$	73,32	R$	73,32	2018
JUNTA TAMPA VALVULA			ORIGINAL	1	R$	72,56	R$	72,56	2019
K 80			ORIGINAL	1	R$	18,00	R$	18,00	2019
KIT COIFA BATENTE AMORT DIANTEIRO			ORIGINAL	2	R$	180,82	R$	361,64	2018
LAMPADA 2 POLOS			ORIGINAL	2	R$	3,00	R$	6,00	2018
LIMPA AR CONDICIONADO			ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2018

LIMPA FREIO	ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2018
LIMPA RADIADOR	ORIGINAL	1	R$	28,00	R$	28,00	2020
LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 ELAION	ORIGINAL	4	R$	42,50	R$	170,00	2022
MANGT RADIAD OLEO DUTO RIGIDO	ORIGINAL	1	R$	24,00	R$	24,00	2019
MOTOR VENTILADOR RADIADOR	ORIGINAL	1	R$	1.432,00	R$	1.432,00	2018
OLEO DO MOTOR 5W/30	ORIGINAL	5	R$	45,00	R$	225,00	2020
PALHETA DIANTEIRA ECO (B 604)	ORIGINAL	2	R$	93,24	R$	186,48	2019
PALHETA LIMPADOR PARABRISA CONVENCIONAL	ORIGINAL	1	R$	162,85	R$	162,85	2021
PERFECT CLEAN FLEX	ORIGINAL	1	R$	77,80	R$	77,80	2020
PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	2	R$	120,00	R$	240,00	2022
PNEU 175/65R14 82T GOODYEAR ASSURANCE FE))71	ORIGINAL	4	R$	275,00	R$	1.100,00	2018
RADIADOR	ORIGINAL	1	R$	340,00	R$	340,00	2018
RESERVATORIO D´ÁGUA	ORIGINAL	1	R$	49,00	R$	49,00	2018
SENSOR TEMPERATURA D AGUA	ORIGINAL	1	R$	20,00	R$	20,00	2018
SOLEN MT PART FIESTA COURIER 1.0/1.6 99	ORIGINAL	1	R$	166,81	R$	166,81	2019
SOLVENTE	ORIGINAL	1	R$	9,00	R$	9,00	2018
SONDA LAMBDA	ORIGINAL	2	R$	421,00	R$	842,00	2022
SONDA LAMBDA POS	ORIGINAL	1	R$	640,00	R$	640,00	2022
SONDA LAMBDA PRE	ORIGINAL	1	R$	488,37	R$	488,37	2022
TOP KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	2	R$	125,00	R$	250,00	2022
TOP KIT BATEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	2	R$	190,00	R$	380,00	2018
VALVULA 414RF	ORIGINAL	4	R$	20,00	R$	80,00	2018
VALVULA TERMOST C TAMPA C SENSOR	ORIGINAL	1	R$	370,74	R$	370,74	2019
VALVULA TERMOSTATICA MOTOR	ORIGINAL	1	R$	320,00	R$	320,00	2018
VELA DE IGNIÇÃO	ORIGINAL	4	R$	35,00	R$	140,00	2022
VELA IGNICAO SUPER PLUS - BOS	ORIGINAL	4	R$	17,74	R$	70,96	2019
			Total Peças		R$	16.137,55	
			MDO*		R$	8.875,65	* Mão de obra
			Total		R$	25.013,20	

VEÍCULO PESADO **MERCEDES-BENZ** **VAN NACIONAL** **16 PASSAGEIROS**

Peças	Marca	CATEGORIA	Tipo	Und		Preço Unid.		V. Total	Observação
ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO			ORIGINAL	5	R$	46,44	R$	232,20	2022
AGUA DESTILADA			ORIGINAL	10	R$	5,16	R$	51,60	2022
ANEL DE VEDACAO PLASTICO			ORIGINAL	2	R$	135,66	R$	271,32	2019
ARRUELA PARAFUSO			ORIGINAL	8	R$	1,50	R$	12,00	2021
BARRA DE DIRECAO			ORIGINAL	2	R$	1.089,80	R$	2.179,60	2019
BATENTE DE BORRACHA			ORIGINAL	2	R$	172,18	R$	344,36	2019
BIELETA DIANT. L/D			ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00	2021
BIELETA DIANT. L/E			ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00	2021
BOMBA COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$	7.052,00	R$	7.052,00	2022
BOMBA_VACUO			ORIGINAL	1	R$	2.193,00	R$	2.193,00	2022
BORRACHA PARABRISA			ORIGINAL	1	R$	285,60	R$	285,60	2021
BOTAO BUZINA UNIVERSAL			ORIGINAL	1	R$	30,00	R$	30,00	2022
BUCHA BARRA ESTAB. DIANT			ORIGINAL	2	R$	20,00	R$	40,00	2021
BUCHA DA BARRA DA SUSPENSAO			ORIGINAL	4	R$	26,00	R$	104,00	2019
CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$	462,68	R$	462,68	2022
CABO ACIONAMENTO TOMADA			ORIGINAL	1	R$	165,00	R$	165,00	2022
CAPA TERMINAL FEMEA C/TRAVA 6,3MM (ETE 7500 A			ORIGINAL	4	R$	4,10	R$	16,40	2022
CHAVE DE SETA			ORIGINAL	1	R$	611,71	R$	611,71	2019
CHICOTE ELETROVENTILADOR			ORIGINAL	1	R$	530,00	R$	530,00	2022
CILINDRO MESTRE DUPLO			ORIGINAL	1	R$	1.032,86	R$	1.032,86	2022
CILINDRO TAMPA TRAS			ORIGINAL	1	R$	172,00	R$	172,00	2022
CJ. ACIONAMENTO INT.MACANETA AC			ORIGINAL	1	R$	194,11	R$	194,11	2019
CJ. AMORTECEDOR DIANTEIRO			ORIGINAL	2	R$	839,90	R$	1.679,80	2019
CJ. AMORTECEDOR TRASEIRO			ORIGINAL	2	R$	1.247,33	R$	2.494,66	2019
COMBUSTIVEL DIESEL			ORIGINAL	1	R$	292,40	R$	292,40	2022
COMPRESSOR AR CONDICIONADO			ORIGINAL	1	R$	3.500,00	R$	3.500,00	2021
CONDENSADOR			ORIGINAL	1	R$	1.380,00	R$	1.380,00	2021

CORREIA DENTADA	ORIGINAL	1	R$ 494,34	R$ 494,34	2019
CORREIA POLY V	ORIGINAL	1	R$ 169,00	R$ 169,00	2022
COXIM AMORTECEDOR DIANT	ORIGINAL	2	R$ 216,00	R$ 432,00	2021
DIFUSOR AR	ORIGINAL	8	R$ 99,00	R$ 792,00	2022
ELEMENTO DE FILTRO DE AR	ORIGINAL	1	R$ 62,31	R$ 62,31	2020
ESTICADOR DE CORREIA	ORIGINAL	1	R$ 789,11	R$ 789,11	2019
ESTOPA ALVEJADA 200G	ORIGINAL	1	R$ 5,18	R$ 5,18	2020
EVAPORADOR MERCEDES BENZ SPRINTER	ORIGINAL	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	2022
EXTINTOR 1KG	ORIGINAL	1	R$ 288,10	R$ 288,10	2022
FECHADURA DA PORTA A DIR. ACO	ORIGINAL	1	R$ 956,26	R$ 956,26	2019
FILTRO CAB ACD	ORIGINAL	1	R$ 100,00	R$ 100,00	2022
FILTRO DE AR	ORIGINAL	1	R$ 142,00	R$ 142,00	2021
FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	1	R$ 494,50	R$ 494,50	2021
FILTRO DE COMBUSTIVEL METAL	ORIGINAL	1	R$ 306,55	R$ 306,55	2020
FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR D AGUA	ORIGINAL	1	R$ 232,20	R$ 232,20	2022
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	1	R$ 75,00	R$ 75,00	2021
FILTRO LUBRIFICANTE	ORIGINAL	1	R$ 108,05	R$ 108,05	2019
FILTRO SECADOR	ORIGINAL	1	R$ 220,00	R$ 220,00	2021
FILTRO SECADOR SPRINTER	ORIGINAL	1	R$ 350,00	R$ 350,00	2022
GARFO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$ 198,00	R$ 198,00	2022
GAS AR CONDICIONADO R134	ORIGINAL	1	R$ 200,00	R$ 200,00	2021
GAS P/LIMPEZA FREON	ORIGINAL	2	R$ 180,00	R$ 360,00	2021
GAS R-134 A ONU	ORIGINAL	4	R$ 120,00	R$ 480,00	2022
GRAXA RONEX MP TB	ORIGINAL	2	R$ 22,84	R$ 45,68	2019
HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2021
INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	1	R$ 790,00	R$ 790,00	2022
JOGO DE PECAS ELEMENTO FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	1	R$ 93,89	R$ 93,89	2020
JUNTA DE VEDACAO DE BORRACHA	ORIGINAL	1	R$ 62,21	R$ 62,21	2019
LAMP 2POLO 12V	ORIGINAL	1	R$ 3,14	R$ 3,14	2019
LAMP H7 12V	ORIGINAL	1	R$ 35,13	R$ 35,13	2019
LAMPADA 2 POLOS 12V DESIGUAL	ORIGINAL	2	R$ 3,26	R$ 6,52	2021
LAMPADA PINGO D'AGUA GDE 12V	ORIGINAL	2	R$ 3,58	R$ 7,16	2021
LIMPA AR CONDICIONADO	ORIGINAL	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00	2020
LU VALVULA PNEUMATICA	ORIGINAL	1	R$ 906,48	R$ 906,48	2019
MANGUEIRA DE BORRACHA	ORIGINAL	1	R$ 857,01	R$ 857,01	2019
MANGUEIRA DE RETORNO BOMBA VACUO	ORIGINAL	1	R$ 2.571,40	R$ 2.571,40	2022
NUCLEO VALVULA ALTA	ORIGINAL	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2021
NUCLEO VALVULA BAIXA	ORIGINAL	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2021
OLEO COMPRESSOR 1LT	ORIGINAL	1	R$ 80,00	R$ 80,00	2021
OLEO DE FREIO DOT 4 1/2 LT	ORIGINAL	2	R$ 37,84	R$ 75,68	2022
OLEO DIFERENCIAL 75W90	ORIGINAL	3	R$ 118,20	R$ 354,60	2021
OLEO HD 85W90 GR	ORIGINAL	3	R$ 21,02	R$ 63,06	2019
OLEO HIDRAULICO	ORIGINAL	2	R$ 51,59	R$ 103,18	2021
OLEO MOTOR MOBIL 15W40 DIESEL DELVA	ORIGINAL	10	R$ 39,35	R$ 393,50	2021
OLEO MX 15W40 GRANEL	ORIGINAL	9	R$ 20,88	R$ 187,92	2020
OLEO OIL 317 LT	ORIGINAL	3	R$ 72,20	R$ 216,60	2019
PALHETA LIMPADOR PARABRISA 27 MM	ORIGINAL	1	R$ 88,40	R$ 88,40	2021
PARABRISA	ORIGINAL	1	R$ 1.917,60	R$ 1.917,60	2021
PARAFUSO	ORIGINAL	8	R$ 5,00	R$ 40,00	2021
PASTILHA DE FREIO DIANT	ORIGINAL	1	R$ 300,00	R$ 300,00	2021
PASTILHA DE FREIO TRAS	ORIGINAL	1	R$ 300,00	R$ 300,00	2021
PERFECT CLEAN DIESEL	ORIGINAL	24	R$ 88,50	R$ 2.124,00	2020
PLANETARIA MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$ 288,00	R$ 288,00	2022
PNEU 195/70R15 104/102R GOODYEAR CARGO MARATHON 2EC))71	ORIGINAL	7	R$ 567,00	R$ 3.969,00	2019
POLIA	ORIGINAL	2	R$ 375,20	R$ 750,40	2019
POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$ 419,00	R$ 419,00	2022
PORTA FUSIVEL MAXI	ORIGINAL	1	R$ 8,80	R$ 8,80	2022
REGULADOR ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$ 800,00	R$ 800,00	2022
RETROVISOR EXTERNO LE FIXO	ORIGINAL	1	R$ 670,80	R$ 670,80	2022

ROTOR MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	1	R$	489,00	R$	489,00	2022
SENSOR DE TEMPERATURA DA ADMISSAO	ORIGINAL	1	R$	59,14	R$	59,14	2019
SUPER LUB ANTIFERRUGEM	ORIGINAL	1	R$	22,36	R$	22,36	2022
TELA CAIXA EVAPORADORA	ORIGINAL	1	R$	180,00	R$	180,00	2021
TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$	675,00	R$	675,00	2022
TERMINAL ENCAIXE FEMEA C/GARRA 3/16	ORIGINAL	4	R$	2,35	R$	9,40	2022
VALVULA BLOCK GOL/JOHN/NEW HOLL/CARGO/CAT/MF7180	ORIGINAL	1	R$	350,00	R$	350,00	2022
VALVULA PROPORCIONADORA (KT)	ORIGINAL	2	R$	268,32	R$	536,64	2022
VELA DO AQUECIMENTO	ORIGINAL	4	R$	287,33	R$	1.149,32	2019
			Total Peças		R$	57.651,92	
			MDO*		R$	31.708,56	* Mão de obra
			Total		R$	89.360,48	

VEÍCULO LEVE **FORD / FIESTA S** **PASSEIO NACION** **4 PASSAGEIROS**

Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
ABRAÇADEIRA			ORIGINAL	4	R$	5,00	R$ 20,00	2018
ADITIVOS			ORIGINAL	2	R$	25,00	R$ 50,00	2020
AGUA DESTILADA			ORIGINAL	3	R$	7,70	R$ 23,10	2020
ALAVANCA DE FREIO DE MAO			ORIGINAL	1	R$	221,56	R$ 221,56	2019
AMORTECEDOR DIANTEIRO			ORIGINAL	2	R$	620,00	R$ 1.240,00	2022
AMORTECEDOR TRAS			ORIGINAL	2	R$	270,00	R$ 540,00	2021
BANDEJA DE SUSPENSÃO SAPATA			ORIGINAL	2	R$	765,00	R$ 1.530,00	2022
BARRAS			ORIGINAL	2	R$	57,46	R$ 114,92	2018
BATERIA BOSCH S5X 45D			ORIGINAL	1	R$	341,72	R$ 341,72	2019
BOBINA PLASTICA DE IGNICAO -BOS			ORIGINAL	1	R$	276,98	R$ 276,98	2019
BOJO FINAL			ORIGINAL	1	R$	200,00	R$ 200,00	2018
BOJO INTERMEDIARIO			ORIGINAL	1	R$	170,00	R$ 170,00	2018
BORRACHA DO CENTRO ESTABILIZADOR			ORIGINAL	2	R$	19,06	R$ 38,12	2019
BOTAO DO VIDRO ELETRICO LADO ESQUERDO			ORIGINAL	1	R$	160,00	R$ 160,00	2019
CORREIA ALTERNADOR			ORIGINAL	1	R$	158,00	R$ 158,00	2018
DESCARBONIZANTE			ORIGINAL	2	R$	25,00	R$ 50,00	2018
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$	45,00	R$ 45,00	2022
FILTRO DE CABINE			ORIGINAL	1	R$	40,00	R$ 40,00	2022
FILTRO DE COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$	16,00	R$ 16,00	2020
FILTRO DE OLEO DO MOTOR			ORIGINAL	1	R$	30,00	R$ 30,00	2022
FLEXIVEL TRAS			ORIGINAL	1	R$	148,00	R$ 148,00	2018
FLUSH DESCARBONIZANTE QUÍMICO PARA MOTORES			ORIGINAL	2	R$	35,00	R$ 70,00	2022
GRAXA UNIVERSAL			ORIGINAL	1	R$	9,00	R$ 9,00	2018
HIGIENIZADOR VEICULAR			ORIGINAL	1	R$	60,00	R$ 60,00	2022
JG CABOS DE VELA			ORIGINAL	1	R$	198,50	R$ 198,50	2018
JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS			ORIGINAL	1	R$	73,72	R$ 73,72	2018
K 80			ORIGINAL	1	R$	18,00	R$ 18,00	2020
KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO			ORIGINAL	2	R$	56,00	R$ 112,00	2021
LAMPADA			ORIGINAL	1	R$	3,00	R$ 3,00	2019
LAMPADA 1 POLO			ORIGINAL	1	R$	3,00	R$ 3,00	2018
LAMPADA 2 POLOS			ORIGINAL	1	R$	3,00	R$ 3,00	2018
LAMPADA DA PLACA			ORIGINAL	1	R$	3,00	R$ 3,00	2018
LAMPADA TORPEDO			ORIGINAL	1	R$	3,00	R$ 3,00	2019
LANTERNA PLACA FIESTA 03/			ORIGINAL	1	R$	29,12	R$ 29,12	2019
LIMPA AR- CONDICIONADO			ORIGINAL	1	R$	22,00	R$ 22,00	2019
LIMPA FREIO			ORIGINAL	1	R$	22,00	R$ 22,00	2018
LIMPA RADIADOR			ORIGINAL	1	R$	28,00	R$ 28,00	2020
LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 ELAION			ORIGINAL	4	R$	42,50	R$ 170,00	2022
OLEO DE FREIO			ORIGINAL	2	R$	25,00	R$ 50,00	2018
OLEO DO MOTOR 5W30 6100 SAVE-LITE			ORIGINAL	5	R$	45,00	R$ 225,00	2019
ORING DOS BICOS			ORIGINAL	8	R$	1,00	R$ 8,00	2020
PALHETA LIMPADOR PARABRISA CONVENCIONAL			ORIGINAL	1	R$	162,85	R$ 162,85	2021
PERFECT CLEAN FLEX			ORIGINAL	2	R$	77,80	R$ 155,60	2020
PIVO SUSPENSAO			ORIGINAL	2	R$	120,00	R$ 240,00	2022

PNEU 175/65R14 82T GOODYEAR ASSURANCE FE))71			ORIGINAL	4	R$ 275,00	R$ 1.100,00	2018
RADIADOR AL A36.0 L56.0 2T			ORIGINAL	1	R$ 550,00	R$ 550,00	2020
RESERV AGUA RAD 2 SAIDAS			ORIGINAL	1	R$ 125,12	R$ 125,12	2020
SOLVENTE			ORIGINAL	2	R$ 25,00	R$ 50,00	2018
SUPER LUB			ORIGINAL	1	R$ 9,00	R$ 9,00	2018
TAMPA RESERV D AGUA 150KPA			ORIGINAL	1	R$ 26,37	R$ 26,37	2020
TERMINAL			ORIGINAL	2	R$ 88,00	R$ 176,00	2018
TOP KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO			ORIGINAL	2	R$ 375,00	R$ 750,00	2022
VELA			ORIGINAL	1	R$ 120,00	R$ 120,00	2018
VELA IGNICAO SUPER PLUS - BOS			ORIGINAL	4	R$ 17,74	R$ 70,96	2019
					Total Peças	R$ 10.059,64	
					MDO*	R$ 5.532,80	* Mão de obra
					Total	R$ 15.592,44	

VEÍCULO PESADO MERCEDES-BENZ ONIBUS NACIONAL 49 PASSAGEIROS

Peças	Marca	CATEGORIA	Tipo	Und	Preço Unid.	V. Total	Observação
295/80 R22.5 FR 88 152/148M TL			ORIGINAL	1	R$ 1.717,00	R$ 1.717,00	2018
GÁS CONDENSADO 3KG			ORIGINAL	1	R$ 950,00	R$ 950,00	2021
ANEL			ORIGINAL	4	R$ 8,95	R$ 35,80	2021
ANEL DE BORRACHA			ORIGINAL	4	R$ 28,54	R$ 114,16	2021
ANEL DE VEDACAO			ORIGINAL	2	R$ 21,34	R$ 42,68	2021
ANEL TRAVA			ORIGINAL	4	R$ 10,34	R$ 41,36	2021
ARTICULACAO ESF			ORIGINAL	2	R$ 524,00	R$ 1.048,00	2022
BATERIA 150AH BOSCH			ORIGINAL	1	R$ 2.872,10	R$ 2.872,10	2022
BUJAO ROSQUEADO			ORIGINAL	2	R$ 82,44	R$ 164,88	2021
CALOTA DO RODO AR			ORIGINAL	6	R$ 54,00	R$ 324,00	2021
CANO DO RODO AR			ORIGINAL	6	R$ 15,00	R$ 90,00	2021
CAPA DO VOLANTE			ORIGINAL	1	R$ 299,00	R$ 299,00	2022
CAR80 SPRAY DESCARBONIZANTE + LIMPA			ORIGINAL	1	R$ 53,00	R$ 53,00	2022
CHAVE MAGNETICA 12V			ORIGINAL	1	R$ 297,00	R$ 297,00	2022
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM			ORIGINAL	1	R$ 1.205,00	R$ 1.205,00	2022
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			ORIGINAL	1	R$ 750,00	R$ 750,00	2022
CINEMÁTICO DO RODO AR			ORIGINAL	6	R$ 156,00	R$ 936,00	2021
CJ TANQUE DE CO			ORIGINAL	1	R$ 2.535,27	R$ 2.535,27	2019
COIFA CX DIRECAO			ORIGINAL	1	R$ 129,00	R$ 129,00	2022
COPO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL - RACOR			ORIGINAL	1	R$ 203,26	R$ 203,26	2019
CORREIA DO ALTERNADOR			ORIGINAL	2	R$ 200,00	R$ 400,00	2021
CORREIA DO COMPRESSOR DE AR			ORIGINAL	1	R$ 564,00	R$ 564,00	2021
CORREIA EM V			ORIGINAL	2	R$ 624,69	R$ 1.249,38	2020
CORREIA TRAPEZO 0 1			ORIGINAL	1	R$ 720,55	R$ 720,55	2021
CORREIA TRAPEZOIDAL ALETADA			ORIGINAL	1	R$ 297,77	R$ 297,77	2020
ELEMENTO FILTRO			ORIGINAL	1	R$ 567,91	R$ 567,91	2021
ELEMENTO FILTRO COMBUST. RACOR			ORIGINAL	1	R$ 104,59	R$ 104,59	2019
ELEMENTO FILTRO SECADOR AR C/SEPARA. OLEO			ORIGINAL	1	R$ 482,97	R$ 482,97	2020
ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO AR			ORIGINAL	1	R$ 342,83	R$ 342,83	2020
ENGRENAGEM PLANETARIA			ORIGINAL	1	R$ 529,00	R$ 529,00	2022
ESTOPA ALVEJADA 200G			ORIGINAL	1	R$ 5,77	R$ 5,77	2021
FAROL AUXILIAR FRONTAL LD DIR			ORIGINAL	1	R$ 700,00	R$ 700,00	2022
FAROL AUXILIAR FRONTAL LD ESQ			ORIGINAL	1	R$ 700,00	R$ 700,00	2022
FIO PP			ORIGINAL	5	R$ 47,00	R$ 235,00	2022
FLANGE DO RODO AR			ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00	2021
FUSIVEL 20			ORIGINAL	3	R$ 15,00	R$ 45,00	2022
GRAXA PARA CUBO 0,45			ORIGINAL	6	R$ 49,28	R$ 295,68	2021
GRAXA RONEX MP TB			ORIGINAL	2	R$ 45,72	R$ 91,44	2021
IMPULSOR MOTOR PARTIDA			ORIGINAL	1	R$ 510,00	R$ 510,00	2022
INDUZIDO MOTOR PARTIDA			ORIGINAL	1	R$ 754,00	R$ 754,00	2022
JG. PCS.ELEMENT			ORIGINAL	1	R$ 88,22	R$ 88,22	2021
JOGO DE PEÇAS ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$ 148,69	R$ 148,69	2020
JUNTA			ORIGINAL	2	R$ 20,86	R$ 41,72	2021

JUNTA DE BORRACHA	ORIGINAL	2	R$	15,24	R$	30,48	2021
LAMP.1034 2POLO DES.	ORIGINAL	4	R$	7,86	R$	31,44	2021
LAMPADA 2 POLO	ORIGINAL	1	R$	25,00	R$	25,00	2022
LAMPADA 67	ORIGINAL	1	R$	25,00	R$	25,00	2022
LAMPADA 67 24V	ORIGINAL	4	R$	4,36	R$	17,44	2021
LAMPADA BIODO H7	ORIGINAL	2	R$	66,18	R$	132,36	2019
LAMPADA DO FAROL AUX.	ORIGINAL	2	R$	50,00	R$	100,00	2022
LIXA DAGUA 220	ORIGINAL	1	R$	5,16	R$	5,16	2021
LU BARRA DE DIRECAO EM ACO	ORIGINAL	1	R$	2.515,81	R$	2.515,81	2020
LU FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR	ORIGINAL	1	R$	423,21	R$	423,21	2020
MANGUEIRA DE RODO AR	ORIGINAL	30	R$	20,00	R$	600,00	2021
MANTA FILTRANTE	ORIGINAL	1	R$	25,00	R$	25,00	2021
MOLA DO RODO AR	ORIGINAL	12	R$	10,50	R$	126,00	2021
OLEO 5W30	ORIGINAL	7	R$	112,93	R$	790,51	2021
OLEO ADITIVO 333	ORIGINAL	12	R$	73,90	R$	886,80	2021
OLEO DE MOTOR 15W40 GRANEL	ORIGINAL	30	R$	20,63	R$	618,90	2019
OLEO DE MOTOR 15W40 GRANEL	ORIGINAL	30	R$	20,63	R$	618,90	2020
OLEO HD 80W90 DIF.GR	ORIGINAL	11	R$	52,15	R$	573,65	2021
OLEO HD 80W90 GRANEL	ORIGINAL	11	R$	27,32	R$	300,52	2019
OLEO HIDRAULICO	ORIGINAL	3	R$	37,00	R$	111,00	2022
OLEO MOB. GX80 TB	ORIGINAL	14	R$	19,83	R$	277,62	2019
OLEO MOTOR M-DELVAC	ORIGINAL	30	R$	26,98	R$	809,40	2021
PALHETA DO LIMPADOR - ACO	ORIGINAL	2	R$	75,62	R$	151,24	2020
PALHETA LIMPADOR PARABRISA 27 MM	ORIGINAL	2	R$	110,00	R$	220,00	2021
PORCA DA CALOTA DO RODO AR	ORIGINAL	6	R$	6,00	R$	36,00	2021
PORCA DA MOLA DO RODO AR	ORIGINAL	32	R$	6,00	R$	192,00	2021
PORTA ESCOVA	ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00	2022
PUNHO DE ALAVAN	ORIGINAL	1	R$	896,25	R$	896,25	2019
REGULADOR ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$	560,00	R$	560,00	2022
RETENTOR DE BOR	ORIGINAL	2	R$	36,36	R$	72,72	2021
RETENTOR MORINGA	ORIGINAL	1	R$	255,90	R$	255,90	2022
RODA 8 25X22 5 10F BZ0056	ORIGINAL	1	R$	666,00	R$	666,00	2018
SILICONE CINZA	ORIGINAL	1	R$	88,00	R$	88,00	2022
SOQUETE DO FAROL AUX	ORIGINAL	2	R$	35,00	R$	70,00	2022
SUPORTE DE MANG	ORIGINAL	1	R$	56,33	R$	56,33	2019
TENSOR DA CORREIA DO (FCP)	ORIGINAL	1	R$	1.773,91	R$	1.773,91	2021
TERM. BAT. POSIT. REFOR.	ORIGINAL	2	R$	19,72	R$	39,44	2020
TERMINAL ARTICULADO (ACO)	ORIGINAL	1	R$	691,72	R$	691,72	2020
TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	2	R$	35,00	R$	70,00	2022
TERMINAL DA DIRECAO	ORIGINAL	1	R$	496,45	R$	496,45	2020
TRANS MBT 75W90	ORIGINAL	14	R$	359,31	R$	5.030,34	2021
TRAVA A 75 DIN	ORIGINAL	2	R$	13,40	R$	26,80	2021
VALVULA "U" DO RODO AR	ORIGINAL	3	R$	45,00	R$	135,00	2021
VALVULA PEQUENA DO RODO AR	ORIGINAL	3	R$	39,00	R$	117,00	2021
VENTILADOR DA PORTA	ORIGINAL	1	R$	1.050,00	R$	1.050,00	2021
WD 40 300 ML	ORIGINAL	1	R$	10,99	R$	10,99	2021
			Total Peças		R$	44.762,32	
			MDO*		R$	24.619,28	* Mão de obra
			Total		R$	69.381,60	

VEÍCULO PESADO MARCOPOLO / VOLARE MICROONIBUS N/ 28 PASSAGEIROS

Peças	Marca	CATEGORIA	Tipo	Und	Preço Unid.		V. Total		Observação
ADITIVO P/RADIADOR CONCENTRADO			ORIGINAL	3	R$	45,00	R$	135,00	2021
AGUA DESTILADA			ORIGINAL	8	R$	5,04	R$	40,32	2021
ANEL ORING 06MM R134			ORIGINAL	5	R$	28,00	R$	140,00	2022
ARRUELA			ORIGINAL	4	R$	1,50	R$	6,00	2021
CHICOTE ELETROVENTILADOR 2VIAS			ORIGINAL	2	R$	233,00	R$	466,00	2022
CUICA FREIO 16X24 MASTER			ORIGINAL	2	R$	789,26	R$	1.578,52	2021
ELETROVENTILADOR CONDENSADOR			ORIGINAL	2	R$	1.070,00	R$	2.140,00	2022

FILTRO COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$ 125,10	R$ 125,10	2021
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$ 172,00	R$ 172,00	2020
FILTRO DE AR SECUNDARIO			ORIGINAL	1	R$ 101,50	R$ 101,50	2021
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$ 90,00	R$ 90,00	2020
FILTRO SECADOR			ORIGINAL	1	R$ 466,00	R$ 466,00	2022
FILTRO SEDIMENTADOR			ORIGINAL	1	R$ 126,50	R$ 126,50	2021
FILTRO SEDIMENTADOR RACOR			ORIGINAL	1	R$ 165,00	R$ 165,00	2020
FUSIVEL ENCAIXE LAMINA 25 AMP.			ORIGINAL	8	R$ 1,50	R$ 12,00	2021
INTERCOOLER			ORIGINAL	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	2022
LAMPADA 1 POLO 12V 21W			ORIGINAL	1	R$ 2,50	R$ 2,50	2021
LAMPADA 2 POLOS 12V DESIGUAL			ORIGINAL	2	R$ 3,26	R$ 6,52	2021
LAMPADA 67 12V			ORIGINAL	2	R$ 2,50	R$ 5,00	2021
LAMPADA PINGO D'AGUA GDE 12V			ORIGINAL	4	R$ 3,58	R$ 14,32	2021
LUVA VEDADORA RODOAR			ORIGINAL	2	R$ 25,00	R$ 50,00	2021
MANGUEIRA AR COND			ORIGINAL	2	R$ 355,00	R$ 710,00	2022
MANGUEIRA NYLON RODOAR			ORIGINAL	8	R$ 25,00	R$ 200,00	2021
NIPLE EMENDA TUBO NYLON 8MM RODOAR			ORIGINAL	4	R$ 12,00	R$ 48,00	2021
NUCLEO VALVULA R12/R134			ORIGINAL	2	R$ 50,00	R$ 100,00	2021
OLEO COMPRESSOR 1LT			ORIGINAL	2	R$ 70,00	R$ 140,00	2022
OLEO CX. MARCHA/DIFERENCIAL 80W90			ORIGINAL	8	R$ 68,00	R$ 544,00	2021
OLEO MOTOR			ORIGINAL	10	R$ 33,00	R$ 330,00	2020
OLEO MOTOR MOBIL 15W40 DIESEL DELVA			ORIGINAL	15	R$ 39,35	R$ 590,25	2021
PAINEL RODOAR FLEX - CAPANEMA			ORIGINAL	1	R$ 850,00	R$ 850,00	2019
PALHETA LIMPADOR PARABRISA 27 MM			ORIGINAL	2	R$ 156,20	R$ 312,40	2021
PARAFUSO 10MM			ORIGINAL	4	R$ 4,60	R$ 18,40	2021
PNEU 215/75R17.5 126/124L STEELMARK AGS 12PREB))70			ORIGINAL	1	R$ 960,00	R$ 960,00	2020
ECOWAY XBRI (DIRECIONAL			ORIGINAL	2	R$ 1.219,00	R$ 2.438,00	2022
PORCA PARAFUSO 10MM			ORIGINAL	4	R$ 6,89	R$ 27,56	2021
PORCA SEXTAVADA MOLA RODOAR			ORIGINAL	4	R$ 5,00	R$ 20,00	2021
RESERVATORIO RADIADOR			ORIGINAL	1	R$ 343,00	R$ 343,00	2021
TRIANGULO			ORIGINAL	1	R$ 29,12	R$ 29,12	2021
VALVULA PNEU			ORIGINAL	2	R$ 15,00	R$ 30,00	2021
					Total Peças	R$ 15.333,01	
					MDO*	R$ 8.433,16	* Mão de obra
					Total	R$ 23.766,17	

VEÍCULO PESADO VOLKSWAGEN / ONIBUS NACIONAL 46 PASSAGEIROS

Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
BARRA DIR LAT ZL9155			ORIGINAL	1	R$ 425,92	R$ 425,92	2019
BARRA DIR N722			ORIGINAL	1	R$ 406,42	R$ 406,42	2019
BORRACHA - GUARNIÇÕES			ORIGINAL	1	R$ 662,20	R$ 662,20	2022
BORRACHA CAPO DIANT			ORIGINAL	1	R$ 198,00	R$ 198,00	2020
BORRACHA TAMPA LATERAL			ORIGINAL	1	R$ 258,00	R$ 258,00	2020
BUJAO OLEO			ORIGINAL	1	R$ 80,00	R$ 80,00	2022
CONJUNTO DE EMBREAGEM MAGNETICA			ORIGINAL	1	R$ 5.203,00	R$ 5.203,00	2022
CONTRA PINO 1/X1			ORIGINAL	6	R$ 2,82	R$ 16,92	2019
EMBUC 45.55MM 110205700			ORIGINAL	1	R$ 424,94	R$ 424,94	2019
ENCAIXE MANGUEIRA DOS FILTROS			ORIGINAL	2	R$ 111,00	R$ 222,00	2022
FILTRO CABINE			ORIGINAL	1	R$ 160,82	R$ 160,82	2022
FILTRO COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$ 215,00	R$ 215,00	2022
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$ 210,00	R$ 210,00	2020
FILTRO DE AR PRIMARIO			ORIGINAL	1	R$ 154,00	R$ 154,00	2022
FILTRO DE AR PRINCIPAL			ORIGINAL	1	R$ 312,40	R$ 312,40	2022
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$ 178,20	R$ 178,20	2022
FILTRO SECADOR			ORIGINAL	1	R$ 460,10	R$ 460,10	2022
FILTRO SEDIMENTADOR			ORIGINAL	1	R$ 280,00	R$ 280,00	2022
FILTRO SEDIMENTADOR RACOR			ORIGINAL	1	R$ 190,00	R$ 190,00	2020
GAS REFRIGERANTE R134			ORIGINAL	1	R$ 279,50	R$ 279,50	2022
GRAXA AUTOMOTIVA GS265 A 1KG			ORIGINAL	2	R$ 35,27	R$ 70,54	2019

LAMPADA H7 12V			ORIGINAL	1	R$	35,00	R$	35,00	2020
NITROGENIO			ORIGINAL	1	R$	335,40	R$	335,40	2022
OLEO 100			ORIGINAL	1	R$	352,60	R$	352,60	2022
OLEO MOTOR			ORIGINAL	18	R$	33,00	R$	594,00	2020
OLEO MOTOR MOBIL 15W40 DIESEL DELVA			ORIGINAL	20	R$	54,00	R$	1.080,00	2022
PALHETA LIMPADOR PARABRISA 27 MM			ORIGINAL	2	R$	110,00	R$	220,00	2021
PINO CENTRO FY3000977			ORIGINAL	2	R$	4,42	R$	8,84	2019
PORCA SEXT FY36401			ORIGINAL	2	R$	2,95	R$	5,90	2019
PROTETOR DIANTEIRO			ORIGINAL	1	R$	280,00	R$	280,00	2020
RELE AUXILIAR			ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00	2020
RETENTOR RODA DT EXT 02484BGE			ORIGINAL	2	R$	36,64	R$	73,28	2019
ROL DT INT HM212049011			ORIGINAL	2	R$	166,25	R$	332,50	2019
ROL RD DT37823720Q			ORIGINAL	2	R$	118,41	R$	236,82	2019
SELO DO COMPRESSOR			ORIGINAL	1	R$	670,80	R$	670,80	2022
SILICONE ULTRA-GREY 284476			ORIGINAL	1	R$	53,12	R$	53,12	2019
TERMINAL DIR LD Z9103			ORIGINAL	1	R$	125,59	R$	125,59	2019
TERMINAL DIR LE Z9104			ORIGINAL	1	R$	125,59	R$	125,59	2019
VENTILADOR INTERNO			ORIGINAL	1	R$	1.750,10	R$	1.750,10	2022
					Total Peças		R$	16.752,50	
					MDO*		R$	9.213,88	* Mão de obra
					Total		R$	25.966,38	

VEÍCULO LEVE	**FORD / COURIER**	**PICK-UP LEVE NA(**	**1 PASSAGEIRO**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
ADITIVOS			ORIGINAL	2	R$ 25,00	R$ 50,00	2020
AGUA DESTILADA			ORIGINAL	3	R$ 7,70	R$ 23,10	2020
AMORTECEDOR DIANTEIRO			ORIGINAL	2	R$ 243,64	R$ 487,28	2018
AMORTECEDOR TRASEIRO			ORIGINAL	2	R$ 109,56	R$ 219,12	2018
BATERIA 45 AH BOSCH			ORIGINAL	1	R$ 1.032,40	R$ 1.032,40	2022
BIELETA			ORIGINAL	2	R$ 40,00	R$ 80,00	2018
BOBINA PLASTICA DE IGNICAO - BOS			ORIGINAL	1	R$ 276,98	R$ 276,98	2019
BORNE DA BATERIA			ORIGINAL	2	R$ 20,70	R$ 41,40	2019
CABEÇA DA ALAVANCA DE MARCHA			ORIGINAL	1	R$ 22,00	R$ 22,00	2018
CABO DE IGNICAO - BOS			ORIGINAL	1	R$ 106,32	R$ 106,32	2019
CAPOTA MARITIMA SLIM			ORIGINAL	1	R$ 670,00	R$ 670,00	2018
CHAVE DE SETA			ORIGINAL	1	R$ 790,90	R$ 790,90	2022
CHAVE SETA S/LIMPADOR TRAS			ORIGINAL	1	R$ 468,00	R$ 468,00	2021
CILINDRO DE RODA TRASEIRA			ORIGINAL	2	R$ 52,00	R$ 104,00	2018
COMANDO DE VALVULA			ORIGINAL	1	R$ 900,00	R$ 900,00	2022
DESCARBONIZANTE			ORIGINAL	1	R$ 18,00	R$ 18,00	2019
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$ 60,25	R$ 60,25	2021
FILTRO DE CABINE			ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00	2021
FILTRO DE COMBUSTIVEL			ORIGINAL	1	R$ 43,50	R$ 43,50	2021
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$ 40,50	R$ 40,50	2021
GRAXA			ORIGINAL	1	R$ 13,00	R$ 13,00	2018
HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO			ORIGINAL	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2021
JOGO DE PALHETA DIANTEIRA			ORIGINAL	1	R$ 52,90	R$ 52,90	2019
JOGO JUNTA MOTOR SUPERIOR			ORIGINAL	1	R$ 550,00	R$ 550,00	2022
KIT BATEDOR DIANTEIRO			ORIGINAL	2	R$ 75,80	R$ 151,60	2018
KIT BATEDOR TRASEIRO			ORIGINAL	2	R$ 52,66	R$ 105,32	2018
LAMPADA 1 POLO 12V 21W			ORIGINAL	2	R$ 5,00	R$ 10,00	2022
LAMPADA 2 POLOS 12V DESIGUAL			ORIGINAL	2	R$ 4,00	R$ 8,00	2022
LIMPA FREIO			ORIGINAL	1	R$ 22,00	R$ 22,00	2018
LIMPA RADIADOR			ORIGINAL	2	R$ 28,00	R$ 56,00	2020
LIMPEZA DO SISTEMA DO ARREFECIMENTO			ORIGINAL	1	R$ 50,00	R$ 50,00	2020
MANGOTE ENTRADA AQUEC			ORIGINAL	1	R$ 576,40	R$ 576,40	2022
MANGUEIRA DO ABASTECIMENTO HIDRAÚLICO			ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00	2018
MANGUEIRA DO HIDRAULICO			ORIGINAL	1	R$ 80,00	R$ 80,00	2020
MOTOR DO ESGUINCHO DO LIMPADOR			ORIGINAL	1	R$ 69,00	R$ 69,00	2019

OLEO DE FREIO	ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00	2018
OLEO DO HIDRAULICO	ORIGINAL	2	R$	28,00	R$	56,00	2020
OLEO DO MOTOR 5W/30	ORIGINAL	4	R$	45,00	R$	180,00	2020
OLEO DO MOTOR MOBIL 10W40 1LT FLEX	ORIGINAL	4	R$	39,52	R$	158,08	2021
OLEO PARA MOTOR	ORIGINAL	4	R$	40,00	R$	160,00	2018
ORING DO BICO	ORIGINAL	8	R$	1,00	R$	8,00	2019
PALHETA LIMPADOR	ORIGINAL	1	R$	67,00	R$	67,00	2021
PERFECT CLEAN FLEX	ORIGINAL	1	R$	77,80	R$	77,80	2020
PIVOS	ORIGINAL	2	R$	48,00	R$	96,00	2018
RELE PISCA	ORIGINAL	1	R$	58,50	R$	58,50	2022
RESERVATORIO AGUA RAD	ORIGINAL	1	R$	78,40	R$	78,40	2019
SUPER LUB ANTIFERRUGEM	ORIGINAL	1	R$	20,78	R$	20,78	2021
TAMPA RESERV D AGUA 150KPA	ORIGINAL	1	R$	18,44	R$	18,44	2019
TOP KIT AMORTECEDOR DIANT	ORIGINAL	2	R$	250,00	R$	500,00	2021
TROCA DA MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	ORIGINAL	1	R$	80,00	R$	80,00	2020
VALVULA ADMISSAO ESCAPE	ORIGINAL	8	R$	110,00	R$	880,00	2022
VELA IGNICAO SUPER PLUS - BOS	ORIGINAL	4	R$	17,74	R$	70,96	2019
			Total Peças		R$	9.857,93	
			MDO*		R$	5.421,86	* Mão de obra
			Total		R$	15.279,79	

VEÍCULO LEVE	**CHEVROLET / S1**	**PICK-UP LEVE NA(**	**4 PASSAGEIROS**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
6PK2870 CORREIA ALTERNADOR			ORIGINAL	1	R$	194,00	R$ 194,00	2020
ADITIVOS			ORIGINAL	4	R$	25,00	R$ 100,00	2020
AGUA DESTILADA			ORIGINAL	4	R$	7,70	R$ 30,80	2020
AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP			ORIGINAL	2	R$	468,06	R$ 936,12	2019
AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP			ORIGINAL	2	R$	281,80	R$ 563,60	2019
BARRA			ORIGINAL	2	R$	78,94	R$ 157,88	2019
BATERIA 90 AH BOSCH LD			ORIGINAL	1	R$	999,80	R$ 999,80	2021
BIELETA SUSP. DIANT LD			ORIGINAL	1	R$	126,00	R$ 126,00	2021
BIELETA SUSP. DIANT LE			ORIGINAL	1	R$	126,00	R$ 126,00	2021
BIELETAS			ORIGINAL	2	R$	64,00	R$ 128,00	2019
BOMBA D AGUA			ORIGINAL	1	R$	1.930,00	R$ 1.930,00	2020
BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA			ORIGINAL	1	R$	2.200,00	R$ 2.200,00	2020
BORRACHA DO CENTRO ESTABILIZADOR			ORIGINAL	2	R$	30,71	R$ 61,42	2019
BUCHA DIANTEIRA DA SAPATA INFERIOR			ORIGINAL	2	R$	61,08	R$ 122,16	2019
BUCHA DIANTEIRA DA SAPATA SUPERIOR			ORIGINAL	4	R$	40,34	R$ 161,36	2019
BUCHA MOTOR PARTIDA			ORIGINAL	2	R$	65,00	R$ 130,00	2021
CALOTA DE RODA			ORIGINAL	1	R$	95,00	R$ 95,00	2019
CAPOTA MARITIMA SLIM			ORIGINAL	1	R$	698,00	R$ 698,00	2018
CIL MT EMB			ORIGINAL	1	R$	629,78	R$ 629,78	2020
CORREIA ALTERNADOR			ORIGINAL	1	R$	194,00	R$ 194,00	2020
CORREIA DENTADA			ORIGINAL	1	R$	320,79	R$ 320,79	2019
ENGATE P/REBOQUE COMPLETO IDF1367			ORIGINAL	1	R$	595,00	R$ 595,00	2018
FILTRO DE AR			ORIGINAL	1	R$	65,00	R$ 65,00	2021
FILTRO DE CABINE			ORIGINAL	1	R$	50,00	R$ 50,00	2021
FILTRO DE COMBUSTIVEL			ORIGINAL	2	R$	125,00	R$ 250,00	2020
FILTRO DE OLEO			ORIGINAL	1	R$	50,00	R$ 50,00	2021
HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO			ORIGINAL	1	R$	50,00	R$ 50,00	2021
JOGO DE LONAS			ORIGINAL	1	R$	241,00	R$ 241,00	2019
JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA			ORIGINAL	1	R$	174,48	R$ 174,48	2019
JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA L/D			ORIGINAL	1	R$	1.530,00	R$ 1.530,00	2022
JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA L/E			ORIGINAL	1	R$	1.530,00	R$ 1.530,00	2022
KIT BUCHAS DO FEIXE DE MOLA			ORIGINAL	1	R$	280,00	R$ 280,00	2019
KIT ESTABILIZADOR DIANT.			ORIGINAL	2	R$	15,00	R$ 30,00	2021
LAMPADA FAROL MILHA			ORIGINAL	1	R$	65,00	R$ 65,00	2018
LAMPADA H1			ORIGINAL	1	R$	28,00	R$ 28,00	2019
LAMPADA H4			ORIGINAL	1	R$	28,00	R$ 28,00	2020
LAMPADA H7			ORIGINAL	1	R$	28,00	R$ 28,00	2018
LAMPADA H7 12V 55W			ORIGINAL	1	R$	35,00	R$ 35,00	2021

LAMPADA HB4	ORIGINAL	1	R$	49,75	R$	49,75	2019
LAMPADA PINGO D'AGUA GDE 12V	ORIGINAL	2	R$	3,58	R$	7,16	2021
LAMPADA PLACA	ORIGINAL	2	R$	5,00	R$	10,00	2018
LANTERNA DA PLACA	ORIGINAL	2	R$	98,00	R$	196,00	2018
LIMPA FREIO	ORIGINAL	1	R$	22,00	R$	22,00	2019
OLEO CX. MARCHA 80W90 INGRAX MULTIG	ORIGINAL	2	R$	68,00	R$	136,00	2022
OLEO CX. MARCHA EATON SAE 80W90	ORIGINAL	3	R$	53,09	R$	159,27	2021
OLEO DE FREIO DOT 4 1/2 LT	ORIGINAL	1	R$	28,00	R$	28,00	2021
OLEO DO CAMBIO 80W90	ORIGINAL	5	R$	25,00	R$	125,00	2019
OLEO DO DIFERENCIAL 75W90 GL-5 LS FULL SYNTHETIC	ORIGINAL	5	R$	92,00	R$	460,00	2019
OLEO DO HIDRAULICO	ORIGINAL	2	R$	40,00	R$	80,00	2020
OLEO DO MOTOR 5W/30	ORIGINAL	6	R$	40,00	R$	240,00	2019
OLEO PARA MOTOR SINTETICO 5W30 DIESEL	ORIGINAL	7	R$	58,46	R$	409,22	2021
PALHETA LIMPADOR 18" UN	ORIGINAL	1	R$	110,00	R$	110,00	2021
PASTILHA DE FREIO DIANT	ORIGINAL	1	R$	235,04	R$	235,04	2021
PERFECT CLEAN DIESEL	ORIGINAL	2	R$	88,50	R$	177,00	2020
PNEU 245/70R16 111T GOODYEAR WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE CC)))74	ORIGINAL	5	R$	746,30	R$	3.731,50	2019
POLIA VIRABREQUIM	ORIGINAL	1	R$	518,28	R$	518,28	2020
RETENTOR DIVISOR DO CAMBIO E REDUCAO	ORIGINAL	1	R$	198,00	R$	198,00	2019
ROLAMENTO DA POLY V ESTRIADO	ORIGINAL	1	R$	201,36	R$	201,36	2019
ROLAMENTO DA POLY V LISO	ORIGINAL	1	R$	159,77	R$	159,77	2019
ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	ORIGINAL	2	R$	408,00	R$	816,00	2019
POLIA CORREIA ALT ESTRIADO	ORIGINAL	1	R$	201,36	R$	201,36	2020
SUPER LUB ANTIFERRUGEM	ORIGINAL	1	R$	18,00	R$	18,00	2021
TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	2	R$	174,64	R$	349,28	2019
TAMPA CEGA DO EIXO DO COMANDO	ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00	2019
TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	1	R$	453,01	R$	453,01	2019
TENSOR DA POLY V	ORIGINAL	1	R$	256,72	R$	256,72	2019
TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	1	R$	15,00	R$	15,00	2021
TERMINAL DE DIRECAO	ORIGINAL	2	R$	106,74	R$	213,48	2019
TRIZETA	ORIGINAL	1	R$	630,00	R$	630,00	2022
VALVULA 414RF	ORIGINAL	5	R$	5,00	R$	25,00	2019
			Total Peças		R$	25.205,39	
			MDO*		R$	13.862,96	* Mão de obra
			Total		R$	39.068,35	

VEÍCULO PESADO VOLVO / MPOLO ONIBUS NACIONAL 48 PASSAGEIROS

Peças	Marca	CATEGORIA	Tipo	Und	Preço Unid.	V. Total	Observação
ARTICULACAO SEM GTIN			ORIGINAL	2	R$ 1.130,42	R$ 2.260,84	2021
BARRA DE DIRECAO # LOTE DE FAB - W431 # SEM GTIN			ORIGINAL	1	R$ 3.965,10	R$ 3.965,10	2021
BATERIA LOTE 241121 X2 - 11987 - 11986 SEM GTIN			ORIGINAL	2	R$ 3.703,95	R$ 7.407,90	2022
BOMBA DE ALTA PRESSAO			ORIGINAL	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00	2022
BRACADEIRA (GRANDE) SEM GTIN			ORIGINAL	10	R$ 15,87	R$ 158,70	2021
BRACADEIRA (MEDIA) SEM GTIN			ORIGINAL	20	R$ 6,48	R$ 129,60	2021
BRACADEIRA SEM GTIN			ORIGINAL	5	R$ 15,42	R$ 77,10	2021
BUCHA. SEM GTIN			ORIGINAL	6	R$ 169,19	R$ 1.015,14	2021
CALOTA DO RODO AR			ORIGINAL	6	R$ 54,00	R$ 324,00	2021
CANO DO RODO AR			ORIGINAL	6	R$ 15,00	R$ 90,00	2021
CHICOTE CABOS # LOTE DE FAB - 07/10/21 E 19/11/21 # SEM GTIN			ORIGINAL	1	R$ 3.438,05	R$ 3.438,05	2021
CINEMÁTICO DO RODO AR			ORIGINAL	6	R$ 156,00	R$ 936,00	2021
CLIPE SEM GTIN			ORIGINAL	6	R$ 51,90	R$ 311,40	2021
CONTRA-PINO SEM GTIN			ORIGINAL	2	R$ 8,88	R$ 17,76	2021
CORREIA DO ALTERNADOR			ORIGINAL	2	R$ 200,00	R$ 400,00	2021
CORREIA DO COMPRESSOR DE AR			ORIGINAL	1	R$ 564,00	R$ 564,00	2021
ELEMENTO DO FILTRO # LOTE DE FAB - 21.09 # SEM GTIN			ORIGINAL	1	R$ 1.096,57	R$ 1.096,57	2021
ESTATOR ALTERNADOR			ORIGINAL	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	2022
EXTINTOR DE INCENDIO			ORIGINAL	2	R$ 190,00	R$ 380,00	2021
FAROL FRONTAL AUX. INF LED LD DIR			ORIGINAL	1	R$ 420,00	R$ 420,00	2022
FAROL FRONTAL AUX. INF LED LD ESQ			ORIGINAL	1	R$ 420,00	R$ 420,00	2022
FAROL PRINCIPAL FRONTAL LD DIR			ORIGINAL	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	2022
FAROL PRINCIPAL FRONTAL LD ESQ			ORIGINAL	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	2022

FILTRO SECADOR	ORIGINAL	1	R$ 1.100,00	R$	1.100,00	2021
FILTRO SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$ 295,03	R$	295,03	2021
FLANGE DO RODO AR	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$	180,00	2021
GÁS CONDENSADO 9KG	ORIGINAL	1	R$ 1.800,00	R$	1.800,00	2021
GÁS NITROGENIO	ORIGINAL	1	R$ 800,00	R$	800,00	2021
JUNTA ESFERICA, RO # LOTE DE FAB - W261 # SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$ 771,08	R$	771,08	2021
KIT DE FILTROS SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$ 606,67	R$	606,67	2021
KIT DE FILTROS SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$ 1.085,19	R$	1.085,19	2021
KIT FILTRO CAIXA SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$ 195,20	R$	195,20	2021
LANTERNA LATERAL AMARELA LED	ORIGINAL	1	R$ 150,00	R$	150,00	2022
MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DO AR CONDICIONADO	ORIGINAL	2	R$ 870,00	R$	1.740,00	2021
MANGUEIRA DE RODO AR	ORIGINAL	30	R$ 20,00	R$	600,00	2021
MOLA DO RODO AR	ORIGINAL	12	R$ 10,50	R$	126,00	2021
OLEO CAIXA TAMBOR 209L SEM GTIN	ORIGINAL	16	R$ 35,64	R$	570,24	2021
OLEO DIF GRANEL SEM GTIN	ORIGINAL	14	R$ 35,48	R$	496,72	2021
OLEO DO MOTOR VDS 3 SEM GTIN	ORIGINAL	40	R$ 25,85	R$	1.034,00	2021
PORCA DA CALOTA DO RODO AR	ORIGINAL	6	R$ 6,00	R$	36,00	2021
PORCA DA MOLA DO RODO AR	ORIGINAL	32	R$ 6,00	R$	192,00	2021
PORCA TRAVA SEM GTIN	ORIGINAL	1	R$ 56,59	R$	56,59	2021
REGULADOR ALTERNADOR	ORIGINAL	1	R$ 480,00	R$	480,00	2022
VALVULA "U" DO RODO AR	ORIGINAL	3	R$ 45,00	R$	135,00	2021
VALVULA PEQUENA DO RODO AR	ORIGINAL	3	R$ 39,00	R$	117,00	2021
VALVULA PNEU	ORIGINAL	1	R$ 140,00	R$	140,00	2022
			Total Peças	R$	46.618,88	
			MDO*	R$	25.640,38	* Mão de obra
			Total	R$	72.259,26	

Previsão de consumo de combustível

	2018	2019	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	4609,00	3617,00	4113,00	10,00%	4524,30	6,06	R$ 27.417,26
Diesel S10	828,00	302,00	565,00	10,00%	621,50	7,30	R$ 4.536,95
Diesel COMUM	24102,00	25138,00	24620,00	10,00%	27082,00	6,10	R$ 165.200,20
Arla					1975,60	7,40	R$ 14.619,44
							R$ 211.773,85

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

CAMPUSDE LIMOEIRO DO NORTE - UASG 158314

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus Limoeiro do Norte	UASG	158314

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 65.980,54
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 124.826,02
	TOTAL		**R$ 190.806,56**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus Limoeiro do Norte	**UASG: 158314**							
PERÍODO DE 36 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	MICROONIBUS	**M.BENZ/COMIL PIAO/27P/15**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
COMPRESSOR SPRINTER 413 10S17C	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	
VALVULA EXPANSAO BLOCK	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
FILTRO SECADOR DML 167	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 350,00	R$ 350,00	
FILTRO SECADOR DML 168	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 310,00	R$ 310,00	
GAS R 134 A	CHEMOURS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		5	R$ 250,00	R$ 1.250,00	
GAS LIMPEZA 141B	ECOMATE	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		3	R$ 250,00	R$ 750,00	
EVAPORADOR	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
Kit de mantar do Ar	Original	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 635,00	R$ 635,00	
VALVULA EXPANSAO	DENSO	AR CONDICIONADO	original		1	R$ 330,00	R$ 330,00	
Correia Acessório	Original	Motor	Original		1	R$ 153,50	R$ 153,50	
Tensor da Correia	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 413,25	R$ 413,25	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 203,50	R$ 203,50	
Bomba da aguá	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 588,00	R$ 588,00	
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		90	R$ 45,00	R$ 4.050,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		10	R$ 50,00	R$ 500,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		10	R$ 57,00	R$ 570,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL		10	R$ 32,50	R$ 325,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		10	R$ 90,00	R$ 900,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$ 30,00	
Retentor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 159,00	R$ 159,00	
Esticador da Correia	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 966,68	R$ 966,68	
Correia Dentada	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 160,50	R$ 160,50	
Polia	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 296,15	R$ 296,15	
Pneu	Original	Suspenção	ORIGINAL		6	R$ 800,00	R$ 4.800,00	
Amortecedor DT	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 400,00	R$ 800,00	
Amortecedor Traseiro	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 400,00	R$ 800,00	
Bieleta Dianteira LD LE	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 100,00	R$ 200,00	
Articulador	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 93,75	R$ 187,50	
Terminal Direção	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 137,50	R$ 275,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL		2	R$ 830,00	R$ 1.660,00	Considerando duas trocas durante a vigência contratual
Pastilhas de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL		1	R$ 200,00	R$ 200,00	
disco de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 350,00	R$ 700,00	
Bico injetor	Original	Elétrico	ORIGINAL		1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	
Jogo de Vela aquecedora	Original	Elétrico	ORIGINAL		1	R$ 253,80	R$ 253,80	
Acessorios	Original	diversos	ORIGINAL		6	R$ 350,00	R$ 2.100,00	
						Total Peças	R$ 33.416,88	
						MDO*	R$ 11.695,91	* Mão de obra
						Total	R$ 45.112,79	

	Ônibus	**MARCOPOLO VOLARE W8ON**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**			
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	
Condesadora	original	Ar condicionado	original	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	
Gas	original	Ar condicionado	original	8	R$ 210,00	R$ 1.680,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original	4	R$ 230,00	R$ 920,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 400,00	R$ 400,00	
Filtro de ar primário	original	motor	original	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
Filtro de ar secundário	original	motor	original	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
Filtro de combustível	original	motor	original	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
Filtro Oleo MTR	original	motor	original	10	R$ 80,00	R$ 800,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)

Filtro Secador de Ar	original	motor	original	10	R$ 190,00	R$	1.900,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
Filtro HD	original	motor	original	10	R$ 15,00	R$	150,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
Oleo	original	motor	original	160	R$ 20,00	R$	3.200,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vigência contratual)
pneu	original	suspensão	original	6	R$ 1.000,00	R$	6.000,00	
pastilha	original	suspensão	original	2	R$ 300,00	R$	600,00	
Tambores de Freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.100,00	R$	1.100,00	
disco de freio	original	suspensão	original	2	R$ 1.100,00	R$	2.200,00	
pastilhas de freio	original	suspensão	original	2	R$ 300,00	R$	600,00	
kit correia	original	motor	original	1	R$ 730,00	R$	730,00	
bateria	original	elétrico	original	2	R$ 1.000,00	R$	2.000,00	
Acessórios	original	diversos	original	4	R$ 660,00	R$	2.640,00	

Total Peças	R$	37.920,00	
MDO*	R$	13.272,00	*Mão de Obra
Total Geral	R$	51.192,00	

	Ônibus	**VW/17.210 MAXIBUS URB/4(**	**Passageiro**	**44 passageiro**				
Compressor de ar Condicionado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 6.500,00	R$	6.500,00	
Gas 134 A	original	Ar condicionado	original	2	R$ 350,00	R$	700,00	
Gas CO2 Limpeza	original	Ar condicionado	original	2	R$ 345,00	R$	690,00	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.600,00	R$	2.600,00	
Exaustou de ar da evaporadora	original	Ar condicionado	original	1	R$ 700,00	R$	700,00	
Válvula pressostato	original	Ar condicionado	original	1	R$ 600,00	R$	600,00	
Válvula temostado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 759,00	R$	759,00	
Oléo do compressor	original	Ar condicionado	original	1	R$ 250,00	R$	250,00	
Válvula de expansão	original	Ar condicionado	original	1	R$ 816,00	R$	816,00	
Filtro secador	original	motor	original	10	R$ 230,00	R$	2.300,00	Considera-se vigêcia contratual de 60 meses
Filtro combustivel	original	motor	original	10	R$ 190,00	R$	1.900,00	Considera-se vigêcia contratual de 60 meses
Filtro Racor	original	motor	original	10	R$ 20,00	R$	200,00	Considera-se vigêcia contratual de 60 meses
Filtro de ar	original	motor	original	10	R$ 35,00	R$	350,00	Considera-se vigêcia contratual de 60 meses
Filtro Lubrificante	original	Motor	original	10	R$ 100,00	R$	1.000,00	Considera-se vigêcia contratual de 60 meses
Kit Correia	original	motor	original	1	R$ 600,00	R$	600,00	Considera-se vigêcia contratual de 60 meses
Oleo diferencial	original	suspensão	original	160	R$ 21,00	R$	3.360,00	Considera-se vigêcia contratual de 60 meses
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original	1	R$ 300,00	R$	300,00	
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original	1	R$ 300,00	R$	300,00	
Jogo lona de freio	original	suspensão	original	1	R$ 650,00	R$	650,00	
Amortecedor	original	elétrico	original	4	R$ 1.100,00	R$	4.400,00	
Bolça de Ar	original	suspensão	original	4	R$ 350,00	R$	1.400,00	
Estabilizador	original	suspensão	original	1	R$ 1.000,00	R$	1.000,00	
Rolamento da rodas	original	suspensão	original	1	R$ 646,00	R$	646,00	
Tambores de freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.200,00	R$	1.200,00	
Válvula pedal	original	suspensão	original	1	R$ 498,00	R$	498,00	
Compressor de ar de freio	original	suspensão	original	1	R$ 4.500,00	R$	4.500,00	
pneu	original	suspensão	original	6	R$ 1.200,00	R$	7.200,00	
Bateria	original	eletrico	original	2	R$ 950,00	R$	1.900,00	
Acessório	original	diverso	original	2	R$ 900,00	R$	1.800,00	
					Total Peças	R$	49.119,00	
					MDO		R$ 19.647,60	
					Total Geral	R$	68.766,60	

PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**	

Compressor do ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 748,00	R$ 748,00	
Condesadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 780,16	R$ 780,16	
Gas Refrigeração 134 - A	original	Ar condicionado	original	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
Garfo seletor	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 715,07	R$ 715,07	
Kit de embreagem	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	
Pico injetor	original	motor	original	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	
Tampa de válvula	original	motor	original	1	R$ 670,00	R$ 670,00	
Transmissão	original	motor	original	1	R$ 392,00	R$ 392,00	
Diferencial	original	motor	original	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	
Semi eixo	original	motor	original	1	R$ 855,00	R$ 855,00	
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 271,79	R$ 271,79	
Kit troca de oleo	original	motor	original	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00	Considera-se a vigência contratual de 60 meses
Disco de freio	original	suspensão	original	2	R$ 795,00	R$ 1.590,00	
Pastilhas	original	suspensão	original	4	R$ 352,00	R$ 1.408,00	
Feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 795,00	R$ 795,00	
Bucha de feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 312,00	R$ 312,00	
Pivô	original	suspensão	original	1	R$ 400,00	R$ 400,00	
Braço de direção/Coifa/Terminal	original	suspensão	original	1	R$ 500,00	R$ 500,00	
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	
Pneu	original	suspensão	original	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00	
Bateria	original	Elétrico	original	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00	
Acessório	original	diversos	original	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00	

Total Peça	R$ 37.987,02
MDO	R$ 13.295,46
Total Geral	R$ 51.282,48

	PICK-UP PESADA	**FORD/RANGER**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**			
Mola mestre traseira	original	suspensão	original	2	R$ 609,00	R$ 1.218,00	
Tambores de freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	
Par de mola dianteiro	original	suspensão	original	1	R$ 750,00	R$ 750,00	
Sapata de freio traseiro D-20	original	suspensão	original	**1**	R$ 700,00	R$ 700,00	
Lona de freio D-20	original	suspensão	original	**4**	R$ 144,00	R$ 576,00	
Acessórios	original	Diversos	original	**2**	R$ 430,00	R$ 860,00	
Funilaria	original	funilaria	original	**1**	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
Bateria	original	eletrico	original	1	R$ 1.066,36	R$ 1.066,36	
Kit troca de oleo	original	moto	original	5	R$ 275,00	R$ 1.375,00	

Total Peças	R$ 10.045,36
MDO	R$ 2.511,34
Total Geral	R$ 12.556,70

	CAMINHÃO	**C. ABERTA/VW/8.150 E DELI**	**CARGA**	**2 PASSAGEIROS**		
Compressor de Ar Condicionado	original	ar condicionado	original	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Condesadora de Ar	original	ar condicionado	original	1	R$ 620,00	R$ 620,00
Evaporadora	original	ar condicionado	original	1	R$ 610,00	R$ 610,00
Kit Gas do ar	original	ar condicionado	original	1	R$ 450,00	R$ 450,00
Caixa de Macha	original	motor	original	1	R$ 630,00	R$ 630,00
Cabo de trabulador	original	motor	original	1	R$ 380,00	R$ 380,00
Kit de embreagem	original	motor	original	1	R$ 670,00	R$ 670,00
Bobina	original	elétrico	original	1	R$ 610,00	R$ 610,00
Cabo de vela	original	elétrico	original	1	R$ 150,00	R$ 150,00
jogo Vela	original	elétrico	original	1	R$ 180,00	R$ 180,00
Bico injetores	original	elétrico	original	1	R$ 450,00	R$ 450,00
Bateria	original	elétrico	original	1	R$ 625,00	R$ 625,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original	1	R$ 400,00	R$ 400,00
Radiador	original	Sistema de Arrefecimento	original	1	R$ 1.156,77	R$ 1.156,77
Jogo Balancim	original	motor	original	1	R$ 752,00	R$ 752,00
Junta Cabeçote	original	motor	original	1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original	1	R$ 1.075,86	R$ 1.075,86
Kit troca de oleo	original	motor	original	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
Disco de freio	original	suspenção	original	2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original	2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
acessórios	original	diversos	original	2	R$ 250,00	R$ 500,00

Total Peça	R$ 15.003,13
MDO	R$ 3.750,78
Total	R$ 18.753,91

	TRATOR	**TRATOR AGRÍCOLA VALTRA /**	**MÁQUINA PESADA**			
Kit de embreagem	original	Scud	original	1	R$ 240,00	R$ 240,00
Oleo Lubrificante	original	petronas	original	1	R$ 70,00	R$ 70,00
Filtro de Combustível	original	metal leve	original	1	R$ 20,00	R$ 20,00
MOTOR DE PARTIDA	original	NGK	original	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Bateria	original	Moura	original	1	R$ 320,00	R$ 320,00
Chave ignição	original	Junkum	original	1	R$ 150,00	R$ 150,00
Retentor	original	Trilha	original	2	R$ 50,00	R$ 100,00
Estator	original	Magnetron	original	1	R$ 280,00	R$ 280,00
Retificador	original	Jec-pro	original	1	R$ 120,00	R$ 120,00
Pneu Traseiro	original	Rinaldi	original	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
pneu dianteiro	original	Supermax	original	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
acessório	original	diversos	original	6	R$ 150,00	R$ 900,00

Total de peças	R$ 9.260,00
MDO*	R$ 3.241,00
Total	R$ 12.501,00

Total Global	R$	260.165,48

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Limoeiro do Norte **UASG 158314**

Valor estimado de peças	**R$**	**71.481,51**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**30.820,14**
TOTAL	**R$**	**102.301,65**

Histórico de utilização

				2018	**2019**	**2022**	**Média**	**Perspectiva de aumento**	
Valores Nominais				R$ 86.780,00	R$ 86.653,20	R$ 86.379,85	R$ 86.604,35	10,00%	
Valores corrigidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117.552,19	135.863,55	R$ 87.018,85	R$ 113.478,20	10,00%	**R$ 124.826,02**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	MICROONIBUS	**M.BENZ/COMIL PIAO/27P/15**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		18	R$ 54,00	R$	972,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 56,00	R$	112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 66,00	R$	132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 32,50	R$	65,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 101,25	R$	202,50	
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$	30,00	
Bico injetor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL		1	R$ 287,50	R$	287,50	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL		4	R$ 800,00	R$	3.200,00	
						Total peças	R$	6.947,10	
						MDO*	R$	3.820,91	*Mão de Obra
						Total	R$	10.768,01	
	Ônibus	**MARCOPOLO VOLARE W8ON,**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**					
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original		1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Condesadora	original	Ar condicionado	original		1	R$ 2.314,72	R$	2.314,72	
Gas	original	Ar condicionado	original		8	R$ 380,00	R$	3.040,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original		4	R$ 285,00	R$	1.140,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 529,50	R$	529,50	
Filtro de ar primário	original	motor	original		2	R$ 189,00	R$	378,00	
Filtro de ar secundário	original	motor	original		2	R$ 154,00	R$	308,00	
Filtro de combustível	original	motor	original		2	R$ 277,20	R$	554,40	
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original		2	R$ 168,00	R$	336,00	
Filtro Oleo MTR	original	motor	original		2	R$ 95,00	R$	190,00	
Filtro Secador de Ar	original	motor	original		2	R$ 215,00	R$	430,00	
Filtro HD	original	motor	original		2	R$ 30,00	R$	60,00	
Oleo	original	motor	original		32	R$ 28,80	R$	921,60	
acessórios	original	diversos	original		4	R$ 750,00	R$	3.000,00	
						Total peças	R$	20.082,22	
						MDO*	R$	11.045,22	*Mão de obra
						Total	R$	31.127,44	
	Ônibus	**VW/17.210 MAXIBUS URB/46**	**Passageiro**	**44 passageiro**					
Filtro secador	original	motor	original		2	R$ 287,00	R$	574,00	

Filtro combustivel	original	motor	original		2	R$ 105,00	R$	210,00
Filtro Racor	original	motor	original		2	R$ 125,00	R$	250,00
Filtro de ar	original	motor	original		2	R$ 233,00	R$	466,00
Filtro Lubrificante	original	Motor	original		2	R$ 99,00	R$	198,00
Oleo Motor 30 L	original	suspensão	original		2	R$ 960,00	R$	1.920,00
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original		1	R$ 377,00	R$	377,00
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original		1	R$ 370,20	R$	370,20
pneu	original	suspensão	original		6	R$ 2.150,00	R$	12.900,00
Rolamento de rodas	original	suspensão	original		1	R$ 846,00	R$	846,00
Tambores de freio	original	suspensão	original		1	R$ 1.480,00	R$	1.480,00
acessórios	original	diversos	original		0	R$ 930,00	R$	-
Bateria	original	elético	original		2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00
Compressor de Ar de Freio	original	suspensão	original		1	**R$ 4.890,00**	R$	4.890,00

						Total peças	R$	26.831,20
						MDO	R$	10.732,48
						Total	R$	37.563,68
	PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**				
Lona de freio	original	motor	original		1	R$ 271,79		R$ 271,79
Kit troca de oleo	original	motor	original		2	R$ 1.050,00		R$ 2.100,00
Pastilhas	original	suspensão	original		2	R$ 255,00		R$ 510,00
Bateria	original	Elétrico	original		1	R$ 1.066,00		R$ 1.066,00
caixa de direção	original	suspensão	original		1	R$ 1.850,00		R$ 1.850,00
Garfo Seletor	original	caixa de macha	original		1	R$ 715,07		R$ 715,07
acessórios	original	diversos	original		3	R$ 550,00		R$ 1.650,00
						Total Peça		R$ 8.162,86
						MDO*		R$ 2.857,00
						Total		R$ 11.019,86
	PICK-UP PESADA	**FORD/RANGER**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**				8899246-8165
Mola mestre traseira Chevrolet D-20	original	suspensão	original		2	R$ 609,00		R$ 1.218,00
Kit troca de oleo	original	moto	original		2	R$ 380,00		R$ 760,00
acessórios	original	diversos	original		**1**	R$ 430,00		R$ 430,00
						Total de peças		R$ 2.408,00
						MDO*		R$ 602,00
						Total		R$ 3.010,00
	CAMINHÃO	**C. ABERTA/VW/8.150 E DELIV**	**Passageiro**	**4 passageiro**				
Bobina	original	elétrico	original		1	R$ 689,00		R$ 689,00
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00		R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00		R$ 212,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00		R$ 625,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original		1	R$ 496,00		R$ 496,00
Jogo Balancim	original	motor	original		1	R$ 752,00		R$ 752,00

Junta Cabeçote	original	motor	original	1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original	1	R$ 777,63	R$ 777,63
Disco de freio	original	suspenção	original	2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original	2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original	4	R$ 485,00	R$ 1.940,00

Total de peças	R$ 7.050,13
MDO*	R$ 1.762,53
Total	R$ 8.812,66

Total Geral	R$ 102.301,65

Previsão de consumo de combustível

	2018	2019	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Diesel S10	7745,36	7812,1	7778,73	20,00%	9334,48	7,11	R$ 66.368,12
Arla							R$ 0,00
							R$ 66.368,12

CAMPUS DE QUIXADÁ - UASG 158315

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

Campus de Quixada UASG 158315

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual	Valor Arredondado
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 59.755,85	R$ 59.800,00
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 86.352,98	R$ 86.400,00
	TOTAL		**R$ 146.108,83**	**R$ 146.200,00**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Quixada — **UASG:**

	Tipo	Marca	Espécie	Capacidade
	PICK-UP PESADA	FORD	MISTA	CARGA/4 passgeiros

Conclusão Serviço	veículo	Grupo de Peça	Peça	Unidade de Medida	Quantidade	Peça Valor Unit.	Total Peças	Quantidade	Mão de Obra Valor Unit.	Total MO	Total M.0 + PEÇAS
02/08/2023 07:45:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,00	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 180,00
02/08/2023 07:45:00	**RANGER AVE 3536**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,50	R$ 90,00	R$ 135,00	R$ 135,00
02/08/2023 07:45:00	**RANGER AVE 3536**	PRODUTOS	AGUA DESMINERALIZADA	UN	5	R$ 6,00	R$ 30,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30,00
02/08/2023 07:45:00	**RANGER AVE 3536**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,89	R$ 90,00	R$ 80,10	R$ 80,10
02/08/2023 07:45:00	**RANGER AVE 3536**	EQUIPAMENTOS	TAMPA RESERVATORIO	UN	1	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56,00
02/08/2023 07:45:00	**RANGER AVE 3536**	PRODUTOS	ADITIVO RADIADOR	LT	2	R$ 58,00	R$ 116,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116,00
02/08/2023 07:45:00	**RANGER AVE 3536**	MOTOR	TAMPA RESERV AGUA RADIADOR	UN	1	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32,00
02/08/2023 07:45:00	**RANGER AVE 3536**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00
02/08/2023 07:45:00	**RANGER AVE 3536**	MOTOR	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR	UN	1	R$ 536,25	R$ 536,25	R$ 3,50	R$ 90,00	R$ 315,00	R$ 851,25
12/07/2022 07:00:00	**RANGER AVE 3536**	FREIO	FLUIDO DE FREIO	LT	1	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35,00
12/07/2022 07:00:00	**RANGER AVE 3536**	MOTOR	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R$ 2.065,50	R$ 2.065,50	R$ 7,24	R$ 90,00	R$ 651,60	R$ 2.717,10
12/07/2022 07:00:00	**RANGER AVE 3536**	FREIO	DISCO DE FREIO	UN	1	R$ 602,10	R$ 602,10	R$ 2,00	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 782,10
12/07/2022 07:00:00	**RANGER AVE 3536**	FREIO	JOGO PASTILHA DE FREIO	UN	1	R$ 168,75	R$ 168,75	R$ 1,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 258,75
12/07/2022 07:00:00	**RANGER AVE 3536**	TRANSMISSAO	CONJUNTO CILINDRO EMBREAGEM	UN	1	R$ 1.201,50	R$ 1.201,50	R$ 2,00	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 1.381,50
12/07/2022 07:00:00	**RANGER AVE 3536**	TRANSMISSAO	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	UN	1	R$ 796,50	R$ 796,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 796,50
08/02/2022 07:15:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	CALCO MOLA	UN	2	R$ 506,33	R$ 1.012,66	R$ 1,00	R$ 65,80	R$ 65,80	R$ 1.078,46
08/02/2022 07:15:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	PIVO SUSPENSAO	UN	2	R$ 171,32	R$ 342,64	R$ 1,00	R$ 65,80	R$ 65,80	R$ 408,44
08/02/2022 07:15:00	**RANGER AVE 3536**	EQUIPAMENTOS	BATENTE SAPATA	UN	2	R$ 105,33	R$ 210,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 210,66
08/02/2022 07:15:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	BIELETA BARRA TORCAO	UN	2	R$ 77,41	R$ 154,82	R$ 1,00	R$ 65,80	R$ 65,80	R$ 220,62
08/02/2022 07:15:00	**RANGER AVE 3536**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,03	R$ 65,80	R$ 67,77	R$ 67,77
08/02/2022 07:15:00	**RANGER AVE 3536**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,22	R$ 65,80	R$ 80,28	R$ 80,28
08/02/2022 07:15:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	BALANCA VEICULO LEVE	UN	1	R$ 393,39	R$ 393,39	R$ 1,00	R$ 65,80	R$ 65,80	R$ 459,19
08/02/2022 07:15:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	BALANCA VEICULO LEVE	UN	1	R$ 393,39	R$ 393,39	R$ 1,00	R$ 65,80	R$ 65,80	R$ 459,19
08/02/2022 07:15:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	2	R$ 67,26	R$ 134,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134,52
05/09/2021 14:36:00	**RANGER AVE 3536**	ELETRICA	BATERIA	UN	1	R$ 685,00	R$ 685,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 685,00
11/11/2020 08:00:00	**RANGER AVE 3536**	ACESSORIOS	VEICULO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25,71	R$ 70,00	R$ 1.799,70	R$ 1.799,70
11/11/2020 08:00:00	**RANGER AVE 3536**	ACESSORIOS	CAPOTA	UN	1	R$ 790,00	R$ 790,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 790,00
28/09/2020 10:46:00	**RANGER AVE 3536**	ELETRICA	LAMPADA 5W	UN	2	R$ 7,00	R$ 14,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14,00
28/09/2020 10:46:00	**RANGER AVE 3536**	ELETRICA	LAMPADA FAROL	UN	1	R$ 52,00	R$ 52,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 52,00
28/09/2020 10:46:00	**RANGER AVE 3536**	ELETRICA	LAMPADA FAROL	UN	2	R$ 32,00	R$ 64,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64,00
28/09/2020 10:46:00	**RANGER AVE 3536**	FUNILARIA	KIT BATENTE	KIT	2	R$ 70,00	R$ 140,00	R$ 5,00	R$ 20,00	R$ 100,00	R$ 240,00
28/09/2020 10:46:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	BIELETA BARRA TORCAO	UN	2	R$ 72,00	R$ 144,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 144,00
28/09/2020 10:46:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,00	R$ 20,00	R$ 120,00	R$ 120,00
28/09/2020 10:46:00	**RANGER AVE 3536**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,50	R$ 20,00	R$ 50,00	R$ 50,00
28/09/2020 10:46:00	**RANGER AVE 3536**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,50	R$ 20,00	R$ 90,00	R$ 90,00
28/09/2020 10:46:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	CUBO RODA	UN	1	R$ 759,00	R$ 759,00	R$ 6,50	R$ 20,00	R$ 130,00	R$ 889,00
28/09/2020 10:46:00	**RANGER AVE 3536**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,00	R$ 20,00	R$ 80,00	R$ 80,00
28/09/2020 10:46:00	**RANGER AVE 3536**	FREIO	JOGO PASTILHA DE FREIO	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 5,00	R$ 20,00	R$ 100,00	R$ 230,00
03/01/2020 09:00:00	**RANGER AVE 3536**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,00	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 80,00
03/01/2020 09:00:00	**RANGER AVE 3536**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00
27/12/2019 10:24:00	**RANGER AVE 3536**	AR CONDICIONADO	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,50	R$ 20,00	R$ 130,00	R$ 130,00
14/11/2018 17:00:00	**RANGER AVE 3536**	ELETRICA	BATERIA	UN	1	R$ 559,02	R$ 559,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 559,02
08/08/2018 07:52:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,00	R$ 20,00	R$ 180,00	R$ 180,00
08/08/2018 07:52:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	AMORTECEDOR	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	R$ 8,50	R$ 20,00	R$ 170,00	R$ 490,00
08/08/2018 07:52:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	AMORTECEDOR	UN	2	R$ 168,00	R$ 336,00	R$ 8,50	R$ 20,00	R$ 170,00	R$ 506,00
07/08/2018 09:31:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	RODA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,50	R$ 20,00	R$ 50,00	R$ 50,00
07/08/2018 09:31:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	PNEU	UN	4	R$ 725,00	R$ 2.900,00	R$ 1,90	R$ 20,00	R$ 38,00	R$ 2.938,00
07/08/2018 09:31:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	VALVULA AR PNEU	UN	4	R$ 5,00	R$ 20,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,00
07/08/2018 09:31:00	**RANGER AVE 3536**	SUSPENSAO	SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,50	R$ 20,00	R$ 70,00	R$ 70,00
							R$ 15.194,70			**R$ 5.776,45**	**R$ 20.971,15**

	Tipo	Marca	Espécie	Capacidade

		PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**						
04/07/2023 11:04:00	**HILUX NRD4968**	ELETRICA	LAMPADA FAROL	UN	1	R$ 46,00	R$ 46,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46,00
29/11/2022 14:00:00	**HILUX NRD4968**	MOTOR	POLIA ALTERNADOR	UN	1	R$ 272,00	R$ 272,00	1	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 417,00
29/11/2022 14:00:00	**HILUX NRD4968**	MOTOR	CORREIA ALTERNADOR	UN	1	R$ 128,00	R$ 128,00	1	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 273,00
29/11/2022 14:00:00	**HILUX NRD4968**	MOTOR	ROLAMENTO APOIO CORREIA ALTERNADOR	UN	5	R$ 75,00	R$ 375,00	1	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 520,00
28/09/2022 15:00:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	2	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 180,00
28/09/2022 15:00:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	TERMINAL CURTO	UN	2	R$ 168,75	R$ 337,50	2	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 517,50
28/09/2022 15:00:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	BIELETA BARRA TORCAO	UN	2	R$ 121,50	R$ 243,00	2	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 423,00
28/09/2022 15:00:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	0,8	R$ 90,00	R$ 72,00	R$ 72,00
28/09/2022 15:00:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00
28/09/2022 15:00:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	ARTICULADOR DO BRACO CX DIRECAO	UN	2	R$ 148,50	R$ 297,00	2	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 477,00
28/09/2022 15:00:00	**HILUX NRD4968**	TRANSMISSAO	COIFA EXTERNA SEMI EIXO DIANTEIRO	UN	1	R$ 101,25	R$ 101,25	2	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 281,25
03/08/2022 13:45:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	PNEU	UN	4	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00	4	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 5.240,00
03/08/2022 13:45:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	4	R$ 17,50	R$ 70,00	R$ 70,00
03/08/2022 13:45:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00
20/01/2022 09:55:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	10	R$ 60,00	R$ 600,00	R$ 600,00
20/01/2022 09:55:00	**HILUX NRD4968**	AR CONDICIONADO	GAS AR CONDICIONADO	KG	1	R$ 200,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,00
20/01/2022 09:55:00	**HILUX NRD4968**	AR CONDICIONADO	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 900,00	R$ 900,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900,00
17/01/2022 07:20:00	**HILUX NRD4968**	ACESSORIOS	PALHETA	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220,00
17/01/2022 07:20:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	2,43	R$ 70,00	R$ 170,10	R$ 170,10
17/01/2022 07:20:00	**HILUX NRD4968**	ELETRICA	CILINDRO IGNICAO	UN	1	R$ 420,00	R$ 420,00	4,58	R$ 70,00	R$ 320,60	R$ 740,60
17/01/2022 07:20:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	1,03	R$ 70,00	R$ 72,10	R$ 72,10
17/01/2022 07:20:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	BUCHA JUMELO TRASEIRA	UN	8	R$ 60,75	R$ 486,00	3,14	R$ 70,00	R$ 219,80	R$ 705,80
17/01/2022 07:20:00	**HILUX NRD4968**	FUNILARIA	DOBRADICA SUP TAMPA TRASEIRA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	5,43	R$ 70,00	R$ 380,10	R$ 380,10
17/01/2022 07:20:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	1,21	R$ 70,00	R$ 84,70	R$ 84,70
23/12/2021 14:00:00	**HILUX NRD4968**	ACESSORIOS	LONA MARITIMA	UN	1	R$ 815,00	R$ 815,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 815,00
02/01/2021 08:46:00	**HILUX NRD4968**	ELETRICA	LAMPADA PY21W	UN	1	R$ 14,25	R$ 14,25	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14,25
02/01/2021 08:46:00	**HILUX NRD4968**	FREIO	HIDROVACUO	UN	1	R$ 817,00	R$ 817,00	1	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.317,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	PRODUTOS	SOLVENTE	LT	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	MOTOR	MOTOR COMPLETO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	4	R$ 70,00	R$ 280,00	R$ 280,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	PRODUTOS	DESCARBONIZANTE	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	MOTOR	TAMPA OLEO MOTOR	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	2,15	R$ 70,00	R$ 150,50	R$ 150,50
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	PIVO SUSPENSAO	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	2	R$ 70,00	R$ 140,00	R$ 320,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	AMORTECEDOR	UN	1	R$ 602,00	R$ 602,00	2	R$ 70,00	R$ 140,00	R$ 742,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	TRANSMISSAO	SEMI EIXO	UN	1	R$ 620,00	R$ 620,00	4	R$ 70,00	R$ 280,00	R$ 900,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	MOTOR	FILTRO DE AR MOTOR	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 90,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	ACESSORIOS	FILTRO CABINE	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	MOTOR	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 65,00	R$ 65,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	MOTOR	JUNTA TAMPA VALVULA	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0,98	R$ 70,00	R$ 68,60	R$ 68,60
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1,08	R$ 70,00	R$ 75,60	R$ 75,60
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	FUNILARIA	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	2,3	R$ 70,00	R$ 161,00	R$ 521,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	MOTOR	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RACOR	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	COXIM AXIAL SUP AMORTEC DIANTEIRO	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 240,00
31/08/2020 13:30:00	**HILUX NRD4968**	AR CONDICIONADO	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 65,00	R$ 65,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65,00
25/08/2020 19:14:00	**HILUX NRD4968**	ELETRICA	BATERIA	UN	1	R$ 592,85	R$ 592,85	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 592,85
03/01/2020 09:07:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	2	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 80,00
03/01/2020 09:07:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00
27/12/2019 10:24:00	**HILUX NRD4968**	AR CONDICIONADO	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	6,5	R$ 20,00	R$ 130,00	R$ 130,00
17/09/2019 17:45:00	**HILUX NRD4968**	EQUIPAMENTOS	CRUZETA	UN	5	R$ 49,20	R$ 246,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 246,00
17/09/2019 17:45:00	**HILUX NRD4968**	TRANSMISSAO	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	UN	1	R$ 159,00	R$ 159,00	13,5	R$ 20,00	R$ 270,00	R$ 429,00
18/06/2019 13:17:00	**HILUX NRD4968**	ACESSORIOS	ESTRIBO LE	UN	1	R$ 992,00	R$ 992,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 992,00
29/05/2019 09:59:00	**HILUX NRD4968**	FUNILARIA	LATERAL LE CACAMBA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	10	R$ 40,00	R$ 400,00	R$ 400,00
29/05/2019 09:59:00	**HILUX NRD4968**	FUNILARIA	PARACHOQUE TRASEIRO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	7	R$ 40,00	R$ 280,00	R$ 280,00
29/05/2019 09:59:00	**HILUX NRD4968**	ELETRICA	LANTERNA TRASEIRA	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00
13/08/2018 09:30:00	**HILUX NRD4968**	ACESSORIOS	FILTRO CABINE	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25,00

13/08/2018 09:30:00	**HILUX NRD4968**	ELETRICA	RESISTOR AR FORCADO	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00	1	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 280,00
20/07/2018 13:00:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UN	1	R$ 1.501,00	R$ 1.501,00	2	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 1.581,00
18/07/2018 17:22:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	BIELETA	UN	2	R$ 55,00	R$ 110,00	1	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 150,00
18/07/2018 17:22:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	PIVO	UN	2	R$ 110,00	R$ 220,00	2	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 300,00
18/07/2018 17:22:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	PIVO	UN	2	R$ 135,00	R$ 270,00	2	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 350,00
18/07/2018 17:22:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	TERMINAL DIRECAO	UN	2	R$ 85,00	R$ 170,00	2	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 250,00
18/07/2018 17:22:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	2	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 80,00
18/07/2018 17:22:00	**HILUX NRD4968**	FREIO	DISCO DE FREIO	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00	2	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 420,00
18/07/2018 17:22:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00
18/07/2018 17:22:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	BARRA AXIAL DIRECAO	UN	1	R$ 85,00	R$ 85,00	1	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 125,00
18/07/2018 17:22:00	**HILUX NRD4968**	FREIO	JOGO PASTILHA DE FREIO	UN	1	R$ 175,00	R$ 175,00	2	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 255,00
18/07/2018 17:22:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	JOGO DE BUCHA AMORTECEDOR	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 90,00
18/07/2018 17:22:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00
11/07/2018 12:00:00	**HILUX NRD4968**	SUSPENSAO	PNEU	UN	4	R$ 669,37	R$ 2.677,48	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.677,48
11/07/2018 12:00:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	3	R$ 20,00	R$ 60,00	R$ 60,00
11/07/2018 12:00:00	**HILUX NRD4968**	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	4	R$ 20,00	R$ 80,00	R$ 80,00
							R$ 21.562,33			**R$ 7.370,10**	**R$ 28.932,43**

Tipo	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**
MICRO ÔNIBUS	**MB LO915**	**PASSAGEIRO**	**27**

27/09/2023 12:00:00	MICRO HYU4518	ELETRICA	CONDENSADOR	UN	2	R$ 815,00	R$ 1.630,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.630,00
27/09/2023 12:00:00	MICRO HYU4518	PRODUTOS	NITROGENIO	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120,00
27/09/2023 12:00:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	GAS AR CONDICIONADO	KG	4	R$ 212,50	R$ 850,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 850,00
27/09/2023 12:00:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	GAS LIMPEZA R141B AR CONDICIONADO	KG	1	R$ 250,00	R$ 250,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00
27/09/2023 12:00:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00	8	R$ 100,00	R$ 800,00	R$ 5.150,00
27/09/2023 12:00:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400,00
20/03/2023 11:20:00	MICRO HYU4518	FREIO	VALVULA FREIO MAO	UN	1	R$ 965,00	R$ 965,00	1	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 1.205,00
17/03/2023 16:30:00	MICRO HYU4518	ACESSORIOS	PARAFUSO	UN	8	R$ 26,00	R$ 208,00	1	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 408,00
17/03/2023 16:30:00	MICRO HYU4518	PINTURA	ESTOPA	KG	3	R$ 10,00	R$ 30,00	1	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 90,00
17/03/2023 16:30:00	MICRO HYU4518	ACESSORIOS	KIT ABRACADEIRAS	KIT	3	R$ 20,00	R$ 60,00	1	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 120,00
17/03/2023 16:30:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00	3	R$ 100,00	R$ 300,00	R$ 420,00
18/01/2023 09:00:00	MICRO HYU4518	ELETRICA	SISTEMA DE INJECAO ELETRONICA	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 655,00	R$ 655,00	R$ 655,00
05/01/2023 09:27:00	MICRO HYU4518	ACESSORIOS	TACOGRAFO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 419,34	R$ 419,34	R$ 419,34
30/12/2022 12:46:00	MICRO HYU4518	PRODUTOS	GRAXA	KG	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,00
30/12/2022 12:46:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	RETENTOR CUBO RODA	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	1	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 120,00
30/12/2022 12:46:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIAN	UN	1	R$ 520,00	R$ 520,00	8	R$ 75,00	R$ 600,00	R$ 1.120,00
29/12/2022 13:10:00	MICRO HYU4518	PRODUTOS	NITROGENIO	UN	1	R$ 76,50	R$ 76,50	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76,50
29/12/2022 13:10:00	MICRO HYU4518	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	14	R$ 51,00	R$ 714,00	R$ 714,00
29/12/2022 13:10:00	MICRO HYU4518	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	4	R$ 51,00	R$ 204,00	R$ 204,00
29/12/2022 13:10:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	CONEXAO SALVA VIDA	UN	1	R$ 42,50	R$ 42,50	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42,50
29/12/2022 13:10:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	GAS AR CONDICIONADO	KG	4	R$ 212,50	R$ 850,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 850,00
29/12/2022 13:10:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	CAPA CLIP PARA MANGUEIRA	UN	1	R$ 42,50	R$ 42,50	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42,50
29/12/2022 13:10:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO	UN	5	R$ 153,00	R$ 765,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 765,00
29/12/2022 13:10:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 408,00	R$ 408,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 408,00
29/12/2022 13:10:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	OLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO	LT	1	R$ 153,00	R$ 153,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 153,00
22/12/2022 11:06:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	PNEU	UN	6	R$ 1.512,00	R$ 9.072,00	6	R$ 25,00	R$ 150,00	R$ 9.222,00
22/12/2022 11:06:00	MICRO HYU4518	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	2	R$ 0,00	R$ 0,00	2	R$ 25,00	R$ 50,00	R$ 50,00
22/12/2022 11:06:00	MICRO HYU4518	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	2	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 100,00
21/12/2022 13:13:00	MICRO HYU4518	ELETRICA	BATERIA	UN	2	R$ 1.169,00	R$ 2.338,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.338,00
02/12/2022 13:00:00	MICRO HYU4518	ELETRICA	FUSIVEL	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00	1	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 60,00
02/12/2022 13:00:00	MICRO HYU4518	ELETRICA	CHAVE SETA	UN	1	R$ 448,00	R$ 448,00	1	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 798,00
02/12/2022 13:00:00	MICRO HYU4518	ELETRICA	LAMPADA FAROL	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40,00
02/12/2022 13:00:00	MICRO HYU4518	ELETRICA	TERMINAL FIO MACHO	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00	1	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 60,00
27/08/2022 09:31:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	PNEU	UN	1	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.060,00
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	MOTOR	BICO INJETOR	UN	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.800,00
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	MOTOR	BICO INJETOR	UN	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00	13,58	R$ 70,00	R$ 950,60	R$ 5.750,60
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	FREIO	LONA DE FREIO	JG	1	R$ 216,00	R$ 216,00	9,3	R$ 70,00	R$ 651,00	R$ 867,00

14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	AMORTECEDOR	UN	1	R$ 945,00	R$ 945,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 945,00
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	12,15	R$ 70,00	R$ 850,50	R$ 850,50
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	MOTOR	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220,00
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	BARRA DIRECAO LONGA	UN	1	R$ 1.552,50	R$ 1.552,50	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.552,50
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	MOTOR	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	3,58	R$ 70,00	R$ 250,60	R$ 250,60
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	BARRA DIRECAO CURTA	UN	1	R$ 850,50	R$ 850,50	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 850,50
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	MOTOR	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RACOR	UN	1	R$ 386,00	R$ 386,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 386,00
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIAN	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	7,87	R$ 70,00	R$ 550,90	R$ 550,90
14/01/2022 13:15:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIAN	UN	1	R$ 950,00	R$ 950,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 950,00
11/10/2021 16:00:00	MICRO HYU4518	PINTURA	ESTOPA	KG	3	R$ 3,00	R$ 9,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,00
11/10/2021 16:00:00	MICRO HYU4518	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
11/10/2021 16:00:00	MICRO HYU4518	PRODUTOS	DESCARBONIZANTE	UN	1	R$ 32,00	R$ 32,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32,00
11/10/2021 16:00:00	MICRO HYU4518	MOTOR	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 90,00
11/10/2021 16:00:00	MICRO HYU4518	MOTOR	OLEO MOTOR GALAO 20L	UN	1	R$ 640,00	R$ 640,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 640,00
11/10/2021 16:00:00	MICRO HYU4518	MOTOR	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RACOR	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140,00
10/08/2020 10:16:00	MICRO HYU4518	ELETRICA	BATERIA	UN	2	R$ 821,85	R$ 1.643,70	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.643,70
27/12/2019 16:07:00	MICRO HYU4518	PRODUTOS	NITROGENIO	UN	3	R$ 75,00	R$ 225,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 225,00
27/12/2019 16:07:00	MICRO HYU4518	EQUIPAMENTOS	TRINCO	UN	5	R$ 20,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00
27/12/2019 16:07:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO	UN	3	R$ 120,00	R$ 360,00	2	R$ 80,00	R$ 160,00	R$ 520,00
27/12/2019 14:25:00	MICRO HYU4518	FUNILARIA	CARPETE	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	130	R$ 20,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
19/12/2019 16:30:00	MICRO HYU4518	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0,37	R$ 220,00	R$ 81,40	R$ 81,40
19/12/2019 16:30:00	MICRO HYU4518	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0,27	R$ 220,00	R$ 59,40	R$ 59,40
19/12/2019 16:30:00	MICRO HYU4518	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0,41	R$ 220,00	R$ 90,20	R$ 90,20
19/12/2019 09:40:00	MICRO HYU4518	ACESSORIOS	TACOGRAFO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	17	R$ 20,00	R$ 340,00	R$ 340,00
12/12/2019 10:09:00	MICRO HYU4518	PRODUTOS	NITROGENIO	UN	3	R$ 71,25	R$ 213,75	3	R$ 50,00	R$ 150,00	R$ 363,75
12/12/2019 10:09:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	GAS AR CONDICIONADO	KG	4	R$ 71,25	R$ 285,00	5	R$ 50,00	R$ 250,00	R$ 535,00
12/12/2019 10:09:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	GAS AR CONDICIONADO	KG	4	R$ 133,00	R$ 532,00	1	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 582,00
12/12/2019 10:09:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	OLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO	LT	2	R$ 169,10	R$ 338,20	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 338,20
12/12/2019 10:09:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	ELETROVENTILADOR AR COND	UN	2	R$ 435,71	R$ 871,42	1	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 921,42
12/12/2019 10:09:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	UN	2	R$ 42,75	R$ 85,50	4	R$ 50,00	R$ 200,00	R$ 285,50
12/12/2019 10:09:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 180,50	R$ 180,50	1	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 230,50
12/12/2019 10:09:00	MICRO HYU4518	EQUIPAMENTOS	COMPRESSOR SISTEMA DE REFRIGERACAO	UN	1	R$ 3.040,00	R$ 3.040,00	7	R$ 50,00	R$ 350,00	R$ 3.390,00
12/12/2019 10:09:00	MICRO HYU4518	AR CONDICIONADO	CORREIA AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 85,50	R$ 85,50	1	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 135,50
03/01/2019 11:21:00	MICRO HYU4518	ELETRICA	FUSIVEL	UN	2	R$ 1,00	R$ 2,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,00
03/01/2019 11:21:00	MICRO HYU4518	ACESSORIOS	PARAFUSO	UN	2	R$ 10,00	R$ 20,00	1,5	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 50,00
03/01/2019 11:21:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,00
03/01/2019 11:21:00	MICRO HYU4518	ACESSORIOS	FAROL AUXILIAR	UN	2	R$ 110,00	R$ 220,00	1,5	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 250,00
20/11/2018 18:35:00	MICRO HYU4518	ACESSORIOS	PARAFUSO	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10,00
20/11/2018 18:35:00	MICRO HYU4518	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	2,5	R$ 40,00	R$ 100,00	R$ 100,00
20/11/2018 18:35:00	MICRO HYU4518	MOTOR	CORREIA BOMBA DA AGUA	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110,00
20/11/2018 18:35:00	MICRO HYU4518	MOTOR	CORREIA ALTERNADOR	UN	1	R$ 85,00	R$ 85,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,00
20/11/2018 18:35:00	MICRO HYU4518	TRANSMISSAO	ROLAMENTO EIXO SEGUNDARIO	UN	2	R$ 28,00	R$ 56,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56,00
20/11/2018 11:55:00	MICRO HYU4518	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	22,5	R$ 40,00	R$ 900,00	R$ 900,00
17/07/2018 18:00:00	MICRO HYU4518	EQUIPAMENTOS	BUCHA	UN	8	R$ 8,00	R$ 64,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64,00
17/07/2018 18:00:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	PNEU	UN	2	R$ 885,00	R$ 1.770,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.770,00
17/07/2018 18:00:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	MOLA CONTRA FEIXE	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	47,5	R$ 20,00	R$ 950,00	R$ 950,00
17/07/2018 18:00:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	BUCHA DO JUMELO	UN	4	R$ 8,00	R$ 32,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32,00
17/07/2018 18:00:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	MOLA FEIXE TRASEIRO N 2	UN	2	R$ 185,00	R$ 370,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 370,00
17/07/2018 18:00:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	SUPORTE BARRA ESTABILIZADORA	UN	4	R$ 15,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60,00
17/07/2018 18:00:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	4	R$ 26,00	R$ 104,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 104,00
17/07/2018 18:00:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	8	R$ 8,00	R$ 64,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64,00
17/07/2018 18:00:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	8	R$ 25,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,00
16/05/2018 11:00:00	MICRO HYU4518	SUSPENSAO	PNEU	UN	1	R$ 1.025,00	R$ 1.025,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.025,00
							R$ 50.132,07			**R$ 15.066,94**	**R$ 65.199,01**

Tipo	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**
VAN	**MB SPRINTER**	**PASSAGEIROS**	**19**

23/08/2023 16:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	MOTOR	BOMBA DE AGUA	UN	1	R$ 643,00	R$ 643,00	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00	R$ 1.843,00
23/08/2023 16:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	PRODUTOS	AGUA DESMINERALIZADA	UN	8	R$ 3,00	R$ 24,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,00
23/08/2023 16:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	PRODUTOS	ADITIVO RADIADOR	LT	2	R$ 84,00	R$ 168,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 168,00
23/08/2023 16:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	GAS AR CONDICIONADO	KG	3	R$ 135,00	R$ 405,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 405,00
23/08/2023 16:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 1.105,00	R$ 1.105,00	1	R$ 230,00	R$ 230,00	R$ 1.335,00
02/08/2023 07:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	TERMINAL CURTO	UN	2	R$ 270,00	R$ 540,00	1	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 630,00
02/08/2023 07:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	PIVO SUSPENSAO	UN	1	R$ 310,00	R$ 310,00	0,56	R$ 90,00	R$ 50,40	R$ 360,40
02/08/2023 07:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	PIVO SUSPENSAO	UN	1	R$ 310,00	R$ 310,00	0,56	R$ 90,00	R$ 50,40	R$ 360,40
02/08/2023 07:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	SUPORTE DIRECAO	UN	1	R$ 418,65	R$ 418,65	1	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 508,65
02/08/2023 07:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	AMORTECEDOR	UN	1	R$ 837,50	R$ 837,50	2	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 1.017,50
02/08/2023 07:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	VENTILADOR	UN	2	R$ 418,75	R$ 837,50	5,5	R$ 90,00	R$ 495,00	R$ 1.332,50
02/08/2023 07:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	BIELETA BARRA TORCAO	UN	2	R$ 137,50	R$ 275,00	1	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 365,00
02/08/2023 07:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	MOTOR VENTILADOR INTERNO	UN	1	R$ 312,00	R$ 312,00	1	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 402,00
02/08/2023 07:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	1,6	R$ 90,00	R$ 144,00	R$ 144,00
02/08/2023 07:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	COXIM DO AMORTECEDOR	UN	2	R$ 255,00	R$ 510,00	1	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 600,00
02/08/2023 07:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	ARTICULADOR DO BRACO CX DIRECAO	UN	2	R$ 293,75	R$ 587,50	1	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 677,50
14/06/2023 17:54:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	TACOGRAFO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 447,34	R$ 447,34	R$ 447,34
14/06/2023 17:54:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	GAVETA TACOGRAFO	UN	1	R$ 850,00	R$ 850,00	1	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 940,00
12/06/2023 15:59:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	PNEU	UN	6	R$ 1.086,25	R$ 6.517,50	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.517,50
12/06/2023 15:59:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	2	R$ 0,00	R$ 0,00	2	R$ 28,47	R$ 56,94	R$ 56,94
28/11/2022 07:30:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 430,00	R$ 430,00	R$ 430,00
28/11/2022 07:30:00	VAN SPRINTER ORZ3809	MOTOR	ABRACADEIRA PRESSAO	UN	4	R$ 33,00	R$ 132,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 132,00
28/11/2022 07:30:00	VAN SPRINTER ORZ3809	PINTURA	ESTOPA	KG	1	R$ 32,50	R$ 32,50	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32,50
28/11/2022 07:30:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00
28/11/2022 07:30:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	LAMPADA FAROL	UN	2	R$ 66,00	R$ 132,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 132,00
28/11/2022 07:30:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	FITA ISOLANTE	UN	1	R$ 33,00	R$ 33,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,00
28/11/2022 07:30:00	VAN SPRINTER ORZ3809	MOTOR	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 480,00	R$ 480,00	1	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 540,00
07/06/2022 08:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	LAMPADA T4W	UN	2	R$ 10,00	R$ 20,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,00
07/06/2022 08:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	LAMPADA W5W	UN	2	R$ 8,00	R$ 16,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,00
07/06/2022 08:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	LAMPADA P21W	UN	1	R$ 8,00	R$ 8,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8,00
07/06/2022 08:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	LAMPADA FAROL	UN	1	R$ 56,00	R$ 56,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56,00
07/06/2022 08:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	MOTOR	CORREIA ALTERNADOR	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75,00
07/06/2022 08:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	ALTERNADOR	UN	1	R$ 3.531,00	R$ 3.531,00	1	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 3.881,00
25/01/2022 08:50:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	BATERIA	UN	1	R$ 620,00	R$ 620,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 620,00
14/01/2022 14:27:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	VEICULO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	71,66	R$ 60,00	R$ 4.299,60	R$ 4.299,60
16/12/2021 14:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	VENTILADOR	UN	1	R$ 580,00	R$ 580,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 580,00
16/12/2021 14:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	10	R$ 60,00	R$ 600,00	R$ 600,00
16/12/2021 14:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	7,5	R$ 60,00	R$ 450,00	R$ 450,00
16/12/2021 14:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	VALVULA PRESSOSTATO	UN	1	R$ 350,00	R$ 350,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350,00
16/12/2021 14:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	GAS AR CONDICIONADO	KG	3	R$ 250,00	R$ 750,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 750,00
16/12/2021 14:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	CORREIA AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 125,00	R$ 125,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 125,00
16/12/2021 14:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	VALVULA AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 763,00	R$ 763,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 763,00
16/12/2021 14:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.200,00
16/12/2021 14:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00
11/11/2020 08:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	VEICULO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
11/11/2020 08:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	EQUIPAMENTOS	CORTINAS TRAILLER	M	1	R$ 10,00	R$ 10,00	17	R$ 70,00	R$ 1.190,00	R$ 1.200,00
27/12/2019 16:34:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	4	R$ 50,00	R$ 200,00	R$ 200,00
27/12/2019 16:34:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	CHICOTE ELETRICO MOTOR	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120,00
27/12/2019 16:34:00	VAN SPRINTER ORZ3809	EQUIPAMENTOS	EMBREAGEM ELETROMAGNETICA	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00	1	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 270,00
27/12/2019 16:34:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	ELETROVENTILADOR AR COND	UN	2	R$ 583,53	R$ 1.167,06	3	R$ 50,00	R$ 150,00	R$ 1.317,06
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	PINTURA	ESTOPA	KG	2	R$ 4,00	R$ 8,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8,00
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	BATENTE ND	UN	2	R$ 58,50	R$ 117,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117,00
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	PRODUTOS	GRAXA	KG	1	R$ 25,00	R$ 25,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25,00
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	PALHETA	UN	1	R$ 292,00	R$ 292,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 292,00
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	PRODUTOS	DESCARBONIZANTE	UN	1	R$ 18,00	R$ 18,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,00
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	COIFA AMORTECEDOR	UN	2	R$ 92,50	R$ 185,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,00
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	BARRA DIRECAO	UN	2	R$ 1.040,00	R$ 2.080,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.080,00
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	20	R$ 20,00	R$ 400,00	R$ 400,00

27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	TERMINAL DIRECAO	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	SUSPENSAO	TERMINAL DIRECAO	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	FREIO	JOGO REGULADOR FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.180,00
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	6	R$ 20,00	R$ 120,00	R$ 120,00
27/12/2019 14:19:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	4	R$ 20,00	R$ 80,00	R$ 80,00
17/12/2019 15:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	TACOGRAFO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 190,00
17/12/2019 15:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	TACOGRAFO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 290,09	R$ 290,09	R$ 290,09
17/12/2019 15:15:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	KIT LACRE TACOGRAFO	KIT	1	R$ 9,00	R$ 9,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,00
29/05/2019 09:06:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	PALHETA	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00
29/05/2019 09:06:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	LAMPADA BIODO	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30,00
18/05/2019 09:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	LAMPADA BIODO	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30,00
18/05/2019 09:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	PALHETA	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00
18/05/2019 09:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	FUNILARIA	LATERAL LE CACAMBA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	10	R$ 40,00	R$ 400,00	R$ 400,00
18/05/2019 09:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	FUNILARIA	PARACHOQUE TRASEIRO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	7	R$ 40,00	R$ 280,00	R$ 280,00
18/05/2019 09:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	LANTERNA TRASEIRA	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00
24/10/2018 18:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	6,25	R$ 40,00	R$ 250,00	R$ 250,00
24/10/2018 18:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300,00
24/10/2018 18:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	GAS AR CONDICIONADO	KG	1	R$ 240,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 240,00
24/10/2018 18:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 280,00
24/10/2018 18:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	OLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO	LT	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ELETRICA	CONDENSADOR	UN	1	R$ 640,00	R$ 640,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 640,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	ACESSORIOS	CAIXA TRIPLEX	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 450,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	MOTOR	CORREIA PV	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	32,5	R$ 40,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	FREIO	RESERVATORIO AR FREIO	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	LIMPA AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 292,00	R$ 292,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 292,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	GAS AR CONDICIONADO	KG	1	R$ 240,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 240,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	EQUIPAMENTOS	MANGUEIRA HIDRAULICA RETORNO	M	1	R$ 285,00	R$ 285,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 285,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 2.470,00	R$ 2.470,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.470,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 690,00	R$ 690,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 690,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 267,00	R$ 267,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 267,00
20/07/2018 17:00:00	VAN SPRINTER ORZ3809	AR CONDICIONADO	OLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO	LT	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30,00
							R$ 39.609,21			**R$ 18.313,77**	**R$ 57.922,98**

	Tipo	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**						
	ÔNIBUS	**Volvo / Marcopolo G8**	**PASSAGEIROS**	**50**						
16/04/2021 10:00	Volvo / Marcopolo G8	ACESSORIOS	PALHETA	UN	2	R$ 128,00	R$ 256,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 256,00
28/12/2020 08:00	Volvo / Marcopolo G8	ACESSORIOS	VEICULO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	68,59	R$ 70,00	R$ 4.801,30	R$ 4.801,30
28/12/2020 08:00	Volvo / Marcopolo G8	ELETRICA	LANTERNA TRASEIRA	UN	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	FREIO	TUBO AR	M	1,5	R$ 47,54	R$ 71,31	0,5	R$ 449,42	R$ 224,71	R$ 296,02
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	FILTRO DE OLEO	UN	1	R$ 843,11	R$ 843,11	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 843,11
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	OLEO MOTOR	LT	40	R$ 18,28	R$ 731,20	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 731,20
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	ACESSORIOS	ABRACADEIRA	UN	5	R$ 4,43	R$ 22,15	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22,15
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	FILTRO DE ARLA GR	UN	1	R$ 348,52	R$ 348,52	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 348,52
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	EQUIPAMENTOS	BUCHA	UN	4	R$ 123,36	R$ 493,44	0,7	R$ 449,42	R$ 314,59	R$ 808,03
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	FILTRO AR EXTERNO	UN	1	R$ 952,18	R$ 952,18	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 952,18
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	EQUIPAMENTOS	FILTRO HIDRAULICO	UN	1	R$ 35,61	R$ 35,61	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35,61
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	7,4	R$ 449,42	R$ 3.325,71	R$ 3.325,71
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	JUNTA TAMPA VALVULA	UN	1	R$ 395,97	R$ 395,97	2,3	R$ 449,42	R$ 1.033,67	R$ 1.429,64
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	SUSPENSAO	BOLSA SUSPENSAO	UN	2	R$ 1.029,82	R$ 2.059,64	2,2	R$ 449,42	R$ 988,72	R$ 3.048,36
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	EQUIPAMENTOS	NIPLE UNIVERSAL	UN	2	R$ 96,77	R$ 193,54	1	R$ 449,42	R$ 449,42	R$ 642,96
17/11/2020 10:35	Volvo / Marcopolo G8	FREIO	FILTRO SECADOR VALVULA APU	UN	1	R$ 432,84	R$ 432,84	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 432,84
19/12/2019 09:02	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	KIT FILTROS	KIT	1	R$ 814,99	R$ 814,99	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 814,99
19/12/2019 09:02	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	OLEO MOTOR	LT	40	R$ 18,28	R$ 731,20	4,6	R$ 444,90	R$ 2.046,54	R$ 2.777,74
19/12/2019 09:02	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	CORREIA ALTERNADOR	UN	1	R$ 389,12	R$ 389,12	0,5	R$ 444,88	R$ 222,44	R$ 611,56
19/12/2019 09:02	Volvo / Marcopolo G8	SUSPENSAO	BOLSA SUSPENSAO	UN	4	R$ 997,35	R$ 3.989,40	4,8	R$ 444,88	R$ 2.135,42	R$ 6.124,82
19/12/2019 09:02	Volvo / Marcopolo G8	TRANSMISSAO	OLEO DIFERENCIAL	LT	14	R$ 23,45	R$ 328,30	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 328,30
19/12/2019 09:02	Volvo / Marcopolo G8	TRANSMISSAO	OLEO DIFERENCIAL	LT	16	R$ 22,99	R$ 367,84	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 367,84

19/12/2019 09:02	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	CORREIA BOMBA DA AGUA	UN	1	R$ 499,66	R$ 499,66	0,3	R$ 444,90	R$ 133,47	R$ 633,13
19/12/2019 09:02	Volvo / Marcopolo G8	EQUIPAMENTOS	NIPLE UNIVERSAL	UN	1	R$ 114,44	R$ 114,44	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 114,44
19/12/2019 09:02	Volvo / Marcopolo G8	EQUIPAMENTOS	NIPLE UNIVERSAL	UN	2	R$ 112,67	R$ 225,34	0,5	R$ 444,88	R$ 222,44	R$ 447,78
19/12/2019 09:02	Volvo / Marcopolo G8	TRANSMISSAO	FILTRO CAMBIO AUTOMATICO	UN	1	R$ 152,17	R$ 152,17	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 152,17
18/12/2019 17:20	Volvo / Marcopolo G8	SUSPENSAO	PNEU	UN	6	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.600,00
18/12/2019 17:20	Volvo / Marcopolo G8	NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00
17/12/2019 15:20	Volvo / Marcopolo G8	ACESSORIOS	TACOGRAFO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00
17/12/2019 15:20	Volvo / Marcopolo G8	ACESSORIOS	TACOGRAFO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 290,09	R$ 290,09	R$ 290,09
17/12/2019 15:20	Volvo / Marcopolo G8	ACESSORIOS	MOTOR DE PASSO GNV	UN	1	R$ 209,00	R$ 209,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 209,00
13/11/2019 08:00	Volvo / Marcopolo G8	PRODUTOS	NITROGENIO	UN	3	R$ 75,00	R$ 225,00	2	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 285,00
13/11/2019 08:00	Volvo / Marcopolo G8	ACESSORIOS	ADESIVOS	UN	1	R$ 47,85	R$ 47,85	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47,85
13/11/2019 08:00	Volvo / Marcopolo G8	NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	3	R$ 50,00	R$ 150,00	R$ 150,00
13/11/2019 08:00	Volvo / Marcopolo G8	ACESSORIOS	FILTRO CABINE	UN	2	R$ 225,00	R$ 450,00	2	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 550,00
13/11/2019 08:00	Volvo / Marcopolo G8	AR CONDICIONADO	GAS AR CONDICIONADO	KG	6	R$ 140,00	R$ 840,00	2	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 920,00
13/11/2019 08:00	Volvo / Marcopolo G8	AR CONDICIONADO	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	1	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 470,00
13/11/2019 08:00	Volvo / Marcopolo G8	AR CONDICIONADO	OLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO	LT	2	R$ 22,00	R$ 44,00	1	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 64,00
27/11/2018 17:00	Volvo / Marcopolo G8	ELETRICA	BATERIA	UN	2	R$ 2.032,03	R$ 4.064,06	338,26	R$ 1,00	R$ 338,26	R$ 4.402,32
27/11/2018 17:00	Volvo / Marcopolo G8	NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	422,83	R$ 1,00	R$ 422,83	R$ 422,83
23/11/2018 19:25	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	MANGUEIRA	M	1	R$ 926,82	R$ 926,82	211,42	R$ 1,00	R$ 211,42	R$ 1.138,24
23/11/2018 19:25	Volvo / Marcopolo G8	ACESSORIOS	PRESILHA FIXACAO	UN	5	R$ 8,05	R$ 40,25	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40,25
23/11/2018 19:25	Volvo / Marcopolo G8	NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	422,83	R$ 1,00	R$ 422,83	R$ 422,83
23/11/2018 19:25	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	BOMBA INJETORA DO ARLA	UN	1	R$ 6.649,01	R$ 6.649,01	465,11	R$ 1,00	R$ 465,11	R$ 7.114,12
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	KIT FILTROS	KIT	1	R$ 676,23	R$ 676,23	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 676,23
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	OLEO MOTOR	LT	40	R$ 17,37	R$ 694,80	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 694,80
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	FILTRO DE ARLA GR	UN	1	R$ 310,59	R$ 310,59	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310,59
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	PRODUTOS	ADITIVO RADIADOR	LT	1	R$ 356,52	R$ 356,52	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 356,52
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	FILTRO DE AR PRIMARIO	UN	1	R$ 366,63	R$ 366,63	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 366,63
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	TRANSMISSAO	OLEO DIFERENCIAL	LT	14	R$ 22,29	R$ 312,06	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 312,06
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	EQUIPAMENTOS	FILTRO HIDRAULICO	UN	1	R$ 26,33	R$ 26,33	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,33
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	2.767,10	R$ 1,00	R$ 2.767,10	R$ 2.767,10
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	MOTOR	FILTRO DE ARLA PQ	UN	1	R$ 108,45	R$ 108,45	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 108,45
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	SUSPENSAO	BOLSA SUSPENSAO	UN	2	R$ 1.776,65	R$ 3.553,30	747,86	R$ 1,00	R$ 747,86	R$ 4.301,16
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	TRANSMISSAO	OLEO CAIXA CAMBIO	LT	16	R$ 21,85	R$ 349,60	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 349,60
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	TRANSMISSAO	FILTRO CAMBIO AUTOMATICO	UN	1	R$ 136,92	R$ 136,92	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 136,92
17/08/2018 08:00	Volvo / Marcopolo G8	FREIO	FILTRO SECADOR VALVULA APU	UN	1	R$ 648,57	R$ 648,57	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,57
26/06/2018 17:50	Volvo / Marcopolo G8	ACESSORIOS	FILTRO CABINE	UN	2	R$ 135,08	R$ 270,16	2	R$ 60,00	R$ 120,00	R$ 390,16
26/06/2018 17:50	Volvo / Marcopolo G8	AR CONDICIONADO	GAS AR CONDICIONADO	KG	6	R$ 100,00	R$ 600,00	2	R$ 60,00	R$ 120,00	R$ 720,00
26/06/2018 17:50	Volvo / Marcopolo G8	AR CONDICIONADO	CORREIA AR CONDICIONADO	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	2	R$ 60,00	R$ 120,00	R$ 310,00
							R$ 47.794,12			**R$ 22.553,94**	**R$ 70.348,06**

Tipo	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**
ONIBUS	**VOLKS**	**PASSAGEIROS**	**45**

20/01/2023 12:30:00	VOLKS OIO7483	ELETRICA	VENTILADOR	UN	1	R$ 240,00	R$ 240,00	2	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 420,00
10/01/2023 15:25:00	VOLKS OIO7483	ACESSORIOS	AGULHA TACOGRAFO	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 90,00
10/01/2023 15:25:00	VOLKS OIO7483	ACESSORIOS	GAVETA TACOGRAFO	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00	1	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 270,00
10/01/2023 15:25:00	VOLKS OIO7483	ACESSORIOS	CONJUNTO PLATINA TACOGRAFO	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,00
30/12/2022 12:47:00	VOLKS OIO7483	SUSPENSAO	PNEU	UN	4	R$ 2.795,00	R$ 11.180,00	2	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 11.240,00
30/12/2022 09:35:00	VOLKS OIO7483	ACESSORIOS	TACOGRAFO	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 419,34	R$ 419,34	R$ 419,34
29/12/2022 16:00:00	VOLKS OIO7483	ELETRICA	SISTEMAS ELETRICOS	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	2	R$ 165,00	R$ 330,00	R$ 330,00
29/12/2022 16:00:00	VOLKS OIO7483	PINTURA	ESTOPA	KG	2	R$ 15,00	R$ 30,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30,00
29/12/2022 16:00:00	VOLKS OIO7483	FREIO	FLUIDO DE FREIO	LT	3	R$ 57,65	R$ 172,95	1	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 232,95
29/12/2022 16:00:00	VOLKS OIO7483	ELETRICA	SISTEMA DE INJECAO ELETRONICA	UN	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
29/12/2022 16:00:00	VOLKS OIO7483	ELETRICA	CHICOTE ELETRICO	UN	1	R$ 185,00	R$ 185,00	1	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 245,00
29/12/2022 16:00:00	VOLKS OIO7483	MOTOR	FILTRO DE OLEO	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75,00
29/12/2022 16:00:00	VOLKS OIO7483	MOTOR	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 192,00	R$ 192,00	0,5	R$ 60,00	R$ 30,00	R$ 222,00
29/12/2022 16:00:00	VOLKS OIO7483	MOTOR	OLEO MOTOR GALAO 20L	UN	20	R$ 42,00	R$ 840,00	1	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 900,00
29/12/2022 16:00:00	VOLKS OIO7483	TRANSMISSAO	SERVO DA EMBREAGEM	UN	1	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00	5	R$ 70,00	R$ 350,00	R$ 2.219,00

29/12/2022 16:00:00	VOLKS OIO7483	MOTOR	FILTRO PRIMARIO BOMBA COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 224,00	R$ 224,00	1	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 284,00
29/12/2022 16:00:00	VOLKS OIO7483	TRANSMISSAO	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	1	R$ 288,00	R$ 288,00	5	R$ 70,00	R$ 350,00	R$ 638,00
29/12/2022 10:03:00	VOLKS OIO7483	SUSPENSAO	PNEU	UN	2	R$ 2.795,00	R$ 5.590,00	3	R$ 30,00	R$ 90,00	R$ 5.680,00
29/12/2022 10:03:00	VOLKS OIO7483	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	2	R$ 0,00	R$ 0,00	2	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 60,00
29/12/2022 10:03:00	VOLKS OIO7483	NAO APLICAVEL	ALINH / BALANC	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00
							R$ 21.365,95			**R$ 2.879,34**	**R$ 24.245,29**
							R$ 147.864,26			**R$ 49.406,60**	**R$ 197.270,86**
										33,41%	

CODIGO TARJANSA	CODIGO CLIENTE NOME REDUZIDO	PLACA	DATA TRANSACAO	TIPO FROTA	MODELO VEICULO NUMERO FROTA ANO	MATRICULA	NOME MOTORISTA ERVICO	TIPO COMBUSTIVEL	VL/LITRO	HODOMETRO OU KM RODADOS OL KM/LITRO	CODIGO ESTABELECIMENTO	TIPO ESTABELECI ENDERECO	BAIRRO	CIDADE	UF
5360073S1	14038J ABASTECIMENTO	2012	17/05/2019 09:52:10 AVE3536	PROPRIA	RANGER		61,69 R$ 3.899	DIESEL	100041	0 R$ 240,55	683027 POSTO MONOLOJI POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDO CENTRO		QUIXADA	CE	
5412167A0	14038J ABASTECIMENTO	2012	17/05/2019 16:02:16 AVE3536	PROPRIA	RANGER		49,02 R$ 4,148	DIESEL	110567	317 6,47 R$ 203,38

77211654	14038J ABASTICINAENTC	18/09/2022 19:12:42 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	32,01 R$ 7,359	125298	386	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
77197284	14038J ABASTICINAENTC	18/09/2022 09:00:06 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	34,9 R$ 7,359	124912	931	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
77160589	14038J ABASTICINAENTC	16/09/2022 12:56:07 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	49,33 R$ 6,899	61975	210	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
77160548	14038J ABASTICINAENTC	16/09/2022 12:55:17 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Oleo	GASOLINA COMU	5 R$ 10,000	19310	110	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
77119234	14038J ABASTICINAENTC	14/09/2022 11:45:49 ORZ3809	PROPRIA	SPRINTER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	49,33 R$ 6,899	61975	210	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
77078278	14038J ABASTICINAENTC	13/09/2022 10:32:53 HYU4518	PROPRIA	COMLL	2009	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	50 R$ 6,899	16554/0	69	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76933684	14038J ABASTICINAENTC	03/09/2022 10:30:21 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 6,999	18310	20	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76850369	14038J ABASTICINAENTC	25/02/2022 14:06:43 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 6,999	18310	10	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76627918	14038J ABASTICINAENTC	24/02/2022 09:39:13 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Lavagem comple	DIESEL	0 R$ 0,000	124450	9683	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76762727	14038J ABASTICINAENTC	21/02/2022 09:50:54 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Oleo	GASOLINA COMU	5 R$ 10,000	18800	170	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76762700	14038J ABASTICINAENTC	21/02/2022 09:49:28 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	GASOLINA COMU	10,86 R$ 6,999	18800	10	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76717433	14038J ABASTICINAENTC	18/02/2022 05:36:12 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	33,78 R$ 6,098	123981	279	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76687985	14038J ABASTICINAENTC	16/02/2022 13:51:34 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	70,47 R$ 6,099	234599	779	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76644575	14038J ABASTICINAENTC	14/02/2022 10:37:38 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	GASOLINA COMU	16,3 R$ 6,998	1790	10	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76572005	14038J ABASTICINAENTC	09/02/2022 15:40:34 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	1,72 R$ 6,099	123720	86	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76541974	14038J ABASTICINAENTC	08/02/2022 06:04:33 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	51,65 R$ 6,098	123820	483	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76533184	14038J ABASTICINAENTC	07/02/2022 13:50:48 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	GASOLINA COMU	5 R$ 7,000	17/80	20	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76475073	14038J ABASTICINAENTC	03/02/2022 15:34:26 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	16,13 R$ 6,199	123616	726	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76413321	14038J ABASTICINAENTC	02/02/2022 11:24:08 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 6,999	17/60	30	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76406105	14038J ABASTICINAENTC	31/01/2022 09:31:28 HYU4518	PROPRIA	COMLL	2009	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	50 R$ 6,199	165471	361	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76336890	14038J ABASTICINAENTC	26/01/2022 14:10:54 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	GASOLINA COMU	17,86 R$ 6,998	17/30	30	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76336784	14038J ABASTICINAENTC	26/01/2022 14:04:12 ORZ3809	PROPRIA	SPRINTER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Lavagem comple	DIESEL	0 R$ 0,000	61875	919	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76299898	14038J ABASTICINAENTC	24/01/2022 13:55:22 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 6,999	17/00	70	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76250595	14038J ABASTICINAENTC	20/01/2022 10:06:13 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	GASOLINA COMU	1 R$ 31,000	16/30	80	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76250595	14038J ABASTICINAENTC	20/01/2022 10:06:13 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 6,999	16/30	15	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76234906	14038J ABASTICINAENTC	18/01/2022 10:09:46 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	GASOLINA COMU	8,03 R$ 7,098	16/15	5	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76191249	14038J ABASTICINAENTC	17/01/2022 16:30:55 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 7,069	16/10	60	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76139808	14038J ABASTICINAENTC	14/01/2022 06:15:38 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	33,88 R$ 6,148	23337	316	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76138952	14038J ABASTICINAENTC	13/01/2022 18:18:38 ORZ3809	PROPRIA	SPRINTER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	40 R$ 7,790	61765	331	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76117412	14038J ABASTICINAENTC	09/01/2022 15:56:12 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 6,999	15/50	1549	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
76040789	14038J ABASTICINAENTC	06/01/2022 15:56:12 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Oleo	GASOLINA COMU	1 R$ 50,000	15/50	100	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
75933063	14038J ABASTICINAENTC	30/12/2021 12:15:59 ORZ3809	PROPRIA	SPRINTER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	47,27 R$ 5,698	61434	257	110906/2 POSTO SAO JOAQ POSTO DE COMB AVENIDA RADIAL PLNALTO CIDAD MARACANAU	CE	
75928948	14038J ABASTICINAENTC	30/12/2021 08:34:28 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	36,95 R$ 5,949	23302/1	375	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
75833981	14038J ABASTICINAENTC	23/12/2021 05:45:02 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	58,68 R$ 5,949	23026/6	579	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
75802507	14038J ABASTICINAENTC	21/12/2021 09:54:08 ORZ3809	PROPRIA	SPRINTER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	47,08 R$ 6,098	61177	215	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
75802677	14038J ABASTICINAENTC	21/12/2021 09:51:59 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 7,069	1	-1549	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
75602143	14038J ABASTICINAENTC	09/12/2021 09:36:24 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	50 R$ 5,691	122890	214	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA TREZE IFATIMA	FORTIALEZA	CE
75600687	14038J ABASTICINAENTC	09/12/2021 09:00:05 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	37,26 R$ 6,149	22067	416	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
75583556	14038J ABASTICINAENTC	08/12/2021 10:39:34 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	45,97 R$ 6,149	122676	380	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
75583846	14038J ABASTICINAENTC	08/12/2021 10:38:49 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	57,36 R$ 6,149	23165/1	522	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
75459894	14038J ABASTICINAENTC	07/10/2021 10:36:57 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	6 R$ 6,500	1550	100	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
75298051	14038J ABASTICINAENTC	06/10/2021 16:36:54 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	36,64 R$ 5,949	23112/9	411	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
74484790	14038J ABASTICINAENTC	04/10/2021 14:07:16 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	42,9 R$ 5,948	23073/8	390	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
74254179O	14038J ABASTICINAENTC	21/09/2021 10:11:37 HYU4518	PROPRIA	COMLL	2009	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	20 R$ 5,079	165110	238	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
74251889 3	14038J ABASTICINAENTC	21/09/2021 08:52:23 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	46,67 R$ 5,078	122296	544	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
74237482	14038J ABASTICINAENTC	14/09/2021 12:29:38 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	38,69 R$ 5,079	121752	358	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
74115310	14038J ABASTICINAENTC	13/09/2021 13:08:25 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	26,4 R$ 5,079	121394	282	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
74067225	14038J ABASTICINAENTC	17/09/2021 11:01:02 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Filtro de oleo	DIESEL	0 R$ 0,000	118198	4382	68327 POSTO MONOUT-POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDIO CENTRO	QUIXADA	CE
74066225	14038J ABASTICINAENTC	17/09/2021 11:01:02 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	DIESEL	9 R$ 22,744	118198	4382	486,89 R$ 204,70		CE
73973423	14038J ABASTICINAENTC	13/09/2021 18:21:01 HYU4518	PROPRIA	COMLL	2009	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	114,78 R$ 4,148	162839	684	5,96 R$ 476,22		CE
73801708	14038J ABASTICINAENTC	13/09/2021 04:16:11 ROCA001	PROPRIA	MARCOPOLO	2013	178 FERNANDO MARI Abastecimento	DIESEL	250 R$ 4,149	70425	1392	5,57 R$ 1.037,25		CE
73763507	14038J ABASTICINAENTC	12/09/2021 11:48:10 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	56,2 R$ 3,398	113911	653	11,62 R$ 191,02		CE
73732402	14038J ABASTICINAENTC	12/09/2021 10:24:03 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	DIESEL	9 R$ 20,055	113816	2892	321,33 R$ 180,50		CE
73732402	14038J ABASTICINAENTC	12/09/2021 10:24:03 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Filtro de oleo	DIESEL	0 R$ 0,000	113816	5053	0 R$ 19,00		CE
73728434	14038J ABASTICINAENTC	19/09/2021 09:18:25 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	36,65 R$ 3,697	113739	411	11,21 R$ 135,51		CE
73637423	14038J ABASTICINAENTC	16/09/2021 16:39:06 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	21,84 R$ 3,599	112847	110	9,66 R$ 143,64		CE
73633625	14038J ABASTICINAENTC	16/09/2021 16:39:44 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	46,7 R$ 5,029	229689	386	8,35 R$ 232,34		CE
73593082	14038J ABASTICINAENTC	01/09/2021 16:47:55 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	52,39 R$ 5,029	229303	428	8,17 R$ 232,34		CE
73809672	14038J ABASTICINAENTC	30/08/2021 12:05:17 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Filtro de oleo	DIESEL	0 R$ 0,000	229303	497	0 R$ 22,50		CE
73809587	14038J ABASTICINAENTC	30/08/2021 11:56:38 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	DIESEL	7 R$ 5,900	229303	497	628,14 R$ 279,04		CE
73809587	14038J ABASTICINAENTC	30/08/2021 11:56:38 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Filtro de oleo	DIESEL	0 R$ 0,000	229303	497	0 R$ 22,50		CE
73882403	14038J ABASTICINAENTC	30/08/2021 08:02:40 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	51,7 R$ 5,029	121112	571	11,04 R$ 260,00		CE
73810660	14038J ABASTICINAENTC	25/08/2021 10:20:41 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	46,94 R$ 5,028	120541	527	11,23 R$ 236,06		CE
73777654	14038J ABASTICINAENTC	23/08/2021 10:46:23 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	41,16 R$ 5,031	122875	412	10,01 R$ 207,08		CE
73729728	14038J ABASTICINAENTC	17/08/2021 12:40:13 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	57,54 R$ 5,034	122863	1518	28,38 R$ 289,67		CE
73634234	14038J ABASTICINAENTC	11/08/2021 18:10:29 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	46,01 R$ 4,999	120014	521	11,32 R$ 230,01		CE
73539994	14038J ABASTICINAENTC	09/08/2021 12:26:17 NUS5666	PROPRIA	SENTRA	2010	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	6,85 R$ 5,902	120903	29	4,73 R$ 40,43		CE
73536179	14038J ABASTICINAENTC	09/08/2021 10:22:02 NUS5666	PROPRIA	SENTRA	2010	179 CLAUDIO DE SOU Filtro de oleo	GASOLINA COMU	0 R$ 0,000	120889	5314	0 R$ 26,00		CE
73536179	14038J ABASTICINAENTC	09/08/2021 10:22:02 NUS5666	PROPRIA	SENTRA	2010	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	GASOLINA COMU	5 R$ 53,000	120889	5314	1.062,80 R$ 265,00		CE
73484080	14038J ABASTICINAENTC	05/08/2021 14:47:41 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	14,11 R$ 4,849	119493	98	6,95 R$ 68,43		CE
73483846	14038J ABASTICINAENTC	04/08/2021 10:17:05 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Graxa	GASOLINA COMU	0 R$ 0,000	14650	0	0 R$ 39,90		CE
73459854	14038J ABASTICINAENTC	04/08/2021 10:17:05 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 5,899	14650	50	0,2 R$ 58,99		CE
73459854	14038J ABASTICINAENTC	04/08/2021 10:17:05 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	GASOLINA COMU	1 R$ 49,500	14650	60	0,02 R$ 49,50		CE
73459753	14038J ABASTICINAENTC	03/08/2021 10:11:31 HYU4518	PROPRIA	COMLL	2009	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	46,39 R$ 4,649	226945	-1063	-22,91 R$ 215,68		CE
73445288	14038J ABASTICINAENTC	03/08/2021 14:27:53 NUS5666	PROPRIA	SENTRA	2010	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	54,05 R$ 4,898	102874	361	6,68 R$ 318,84		CE
73445708 9	14038J ABASTICINAENTC	03/08/2021 14:26:38 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 5,859	18400	10	1 R$ 58,59		CE
73420502	14038J ABASTICINAENTC	02/08/2021 10:31:16 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	60,35 R$ 4,882	228008	622	10,31 R$ 294,64		CE
73383658	14038J ABASTICINAENTC	30/07/2021 14:03:17 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	33,05 R$ 4,659	119395	142	4,3 R$ 153,99		CE
73367466 1	14038J ABASTICINAENTC	30/07/2021 11:41:17 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	40,95 R$ 4,629	227286	922	22,52 R$ 189,59		CE
73324271	14038J ABASTICINAENTC	29/07/2021 07:46:37 ORZ3809	PROPRIA	SPRINTER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	69,71 R$ 4,899	60776	363	8,29 R$ 157,98		CE
73094566 3	14038J ABASTICINAENTC	13/07/2021 10:30:40 ORZ5925	PROPRIA	MARCOPOLO	2013	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	100 R$ 4,749	72475	362	9,62 R$ 476,90		CE
73040163	14038J ABASTICINAENTC	09/07/2021 10:13:23 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	43,23 R$ 4,548	226464	392	9,07 R$ 196,65		CE
73040152	14038J ABASTICINAENTC	09/07/2021 10:12:10 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 5,729	13690	-10	0 R$ 57,29		CE
73025130	14038J ABASTICINAENTC	08/07/2021 10:29:25 PROV001	PROPRIA	608	1989	179 CLAUDIO DE SOU Concerto de pne	GASOLINA COMU	20 R$ 4,539	72470	1	0 R$ 90,78		CE
73003848	14038J ABASTICINAENTC	07/07/2021 10:11:54 ORZ5925	PROPRIA	MARCOPOLO	2013	179 CLAUDIO DE SOU Concerto de pne	DIESEL	0 R$ 0,000	72470	680	0 R$ 100,00		CE
72978550	14038J ABASTICINAENTC	05/07/2021 15:37:33 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	63,24 R$ 4,539	226072	612	9,68 R$ 287,07		CE
72781414	14038J ABASTICINAENTC	29/06/2021 17:15:57 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	46 R$ 4,539	119253	442	9,61 R$ 208,82		CE
72773803	14038J ABASTICINAENTC	23/06/2021 10:46:06 ORZ3809	PROPRIA	SPRINTER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Lavagem comple	DIESEL	0 R$ 0,000	60956	18	0 R$ 110,00		CE
72758247	14038J ABASTICINAENTC	22/06/2021 14:41:46 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Lavagem comple	DIESEL	0 R$ 0,000	225949	3194	0 R$ 70,00		CE
72796644	14038J ABASTICINAENTC	22/06/2021 08:33:11 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 5,799	14600	10	1 R$ 57,99		CE
72530226	14038J ABASTICINAENTC	14/06/2021 09:40:47 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 5,799	13690	20	0,5 R$ 57,99		CE
72530226	14038J ABASTICINAENTC	14/06/2021 09:40:47 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	GASOLINA COMU	2 R$ 27,000	13690	100	0,02 R$ 54,00		CE
72497729	14038J ABASTICINAENTC	08/06/2021 08:12:06 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Concerto de pne	DIESEL	0 R$ 0,000	118894	171	0 R$ 30,00		CE
72514058	14038J ABASTICINAENTC	02/06/2021 09:24:12 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 5,749	13570	20	0,5 R$ 57,49		CE
72248741	14038J ABASTICINAENTC	27/05/2021 05:41:06 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	64,84 R$ 4,578	225460	540	8,33 R$ 236,90		CE
72117412	14038J ABASTICINAENTC	19/05/2021 09:01:52 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	15 R$ 5,749	13500	50	0,3 R$ 86,24		CE
72028302	14038J ABASTICINAENTC	13/05/2021 11:05:18 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Concerto de pne	DIESEL	0 R$ 0,000	118823	504	0 R$ 60,00		CE
72019191	14038J ABASTICINAENTC	13/05/2021 09:16:27 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	52 R$ 4,639	118811	475	9,13 R$ 241,23		CE
72018699	14038J ABASTICINAENTC	13/05/2021 09:14:19 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 5,649	13300	10	1 R$ 56,49		CE
71910282	14038J ABASTICINAENTC	06/05/2021 10:24:48 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 5,550	12900	0	0 R$ 55,50		CE
71910282	14038J ABASTICINAENTC	06/05/2021 10:24:48 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	GASOLINA COMU	1 R$ 25,000	12900	20	0,05 R$ 25,00		CE
71791444	14038J ABASTICINAENTC	29/04/2021 10:10:49 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 5,499	12790	20	0,5 R$ 54,99		CE
71679083	14038J ABASTICINAENTC	22/04/2021 09:34:52 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	GASOLINA COMU	2 R$ 20,000	12770	20	0,1 R$ 40,00		CE
71679083	14038J ABASTICINAENTC	22/04/2021 09:34:52 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	5 R$ 5,500	12770	20	0,25 R$ 27,50		CE
71676321	14038J ABASTICINAENTC	22/04/2021 08:13:28 ROCA001	PROPRIA	ROCKEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 5,490	12750	0	0 R$ 54,90		CE
71592145 6	14038J ABASTICINAENTC	16/04/2021 08:59:51 AVE3536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	52 R$ 4,399	118336	525	10,1 R$

Total														
								26.099,58		R$ 135.310,08				
7756210O9	14038Y ABASTECIMENTO	22/03/2022 10:55:10 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ lavagem completa	DIESEL	0 R$ 0,000	125697	1Z47	0 R$ 80,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7727975O9	14038Y ABASTECIMENTO	23/03/2022 09:31:32 OIZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	193 FRANCISCO LUIZ lavagem completa	DIESEL	0 R$ 0,000	62399	5Z4	0 R$ 100,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7737073O10	14038Y ABASTECIMENTO	24/03/2022 14:09:43 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	129,6 R$ 7,360	165662	122	0,94 R$ 953,86	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7736597O9	14038Y ABASTECIMENTO	26/03/2022 14:21:32 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	10 R$ 7,890	192010	1Z0	0,06 R$ 0,60	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7744613O4	14038Y ABASTECIMENTO	26/03/2022 21:14:49 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	44,69 R$ 8,080	192287	50S	11,3 R$ 361,10	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7734528480	14038Y ABASTECIMENTO	29/03/2022 10:37:41 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	15,24 R$ 8,080	191782	169	11,1 R$ 179,06	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7744613O4	14038Y ABASTECIMENTO	26/03/2022 21:14:49 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	193 FRANCISCO LUIZ Abastecimento	DIESEL	44,69 R$ 8,080	192287	50S	11,3 R$ 361,10	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7734528480	14038Y ABASTECIMENTO	29/03/2022 10:37:41 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	15,24 R$ 8,080	191782	169	11,1 R$ 179,06	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7734528480	14038Y ABASTECIMENTO	29/03/2022 10:37:41 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	43,01 R$ 7,389	192738	440	10,23 R$ 317,84	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7740O1O61	14038Y ABASTECIMENTO	30/03/2022 09:03:26 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	1 R$ 60,000	1930	20	0,05 R$ 60,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7799O9O28	14038Y ABASTECIMENTO	03/04/2022 09:27:18 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10,08 R$ 7,925	1960	40	0,25 R$ 79,89	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7799O9O28	14038Y ABASTECIMENTO	03/04/2022 09:27:18 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	GASOLINA COMU	1 R$ 50,000	1960	30	0,03 R$ 50,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7799O9419	14038Y ABASTECIMENTO	03/04/2022 09:29:08 ORZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	59,76 R$ 7,570	62419	444	7,43 R$ 452,41	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7799999E3	14038Y ABASTECIMENTO	03/04/2022 09:31:47 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Filtro de oleo	DIESEL	0 R$ 0,000	126444	824Q	0 R$ 19,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7799999E3	14038Y ABASTECIMENTO	03/04/2022 09:31:47 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	DIESEL	9 R$ 49,900	126444	8246	916,2Z R$ 449,10	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7799O8O94	14038Y ABASTECIMENTO	03/04/2022 09:35:05 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Filtro de oleo	DIESEL	0 R$ 0,000	235079	5Z76	0 R$ 22,50	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7799O8O94	14038Y ABASTECIMENTO	03/04/2022 09:35:05 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	DIESEL	7 R$ 49,900	235079	2601	371,5Y R$ 349,30	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7780O2618	14038Y ABASTECIMENTO	05/04/2022 11:01:45 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 7,930	19Z0	10	1 R$ 79,30	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7780O2618	14038Y ABASTECIMENTO	05/04/2022 11:01:45 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	GASOLINA COMU	1 R$ 50,000	19Z0	10	0,1 R$ 50,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7780Z8Z39	14038Y ABASTECIMENTO	05/05/2022 11:06:26 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	36,25 R$ 7,569	1Z6043	305	8,41 R$ 274,41	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7780Z8Z78	14038Y ABASTECIMENTO	05/05/2022 11:07:41 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	41,61 R$ 7,570	126489	446	10,72 R$ 314,99	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7780Z9O44	14038Y ABASTECIMENTO	05/05/2022 11:10:10 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10,04 R$ 7,930	1530	-440	0 R$ 79,62	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7780Z91R5	14038Y ABASTECIMENTO	05/05/2022 11:11:11 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	55 R$ 7,570	235092	493	8,96 R$ 416,35	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7780467Q7	14038Y ABASTECIMENTO	06/05/2022 13:39:56 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	38,81 R$ 7,569	1Z8611	2122	5Z4,6B R$ 293,78	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7781036I7	14038Y ABASTECIMENTO	10/05/2022 09:17:54 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10,11 R$ 7,842	1990	460	0,02 R$ 79,29	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7781036S9S	14038Y ABASTECIMENTO	10/05/2022 09:19:17 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	32 R$ 7,990	2S46S9	3Q7	11,4Y R$ 255,68	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7781036Z9	14038Y ABASTECIMENTO	10/05/2022 09:20:43 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	23,46 R$ 7,990	165758	96	4,09 R$ 187,45	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7781246A0	14038Y ABASTECIMENTO	11/05/2022 10:16:14 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 7,840	1995	S	2 R$ 78,40	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7781246O7	14038Y ABASTECIMENTO	11/05/2022 10:21:49 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	39,05 R$ 7,990	1Z72S0	-134I	-34,8S R$ 312,01	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7781466I7	14038Y ABASTECIMENTO	11/05/2022 10:23:25 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	38,29 R$ 7,989	1Z6879	-371	-9,69 R$ 305,93	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7782468A8	14038Y ABASTECIMENTO	11/05/2022 10:24:36 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	30,4 R$ 7,990	2S6582	373	12,2Y R$ 242,90	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
7782O9737	14038Y ABASTECIMENTO	30/09/2022 14:21:23 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	25,11 R$ 7,290	1Z9898	129	3,5Y R$ 193,95	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8068S83O7	14038Y ABASTECIMENTO	30/09/2022 15:28:0S NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	74,44 R$ 7,290	2S9I57	762	10,6Y R$ 520,80	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8072437I6	14038Y ABASTECIMENTO	04/10/2022 09:59:11 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 5,540	2130	20	0,5 R$ 55,40	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8074240I5	14038Y ABASTECIMENTO	05/10/2022 06:47:29 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	27,56 R$ 7,390	2S9421	264	9,5S R$ 203,67	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8075O57O	14038Y ABASTECIMENTO	05/10/2022 13:38:29 OIZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	64,82 R$ 7,390	6347Z	386	5,9S R$ 479,02	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8078S79I	14038Y ABASTECIMENTO	13/10/2022 06:46:51 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	35,01 R$ 7,890	2S9818	397	11,3Y R$ 276,23	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8100Z8I97	14038Y ABASTECIMENTO	19/10/2022 16:55:3S NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	64,29 R$ 7,790	24O5SO	732	11,3Y R$ 500,82	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8100710I8	14038Y ABASTECIMENTO	19/10/2022 21:01:18 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	53,63 R$ 7,789	1S5S38	555	10,3Y R$ 417,93	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8106Z5Z92	14038Y ABASTECIMENTO	22/10/2022 16:44:51 OCF5821	PROPRIA	17.210	2011	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	14S,71 R$ 7,789	67874	0	0 R$ 1.135,08	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8113A1S16	14038Y ABASTECIMENTO	26/10/2022 17:05:S0 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	60,25 R$ 7,789	24I2O3	6S3	10,8Y R$ 469,32	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8113A5Z81	14038Y ABASTECIMENTO	26/10/2022 10:22:4S AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Lavagem completa	DIESEL	0 R$ 0,000	1S9Z3	S38I	0 R$ 80,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8116596Q2	14038Y ABASTECIMENTO	28/10/2022 09:06:17 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	4126 JOSE CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	116,0S R$ 7,290	16Z716	S41	4,6S R$ 846,01	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA AURELIO CENTRO	LIMOEIRO DO NORTE	CE
8119A6S80	14038Y ABASTECIMENTO	30/10/2022 06:20:02 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	42,11 R$ 7,790	1S9Q62	424	10,0Y R$ 328,04	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8119B98S4	14038Y ABASTECIMENTO	30/10/2022 15:16:0O NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	4126 JOSE CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	55,1S R$ 7,789	24I8Z6	6Z2	11,2Y R$ 329,85	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8123S9O30	14038Y ABASTECIMENTO	09/11/2022 06:30:40 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	25,97 R$ 7,791	1S9I74	512	17,0S R$ 234,50	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8135S16S3	14038Y ABASTECIMENTO	09/11/2022 11:53:23 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	20,03 R$ 7,789	136749	225	13,3 R$ 259,10	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8141O1O64	14038Y ABASTECIMENTO	10/11/2022 07:24:17 ORZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	18,38 R$ 7,788	63S47	70	3,8I R$ 143,16	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8141G15O	14038Y ABASTECIMENTO	10/11/2022 10:43:04 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	4126 JOSE CLAUDIO AF Filtro de combus	DIESEL	0 R$ 0,000	24Z012	0	0 R$ 31,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8151636S3	14038Y ABASTECIMENTO	16/11/2022 10:20:54 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	17,11 R$ 5,610	2140	I0	1,7I R$ 96,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8153Z3Z62	14038Y ABASTECIMENTO	17/11/2022 05:31:2Z HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	50,14 R$ 7,889	168180	864	12,2S R$ 395,60	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8153Z33O4	14038Y ABASTECIMENTO	17/11/2022 05:51:41 OIZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	50,16 R$ 7,889	169Q7	4O0	7,9Z R$ 395,76	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8154885S5	14038Y ABASTECIMENTO	17/11/2022 17:08:13 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	69,51 R$ 7,889	168601	421	6,0G R$ 548,43	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8158488S0	14038Y ABASTECIMENTO	17/11/2022 17:09:24 OIZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	58,44 R$ 7,889	643Z6	429	7,3Z R$ 461,09	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8160S46O	14038Y ABASTECIMENTO	21/11/2022 09:55:57 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	42,03 R$ 7,890	168850	249	5,9Z R$ 331,62	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8161604I3	14038Y ABASTECIMENTO	21/11/2022 11:40:47 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Filtro de ar	DIESEL	0 R$ 0,000	13Z143	0	0 R$ 95,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8161604I3	14038Y ABASTECIMENTO	21/11/2022 11:40:47 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Filtro de combus	DIESEL	0 R$ 0,000	13Z143	0	0 R$ 92,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8161604I3	14038Y ABASTECIMENTO	21/11/2022 11:40:47 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Filtro de oleo	DIESEL	0 R$ 0,000	13Z143	0	0 R$ 29,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8161604I3	14038Y ABASTECIMENTO	21/11/2022 11:40:47 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	54,56 R$ 7,890	169197	347	6,3S R$ 430,48	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8164421I6	14038Y ABASTECIMENTO	23/11/2022 05:35:11 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	50,1 R$ 7,890	13Z723	532	10,6Z R$ 364,29	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8164443I4	14038Y ABASTECIMENTO	23/11/2022 07:36:06 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	45,86 R$ 7,890	13Z191	442	9,6I R$ 364,84	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8164Z19I6	14038Y ABASTECIMENTO	23/11/2022 08:01:30 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	50,1 R$ 7,890	13Z723	532	10,6Z R$ 364,29	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8164559Z3	14038Y ABASTECIMENTO	23/11/2022 18:01:30 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	49,86 R$ 7,890	13Z237	532	10,6Z R$ 364,29	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8169107S7	14038Y ABASTECIMENTO	25/11/2022 10:53:17 ORZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	33,48 R$ 7,450	64631	255	7,6Z R$ 274,44	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	CAUCAIA	CE
8169Z8Z15	14038Y ABASTECIMENTO	25/11/2022 15:59:44 ORZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	39,99 R$ 7,889	64937	306	7,6S R$ 315,52	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8173S97S3	14038Y ABASTECIMENTO	26/11/2022 10:41:24 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	4126 JOSE CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	0 R$ 0,000	24Z24Z	0	0 R$ 130,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8174660A7	14038Y ABASTECIMENTO	26/11/2022 14:05:47 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	58,77 R$ 7,970	13161Z	606	10,3I R$ 468,40	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8176O72O9	14038Y ABASTECIMENTO	30/11/2022 05:47:04 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	79,38 R$ 7,890	169669	472	5,9S R$ 626,31	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8179O1O4I	14038Y ABASTECIMENTO	01/12/2022 14:43:42 ORZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	12,67 R$ 7,892	65458	521	41,1Z R$ 100,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8187403O9	14038Y ABASTECIMENTO	06/12/2022 05:40:40 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	88,51 R$ 7,889	170656	987	11,1S R$ 698,34	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8187O7O37	14038Y ABASTECIMENTO	07/12/2022 05:44:06 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	54,33 R$ 7,889	171007	351	6,4G R$ 428,66	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8190343Z3	14038Y ABASTECIMENTO	07/12/2022 10:00:51 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	31,52 R$ 7,889	24257Z	746	23,6Z R$ 248,69	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8182049Z	14038Y ABASTECIMENTO	07/12/2022 15:13:09 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	48,82 R$ 6,990	171301	Z94	6,0Z R$ 341,Z6	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8182049Z	14038Y ABASTECIMENTO	07/12/2022 15:13:09 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	48,82 R$ 6,990	171301	Z94	6,0Z R$ 341,Z6	1182049Z AUTO POSTO GA. POSTO DE COMB RODOVIA 8R 222 SALGADO DOS M SOBRAL		CE
8184O9Z4Z	14038Y ABASTECIMENTO	07/12/2022 15:23:54 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	0 R$ 0,000	166636	0	0 R$ 44,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8184O9Z37	14038Y ABASTECIMENTO	07/12/2022 15:35:54 HYU4518	PROPRIA	COMIL	2009	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	DIESEL	15 R$ 37,000	166636	0	0 R$ 555,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8184O2Z97	14038Y ABASTECIMENTO	07/12/2022 15:25:40 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Filtro de oleo	DIESEL	0 R$ 0,000	166636	0	0 R$ 25,50	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8184238Q0	14038Y ABASTECIMENTO	07/12/2022 10:47:16 ORZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	DIESEL	12 R$ 44,000	6Z932	773Z	614,3S R$ 528,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8184731Z6	14038Y ABASTECIMENTO	07/12/2022 10:37:54 ORZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Filtro de oleo	DIESEL	0 R$ 0,000	6Z932	773Z	0 R$ 16,50	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8184731Z6	14038Y ABASTECIMENTO	07/12/2022 10:37:54 ORZ8O9	PROPRIA	SPRINTER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Oleo	DIESEL	12 R$ 44,000	6Z932	773Z	614,3S R$ 528,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8184549Z0	14038Y ABASTECIMENTO	27/07/2022 11:30:12 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	GASOLINA COMU	10 R$ 6,410	20Z0	I0	1 R$ 64,10	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8184613O4	14038Y ABASTECIMENTO	26/07/2022 21:14:49 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	44,69 R$ 8,080	1Z28Z7	50S	11,3 R$ 361,10	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8184834S6	14038Y ABASTECIMENTO	26/07/2022 09:53:45 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	4126 JOSE CLAUDIO AF Abastecimento	DIESEL	15,24 R$ 8,080	191782	169	11,1 R$ 179,06	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8186O13O4	14038Y ABASTECIMENTO	27/07/2022 10:35:36 NRD4968	PROPRIA	HILUX	2009	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	55,45 R$ 8,079	23Z652	544	9,8I R$ 448,00	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8186S4Q80	14038Y ABASTECIMENTO	27/07/2022 10:37:41 AVE2536	PROPRIA	RANGER	2012	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	DIESEL	43,01 R$ 7,389	1Z57Z8	440	10,23 R$ 317,84	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8187O9Z28	14038Y ABASTECIMENTO	27/07/2022 10:37:18 RQC4001	PROPRIA	ROCADEIRA 2 TEMPOS	2018	179 CLAUDIO DE SOU Abastecimento	GASOLINA COMU	10,08 R$ 7,925	1960	40	0,2S R$ 79,89	68027 POSTO MONOLUT POSTO DE COMB AVENIDA PLACIDICENTRO	QUIXADA	CE
8187O9419	14038Y ABASTECIMENTO	27/07/2022 10:37:54 ORZ8O9	PROP

IFCE - CAMPUS QUIXADÁ

RESUMO DOS GASTOS DE MANUTENÇÃO COM MÃO DE OBRA E PEÇA X ANO X VEÍCULO

	Conclusão Serviço																				Total MO	Total PEÇAS
	2018				2019				2020				2021				2022				2023			
veículo	MO		PEÇAS		MO		PEÇAS		MO		PEÇAS		MO		PEÇAS		MO		PEÇAS		MO		PEÇAS			
HILUX NRD4968	R$	880,00	R$	5.933,48	R$	1.080,00	R$	1.547,00	R$	1.415,70	R$	3.209,85	R$	500,00	R$	1.646,25	R$	3.494,40	R$	9.179,75	R$	-	R$	46,00	R$ 7.370,10	R$ 21.562,33
MICRO HYU4518	R$	1.950,00	R$	3.950,00	R$	4.541,00	R$	6.578,87	R$	-	R$	1.643,70	R$	300,00	R$	911,00	R$	5.541,60	R$	28.065,50	R$	2.734,34	R$	8.983,00	R$ 15.066,94	R$ 50.132,07
RANGER AVE 3536	R$	678,00	R$	4.135,02	R$	130,00	R$	-	R$	2.589,70	R$	2.093,00	R$	-	R$	685,00	R$	1.578,65	R$	7.511,43	R$	800,10	R$	770,25	R$ 5.776,45	R$ 15.194,70
VAN SPRINTER ORZ3809	R$	1.550,00	R$	6.514,00	R$	2.160,09	R$	6.931,06	R$	4.690,00	R$	10,00	R$	1.050,00	R$	6.368,00	R$	5.379,60	R$	5.135,50	R$	3.484,08	R$	14.650,65	R$ 18.313,77	R$ 39.609,21
VOLKS OIO7483																	R$	2.629,34	R$	20.645,95	R$	250,00	R$	720,00	R$ 2.879,34	R$ 21.365,95
Volvo / Marcopolo G8	R$	5.735,41	R$	20.280,30	R$	5.680,40	R$	19.478,31	R$	11.138,12	R$	7.779,51	R$	-	R$	256,00									R$ 22.553,94	R$ 47.794,12
Total Geral	R$	10.793,41	R$	40.812,80	R$	13.591,49	R$	34.535,24	R$	19.833,52	R$	14.736,06	R$	1.850,00	R$	9.866,25	R$	18.623,59	R$	70.538,13	R$	7.268,52	R$	25.169,90	R$ 71.960,54	R$ 195.658,38

Total MO + Peças	R$ 70.348,06
Peças	67,94%
MO	32,06%

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Quixdá **UASG 158315**

Valor estimado de peças	**R$ 58.650,94**
Valor estimado de mão de obra	**R$ 27.702,04**
TOTAL	**R$ 86.352,98**

Histórico de utilização

	2018	2019	2022	Média	Estimativa de Manutenções	Aumento %
Valores nominais	R$ 51.606,21	R$ 48.126,73	R$ 89.161,72	R$ 62.964,89		
correção	1,330152	1,2826138	1,0666282	1,193652149		
Valores corrigidos	R$ 68.644,10	R$ 61.728,01	R$ 95.102,40	R$ 75.158,17	R$ 86.352,98	**14,89%**

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	PICK-UP PESADA	**FORD**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL	18	R$ 54,00	R$ 972,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 56,00	R$ 112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 66,00	R$ 132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 32,50	R$ 65,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 101,25	R$ 202,50	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL	1	R$ 287,50	R$ 287,50	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL	1	R$ 800,00	R$ 800,00	
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 271,79	R$ 271,79	
Pastilhas	original	suspensão	original	2	R$ 255,00	R$ 510,00	
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	
Pneu	original	supensão	original	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00	

Total peças	R$ 9.252,79
MDO*	R$ 3.238,48
Total Geral	R$ 12.491,27

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL	14	R$ 54,00	R$ 756,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 56,00	R$ 112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 66,00	R$ 132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 32,50	R$ 65,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 101,25	R$ 202,50	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL	1	R$ 287,50	R$ 287,50	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00	
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 271,79	R$ 271,79	
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	
caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	

Garfo Seletor	original	caixa de macha	original		1	R$ 715,07	R$ 715,07

Total peças	R$ 7.891,86
MDO*	R$ 2.762,15
Total Geral	R$ 10.654,01

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	MICRO ÔNIBUS	**MB LO915**	**PASSAGEIRO**		**27**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
Condesadora	original	Ar condicionado	original		1	R$ 2.314,72	R$ 2.314,72	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 529,50	R$ 529,50	
Filtro de ar primário	original	motor	original		2	R$ 189,00	R$ 378,00	
Filtro de ar secundário	original	motor	original		2	R$ 154,00	R$ 308,00	
Filtro de combustível	original	motor	original		2	R$ 277,20	R$ 554,40	
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original		2	R$ 168,00	R$ 336,00	
Filtro Oleo MTR	original	motor	original		2	R$ 95,00	R$ 190,00	
Filtro Secador de Ar	original	motor	original		2	R$ 215,00	R$ 430,00	
Filtro HD	original	motor	original		2	R$ 30,00	R$ 60,00	
Oleo	original	motor	original		32	R$ 28,80	R$ 921,60	
acessórios	original	diversos	original		4	R$ 750,00	R$ 3.000,00	

Total peças	R$ 9.022,22
MDO*	R$ 3.157,78
Total Geral	R$ 12.180,00

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	VAN	**MB SPRINTER**	**PASSAGEIROS**		**19**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		18	R$ 54,00	R$ 972,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 56,00	R$ 112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 66,00	R$ 132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 32,50	R$ 65,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 101,25	R$ 202,50	
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$ 30,00	
Bico injetor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 1.946,10	R$ 1.946,10	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL		1	R$ 287,50	R$ 287,50	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL		3	R$ 800,00	R$ 2.400,00	

Total peças	R$ 6.147,10
MDO*	R$ 2.151,49
Total Geral	R$ 8.298,59

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	ONIBUS	**VOLKS**	**PASSAGEIROS**		**45**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
Filtro secador	original	motor	original		2	R$ 287,00	R$ 574,00	
Filtro combustivel	original	motor	original		2	R$ 105,00	R$ 210,00	
Filtro Racor	original	motor	original		2	R$ 125,00	R$ 250,00	
Filtro de ar	original	motor	original		2	R$ 233,00	R$ 466,00	
Filtro Lubrificante	original	Motor	original		2	R$ 99,00	R$ 198,00	
Oleo Motor 30 L	original	suspensão	original		2	R$ 960,00	R$ 1.920,00	
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original		1	R$ 377,00	R$ 377,00	
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original		1	R$ 370,20	R$ 370,20	
pneu	original	suspensão	original		2	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00	
Rolamento de rodas	original	suspensão	original		1	R$ 846,00	R$ 846,00	
Tambores de freio	original	suspensão	original		1	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00	
acessórios	original	diversos	original		2	R$ 930,00	R$ 1.860,00	
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original		1	R$ 6.880,00	R$ 6.880,00	
Gas	original	Ar condicionado	original		14	R$ 380,00	R$ 5.320,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original		6	R$ 285,00	R$ 1.710,00	

Compressor de Ar de Freio	original	suspensão	original		1	R$ 4.890,00	R$ 4.890,00

Total peças	R$ 31.651,20
MDO*	R$ 11.077,92
Total Geral	R$ 42.729,12

Total Geral	R$ 86.352,98

Previsão de consumo de combustível

	2018	2019	2022	Média	Margem ou	Total de litros	Valor Médio do Litro	TOTAL
Diesel S10	9.598,61	5.578,65	4.479,27	6.552,18	20,00%	7.862,61	R$ 7,60	R$ 59.755,85

CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE - UASG 158316

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus Juazeiro do Norte	UASG	158316

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina,	25372	R$ 51.000,00
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção	25518	R$ 63.600,00
	TOTAL		**R$ 114.600,00**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Juazeiro do Norte	**UASG: 158316**							
PERÍODO DE 24 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
PLACA - OIH0091	**MICROONIBUS**	**I/M.BENZ 413-SPRINTER**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
BATERIA 90MG	PIONEIRA	ELÉTRICA	MERC PARALELO	1	R$550,00	R$	550,00	
AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$562,00	R$	1.124,00	
BIELETA	COFAP	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$113,00	R$	226,00	
BUCHA BALANÇA INFERIOR	MOBESANI	SUSPENSÃO	ORIGINAL	4	R$46,00	R$	184,00	
BUCHA DO ESTABILIZADOR	MOBESANI	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$45,00	R$	90,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$85,00	R$	85,00	
FILTRO DE AR	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$87,00	R$	87,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$29,00	R$	29,00	
FILTRO RACOR	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$66,00	R$	66,00	
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	9	R$26,00	R$	234,00	
PIVO INFERIOR	SKF	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$141,00	R$	282,00	
REPARAR - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA	1	R$190,00	R$	190,00	
REPARAR - SERVIÇO DE SUSPENSÃO		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA	1	R$420,00	R$	420,00	
CHAVE MAG	ZM	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$500,00	R$	500,00	
LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	MARELLI	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$897,00	R$	897,00	
SUBSTITUIR - TROCA DE LANTERNA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$30,00	R$	30,00	
Carga de gás	EOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	3	R$250,00	R$	750,00	
Troca do adaptador de 8 do filtro secador	Alumínio	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$500,00	R$	500,00	
BATERIA HG95MD	HELIAR	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$828,00	R$	828,00	
REGULAR - AFERIÇÃO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$720,00	R$	720,00	
FILTRO SECADOR	ROYCE	AR CONDICIONADO	MERC PARALELO	1	R$180,00	R$	180,00	
GAS R134A	EOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	4	R$170,00	R$	680,00	
KIT RETENTOR	WURTH	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$40,00	R$	40,00	
MANTA FILTRANTE	IMPORTADA	AR CONDICIONADO	MERC PARALELO	1	R$96,00	R$	96,00	
MAO DE OBRA	PROPRIA	SERVIÇOS	ORIGINAL	5	R$120,00	R$	600,00	
VALVULA DE EXPANSAO	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$280,00	R$	280,00	
VALVULA ENCHIMENTO DE ALTA	ROYCE	AR CONDICIONADO	MERC PARALELO	1	R$30,00	R$	30,00	
VALVULA ENCHIMENTO DE BAIXA	ROYCE	AR CONDICIONADO	MERC PARALELO	1	R$30,00	R$	30,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$122,00	R$	122,00	
FILTRO DE AR	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$99,00	R$	99,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$29,00	R$	29,00	
FILTRO RACOR	PARKER	MOTOR	ORIGINAL	1	R$128,00	R$	128,00	
OLEO MOTOR 15W40	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	9	R$44,00	R$	396,00	
CABEÇOTE DO FILTRO COMBUSTIVEL	MIRADOR	MOTOR	ORIGINAL	1	R$464,00	R$	464,00	
OLEO MOTOR	ORIGINAL	MOTOR		9	R$ 18,00		162	
FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	MOTOR		1	R$ 35,00		35	
FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	MOTOR		1	R$ 72,00		72	
FILTRO DE AR MOTOR	ORIGINAL	MOTOR		1	R$ 65,00		65	
FILTRO SEPARADOR DE AGUA RACOR	ORIGINAL	MOTOR		1	R$ 58,00		58	
JOGO PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	FREIO		1	R$ 125,00		125	
JOGO PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	FREIO		1	R$ 125,00		125	
GAS AR CONDICIONADO		AR CONDICIONADO		1	R$ 255,00		255	
NAO APLICAVEL		NAO APLICAVEL		0	R$ 0,00		0	

FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	1	R$ 400,00		400	
OLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	1	R$ 45,00		45	
PNEU	SUSPENSAO	7	R$ 535,00	R$	3.745,00	
VALVULA AR PNEU	SUSPENSAO	7	R$ 5,00	R$	35,00	
SUSPENSAO DIANTEIRA	SUSPENSAO	0	R$ 0,00	R$	-	
			Total Peças	R$	16.088,00	
			MDO*	R$	4.022,00	* Mão de obra
			Total	R$	20.110,00	

PLACA - HWR9169	**Ônibus**	**M.BENZ/COMIL PIA**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 77,00	R$	77,00	
FILTRO DE AR	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 129,00	R$	129,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 40,00	R$	40,00	
FILTRO RACOR	MANN FILTER	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 143,00	R$	143,00	
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	16	R$ 26,00	R$	416,00	
REPARAR - LUBRIFICAÇÃO		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA	1	R$ 60,00	R$	60,00	
CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 120,00	R$	120,00	
CORREIA DO AR CONDICIONADO	DAYCO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 120,00	R$	120,00	
SUBSTITUIR - SERVICO DE MAO DE OBRA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 280,00	R$	280,00	
TENSOR DO ALTERNDOR	DAYCO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 560,00	R$	560,00	
FITA ISOLANTE	3M	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 5,00	R$	5,00	
LAMPADA 24	BOSCH 12V	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 4,00	R$	8,00	
LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 4,00	R$	8,00	
LANTERNA TRAS	PRADOLUX	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 54,00	R$	54,00	
RELE AUX	DNI 12V	ELÉTRICA	ORIGINAL	4	R$ 28,00	R$	112,00	
REVISAO GERAL DE INSTALAÇÃO E LUZES DO SALÃO	-	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 480,00	R$	480,00	
REGULAR - AFERIÇÃO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 720,00	R$	720,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 79,00	R$	79,00	
FILTRO DE AR	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 129,00	R$	129,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 42,00	R$	42,00	
FILTRO RACOR	MANFILTER	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 208,00	R$	208,00	
OLEO MOTOR 15W40	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	16	R$ 44,00	R$	704,00	
SILICONE		PRODUTOS		1	R$ 16,00		16	
PARAFUSO		ACESSORIOS		2	R$ 14,00		28	
GRAXA		PRODUTOS		1	R$ 18,00		18	
OLEO MOTOR		MOTOR		16	R$ 19,50		312	
PALHETA		ACESSORIOS		2	R$ 35,00		70	
CONTRA PINO		ACESSORIOS		5	R$ 2,00		10	
TRAVA ARANHA		SUSPENSAO		2	R$ 5,00		10	
PARAFUSO 1/4		ACESSORIOS		4	R$ 6,00		24	
RADIADOR INTERCOOLER		MOTOR		0	R$ 0,00		0	
FILTRO DE OLEO		MOTOR		1	R$ 34,00		34	
RETENTOR RODA		SUSPENSAO		1	R$ 45,00		45	
SENSOR PASTILHA FREIO		FREIO		4	R$ 44,00		176	
FILTRO COMBUSTIVEL		MOTOR		1	R$ 56,00		56	
DESENGRIPANTE SPRAY		ACESSORIOS		1	R$ 15,00		15	

FILTRO DE AR MOTOR	MOTOR	1	R$ 96,00	96
ADITIVO RADIADOR	PRODUTOS	4	R$ 15,00	60
TERMINAL DIRECAO	SUSPENSAO	1	R$ 109,00	109
TERMINAL DIRECAO	SUSPENSAO	1	R$ 109,00	109
DISCO DE FREIO	FREIO	2	R$ 245,00	490
OLEO DIFERENCIAL	TRANSMISSAO	1	R$ 22,00	22
NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	0	R$ 0,00	0
JOGO PASTILHA DE FREIO	FREIO	1	R$ 168,00	168
RETENTOR RODA TRASEIRA LE	SUSPENSAO	1	R$ 45,00	45
NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	0	R$ 0,00	0
RETENTOR RODA DIANTEIRA LD	SUSPENSAO	1	R$ 47,00	47
RETENTOR RODA DIANTEIRA LE	SUSPENSAO	1	R$ 47,00	47
BORRACHA PEDAL EMBREAGEM	TRANSMISSAO	1	R$ 35,00	35
BARRA DIRECAO	SUSPENSAO	1	R$ 538,00	538
NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	0	R$ 0,00	0
FILTRO SEPARADOR DE AGUA RACOR	MOTOR	1	R$ 82,00	82
EMBUCHAMENTO CUBO RODA	SUSPENSAO	1	R$ 485,00	485
BUCHA DO MANCAL DA MOLA	SUSPENSAO	4	R$ 38,00	152
NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	0	R$ 0,00	0
JOGO PASTILHA DE FREIO	FREIO	1	R$ 168,00	168
RADIADOR DE AGUA MOTOR	MOTOR	1	R$ 2.500,00	2.500,00
KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SUSPENSAO	8	R$ 20,00	160
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SUSPENSAO	2	R$ 20,00	40
CHAPA MEIA LUA EIXO DE SUSPENSAO	SUSPENSAO	4	R$ 15,00	60
BATERIA	ELETRICA	2	R$ 640,00	1.280,00
PNEU	SUSPENSAO	7	R$ 650,00	4.550,00
MANGUEIRA	MOTOR	1	R$ 247,50	247,5
ANEL ORING	EQUIPAMENTOS	10	R$ 4,50	45
NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	0	R$ 0,00	0
GAS AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	1	R$ 255,42	255,42
FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	1	R$ 271,70	271,7
OLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	1	R$ 55,00	55
KIT LACRE TAMPAS	ACESSORIOS	1	R$ 60,00	60
NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL	0	R$ 0,00	0

Total Peças	R$	17.485,62	
MDO*	R$	4.371,41	*Mão de Obra
Total Geral	R$	21.857,03	

PLACA - OCQ3052	**Ônibus**	**MBENZ/ROMAND 17220**	**Passageiro**	**46 passageiro**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 77,00	R$	77,00	
FILTRO DE AR	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 178,00	R$	178,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 40,00	R$	40,00	
FILTRO RACOR	MANN FILTER	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 143,00	R$	143,00	
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	16	R$ 26,00	R$	416,00	
REPARAR - LUBRIFICAÇÃO		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA	1	R$ 60,00	R$	60,00	

cas r134a	refrigerante	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	5	R$ 400,00	R$	2.000,00
mangueiro de descarga do compressor	o	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.800,00	R$	1.800,00
manguira de sucção do compressor	o	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 3.180,00	R$	3.180,00
selo do compressor	bock fk 40	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 650,00	R$	650,00
REGULAR - AFERIÇÃO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 720,00	R$	720,00
ABRAÇADEIRA DE FERRO	-	PRODUTOS	ORIGINAL	3	R$ 5,00	R$	15,00
ADITVO	VISCONDE	PRODUTOS	ORIGINAL	5	R$ 39,00	R$	195,00
CONEXÃO EM T PARA MANGUEIRA	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$ 1.360,00	R$	1.360,00
SUBSTITUIR - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 180,00	R$	180,00
FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 79,00	R$	79,00
FILTRO DE AR	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 129,00	R$	129,00
FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 42,00	R$	42,00
FILTRO RACOR	MANN FILTER	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 208,00	R$	208,00
OLEO DE MOTOR 15W40	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	16	R$ 44,00	R$	704,00
CORREIA ALTERNADOR	GO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 189,00	R$	189,00
CORREIA AR CONDICIONADO	GOODYEAR	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 192,00	R$	192,00
CORREIA BOMBA D'AGUA	GOODYEAR	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 330,00	R$	330,00
CORREIA POLY V	GOODYEAR	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 139,00	R$	139,00
BATERIA 150 AH	MOURA	PRODUTOS	ORIGINAL	2	R$ 1.320,00	R$	2.640,00
OLEO MOTOR		MOTOR		16	R$ 19,50	R$	312,00
FILTRO DE OLEO		MOTOR		1	R$ 34,00	R$	34,00
FILTRO COMBUSTIVEL		MOTOR		1	R$ 56,00	R$	56,00
FILTRO SEPARADOR DE AGUA RACOR		MOTOR		1	R$ 82,00	R$	82,00
PNEU		SUSPENSAO		7	R$ 1.445,00	R$	10.115,00
NAO APLICAVEL		NAO APLICAVEL		0	R$ 0,00	R$	-
BATERIA		ELETRICA		2	R$ 880,00	R$	1.760,00

Total Peças	R$	28.025,00
MDO		R$ 7.006,25
Total Geral	R$	35.031,25

PLACA - NVB7612	**PICK-UP PESADA**	**TOYOTA/HILUX 4X4**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 69,00	**R$ 69,00**	
FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 26,00	**R$ 26,00**	
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	7	R$ 26,00	**R$ 182,00**	
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 50,00	**R$ 50,00**	
SUBSTITUIR - BALANCEAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 60,00	**R$ 60,00**	
FILTRO AR CONDICIONADO	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 35,00	**R$ 35,00**	
FILTRO DE AR	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 115,00	**R$ 115,00**	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 60,00	**R$ 60,00**	
FILTRO DE OLEO	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 30,00	**R$ 30,00**	
OLEO DO MOTOR	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	7	R$ 60,00	**R$ 420,00**	
SUBSTITUIR - REVISAO DE 110.000 KM		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	**R$ 120,00**	
BATERIA		ELETRICA		1	R$ 610,00	610	
ESTOPA		PINTURA		1	R$ 4,00	4	
ARRUELA		ACESSORIOS		1	R$ 5,00	5	
OLEO MOTOR		MOTOR		7	R$ 19,50	136,5	

FILTRO DE OLEO	MOTOR	1	R$ 22,00	22	
DISCO DE FREIO	FREIO	2	R$ 195,00	390	
JOGO PASTILHA DE FREIO	FREIO	1	R$ 195,00	195	
PNEU	SUSPENSAO	5	R$ 670,00	3.350,00	
VALVULA AR PNEU	SUSPENSAO	5	R$ 5,00	25	
SUSPENSAO DIANTEIRA	SUSPENSAO	0	R$ 0,00	0	

Total Peça	R$ 5.904,50
MDO	R$ 1.476,13
Total Geral	R$ 7.380,63

PLACA - OII8711	**PICK-UP - PESADA**	**TOYOTA/HILUX 4X4**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
FILTRO COMBUSTIVEL	MAHLE	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 69,00	R$ 69,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 26,00	R$ 26,00	
FLUIDO DE FREIO	BOSCH	FREIO	ORIGINAL	1	R$ 28,00	R$ 28,00	
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	7	R$ 26,00	R$ 182,00	
CILINDRO DE FREIO	TRW	FREIOS	ORIGINAL	1	R$ 790,00	R$ 790,00	
OLEO DE FREIO DOT 4	TRW	FREIOS	ORIGINAL	3	R$ 42,00	R$ 126,00	
TROCA DO CILINDRO DE FREIO	0	FREIO	ORIGINAL	1	R$ 410,00	R$ 410,00	
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00	
SUBSTITUIR - BALANCEAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
FILTRO AR CONDICIONADO	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00	
FILTRO DE AR	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 115,00	R$ 115,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
FILTRO DE OLEO	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$ 30,00	
OLEO DO MOTOR	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	7	R$ 60,00	R$ 420,00	
SUBSTITUIR - REVISAO DE 100.000		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
BATERIA		ELETRICA		1	R$ 610,00	610	
ARRUELA		ACESSORIOS		1	R$ 5,00	5	
OLEO MOTOR		MOTOR		7	R$ 19,50	136,5	
FILTRO DE OLEO		MOTOR		1	R$ 22,00	22	
FILTRO COMBUSTIVEL		MOTOR		1	R$ 55,00	55	
PNEU		SUSPENSAO		5	R$ 670,00	3.350,00	
VALVULA AR PNEU		SUSPENSAO		5	R$ 5,00	25	
SUSPENSAO DIANTEIRA		SUSPENSAO		0	R$ 0,00	0	
HIDROVACUO		FREIO		1	R$ 900,00	900	
FLUIDO DE FREIO		FREIO		2	R$ 24,00	48	
JOGO SAPATAS C LONAS		FREIO		1	R$ 240,00	240	
JOGO PASTILHA DE FREIO		FREIO		1	R$ 195,00	195	

Total Peças	**R$ 8.107,50**
MDO	**R$ 2.026,88**
Total Geral	**R$ 10.134,38**

PLACA - OIG9991	**PICK-UP - PESADA**	**TOYOTA/HILUX 4X4**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 69,00	R$ 69,00	
FILTRO DE OLEO	VOX	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 26,00	R$ 26,00	
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	7	R$ 26,00	R$ 182,00	
FILTRO AR	GF	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 100,00	R$ 100,00	
FILTRO DE AR CABINE	GF	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 24,00	R$ 24,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	GF	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 48,00	R$ 48,00	
FILTRO OLEO	GF	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 33,00	R$ 33,00	
OLEO MOTOR	GF	FILTROS	ORIGINAL	7	R$ 30,00	R$ 210,00	
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 70,00	R$ 70,00	
SUBSTITUIR - BALANCEAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 70,00	R$ 70,00	
BATERIA HG90LD	HELIAR	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
ESTOPA	IMPORTADA	OUTROS	MERC PARALELO	1	R$ 3,00	R$ 3,00	
OLEO DE FREIO	BOSCH	FREIOS	ORIGINAL	2	R$ 40,00	R$ 80,00	
PASTILHA DE FREIO	FRASLE	FREIOS	ORIGINAL	1	R$ 190,00	R$ 190,00	
SUBSTITUIR - LIMPEZA E REGULAGEM DE FREIO TRASEIRO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
SUBSTITUIR - SUBSTITUIÇÃO PASTILHA DIANTEIRA		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
FILTRO AR CONDICIONADO	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00	
FILTRO DE AR	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 115,00	R$ 115,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
FILTRO DE OLEO	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$ 30,00	
OLEO DO MOTOR	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	7	R$ 60,00	R$ 420,00	
SUBSTITUIR - REVISAO DE 90.000 KM		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
FILTRO DE OLEO		MOTOR		1	R$ 22,00	22	
OLEO MOTOR		MOTOR		7	R$ 19,50	136,5	
ARRUELA LISA 16 MM		ACESSORIOS		1	R$ 5,00	5	
FILTRO COMBUSTIVEL		MOTOR		1	R$ 55,00	55	
PNEU		SUSPENSAO		5	R$ 670,00	3.350,00	
VALVULA AR PNEU		SUSPENSAO		5	R$ 5,00	25	
SUSPENSAO DIANTEIRA		SUSPENSAO		0	R$ 0,00	0	
				Total Peça		R$ 6.598,50	
				MDO		R$ 1.649,63	
				Total		R$ 8.248,13	

Placa - HXJ8789	**Carro**	**CLASSIC SUPER**	**Passageiro**	**4 passageiro**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
BATERIA HNP60DD HELIAR	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 470,00	R$ 470,00	
FILTRO AR CONDICIONADO	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00	
FILTRO DE AR	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 25,00	R$ 25,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 20,00	R$ 20,00	
FILTRO DE OLEO	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 20,00	R$ 20,00	
OLEO DO MOTOR	COFAP	FILTROS	ORIGINAL	4	R$ 45,00	R$ 180,00	

SUBSTITUIR - REVISAO DE 130.000 KM	SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
ESCAPAMENTO	MOTOR		1	R$ 150,00	150
ESCAPAMENTO	MOTOR		1	R$ 150,00	150
SILICONE	PRODUTOS		1	R$ 45,00	45
BOMBA DE AGUA	MOTOR		1	R$ 100,00	100
MANGOTE	EQUIPAMENTOS		1	R$ 130,00	130
CORREIA DENTADA	MOTOR		1	R$ 45,00	45
ABRACADEIRA	ACESSORIOS		2	R$ 2,50	5
FILTRO DE OLEO	MOTOR		1	R$ 17,00	17
OLEO MOTOR	MOTOR		4	R$ 20,00	80
TENSOR CORREIA DENTADA	MOTOR		1	R$ 110,00	110
JUNTA TAMPA VALVULA	MOTOR		1	R$ 30,00	30
ADITIVO RADIADOR	PRODUTOS		1	R$ 15,00	15
VALVULA TERMOSTATICA MOTOR	MOTOR		1	R$ 65,00	65
PNEU	SUSPENSAO		5	R$ 200,00	1.000,00
VALVULA AR PNEU	SUSPENSAO		5	R$ 5,00	25
SUSPENSAO DIANTEIRA	SUSPENSAO		0	R$ 0,00	0
ANEL DE VEDACAO	ACESSORIOS		10	R$ 2,20	22
NAO APLICAVEL	NAO APLICAVEL		0	R$ 0,00	0
GAS AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO		1	R$ 132,00	132
FILTRO AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO		1	R$ 27,50	27,5
VALVULA AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO		2	R$ 27,50	55
EVAPORADOR AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO		1	R$ 440,00	440
OLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO		1	R$ 33,00	33
VEICULO	ACESSORIOS		0	R$ 0,00	0
RADIADOR AR QUENTE	MOTOR		1	R$ 300,00	300
TAMPA RESERVATORIO	EQUIPAMENTOS		1	R$ 18,00	18
ADITIVO RADIADOR	PRODUTOS		5	R$ 15,00	75

Total de peças	R$ 3.939,50
MDO*	R$ 984,88
Total	R$ 4.924,38

Total Global	**R$**	**107.685,78**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Juazeiro **UASG 158316**

Valor estimado de peças	**R$**	**50.860,00**	
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**12.715,00**	
TOTAL	**R$**	**63.600,00**	***valor arredondado**

Histórico de utilização

	2015	2016	2017	2018	2019	2022	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 52.232,62	R$ 25.971,00	R$ 39.101,81		
Valores corrigidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.116,56	R$ 28.962,86	R$ 48.539,71	10,00%	**R$ 53.393,68**
Valores estimados, considerando a média do período 2019-2023	0	0	0	0	R$ 81.106,39	R$ 34.486,08	R$ 57.796,23	10,00%	R$ 63.575,86

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
PLACA - OIH0091	**MICROONIBUS**	**I/M.BENZ 413-SPRINTER**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL	18	R$ 54,00	R$	972,00	Considerando duas trocas anuais
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 56,00	R$	112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 130,00	R$	260,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 100,00	R$	200,00	
Filtro Secador de Ar	**Original**	**Ar condicionado**	**ORIGINAL**	**1**	**R$ 400,00**	**R$**	**400,00**	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL	1	R$ 290,00	R$	290,00	
Pneu	original	Diversos	original	6	R$ 900,00	R$	5.400,00	
Suspenção	original	Supensão	original	1	**R$ 1.360,00**	R$	1.360,00	
					Total peças	R$	8.994,00	
					MDO*	R$	2.248,50	*Mão de Obra
					Total	R$	11.242,50	

Placa - HWR9169	**Ônibus**	**M.BENZ/COMIL PIA**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 400,00	R$	400,00	
Filtro de ar	original	Motor	original	2	R$ 160,00	R$	320,00	
Filtro de combustível	original	motor	original	2	R$ 100,00	R$	200,00	
Filtro Racor	original	motor	original	2	R$ 200,00	R$	400,00	
Filtro Oleo MTR	original	motor	original	2	R$ 95,00	R$	190,00	
Óleo do motor	original	motor	original	32	R$ 54,00	R$	1.728,00	Considerando duas trocas anuais
Pneu	original	Diversos	original	6	R$ 1.300,00	R$	7.800,00	
Bateria	original	Elétrica	original	2	R$ 1.000,00	R$	2.000,00	
Pastilhas / Lonas de freio	original	Suspenção	original	1	R$ 500,00	R$	500,00	
					Total peças	R$	13.538,00	
					MDO*	R$	3.384,50	*Mão de obra
					Total	R$	16.922,50	

PLACA - OCQ3052	**Ônibus**	**MBENZ/ROMAND 17220**	**Passageiro**	**46 passageiro**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
Filtro secador	original	Ar condicionado	original	1	R$ 400,00	R$	400,00	
Filtro combustivel	original	motor	original	2	R$ 105,00	R$	210,00	
Filtro Racor	original	motor	original	2	R$ 200,00	R$	400,00	

Filtro de ar	original	motor	original		2	R$ 233,00	R$	466,00	
Filtro Lubrificante	original	Motor	original		2	R$ 99,00	R$	198,00	
Oleo Motor	original	suspensão	original		32	R$ 54,00	R$	1.728,00	Considerando duas trocas anuais
Pneu	original	suspensão	original		0	R$ 2.150,00	R$	-	
Pastilhas / Lonas de freio	original	suspensão	original		2	R$ 500,00	R$	1.000,00	
						Total peças	R$	4.402,00	
						MDO	R$	1.100,50	
						Total	R$	5.502,50	

PLACA - NVB7612	**PICK-UP PESADA**	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
Pastilhas de freio	original	suspensão	original	1	R$ 272,00		**R$ 272,00**	
Óleo motor	original	Motor	original	14	R$ 54,00		**R$ 756,00**	Considerando duas trocas anuais
Filtro de óleo motor	original	Motor	original	2	R$ 40,00		**R$ 80,00**	
Filtro de ar motor	original	Motor	original	2	R$ 150,00		**R$ 300,00**	
Filtro de ar arcondicionado	original	Ar condicionado	original	2	R$ 45,00		**R$ 90,00**	
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.200,00		**R$ 1.200,00**	
Suspenção	original	Suspensão	original	2	R$ 500,00		**R$ 1.000,00**	
Pneu	original	Suspensão	original	4	R$ 900,00		**R$ 3.600,00**	
					Total Peça		R$ 7.298,00	
					MDO*		R$ 1.824,50	
					Total		R$ 9.122,50	

PLACA - OII8711	**PICK-UP PESADA**	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**				8899246-8165
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
Pastilhas de freio	original	suspensão	original	1	R$ 272,00		**R$ 272,00**	
Óleo motor	original	Motor	original	14	R$ 54,00		**R$ 756,00**	Considerando duas trocas anuais
Filtro de óleo motor	original	Motor	original	2	R$ 40,00		**R$ 80,00**	
Filtro de ar motor	original	Motor	original	2	R$ 150,00		**R$ 300,00**	
Filtro de ar arcondicionado	original	Ar condicionado	original	2	R$ 45,00		**R$ 90,00**	
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.200,00		**R$ 1.200,00**	
Suspenção	original	Suspensão	original	2	R$ 500,00		**R$ 1.000,00**	
Pneu	original	Suspensão	original	4	R$ 800,00		**R$ 3.200,00**	
					Total de peças		**R$ 6.898,00**	
					MDO*		**R$ 1.724,50**	
					Total		**R$ 8.622,50**	

PLACA - OIG9991	**PICK-UP PESADA**	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
Pastilhas de freio	original	suspensão	original	1	R$ 272,00		R$ 272,00	
Óleo motor	original	Motor	original	14	R$ 54,00		R$ 756,00	Considerando duas trocas anuais
Filtro de óleo motor	original	Motor	original	2	R$ 40,00		R$ 80,00	
Filtro de ar motor	original	Motor	original	2	R$ 150,00		R$ 300,00	
Filtro de ar arcondicionado	original	Ar condicionado	original	2	R$ 45,00		R$ 90,00	
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.200,00		R$ 1.200,00	
Suspenção	original	Suspensão	original	2	R$ 500,00		R$ 1.000,00	
Pneu	original	Suspensão	original	4	R$ 800,00		R$ 3.200,00	

					Total de peças		R$ 6.898,00	
					MDO*		R$ 1.724,50	
					Total		R$ 8.622,50	
Placa - HXJ8789	**Carro**	**CLASSIC SUPER**	**Passageiro**	**4 passageiro**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Óleo motor	Original	Motor	Original	8	R$ 54,00		R$ 432,00	Considerando duas trocas anuais
Filtro de óleo	Original	Motor	Original	2	R$ 30,00		R$ 60,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	Original	2	R$ 30,00		R$ 60,00	
Filtro de ar motor	Original	Motor	Original	2	R$ 40,00		R$ 80,00	
Filtro de ar condicionado	Original	Ar condicionado	Original	2	R$ 50,00		R$ 100,00	
Bateria	Original	Elétrico	Original	1	R$ 500,00		R$ 500,00	
Pneu	Original	Suspensão	Original	4	R$ 400,00		R$ 1.600,00	
					Total de peças		R$ 2.832,00	
					MDO*		R$ 708,00	
					Total		R$ 3.540,00	
					Total Geral		R$ 63.575,00	

Previsão de consumo de combustível

	2019	2022	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	198	86	142	10,00%	156,20	5,93	R$ 926,27
Diesel S10	6232	6165	6198,5	10,00%	6818,35	7,35	R$ 50.114,87
Arla					0,00	0,00	R$ 0,00
				Valor arredondado			**R$ 51.000,0**

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

CAMPUS CEDRO - UASG 158318

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

Campus Cedro **UASG** **158318**

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 96.597,82
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 59.400,90
TOTAL			**R$ 155.998,72**

Histórico de Manutenções - Campus Cedro (UASG 158318)

PERÍODO DE 48 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
PLACA: HIF-2460	**MICROONIBUS**	**I/M.BENZ 413-SPRINTER**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
Bateria	Original	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 660,00	R$ 660,00	
Lubrificantes	Original	Lubrificante	ORIGINAL		16	R$ 25,00	R$ 400,00	
Polia	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 230,00	R$ 230,00	
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		20	R$ 28,00	R$ 560,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 23,00	R$ 23,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		4	R$ 80,00	R$ 320,00	
Retentor de rodas	Original	Freios	ORIGINAL		2	R$ 166,00	R$ 332,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		3	R$ 90,00	R$ 270,00	
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL		10	R$ 115,00	R$ 1.150,00	
Pneus	Original	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		2	R$ 885,61	R$ 1.771,22	
Pivo	Original	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$ 131,00	R$ 262,00	
Pastilha de freio	Original	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$ 231,00	R$ 462,00	
Disco de freio	Original	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$ 195,00	R$ 390,00	
Aditivo	Original	OUTROS	ORIGINAL		4	R$ 34,00	R$ 136,00	
Água destilada	Original	OUTROS	ORIGINAL		11	R$ 5,00	R$ 55,00	
Barra de direção	Original	OUTROS	ORIGINAL		1	R$ 180,00	R$ 180,00	
Terminal de direção	Original	OUTROS	ORIGINAL		1	R$ 140,00	R$ 140,00	
Bomba d'água	Original	OUTROS	ORIGINAL		1	R$ 466,00	R$ 466,00	
Mangote de ar	Original	OUTROS	ORIGINAL		1	R$ 328,00	R$ 328,00	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL		4	R$ 618,30	R$ 2.473,20	
						Total peças	**R$ 10.608,42**	
						MDO*	**R$ 5.834,63**	*Mão de Obra
						Total	**R$ 16.443,05**	

PLACA: NRD-9794	**Ônibus**	**M.BENZ/COMIL PIA**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**			
COMPRESSOR Ar Condicionado	Original	Ar condicionado	ORIGINAL	1	R$ 4.000,00	R$	4.000,00
VENTILADOR INTERNO TRASEIRO	Original	Ar condicionado	ORIGINAL	2	R$ 300,00	R$	600,00
Carga de Gás	Original	Ar condicionado	ORIGINAL	1	R$ 350,00	R$	350,00
Bateria	Original	Elétrica	ORIGINAL	2	R$ 857,00	R$	1.714,00
Oleo Motor	Original	Motor	ORIGINAL	36	R$ 28,00	R$	1.008,00
Filtro Lubrificante	Original	Outros	ORIGINAL	2	R$ 29,00	R$	58,00
Filtro separador	Original	Outros	ORIGINAL	2	R$ 100,00	R$	200,00
Filtro de ar	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 100,00	R$	100,00
Filtro de Racor	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 60,00	R$	60,00
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 65,00	R$	130,00
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL	2	R$ 2.085,00	R$	4.170,00
Barra direçao lat	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 698,00	R$	698,00
Lubrificantes	Original	Lubrificante	ORIGINAL	18	R$ 28,00	R$	504,00
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL	3	R$ 410,00	R$	1.230,00
					Total peças	**R$**	**14.822,00**
					MDO*	**R$**	**8.152,10** *Mão de obra
					Total	**R$**	**22.974,10**

PLACA: HUU-5061	**Ônibus**	**M.BENZ/O.400 RS**	**Passageiro**	**48 passageiros**			
Lubrificante 28	Original	Lubrificante	ORIGINAL	2	R$ 350,00	R$	700,00
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL	4	R$ 60,00	R$	240,00
80 GL4 cambio	Original	Lubrificante	ORIGINAL	1	R$ 37,00	R$	37,00
Água desmineralizada 5l	Original	Arrefecimento/resfr. motor	ORIGINAL	3	R$ 20,00	R$	60,00
Aditivos	Original	Arrefecimento/resfr. motor	ORIGINAL	5	R$ 15,00	R$	75,00

Filtro Lubrificante	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 60,00	R$	60,00	
Oleo Motor	Original	Motor	ORIGINAL	28	R$ 29,00	R$	812,00	
Mangueiras	Original	Outros	ORIGINAL	3	R$ 70,00	R$	210,00	
Amortecedor	Original	Suspensão	ORIGINAL	2	R$ 593,00	R$	1.186,00	
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL	2	R$ 3.065,07	R$	6.130,14	
Bucha tensor r767	Original	Suspensão	ORIGINAL	8	R$ 188,83	R$	1.510,64	
Terminal de direção	Original	Suspensão	ORIGINAL	1	R$ 250,00	R$	250,00	
Prato da Bolsa de ar	Original	Freios	ORIGINAL	2	R$ 300,00	R$	600,00	
Bolsa pneumática	Original	Freios	ORIGINAL	2	R$ 310,00	R$	620,00	
Válvula nivelamento	Original	Freios	ORIGINAL	2	R$ 610,00	R$	1.220,00	
Jogo de reparo de valvula pedal	Original	Freios	ORIGINAL	1	R$ 185,00	R$	185,00	
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL	4	R$ 765,00	R$	3.060,00	
Rele	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 47,00	R$	47,00	
					Total peças	**R$**	**17.002,78**	
					MDO	**R$**	**6.801,11**	*Mão de obra
					Total	**R$**	**23.803,89**	

PLACA: HVU-5999	**Ônibus**	**M.BENZ/O.400 RS**	**Passageiro**	**40 passageiros**				
Lubrificante 20	Original	Lubrificante	ORIGINAL	3	R$ 560,00	R$	1.680,00	
Lubrificantes	Original	Lubrificante	ORIGINAL	6	R$ 35,00	R$	210,00	
Filtro de Ar (primario e secindario)	Original	Filtro	ORIGINAL	5	R$ 99,00	R$	495,00	
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL	4	R$ 95,00	R$	380,00	
Bomba d'água	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 430,00	R$	430,00	
Aditivos	Original	Arrefecimento/resfr. motor	ORIGINAL	5	R$ 15,00	R$	75,00	
Filtro Lubrificante	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 40,00	R$	80,00	
Oleo CAMBIO 140W	Original	Cambio	ORIGINAL	6	R$ 38,00	R$	228,00	
Oleo Hidraulico	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 48,00	R$	48,00	
Oleo Motor	Original	Motor	ORIGINAL	20	R$ 29,00	R$	580,00	
Mangueiras	Original	Outros	ORIGINAL	3	R$ 70,00	R$	210,00	
Amortecedor	Original	Suspensão	ORIGINAL	2	R$ 593,00	R$	1.186,00	
Protetor Aro 20	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL	4	R$ 65,00	R$	260,00	
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL	4	R$ 2.300,00	R$	9.200,00	
Cruzeta Cardan	Original	Eixo	ORIGINAL	1	R$ 150,00	R$	150,00	
Terminal de direção	Original	Suspensão	ORIGINAL	1	R$ 250,00	R$	250,00	
Cilindro roda	Original	Freios	ORIGINAL	3	R$ 230,00	R$	690,00	
Cilindro mestres s/ reservatório	Original	Freios	ORIGINAL	1	R$ 366,00	R$	366,00	
Tambor de freio	Original	Freios	ORIGINAL	1	R$ 1.640,00	R$	1.640,00	
Combustivel Jogo FC164	Original	Freios	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$	30,00	
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL	3	R$ 400,00	R$	1.200,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 750,00	R$	750,00	
Chave Geral	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 149,00	R$	149,00	
					Total peças	**R$**	**20.287,00**	
					MDO	**R$**	**8.114,80**	*Mão de obra
					Total	**R$**	**28.401,80**	

PLACA: NQY-6342	**Caminhonete**	**FORD/RANGER XL 13P**	**Passageiro**	**5 passageiros**				
Oleo diferencial 7590	Original	Lubrificante	ORIGINAL	1	R$ 216,00	R$	216,00	
Lubrificantes 10 L	Original	Lubrificante	ORIGINAL	3	R$ 280,00	R$	840,00	
Filtro de Oleo	Original	Filtro	ORIGINAL	2	R$ 28,00	R$	56,00	
Filtro de Ar	Original	Filtro	ORIGINAL	2	R$ 70,00	R$	140,00	
Filtro de combustível	Original	Filtro	ORIGINAL	2	R$ 98,00	R$	196,00	
PSL 541	Original	Filtro	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$	35,00	

PSC 451	Original	Filtro	ORIGINAL	1	R$ 98,00	R$	98,00	
Válvula de ar condicionado	Original	Ar condicionado	ORIGINAL	2	R$ 42,00	R$	84,00	
Oleo compressor de ar condicionado	Original	Ar condicionado	ORIGINAL	1	R$ 56,00	R$	56,00	
Filtro secador de ar condicionado	Original	Ar condicionado	ORIGINAL	1	R$ 511,00	R$	511,00	
Filtro Lubrificante	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 40,00	R$	80,00	
BANDEIJA DIANT SUP RANGER 98/12 L/D	Original	Suspensão	ORIGINAL	1	R$ 220,00	R$	220,00	
Sensor de Nível	Original	Alimentção de combst.	ORIGINAL	1	R$ 192,00	R$	192,00	
Oleo Motor	Original	Motor	ORIGINAL	20	R$ 29,00	R$	580,00	
Bieletas	Original	Suspensão	ORIGINAL	3	R$ 75,00	R$	225,00	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 105,00	R$	105,00	
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL	4	R$ 1.200,00	R$	4.800,00	
Pastilha de freio	Original	Freios	ORIGINAL	1	R$ 160,00	R$	160,00	
Disco de freios	Original	Freios	ORIGINAL	2	R$ 325,00	R$	650,00	
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL	2	R$ 400,00	R$	800,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 750,00	R$	750,00	
					Total peças	**R$**	**10.794,00**	
					MDO	**R$**	**4.317,60**	*Mão de obra
					Total	**R$**	**15.111,60**	

PLACA: OCT-6705	**Caminhonete**	**FORD/RANGER XL 13P**	**Passageiro**	**5 passageiros**				
Oleo Lubrificante 20l	Original	Lubrificante	ORIGINAL	2	R$ 27,00	R$	54,00	
Lubrificantes 10 L	Original	Lubrificante	ORIGINAL	3	R$ 280,00	R$	840,00	
Filtro de Oleo	Original	Filtro	ORIGINAL	2	R$ 28,00	R$	56,00	
FCD 2061	Original	Filtro	ORIGINAL	1	R$ 104,00	R$	104,00	
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL	4	R$ 40,00	R$	160,00	
Filtro de Ar	Original	Filtro	ORIGINAL	3	R$ 70,00	R$	210,00	
Filtro de combustível	Original	Filtro	ORIGINAL	3	R$ 95,00	R$	285,00	
PSL 541	Original	Filtro	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$	35,00	
PSC 451	Original	Filtro	ORIGINAL	1	R$ 110,00	R$	110,00	
Água destilada	Original	Outros	ORIGINAL	10	R$ 4,00	R$	40,00	
Cilindro mestre	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 400,00	R$	400,00	
Mangote Admissão	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 295,00	R$	295,00	
Junta superior	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 1.044,00	R$	1.044,00	
Cabeçote Motor	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 7.000,00	R$	7.000,00	
Parafuso cabeçote jogo	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 385,00	R$	385,00	
Válvulas (admissão e escape)	Original	Outros	ORIGINAL	16	R$ 65,00	R$	1.040,00	
Válvula Termostática	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 620,00	R$	620,00	
Barra Axal JARB0012:009	Original	Direção	ORIGINAL	2	R$ 115,00	R$	230,00	
Sensor de Nível	Original	Elético	ORIGINAL	1	R$ 192,00	R$	192,00	
Kit batente	Original	Suspensão	ORIGINAL	1	R$ 134,00	R$	134,00	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 90,00	R$	90,00	
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL	4	R$ 806,00	R$	3.224,00	
Pastilha de freio	Original	Freios	ORIGINAL	2	R$ 160,00	R$	320,00	
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL	2	R$ 400,00	R$	800,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 550,00	R$	550,00	
					Total peças	**R$**	**18.218,00**	
					MDO	**R$**	**7.287,20**	*Mão de obra
					Total	**R$**	**25.505,20**	

PLACA: HXJ-4482	**Caminhonete**	**FORD/RANGER XLS 13P**	**Passageiro**	**5 passageiros**				
Carga de gás	Original	Ar condicionado	ORIGINAL	1	R$ 130,00	R$	130,00	
Válvula Caneta	Original	Ar condicionado	ORIGINAL	1	R$ 120,00	R$	120,00	

Condensador	Original	Ar condicionado	ORIGINAL		1	R$ 680,00	R$	680,00
Filtro Acumulador	Original	Ar condicionado	ORIGINAL		1	R$ 280,00	R$	280,00
Compressor	Original	Ar condicionado	ORIGINAL		1	R$ 2.100,00	R$	2.100,00
Oleo Lubrificante 10 L	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 200,00	R$	400,00
Oleo Motor 15W40 9L	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 261,00	R$	522,00
Filtro Lubrificante	Original	Filtro	ORIGINAL		4	R$ 60,00	R$	240,00
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL		2	R$ 90,00	R$	180,00
Filtro de Ar	Original	Filtro	ORIGINAL		2	R$ 78,00	R$	156,00
Filtro de combustível	Original	Filtro	ORIGINAL		2	R$ 100,00	R$	200,00
BANDEIJA DIANT SUP RANGER 98/12 L/D/E	Original	Suspensão	ORIGINAL		2	R$ 220,00	R$	440,00
Bieletas	Original	Suspensão	ORIGINAL		2	R$ 35,00	R$	70,00
Aditivos	Original	Motor	ORIGINAL		6	R$ 25,00	R$	150,00
Retentor da Polia	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 140,00	R$	140,00
Kit Corrente de distribuição	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 1.550,00	R$	1.550,00
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 145,00	R$	145,00
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL		4	R$ 806,00	R$	3.224,00
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL		3	R$ 544,00	R$	1.632,00
Bateria	Original	Elético	ORIGINAL		1	R$ 550,00	R$	550,00
						Total peças	**R$**	**12.909,00**	
						MDO	**R$**	**5.163,60**	*Mão de obra
						Total	**R$**	**18.072,60**	

PLACA: HVU-3369	**Caminhonete**	**CHEVROLET/C20 CUSTOM**	**Passageiro**	**5 passageiros**				
Junta Tampa de Válvula	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 18,00	R$	18,00
20W50	Original	Lubrificante	ORIGINAL		7	R$ 33,00	R$	231,00
Lubrificante	Original	Filtro	ORIGINAL		2	R$ 47,00	R$	94,00
Oleo Motor	Original	Motor	ORIGINAL		6	R$ 35,00	R$	210,00
Filtro Lubrificante	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 32,00	R$	32,00
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL		2	R$ 20,00	R$	40,00
Bucha amortecedor 9254	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 55,00	R$	55,00
Fluido FreioO DOT3 500ML	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 24,00	R$	24,00
Fluido FreioO DOT3 200ML	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 20,00	R$	20,00
Aditivos	Original	Motor	ORIGINAL		3	R$ 25,00	R$	75,00
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL		4	R$ 806,00	R$	3.224,00
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL		1	R$ 544,00	R$	544,00
Bateria	Original	Elético	ORIGINAL		1	R$ 700,00	R$	700,00
						Total peças	**R$**	**5.267,00**	
						MDO	**R$**	**2.106,80**	*Mão de obra
						Total	**R$**	**7.373,80**	

PLACA: OCH-2271	**Leve**	**FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX**	**Passageiro**	**5 passageiros**				
Terminal do cabo de engate	Original	Cambio	ORIGINAL		1	R$ 55,00	R$	55,00
Jogo de cabo de vela	Original	Elétrico	ORIGINAL		1	R$ 137,00	R$	137,00
Vela de ignição	Original	Elétrico	ORIGINAL		4	R$ 29,00	R$	116,00
Válvula TERM 4011525100	Original	Arrefecimento/resfr. motor	ORIGINAL		1	R$ 277,00	R$	277,00
Oleo Motor 5w30 4L	Original	Motor	ORIGINAL		5	R$ 150,00	R$	750,00
Oleo Motor 4L	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 160,00	R$	320,00
Filtro de oleo	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 25,00	R$	50,00
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL		10	R$ 27,00	R$	270,00
Filtro de Ar	Original	Filtro	ORIGINAL		5	R$ 30,00	R$	150,00
Filtro de combustível	Original	Filtro	ORIGINAL		4	R$ 23,00	R$	92,00
Pivo	Original	Suspensão	ORIGINAL		2	R$ 98,00	R$	196,00

Bieletas	Original	Suspensão	ORIGINAL	2	R$ 35,00	R$	70,00
Aditivos	Original	Motor	ORIGINAL	4	R$ 15,00	R$	60,00
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 65,00	R$	65,00
Tubo de freios	Original	Freios	ORIGINAL	1	R$ 199,00	R$	199,00
Pastilha de freio	Original	Freios	ORIGINAL	1	R$ 75,00	R$	75,00
Disco de freios	Original	Freios	ORIGINAL	2	R$ 96,00	R$	192,00
Rolamento	Original	Outros	ORIGINAL	2	R$ 43,00	R$	86,00
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL	4	R$ 600,00	R$	2.400,00
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL	2	R$ 544,00	R$	1.088,00
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	2	R$ 450,00	R$	900,00
					Total peças	**R$**	**7.548,00**
					MDO	**R$**	**3.019,20** *Mão de obra
					Total	**R$**	**10.567,20**

PLACA: NQY-6122	**Leve**	**FORD/ECO SPORT XLS 1.6 FLEX**	**Passageiro**	**5 passageiros**			
Silencioso TS FR3619T	Original	Escapamento	ORIGINAL	1	R$ 229,00	R$	229,00
Silencioso Intermediário FR3617M	Original	Escapamento	ORIGINAL	1	R$ 226,00	R$	226,00
Oleo Motor 5w30	Original	Motor	ORIGINAL	4	R$ 32,00	R$	128,00
Filtro de oleo	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 25,00	R$	50,00
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL	10	R$ 27,00	R$	270,00
Filtro de Ar	Original	Filtro	ORIGINAL	5	R$ 27,00	R$	135,00
Filtro de combustível	Original	Filtro	ORIGINAL	5	R$ 23,00	R$	115,00
Pivo	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 91,00	R$	91,00
Base 5211896	Original	Suspensão	ORIGINAL	1	R$ 255,00	R$	255,00
Kit batente	Original	Suspensão	ORIGINAL	2	R$ 35,00	R$	70,00
Bieletas	Original	Suspensão	ORIGINAL	2	R$ 45,00	R$	90,00
Aditivos	Original	Motor	ORIGINAL	4	R$ 15,00	R$	60,00
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 78,00	R$	78,00
Bandeja Dianteira	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 484,00	R$	484,00
Rolamento	Original	Outros	ORIGINAL	2	R$ 72,00	R$	144,00
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL	4	R$ 723,00	R$	2.892,00
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL	2	R$ 544,00	R$	1.088,00
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 500,00	R$	500,00
					Total peças	**R$**	**6.905,00**
					MDO	**R$**	**2.762,00** *Mão de obra
					Total	**R$**	**9.667,00**

Total Geral	**R$ 177.920,24**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus Cedro **UASG 158318**

Valor estimado de peças	**R$ 45.693,00**
Valor estimado de mão de obra	**R$ 13.707,90**
TOTAL	**R$ 59.400,90**

Histórico de utilização

Descrição	Anos/Valores					Média	Perspectiva de aumento	TOTAL
	2019	2020	2021	2022	2023 (estimativa considerando o 1º semestre)			
Valores registrados	R$ 47.544,37	R$ 21.685,41	R$ 49.841,70	R$ 37.412,04	R$ 33.188,44	R$ 37.934,39	0,00%	**R$ 37.934,39**
IPCA acumulado anual	4,31%	4,52%	10,06%	5,78%	5,74%			
IPCA acumulado no período	30,41%	26,10%	21,58%	11,52%	5,74%	19,07%		
Valores corrigidos pela inflação	R$ 62.002,61	R$ 27.345,30	R$ 60.597,54	R$ 41.721,91	R$ 35.093,46	R$ 45.352,16	10,00%	**R$ 49.887,38**
Valores estimados, considerando a média do período 2019-2023	R$ 73.826,51	R$ 32.560,05	R$ 72.153,49	R$ 49.678,27	R$ 41.785,78	R$ 54.000,82	10,00%	**R$ 59.400,90**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
PLACA: HIF-2460	**MICROONIBUS**	**I/M.BENZ 413-SPRINTER**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
Bateria	Original	ELÉTRICA	ORIGINAL	1		R$ 660,00	R$ 660,00	
Lubrificantes	Original	Lubrificante	ORIGINAL	3		R$ 25,00	R$ 75,00	
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL	4		R$ 28,00	R$ 112,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL	1		R$ 23,00	R$ 23,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL	1		R$ 80,00	R$ 80,00	
Retentor de rodas	Original	Freios	ORIGINAL	1		R$ 166,00	R$ 166,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	2		R$ 90,00	R$ 180,00	
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL	3		R$ 115,00	R$ 345,00	
Pneus	Original	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	1		R$ 885,60	R$ 885,60	
Pivo	Original	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$	131,00	R$ 131,00	
Pastilha de freio	Original	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$	231,00	R$ 231,00	
Disco de freio	Original	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$	195,00	R$ 195,00	
Aditivo	Original	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	34,00	R$ 34,00	
Água destilada	Original	OUTROS	ORIGINAL	4	R$	5,00	R$ 20,00	
Mangote de ar	Original	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	328,00	R$ 328,00	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL	1	R$	618,50	R$ 618,50	
					Total peças		**R$ 4.084,10**	
					MDO*		**R$ 1.225,23**	*Mão de Obra
					Total		**R$ 5.309,33**	

PLACA: NRD-9794	**Ônibus**	**M.BENZ/COMIL PIA**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**			
VENTILADOR INTERNO TRASEIRO	Original	Ar condicionado	ORIGINAL	1	R$ 300,00	R$	300,00
Carga de Gás	Original	Ar condicionado	ORIGINAL	1	R$ 350,00	R$	350,00
Bateria	Original	Elétrica	ORIGINAL	1	R$ 857,00	R$	857,00
Oleo Motor	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 28,00	R$	56,00
Filtro Lubrificante	Original	Outros	ORIGINAL	2	R$ 29,00	R$	58,00
Filtro separador	Original	Outros	ORIGINAL	2	R$ 100,00	R$	200,00
Filtro de ar	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 100,00	R$	100,00
Filtro de Racor	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 60,00	R$	60,00
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 65,00	R$	130,00

Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL		1	R$ 2.085,00	R$	2.085,00
Lubrificantes	Original	Lubrificante	ORIGINAL		1	R$ 28,00	R$	28,00
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL		1	R$ 410,00	R$	410,00
						Total peças	**R$**	**4.634,00**
						MDO*	**R$**	**1.390,20** *Mão de obra
						Total	**R$**	**6.024,20**
PLACA: HUU-5061	**Ônibus**	**M.BENZ/O.400 RS**	**Passageiro**	**48 passageiros**				
Bateria	Original	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 660,00	R$	660,00
Lubrificante 28	Original	Lubrificante	ORIGINAL		1	R$ 350,00	R$	350,00
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 60,00	R$	60,00
80 GL4 cambio	Original	Lubrificante	ORIGINAL		1	R$ 37,00	R$	37,00
Água desmineralizada 5l	Original	Arrefecimento/resfr. motor	ORIGINAL		1	R$ 20,00	R$	20,00
Aditivos	Original	Arrefecimento/resfr. motor	ORIGINAL		1	R$ 15,00	R$	15,00
Filtro Lubrificante	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 60,00	R$	60,00
Oleo Motor	Original	Motor	ORIGINAL		7	R$ 29,00	R$	203,00
Mangueiras	Original	Outros	ORIGINAL		1	R$ 70,00	R$	70,00
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL		1	R$ 3.065,07	R$	3.065,07
Bucha tensor r767	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 188,83	R$	188,83
Bolsa pneumática	Original	Freios	ORIGINAL		1	R$ 310,00	R$	310,00
Válvula nivelamento	Original	Freios	ORIGINAL		1	R$ 610,00	R$	610,00
Jogo de reparo de valvula pedal	Original	Freios	ORIGINAL		1	R$ 185,00	R$	185,00
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL		1	R$ 765,00	R$	765,00
Rele	Original	Elétrico	ORIGINAL		1	R$ 47,00	R$	47,00
						Total peças	**R$**	**6.645,90**
						MDO	**R$**	**1.993,77** *Mão de Obra
						Total	**R$**	**8.639,67**
PLACA: HVU-5999	**Ônibus**	**M.BENZ/O.400 RS**	**Passageiro**	**40 passageiros**				
Lubrificante 20	Original	Lubrificante	ORIGINAL		1	R$ 560,00	R$	560,00
Lubrificantes	Original	Lubrificante	ORIGINAL		2	R$ 35,00	R$	70,00
Filtro de Ar (primario e secindario)	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 99,00	R$	99,00
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 95,00	R$	95,00
Aditivos	Original	Arrefecimento/resfr. motor	ORIGINAL		1	R$ 15,00	R$	15,00
Filtro Lubrificante	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 40,00	R$	40,00
Oleo CAMBIO 140W	Original	Cambio	ORIGINAL		2	R$ 38,00	R$	76,00
Oleo Hidraulico	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 48,00	R$	48,00
Oleo Motor	Original	Motor	ORIGINAL		5	R$ 29,00	R$	145,00
Mangueiras	Original	Outros	ORIGINAL		1	R$ 70,00	R$	70,00
Amortecedor	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 593,00	R$	593,00
Protetor Aro 20	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL		1	R$ 65,00	R$	65,00
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL		1	R$ 2.300,00	R$	2.300,00
Cilindro roda	Original	Freios	ORIGINAL		1	R$ 230,00	R$	230,00
Cilindro mestres s/ reservatório	Original	Freios	ORIGINAL		1	R$ 366,00	R$	366,00
Combustivel Jogo FC164	Original	Freios	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$	30,00
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL		1	R$ 400,00	R$	400,00
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL		1	R$ 750,00	R$	750,00
						Total peças	**R$**	**5.952,00**
						MDO	**R$**	**1.785,60** *Mão de Obra
						Total	**R$**	**7.737,60**
PLACA: NQY-6342	**Caminhonete**	**FORD/RANGER XL 13P**	**Passageiro**	**5 passageiros**				

Oleo diferencial 7590	Original	Lubrificante	ORIGINAL		1	R$ 216,00	R$	216,00	
Lubrificantes 10 L	Original	Lubrificante	ORIGINAL		1	R$ 280,00	R$	280,00	
Filtro de Oleo	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 28,00	R$	28,00	
Filtro de Ar	Original	Filtro	ORIGINAL		2	R$ 70,00	R$	140,00	
Filtro de combustível	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 98,00	R$	98,00	
PSL 541	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 35,00	R$	35,00	
PSC 451	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 98,00	R$	98,00	
Válvula de ar condicionado	Original	Ar condicionado	ORIGINAL		1	R$ 42,00	R$	42,00	
Oleo compressor de ar condicionado	Original	Ar condicionado	ORIGINAL		1	R$ 56,00	R$	56,00	
Filtro Lubrificante	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 40,00	R$	40,00	
Sensor de Nível	Original	Alimentção de combst.	ORIGINAL		1	R$ 192,00	R$	192,00	
Oleo Motor	Original	Motor	ORIGINAL		5	R$ 29,00	R$	145,00	
Bieletas	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 75,00	R$	75,00	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 105,00	R$	105,00	
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL		1	R$ 1.200,00	R$	1.200,00	
Pastilha de freio	Original	Freios	ORIGINAL		1	R$ 160,00	R$	160,00	
Disco de freios	Original	Freios	ORIGINAL		1	R$ 325,00	R$	325,00	
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL		1	R$ 400,00	R$	400,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL		1	R$ 750,00	R$	750,00	
						Total peças	**R$**	**4.385,00**	
						MDO	**R$**	**1.315,50**	*Mão de Obra
						Total	**R$**	**5.700,50**	
PLACA: OCT-6705	**Caminhonete**	**FORD/RANGER XL 13P**	**Passageiro**	**5 passageiros**					
Oleo Lubrificante 20l	Original	Lubrificante	ORIGINAL		1	R$ 27,00	R$	27,00	
Lubrificantes 10 L	Original	Lubrificante	ORIGINAL		1	R$ 280,00	R$	280,00	
Filtro de Oleo	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 28,00	R$	28,00	
FCD 2061	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 104,00	R$	104,00	
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 40,00	R$	40,00	
Filtro de Ar	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 70,00	R$	70,00	
Filtro de combustível	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 95,00	R$	95,00	
PSL 541	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 35,00	R$	35,00	
PSC 451	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 110,00	R$	110,00	
Água destilada	Original	Outros	ORIGINAL		3	R$ 4,00	R$	12,00	
Cilindro mestre	Original	Outros	ORIGINAL		1	R$ 400,00	R$	400,00	
Mangote Admissão	Original	Outros	ORIGINAL		1	R$ 295,00	R$	295,00	
Parafuso cabeçote jogo	Original	Outros	ORIGINAL		1	R$ 385,00	R$	385,00	
Válvulas (admissão e escape)	Original	Outros	ORIGINAL		2	R$ 65,00	R$	130,00	
Válvula Termostática	Original	Outros	ORIGINAL		1	R$ 620,00	R$	620,00	
Barra Axal JARB0012:009	Original	Direção	ORIGINAL		1	R$ 115,00	R$	115,00	
Sensor de Nível	Original	Elético	ORIGINAL		1	R$ 192,00	R$	192,00	
Kit batente	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 134,00	R$	134,00	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 90,00	R$	90,00	
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL		1	R$ 806,00	R$	806,00	
Pastilha de freio	Original	Freios	ORIGINAL		1	R$ 160,00	R$	160,00	
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL		1	R$ 400,00	R$	400,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL		1	R$ 550,00	R$	550,00	
						Total peças	**R$**	**5.078,00**	
						MDO	**R$**	**1.523,40**	*Mão de Obra
						Total	**R$**	**6.601,40**	
PLACA: HXJ-4482	**Caminhonete**	**FORD/RANGER XLS 13P**	**Passageiro**	**5 passageiros**					

Carga de gás	Original	Ar condicionado	ORIGINAL		1	R$ 130,00	R$	130,00
Válvula Caneta	Original	Ar condicionado	ORIGINAL		1	R$ 120,00	R$	120,00
Condensador	Original	Ar condicionado	ORIGINAL		1	R$ 680,00	R$	680,00
Filtro Acumulador	Original	Ar condicionado	ORIGINAL		1	R$ 280,00	R$	280,00
Oleo Lubrificante 10 L	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 200,00	R$	200,00
Oleo Motor 15W40 9L	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 261,00	R$	261,00
Filtro Lubrificante	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 60,00	R$	60,00
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 90,00	R$	90,00
Filtro de Ar	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 78,00	R$	78,00
Filtro de combustível	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 100,00	R$	100,00
BANDEIJA DIANT SUP RANGER 98/12 L,	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 220,00	R$	220,00
Bieletas	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 35,00	R$	35,00
Aditivos	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 25,00	R$	25,00
Retentor da Polia	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 140,00	R$	140,00
Kit Corrente de distribuição	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 1.550,00	R$	1.550,00
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 145,00	R$	145,00
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL		1	R$ 806,00	R$	806,00
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL		2	R$ 544,00	R$	1.088,00
Bateria	Original	Elético	ORIGINAL		1	R$ 550,00	R$	550,00
						Total peças	**R$**	**6.558,00**	
						MDO	**R$**	**1.967,40**	*Mão de Obra
						Total	**R$**	**8.525,40**	
PLACA: HVU-3369	**Caminhonete**	**CHEVROLET/C20 CUSTOM**	**Passageiro**	**5 passageiros**				
Junta Tampa de Válvula	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 18,00	R$	18,00
20W50	Original	Lubrificante	ORIGINAL		2	R$ 33,00	R$	66,00
Lubrificante	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 47,00	R$	47,00
Oleo Motor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 35,00	R$	35,00
Filtro Lubrificante	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 32,00	R$	32,00
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 20,00	R$	20,00
Bucha amortecedor 9254	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 55,00	R$	55,00
Fluido FreioO DOT3 500ML	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 24,00	R$	24,00
Fluido FreioO DOT3 200ML	Original	Suspensão	ORIGINAL		1	R$ 20,00	R$	20,00
Aditivos	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 25,00	R$	25,00
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL		1	R$ 806,00	R$	806,00
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL		1	R$ 544,00	R$	544,00
Bateria	Original	Elético	ORIGINAL		1	R$ 700,00	R$	700,00
						Total peças	**R$**	**2.392,00**	
						MDO	**R$**	**717,60**	*Mão de Obra
						Total	**R$**	**3.109,60**	
PLACA: OCH-2271	**Leve**	**FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX**	**Passageiro**	**5 passageiros**				
Terminal do cabo de engate	Original	Cambio	ORIGINAL		1	R$ 55,00	R$	55,00
Jogo de cabo de vela	Original	Elétrico	ORIGINAL		1	R$ 137,00	R$	137,00
Vela de ignição	Original	Elétrico	ORIGINAL		1	R$ 29,00	R$	29,00
Válvula TERM 4011525100	Original	Arrefecimento/resfr. motor	ORIGINAL		1	R$ 277,00	R$	277,00
Oleo Motor 5w30 4L	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 150,00	R$	150,00
Oleo Motor 4L	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 160,00	R$	160,00
Filtro de oleo	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 25,00	R$	25,00
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL		2	R$ 27,00	R$	54,00
Filtro de Ar	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$	30,00
Filtro de combustível	Original	Filtro	ORIGINAL		1	R$ 23,00	R$	23,00

Pivo	Original	Suspensão	ORIGINAL	1	R$ 98,00	R$	98,00	
Bieletas	Original	Suspensão	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$	35,00	
Aditivos	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 15,00	R$	15,00	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 65,00	R$	65,00	
Pastilha de freio	Original	Freios	ORIGINAL	1	R$ 75,00	R$	75,00	
Disco de freios	Original	Freios	ORIGINAL	1	R$ 96,00	R$	96,00	
Rolamento	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 43,00	R$	43,00	
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL	1	R$ 600,00	R$	600,00	
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL	1	R$ 544,00	R$	544,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 450,00	R$	450,00	
					Total peças	**R$**	**2.961,00**	
					MDO	**R$**	**888,30**	*Mão de Obra
					Total	**R$**	**3.849,30**	

PLACA: NQY-6122	**Leve**	**FORD/ECO SPORT XLS 1.6 FLEX**	**Passageiro**	**5 passageiros**				
Oleo Motor 5w30	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 32,00	R$	32,00	
Filtro de oleo	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 25,00	R$	25,00	
Filtros	Original	Filtro	ORIGINAL	2	R$ 27,00	R$	54,00	
Filtro de Ar	Original	Filtro	ORIGINAL	1	R$ 27,00	R$	27,00	
Filtro de combustível	Original	Filtro	ORIGINAL	1	R$ 23,00	R$	23,00	
Pivo	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 91,00	R$	91,00	
Base 5211896	Original	Suspensão	ORIGINAL	1	R$ 255,00	R$	255,00	
Kit batente	Original	Suspensão	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$	35,00	
Bieletas	Original	Suspensão	ORIGINAL	1	R$ 45,00	R$	45,00	
Aditivos	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 15,00	R$	15,00	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 78,00	R$	78,00	
Bandeja Dianteira	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 484,00	R$	484,00	
Rolamento	Original	Outros	ORIGINAL	1	R$ 72,00	R$	72,00	
Pneu	Original	Pneus e Rodas	ORIGINAL	1	R$ 723,00	R$	723,00	
Acessórios	Original	Diversos	ORIGINAL	1	R$ 544,00	R$	544,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 500,00	R$	500,00	
					Total peças	**R$**	**3.003,00**	
					MDO	**R$**	**900,90**	*Mão de Obra
					Total	**R$**	**3.903,90**	

Total Geral	**R$ 59.400,90**

CAMPUS CEDRO

UASG 158318

Previsão de consumo de combustível

Combustível	Litros				Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
	2019	2022	2023 (estimativa considerando o 1º semestre)	Média				
Gasolina/Álcool	2.001,13	1.638,91	1.909,08	1.849,71	10,00%	2.034,68	6,06	R$ 12.330,14
Diesel S10	15.343,99	7.362,55	8.775,78	10.494,11	10,00%	11.543,52	7,30	R$ 84.267,68
Total								**R$ 96.597,82**

CAMPUS DE MARACANAU - UASG 158319

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 82.761,54
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 110.800,00
TOTAL			**R$ 193.561,54**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Sobral	**UASG: 158317**							
PERÍODO DE 48 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	MICROONIBUS	**I/M.BENZ 413-SPRIN**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
COMPRESSOR SPRINTER 413 10S17C	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 6.160,00	R$	6.160,00	
VALVULA EXPANSAO BLOCK	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.250,00	R$	1.250,00	
FILTRO SECADOR DML 167	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 310,00	R$	310,00	
FILTRO SECADOR DML 168	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 310,00	R$	310,00	
GAS R 134 A	CHEMOURS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	5	R$ 250,00	R$	1.250,00	
GAS LIMPEZA 141B	ECOMATE	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	3	R$ 250,00	R$	750,00	
EVAPORADOR	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.200,00	R$	1.200,00	
Kit de mantar do Ar	Original	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 635,00	R$	635,00	
VALVULA EXPANSAO	DENSO	AR CONDICIONADO	original	1	R$ 330,00	R$	330,00	
Correia Acessório	Original	Motor	Original	1	R$ 153,50	R$	153,50	
Tensor da Correia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 413,25	R$	413,25	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 203,50	R$	203,50	
Bomba da aguá	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 588,00	R$	588,00	
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL	90	R$ 54,00	R$	4.860,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 56,00	R$	560,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 66,00	R$	660,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 32,50	R$	325,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 101,25	R$	1.012,50	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$	30,00	
Retentor	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 159,00	R$	159,00	
Esticador da Correia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 966,68	R$	966,68	
Correia Dentada	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 160,50	R$	160,50	
Polia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 296,15	R$	296,15	
Pneu	Original	Suspenção	ORIGINAL	6	R$ 910,00	R$	5.460,00	
Amortecedor DT	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 598,29	R$	1.196,58	
Amortecedor Traseiro	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 458,00	R$	916,00	
Bieleta Dianteira LD LE	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 110,00	R$	220,00	
Articulador	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 93,75	R$	187,50	
Terminal Direção	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 137,50	R$	275,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	2	R$ 900,00	R$	1.800,00	Considerando duas trocas durante a vigência contratual
Pastilhas de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL	1	R$ 287,50	R$	287,50	
disco de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 462,35	R$	924,70	
Bico injetor	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Jogo de Vela aquecedora	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 253,80	R$	253,80	
Acessorios	Original	diversos	ORIGINAL	6	R$ 800,00	R$	4.800,00	
					Total Peças	R$	40.850,26	
					MDO*	R$	14.297,59	* Mão de obra
					Total	R$	55.147,85	

	Ônibus	**M.BENZ/COMIL PIA**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**				
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Condesadora	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.314,72	R$	2.314,72	
Gas	original	Ar condicionado	original	8	R$ 380,00	R$	3.040,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original	4	R$ 285,00	R$	1.140,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 529,50	R$	529,50	
Filtro de ar primário	original	motor	original	10	R$ 189,00	R$	1.890,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de ar secundário	original	motor	original	10	R$ 154,00	R$	1.540,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de combustível	original	motor	original	10	R$ 277,20	R$	2.772,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original	10	R$ 168,00	R$	1.680,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro Oleo MTR	original	motor	original	10	R$ 95,00	R$	950,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)

Filtro Secador de Ar	original	motor	original	10	R$ 215,00	R$	2.150,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro HD	original	motor	original	10	R$ 30,00	R$	300,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Oleo	original	motor	original	160	R$ 28,80	R$	4.608,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
pneu	original	suspensão	original	6	R$ 1.175,00	R$	7.050,00	
pastilha	original	suspensão	original	2	R$ 330,00	R$	660,00	
Tambores de Freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.395,00	R$	1.395,00	
disco de freio	original	suspensão	original	2	R$ 1.340,22	R$	2.680,44	
pastilhas de freio	original	suspensão	original	2	R$ 370,20	R$	740,40	
kit correia	original	motor	original	1	R$ 880,00	R$	880,00	
bateria	original	elétrico	original	2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00	
Acessórios	original	diversos	original	4	R$ 750,00	R$	3.000,00	

Total Peças	R$	48.550,06	
MDO*	R$	16.992,52	*Mão de Obra
Total Geral	R$	65.542,58	

	Ônibus	**MBENZ/MPOLO VIA**	**Passageiro**	**40 passageiro**				
Compressor de ar Condicionado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Gas 134 A	original	Ar condicionado	original	2	R$ 380,00	R$	760,00	
Gas CO2 Limpeza	original	Ar condicionado	original	2	R$ 345,00	R$	690,00	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.950,00	R$	2.950,00	
Exaustou de ar da evaporadora	original	Ar condicionado	original	1	R$ 829,50	R$	829,50	
Válvula pressostato	original	Ar condicionado	original	1	R$ 600,00	R$	600,00	
Válvula temostado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 759,00	R$	759,00	
Oléo do compressor	original	Ar condicionado	original	1	R$ 250,00	R$	250,00	
Válvula de expansão	original	Ar condicionado	original	1	R$ 816,00	R$	816,00	
Filtro secador	original	motor	original	10	R$ 287,00	R$	2.870,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro combustivel	original	motor	original	10	R$ 215,00	R$	2.150,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro Racor	original	motor	original	10	R$ 30,00	R$	300,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro de ar	original	motor	original	10	R$ 42,50	R$	425,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro Lubrificante	original	Motor	original	10	R$ 125,00	R$	1.250,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Kit Correia	original	motor	original	1	R$ 689,00	R$	689,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Oleo diferencial	original	suspensão	original	160	R$ 32,80	R$	5.248,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original	1	R$ 377,00	R$	377,00	
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original	1	R$ 370,20	R$	370,20	
Jogo lona de freio	original	suspensão	original	1	R$ 683,50	R$	683,50	
Amortecedor	original	elétrico	original	4	R$ 1.175,00	R$	4.700,00	
Bolça de Ar	original	suspensão	original	4	R$ 456,00	R$	1.824,00	
Estabilizador	original	suspensão	original	1	R$ 1.119,00	R$	1.119,00	
Rolamento da rodas	original	suspensão	original	1	R$ 846,00	R$	846,00	
Tambores de freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.480,00	R$	1.480,00	
Válvula pedal	original	suspensão	original	1	R$ 498,00	R$	498,00	
Compressor de ar de freio	original	suspensão	original	1	R$ 4.890,00	R$	4.890,00	
pneu	original	suspensão	original	6	R$ 2.150,00	R$	12.900,00	
Bateria	original	eletrico	original	2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00	
Acessório	original	diverso	original	2	R$ 930,00	R$	1.860,00	

Total Peças	R$	61.364,20
MDO		R$ 24.545,68
Total Geral	R$	85.909,88

PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**	

Compressor do ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.095,76	R$ 2.095,76	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 748,00	R$ 748,00	
Condesadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 780,16	R$ 780,16	
Gas Refrigeração 134 - A	original	Ar condicionado	original	1	R$ 1.145,70	R$ 1.145,70	
Garfo seletor	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 715,07	R$ 715,07	
Kit de embreagem	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 2.542,22	R$ 2.542,22	
Pico injetor	original	motor	original	1	R$ 1.983,15	R$ 1.983,15	
Tampa de válvula	original	motor	original	1	R$ 885,40	R$ 885,40	
Transmissão	original	motor	original	1	R$ 392,00	R$ 392,00	
Diferencial	original	motor	original	1	R$ 4.656,15	R$ 4.656,15	
Semi eixo	original	motor	original	1	R$ 855,00	R$ 855,00	
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 271,79	R$ 271,79	
Kit troca de oleo	original	motor	original	10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00	Considera-se a vigência contratual de 60 meses
Disco de freio	original	suspensão	original	2	R$ 895,00	R$ 1.790,00	
Pastilhas	original	suspensão	original	4	R$ 352,00	R$ 1.408,00	
Feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 985,00	R$ 985,00	
Bucha de feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 312,00	R$ 312,00	
Pivô	original	suspensão	original	1	R$ 472,00	R$ 472,00	
Braço de direção/Coifa/Terminal	original	suspensão	original	1	R$ 525,30	R$ 525,30	
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	
Pneu	original	suspensão	original	4	R$ 985,00	R$ 3.940,00	
Bateria	original	Elétrico	original	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00	
Acessório	original	diversos	original	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00	

Total Peça	R$ 43.752,70
MDO	R$ 15.313,45
Total Geral	R$ 59.066,15

	PICK-UP	**D-20 CUSTOM S**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**			
Mola mestre traseira Chevrolet D-20	original	suspensão	original	2	R$ 609,00	R$ 1.218,00	
Tambores de freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.216,00	R$ 1.216,00	
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	
Par de mola dianteiro	original	suspensão	original	1	R$ 980,00	R$ 980,00	
Sapata de freio traseiro D-20	original	suspensão	original	**1**	R$ 728,00	R$ 728,00	
Lona de freio D-20	original	suspensão	original	**4**	R$ 144,00	R$ 576,00	
Acessórios	original	Diversos	original	**2**	R$ 430,00	R$ 860,00	
Funilaria	original	funilaria	original	**1**	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	
Bateria	original	eletrico	original	1	R$ 1.066,36	R$ 1.066,36	
Kit troca de oleo	original	moto	original	5	R$ 275,00	R$ 1.375,00	

				Total Peças			**R$ 11.869,36**
				MDO			**R$ 2.967,34**
				Total Geral			**R$ 14.836,70**
	Carro Leve	**GM Meriva Joy**	**Passageiro**	**4 passageiro**			
Compressor de Ar Condicionado	original	ar condicionado	original		1	R$ 1.691,20	R$ 1.691,20
Condesadora de Ar	original	ar condicionado	original		1	R$ 726,00	R$ 726,00
Evaporadora	original	ar condicionado	original		1	R$ 634,56	R$ 634,56
Kit Gas do ar	original	ar condicionado	original		1	R$ 550,00	R$ 550,00
Caixa de Macha	original	motor	original		1	R$ 730,00	R$ 730,00
Cabo de trabulador	original	motor	original		1	R$ 420,00	R$ 420,00
Kit de embreagem	original	motor	original		1	R$ 876,00	R$ 876,00
Bobina	original	elétrico	original		1	R$ 689,00	R$ 689,00
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00	R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00	R$ 212,00
Bico injetores	original	elétrico	original		1	R$ 560,00	R$ 560,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00	R$ 625,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original		1	R$ 496,00	R$ 496,00
Radiador	original	Sistema de Arrefecime	original		1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
Jogo Balancim	original	motor	original		1	R$ 752,00	R$ 752,00
Junta Cabeçote	original	motor	original		1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original		1	R$ 890,00	R$ 890,00
Kit troca de oleo	original	motor	original		5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
Disco de freio	original	suspenção	original		2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original		2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original		4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
acessórios	original	diversos	original		2	R$ 250,00	R$ 500,00
				Total Peça			R$ 16.755,26
				MDO			R$ 4.188,82
				Total			R$ 20.944,08
	Moto	**MIRAGE 150**	**Passageiro**	**1 passageiro**			
Carburador	original	Scud	original		1	R$ 240,00	R$ 240,00
Oleo Lubrificante	original	petronas	original		1	R$ 70,00	R$ 70,00
Filtro de Combustível	original	metal leve	original		1	R$ 20,00	R$ 20,00
Vela ignição	original	NGK	original		1	R$ 60,00	R$ 60,00
Bateria	original	Moura	original		1	R$ 320,00	R$ 320,00
Chave ignição	original	Junkum	original		1	R$ 150,00	R$ 150,00
Retentor	original	Trilha	original		2	R$ 50,00	R$ 100,00
Estator	original	Magnetron	original		1	R$ 280,00	R$ 280,00
Retificador	original	Jec-pro	original		1	R$ 120,00	R$ 120,00
Pneu Traseiro	original	Rinaldi	original		1	R$ 250,00	R$ 250,00
pneu dianteiro	original	Supermax	original		1	R$ 120,00	R$ 120,00
acessório	original	diversos	original		6	R$ 150,00	R$ 900,00
				Total de peças			R$ 2.630,00
				MDO*			R$ 920,50
				Total			R$ 3.550,50
				Total Global		**R$**	**304.997,73**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Maracanaú	UASG:						
PERÍODO DE 36 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	MICROONIBUS	**MARCOPOLO VOLARE W8 - ANM-4076**	**PASSAGEIRO**	**28 PASSAGEIROS**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
BOMBA D AGUA	URBA	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL	1	672,00	672,00	
CAMISA CILINDRO ELEVADO	555 PARTS	EQUIPAMENTOS	ORIGINAL	1	3.152,00	3.152,00	
DESCARBONIZANTE	SUN	PRODUTOS	ORIGINAL	2	37,50	75,00	
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	RECFIL	MOTOR	ORIGINAL	1	120,00	120,00	
SELO BLOCO MOTOR	METAL LEVE	MOTOR	ORIGINAL	1	168,00	168,00	
1161231 – SILICONE VEDAÇÃO PRETO	FINK	OUTROS	ORIGINAL	2	89,00	178,00	
SOLVENTE	101	PRODUTOS	ORIGINAL	3	28,00	84,00	
JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	SABO	OUTROS	ORIGINAL	1	144,00	144,00	
JUNTA CABECOTE	SABO	MOTOR	ORIGINAL	1	996,00	996,00	
JUNTA CARTER	SABO	PEÇAS TRATORES	ORIGINAL	1	289,00	289,00	
OLEO MOTOR.	MOBIL	OUTROS	ORIGINAL	10	30,00	300,00	
JOGO DE CASQUILHOS	METAL LEVE	MOTOR	ORIGINAL	1	864,00	864,00	
JUNTA COLETOR ADMISSAO	SABO	MOTOR	ORIGINAL	1	152,00	152,00	
JUNTA TAMPA VALV.	SABO	OUTROS	ORIGINAL	1	398,00	398,00	
BATERIA 90AH	MOURA	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	1.300,00	1.300,00	
kIT VEDADOR PARAFUSO INF TURBINA	SABO	MOTOR	ORIGINAL	4	68,00	272,00	
TAMPA RESERV AGUA RADIADOR	CLICK	MOTOR	ORIGINAL	1	65,00	65,00	
ANEL ORING PINO SINCRONZ MOTOR	SABO	MOTOR	ORIGINAL	8	72,00	576,00	
CUICA DE FREIO AR	BENDIX	OUTROS	ORIGINAL	1	980,00	980,00	
VALVULA DE ALIVIO	BENDIX	MOTOR	ORIGINAL	1	280,00	280,00	
RELE	DNI	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	38,00	76,00	
LAMPADA FAROL	OSRAM	ELÉTRICA	ORIGINAL	4	38,00	152,00	
FILTRO RACOR	PARCK	OUTROS	ORIGINAL	1	130,00	130,00	
VARETA OLEO MOTOR	GENUINO	MOTOR	ORIGINAL	1	135,00	135,00	
DRENO DA VÁLVULA.	KNORR	OUTROS	ORIGINAL	1	330,00	330,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	100,00	100,00	
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	MOTOR	ORIGINAL	1	70,00	70,00	
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	10	45,00	450,00	
MOLA TRASEIRA/DIANTEIRA	FAMA	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	1.300,00	1.300,00	
EMBUCHAMENTO DA BALANÇA DIANTEIRA	BEPO	OUTROS	ORIGINAL	1	1.180,00	1.180,00	
PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	TREK	OUTROS	ORIGINAL	2	84,00	168,00	
GRAMPO "U" DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO-LD	TREK	OUTROS	ORIGINAL	4	100,00	400,00	
CALCO (3,00MM)-416-F2 9R0158	MAKS	OUTROS	ORIGINAL	2	200,00	400,00	
3ª MOLA DIANTEIRA CARGO	FABRINE	OUTROS	ORIGINAL	1	620,00	620,00	
2ª MOLA TRASEIRA	FABRINE	OUTROS	ORIGINAL	1	570,00	570,00	
AMORTECEDOR TRASEIRA	COFAP	OUTROS	ORIGINAL	2	545,50	1.091,00	
AMORTECEDOR DIANTEIRO -LD/ LE	COFAP	OUTROS	ORIGINAL	2	587,40	1.174,80	
BUCHAS DO JUMELO TRASEIRO MAIOR	AXIOS	OUTROS	ORIGINAL	8	215,40	1.723,20	
BUCHAS DO JUMELO TRASEIRO MENOR	AXIOS	OUTROS	ORIGINAL	8	176,20	1.409,60	
BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	AXIOS	OUTROS	ORIGINAL	6	70,00	420,00	
VÁLVULA DA PORTA	original	OUTROS	ORIGINAL	2	59,00	118,00	
REPARO CUICA DE FREIO	original	FREIO	ORIGINAL	2	116,00	232,00	
VALVALA 4 VIAS FREIO AR	original	FREIO	ORIGINAL	1	140,50	140,50	
VALVULA APU	original	FREIO	ORIGINAL	1	258,00	258,00	
MOLA DO PATIN DO FREIO	original	FREIO	ORIGINAL	2	70,50	141,00	
JG LONA FREIO TRASEIRO	original	FREIO	ORIGINAL	1	363,00	363,00	
PISTAO DE FREIO	original	FREIO	ORIGINAL	2	140,50	281,00	
REBITE P/ LONA DE FREIO	original	OUTROS	ORIGINAL	64	2,64	168,96	
DIAFRAGMA DA CUICA Nº24	original	FREIO	ORIGINAL	2	59,00	118,00	
DIAFRAGMA CUICA FREIO	original	FREIO	ORIGINAL	2	59,00	118,00	
MOLA DA CUICA DE FREIO	original	FREIO	ORIGINAL	2	246,00	492,00	
DIAFRAGMA FREIO DIANTEIRO	original	FREIO	ORIGINAL	2	58,55	117,10	
215/70R17.5 RIDIAL - 08LONAS	TRIANGLE	PNEUS E RODAS	GENUINA	2	1.353,00	2.706,00	
LANTERNA TRASEIRA LD COMPLETA	VALEO	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	1.589,00	1.589,00	
OLEO MOTOR 15W-40	MOBIL	OUTROS	ORIGINAL	6	68,00	408,00	
FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	318,00	318,00	
215/75R17,5 - LISO	STEER SESTANTE PIRELLI	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	1.637,35	3.274,70	
BUCHA OLHAL	PARALELO	SERVIÇOS	GENUINA	4	34,43	137,72	

RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	OUTROS	GENUINA		2	90,06	180,12
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	INA	SUSPENSÃO	GENUINA		2	218,71	437,42
EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	PIRELLI	EIXO	GENUINA		1	551,57	551,57
BUCHA AGREGADO DIANT	PARALELO	GRAMPOS, PRESILHAS, BUCHAS ETC	GENUINA		2	46,60	93,20
1161231 – SILICONE VEDAÇÃO PRETO	ABRO	OUTROS	GENUINA		1	50,00	50,00
GRAXA	GRP	MOTOR	GENUINA		2	97,98	195,96
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	INA	SUSPENSÃO	GENUINA		2	161,40	322,80
NITROGENIO	WHITE	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	676,00	676,00
VALVULDA DE RETENCAO DO AR CONDICIOANI	ARCO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	172,00	172,00
ELETROVENTILADOR	VALEO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	680,00	680,00
FILTRO AR CONDICIONADO	.	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	100,00	100,00
FILTRO SECADOR	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	425,00	425,00
GAS REFRIGERANTE 134A	CHEMOURS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		4	272,00	1.088,00
AGUA DE RADIADOR	3M	OUTROS	ORIGINAL		10	14,00	140,00
CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	CILINDRO PEDAL	OUTROS	ORIGINAL		1	454,40	454,40
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ATE	TRANSMISSÃO	ORIGINAL		1	467,68	467,68
PEDAL ACELERADOR	BOSCH	PRODUTOS	ORIGINAL		1	2.957,39	2.957,39
KIT EMBREAGEM	SACHES	PRODUTOS	ORIGINAL		1	6.024,00	6.024,00

Total Peças	**48.961,12**	
MDO*	**31.177,48**	*Mão de Obra
Total Geral	**80.138,60**	

	MICROONIBUS	**MARCOPOLO VOLARE W8 - NVF - 9111**	**PASSAGEIRO**	**28 PASSAGEIROS**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**		**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
BATERIA 100AH	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL		2	1.592,00	3.184,00	
FILTRO LUBRIFICANTE PEL 109	ORIGINAL	FILTROS	ORIGINAL		1	50,00	50,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	FILTROS	ORIGINAL		1	80,00	80,00	
ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE AGUA DO	ORIGINAL	FILTROS	ORIGINAL		1	70,00	70,00	
ELEMENTO DO FILTRO DE AR	ORIGINAL	FILTROS	ORIGINAL		1	90,00	90,00	
CJ PRE FILTRO COMBUSTIVE	ORIGINAL	FILTROS	ORIGINAL		1	70,00	70,00	
OLEO MOTOR	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		9	25,00	225,00	
SENSOR DE AGUA	ORIGINAL	MOTOR	ORIGINAL		1	150,00	150,00	
ADITIVO PARA RADIADOR	ORIGINAL	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL		4	40,00	160,00	
DIAFRAGMA CUICA FREIO	ORIGINAL	FREIO	ORIGINAL		3	40,00	120,00	
TENSOR AUTOM CORREIA ESTRIADA	EURO	MOTOR	ORIGINAL		1	345,00	345,00	
CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	MOTOR	ORIGINAL		1	195,00	195,00	
215/75R17,5	TRIANGLE	PNEUS E RODAS	GENUINA		2	1.250,00	2.500,00	
JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	BENDIX	OUTROS	ORIGINAL		1	514,00	514,00	
AMORTECEDOR-PART NUMBER(48055312)	KAYABA	OUTROS	ORIGINAL		2	768,00	1.536,00	
EMBUCHAMENTO DO PINO CENTRAL DA SUSPE	MANDO	OUTROS	ORIGINAL		1	800,00	800,00	
BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MEIO DA B	AXIOS	OUTROS	ORIGINAL		2	130,00	260,00	
BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PONTA DA	AXIOS	OUTROS	ORIGINAL		2	165,00	330,00	
JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	BENDIX	OUTROS	ORIGINAL		1	660,00	660,00	
RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	OUTROS	ORIGINAL		2	165,00	330,00	
COLA DE SILICONE	FINK	OUTROS	ORIGINAL		1	98,00	98,00	
KIT MOLA PINO POSICIONAMENTO HASTE	BOSCH	TRANSMISSÃO	ORIGINAL		2	90,00	180,00	
SOLVENTE	101	PRODUTOS	ORIGINAL		2	35,00	70,00	
TERMINAL DE DIRECAO	VIEMAR	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	350,00	700,00	
FAROL NEBLINA	INCAVEL	ACESSÓRIOS	MERC PARALELO		2	448,00	896,00	
BOTAO LIGA DESLIGA	INCAVEL	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	135,00	135,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	MOTOR	ORIGINAL		1	181,70	181,70	
FILTRO AR SECUNDARIO	VOX	MOTOR	ORIGINAL		1	135,70	135,70	
FILTRO DE OLEO	VOX	MOTOR	ORIGINAL		1	95,00	95,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	MOTOR	ORIGINAL		1	155,00	155,00	
FILTRO AR EXTERNO	VOX	MOTOR	ORIGINAL		1	135,00	135,00	
OLEO DO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL		12	56,50	678,00	
FILTRO SECADOR	esferos	OUTROS	ORIGINAL		1	428,00	428,00	
GAS 141-B LIMPEZA	TK	OUTROS	ORIGINAL		6	155,30	931,80	
COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VALEO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	6.150,00	6.150,00	
GAS REFRIGERANTE 134A	EOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		4	150,30	601,20	
OLEO ANTI CONGELANTE	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	340,00	340,00	
NITROGENIO	TK	OUTROS	ORIGINAL		1	380,00	380,00	
GAS REFRIGERANTE 134A	CHEMOURS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		4	286,00	1.144,00	

FILTRO AR CONDICIONADO	.	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	206,00	206,00	
FILTRO SECADOR	VALEO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	400,00	400,00	

Total Peças	**25.709,40**	
MDO*	**6.831,00**	*Mão de Obra
Total Geral	**32.540,40**	

	ÔNIBUS	**SCANIA**	**PASSAGEIROS**	**42 PASSAGEIROS**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
OLEO MOTOR 5W30	ORIGINAL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	32	21,00	672,00	
FILTRO DE AR DO MOTOR	ORIGINAL	FILTROS	ORIGINAL	1	220,00	220,00	
FILTRO LUBRIFICANTE PEL 109	ORIGINAL	FILTROS	ORIGINAL	1	87,00	87,00	
FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	ORIGINAL	FILTROS	ORIGINAL	1	92,00	92,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	FILTROS	ORIGINAL	1	92,00	92,00	
SUBSTITUIR - TENSOR DE ESTICAR CORREIA DO		PEÇAS TRATORES	MAO DE OBRA	1	650,00	650,00	
SUBSTITUIR - POLIA LISA DESVIO CORREIA POLY		OUTROS	MAO DE OBRA	1	158,00	158,00	
SUBSTITUIR - POLIA ESTIADA CORREIA DENTADA		OUTROS	MAO DE OBRA	1	158,00	158,00	
SUBSTITUIR - CORREIA AR CONDICIONADO		OUTROS	MAO DE OBRA	1	420,00	420,00	
SUBSTITUIR - BUCHA BARRA TORCAO DIANT.		OUTROS	MAO DE OBRA	1	956,00	956,00	
SUBSTITUIR - SELO COMPRESSOR		AR CONDICIONADO	MAO DE OBRA	1	1.980,00	1.980,00	
SUBSTITUIR - MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO		AR CONDICIONADO	MAO DE OBRA	1	1.780,00	1.780,00	
SUBSTITUIR - MANGUEIRA DE BAIXA PRESSAO		AR CONDICIONADO	MAO DE OBRA	1	1.640,00	1.640,00	
SUBSTITUIR - CONEXÃO T.		OUTROS	MAO DE OBRA	1	18,00	18,00	
SUBSTITUIR - TRINCO OU MAÇANETA DO CON		OUTROS	MAO DE OBRA	1	356,00	356,00	
SUBSTITUIR - MANCAL DO RECOLHEDOR DIREIT		ACESSÓRIOS	MAO DE OBRA	1	130,00	130,00	
SUBSTITUIR - BOLSA SUSPENSAO		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA	1	2.536,00	2.536,00	
SUBSTITUIR - PALHETA LIMPADOR 28"		PRODUTOS	MAO DE OBRA	1	178,00	178,00	
SUBSTITUIR - BRAÇO DO LIMPADOR VIGIA		ACESSÓRIOS	MAO DE OBRA	1	592,00	592,00	
SUBSTITUIR - LANTERNA DIANTEIRA		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	90,00	90,00	
SUBSTITUIR - BATERIA 150 AH		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	3.180,00	3.180,00	
SUBSTITUIR - LÂMPADA 1POLO LED 12 V		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	66,00	66,00	
SUBSTITUIR - LÂMPADA STROBO DOS FARÓIS		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	5,00	5,00	
SUBSTITUIR - CONECTOR 3 VIAS SENSOR BORBO		ACESSÓRIOS	MAO DE OBRA	1	36,00	36,00	
SUBSTITUIR - LANTERNA DE TETO		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	58,00	58,00	
SUBSTITUIR - LAMPADA PINGAO		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	6,00	6,00	
SUBSTITUIR - CORREIA ALTERNADOR		MOTOR	MAO DE OBRA	1	116,00	116,00	
SUBSTITUIR - LAMPADA SETA		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	7,00	7,00	
SUBSTITUIR - SOQUETE DA LANTERNA DO FARO		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	20,00	20,00	
SUBSTITUIR - BOTAO LIGA DESLIGA		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	580,00	580,00	
SUBSTITUIR - LAMPADA H1		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	7,00	7,00	
SUBSTITUIR - SOQUETE LAMPADA		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	22,00	22,00	
SUBSTITUIR - ÓLEO BOMBA		OUTROS	MAO DE OBRA	1	140,00	140,00	
SUBSTITUIR - CONECTOR .		OUTROS	MAO DE OBRA	1	24,00	24,00	
SUBSTITUIR - FAROL AUXILIAR LD		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	380,00	380,00	
SUBSTITUIR - FILTRO COMBUSTIVEL		MOTOR	MAO DE OBRA	1	79,00	79,00	
SUBSTITUIR - FILTRO RACOR		MOTOR	MAO DE OBRA	1	129,00	129,00	
SUBSTITUIR - FILTRO AR		MOTOR	MAO DE OBRA	1	398,00	398,00	
SUBSTITUIR - SOQUETE DA LANTERNA DIANTEIF		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	21,00	21,00	
SUBSTITUIR - FILTRO VAPOR CANISTER		MOTOR	MAO DE OBRA	1	198,00	198,00	
SUBSTITUIR - OLEO DO MOTOR		MOTOR	MAO DE OBRA	1	960,00	960,00	
SUBSTITUIR - VARETA OLEO MOTOR		MOTOR	MAO DE OBRA	1	590,00	590,00	
SUBSTITUIR - FILTRO DE OLEO		MOTOR	MAO DE OBRA	1	115,00	115,00	
SUBSTITUIR - MANGUEIRA PT		ACESSÓRIOS	MAO DE OBRA	1	26,00	26,00	
SUBSTITUIR - ROLAMENTO COMPRESSOR		AR CONDICIONADO	MAO DE OBRA	1	1.320,00	1.320,00	
SUBSTITUIR - OLEO LUBRIFICANTE AR CONDICIC		AR CONDICIONADO	MAO DE OBRA	1	290,00	290,00	
SUBSTITUIR - FILTRO SECADOR		AR CONDICIONADO	MAO DE OBRA	1	490,00	490,00	
SUBSTITUIR - GAS REFRIGERANTE 134A		AR CONDICIONADO	MAO DE OBRA	1	750,00	750,00	
SUBSTITUIR - SERVIÇO MECÂNICO E ELETRICO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	3.400,00	3.400,00	
SUBSTITUIR - PRE FILTRO COMBUSTIVEL		MOTOR	MAO DE OBRA	1	192,00	192,00	
SUBSTITUIR - COBERTURA DO VOLANTE		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	210,00	210,00	
SUBSTITUIR - CANO VARETA OLEO		MOTOR	MAO DE OBRA	1	79,00	79,00	
SUBSTITUIR - LAMPADA 2 POLO 24V 21W		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	28,00	28,00	
SUBSTITUIR - MOTOR DE PARTIDA		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	3.515,00	3.515,00	
SUBSTITUIR - BRAÇO ESPELHO		PEÇAS TRATORES	MAO DE OBRA	1	420,00	420,00	

SUBSTITUIR - BASE DO ESPELHO RETROVISOR	ACESSÓRIOS	MAO DE OBRA	1	280,00	280,00
SUBSTITUIR - CONSERTO MODULO	SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	1.600,00	1.600,00
SUBSTITUIR - REGULADOR DE VOLTAGEM	ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	470,00	470,00
SUBSTITUIR - ESPELHO RETROVISOR EXTERNO V	OUTROS	MAO DE OBRA	1	308,00	308,00
				Total Peças	**33.320,00**
				MDO	**2.880,00**
				Total Geral	**36.200,00**

	PICK-UP	**L200**	**PASSAGEIROS**	**5 PASSAGEIROS**		
JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	FREIO	GENUINA	6	170,00	1.020,00
TERMINAL DE DIRECAO	VIEMAR	SUSPENSÃO	GENUINA	1	150,00	150,00
BRACO PITMAN	AXIOS	SUSPENSÃO	GENUINA	1	240,00	240,00
ÓLEO HIDRÁULICO SAE 68 API HLP FORNECIDO	TUTELA	CONCEITO LUBRIFICANTES	GENUINA	2	45,00	90,00
COIFA HOMOCINETICA	COFAP	SUSPENSÃO	GENUINA	2	65,00	130,00
GAS REFRIGERANTE 134A	ARKEMA	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	160,00	160,00
EVAPORADOR AR CONDICIONADO	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	950,00	950,00
ADITIVO PARA RADIADOR	RADIEX	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	GENUINA	3	40,00	120,00
ESGUICHO DE AGUA DO PARA-BRISA	ATE	VIDROS	GENUINA	1	90,00	90,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	GENUINA	1	80,00	80,00
OLEO 10W30 SEMI SINTETICO	MOBIL	LUBRIFICANTES	GENUINA	7	65,00	455,00
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	GENUINA	1	75,00	75,00
ELEMENTO FILTRO DE AR 979	TECFIL	FILTROS	GENUINA	1	110,00	110,00
BATERIA 100AH	BOSH	ELÉTRICA	GENUINA	1	780,00	780,00
245/70R16	PIRELLI	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	5	1.343,00	6.715,00
PARABRISA	.	VIDROS	ORIGINAL	1	1.300,00	1.300,00
FAROL CONJUNTO, CÓD. 75325965	ORGUS	OUTROS	ORIGINAL	2	310,00	620,00
LAMPADA H4 12V 30814 30870	OSRAM	OUTROS	ORIGINAL	3	42,00	126,00
LAMPADA H1 FAROL AUXILIAR / TETO	OSRAM	OUTROS	ORIGINAL	1	48,00	48,00
OLEO MOTOR.	MOBIL	OUTROS	ORIGINAL	7	58,00	406,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTEF670	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	88,00	88,00
MAQUINA DE VIDRO ELETRICA	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	625,00	625,00
BATERIA 90 AH	HELIAR	OUTROS	ORIGINAL	1	1.455,00	1.455,00
TERMINAL DIRECAO DIREITO	TRW	OUTROS	ORIGINAL	1	197,10	197,10
TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	TRW	OUTROS	ORIGINAL	1	197,10	197,10
BANDEJA DE SUSPENSAO	COFAP	OUTROS	ORIGINAL	2	498,00	996,00
PIVO	MANDO	OUTROS	ORIGINAL	2	255,15	510,30
AMORTECEDOR DIANTEIRO -LD/ LE	COFAP	OUTROS	ORIGINAL	2	497,00	994,00
AMORTECEDOR TRASEIRO LD / LE	COFAP	OUTROS	ORIGINAL	2	351,00	702,00
BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	AXIOS	OUTROS	ORIGINAL	8	28,00	224,00
CONJUNTO CRUZETA	SPICER	OUTROS	ORIGINAL	1	425,25	425,25
ROLAMENTO DE CENTRO COMPLETO	DANA	OUTROS	ORIGINAL	1	297,00	297,00
PLACAS PARA VEÍCULOS	PLACNORD	OUTROS	ORIGINAL	2	259,00	518,00
FILTRO AR CIRCULADCAO MOTOR	TECFOIO	FILTROS	ORIGINAL	1	175,00	175,00
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	125,00	125,00
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	7	51,00	357,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	125,00	125,00
BATERIA	bosch	ELÉTRICA	PRIMEIRA LINHA	1	1.600,00	1.600,00
					Total Peças	**23.275,75**
					MDO	**3.951,00**
					Total Geral	**27.226,75**

	VAN	**SPRNTER**	**PASSAGEIROS**	**16 PASSAGEIROS**		
TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	VETOR	OUTROS	ORIGINAL	1	490,00	490,00
POLIA ESTIADA CORREIA DENTADA	NAKATA	OUTROS	ORIGINAL	2	250,00	500,00
POLIA LISA CORREIA ALTERNADOR	NAKATA	OUTROS	ORIGINAL	1	350,00	350,00
CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	MOTOR	ORIGINAL	1	150,00	150,00
SUPORTE POLIA VISCOSA	GENUINO	OUTROS	ORIGINAL	1	160,00	160,00
VALVULA	1	MOTOR	ORIGINAL	1	2.600,00	2.600,00
FILTRO RESFRIADOR OLEO (SEPARADOR AGUA)	MAN	MOTOR	ORIGINAL	1	122,00	122,00
FILTRO DE OLEO	MAN	MOTOR	ORIGINAL	1	98,50	98,50
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	10	48,00	480,00

CAIXA DE DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO - 7 DIA	VDO	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	4	184,00	736,00
PLOTAGEM E ADESIVAGEM DE VEICULOS	SERVE	OUTROS	ORIGINAL	2	180,00	360,00
ADESIVAÇÃO	SERV	OUTROS	ORIGINAL	2	280,00	560,00
FILTRO SECADOR	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	435,00	435,00
CARGA DE GAS	EOS	OUTROS	ORIGINAL	1	287,00	287,00
OLEO LUBRIFICANTE AR CONDICIONADO	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	92,00	92,00
FILTRO COMBUSTIVEL ..	BOSCH	FILTROS	ORIGINAL	1	720,00	720,00
FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	115,00	115,00
FILTRO DE OLEO .	BOSCH	FILTROS	ORIGINAL	1	80,15	80,15
OLEO MOBIL	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	10	95,00	950,00
CORREIA ALTERNADOR.	Goodyear	OUTROS	ORIGINAL	1	188,00	188,00
GAS FREON R134A	CHEMOURS	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	4	275,00	1.100,00
VALVULA CAPILAR A/C CAIXA TRASEIRA	DENSO	OUTROS	ORIGINAL	1	385,00	385,00
NITROGENIO	white	OUTROS	ORIGINAL	1	240,00	240,00
FILTRO SECADOR	PARKER	OUTROS	GENUINA	1	425,00	425,00
VALVULA EXPANSAO BLOCK	DANFOS	OUTROS	ORIGINAL	1	1.300,00	1.300,00
COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DENSO	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	4.500,00	4.500,00
GAS 141B - GAS 11	CHEMOURS	OUTROS	ORIGINAL	3	225,00	675,00

						Total Peças	**18.098,65**
						MDO	**12.801,00**
						Total Geral	**30.899,65**
	LEVE	**FIESTA SEDAN**	**PASSAGEIROS**	**5 PASSAGEIROS**			
DISCO DE FREIO DIANTEIRO - LD/LE (DISCO VEN	HIPERFREIOS	SISTEMA DE FREIO	GENUINA	1	220,00	220,00
PIVO DIANTEIRO - LD/LE	NAKATA	SUSPENSÃO DIANTEIRA	GENUINA	2	100,00	200,00
JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO DIR/E	FRASLE	SISTEMA DE FREIO	ORIGINAL	1	60,00	60,00
ELETROVENTILADOR DO RADIADOR - (S/ AR COI	BOSCH	RADIADOR/CONDENSADOR E VENTILAÇÃO	ORIGINAL	1	402,03	402,03
SUBSTITUIR - LIMPEZA DO RADIADOR DE ARREF		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	0,00	0,00
RESISTOR DA HELICE DO RADIADOR	BOSCH	RADIADOR/CONDENSADOR E VENTILAÇÃO	ORIGINAL	1	121,97	121,97
ÓLEO 10W40 4 TEMPOS 100% SINTETICO	MOTOCRAFT	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	5	32,49	162,45
ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO DO MOTOR	TECFIL	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	36,23	36,23
AGUA BATERIA	3M	PRODUTOS	ORIGINAL	3	5,13	15,39
ADITIVO RADIADOR	RADIEX	PRODUTOS	ORIGINAL	2	32,49	64,98
BOMBA AGUA	URBA	OUTROS	ORIGINAL	1	324,00	324,00
VIDRO DA PORTA ESQ	VIDREX	OUTROS	ORIGINAL	1	322,00	322,00
INSULFILM	3M	OUTROS	ORIGINAL	1	60,00	60,00
INSULFILM	FILM	OUTROS	ORIGINAL	1	520,00	520,00
JOGO ADESIVO	FILM	OUTROS	ORIGINAL	1	480,00	480,00
VALVULA	PIRELLI	EQUIPAMENTOS	ORIGINAL	4	7,60	30,40
ESPELHO RETROVISOR LE	BEPO	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	460,00	460,00
EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	DENSO	OUTROS	ORIGINAL	1	900,00	900,00
GAS DO AR CONDICIONADO	CHEMOURS	OUTROS	ORIGINAL	1	220,00	220,00
PALHETA	BOSCH	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	68,00	68,00
PALHETA DIANTEIRA LIMPADOR	BOSCH	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	74,00	74,00
BANDEJA DIANTEIRA (DIRECAO HIDRAULICA) - L	COFAP	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	1	715,00	715,00
BANDEJA DIANTEIRA (DIRECAO HIDRAULICA) - L	COFAP	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	1	715,00	715,00
TERMINAL DE DIREÇAO - LD	NAKAT	SISTEMA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	1	150,00	150,00
TERMINAL DE DIREÇAO - LE	NAKATA	SISTEMA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	1	150,00	150,00
FILTRO DE OLEO	BOSCH	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	35,00	35,00
GRAXA PARA CHASSI E ROLAMENTO	SKF	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	540,00	540,00
LAMPADA PRINCIPAL DO FAROL - LD/LE "H7/12'	ORIGINAL	ILUMINAÇÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	2	45,00	90,00
OLEO MOTOR 15W40 CH4 (BALDE COM 5L)	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	4	51,00	204,00
					Total Peças	**7.340,45**
					MDO	**6.119,76**
					Total	**13.460,21**
	PICK-UP	**FRONTIER**	**Passageiro**	**5 PASSAGEIROS**		
BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	GENUINA	1	550,00	550,00
OLEO MOTOR 5W30	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	8	41,00	328,00
OLEO DIFERENCIAL 75W90	MOBIL	OUTROS	ORIGINAL	3	43,00	129,00
OLEO CX DE MARCHA	MOBIL	OUTROS	ORIGINAL	3	43,00	129,00
OLEO SAE 90	MOBIL	OUTROS	ORIGINAL	3	43,00	129,00
FILTRO DE OLEO.	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	100,00	100,00
FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	150,00	150,00
FILTRO DE AR..	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	97,00	97,00
FILTRO DE CABINE	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	70,00	70,00
BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	2	150,00	300,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEL.	GENUINO	OUTROS	ORIGINAL	1	520,00	520,00
CORREIA ALTER.	DAYCON	OUTROS	ORIGINAL	1	170,00	170,00
					Total de peças	**2.672,00**
					MDO*	**1.260,00**
					Total	**3.932,00**
	MOTOCICLETA	**MOTO**	**Passageiro**	**2 PASSAGEIROS**		
ÓLEO 5W40	mobil	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	97,00	97,00
BOTAO LIGA DESLIGA	.	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	85,00	85,00
VARETA	,	MOTOR	ORIGINAL	1	65,00	65,00
CABO DA EMBREAGEM	,	EMBREAGEM E CÂMBIO	ORIGINAL	1	75,00	75,00
CAMARA AR PNEU	levorin	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	1	85,00	85,00
OLEO HIDRAULICO 68 (LITRO)	ingrax	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	65,00	65,00

OLEO DO MOTOR	castrol	MOTOR	ORIGINAL	1	75,00	75,00
ESTRIBO	.	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL	1	35,00	35,00
BATERIA 5AH	bosch	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	285,00	285,00
CAMARA DE AR 18 TRAS	levorin	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	1	75,00	75,00
PNEU	rinald	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	1	450,00	450,00
DESCANSO LATERAL	.	OUTROS	ORIGINAL	1	68,00	68,00
OLEO DO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	1	42,00	42,00
CAIXA DIRECAO MECANICA	AMG	SUSPENSÃO	GENUINA	1	34,00	34,00
BUCHA BALANCA	DANIDREA	SUSPENSÃO	GENUINA	1	16,00	16,00
JOGO DE LONA DE FREIO	DIAFRAG	SUSPENSÃO	GENUINA	1	25,00	25,00
CABO DO ACELERADOR	AUROCH	CABOS	GENUINA	2	38,00	76,00
OLEO HIDRAULICO	repool	SUSPENSÃO	GENUINA	1	15,00	15,00
KIT TRANSMISSÃO (CORRENTE, COROA E PINHÃ	DOMINATOR	TRANSMISSÃO	GENUINA	1	98,00	98,00
LAMPADA FAROL	PHILIPS	ELÉTRICA	GENUINA	1	29,00	29,00
OLEO MOTOR	IPIRANGA	MOTOR	GENUINA	1	33,00	33,00
PNEU DIANTEIRO MOTO	RINALD	SUSPENSÃO	GENUINA	1	171,00	171,00
ESCOVA DE ARRANQUE	smart	OUTROS	GENUINA	1	41,00	41,00
BATERIA	heliar	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	190,00	190,00
CABO ACELERADOR	SMARTFOX	MOTOR	GENUINA	1	38,00	38,00
MANETE FREIO	SCUD	FREIO	GENUINA	1	30,00	30,00
CABO ACELERADOR B	SMARTFOX	OUTROS	GENUINA	1	30,00	30,00
OLEO 10W30 SEMI SINTETICO	ipiranga	LUBRIFICANTES	GENUINA	1	33,00	33,00
BUZINA	GAUZ	ACESSÓRIOS	GENUINA	1	30,00	30,00
OLEO MOTOR 20W-50	IPIRANGA	OUTROS	GENUINA	1	33,00	33,00
JUNTA EMBREAGEM	VEDAMOTOR	OUTROS	GENUINA	1	20,00	20,00
ESTRIBO	POLIMETE	ACABAMENTOS EXTERNOS	GENUINA	1	76,00	76,00
CAMARA AR PNEU	SMART FOX	PNEUS E RODAS	GENUINA	1	38,00	38,00
KIT EMBREAGEM	SMART FOX	PRODUTOS	GENUINA	1	170,00	170,00

Total de peças	**2.728,00**
MDO*	**946,00**
Total	**3.674,00**
Total Global	**228.071,61**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Sobral **UASG 158317**

Valor estimado de peças	**R$**	**77.535,79**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**33.264,21**
TOTAL	**R$**	**110.800,00**

Histórico de utilização

	2015	2016	2017	2018	2022	2023	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	-	-	-	-	R$ 72.098,05	74.848,42	R$ 73.473,24		
Valores corrigidos	-	-	-	-	R$ 86.517,66	R$ 89.818,10	R$ 86.517,66	28,00%	**R$ 110.742,60**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	VAN	**SPRINTER**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		18	R$ 54,00	R$	972,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 56,00	R$	112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 66,00	R$	132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 32,50	R$	65,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 101,25	R$	202,50	
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$	30,00	
Bico injetor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL		1	R$ 287,50	R$	287,50	
GAS FREON R134A	CHEMOURS	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		2	275,00	R$	550,00	
COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DENSO	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		1	3.200,00	R$	3.200,00	
GAS 141B - GAS 11	CHEMOURS	OUTROS	ORIGINAL		3	225,00	R$	675,00	
						Total peças	**R$**	**8.172,10**	
						MDO*	**R$**	**4.494,66**	*Mão de Obra
						Total	**R$**	**12.666,76**	
	ÔNIBUS	**SCANIA**	**PASSAGEIRO**	**42 PASSAGEIROS**					
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original		1	R$ 5.200,00	R$	5.200,00	
Condesadora	original	Ar condicionado	original		1	R$ 2.314,72	R$	2.314,72	
Gas	original	Ar condicionado	original		4	R$ 380,00	R$	1.520,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original		4	R$ 285,00	R$	1.140,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 529,50	R$	529,50	
Filtro de ar primário	original	motor	original		2	R$ 189,00	R$	378,00	
Filtro de ar secundário	original	motor	original		2	R$ 154,00	R$	308,00	
Filtro de combustível	original	motor	original		2	R$ 277,20	R$	554,40	
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original		2	R$ 168,00	R$	336,00	
Filtro Oleo MTR	original	motor	original		2	R$ 95,00	R$	190,00	
Filtro Secador de Ar	original	motor	original		2	R$ 215,00	R$	430,00	
Filtro HD	original	motor	original		2	R$ 30,00	R$	60,00	
Oleo	original	motor	original		32	R$ 28,80	R$	921,60	
MODULO		SERVIÇOS	original		1	1.600,00	R$	1.600,00	
acessórios	original	diversos	original		4	R$ 750,00	R$	3.000,00	
						Total peças	**R$**	**18.482,22**	
						MDO*	**R$**	**10.165,22**	*Mão de obra
						Total	**R$**	**28.647,44**	

	MICROÔNIBUS	**MARCOPOLO**	**Passageiro**	**26 PASSAGEIROS**				
Filtro secador	original	motor	original		2	R$ 287,00	R$	574,00
Filtro combustivel	original	motor	original		2	R$ 105,00	R$	210,00
Filtro Racor	original	motor	original		2	R$ 125,00	R$	250,00
Filtro de ar	original	motor	original		2	R$ 233,00	R$	466,00
Filtro Lubrificante	original	Motor	original		2	R$ 99,00	R$	198,00
Oleo Motor 30 L	original	suspensão	original		2	R$ 960,00	R$	1.920,00
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original		1	R$ 377,00	R$	377,00
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original		1	R$ 370,20	R$	370,20
pneu	original	suspensão	original		2	R$ 2.150,00	R$	4.300,00
Rolamento de rodas	original	suspensão	original		1	R$ 846,00	R$	846,00
Tambores de freio	original	suspensão	original		1	R$ 1.480,00	R$	1.480,00
acessórios	original	diversos	original		0	R$ 930,00	R$	-
Bateria	original	elético	original		2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00
Compressor de Ar de Freio	original	suspensão	original		1	R$ 3.900,00	R$	3.900,00
						Total peças	R$	17.241,20
						MDO	R$	6.896,48
						Total	R$	24.137,68
	PICK-UP	**L200**	**PASSAGEIRO**	**5 PASSAGEIROS**				
Lona de freio	original	motor	original		1	R$ 271,79		R$ 271,79
Kit troca de oleo	original	motor	original		2	R$ 1.050,00		R$ 2.100,00
Pastilhas	original	suspensão	original		2	R$ 255,00		R$ 510,00
Bateria	original	Elétrico	original		1	R$ 1.066,00		R$ 1.066,00
caixa de direção	original	suspensão	original		1	R$ 1.850,00		R$ 1.850,00
Garfo Seletor	original	caixa de macha	original		1	R$ 715,07		R$ 715,07
PNEU	original	suspenção	original		1	R$ 840,12		R$ 840,12
acessórios	original	diversos	original		3	R$ 550,00		R$ 1.650,00
						Total Peça		R$ 9.002,98
						MDO*		R$ 3.151,04
						Total		R$ 12.154,02
	PICK-UP	**FRONTIER**	**PASSAGEIROS**	**5 PASSAGEIROS**				
Mola mestre traseira	original	suspensão	original		2	R$ 609,00		R$ 1.218,00
Kit troca de oleo	original	moto	original		2	R$ 380,00		R$ 760,00
acessórios	original	diversos	original		**1**	R$ 430,00		R$ 430,00
						Total de peças		R$ 2.408,00
						MDO*		R$ 602,00
						Total		R$ 3.010,00
	Carro Leve	**FIESTA SEDAN**	**Passageiro**	**4 passageiro**				
Bobina	original	elétrico	original		1	R$ 689,00		R$ 689,00
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00		R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00		R$ 212,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00		R$ 625,00

Módulo de injeção	original	elétrico	original		1	R$ 496,00	R$ 496,00
Jogo Balancim	original	motor	original		1	R$ 752,00	R$ 752,00
Junta Cabeçote	original	motor	original		1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original		1	R$ 777,63	R$ 777,63
Disco de freio	original	suspenção	original		2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original		2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original		4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
						Total de peças	R$ 7.030,13
						MDO*	R$ 1.757,53
						Total	R$ 8.787,66

	MICROÔNIBUS	**MARCOPOLO**	**Passageiro**	**26 PASSAGEIROS**				
Filtro secador	original	motor	original		1	R$ 287,00	R$	287,00
Filtro combustivel	original	motor	original		2	R$ 105,00	R$	210,00
Filtro Racor	original	motor	original		2	R$ 121,48	R$	242,96
Filtro de ar	original	motor	original		2	R$ 233,00	R$	466,00
Filtro Lubrificante	original	Motor	original		2	R$ 99,00	R$	198,00
Oleo Motor 30 L	original	suspensão	original		2	R$ 960,00	R$	1.920,00
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original		1	R$ 377,00	R$	377,00
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original		1	R$ 370,20	R$	370,20
pneu	original	suspensão	original		1	R$ 2.150,00	R$	2.150,00
Rolamento de rodas	original	suspensão	original		1	R$ 846,00	R$	846,00
Tambores de freio	original	suspensão	original		1	R$ 1.480,00	R$	1.480,00
Bateria	original	elético	original		1	R$ 1.175,00	R$	1.175,00
Compressor de Ar de Freio	original	suspensão	original		1	R$ 3.900,00	R$	3.900,00
						Total peças	R$	13.622,16
						MDO	R$	5.566,47
						Total	R$	19.188,63

	MOTOCICLETA	**MOTO**	**Passageiro**	**2 PASSAGEIROS**			
ÓLEO 5W40	mobil	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		1	97,00	97,00
BOTAO LIGA DESLIGA	.	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	85,00	85,00
VARETA	,	MOTOR	ORIGINAL		1	65,00	65,00
CABO DA EMBREAGEM	,	EMBREAGEM E CÂMBIO	ORIGINAL		1	75,00	75,00
CAMARA AR PNEU	levorin	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		1	85,00	85,00
OLEO HIDRAULICO 68 (LITRO)	ingrax	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		1	65,00	65,00
OLEO DO MOTOR	castrol	MOTOR	ORIGINAL		1	75,00	75,00
ESTRIBO	.	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL		1	35,00	35,00
BATERIA 5AH	bosch	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	285,00	285,00
CAMARA DE AR 18 TRAS	levorin	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		1	75,00	75,00
PNEU	rinald	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		1	450,00	450,00
DESCANSO LATERAL	.	OUTROS	ORIGINAL		1	68,00	68,00
OLEO DO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL		1	42,00	42,00
CAIXA DIRECAO MECANICA	AMG	SUSPENSÃO	GENUINA		1	34,00	34,00
BUCHA BALANCA	DANIDREA	SUSPENSÃO	GENUINA		1	16,00	16,00
JOGO DE LONA DE FREIO	DIAFRAG	SUSPENSÃO	GENUINA		1	25,00	25,00
						Total peças	R$ 1.577,00
						MDO	R$ 630,80
						Total	R$ 2.207,80

Total Geral	R$ 110.800,00

Previsão de consumo de combustível

	2022 (AGO-DEZ)	2023 (JAN-JUN)	Média por mês	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros ao ano	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	236,03	332,46	47,37	50,00%	852,74	6,49	R$ 5.534,25
Diesel S10	3.950,05	4.630,76	715,07	50,00%	12.871,22	6,00	R$ 77.227,29
							R$ 82.761,54

CAMPUS IGUATU - UASG 158320

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus Iguatu	UASG	158320

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 147.988,95
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 139.989,34
	TOTAL		**R$ 287.978,29**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Iguatu **UASG: 158320**

PERÍODO DE 48 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	CAMINHÃO BAU	**HIUNDAY**	**CARGA**	**2 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
OLEO MOTOR	TEXACO	MOTOR	GENUINA		6	16	R$	96,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	MOTOR	GENUINA		1	30	R$	30,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	ALIMENTAÇÃO DE COM	GENUINA		1	65	R$	65,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	MOTOR	GENUINA		1	62	R$	62,00	
JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	FREIO	GENUINA		5	110	R$	550,00	
OLEO DE FREIO DOT 4	MOBIL	FREIO	GENUINA		5	22	R$	110,00	
OLEO CAIXA DE MARCHA	MOBIL	CAMBIO	GENUINA		3	22	R$	66,00	
OLEO DIFERENCIAL	MOBIL	CAMBIO	GENUINA		3	22	R$	66,00	
LAMPADA 2 POLOS PINOS DESIGUAIS	PHILIPS	ELÉTRICA	GENUINA		2	3,5	R$	7,00	
LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILIPS	ELÉTRICA	GENUINA		2	3	R$	6,00	
LANTERNA LATERAL	HYUNDAI	ELÉTRICA	GENUINA		2	10	R$	20,00	
MANGUEIRA FREIO	HYUNDAI	FREIO	GENUINA		2	55	R$	110,00	
						Total Peças	R$	1.188,00	
						MDO*	R$	415,80	* Mão de obra
						Total	R$	1.603,80	

	Fiesta 1.6 - NQS-5611	**Ford**	**Passeio**	**5 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
KIT AMORTECEDOR	FIE	AMORTECEDORES	ORIGINAL		2	45	R$	90,00	
FILTRO DE AR CABINE	FIE	FILTROS	ORIGINAL		1	25	R$	25,00	
KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	FIE	AMORTECEDORES	ORIGINAL		2	50	R$	100,00	
COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	FIE	AMORTECEDORES	ORIGINAL		2	160	R$	320,00	
TERMINAL DE DIRECAO	FIE	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		1	80	R$	80,00	
TERMINAL DE DIRECAO LADO ESQUERDO	FIE	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		1	80	R$	80,00	
VALVULA	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL		4	12	R$	48,00	
PNEU 175/70R14	FUZION	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		4	518	R$	2.072,00	
COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	FIE	AMORTECEDORES	ORIGINAL		2	75	R$	150,00	
OLEO DO FREIO	BOSCH	PRODUTOS	ORIGINAL		1	25	R$	25,00	
DISCO DE FREIO	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL		2	120	R$	240,00	
ROLAMENTO DE RODA	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL		2	120	R$	240,00	
PASTILHA DE FREIO	GDE	PRODUTOS	ORIGINAL		1	100	R$	100,00	
VALVULA TERMOSTATICA C/ CARCAÇA	IGUAÇU	OUTROS	ORIGINAL		1	294	R$	294,00	
SENSOR DE TEMPERATURA DAGUA	MTE	OUTROS	ORIGINAL		1	105	R$	105,00	
SENSOR MAP	MTE	OUTROS	ORIGINAL		1	140	R$	140,00	
FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	OUTROS	ORIGINAL		1	25,2	R$	25,20	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL		1	25,2	R$	25,20	
FILTRO DE AR CONDICONADO	WEGA	OUTROS	ORIGINAL		1	28	R$	28,00	
FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	OUTROS	ORIGINAL		1	35	R$	35,00	
OLEO DO MOTOR 5W30	SHELL	OUTROS	ORIGINAL		4	50,4	R$	201,60	
RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	OUTROS	ORIGINAL		1	84	R$	84,00	
ADITIVO RADIADOR	RADIEX	OUTROS	ORIGINAL		2	21	R$	42,00	
AGUA DESTILADA	RADIEX	OUTROS	ORIGINAL		3	5,6	R$	16,80	
LAMPADA H7	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL		2	42	R$	84,00	
LAMPADA PINGO DAGUA	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL		2	4,2	R$	8,40	
LAMPADA 2 POLOS PINOS IGUAIS	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL		2	7	R$	14,00	
ABRAÇADEIRAS DE FERRO 19*27	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL		2	4,2	R$	8,40	
						Total Peças	R$	4.681,60	
						MDO*	R$	1.638,56	* Mão de obra
						Total	R$	6.320,16	

	Fiesta 1.6 - NQS-5631	**Ford**	**Passeio**	**5 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**

SENSOR DE ÓLEO	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL	1	180	R$	180,00	
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	20	R$	20,00	
ÓLEO DO MOTOR	ELAION	MOTOR	ORIGINAL	4	33,8	R$	135,20	
LAMPADA TIPO FUSIVEL	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	8	R$	8,00	
LAMPADA 2 POLOS	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	6	R$	6,00	
CHAVE DE RODA CRUZETA	UNIVERSAL	EIXO	ORIGINAL	1	70	R$	70,00	
INTERRUPTOR DO VIDRO LADO ESQUERDO	ARTEB	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	65	R$	65,00	
JUNTA COLE. ESCAP. FIESTA	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL	1	25	R$	25,00	
JUNTA TAM/VAL. FIESTA/ECO ZETEC TDS 8V	ZETEC	ACABAMENTOS INTERI	ORIGINAL	1	69	R$	69,00	
RTENTOR VALVULAS MOTOR ZETEC ROCAN 1.0	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL	8	8	R$	64,00	
JUNTA CABEOTE FIESTA 1.6 8V ROCAN AMIANT	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL	1	80	R$	80,00	
BOMBA DAGUA FIESTA ZETEC ROCAN	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL	1	103	R$	103,00	
JUNTA COL. ADMIS.FIESTA 1.6	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL	1	23	R$	23,00	
JOGO DE ANEIS C/SEGUIMENTO FIESTA ZETEC	ZETEC	GRAMPOS, PRESILHAS,	ORIGINAL	1	241	R$	241,00	
JUNTA DO CARTER FIESTA ZETEC ROCAN 1.6	ZETEC	OUTROS	ORIGINAL	1	57	R$	57,00	
RETENTOR DO VOLANTE ZETEC 1.6	ZETEC	DIREÇÃO	ORIGINAL	1	195	R$	195,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL FIESTA	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	19	R$	19,00	
BOMBA DE OLEO FIESTA ZETEC ROCAM 1.6 8V	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL	1	339	R$	339,00	
VELA DE IGNICAO FIESTA ZETEC TDS CURTA	ZETEC	ELÉTRICA	ORIGINAL	4	23	R$	92,00	
JOGO DE ORINGO ANEL DE BORRACHA P/ INJEC	UNIVERSAL	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	17	R$	17,00	
COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA ULTRA	LOCTITE	ACABAMENTOS EXTER	ORIGINAL	1	36	R$	36,00	
BRONZE DE CHUMADEIRA FIESTA	UNIVERSAL	ACABAMENTOS EXTER	ORIGINAL	1	132	R$	132,00	
BRONZE DE BIELA DO FIESTA ZETEC 0,25	ZETEC	ACABAMENTOS EXTER	ORIGINAL	1	92	R$	92,00	
BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNETE MARELLI	OUTROS	ORIGINAL	1	285	R$	285,00	
ABRAÇADEIRA 14X22	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	2	6	R$	12,00	
BUCHA DA SAPATA	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL	2	65	R$	130,00	
BUCHA SAPATA DIANTEIRA GRANDE	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL	2	91	R$	182,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	33	R$	33,00	
BARRA DIREÇAO	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL	2	78	R$	156,00	
FILTRO DE AR	FRAM	PRODUTOS	ORIGINAL	1	33	R$	33,00	
VALVULA PNEU	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL	4	8	R$	32,00	
PNEU 175/70R14	BRIDGESTONE	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	4	567	R$	2.268,00	
PIVO INF	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL	2	98	R$	196,00	
BATERIA S5X50DH	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	548	R$	548,00	
VALVULA TERMOSTATICA C/ CARCAÇA	COLUMBIA	OUTROS	ORIGINAL	1	294	R$	294,00	
					Total Peças	R$	6.237,20	
					MDO*	R$	2.183,02	* Mão de obra
					Total	R$	8.420,22	

	Fiesta 1.0 - NQS-4483	**Ford**	**Passeio**	**5 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
BATERIA	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	495	R$	495,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL	1	53	R$	53,00	
PNEU 175/65R 14	FUZION	PRODUTOS	ORIGINAL	4	510	R$	2.040,00	
AGUA DESMINERALIZADA	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	3	6	R$	18,00	
OLEO DO FREIO	BOSCH	PRODUTOS	ORIGINAL	2	53	R$	106,00	
FILTRO DE AR CABINE	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL	1	33	R$	33,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL	1	20	R$	20,00	
SOLUÇÃO DE ARREFECIMENTO	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	3	23	R$	69,00	
OLEO DO MOTOR	PETRONAS SELENIA 5W30	PRODUTOS	ORIGINAL	4	62	R$	248,00	
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	OUTROS	ORIGINAL	1	112	R$	112,00	
					Total Peças	R$	3.194,00	
					MDO*	R$	1.117,90	* Mão de obra
					Total	R$	4.311,90	

	Fiesta 1.6 - OSF-3803	**Ford**	**Passeio**	**5 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
PNEU 175/65R14 FUSION	FIRESTONE	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	4	290	R$	1.160,00	

VALVULA	ORIGINAL	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	4	5	R$	20,00
VELAS DE IGNIÇAO FIESTA	NGK	MOTOR	ORIGINAL	4	31	R$	124,00
JOGO DE CABO DE VELAS DO FIESTA	NGK	MOTOR	ORIGINAL	1	140	R$	140,00
PASTILHA DE FRIO FIESTA	COBREK	FREIOS	ORIGINAL	1	133	R$	133,00
CHAVE DE RODA CRUZETA	UNIVERSAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	96	R$	96,00
OLEO IGRAX MULTIGLICEROL 75W90 API GL4	INGRAX	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	3	61	R$	183,00
SILICONE SPRAY CAR 80	CAR 80	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00
JOGO DE CALOTAS	GRIND	CALOTAS	ORIGINAL	1	182	R$	182,00
FILTRO DE AR	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL	1	59	R$	59,00
FILTRO DE AR CABINE	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL	1	25	R$	25,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00
FILTRO DE OLEO	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	23	R$	23,00
OLEO DO MOTOR	MOBIL	PRODUTOS	ORIGINAL	4	62	R$	248,00
BUCHA DO TRAMBULADOR	UNIVRSAL	OUTROS	ORIGINAL	1	17	R$	17,00

Total Peças	R$	2.452,00	
MDO*	R$	858,20	* Mão de obra
Total	R$	3.310,20	

	Fiesta 1.6 - OSF-4063	**Ford**	**Passeio**	**5 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
175/65R14	FUSION	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	4	290	R$	1.160,00	
VALVULA PNEU	VIPAL	EQUIPAMENTOS	ORIGINAL	4	5	R$	20,00	
BATERIA	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	330	R$	330,00	
LAMPADA H7	ORIGINAL	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	25	R$	25,00	
BATERIA	HELIAR	PRODUTOS	ORIGINAL	1	495	R$	495,00	
motor de partida	DELCO REMY	MOTOR	ORIGINAL	1	1250	R$	1.250,00	
FILTRO DE OLEO DO MOTOR	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	22,4	R$	22,40	
OLEO DO MOTOR 5W30	SHELL	OUTROS	ORIGINAL	4	50,4	R$	201,60	
FILTRO DE AR	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	35	R$	35,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	25,2	R$	25,20	
FILTRO DO AR CONDICIONADO	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	28	R$	28,00	
RESERVATORIO DE AGUA	GONEU	OUTROS	ORIGINAL	1	84	R$	84,00	
ADITIVO RADIADOR	RADIEX	OUTROS	ORIGINAL	2	21	R$	42,00	
AGUA DESTILADA	RADIEX	OUTROS	ORIGINAL	3	5,6	R$	16,80	
COXIM DO AMORTECEDOR	AXIOS	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	238	R$	238,00	
AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	427	R$	427,00	
KIT BATENTE DIANTEIRO	COFAP	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	52	R$	52,00	
BUCHA DO CAMBIO - TRAMBULADOR	universal	OUTROS	ORIGINAL	1	18	R$	18,00	
RETROVISOR DO LADO DIREITO	RETROVEX	OUTROS	ORIGINAL	1	364	R$	364,00	
FILTRO DE CABINE	TECFIL	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	50	R$	50,00	
CARGA DE GÁS	FRIVEN	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	170	R$	170,00	
SELO DO COMPRESSOR	DELFHI	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	242	R$	242,00	

Total Peças	R$	5.296,00	
MDO*	R$	1.853,60	* Mão de obra
Total	R$	7.149,60	

	Sprinter - ORW-3121	**M. Benz**	**Van**	**19 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
BATERIA HELIAR HG95MD	MOURA	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	700	R$	700,00	
PNEU 205/75R16	FIRESTONE	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	814	R$	1.628,00	
OLEO LUBRIFICANTE	MOBIL	PRODUTOS	ORIGINAL	12	49	R$	588,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	380	R$	380,00	
FILTRO DE OLEO	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	35	R$	35,00	
FILTRO DE AR	mann	PRODUTOS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	
PASTILHA DE FREIO	frasle	PRODUTOS	ORIGINAL	1	360	R$	360,00	
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	FILTROS	MERC PARALELO	10	23	R$	230,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	FILTROS	ORIGINAL	1	457	R$	457,00	
FILTRO AR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	

POLIA TENSOR ESTRIADO	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	69,4	R$	69,40	
BARRA DIRECAO	VIEMAR	DIREÇÃO	ORIGINAL	2	125,4	R$	250,80	
TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	DIREÇÃO	ORIGINAL	2	148,39	R$	296,78	
BIELETA SUSPECAO	ZM	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	104,5	R$	209,00	
POLIA TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	85,8	R$	85,80	
POLIA TENSOR CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	85,8	R$	85,80	
POLIA AUXILIAR DIRECAO HIDRULICA	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	104	R$	104,00	
COXIM AMORTECEDOR	MOBENSANI	SUSPENSÃO	MERC PARALELO	2	242	R$	484,00	
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	415	R$	415,00	
CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	MOTOR	ORIGINAL	1	159	R$	159,00	
01 PNEU 205/75R16 C	AUSTONE	PNEUS E RODAS	MERC PARALELO	1	1000	R$	1.000,00	
CARGA DE GÁS	FRIVEN	AR-CONDICIONADO	ORIGINAL	1	284	R$	284,00	
COMPRESSOR	SANDER	AR-CONDICIONADO	ORIGINAL	1	2759	R$	2.759,00	
CONDENSADOR 1	ROYCE CONNECT	AR-CONDICIONADO	ORIGINAL	1	1065	R$	1.065,00	
CONDENSADOR 2	ROYCE CONNECT	AR-CONDICIONADO	ORIGINAL	1	1391,6	R$	1.391,60	
FILTRO SECADOR	POLIAIR	AR-CONDICIONADO	ORIGINAL	1	255,6	R$	255,60	
GÁS DE LIMPEZA	DUGOLD	AR-CONDICIONADO	ORIGINAL	5	142	R$	710,00	
MANGUEIRA AC	KEZHONG	AR-CONDICIONADO	ORIGINAL	1	766,8	R$	766,80	
VALVULA DE EXPANSÃO	MAHLE	AR-CONDICIONADO	ORIGINAL	1	184,6	R$	184,60	
					Total Peças	R$	15.134,18	
					MDO*	R$	5.296,96	* Mão de obra
					Total	R$	20.431,14	

	Ducato - HYX-1502	**Fiat**	**Van**	**15 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
VALVULA REGULADORA DE PRESSAO BOMBA	FT	ALIMENTAÇÃO DE COM	GENUINA	1	1285	R$	1.285,00	
SENSOR PRESSAOTUBO RAIL	FT	ALIMENTAÇÃO DE COM	GENUINA	1	930	R$	930,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	GENUINA	1	75	R$	75,00	
					Total Peças	R$	2.290,00	
					MDO*	R$	801,50	* Mão de obra
					Total	R$	3.091,50	

	Trator 265	**MASSEY FERGUSON**	**Trator**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
oleo motor 15w40	ypf	OUTROS	ORIGINAL	1	620	R$	620,00	
oleo 10w30 mult	mobil	OUTROS	ORIGINAL	1	540	R$	540,00	
OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4/SL	MOBI	OUTROS	ORIGINAL	1	620	R$	620,00	
OLEO 10W30 MULTIFUNCIONAL HIDRAULICO	MOBI	OUTROS	ORIGINAL	1	560	R$	560,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	16	R$	16,00	
OLEO ATF	VR LUB	OUTROS	ORIGINAL	2	31	R$	62,00	
OLEO FREIO DOT 4	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	2	29	R$	58,00	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	60	R$	60,00	
SOLENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA	ZEM	OUTROS	ORIGINAL	1	210	R$	210,00	
BOTÃO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIVERSAL	OUTROS	GENUINA	1	14	R$	14,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	MERC PARALELO	1	20	R$	20,00	
					Total Peças	R$	2.780,00	
					MDO*	R$	973,00	* Mão de obra
					Total	R$	3.753,00	

	Trator TL-85E	**New Holland**	**Trator**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
BATERIA	MOURA	ELÉTRICA	GENUINA	1	700	R$	700,00	
PORTA ESCOVA	UNIFAP	PEÇAS TRATORES	ORIGINAL	1	75	R$	75,00	
BOBINA CAMPO MTR PART	UNIFAP	PEÇAS TRATORES	ORIGINAL	1	156	R$	156,00	
cabeçote hidraulico	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	1	1405	R$	1.405,00	

VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	1	265	R$	265,00
PALHETA AÇO	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	1	235	R$	235,00
anel exentrico	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	1	95	R$	95,00
kit sapata e rolete	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	1	644	R$	644,00
kit luva e pistao	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	1	248	R$	248,00
abraçadeira rosca	progeral	OUTROS	ORIGINAL	2	2	R$	4,00
mangueira cristal	ibira	OUTROS	ORIGINAL	1	5	R$	5,00
junta bomba hd	JAVA	OUTROS	ORIGINAL	1	12	R$	12,00
valvula pressao	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	4	71	R$	284,00
filtro combustivel pq	DELPHI	FILTROS	ORIGINAL	1	19	R$	19,00
filtro comb lg	DELPHI	FILTROS	ORIGINAL	1	28	R$	28,00
disco intermediario	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	4	88	R$	352,00
pino intermediario	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	4	30	R$	120,00
REPARO BOMBA INJETORA	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	1	198	R$	198,00
bico injetor	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	4	151	R$	604,00
CAR 80	LOCTAITE	OUTROS	ORIGINAL	1	25	R$	25,00
arruela vedaçao	java	PARAFUSOS, PORCAS E	ORIGINAL	25	1	R$	25,00
JUNTA FLANGE	JAVA	OUTROS	ORIGINAL	1	10	R$	10,00
junta bomba trasferencia	JAVA	OUTROS	ORIGINAL	1	5	R$	5,00
oleo 15w40	mobil	OUTROS	ORIGINAL	20	24	R$	480,00
oleo 10w30 balde	mobil	OUTROS	ORIGINAL	1	420	R$	420,00
filtro combustivel	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	22	R$	22,00
filtro lubrificante	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	30	R$	30,00
FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	80	R$	80,00
FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	85	R$	85,00
oleo 10w30 balde	mobil	OUTROS	ORIGINAL	2	580	R$	1.160,00
RADIADOR	VISVONDE	OUTROS	ORIGINAL	1	5700	R$	5.700,00
PISTAO C/SEGMENTO E CAMISA KIT	METAL LEVE	OUTROS	ORIGINAL	2	1834	R$	3.668,00
JOGO JUNTA COMPLETO	APAAL	OUTROS	ORIGINAL	1	1016	R$	1.016,00
BRONZE BIELA	METAL LEVE	OUTROS	ORIGINAL	4	101	R$	404,00
BRONZE CHUMACEIRA	METAL LEVE	OUTROS	ORIGINAL	4	138	R$	552,00
CALÇO DE AJUSTE JG	METAL LEVE	OUTROS	ORIGINAL	1	169	R$	169,00
filtro combustivel	wega	OUTROS	ORIGINAL	1	22	R$	22,00
FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	43	R$	43,00
ROLAMENTO	SKF	OUTROS	ORIGINAL	1	28	R$	28,00
SELO CAMISA	MWM	OUTROS	ORIGINAL	8	21	R$	168,00
FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	185	R$	185,00
filtro ar	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00
SUSPIRO ANTI CHAMA	MWM	OUTROS	ORIGINAL	1	277	R$	277,00
PISTA RETENTOR POLIA	RESOLIT	OUTROS	ORIGINAL	1	175	R$	175,00
GUIAS DE VALVULAS	MAHLE	OUTROS	ORIGINAL	8	33	R$	264,00
OLEO MULTIFUNCIONAL 5LT	DULUB	OUTROS	ORIGINAL	2	170	R$	340,00
oleo motor 15W40	mobil	OUTROS	ORIGINAL	10	30	R$	300,00
FILTRO COMBUSTIVEL	wega	OUTROS	ORIGINAL	1	32	R$	32,00
MANGUEIRA CAVALETE DAGUA	MWM	OUTROS	ORIGINAL	4	14	R$	56,00
VALVULA TERMOSTATICA	MTE THOMSON	OUTROS	ORIGINAL	1	232	R$	232,00
BOMBA DAGUA	NAKATA	OUTROS	ORIGINAL	1	648	R$	648,00
BOMBA DE OLEO	SHADEK	OUTROS	ORIGINAL	1	651	R$	651,00
VAVULA ADMISSAO	MAHLE	OUTROS	ORIGINAL	4	75	R$	300,00
VALVULA ESCAPE	MAHLE	OUTROS	ORIGINAL	4	80	R$	320,00
TERMINAL FG RETO	METAL	TERMINAIS E CONEXÕ	ORIGINAL	1	65	R$	65,00
TERMINAL FG 90	METAL	TERMINAIS E CONEXÕ	ORIGINAL	1	76	R$	76,00
CAPA	METAL LEVE	TERMINAIS E CONEXÕ	ORIGINAL	2	32	R$	64,00
MANGUEIRA HIDRAULICA IATA 1 /	ALFAGOMA	OUTROS	ORIGINAL	1	95	R$	95,00
CAMARA 14.9/13.24 AGRICOLA	JFF	PRODUTOS	ORIGINAL	2	450	R$	900,00
PNEU 18.4-34	SUPER	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	7550	R$	15.100,00
PNEU 14.9-24	SUPER	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	3525	R$	7.050,00
CAMARA 18.4/34	MGM	PRODUTOS	ORIGINAL	2	550	R$	1.100,00
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	50	R$	50,00
FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	140	R$	140,00
OLEO MULTIFUCIONAL 10W30	DIVERSOS	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	810	R$	810,00
Cabo de embreagem do trator agrícola New Hol	DIVERSOS	EMBREAGEM	ORIGINAL	1	321	R$	321,00

Total Peças	R$	49.202,00
MDO*	R$	17.220,70
Total	R$	66.422,70

* Mão de obra

	Trator 885TS	**VALTRA**	**Trator**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
ÓLEO MOTOR 15W40	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL		20	25,5	R$ 510,00	
ÓLEO MULTIFUNCIONAL	TEXACO	DIREÇÃO	GENUINA		20	24,5	R$ 490,00	
cabeçote hidraulico	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL		1	1700	R$ 1.700,00	
kit sapata e rolete	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL		1	250	R$ 250,00	
VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL		1	450	R$ 450,00	
ANEL EXCENTRICO	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL		1	300	R$ 300,00	
PALHETA KIT	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL		1	400	R$ 400,00	
bico injetor	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL		4	200	R$ 800,00	
BOMBA DE TRANSFERENCIA	AST	OUTROS	GENUINA		1	870	R$ 870,00	
SILICONE	LOCTAITE	OUTROS	ORIGINAL		1	55	R$ 55,00	
CAR 80	LOCTAITE	OUTROS	ORIGINAL		1	55	R$ 55,00	
filtro combustivel	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL		2	250	R$ 500,00	
kit luva e pistao	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL		1	250	R$ 250,00	
REPARO JG	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL		1	85	R$ 85,00	
ANEL RESSALTOS	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL		1	180	R$ 180,00	
JUNTA FLANGE	JAVA	OUTROS	ORIGINAL		1	15	R$ 15,00	
ASCENTO DOS BICOS	JAVA	OUTROS	ORIGINAL		4	10	R$ 40,00	
arruela vedaçao	JAVA	OUTROS	ORIGINAL		10	10	R$ 100,00	
CILINDRO MESTRE	TRW	OUTROS	ORIGINAL		2	425	R$ 850,00	
CILINDRO RODAS	320,00	OUTROS	ORIGINAL		2	320	R$ 640,00	
OLEO FREIO DOT 03	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL		1	30	R$ 30,00	
OLEO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA ATF	VR LUB	OUTROS	ORIGINAL		2	31	R$ 62,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL PS2/155	MARCA TERCFIL	OUTROS	ORIGINAL		1	16	R$ 16,00	
FILTRO DE OLEO	MARCA TECFIL	OUTROS	ORIGINAL		1	34	R$ 34,00	
mobil delvac super 1400 v2 15w40 20l	maraca mobil	OUTROS	ORIGINAL		1	620	R$ 620,00	
IPETRO AGRICOLA 10W30 20 L	MARCA MOBIL	OUTROS	ORIGINAL		1	560	R$ 560,00	
OLEO DE FREIO DOT 4	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL		2	29	R$ 58,00	
BATERIA	HELIAR	PRODUTOS	ORIGINAL		1	887	R$ 887,00	
PORTA ESCOVA	UNIVERESAL	OUTROS	GENUINA		1	77	R$ 77,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	MERC PARALELO		2	35	R$ 70,00	
FILTRO OLEO MOTOR	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	95	R$ 95,00	
OLEO FREIO DOT 4	VARGA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		2	60	R$ 120,00	
OLEO HIDRAULICO ATF	DIVERSOS	LUBRIFICANTES	MERC PARALELO		2	50	R$ 100,00	
OLEO SAE 15W40 CI4 SL	MAXON	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		1	615	R$ 615,00	
BOMBA DA AGUA DO MOTOR	INDISA	PEÇAS TRATORES	SEGUNDA LINHA		1	1552,64	R$ 1.552,64	
raspador do rolo liso da ensiladeira	nogueira	OUTROS	SEGUNDA LINHA		1	98	R$ 98,00	
Eixo para a ensiladeira Pecus Geração II	nogueira	OUTROS	SEGUNDA LINHA		1	882	R$ 882,00	
rolamento industrial	skf	OUTROS	ORIGINAL		5	42	R$ 210,00	
rolamentos industriais C5-17,	skf	OUTROS	ORIGINAL		3	25	R$ 75,00	
camara ar 16	DIVERSOS	OUTROS	PRIMEIRA LINHA		1	115	R$ 115,00	
Lubrificante 10W30 para transmissão	UNI	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		1	680	R$ 680,00	

Total Peças	R$	15.496,64
MDO*	R$	5.423,82
Total	R$	20.920,46

* Mão de obra

	Uno Mille - NQY-1754	**Ford**	**Passeio**	**5 passageiros**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
OLEO DO MOTOR 5W30	SELENIA	MOTOR	ORIGINAL	3	62	R$ 186,00	
FILTRO DE OLEO DO MOTOR	TECFIL	MOTOR	ORIGINAL	1	21	R$ 21,00	
SENSOR DE NIVEL	TSA	OUTROS	ORIGINAL	1	119	R$ 119,00	
carcaça com valcula termostatica	MAGNETI MARELLI	OUTROS	ORIGINAL	1	66,5	R$ 66,50	
mangueira sup. radiador	MAGNET MARELLI	OUTROS	ORIGINAL	1	106,4	R$ 106,40	

abraçadeira 32x44	universal	OUTROS	ORIGINAL		2	5	R$	10,00
abraçadeira 9/13 ferro	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL		1	3,99	R$	3,99

Total Peças	R$	512,89	
MDO*	R$	179,51	* Mão de obra
Total	R$	692,40	

	S-10 - HYN-6981	**Chevrolet**	**Pick-up**	**5 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
OLEO CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA ATF	BOSCH	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	2	25	R$	50,00	
ABRAÇADEIRA FITA PLASTICA	UNIVERSAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	2	2,5	R$	5,00	
PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	FREIOS	ORIGINAL	1	180	R$	180,00	
JOGO DE ANILHA DO RETORNO DO BICO	UNIVERSAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	10	R$	10,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	50	R$	50,00	
CANO DE FREIO	UNIVERSAL	FREIO	ORIGINAL	1	80	R$	80,00	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	
OLEO 15W40 MONTANA	MONTANA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	7	24	R$	168,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	70	R$	70,00	
PNEU 265/70r16	GT RADIAL	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	4	1245	R$	4.980,00	
BATERIA 60 AMPERES	PIONEIRA	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	435	R$	435,00	

Total Peças	R$	6.118,00	
MDO*	R$	2.141,30	* Mão de obra
Total	R$	8.259,30	

	Hilux - NQZ-1587	**Chevrolet**	**Pick-up**	**5 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
FILTRO DE OLEO DA HILLUX 3.0 16V	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	30	R$	30,00	
FILTRO DE CABINE DO AR COND. HILLUX	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	25	R$	25,00	
OLEO DO MOTOR ELAION 15W40 DIESEL YPF	ELAION	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	7	22	R$	154,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL HILLUX 2.5 SRV	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	75	R$	75,00	
PNEU 265/70 R16 MICHELIN	MICHELIN	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	4	731	R$	2.924,00	
OLEO DO MOTOR	MOBIL	MOTOR	GENUINA	7	28	R$	196,00	
FILTRO DE OLEO	FRAN	MOTOR	GENUINA	1	28	R$	28,00	
ROLAMENTO DE CENTRO	REI	TRANSMISSÃO	GENUINA	1	290	R$	290,00	
CRUZETA	SKS	TRANSMISSÃO	GENUINA	1	85	R$	85,00	
ROLAMENTO DA PLIA KF REF 5643	SKF	OUTROS	ORIGINAL	4	22	R$	88,00	
correia alternador SKF REF 1424	SKF	OUTROS	ORIGINAL	1	65	R$	65,00	
POLIA ALTERNADOR ZEM 14736	ZEM	OUTROS	ORIGINAL	1	228	R$	228,00	
FILTRO DE AR	DSL	FILTROS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	
FILTRO DE AR CABINE	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	30	R$	30,00	
ARRUELA	ORIGINAL	PARAFUSOS, PORCAS E	ORIGINAL	1	25	R$	25,00	
FILTRO DE OLEO	FRAM	FILTROS	ORIGINAL	1	30	R$	30,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	75	R$	75,00	
OLEO DO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	7	35	R$	245,00	
BATERIA MOURA 90 AMPERES	MOURA	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	680	R$	680,00	
FILTRO DE AR CABINE	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	26	R$	26,00	
FILTRO DE AR	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	98	R$	98,00	
ARRUELA BUJAO CARTE	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	26	R$	26,00	
FILTRO DE OLEO	FUZION	PRODUTOS	ORIGINAL	1	33	R$	33,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	AUTHOM	PRODUTOS	ORIGINAL	1	46	R$	46,00	
OLEO DO MOTOR 15W40	MOBIL	PRODUTOS	ORIGINAL	7	36,43	R$	255,01	
capota maritima	FLASH	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	975	R$	975,00	
FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	35	R$	35,00	
FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	105	R$	105,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	49	R$	49,00	
FILTRO DO AR CONDICIONADO	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	28	R$	28,00	
OLEO DO MOTOR 15W40	HEXLUB	MOTOR	ORIGINAL	7	41	R$	287,00	
OLEO 15W40	LUBRAX	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	7	39,04	R$	273,28	
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	WEGA	FILTROS	MERC PARALELO	1	25	R$	25,00	

FILTRO COMBUSTIVEL	MAHLE	FILTROS	PRIMEIRA LINHA	1	40	R$	40,00	
FILTRO CABINE	TECFIL	FILTROS	MERC PARALELO	1	20	R$	20,00	
PASTILHA FREIO	FRASLE	FREIOS	ORIGINAL	1	250	R$	250,00	
DISCO FREIO	FREMAX	FREIOS	ORIGINAL	2	268	R$	536,00	

Total Peças	R$	8.470,29	
MDO*	R$	2.964,60	* Mão de obra
Total	R$	11.434,89	

	Strada - HYX-1532	**Fiat**	**Pick-up**	**2 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
BOMBA DAGUA	URBA	MOTOR	ORIGINAL	1	130	R$	130,00	
CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	MOTOR	ORIGINAL	1	33	R$	33,00	
CORREIA DENTADA	GATES	MOTOR	ORIGINAL	1	60	R$	60,00	
TENSOR DA CORREIA	SKF	MOTOR	ORIGINAL	1	176	R$	176,00	
SELO DO BLOCO TRASEIRO	UNIVERSAL	MOTOR	ORIGINAL	1	33	R$	33,00	
TAMPA DA BOMBA COMBUSTIVEL	UNIVERSAL	MOTOR	ORIGINAL	1	53	R$	53,00	
ABRACEDEIRA	WURTH	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	2	5,5	R$	11,00	
OLEO 15WW40 SYTIUM	PETRONAS	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	3	42	R$	126,00	
PARAFUSO CABEÇOTE	SABOU	PARAFUSOS, PORCAS E	ORIGINAL	10	18,2	R$	182,00	
JUNTA CABECOTE	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	1	63	R$	63,00	
JUNTA TAMPA VALVULA	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	1	39,2	R$	39,20	
JUNTA COLETORA ESCAPAMENTO	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
JJOGO JUNTA COLETOR DE ADMISSAO	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	1	16,8	R$	16,80	
FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
JOGO DE ORINGO ANEL DE BORRACHA P INJECA	UNIVERSAL	ACABAMENTOS INTERI	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
SENSOR TEMPERATURA INJ	MYE THOMSON	MOTOR	ORIGINAL	1	84	R$	84,00	
CARCAÇA C/ VALVULA TERMOST	MYE THOMSON	MOTOR	ORIGINAL	1	70	R$	70,00	
ABRACEDEIRA 32X44	UNIVERSAL	ACABAMENTOS INTERI	ORIGINAL	3	5,6	R$	16,80	
VELA IGNIÇÃO	NGK	ELÉTRICA	ORIGINAL	4	28	R$	112,00	
ANEL VEDACAO	UNIVERSAL	PARAFUSOS, PORCAS E	ORIGINAL	1	5,6	R$	5,60	
FILTRO DE AR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
RETENTOR VALVULA	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	8	8,4	R$	67,20	
RETENTOR EIXO	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	1	28	R$	28,00	
FILTRO DE OLEO	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
COLA DE SILI	LOCTITE	ACABAMENTOS INTERI	ORIGINAL	1	42	R$	42,00	
CAPA INFERIOR DA CORREIA	UNIVERSAL	MOTOR	ORIGINAL	1	30,8	R$	30,80	
CAPA SUPERIOR CORREIA DENTADA	UNIVERSAL	MOTOR	ORIGINAL	1	36,4	R$	36,40	
PROTETOR DO CARTER	BBSOL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	115	R$	115,00	
SILENCIOSO INTERM. DA STRADA	TUPPER	MOTOR	ORIGINAL	1	195	R$	195,00	
SILENCIOSO TRASEIRO DA STRADA	TUPPER	MOTOR	ORIGINAL	1	430	R$	430,00	
COLA VEDANTE PARA ESCAPAMENTO	MUNIDAL PRIME	ACABAMENTOS INTERI	ORIGINAL	1	15	R$	15,00	
ABRACEDEIRA	UNIVERSAL	ACABAMENTOS EXTER	ORIGINAL	3	18	R$	54,00	
TAMPA DE COMBUSTIVEL STRADA	TSR	MOTOR	ORIGINAL	1	98	R$	98,00	
LIMITADOR DA PORTA DIANTEIRO STRADA	ORIGINAL	ACABAMENTOS EXTER	ORIGINAL	1	155	R$	155,00	
BUZINA	VETOR	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	55	R$	55,00	
SENSOR DE NIVEL	TSA	MOTOR	ORIGINAL	1	150	R$	150,00	
CABO DA TAMPA TRASEIRA DA STRADA	UNIVERSAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	63	R$	63,00	
TANQUE DE COMBUSTIVEL STRADA	IGALPLAST	ALIMENTAÇÃO DE COM	ORIGINAL	1	1890	R$	1.890,00	
TUBO INTERMDIARIO PRIMARIO	TUPPER	ALIMENTAÇÃO DE COM	ORIGINAL	1	434	R$	434,00	
ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO DIANTEIRA	UNIVERSAL	ACABAMENTOS EXTER	ORIGINAL	2	18	R$	36,00	
CONECTOR CHIOTE REPARO 2 VIAS BICO INJETC	TC	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	15	R$	15,00	
CHAVE DE SETA	KOSTLE	OUTROS	ORIGINAL	1	445	R$	445,00	
FILTRO DE AR	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	18	R$	18,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	18	R$	18,00	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	18	R$	18,00	
JOGO DE PALHETAS	DYNA	OUTROS	ORIGINAL	1	78	R$	78,00	
JOGO DE TAPETE	UNIVERSAAL	OUTROS	ORIGINAL	1	55	R$	55,00	
OLEO DO MOTOR 5W30	SELENIA	OUTROS	ORIGINAL	3	73	R$	219,00	
OLEO PRA TRANSMISSÃO	TUTELA	OUTROS	ORIGINAL	2	45	R$	90,00	
PNEU 175/70 R14	DUNLOPNTAL	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	585	R$	1.170,00	

BATERIA 50 AMPERES	ACDELCO	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	574	R$	574,00	
JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	OUTROS	ORIGINAL	1	294	R$	294,00	
					Total Peças	R$	8.204,80	
					MDO*	R$	2.871,68	* Mão de obra
					Total	R$	11.076,48	

	Ônibus - HXI-7209	**VW**	**Ônibus**	**44 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
BATERIA	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	860	R$	1.720,00	
TUBO INJETOR 5° CILINDRO	BOSCH	ALIMENTAÇÃO DE COM	ORIGINAL	1	390	R$	390,00	
ÓLEO DO MOTOR	TEXACO	MOTOR	GENUINA	18	22	R$	396,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	FILTROS	GENUINA	1	70	R$	70,00	
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	FILTROS	GENUINA	1	75	R$	75,00	
FILTRO SEDIMENTADOR	VW	FILTROS	GENUINA	1	175	R$	175,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	FILTROS	GENUINA	1	110	R$	110,00	
RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABÓ	PNEUS E RODAS	GENUINA	2	55	R$	110,00	
RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SABÓ	PNEUS E RODAS	GENUINA	1	50	R$	50,00	
ARANHA TRAVA PORCA CAPA	SABÓ	PNEUS E RODAS	GENUINA	3	20	R$	60,00	
GRAXA	FAG	LUBRIFICANTES	GENUINA	2	28	R$	56,00	
BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	REI	SUSPENSÃO	GENUINA	2	25	R$	50,00	
BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	REI	SUSPENSÃO	GENUINA	2	35	R$	70,00	
ÓLEO DE XAICA DE MARCHA	TEXACO	CAMBIO	GENUINA	10	25	R$	250,00	
ÓLEO DIFERENCIAL	TEXACO	TRANSMISSÃO	GENUINA	20	25	R$	500,00	
TUBO INJETOR	BOSCH	ALIMENTAÇÃO DE COM	GENUINA	1	405	R$	405,00	
BARRA DIREÇÃO LAT CURVA FIXA	NAKATA	SUSPENSÃO	GENUINA	1	730	R$	730,00	
BARRA DE DIREÇÃO LAT RETA REGULAGEM	NAKATA	SUSPENSÃO	GENUINA	1	785	R$	785,00	
AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	SUSPENSÃO	GENUINA	2	490	R$	980,00	
PARABRISA BI PARTIDO COM FORNECIMENTO E	AUTOGLAS	VIDROS	ORIGINAL	1	4080	R$	4.080,00	
BORRACHA PARABRISA	AUTOGLAS	ACABAMENTOS EXTER	ORIGINAL	1	420	R$	420,00	
ASSENTO DE BICO	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	6	90	R$	540,00	
SILICONE	DIRKO	OUTROS	ORIGINAL	1	48	R$	48,00	
FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	MAN	OUTROS	ORIGINAL	1	98	R$	98,00	
filtro combustivel	MAN	OUTROS	ORIGINAL	1	110	R$	110,00	
CAR 80	car 80	OUTROS	ORIGINAL	4	45	R$	180,00	
OLEO 15W40	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	500	R$	500,00	
CABECOTE FILTRO LUBRIFICANTE	MWM	MOTOR	GENUINA	1	2289,68	R$	2.289,68	
JUNTA RADIADOR DE OLEO	MWM	MOTOR	GENUINA	1	80	R$	80,00	
ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA	DIRKRO	PRODUTOS	GENUINA	1	45	R$	45,00	
ABRACADEIRA SEM FIM 45X54	PROGERAL	PRODUTOS	MERC PARALELO	2	3,72	R$	7,44	
OLHAL PARA MANGUEIRA 16MM	DIVERSOS	PRODUTOS	MERC PARALELO	2	12	R$	24,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	2	17,18	R$	34,36	
ARRUELA VEDACAO 16MM	DIVERSOS	PRODUTOS	MERC PARALELO	2	0,46	R$	0,92	
PARAFUSO OCO	DIVERSOS	PRODUTOS	MERC PARALELO	2	11,29	R$	22,58	
MANGOTE ARREFECIMENTO	JAMAICA	MOTOR	MERC PARALELO	1	32,47	R$	32,47	
TAMPA RADIADOR	TANCLICK	ARREFECIMENTO/RESF	MERC PARALELO	1	23,69	R$	23,69	
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	VOLKSWAGEN	FILTROS	GENUINA	1	97,19	R$	97,19	
VALVULA TERMOSTATICA	VOLKSWAGEN	ARREFECIMENTO/RESF	GENUINA	1	380	R$	380,00	
cinto de seguranca	diversos	ACESSÓRIOS	SEGUNDA LINHA	48	35	R$	1.680,00	
wd40	wd	PRODUTOS	ORIGINAL	1	50	R$	50,00	
oleo 140	lubrax	LUBRIFICANTES	PRIMEIRA LINHA	2	32	R$	64,00	
retentor	sabo	EIXO	PRIMEIRA LINHA	1	80	R$	80,00	
aranha travar cubo	DIVERSOS	EIXO	SEGUNDA LINHA	1	19	R$	19,00	
valvula retencao	DIVERSOS	OUTROS	SEGUNDA LINHA	2	49	R$	98,00	
filtro combustivel PSC353	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	110	R$	110,00	
FILTRO SEDIMENTADOR PSD960/1	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	115	R$	115,00	
					Total Peças	R$	18.211,33	
					MDO*	R$	6.373,97	* Mão de obra
					Total	R$	24.585,30	

	Ônibus - OCG-2865	Mascarello	Ônibus	44 passageiros				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
BATERIA 150 AMP	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	1445	R$	2.890,00	
OLEO HIDRAULICO ATF	LUBRAX	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	31	R$	31,00	
OLEO 15W40 MOBIL DELVAC	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	20	36	R$	720,00	
GRAXA 500GR	FAG	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	4	54	R$	216,00	
ADITIVO RADIADOR	MWM	LUBRIFICANTES	GENUINA	2	64	R$	128,00	
OLEO FREIO 500ML	VARGA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	45	R$	45,00	
OLEO 90	LUBRAX	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	20	37,7	R$	754,00	
UNIAO RETA 6MM	UCOL	GRAMPOS, PRESILHAS,	MERC PARALELO	4	10,5	R$	42,00	
UNIAO T 6MM	UCOL	GRAMPOS, PRESILHAS,	MERC PARALELO	2	10	R$	20,00	
UNIAO T 8MM	UCOL	GRAMPOS, PRESILHAS,	MERC PARALELO	2	14	R$	28,00	
FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	FILTROS	MERC PARALELO	1	164	R$	164,00	
FILTRO SECADOR APU	TECFIL	FILTROS	MERC PARALELO	1	216	R$	216,00	
FILTRO SEDIMENTADOR	MANN	FILTROS	ORIGINAL	1	137	R$	137,00	
LAMPADA 2 POLOS	PHILIPS	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	3	3,5	R$	10,50	
ABRACADEIRA PLASTICA	PROGERAL	GRAMPOS, PRESILHAS,	ORIGINAL	10	1,5	R$	15,00	
MANGUIRA NYLON	GATES	ALIMENTAÇÃO DE COM	ORIGINAL	4	10,5	R$	42,00	
MANGUEIRA NYLON 8MM	GATES	ALIMENTAÇÃO DE COM	GENUINA	4	7,5	R$	30,00	
ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA	LOCTITE	PRODUTOS	GENUINA	1	62,5	R$	62,50	
UNIAO RETA PLASTICO 8MM	UCOL	GRAMPOS, PRESILHAS,	MERC PARALELO	4	10	R$	40,00	
RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	EIXO	ORIGINAL	2	118	R$	236,00	
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	MANN	FILTROS	ORIGINAL	1	45,5	R$	45,50	
FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	18	R$	18,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	FILTROS	ORIGINAL	1	82	R$	82,00	
ABRACADEIRA SEM FIM 12X14	PROGERAL	PRODUTOS	ORIGINAL	5	1,6	R$	8,00	
ANTI FERRUGEM	LOCTITE	PRODUTOS	ORIGINAL	1	23	R$	23,00	
					Total Peças	R$	6.003,50	
					MDO*	R$	2.101,23	* Mão de obra
					Total	R$	8.104,73	

	Acello 915 - NQS-4491	Mercedes Benz	Caminhão	3 passageiros				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
CUÍCA DE FREIO	MB	FREIO	GENUINA	2	615	R$	1.230,00	
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	MB	FREIO	GENUINA	1	330	R$	330,00	
LANTERNA TRASEIRA DIREITA	MB	ELÉTRICA	GENUINA	1	55	R$	55,00	
LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	MB	ELÉTRICA	GENUINA	1	55	R$	55,00	
LAMPADA 1 POLO PINOS IGUAIS	PHILIPS	ELÉTRICA	GENUINA	6	4	R$	24,00	
LAMPADA 67 24V	MB	ELÉTRICA	GENUINA	2	3	R$	6,00	
LANTERNA CABINE ESQUERDA	PHILIPS	ELÉTRICA	GENUINA	1	80	R$	80,00	
CABO LIBERAR CAPO	MB	CABOS	GENUINA	1	179	R$	179,00	
CABO DESTRAVAR CAPO	MB	CABOS	GENUINA	1	135	R$	135,00	
OLEO DO MOTOR	MOBIL	PRODUTOS	ORIGINAL	16	38	R$	608,00	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL	1	50	R$	50,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	
FILTRO DE AR	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	
PNEU 215/75R17.5	MAGNUM	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	1250	R$	2.500,00	
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	KACOK	PRODUTOS	ORIGINAL	1	95	R$	95,00	
					Total Peças	R$	5.527,00	
					MDO*	R$	1.934,45	* Mão de obra
					Total	R$	7.461,45	

	Fiorino - HYA-4440	Fiat	Furgão	2 passageiros				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	OUTROS	ORIGINAL	1	231	R$	231,00	
TANQUE DE COMBUSTIVEL	IGASSA	OUTROS	ORIGINAL	1	1050	R$	1.050,00	
SENSOR DE NIVEL	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	126	R$	126,00	

TAMPA DA BOMBA	TSA	OUTROS	ORIGINAL	1	56	R$	56,00	
GUARNIÇÃO DA BOMBA	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
RADIADOR	VISCONDE	ARREFECIMENTO/RESF	ORIGINAL	1	378	R$	378,00	
GUARNIÇÃO DO COMBUSTIVEL FERRO	TSA	OUTROS	ORIGINAL	1	84	R$	84,00	
ABRAÇADEIRA TORQUESA	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	1	12	R$	12,00	
ABRAÇADEIRA FITA PLASTICA	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	2	3	R$	6,00	
BICO INJETOR DA FIORINO	MAGNETI MARELLI	OUTROS	ORIGINAL	4	154	R$	616,00	
FILTRO DE OLEO	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
LAMPADA PISCA LARANJA 1 POLO	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	2	14	R$	28,00	
LAMPADA PINGO DAGUA	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	2	4,2	R$	8,40	
CUBO RODA TRASEIRA	HIPER FFREIOS	OUTROS	ORIGINAL	1	182	R$	182,00	
MANGUEIRA BORRACHA P INJECÇÃO	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	1	7	R$	7,00	
ABRAÇADEIRA 9/13 FERRO	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	2	4,2	R$	8,40	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	30,8	R$	30,80	
OLEO DO MOTOR 5W30	SHELL	MOTOR	ORIGINAL	3	50,4	R$	151,20	
FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	28	R$	28,00	
LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	MIKRON PLAST	OUTROS	ORIGINAL	1	91	R$	91,00	
LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	MIKRON PLAST	OUTROS	ORIGINAL	1	91	R$	91,00	
LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	2	7	R$	14,00	
LAMPADA 1 POLO DO PISCA	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	2	7	R$	14,00	
CABO DO CAPO	CABOFLEX	OUTROS	ORIGINAL	1	28	R$	28,00	
ALAVANCA CAPO	UNIVERSAL	OUTROS	GENUINA	1	21	R$	21,00	
INTERRUPTOR LUZ DE RE	3HR0	OUTROS	ORIGINAL	1	77	R$	77,00	

Total Peças	R$	3.380,80	
MDO*	R$	1.183,28	* Mão de obra
Total	R$	4.564,08	

Peças	**CG 125 - HUR-8093** **Marca**	**Honda** **CATEGORIA**	**Moto** **Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
kit tracao	riffel	TRANSMISSÃO	MERC PARALELO	1	112	R$	112,00
pisca sinaleira	sct	ELÉTRICA	MERC PARALELO	2	15	R$	30,00
manete de freio	sct	ACABAMENTOS EXTER	MERC PARALELO	1	10	R$	10,00
manete de embreagem	sct	ACABAMENTOS EXTER	MERC PARALELO	1	10	R$	10,00
cachimbo vela	sct	ELÉTRICA	MERC PARALELO	1	20	R$	20,00
ignicao	sct	ELÉTRICA	MERC PARALELO	1	52	R$	52,00
filtro oleo	sct	FILTROS	MERC PARALELO	1	30	R$	30,00
filtro gasolina	sct	FILTROS	MERC PARALELO	1	10	R$	10,00
guidon	tork	DIREÇÃO	MERC PARALELO	1	29	R$	29,00
vela	ngk	ELÉTRICA	MERC PARALELO	1	25	R$	25,00
jogo borrachas cora	sct	BORRACHAS (GUARNIÇ	MERC PARALELO	1	25	R$	25,00
oleo motor	lubrax	LUBRIFICANTES	MERC PARALELO	1	18	R$	18,00
lampada do farol	IGF	ILUMINAÇÃO	MERC PARALELO	1	20	R$	20,00
oleo bengala	lubrax	LUBRIFICANTES	MERC PARALELO	1	5	R$	5,00
camara de ar	vipal	PNEUS E RODAS	MERC PARALELO	2	32	R$	64,00
paralama	sct	ACABAMENTOS EXTER	MERC PARALELO	1	99	R$	99,00
lona freio diant traz	diafrag	FREIO	MERC PARALELO	2	22,5	R$	45,00
filtro ar	sct	FILTROS	MERC PARALELO	1	30	R$	30,00
cabo embreagem	sct	CABOS	MERC PARALELO	1	15	R$	15,00
cabo acelerador	sct	CABOS	MERC PARALELO	1	15	R$	15,00
roldana acelerador	sct	CABOS	MERC PARALELO	1	15	R$	15,00
retentor bengala	cortego	BORRACHAS (GUARNIÇ	MERC PARALELO	2	20	R$	40,00
chave de luz esq	sct	ELÉTRICA	MERC PARALELO	1	50	R$	50,00
bateria	naja	ELÉTRICA	MERC PARALELO	1	125	R$	125,00
aro trazeiro janda	eninco	PNEUS E RODAS	MERC PARALELO	1	195	R$	195,00
borracha tampa	motobor	BORRACHAS (GUARNIÇ	ORIGINAL	1	10	R$	10,00
camara de ar traz	vipal	PNEUS E RODAS	MERC PARALELO	1	45	R$	45,00
carburador	gear	PRODUTOS	MERC PARALELO	1	190	R$	190,00
oleo 20*50	mobil	LUBRIFICANTES	PRIMEIRA LINHA	1	40	R$	40,00
raios jg	gear	PNEUS E RODAS	MERC PARALELO	1	80	R$	80,00

Total Peças	R$	1.454,00
MDO*	R$	508,90
Total	R$	1.962,90

* Mão de obra

	Intruder 125 - HYF-0660	**Suzuki**	**Moto**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
KIT TRAÇAO	RIFFEL	TRANSMISSÃO	MERC PARALELO		1	95	R$ 95,00	
PISCA SINALEIRA	PADRAO	ELÉTRICA	MERC PARALELO		4	15	R$ 60,00	
BATERIA	NAJA	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	125	R$ 125,00	
LAMPADA FAROL	PADRAO	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	20	R$ 20,00	
BUZINA	PADRAO	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	20	R$ 20,00	
MANETE FREIO E EMBREAG	PADRAO	MAÇANETAS, FECHADU	MERC PARALELO		2	10	R$ 20,00	
CHAVE DE LUZ	SCT	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	80	R$ 80,00	
OLEO MOTOR	LUBRAX	LUBRIFICANTES	MERC PARALELO		1	18	R$ 18,00	
FILTRO AR	SCT	FILTROS	MERC PARALELO		1	30	R$ 30,00	
FILTRO GASOLINA	SCT	FILTROS	MERC PARALELO		1	10	R$ 10,00	
FILTRO OLEO	SCT	FILTROS	MERC PARALELO		1	30	R$ 30,00	
GUIDON	SCT	DIREÇÃO	MERC PARALELO		1	25	R$ 25,00	
BORRACHAS DA COROA TRACAO	PADRAO	BORRACHAS (GUARNIÇ	MERC PARALELO		4	7	R$ 28,00	
REPARO CARBURADOR	SCT	ALIMENTAÇÃO DE COM	MERC PARALELO		1	40	R$ 40,00	
LONA FREIO	DIAFRAG	FREIO	MERC PARALELO		1	20	R$ 20,00	
PASTILHA FREIO	DIAFRAG	FREIO	MERC PARALELO		1	30	R$ 30,00	
OLEO FREIO	MOBIL	LUBRIFICANTES	MERC PARALELO		1	9	R$ 9,00	
CAMARA DE AR DIANT	VIPAL	PNEUS E RODAS	MERC PARALELO		1	30	R$ 30,00	
CAMARA DE AR	VIPAL	PNEUS E RODAS	MERC PARALELO		1	34	R$ 34,00	
FAROL	SCT	ILUMINAÇÃO	MERC PARALELO		1	35	R$ 35,00	
CACHIMBO DE VELA	PADRAO	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	20	R$ 20,00	
VELA	NGK	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	25	R$ 25,00	
PEDAL CAMBIO	PADRAO	CAMBIO	MERC PARALELO		1	35	R$ 35,00	
CABO EMBREAGEM	SCT	CABOS	MERC PARALELO		1	15	R$ 15,00	
CABO VELOCIMETRO	SCT	CABOS	MERC PARALELO		1	15	R$ 15,00	
CABO ACELERADOR	SCT	CABOS	MERC PARALELO		1	15	R$ 15,00	
oleo 20*50	mobil	LUBRIFICANTES	SEGUNDA LINHA		1	40	R$ 40,00	
filtro oleo	metal leve	FILTROS	MERC PARALELO		1	42	R$ 42,00	
manete	gear	MAÇANETAS, FECHADU	MERC PARALELO		1	18	R$ 966,00	

Total Peças	R$	1.932,00
MDO*	R$	676,20
Total	R$	2.608,20

* Mão de obra

	Intruder 125 - NQZ-0037	**Suzuki**	**Moto**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
piscas sinaleiras	sct	ILUMINAÇÃO	MERC PARALELO		4	18	R$ 72,00	
manete de embreagem	sct	MAÇANETAS, FECHADU	MERC PARALELO		1	10	R$ 10,00	
manete de freio	sct	MAÇANETAS, FECHADU	MERC PARALELO		1	10	R$ 10,00	
cachimbo vela	ngk	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	20	R$ 20,00	
pedal de cambio	sct	CAMBIO	MERC PARALELO		1	35	R$ 35,00	
bateria	naja	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	125	R$ 125,00	
rele pisca	sct	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	20	R$ 20,00	
buzina	ifg	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	20	R$ 20,00	
kit tracao	riffel	TRANSMISSÃO	MERC PARALELO		1	95	R$ 95,00	
SUBSTITUIR - revisao eletrica		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA		1	0	R$ -	
SUBSTITUIR - revisao corretiva		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA		1	0	R$ -	
filto oleo	sct	FILTROS	MERC PARALELO		1	30	R$ 30,00	
filtro gasolina	sct	FILTROS	MERC PARALELO		1	10	R$ 10,00	
vela	ngk	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	25	R$ 25,00	
jogo borrachas da coroa	sct	BORRACHAS (GUARNIÇ	MERC PARALELO		1	25	R$ 25,00	
oleo lubrax	lubrax	LUBRIFICANTES	MERC PARALELO		1	18	R$ 18,00	
cdi	sct	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	150	R$ 150,00	
lampada farol	sct	ILUMINAÇÃO	MERC PARALELO		1	20	R$ 20,00	

oleo freio	mobil	LUBRIFICANTES	MERC PARALELO	1	9	R$	9,00	
capa cela	piracapas	ACABAMENTOS EXTER	MERC PARALELO	1	35	R$	35,00	
lona freio	diafrag	FREIO	MERC PARALELO	1	20	R$	20,00	
pastilha freio	diafrag	FREIO	MERC PARALELO	1	30	R$	30,00	
filtro ar	sct	FILTROS	MERC PARALELO	1	30	R$	30,00	

Total Peças	R$	809,00	
MDO*	R$	283,15	* Mão de obra
Total	R$	1.092,15	

Total Global	**R$**	**227.576,56**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Iguatu **UASG 158320**

Valor estimado de peças	**R$**	**103.680,99**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**36.308,35**
TOTAL	**R$**	**139.989,34**

Histórico de utilização

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais				R$ 34.274,45	R$ 36.791,56	R$ 89.133,34	R$ 53.399,78		
Valores corrigidos						R$ 95.072,13		147,25%	**R$ 139.989,34**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	CAMINHÃO BAU	**HIUNDAY**	**CARGA**	**2 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
OLEO MOTOR	TEXACO	MOTOR	GENUINA	6	16	R$	96,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	MOTOR	GENUINA	1	30	R$	30,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍ	GENUINA	1	65	R$	65,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	MOTOR	GENUINA	1	62	R$	62,00	
JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	FREIO	GENUINA	5	110	R$	550,00	
OLEO DE FREIO DOT 4	MOBIL	FREIO	GENUINA	5	22	R$	110,00	
OLEO CAIXA DE MARCHA	MOBIL	CAMBIO	GENUINA	3	22	R$	66,00	
OLEO DIFERENCIAL	MOBIL	CAMBIO	GENUINA	3	22	R$	66,00	
LAMPADA 2 POLOS PINOS DESIGUAIS	PHILIPS	ELÉTRICA	GENUINA	2	3,5	R$	7,00	
LAMPADA PINGO D'AGUA	PHILIPS	ELÉTRICA	GENUINA	2	3	R$	6,00	
LANTERNA LATERAL	HYUNDAI	ELÉTRICA	GENUINA	2	10	R$	20,00	
MANGUEIRA FREIO	HYUNDAI	FREIO	GENUINA	2	55	R$	110,00	
					Total Peças	R$	1.188,00	
					MDO*	R$	415,80	* Mão de obra
					Total	R$	1.603,80	

	Fiesta 1.6 - NQS-5611	**Ford**	**Passeio**	**5 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
KIT AMORTECEDOR	FIE	AMORTECEDORES	ORIGINAL	2	45	R$	90,00	
FILTRO DE AR CABINE	FIE	FILTROS	ORIGINAL	1	25	R$	25,00	
KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	FIE	AMORTECEDORES	ORIGINAL	2	50	R$	100,00	
COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	FIE	AMORTECEDORES	ORIGINAL	2	160	R$	320,00	
TERMINAL DE DIRECAO	FIE	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	80	R$	80,00	
TERMINAL DE DIRECAO LADO ESQUERDO	FIE	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	80	R$	80,00	
VALVULA	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL	4	12	R$	48,00	
PNEU 175/70R14	FUZION	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	4	518	R$	2.072,00	
COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	FIE	AMORTECEDORES	ORIGINAL	2	75	R$	150,00	
OLEO DO FREIO	BOSCH	PRODUTOS	ORIGINAL	1	25	R$	25,00	
DISCO DE FREIO	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	2	120	R$	240,00	
ROLAMENTO DE RODA	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	2	120	R$	240,00	
PASTILHA DE FREIO	GDE	PRODUTOS	ORIGINAL	1	100	R$	100,00	
VALVULA TERMOSTATICA C/ CARCAÇA	IGUAÇU	OUTROS	ORIGINAL	1	294	R$	294,00	
SENSOR DE TEMPERATURA DAGUA	MTE	OUTROS	ORIGINAL	1	105	R$	105,00	
SENSOR MAP	MTE	OUTROS	ORIGINAL	1	140	R$	140,00	
FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	25,2	R$	25,20	

FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL		1	25,2	R$	25,20
FILTRO DE AR CONDICONADO	WEGA	OUTROS	ORIGINAL		1	28	R$	28,00
FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	OUTROS	ORIGINAL		1	35	R$	35,00
OLEO DO MOTOR 5W30	SHELL	OUTROS	ORIGINAL		4	50,4	R$	201,60
RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	OUTROS	ORIGINAL		1	84	R$	84,00
ADITIVO RADIADOR	RADIEX	OUTROS	ORIGINAL		2	21	R$	42,00
AGUA DESTILADA	RADIEX	OUTROS	ORIGINAL		3	5,6	R$	16,80
LAMPADA H7	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL		2	42	R$	84,00
LAMPADA PINGO DAGUA	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL		2	4,2	R$	8,40
LAMPADA 2 POLOS PINOS IGUAIS	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL		2	7	R$	14,00
ABRAÇADEIRAS DE FERRO 19*27	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL		2	4,2	R$	8,40
					Total Peças		R$	4.681,60
					MDO*		R$	1.638,56 * Mão de obra
					Total		R$	6.320,16

	Fiesta 1.6 - NQS-5631	**Ford**	**Passeio**	**5 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
SENSOR DE ÓLEO	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL		1	180	R$ 180,00	
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	20	R$ 20,00	
ÓLEO DO MOTOR	ELAION	MOTOR	ORIGINAL		4	33,8	R$ 135,20	
LAMPADA TIPO FUSIVEL	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	8	R$ 8,00	
LAMPADA 2 POLOS	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	6	R$ 6,00	
CHAVE DE RODA CRUZETA	UNIVERSAL	EIXO	ORIGINAL		1	70	R$ 70,00	
INTERRUPTOR DO VIDRO LADO ESQUERDO	ARTEB	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	65	R$ 65,00	
JUNTA COLE. ESCAP. FIESTA	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL		1	25	R$ 25,00	
JUNTA TAM/VAL. FIESTA/ECO ZETEC TDS 8V	ZETEC	ACABAMENTOS INTERNOS	ORIGINAL		1	69	R$ 69,00	
RTENTOR VALVULAS MOTOR ZETEC ROCAN 1.(	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL		8	8	R$ 64,00	
JUNTA CABEOTE FIESTA 1.6 8V ROCAN AMIAN	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL		1	80	R$ 80,00	
BOMBA DAGUA FIESTA ZETEC ROCAN	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL		1	103	R$ 103,00	
JUNTA COL. ADMIS.FIESTA 1.6	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL		1	23	R$ 23,00	
JOGO DE ANEIS C/SEGUIMENTO FIESTA ZETEC	ZETEC	GRAMPOS, PRESILHAS, BUCHA	ORIGINAL		1	241	R$ 241,00	
JUNTA DO CARTER FIESTA ZETEC ROCAN 1.6	ZETEC	OUTROS	ORIGINAL		1	57	R$ 57,00	
RETENTOR DO VOLANTE ZETEC 1.6	ZETEC	DIREÇÃO	ORIGINAL		1	195	R$ 195,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL FIESTA	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	19	R$ 19,00	
BOMBA DE OLEO FIESTA ZETEC ROCAM 1.6 8V	ZETEC	MOTOR	ORIGINAL		1	339	R$ 339,00	
VELA DE IGNICAO FIESTA ZETEC TDS CURTA	ZETEC	ELÉTRICA	ORIGINAL		4	23	R$ 92,00	
JOGO DE ORINGO ANEL DE BORRACHA P/ INJE	UNIVERSAL	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	17	R$ 17,00	
COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA ULTRA	LOCTITE	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL		1	36	R$ 36,00	
BRONZE DE CHUMADEIRA FIESTA	UNIVERSAL	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL		1	132	R$ 132,00	
BRONZE DE BIELA DO FIESTA ZETEC 0,25	ZETEC	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL		1	92	R$ 92,00	
BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNETE MARELLI	OUTROS	ORIGINAL		1	285	R$ 285,00	
ABRAÇADEIRA 14X22	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL		2	6	R$ 12,00	
BUCHA DA SAPATA	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL		2	65	R$ 130,00	
BUCHA SAPATA DIANTEIRA GRANDE	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL		2	91	R$ 182,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL		1	33	R$ 33,00	
BARRA DIREÇAO	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL		2	78	R$ 156,00	
FILTRO DE AR	FRAM	PRODUTOS	ORIGINAL		1	33	R$ 33,00	
VALVULA PNEU	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL		4	8	R$ 32,00	
PNEU 175/70R14	BRIDGESTONE	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		4	567	R$ 2.268,00	
PIVO INF	ORIGINAL	PRODUTOS	ORIGINAL		2	98	R$ 196,00	

BATERIA S5X50DH	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	548	R$	548,00	
VALVULA TERMOSTATICA C/ CARCAÇA	COLUMBIA	OUTROS	ORIGINAL		1	294	R$	294,00	
					Total Peças		R$	6.237,20	
					MDO*		R$	2.183,02	* Mão de obra
					Total		R$	8.420,22	

	Fiesta 1.0 - NQS-4483	**Ford**	**Passeio**	**5 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
BATERIA	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	495	R$	495,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL		1	53	R$	53,00	
PNEU 175/65R 14	FUZION	PRODUTOS	ORIGINAL		4	510	R$	2.040,00	
AGUA DESMINERALIZADA	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL		3	6	R$	18,00	
OLEO DO FREIO	BOSCH	PRODUTOS	ORIGINAL		2	53	R$	106,00	
FILTRO DE AR CABINE	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL		1	33	R$	33,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL		1	20	R$	20,00	
SOLUÇÃO DE ARREFECIMENTO	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL		3	23	R$	69,00	
OLEO DO MOTOR	PETRONAS SELENIA 5W30	PRODUTOS	ORIGINAL		4	62	R$	248,00	
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	OUTROS	ORIGINAL		1	112	R$	112,00	
					Total Peças		R$	3.194,00	
					MDO*		R$	1.117,90	* Mão de obra
					Total		R$	4.311,90	

	Fiesta 1.6 - OSF-3803	**Ford**	**Passeio**	**5 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
PNEU 175/65R14 FUSION	FIRESTONE	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		4	290	R$	1.160,00	
VALVULA	ORIGINAL	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		4	5	R$	20,00	
VELAS DE IGNIÇAO FIESTA	NGK	MOTOR	ORIGINAL		4	31	R$	124,00	
JOGO DE CABO DE VELAS DO FIESTA	NGK	MOTOR	ORIGINAL		1	140	R$	140,00	
PASTILHA DE FRIO FIESTA	COBREK	FREIOS	ORIGINAL		1	133	R$	133,00	
CHAVE DE RODA CRUZETA	UNIVERSAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		1	96	R$	96,00	
OLEO IGRAX MULTIGLICEROL 75W90 API GL4	INGRAX	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		3	61	R$	183,00	
SILICONE SPRAY CAR 80	CAR 80	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		1	21	R$	21,00	
JOGO DE CALOTAS	GRIND	CALOTAS	ORIGINAL		1	182	R$	182,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL		1	59	R$	59,00	
FILTRO DE AR CABINE	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL		1	25	R$	25,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL		1	21	R$	21,00	
FILTRO DE OLEO	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL		1	23	R$	23,00	
OLEO DO MOTOR	MOBIL	PRODUTOS	ORIGINAL		4	62	R$	248,00	
BUCHA DO TRAMBULADOR	UNIVRSAL	OUTROS	ORIGINAL		1	17	R$	17,00	
					Total Peças		R$	2.452,00	
					MDO*		R$	858,20	* Mão de obra
					Total		R$	3.310,20	

	Fiesta 1.6 - OSF-4063	**Ford**	**Passeio**	**5 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
175/65R14	FUSION	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		4	290	R$	1.160,00	

VALVULA PNEU	VIPAL	EQUIPAMENTOS	ORIGINAL	4	5	R$	20,00	
BATERIA	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	330	R$	330,00	
LAMPADA H7	ORIGINAL	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	25	R$	25,00	
BATERIA	HELIAR	PRODUTOS	ORIGINAL	1	495	R$	495,00	
motor de partida	DELCO REMY	MOTOR	ORIGINAL	1	1250	R$	1.250,00	
FILTRO DE OLEO DO MOTOR	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	22,4	R$	22,40	
OLEO DO MOTOR 5W30	SHELL	OUTROS	ORIGINAL	4	50,4	R$	201,60	
FILTRO DE AR	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	35	R$	35,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	25,2	R$	25,20	
FILTRO DO AR CONDICIONADO	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	28	R$	28,00	
RESERVATORIO DE AGUA	GONEU	OUTROS	ORIGINAL	1	84	R$	84,00	
ADITIVO RADIADOR	RADIEX	OUTROS	ORIGINAL	2	21	R$	42,00	
AGUA DESTILADA	RADIEX	OUTROS	ORIGINAL	3	5,6	R$	16,80	
COXIM DO AMORTECEDOR	AXIOS	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	238	R$	238,00	
AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	427	R$	427,00	
KIT BATENTE DIANTEIRO	COFAP	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	52	R$	52,00	
BUCHA DO CAMBIO - TRAMBULADOR	universal	OUTROS	ORIGINAL	1	18	R$	18,00	
RETROVISOR DO LADO DIREITO	RETROVEX	OUTROS	ORIGINAL	1	364	R$	364,00	
FILTRO DE CABINE	TECFIL	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	50	R$	50,00	
CARGA DE GÁS	FRIVEN	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	170	R$	170,00	
SELO DO COMPRESSOR	DELFHI	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	242	R$	242,00	
				Total Peças		R$	5.296,00	
				MDO*		R$	1.853,60	* Mão de obra
				Total		R$	7.149,60	

	Sprinter - ORW-3121	**M. Benz**	**Van**	**19 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
BATERIA HELIAR HG95MD	MOURA	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	700	R$	700,00	
PNEU 205/75R16	FIRESTONE	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	814	R$	1.628,00	
OLEO LUBRIFICANTE	MOBIL	PRODUTOS	ORIGINAL	12	49	R$	588,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	380	R$	380,00	
FILTRO DE OLEO	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	35	R$	35,00	
FILTRO DE AR	mann	PRODUTOS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	
PASTILHA DE FREIO	frasle	PRODUTOS	ORIGINAL	1	360	R$	360,00	
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	FILTROS	MERC PARALEl	10	23	R$	230,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	FILTROS	ORIGINAL	1	457	R$	457,00	
FILTRO AR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	
POLIA TENSOR ESTRIADO	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	69,4	R$	69,40	
BARRA DIRECAO	VIEMAR	DIREÇÃO	ORIGINAL	2	125,4	R$	250,80	
TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	DIREÇÃO	ORIGINAL	2	148,39	R$	296,78	
BIELETA SUSPECAO	ZM	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	104,5	R$	209,00	
POLIA TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	85,8	R$	85,80	
POLIA TENSOR CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	85,8	R$	85,80	
POLIA AUXILIAR DIRECAO HIDRULICA	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	104	R$	104,00	
COXIM AMORTECEDOR	MOBENSANI	SUSPENSÃO	MERC PARALEl	2	242	R$	484,00	
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	NYTRON	MOTOR	ORIGINAL	1	415	R$	415,00	
CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	MOTOR	ORIGINAL	1	159	R$	159,00	
01 PNEU 205/75R16 C	AUSTONE	PNEUS E RODAS	MERC PARALEl	1	1000	R$	1.000,00	
				Total Peças		R$	7.717,58	

					MDO*	R$	2.701,15	* Mão de obra	
					Total	R$	10.418,73		

	Ducato - HYX-1502	**Fiat**	**Van**	**15 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
OLEO LUBRIFICANTE	MOBIL	PRODUTOS	ORIGINAL	12	49	R$	588,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	380	R$	380,00	
FILTRO DE OLEO	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	35	R$	35,00	
FILTRO DE AR	mann	PRODUTOS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	
PASTILHA DE FREIO	frasle	PRODUTOS	ORIGINAL	1	360	R$	360,00	
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	FILTROS	MERC PARALEI	10	23	R$	230,00	
					Total Peças	R$	1.683,00	
					MDO*	R$	589,05	* Mão de obra
					Total	R$	2.272,05	

	Trator 265	**MASSEY FERGUSON**	**Trator**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
oleo motor 15w40	ypf	OUTROS	ORIGINAL	1	620	R$	620,00	
oleo 10w30 mult	mobil	OUTROS	ORIGINAL	1	540	R$	540,00	
OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4/SL	MOBI	OUTROS	ORIGINAL	1	620	R$	620,00	
OLEO 10W30 MULTIFUNCIONAL HIDRAULICO	MOBI	OUTROS	ORIGINAL	1	560	R$	560,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	16	R$	16,00	
OLEO ATF	VR LUB	OUTROS	ORIGINAL	2	31	R$	62,00	
OLEO FREIO DOT 4	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	2	29	R$	58,00	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	60	R$	60,00	
SOLENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA	ZEM	OUTROS	ORIGINAL	1	210	R$	210,00	
BOTÃO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIVERSAL	OUTROS	GENUINA	1	14	R$	14,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	MERC PARALEI	1	20	R$	20,00	
					Total Peças	R$	2.780,00	
					MDO*	R$	973,00	* Mão de obra
					Total	R$	3.753,00	

	Trator TL-85E	**New Holland**	**Trator**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
BATERIA	MOURA	ELÉTRICA	GENUINA	1	700	R$	700,00	
oleo 15w40	mobil	OUTROS	ORIGINAL	20	24	R$	480,00	
oleo 10w30 balde	mobil	OUTROS	ORIGINAL	1	420	R$	420,00	
filtro combustivel	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	22	R$	22,00	
filtro lubrificante	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	30	R$	30,00	
FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	80	R$	80,00	
FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	85	R$	85,00	
oleo 10w30 balde	mobil	OUTROS	ORIGINAL	2	580	R$	1.160,00	
					Total Peças	R$	2.977,00	
					MDO*	R$	1.041,95	* Mão de obra
					Total	R$	4.018,95	

	Trator 885TS	VALTRA	Trator					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
ÓLEO MOTOR 15W40	TEXACO	MOTOR	ORIGINAL	20	25,5	R$	510,00	
ÓLEO MULTIFUNCIONAL	TEXACO	DIREÇÃO	GENUINA	20	24,5	R$	490,00	
filtro combustivel	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL	2	250	R$	500,00	
OLEO FREIO DOT 03	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	30	R$	30,00	
OLEO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA ATF	VR LUB	OUTROS	ORIGINAL	2	31	R$	62,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL PS2/155	MARCA TERCFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	16	R$	16,00	
FILTRO DE OLEO	MARCA TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	34	R$	34,00	
mobil delvac super 1400 v2 15w40 20l	maraca mobil	OUTROS	ORIGINAL	1	620	R$	620,00	
IPETRO AGRICOLA 10W30 20 L	MARCA MOBIL	OUTROS	ORIGINAL	1	560	R$	560,00	
OLEO DE FREIO DOT 4	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	2	29	R$	58,00	
BATERIA	HELIAR	PRODUTOS	ORIGINAL	1	887	R$	887,00	
PORTA ESCOVA	UNIVERESAL	OUTROS	GENUINA	1	77	R$	77,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	MERC PARALEI	2	35	R$	70,00	
FILTRO OLEO MOTOR	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	95	R$	95,00	
OLEO FREIO DOT 4	VARGA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	2	60	R$	120,00	
OLEO HIDRAULICO ATF	DIVERSOS	LUBRIFICANTES	MERC PARALEI	2	50	R$	100,00	
OLEO SAE 15W40 CI4 SL	MAXON	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	615	R$	615,00	
Lubrificante 10W30 para transmissão	UNI	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	680	R$	680,00	
				Total Peças		R$	5.524,00	
				MDO*		R$	1.933,40	* Mão de obra
				Total		R$	7.457,40	

	Uno Mille - NQY-1754	Ford	Passeio	5 passageiros				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
OLEO DO MOTOR 5W30	SELENIA	MOTOR	ORIGINAL	3	62	R$	186,00	
FILTRO DE OLEO DO MOTOR	TECFIL	MOTOR	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
SENSOR DE NIVEL	TSA	OUTROS	ORIGINAL	1	119	R$	119,00	
carcaça com valcula termostatica	MAGNETI MARELLI	OUTROS	ORIGINAL	1	66,5	R$	66,50	
mangueira sup. radiador	MAGNET MARELLI	OUTROS	ORIGINAL	1	106,4	R$	106,40	
abraçadeira 32x44	universal	OUTROS	ORIGINAL	2	5	R$	10,00	
abraçadeira 9/13 ferro	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	1	3,99	R$	3,99	
				Total Peças		R$	512,89	
				MDO*		R$	179,51	* Mão de obra
				Total		R$	692,40	

	S-10 - HYN-6981	Chevrolet	Pick-up	5 passageiros				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
OLEO CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA ATF	BOSCH	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	2	25	R$	50,00	
ABRAÇADEIRA FITA PLASTICA	UNIVERSAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	2	2,5	R$	5,00	
PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	FREIOS	ORIGINAL	1	180	R$	180,00	
JOGO DE ANILHA DO RETORNO DO BICO	UNIVERSAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	10	R$	10,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	50	R$	50,00	
CANO DE FREIO	UNIVERSAL	FREIO	ORIGINAL	1	80	R$	80,00	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	

OLEO 15W40 MONTANA	MONTANA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		7	24	R$	168,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	70	R$	70,00	
PNEU 265/70r16	GT RADIAL	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		4	1245	R$	4.980,00	
BATERIA 60 AMPERES	PIONEIRA	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	435	R$	435,00	
					Total Peças		R$	6.118,00	
					MDO*		R$	2.141,30	* Mão de obra
					Total		R$	8.259,30	

	Hilux - NQZ-1587	**Chevrolet**	**Pick-up**	**5 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
FILTRO DE OLEO DA HILLUX 3.0 16V	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	30	R$	30,00	
FILTRO DE CABINE DO AR COND. HILLUX	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	25	R$	25,00	
OLEO DO MOTOR ELAION 15W40 DIESEL YPF	ELAION	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		7	22	R$	154,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL HILLUX 2.5 SRV	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	75	R$	75,00	
PNEU 265/70 R16 MICHELIN	MICHELIN	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		4	731	R$	2.924,00	
OLEO DO MOTOR	MOBIL	MOTOR	GENUINA		7	28	R$	196,00	
FILTRO DE OLEO	FRAN	MOTOR	GENUINA		1	28	R$	28,00	
ROLAMENTO DE CENTRO	REI	TRANSMISSÃO	GENUINA		1	290	R$	290,00	
CRUZETA	SKS	TRANSMISSÃO	GENUINA		1	85	R$	85,00	
ROLAMENTO DA PLIA KF REF 5643	SKF	OUTROS	ORIGINAL		4	22	R$	88,00	
correia alternador SKF REF 1424	SKF	OUTROS	ORIGINAL		1	65	R$	65,00	
POLIA ALTERNADOR ZEM 14736	ZEM	OUTROS	ORIGINAL		1	228	R$	228,00	
FILTRO DE AR	DSL	FILTROS	ORIGINAL		1	90	R$	90,00	
FILTRO DE AR CABINE	WEGA	FILTROS	ORIGINAL		1	30	R$	30,00	
ARRUELA	ORIGINAL	PARAFUSOS, PORCAS E ARRUE	ORIGINAL		1	25	R$	25,00	
FILTRO DE OLEO	FRAM	FILTROS	ORIGINAL		1	30	R$	30,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL		1	75	R$	75,00	
OLEO DO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL		7	35	R$	245,00	
BATERIA MOURA 90 AMPERES	MOURA	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	680	R$	680,00	
FILTRO DE AR CABINE	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL		1	26	R$	26,00	
FILTRO DE AR	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL		1	98	R$	98,00	
ARRUELA BUJAO CARTE	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL		1	26	R$	26,00	
FILTRO DE OLEO	FUZION	PRODUTOS	ORIGINAL		1	33	R$	33,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	AUTHOM	PRODUTOS	ORIGINAL		1	46	R$	46,00	
OLEO DO MOTOR 15W40	MOBIL	PRODUTOS	ORIGINAL		7	36,43	R$	255,01	
capota maritima	FLASH	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		1	975	R$	975,00	
FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL		1	35	R$	35,00	
FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	105	R$	105,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	49	R$	49,00	
FILTRO DO AR CONDICIONADO	WEGA	FILTROS	ORIGINAL		1	28	R$	28,00	
OLEO DO MOTOR 15W40	HEXLUB	MOTOR	ORIGINAL		7	41	R$	287,00	
OLEO 15W40	LUBRAX	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		7	39,04	R$	273,28	
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	WEGA	FILTROS	MERC PARALEI		1	25	R$	25,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	MAHLE	FILTROS	PRIMEIRA LINH		1	40	R$	40,00	
FILTRO CABINE	TECFIL	FILTROS	MERC PARALEI		1	20	R$	20,00	
PASTILHA FREIO	FRASLE	FREIOS	ORIGINAL		1	250	R$	250,00	
DISCO FREIO	FREMAX	FREIOS	ORIGINAL		2	268	R$	536,00	
					Total Peças		R$	8.470,29	
					MDO*		R$	2.964,60	* Mão de obra

					Total	R$	11.434,89	
	Strada - HYX-1532	**Fiat**	**Pick-up**	**2 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
BOMBA DAGUA	URBA	MOTOR	ORIGINAL	1	130	R$	130,00	
CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	MOTOR	ORIGINAL	1	33	R$	33,00	
CORREIA DENTADA	GATES	MOTOR	ORIGINAL	1	60	R$	60,00	
TENSOR DA CORREIA	SKF	MOTOR	ORIGINAL	1	176	R$	176,00	
SELO DO BLOCO TRASEIRO	UNIVERSAL	MOTOR	ORIGINAL	1	33	R$	33,00	
TAMPA DA BOMBA COMBUSTIVEL	UNIVERSAL	MOTOR	ORIGINAL	1	53	R$	53,00	
ABRACEDEIRA	WURTH	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	2	5,5	R$	11,00	
OLEO 15WW40 SYTIUM	PETRONAS	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	3	42	R$	126,00	
PARAFUSO CABEÇOTE	SABOU	PARAFUSOS, PORCAS E ARRUE	ORIGINAL	10	18,2	R$	182,00	
JUNTA CABECOTE	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	1	63	R$	63,00	
JUNTA TAMPA VALVULA	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	1	39,2	R$	39,20	
JUNTA COLETORA ESCAPAMENTO	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
JJOGO JUNTA COLETOR DE ADMISSAO	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	1	16,8	R$	16,80	
FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
JOGO DE ORINGO ANEL DE BORRACHA P INJEC	UNIVERSAL	ACABAMENTOS INTERNOS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
SENSOR TEMPERATURA INJ	MYE THOMSON	MOTOR	ORIGINAL	1	84	R$	84,00	
CARCAÇA C/ VALVULA TERMOST	MYE THOMSON	MOTOR	ORIGINAL	1	70	R$	70,00	
ABRACEDEIRA 32X44	UNIVERSAL	ACABAMENTOS INTERNOS	ORIGINAL	3	5,6	R$	16,80	
VELA IGNIÇÃO	NGK	ELÉTRICA	ORIGINAL	4	28	R$	112,00	
ANEL VEDACAO	UNIVERSAL	PARAFUSOS, PORCAS E ARRUE	ORIGINAL	1	5,6	R$	5,60	
FILTRO DE AR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
RETENTOR VALVULA	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	8	8,4	R$	67,20	
RETENTOR EIXO	SABOU	MOTOR	ORIGINAL	1	28	R$	28,00	
FILTRO DE OLEO	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
COLA DE SILI	LOCTITE	ACABAMENTOS INTERNOS	ORIGINAL	1	42	R$	42,00	
CAPA INFERIOR DA CORREIA	UNIVERSAL	MOTOR	ORIGINAL	1	30,8	R$	30,80	
CAPA SUPERIOR CORREIA DENTADA	UNIVERSAL	MOTOR	ORIGINAL	1	36,4	R$	36,40	
PROTETOR DO CARTER	BBSOL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	115	R$	115,00	
SILENCIOSO INTERM. DA STRADA	TUPPER	MOTOR	ORIGINAL	1	195	R$	195,00	
SILENCIOSO TRASEIRO DA STRADA	TUPPER	MOTOR	ORIGINAL	1	430	R$	430,00	
COLA VEDANTE PARA ESCAPAMENTO	MUNIDAL PRIME	ACABAMENTOS INTERNOS	ORIGINAL	1	15	R$	15,00	
ABRACEDEIRA	UNIVERSAL	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL	3	18	R$	54,00	
TAMPA DE COMBUSTIVEL STRADA	TSR	MOTOR	ORIGINAL	1	98	R$	98,00	
LIMITADOR DA PORTA DIANTEIRO STRADA	ORIGINAL	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL	1	155	R$	155,00	
BUZINA	VETOR	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	55	R$	55,00	
SENSOR DE NIVEL	TSA	MOTOR	ORIGINAL	1	150	R$	150,00	
CABO DA TAMPA TRASEIRA DA STRADA	UNIVERSAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	63	R$	63,00	
TANQUE DE COMBUSTIVEL STRADA	IGALPLAST	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍ	ORIGINAL	1	1890	R$	1.890,00	
TUBO INTERMDIARIO PRIMARIO	TUPPER	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍ	ORIGINAL	1	434	R$	434,00	
ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO DIANTEIRA	UNIVERSAL	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL	2	18	R$	36,00	
CONECTOR CHIOTE REPARO 2 VIAS BICO INJET	TC	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	15	R$	15,00	
CHAVE DE SETA	KOSTLE	OUTROS	ORIGINAL	1	445	R$	445,00	
FILTRO DE AR	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	18	R$	18,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	18	R$	18,00	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	18	R$	18,00	
JOGO DE PALHETAS	DYNA	OUTROS	ORIGINAL	1	78	R$	78,00	
JOGO DE TAPETE	UNIVERSAAL	OUTROS	ORIGINAL	1	55	R$	55,00	

OLEO DO MOTOR 5W30	SELENIA	OUTROS	ORIGINAL		3	73	R$	219,00
OLEO PRA TRANSMISSÃO	TUTELA	OUTROS	ORIGINAL		2	45	R$	90,00
PNEU 175/70 R14	DUNLOPNTAL	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		2	585	R$	1.170,00
BATERIA 50 AMPERES	ACDELCO	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	574	R$	574,00
JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	OUTROS	ORIGINAL		1	294	R$	294,00
					Total Peças		R$	8.204,80
					MDO*		R$	2.871,68 * Mão de obra
					Total		R$	11.076,48

	Ônibus - HXI-7209	**VW**	**Ônibus**	**44 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
BATERIA	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL		2	860	R$	1.720,00	
TUBO INJETOR 5° CILINDRO	BOSCH	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍ	ORIGINAL		1	390	R$	390,00	
ÓLEO DO MOTOR	TEXACO	MOTOR	GENUINA		18	22	R$	396,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	FILTROS	GENUINA		1	70	R$	70,00	
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	FILTROS	GENUINA		1	75	R$	75,00	
FILTRO SEDIMENTADOR	VW	FILTROS	GENUINA		1	175	R$	175,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	FILTROS	GENUINA		1	110	R$	110,00	
RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABÓ	PNEUS E RODAS	GENUINA		2	55	R$	110,00	
RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SABÓ	PNEUS E RODAS	GENUINA		1	50	R$	50,00	
ARANHA TRAVA PORCA CAPA	SABÓ	PNEUS E RODAS	GENUINA		3	20	R$	60,00	
GRAXA	FAG	LUBRIFICANTES	GENUINA		2	28	R$	56,00	
BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	REI	SUSPENSÃO	GENUINA		2	25	R$	50,00	
BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	REI	SUSPENSÃO	GENUINA		2	35	R$	70,00	
ÓLEO DE XAICA DE MARCHA	TEXACO	CAMBIO	GENUINA		10	25	R$	250,00	
ÓLEO DIFERENCIAL	TEXACO	TRANSMISSÃO	GENUINA		20	25	R$	500,00	
TUBO INJETOR	BOSCH	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍ	GENUINA		1	405	R$	405,00	
BARRA DIREÇÃO LAT CURVA FIXA	NAKATA	SUSPENSÃO	GENUINA		1	730	R$	730,00	
BARRA DE DIREÇÃO LAT RETA REGULAGEM	NAKATA	SUSPENSÃO	GENUINA		1	785	R$	785,00	
AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	SUSPENSÃO	GENUINA		2	490	R$	980,00	
PARABRISA BI PARTIDO COM FORNECIMENTO	AUTOGLAS	VIDROS	ORIGINAL		1	4080	R$	4.080,00	
BORRACHA PARABRISA	AUTOGLAS	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL		1	420	R$	420,00	
ASSENTO DE BICO	DELPHI	OUTROS	ORIGINAL		6	90	R$	540,00	
SILICONE	DIRKO	OUTROS	ORIGINAL		1	48	R$	48,00	
FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	MAN	OUTROS	ORIGINAL		1	98	R$	98,00	
filtro combustivel	MAN	OUTROS	ORIGINAL		1	110	R$	110,00	
CAR 80	car 80	OUTROS	ORIGINAL		4	45	R$	180,00	
OLEO 15W40	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		1	500	R$	500,00	
CABECOTE FILTRO LUBRIFICANTE	MWM	MOTOR	GENUINA		1	2289,68	R$	2.289,68	
JUNTA RADIADOR DE OLEO	MWM	MOTOR	GENUINA		1	80	R$	80,00	
ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA	DIRKRO	PRODUTOS	GENUINA		1	45	R$	45,00	
ABRACADEIRA SEM FIM 45X54	PROGERAL	PRODUTOS	MERC PARALEI		2	3,72	R$	7,44	
OLHAL PARA MANGUEIRA 16MM	DIVERSOS	PRODUTOS	MERC PARALEI		2	12	R$	24,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		2	17,18	R$	34,36	
ARRUELA VEDACAO 16MM	DIVERSOS	PRODUTOS	MERC PARALEI		2	0,46	R$	0,92	
PARAFUSO OCO	DIVERSOS	PRODUTOS	MERC PARALEI		2	11,29	R$	22,58	
MANGOTE ARREFECIMENTO	JAMAICA	MOTOR	MERC PARALEI		1	32,47	R$	32,47	
TAMPA RADIADOR	TANCLICK	ARREFECIMENTO/RESFR. DO M	MERC PARALEI		1	23,69	R$	23,69	
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	VOLKSWAGEN	FILTROS	GENUINA		1	97,19	R$	97,19	
VALVULA TERMOSTATICA	VOLKSWAGEN	ARREFECIMENTO/RESFR. DO M	GENUINA		1	380	R$	380,00	

cinto de seguranca	diversos	ACESSÓRIOS	SEGUNDA LINH		48	35	R$	1.680,00	
wd40	wd	PRODUTOS	ORIGINAL		1	50	R$	50,00	
oleo 140	lubrax	LUBRIFICANTES	PRIMEIRA LINH		2	32	R$	64,00	
retentor	sabo	EIXO	PRIMEIRA LINH		1	80	R$	80,00	
aranha travar cubo	DIVERSOS	EIXO	SEGUNDA LINH		1	19	R$	19,00	
valvula retencao	DIVERSOS	OUTROS	SEGUNDA LINH		2	49	R$	98,00	
filtro combustivel PSC353	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	110	R$	110,00	
FILTRO SEDIMENTADOR PSD960/1	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	115	R$	115,00	
						Total Peças	R$	18.211,33	
						MDO*	R$	6.373,97	* Mão de obra
						Total	R$	24.585,30	

	Ônibus - OCG-2865	**Mascarello**	**Ônibus**	**44 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**			**Observação**
BATERIA 150 AMP	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL		2	1445	R$	2.890,00	
OLEO HIDRAULICO ATF	LUBRAX	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		1	31	R$	31,00	
OLEO 15W40 MOBIL DELVAC	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		20	36	R$	720,00	
GRAXA 500GR	FAG	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		4	54	R$	216,00	
ADITIVO RADIADOR	MWM	LUBRIFICANTES	GENUINA		2	64	R$	128,00	
OLEO FREIO 500ML	VARGA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		1	45	R$	45,00	
OLEO 90	LUBRAX	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		20	37,7	R$	754,00	
UNIAO RETA 6MM	UCOL	GRAMPOS, PRESILHAS, BUCHA	MERC PARALEI		4	10,5	R$	42,00	
UNIAO T 6MM	UCOL	GRAMPOS, PRESILHAS, BUCHA	MERC PARALEI		2	10	R$	20,00	
UNIAO T 8MM	UCOL	GRAMPOS, PRESILHAS, BUCHA	MERC PARALEI		2	14	R$	28,00	
FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	FILTROS	MERC PARALEI		1	164	R$	164,00	
FILTRO SECADOR APU	TECFIL	FILTROS	MERC PARALEI		1	216	R$	216,00	
FILTRO SEDIMENTADOR	MANN	FILTROS	ORIGINAL		1	137	R$	137,00	
LAMPADA 2 POLOS	PHILIPS	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL		3	3,5	R$	10,50	
ABRACADEIRA PLASTICA	PROGERAL	GRAMPOS, PRESILHAS, BUCHA	ORIGINAL		10	1,5	R$	15,00	
MANGUIRA NYLON	GATES	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍ	ORIGINAL		4	10,5	R$	42,00	
MANGUEIRA NYLON 8MM	GATES	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍ	GENUINA		4	7,5	R$	30,00	
ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA	LOCTITE	PRODUTOS	GENUINA		1	62,5	R$	62,50	
UNIAO RETA PLASTICO 8MM	UCOL	GRAMPOS, PRESILHAS, BUCHA	MERC PARALEI		4	10	R$	40,00	
RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	EIXO	ORIGINAL		2	118	R$	236,00	
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	MANN	FILTROS	ORIGINAL		1	45,5	R$	45,50	
FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	18	R$	18,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	FILTROS	ORIGINAL		1	82	R$	82,00	
ABRACADEIRA SEM FIM 12X14	PROGERAL	PRODUTOS	ORIGINAL		5	1,6	R$	8,00	
ANTI FERRUGEM	LOCTITE	PRODUTOS	ORIGINAL		1	23	R$	23,00	
						Total Peças	R$	6.003,50	
						MDO*	R$	2.101,23	* Mão de obra
						Total	R$	8.104,73	

	Acello 915 - NQS-4491	**Mercedes Benz**	**Caminhão**	**3 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**			**Observação**
CUÍCA DE FREIO	MB	FREIO	GENUINA		2	615	R$	1.230,00	
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	MB	FREIO	GENUINA		1	330	R$	330,00	
LANTERNA TRASEIRA DIREITA	MB	ELÉTRICA	GENUINA		1	55	R$	55,00	

LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	MB	ELÉTRICA	GENUINA	1	55	R$	55,00	
LAMPADA 1 POLO PINOS IGUAIS	PHILIPS	ELÉTRICA	GENUINA	6	4	R$	24,00	
LAMPADA 67 24V	MB	ELÉTRICA	GENUINA	2	3	R$	6,00	
LANTERNA CABINE ESQUERDA	PHILIPS	ELÉTRICA	GENUINA	1	80	R$	80,00	
CABO LIBERAR CAPO	MB	CABOS	GENUINA	1	179	R$	179,00	
CABO DESTRAVAR CAPO	MB	CABOS	GENUINA	1	135	R$	135,00	
OLEO DO MOTOR	MOBIL	PRODUTOS	ORIGINAL	16	38	R$	608,00	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	PRODUTOS	ORIGINAL	1	50	R$	50,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	
FILTRO DE AR	WEGA	PRODUTOS	ORIGINAL	1	90	R$	90,00	
PNEU 215/75R17.5	MAGNUM	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	1250	R$	2.500,00	
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	KACOK	PRODUTOS	ORIGINAL	1	95	R$	95,00	
				Total Peças		R$	5.527,00	
				MDO*		R$	1.934,45	* Mão de obra
				Total		R$	7.461,45	

	Fiorino - HYA-4440	**Fiat**	**Furgão**	**2 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	OUTROS	ORIGINAL	1	231	R$	231,00	
TANQUE DE COMBUSTIVEL	IGASSA	OUTROS	ORIGINAL	1	1050	R$	1.050,00	
SENSOR DE NIVEL	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	126	R$	126,00	
TAMPA DA BOMBA	TSA	OUTROS	ORIGINAL	1	56	R$	56,00	
GUARNIÇÃO DA BOMBA	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
RADIADOR	VISCONDE	ARREFECIMENTO/RESFR. DO M	ORIGINAL	1	378	R$	378,00	
GUARNIÇÃO DO COMBUSTIVEL FERRO	TSA	OUTROS	ORIGINAL	1	84	R$	84,00	
ABRAÇADEIRA TORQUESA	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	1	12	R$	12,00	
ABRAÇADEIRA FITA PLASTICA	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	2	3	R$	6,00	
BICO INJETOR DA FIORINO	MAGNETI MARELLI	OUTROS	ORIGINAL	4	154	R$	616,00	
FILTRO DE OLEO	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	21	R$	21,00	
LAMPADA PISCA LARANJA 1 POLO	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	2	14	R$	28,00	
LAMPADA PINGO DAGUA	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	2	4,2	R$	8,40	
CUBO RODA TRASEIRA	HIPER FFREIOS	OUTROS	ORIGINAL	1	182	R$	182,00	
MANGUEIRA BORRACHA P INJECÇÃO	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	1	7	R$	7,00	
ABRAÇADEIRA 9/13 FERRO	UNIVERSAL	OUTROS	ORIGINAL	2	4,2	R$	8,40	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	30,8	R$	30,80	
OLEO DO MOTOR 5W30	SHELL	MOTOR	ORIGINAL	3	50,4	R$	151,20	
FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	28	R$	28,00	
LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	MIKRON PLAST	OUTROS	ORIGINAL	1	91	R$	91,00	
LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	MIKRON PLAST	OUTROS	ORIGINAL	1	91	R$	91,00	
LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	2	7	R$	14,00	
LAMPADA 1 POLO DO PISCA	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	2	7	R$	14,00	
CABO DO CAPO	CABOFLEX	OUTROS	ORIGINAL	1	28	R$	28,00	
ALAVANCA CAPO	UNIVERSAL	OUTROS	GENUINA	1	21	R$	21,00	
INTERRUPTOR LUZ DE RE	3HR0	OUTROS	ORIGINAL	1	77	R$	77,00	
				Total Peças		R$	3.380,80	
				MDO*		R$	1.183,28	* Mão de obra
				Total		R$	4.564,08	

	CG 125 - HUR-8093	Honda	Moto					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
kit tracao	riffel	TRANSMISSÃO	MERC PARALEI	1	112	R$	112,00	
pisca sinaleira	sct	ELÉTRICA	MERC PARALEI	2	15	R$	30,00	
manete de freio	sct	ACABAMENTOS EXTERNOS	MERC PARALEI	1	10	R$	10,00	
manete de embreagem	sct	ACABAMENTOS EXTERNOS	MERC PARALEI	1	10	R$	10,00	
cachimbo vela	sct	ELÉTRICA	MERC PARALEI	1	20	R$	20,00	
ignicao	sct	ELÉTRICA	MERC PARALEI	1	52	R$	52,00	
filtro oleo	sct	FILTROS	MERC PARALEI	1	30	R$	30,00	
filtro gasolina	sct	FILTROS	MERC PARALEI	1	10	R$	10,00	
guidon	tork	DIREÇÃO	MERC PARALEI	1	29	R$	29,00	
vela	ngk	ELÉTRICA	MERC PARALEI	1	25	R$	25,00	
jogo borrachas cora	sct	BORRACHAS (GUARNIÇÕES)	MERC PARALEI	1	25	R$	25,00	
oleo motor	lubrax	LUBRIFICANTES	MERC PARALEI	2	18	R$	36,00	
lampada do farol	IGF	ILUMINAÇÃO	MERC PARALEI	1	20	R$	20,00	
oleo bengala	lubrax	LUBRIFICANTES	MERC PARALEI	1	5	R$	5,00	
camara de ar	vipal	PNEUS E RODAS	MERC PARALEI	2	32	R$	64,00	
paralama	sct	ACABAMENTOS EXTERNOS	MERC PARALEI	1	99	R$	99,00	
lona freio diant traz	diafrag	FREIO	MERC PARALEI	2	22,5	R$	45,00	
filtro ar	sct	FILTROS	MERC PARALEI	1	30	R$	30,00	
cabo embreagem	sct	CABOS	MERC PARALEI	1	15	R$	15,00	
cabo acelerador	sct	CABOS	MERC PARALEI	1	15	R$	15,00	
roldana acelerador	sct	CABOS	MERC PARALEI	1	15	R$	15,00	
retentor bengala	cortego	BORRACHAS (GUARNIÇÕES)	MERC PARALEI	2	20	R$	40,00	
chave de luz esq	sct	ELÉTRICA	MERC PARALEI	1	50	R$	50,00	
bateria	naja	ELÉTRICA	MERC PARALEI	1	125	R$	125,00	
aro trazeiro janda	eninco	PNEUS E RODAS	MERC PARALEI	1	195	R$	195,00	
borracha tampa	motobor	BORRACHAS (GUARNIÇÕES)	ORIGINAL	1	10	R$	10,00	
camara de ar traz	vipal	PNEUS E RODAS	MERC PARALEI	1	45	R$	45,00	
carburador	gear	PRODUTOS	MERC PARALEI	1	190	R$	190,00	
oleo 20*50	mobil	LUBRIFICANTES	PRIMEIRA LINH	1	40	R$	40,00	
raios jg	gear	PNEUS E RODAS	MERC PARALEI	1	80	R$	80,00	
				Total Peças		R$	1.472,00	
				MDO*		R$	515,20	* Mão de obra
				Total		R$	1.987,20	

	Intruder 125 - HYF-0660	Suzuki	Moto					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
KIT TRAÇAO	RIFFEL	TRANSMISSÃO	MERC PARALEI	1	95	R$	95,00	
PISCA SINALEIRA	PADRAO	ELÉTRICA	MERC PARALEI	4	15	R$	60,00	
BATERIA	NAJA	ELÉTRICA	MERC PARALEI	1	125	R$	125,00	
OLEO MOTOR	LUBRAX	LUBRIFICANTES	MERC PARALEI	2	18	R$	36,00	
FILTRO AR	SCT	FILTROS	MERC PARALEI	1	30	R$	30,00	
FILTRO GASOLINA	SCT	FILTROS	MERC PARALEI	1	10	R$	10,00	
FILTRO OLEO	SCT	FILTROS	MERC PARALEI	1	30	R$	30,00	
GUIDON	SCT	DIREÇÃO	MERC PARALEI	1	25	R$	25,00	
BORRACHAS DA COROA TRACAO	PADRAO	BORRACHAS (GUARNIÇÕES)	MERC PARALEI	4	7	R$	28,00	
REPARO CARBURADOR	SCT	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍ	MERC PARALEI	1	40	R$	40,00	
LONA FREIO	DIAFRAG	FREIO	MERC PARALEI	1	20	R$	20,00	
PASTILHA FREIO	DIAFRAG	FREIO	MERC PARALEI	1	30	R$	30,00	
OLEO FREIO	MOBIL	LUBRIFICANTES	MERC PARALEI	1	9	R$	9,00	
oleo 20*50	mobil	LUBRIFICANTES	SEGUNDA LINH	1	40	R$	40,00	

filtro oleo	metal leve	FILTROS	MERC PARALEI		1	42	R$	42,00	
manete	gear	MAÇANETAS, FECHADURAS ET	MERC PARALEI		1	18	R$	620,00	
						Total Peças	R$	1.240,00	
						MDO*	R$	434,00	* Mão de obra
						Total	R$	1.674,00	

	Intruder 125 - NQZ-0037	**Suzuki**	**Moto**						
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
bateria	naja	ELÉTRICA	MERC PARALEI		1	125	R$	125,00	
rele pisca	sct	ELÉTRICA	MERC PARALEI		1	20	R$	20,00	
buzina	ifg	ELÉTRICA	MERC PARALEI		1	20	R$	20,00	
kit tracao	riffel	TRANSMISSÃO	MERC PARALEI		1	95	R$	95,00	
filto oleo	sct	FILTROS	MERC PARALEI		2	30	R$	60,00	
filtro gasolina	sct	FILTROS	MERC PARALEI		1	10	R$	10,00	
vela	ngk	ELÉTRICA	MERC PARALEI		1	25	R$	25,00	
jogo borrachas da coroa	sct	BORRACHAS (GUARNIÇÕES)	MERC PARALEI		1	25	R$	25,00	
oleo lubrax	lubrax	LUBRIFICANTES	MERC PARALEI		2	18	R$	36,00	
cdi	sct	ELÉTRICA	MERC PARALEI		1	250	R$	250,00	
lampada farol	sct	ILUMINAÇÃO	MERC PARALEI		1	20	R$	20,00	
oleo freio	mobil	LUBRIFICANTES	MERC PARALEI		1	9	R$	9,00	
capa cela	piracapas	ACABAMENTOS EXTERNOS	MERC PARALEI		1	35	R$	35,00	
lona freio	diafrag	FREIO	MERC PARALEI		1	20	R$	20,00	
pastilha freio	diafrag	FREIO	MERC PARALEI		1	30	R$	30,00	
filtro ar	sct	FILTROS	MERC PARALEI		1	30	R$	30,00	
						Total Peças	R$	810,00	
						MDO*	R$	283,50	* Mão de obra
						Total	R$	1.093,50	

Valor Total	**R$**	**139.969,34**

Previsão de consumo de combustível

	2020	2021	2022	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	1831,159	2375,98	4847,2	3018,113		3018,11	6,49	R$ 19.587,55
Diesel Comum/Diesel S10	3313,7	5652,01	8630,52	5865,41		5865,41	7,30	R$ 42.817,49
Arla						0,00	7,40	R$ 0,00
								R$ 62.405,05

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

Os dados referente aos abastecimentos nos anos de 2020 e 2021 (extraídos do sistema vigente Link CARD), não refletem o funcionamento do IFCE Campus Iguatu, devido o período da Covid. Diante da abertura dos novos cursos de nível superior (Engenharia Agrícola e Ciências da Computação), ampliando o número de viagens e visitas técnicas nos veículos oficiais e da utilização dos tratores para aulas práticas na fazenda. Considera-se também o fluxo de transporte de materiais entre as Unidades I e II do Campus Iguatu. A previsão anual para consumo de combustível será apresentada no quadro abaixo:

	2022	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	4847,2	57,00%	7610,10	6,49	R$ 49.389,57
Diesel Comum/Diesel S10	8630,52	56,50%	13506,76	7,30	R$ 98.599,38
Arla (nossos veículos são antigos e não utiliza Arla)	0,00		0,00	7,40	R$ 0,00
					R$ 147.988,95

CAMPUS CRATO - UASG 158317

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

Campus de Crato	UASG	158317

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 107.700,33
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 142.000,00
TOTAL			**R$ 249.700,33**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Crato **UASG: 158321**

PERÍODO DE 21 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**						
	DUCATU	**FIAT**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**						
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**		**Observação**
LAMPADA 1 POLO	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 4,00		R$ 4,00		
SOQUETE DO FAROL	ETE	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 12,00		R$ 12,00		
TERMINAL POLO BATERIA	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 15,00		R$ 15,00		
BUZINA	VETOR	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 85,00		R$ 85,00		
TERMINAL ENCAIXE	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		4	R$ 2,00		R$ 8,00		
FUSIVEL	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 2,00		R$ 2,00		
LAMPADA BIODO	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 36,00		R$ 36,00		
BOTAO PARTIDA	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 19,00		R$ 19,00		
INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 65,00		R$ 65,00		
PINO RABICHO DA GRADE 14X24	-	OUTROS	ORIGINAL		1	R$ 4,00		R$ 4,00		
ELETROVENTILADOR	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 2.950,00		R$ 2.950,00		
ADITIVO RADIADOR	VISCONDE	PRODUTOS	ORIGINAL		3	R$ 39,00		R$ 117,00		
SUBSTITUIR - KIT SERV ELETRICA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 250,00		R$ 250,00		
PEDAL DE EMBREAGEM	MOPAR	OUTROS	ORIGINAL		1	R$ 358,00		R$ 358,00		
							Total Peças	R$ 3.925,00		
							MDO*	R$ 1.373,75		
							Total	R$ 5.298,75		

	CAMINHÃO 12170	**VOLKSWAGEN**	**CARGA**	**03 passageiros**						
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 98,00		R$ 98,00		
FILTRO COMBUSTIVEL ..	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 105,00		R$ 105,00		
FILTRO DE OLEO SEPARADOR D'ÁGUA P551425	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 110,00		R$ 110,00		
FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 260,00		R$ 260,00		
FAIXA REFLETIVA	3M	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		13	R$ 12,00		R$ 156,00		
LIMPADOR DO PARA-BRISA	WURTH	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		2	R$ 80,00		R$ 160,00		
MACANETA DO VIDRO	UNIERSAL	MAÇANETAS, FECHADURA	ORIGINAL		2	R$ 45,00		R$ 90,00		
1 POLO 24 V	OSRAM	ELÉTRICA	ORIGINAL		2	R$ 20,00		R$ 40,00		
2 POLOS 24 V	OSRAM	ELÉTRICA	ORIGINAL		2	R$ 25,00		R$ 50,00		
SUBSTITUIR - TROCA DO ÓLEO DO MOTOR		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA		1	R$ 100,00		R$ 100,00		
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		18	R$ 65,00		R$ 1.170,00		
CILINDRO AUXILIAR, FAIXA E PLATO	TRW	EMBREAGEM E CÂMBIO	GENUINA		1	R$ 395,00		R$ 395,00		
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	TRANSMISSÃO	GENUINA		1	R$ 385,00		R$ 385,00		
FLUÍDO DE FREIO DOT 4	BOSCH	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		6	R$ 55,00		R$ 330,00		
REPARAR - LIMPEZA DO SISTEMA DE EMBREAGEM		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 250,00		R$ 250,00		

SUBSTITUIR - SERVIÇO DE EMBREAGEM		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$	450,00	R$	450,00

Total Peças	R$	4.149,00
MDO*	R$	1.452,15
Total Geral	R$	5.601,15

	MICRO-ÔNIBUS	**MARCOPOLO**	**PASSAGEIRO**	**26 passageiro**				
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		11	R$	75,00	R$ 825,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PARKER	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	195,00	R$ 195,00
ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE AGUA DO COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	115,00	R$ 115,00
FILTRO AR ARS 3003	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	165,00	R$ 165,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	108,00	R$ 108,00
ESTOPA	LIMP	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		4	R$	6,00	R$ 24,00
SUBSTITUIR - 11ª REVISÃO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$	200,00	R$ 200,00
ARLA 32 PRODUCAO POR LITRO	PETRONAS	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		20	R$	9,50	R$ 190,00
MOBIL DELVAC SUPER1400 V2 15W	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		11	R$	78,00	R$ 858,00
FILTRO LUBRIFICANTE PEL804	PARKER	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	198,00	R$ 198,00
ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE AGUA DO COMBUSTIVEL	PD960	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	118,00	R$ 118,00
FILTRO AR ARS 3003	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	185,00	R$ 185,00
FILTRO COMBUSTIVEL PSC353	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	118,00	R$ 118,00
FILTRO PARTICULADO DE DIESEL	WURTH	ESCAPAMENTOS	ORIGINAL		2	R$	252,00	R$ 504,00
REPARAR - SERVIÇO SCANNER(RASTREAMENTO)		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA		1	R$	400,00	R$ 400,00
JOGO DE REPARO VALVULA AR PU	VOLARE	FREIOS	ORIGINAL		1	R$	298,00	R$ 298,00
CONCXAO PNEUMATICA	VOLARE	FREIO	ORIGINAL		4	R$	55,00	R$ 220,00

Total Peças	R$	4.721,00
MDO	R$	1.888,40
Total Geral	R$	6.609,40

	ÔNIBUS URBANO 16210	**VOLKSWAGEN**	**PASSAGEIRO**	**CARGA/50 passgeiros**				
VALVULA FREIO MAO	SCHULZ	FREIO	ORIGINAL		1	R$	615,00	R$ 615,00
ACIONADOR PNEUMATICO	Emper	EQUIPAMENTOS	ORIGINAL		3	R$	295,00	R$ 885,00
MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO COM CAPACIDADE DE 300 PSI	Ibirá	OUTROS	ORIGINAL		30	R$	10,00	R$ 300,00
TERMINAL ENCAIXE FEMEA	Generic	TERMINAIS E CONEXÕES	ORIGINAL		6	R$	15,00	R$ 90,00
PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$	258,00	R$ 258,00
AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	ZM5485	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$	352,50	R$ 352,50
IMPULSOR MOTOR PARTIDA	BZM1092	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$	265,00	R$ 265,00
ROTOR ALTERNADOR	SEG	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$	1.250,00	R$ 1.250,00

REGULADOR DE VOLTAGEM	SEG	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$	395,00	R$	395,00
							Total Peça	R$	4.410,50
							MDO	R$	1.543,68
							Total Geral	R$	5.954,18
	ÔNIBUS VOLVO	**VOLVO**	**PASSAGEIRO**	**46 passageiros**					
REPARAR - REPARO NO SISTEMA DE FREIO		MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA		1	R$	1.250,00	R$	1.250,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	PETRONAS	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		45	R$	55,00	R$	2.475,00
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		3	R$	145,00	R$	435,00
ELEMENTO DO FILTRO DE AR	VOX5573	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	595,00	R$	595,00
ADITIVO PARA RADIADOR	PARAFLUR	ARREFECIMENTO/RESFR.	ORIGINAL		5	R$	52,00	R$	260,00
SUBSTITUIR - TROCA DO ÓLEO DO MOTOR		MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA		1	R$	300,00	R$	300,00
							Total Peças	R$	5.315,00
							MDO	R$	1.328,75
							Total Geral	R$	6.643,75
	PARATI	**VOLKSWAGEN**	**Passageiro**	**5 passageiro**					
BATERIA - 70AH/340A	BOSCH	COMPONENTES ELÉTRICC	ORIGINAL		1	R$	400,00	R$	400,00
VELA DE IGNIÇAO DO MOTOR "LONG LIFE" - NGK	NGK	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL		4	R$	42,00	R$	168,00
CORREIA DENTADA DO MOTOR	GATES	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL		1	R$	80,00	R$	80,00
TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL VW	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL		1	R$	170,00	R$	170,00
COXIM AMORTECEDOR 006606	NAKATA	OUTROS	ORIGINAL		2	R$	90,00	R$	180,00
KIT AMORTECEDOR DIANT (COIFA E BATENTE)	NAKATA	OUTROS	ORIGINAL		2	R$	50,00	R$	100,00
OLEO 15W - 40 SELENIA 1 L	PETRONAS	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		4	R$	55,00	R$	220,00
ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	WEGA	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL		1	R$	42,00	R$	42,00
FILTRO DE AR	WEGA	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL		1	R$	40,00	R$	40,00
							Total Peça	R$	1.400,00
							MDO	R$	350,00
							Total	R$	1.750,00
	RANGER PICK UP	**FORD**	**Passageiro**	**5 passageiro**					
REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	BOSCH	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL		1	R$	390,00	R$	390,00

RETIFICADOR DO ALTERNADOR	BOSCH	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	342,00	R$	342,00
COBERTURA DO ALTERNADOR	BOSCH	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	2	R$	35,00	R$	70,00
REPARAR - KIT SERV REVISAO ALTERNADOR		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	190,00	R$	190,00
- FILTRO AR, CÓD. REF. JFA0227/1 OU SIMILAR, PRODUTO NOVO, PRIMEIRA LINHA	VOX	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	180,00	R$	180,00
FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$	120,00
SUBSTITUIR - REGENERAR CATALIZADOR		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	1.400,00	R$	1.400,00
SUBSTITUIR - PROGRAMACAO DA CENTRAL ELETRICA DE INJECAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	1.250,00	R$	1.250,00
SUBSTITUIR - MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BICOS		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	380,00	R$	380,00
VELA AQUECEDORA	DELFHI	MOTOR	ORIGINAL	5	R$	281,60	R$	1.408,00
FILTRO COMBUSTIVEL	GENUINO	OUTROS	GENUINA	1	R$	260,00	R$	260,00
FILTRO DE AR	TECFIL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	180,00	R$	180,00
REPARAR - REGENERAR CATALIZADOR		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	1.400,00	R$	1.400,00
REGULAR - PROGRAMACAO DA CENTRAL ELETRICA DE INJECAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	1.250,00	R$	1.250,00
SUBSTITUIR - MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BICOS		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	850,00	R$	850,00
OLEO MOTOR.	GF	OUTROS	ORIGINAL	10	R$	60,00	R$	600,00
FILTRO DE AR..	GF	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	102,00	R$	102,00
FILTRO DE OLEO.	GF	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	85,00	R$	85,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	GF	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	105,00	R$	105,00
FILTRO AR CONDICIONADO W130 330014A1	GF	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	55,00	R$	55,00
SUBSTITUIR - MAO DE OBRA MECANICA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	65,00	R$	65,00
ABRAÇADEIRA	-	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	5	R$	2,00	R$	10,00
FITA ISOLANTE	3M	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	5,00	R$	5,00
RETIFICAR - ALINHAMENTO EIXO DIANTEIRO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00
RETIFICAR - BALANCEAMENTO DE RODAS		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00
RETIFICAR - RECONDICIONAR RODA GUIA		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	190,00	R$	190,00
RETIFICAR - REPARAR CHICOTE ELETRICO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	240,00	R$	240,00
RETIFICAR - SERVICO DE AFERICAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	450,00	R$	450,00
FITA ISOLANTE	DNI	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	5,00	R$	5,00
SUBSTITUIR - REPARAR CHICOTE ELETRICO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	240,00	R$	240,00
REPARAR - SERVICO DE AFERICAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	450,00	R$	450,00
LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	32,00	R$	32,00
LAMPADA PINGO 12V	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	4,00	R$	8,00
REPARAR - CONSERTO MODULO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	980,00	R$	980,00

ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	2.786,40	R$	2.786,40
CORREIA ALTERNADOR.	GATES	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	330,75	R$	330,75
GUINCHO - GUINCHO MEDIO		GUINCHO	MAO DE OBRA	1	R$	320,00	R$	320,00
JOGO DE PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	220,00	R$	220,00
DISCO DE FREIO DIANTEIRO LD/ LE	VARGA	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	497,00	R$	994,00
KIT PINO GUIA PINCA DE FREIO	ATE	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	180,00	R$	360,00
BATERIA 70 AMP	HELIAR	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	1.244,00	R$	1.244,00
BATERIA 75PD	HELIAR	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	963,00	R$	963,00
RETENTOR DO CONVERSOR DA CAIXA DE MARCHA	FORD	TRANSMISSÃO	GENUINA	1	R$	290,00	R$	290,00
BUCHA DA CAIXA DE CAMBIO	FORD	MOTOR E CÂMBIO	GENUINA	1	R$	210,00	R$	210,00
CAIXA DE CAMBIO	FORD	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	8.900,00	R$	8.900,00
OLEO DE CAMBIO DEXRON VI	REPSOL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	12	R$	150,00	R$	1.800,00
FILTRO CAIXA TRANSFERENCIA	WEGA	TRANSMISSÃO	ORIGINAL	1	R$	280,00	R$	280,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	10	R$	72,00	R$	720,00
ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	WEGA	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$	75,00
22996879 – FILTRO COMBUSTÍVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	72,00	R$	72,00
ELEMENTO DE FILTRO DE AR - (MOTORCRAFT)	WEGA	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00
FILTRO ACUMULADOR DO AR CONDICIONADO	WEGA	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	50,00	R$	50,00
SUBSTITUIR - REVISAO TROCA DE OLEO E FILTROS		OUTROS	MAO DE OBRA	1	R$	140,00	R$	140,00
KIT TRANSMISSÃO (CORRENTE, COROA E PINHÃO).	FORD	TRANSMISSÃO	ORIGINAL	1	R$	4.980,00	R$	4.980,00
SENSOR DE VAZAO DE MASSA DE AR DO FILTRO DE AR - (MAF)	FORD	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	368,00	R$	368,00
VELAS AQUECEDORAS	FORD	ELÉTRICA	ORIGINAL	5	R$	218,00	R$	1.090,00
SISTEMA DE INJECAO ELETRONICA	WURTH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	298,00	R$	298,00
OLEO SINTETICO 5W30	TEXACO	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	10	R$	88,00	R$	880,00
ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	WEGA	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00
ELEMENTO DE FILTRO DE AR - (MOTORCRAFT)	WEGA	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	125,00	R$	125,00
22996879 – FILTRO COMBUSTÍVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	95,00	R$	95,00
FILTRO AR CONDICIONADO MAIOR	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	55,00	R$	55,00
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO PURO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	200,00	R$	200,00
BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL	FORD	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	585,00	R$	585,00
CAPA ROLAMENTO ALTERNADOR	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	30,00	R$	30,00
REGULADOR DE VOLTAGEM (ALTERNADOR) 7088205	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	368,00	R$	368,00
ROLAMENTO DIANTEIRO ALTERNADOR	nsk	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	55,00	R$	55,00
ROLAMENTO TRASEIRO ALTERNADOR	nsk	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	78,00	R$	78,00
PLACA DIODO ALTERNADOR	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	385,00	R$	385,00
SUBSTITUIR - REPARO NO ALTERNADOR		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	250,00	R$	250,00

BATERIA 70 AH	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	920,00	R$	920,00
LIMPAR - DESCARBONIZACAO DO SISTEMA EGR		OUTROS	MAO DE OBRA	1	R$	920,00	R$	920,00
JG DE JUNTA DA VÁLVULA EGR	FORD	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$	120,00
BOMBA DE ÁGUA DA EGR	FORD	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	1.650,00	R$	1.650,00
JUNTA HOMOCINETICA DO SEMI EIXO	NAKATA NJH321444	TRANSMISSÃO	ORIGINAL	1	R$	695,00	R$	695,00
SUBSTITUICAO DA TULIPA COM TRIZETA	VETOR VT5525	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	975,00	R$	975,00
GUINCHO - GUINCHO MEDIO		GUINCHO	MAO DE OBRA	1	R$	250,00	R$	250,00
PARA BRISA COLADO - (S/ SENSOR DE CHUVA)	FORD	VIDROS	ORIGINAL	1	R$	3.250,00	R$	3.250,00
COLA DE VIDRO 21585**	WURTH	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	89,00	R$	178,00
PARA BRISA COLADO - (S/ SENSOR DE CHUVA)	FORD	VIDROS	ORIGINAL	1	R$	3.250,00	R$	3.250,00
COLA DE VIDRO 21585**	WURTH	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	89,00	R$	178,00
265/65R17	PIRELLI	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	R$	1.394,66	R$	2.789,32
BICO VALVULA PNEU SEM CAMARA TR414	414RFF	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	R$	6,79	R$	13,58
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$	284,19	R$	284,19
SERVIÇO CASTER	1	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$	134,16	R$	134,16
CAMBAGEM DIANTEIRA L/D	1	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$	148,82	R$	148,82
TERMINAL DE DIREÇAO - LD (REF)	VIEMAR 335484	SISTEMA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	1	R$	295,00	R$	295,00
TERMINAL DE DIREÇAO - LE (REF)	VIEMAR 335485	SISTEMA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	1	R$	295,00	R$	295,00
BARRA DE DIREÇAO - LD/LE	VIEMAR 680526	SISTEMA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	2	R$	185,00	R$	370,00
PIVO SUPERIOR	VIEMAR 503295	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	135,00	R$	270,00
PIVO INFERIOR	VIEMAR 503294	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	195,00	R$	390,00
BIELETA .	COFAP BTC08208/BTC08	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	115,00	R$	230,00
COXIM MOTOR FRONTAL DIANTEIRO	BCR 4045	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	658,00	R$	658,00
LUBRIFICANTE HAVOLINE SINTETICO 5W30 DE 1L	TEXACO	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	10	R$	92,00	R$	920,00
FILTRO DE OLEO	WEGA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	R$	68,00	R$	68,00
FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	TECFIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	1	R$	98,00	R$	98,00
ELEMENTO DE FILTRO DE AR - (MOTORCRAFT)	TECFIL	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	138,00	R$	138,00
LAMPADA PRINCIPAL DO FAROL - LD/LE (H4 - 12V 55W/60W)	GAUS	ILUMINAÇÃO DIANTEIRA	GENUINA	1	R$	35,00	R$	35,00
LAMPADA LED FAROL H11	GAUS	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	72,00	R$	72,00
LAVAR - LAVAGEM COMPLETA		LAVAGENS	MAO DE OBRA	1	R$	150,00	R$	150,00
SUBSTITUIR - REVISAO DE GARANTIA		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	150,00	R$	150,00
VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	FORD	SISTEMA DE FREIO	GENUINA	1	R$	598,00	R$	598,00
REPARAR - REPARO NO SISTEMA DE FREIO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	750,00	R$	750,00

Total Peça	R$	64.507,22
MDO	R$	16.126,81
Total	R$	80.634,03

	RANGER PICK UP CD	**FORD**	**Passageiro**	**5 passageiro**					
FILTRO COMBUSTIVEL	GF	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	100,00	R$	100,00
OLEO MOTOR.	GF	OUTROS	ORIGINAL		9	R$	30,00	R$	270,00
FILTRO DE AR..	GF	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	100,00	R$	100,00
FILTRO DE OLEO.	GF	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	45,00	R$	45,00
BATERIA 70 AH	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$	920,00	R$	920,00
						Total Peça		R$	1.435,00
						MDO		R$	358,75
						Total		R$	1.793,75

	STRADA	**FIAT**	**CARGA**	**Carga/2 passageiro**					
BATERIA 60AH.	HELIAR	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	580,00	R$	580,00
						Total Peça		R$	580,00
						MDO		R$	145,00
						Total		R$	725,00

	TRATOR	**NEW HOLLAND**	**CARGA**	**Carga/1 passageiro**					
OLEO DE LUBRIFICANTE 15W40 (LITRO)	UNI	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		10	R$	55,00	R$	550,00
FILTRO COMB. NEW HOLLAND E215 1915	TECFIL PSC73/1	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	58,00	R$	58,00
FILTRO DE OLEO	WEGA WO612	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	125,00	R$	125,00
OLEO HIDRAULICO 68 (LITRO)	UNI	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		10	R$	52,00	R$	520,00
						Total Peça		R$	1.253,00
						MDO		R$	313,25
						Total		R$	1.566,25

	TRATOR AGRALE	**AGRALE**	**CARGA**	**Carga/1 passageiro**					
BALDE DE OLEO 68	UNIGRAX	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		1	R$	450,00	R$	450,00
OLEO DE LUBRIFICANTE 15W40 (LITRO)	UNI	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		10	R$	55,00	R$	550,00
OLEO HIDRAULICO 68 (LITRO)	UNI	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		10	R$	52,00	R$	520,00
FILTRO DE OLEO	WEGA PSL962	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	78,00	R$	78,00
CJ PRE FILTRO COMBUSTIVE	TECFIL FC161	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	45,00	R$	45,00
FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL	WEGA FCD2058	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	65,00	R$	65,00
FILTRO AR CIRCULADCAO MOTOR	TECFIL AP9834	FILTROS	ORIGINAL		1	R$	225,00	R$	225,00
						Total Peça		R$	1.933,00

					MDO		R$		483,25
					Total		R$		2.416,25

	UNO MILLE FIRE	**FIAT**	**Passageiro**	**5 passageiro**					
AMORTECEDOR TRASEIRO - LD/LE	COFAP	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL		2	R$	210,00	R$	420,00
FILTRO DE OLEO	WEGA	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL		1	R$	40,00	R$	40,00
FILTRO COMBUSTIVEL KX435D	WEGA	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	40,00	R$	40,00
OLEO 15W - 40 SELENIA 1 L	SYNTIUM	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		3	R$	45,00	R$	135,00
BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - LD/LE	COFAP	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL		2	R$	55,00	R$	110,00
BATENTE DA SUSPENSAO TRASEIRA - LD/LE	COFAP	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL		2	R$	45,00	R$	90,00
BRACO INFERIOR DA SUSPENCAO DIANTEIRA - LD/LE	NAKATA	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL		2	R$	140,00	R$	280,00
TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	VIEMAR	OUTROS	ORIGINAL		2	R$	80,00	R$	160,00
RESERVATÓRIO DE AGUA	GONEL	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	75,00	R$	75,00
BOMBA AGUA	URBA	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	150,00	R$	150,00
AGUA DESMINERALIZADA	HERCULES	OUTROS	ORIGINAL		4	R$	8,50	R$	34,00
ADITIVO	HITECH	OUTROS	ORIGINAL		3	R$	26,50	R$	79,50
KIT CORREIA DENTADA	MOPAR ORIGINAL FIAT	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	210,00	R$	210,00
JG TAPETES	UNIVERSAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		1	R$	120,00	R$	120,00
VALVULA TERMOSTATICA COM CARCAÇA	WAHLE	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	110,00	R$	110,00
CANO DAGUA	MOPAR FIAT ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	215,00	R$	215,00
JUNTA TAMPA DE VALVULA	SABO	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	55,00	R$	55,00
MANGOTE DO RADIADOR	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	125,00	R$	125,00
MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - VALEO	UNI	RADIADOR/CONDENSADOR E VENTILAÇÃO	ORIGINAL		1	R$	120,00	R$	120,00
SENSOR DE TEMPERATURA DE AGUA	MTE	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	95,00	R$	95,00
COLA SILICONE ALTA COBERTURA	DIRKO	OUTROS	ORIGINAL		1	R$	65,00	R$	65,00
CAIXA DE DIREÇAO - HIDRAULICA (REF)	TRW	SISTEMA DE DIREÇÃO	ORIGINAL		1	R$	480,00	R$	480,00
RADIADOR (DENSO)	DENSO	RADIADOR/CONDENSADOR E VENTILAÇÃO	ORIGINAL		1	R$	235,91	R$	235,91
LAVAR - LAVAGEM COMPLETA		LAVAGENS	MAO DE OBRA		1	R$	150,00	R$	150,00
SUBSTITUIR - MAO DE OBRA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$	700,00	R$	700,00
POLIR - RECUPERAÇÃO CARCAÇA DO FAROL		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$	220,00	R$	220,00
OLEO MINERAL 15W40	TOTAL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		3	R$	45,00	R$	135,00
LAMPADA PRINCIPAL DO FAROL - LD/LE (H4/55W)	OSRAM	ILUMINAÇÃO DIANTEIRA	ORIGINAL		2	R$	40,00	R$	80,00

LAMPADA DE 2 POLOS TRASEIRO - LD/LE "P21/5W"	OSRAM	ILUMINAÇÃO TRASEIRA	ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00
EIXO DO COMANDO DE VALVULAS	MOPAR ORIGINAL FIAT SB536	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	415,00	R$	415,00
POLIA DO VIRABREQUIM - (C/ AR CONDICIONADO C/ DIREÇAO HIDRAULICA)	MOPAR ORIGINAL FIAT 46778915	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	485,00	R$	485,00
JOGO PISTOES C/ ANEIS (+0,40, C/ANEIS +0,40MM)	METAL LEVE	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	800,00	R$	800,00
CASQUILHO DO VIRABREQUIM SUPERIOR/INFERIOR - (S/ TRAVA - 1,836 - 1,841) (VERMELHO) - (STANDARD)	METAL LEVE	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	8	R$	45,00	R$	360,00
JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$	75,00
JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	125,00	R$	125,00
CARTER	MOPAR ORIGINAL FIAT	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	280,00	R$	280,00
JUNTA LIQUIDA DO CARTER - "70G" (LOCTITE)	LOCTITE	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$	75,00
BOMBA DE OLEO DO MOTOR - C/ PESCADOR DE OLEO	SHADECK 10188	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00
BOMBA DE AGUA	SHADECK 20143	RADIADOR	ORIGINAL	1	R$	185,00	R$	185,00
RETENTOR DE OLEO DO VIRABREQUIM	SABO 05245	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	145,00	R$	145,00
RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	SABO 05266	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	45,00	R$	45,00
PULVERIZADOR DE OLEO DO MOTOR	MTE	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	52,00	R$	52,00
SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA DO MOTOR	MOPAR ORIGINAL FIAT	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	185,00	R$	185,00
VALVULA DO CANISTER	MOPAR ORIGINAL FIAT	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	165,00	R$	165,00
REPARAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM, DO MOTOR PARA TROCA DO RETENTOR DE ENTRADA DA TRANSMISSÃO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	900,00	R$	900,00
ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	WEGA	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00
TAMPA DE LUBRIFICAÇAO DO OLEO DO MOTOR - (OPCIONAL)	MOPAR ORIGINAL FIAT	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	15,00	R$	15,00
OLEO 15W - 40 SELENIA 1 L	PETRONAS	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	3	R$	55,00	R$	165,00
JOGO CABOS DA VELA IGNICAO DO MOTOR	MAGNETI	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	110,00	R$	110,00
VELAS DE IGNIÇAO DO MOTOR - (BOSCH)	NGK BKR6ED	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	4	R$	19,00	R$	76,00
ELETROVENTILADOR DO RADIADOR (VALEO)	VALEO	RADIADOR/CONDENSADOR E VENTILAÇÃO	ORIGINAL	1	R$	340,00	R$	340,00

Total Peça	R$	9.967,41
MDO	R$	2.491,85
Total	R$	12.459,26

Total Global	**R$**	**131.451,76**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Crato **UASG 158321**

Valor estimado de peças	**R$**	**110.615,42**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**31.384,58**
TOTAL	**R$**	**142.000,00**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 21 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	DUCATU	**FIAT**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
LAMPADA 1 POLO	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 4,00	R$	4,00	
SOQUETE DO FAROL	ETE	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 12,00	R$	12,00	
TERMINAL POLO BATERIA	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 15,00	R$	15,00	
BUZINA	VETOR	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 85,00	R$	85,00	
TERMINAL ENCAIXE	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		4	R$ 2,00	R$	8,00	
FUSIVEL	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 2,00	R$	2,00	
LAMPADA BIODO	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 36,00	R$	36,00	
BOTAO PARTIDA	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 19,00	R$	19,00	
INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 65,00	R$	65,00	
PINO RABICHO DA GRADE 14X24	-	OUTROS	ORIGINAL		1	R$ 4,00	R$	4,00	
ELETROVENTILADOR	-	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 3.250,00	R$	3.250,00	
ADITIVO RADIADOR	VISCONDE	PRODUTOS	ORIGINAL		3	R$ 39,00	R$	117,00	
SUBSTITUIR - KIT SERV ELETRICA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 250,00	R$	250,00	
PEDAL DE EMBREAGEM	MOPAR	OUTROS	ORIGINAL		1	R$ 558,00	R$	558,00	
						Total Peças	R$	4.425,00	
						MDO*	R$	1.548,75	
						Total	R$	5.973,75	

	CAMINHÃO 1:	**VOLKSWAGEN**	**CARGA**	**03 passageiros**				
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	98,00	R$	98,00
FILTRO COMBUSTIVEL ..	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	105,00	R$	105,00
FILTRO DE OLEO SEPARADOR D'ÁGUA P551425	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	110,00	R$	110,00
FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	260,00	R$	260,00
FAIXA REFLETIVA	3M	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	13	R$	12,00	R$	156,00
LIMPADOR DO PARA-BRISA	WURTH	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	2	R$	80,00	R$	160,00
MACANETA DO VIDRO	UNIERSAL	MAÇANETAS, F	ORIGINAL	2	R$	45,00	R$	90,00
1 POLO 24 V	OSRAM	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$	20,00	R$	40,00
2 POLOS 24 V	OSRAM	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00
SUBSTITUIR - TROCA DO ÓLEO DO MOTOR		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	100,00	R$	100,00
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	MOBIL	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	18	R$	65,00	R$	1.170,00
CILINDRO AUXILIAR, FAIXA E PLATO	TRW	EMBREAGEM E	GENUINA	1	R$	395,00	R$	395,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	TRANSMISSÃO	GENUINA	1	R$	385,00	R$	385,00
FLUÍDO DE FREIO DOT 4	BOSCH	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	6	R$	55,00	R$	330,00
REPARAR - LIMPEZA DO SISTEMA DE EMBREAGEM		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	250,00	R$	250,00

SUBSTITUIR - SERVIÇO DE EMBREAGEM		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	450,00	R$	450,00

Total Peças	R$	4.149,00
MDO*	R$	1.452,15
Total Geral	R$	5.601,15

	MICRO-ÔNIBU	**MARCOPOLO**	**PASSAGEIRO**	**26 passageiro**				
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	MOBIL	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	11	R$	75,00	R$	825,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PARKER	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	195,00	R$	195,00
ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE AGUA DO COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	115,00	R$	115,00
FILTRO AR ARS 3003	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	165,00	R$	165,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	108,00	R$	108,00
ESTOPA	LIMP	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	4	R$	6,00	R$	24,00
SUBSTITUIR - 11ª REVISÃO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	200,00	R$	200,00
ARLA 32 PRODUCAO POR LITRO	PETRONAS	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	20	R$	9,50	R$	190,00
MOBIL DELVAC SUPER1400 V2 15W	MOBIL	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	11	R$	96,18	R$	1.057,98
FILTRO LUBRIFICANTE PEL804	PARKER	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	198,00	R$	198,00
ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE AGUA DO COMBUSTIVEL	PD960	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	118,00	R$	118,00
FILTRO AR ARS 3003	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	185,00	R$	185,00
FILTRO COMBUSTIVEL PSC353	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	118,00	R$	118,00
FILTRO PARTICULADO DE DIESEL	WURTH	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	2	R$	552,00	R$	1.104,00
REPARAR - SERVIÇO SCANNER(RASTREAMENTO)		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	400,00	R$	400,00
JOGO DE REPARO VALVULA AR PU	VOLARE	FREIOS	ORIGINAL	1	R$	598,00	R$	598,00
CONCXAO PNEUMATICA	VOLARE	FREIO	ORIGINAL	4	R$	92,50	R$	370,00

Total Peças	R$	5.970,98
MDO	R$	2.388,39
Total Geral	R$	8.359,37

	ÔNIBUS URBA	**VOLKSWAGEN**	**PASSAGEIRO**	**CARGA/50 passgeiros**				
VALVULA FREIO MAO	SCHULZ	FREIO	ORIGINAL	1	R$	815,00	R$	815,00
ACIONADOR PNEUMATICO	Emper	EQUIPAMENTO	ORIGINAL	3	R$	475,00	R$	1.425,00
MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO COM CAPACIDADE DE 300 PSI	Ibirá	OUTROS	ORIGINAL	30	R$	10,00	R$	300,00
TERMINAL ENCAIXE FEMEA	Generic	TERMINAIS E C	ORIGINAL	6	R$	15,00	R$	90,00
PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	358,00	R$	358,00
AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	ZM5485	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	352,50	R$	352,50
IMPULSOR MOTOR PARTIDA	BZM1092	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	365,00	R$	365,00
ROTOR ALTERNADOR	SEG	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	1.550,00	R$	1.550,00
REGULADOR DE VOLTAGEM	SEG	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	395,00	R$	395,00

Total Peça	R$	5.650,50

						MDO	R$	1.977,68
						Total Geral	R$	7.628,18

	ÔNIBUS VOLV	**VOLVO**	**PASSAGEIRO**	**46 passageiros**				
REPARAR - REPARO NO SISTEMA DE FREIO		MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	1	R$	1.250,00	R$	1.250,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	PETRONAS	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	45	R$	55,00	R$	2.475,00
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	3	R$	145,00	R$	435,00
ELEMENTO DO FILTRO DE AR	VOX5573	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	595,00	R$	595,00
ADITIVO PARA RADIADOR	PARAFLUR	ARREFECIMEN	ORIGINAL	5	R$	52,00	R$	260,00
SUBSTITUIR - TROCA DO ÓLEO DO MOTOR		MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	1	R$	300,00	R$	300,00
						Total Peças	R$	5.315,00
						MDO	R$	1.328,75
						Total Geral	R$	6.643,75

	PARATI	**VOLKSWAGEN**	**Passageiro**	**5 passageiro**				
BATERIA - 70AH/340A	BOSCH	COMPONENTE	ORIGINAL	1	R$	400,00	R$	400,00
VELA DE IGNIÇAO DO MOTOR "LONG LIFE" - NGK	NGK	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	4	R$	42,00	R$	168,00
CORREIA DENTADA DO MOTOR	GATES	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	80,00	R$	80,00
TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL VW	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	170,00	R$	170,00
COXIM AMORTECEDOR 006606	NAKATA	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	90,00	R$	180,00
KIT AMORTECEDOR DIANT (COIFA E BATENTE)	NAKATA	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	50,00	R$	100,00
OLEO 15W - 40 SELENIA 1 L	PETRONAS	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	4	R$	55,00	R$	220,00
ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	WEGA	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	42,00	R$	42,00
FILTRO DE AR	WEGA	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00
						Total Peça	R$	1.400,00
						MDO	R$	350,00
						Total	R$	1.750,00

	RANGER PICK FORD		**Passageiro**	**5 passageiro**				
REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	BOSCH	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	390,00	R$	390,00
RETIFICADOR DO ALTERNADOR	BOSCH	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	342,00	R$	342,00
COBERTURA DO ALTERNADOR	BOSCH	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	2	R$	35,00	R$	70,00
REPARAR - KIT SERV REVISAO ALTERNADOR		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	190,00	R$	190,00

- FILTRO AR, CÓD. REF. JFA0227/1 OU SIMILAR, PRODUTO NOVO, PRIMEIRA LINHA	VOX	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	245,00	R$	245,00
FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	185,00	R$	185,00
SUBSTITUIR - REGENERAR CATALIZADOR		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	1.400,00	R$	1.400,00
SUBSTITUIR - PROGRAMACAO DA CENTRAL ELETRICA DE INJECAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	1.250,00	R$	1.250,00
SUBSTITUIR - MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BICOS		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	380,00	R$	380,00
VELA AQUECEDORA	DELFHI	MOTOR	ORIGINAL	5	R$	1.888,00	R$	9.440,00
FILTRO COMBUSTIVEL	GENUINO	OUTROS	GENUINA	1	R$	260,00	R$	260,00
FILTRO DE AR	TECFIL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$	180,00	R$	180,00
REPARAR - REGENERAR CATALIZADOR		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	1.400,00	R$	1.400,00
REGULAR - PROGRAMACAO DA CENTRAL ELETRICA DE INJECAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	1.250,00	R$	1.250,00
SUBSTITUIR - MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BICOS		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	850,00	R$	850,00
OLEO MOTOR.	GF	OUTROS	ORIGINAL	10	R$	60,00	R$	600,00
FILTRO DE AR..	GF	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	102,00	R$	102,00
FILTRO DE OLEO.	GF	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	85,00	R$	85,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	GF	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	105,00	R$	105,00
FILTRO AR CONDICIONADO W130 330014A1	GF	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	55,00	R$	55,00
SUBSTITUIR - MAO DE OBRA MECANICA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	65,00	R$	65,00
ABRAÇADEIRA	-	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	5	R$	2,00	R$	10,00
FITA ISOLANTE	3M	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	5,00	R$	5,00
RETIFICAR - ALINHAMENTO EIXO DIANTEIRO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00
RETIFICAR - BALANCEAMENTO DE RODAS		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	80,00	R$	80,00
RETIFICAR - RECONDICIONAR RODA GUIA		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	190,00	R$	190,00
RETIFICAR - REPARAR CHICOTE ELETRICO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	240,00	R$	240,00
RETIFICAR - SERVICO DE AFERICAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	450,00	R$	450,00
FITA ISOLANTE	DNI	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	5,00	R$	5,00
SUBSTITUIR - REPARAR CHICOTE ELETRICO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	240,00	R$	240,00
REPARAR - SERVICO DE AFERICAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	450,00	R$	450,00
LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	32,00	R$	32,00
LAMPADA PINGO 12V	PHILIPS	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	4,00	R$	8,00
REPARAR - CONSERTO MODULO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	980,00	R$	980,00
ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	3.166,40	R$	3.166,40
CORREIA ALTERNADOR.	GATES	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	330,75	R$	330,75
GUINCHO - GUINCHO MEDIO		GUINCHO	MAO DE OBRA	1	R$	320,00	R$	320,00
JOGO DE PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	340,00	R$	340,00
DISCO DE FREIO DIANTEIRO LD/ LE	VARGA	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	557,00	R$	1.114,00
KIT PINO GUIA PINCA DE FREIO	ATE	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	180,00	R$	360,00
BATERIA 70 AMP	HELIAR	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	1.244,00	R$	1.244,00
BATERIA 75PD	HELIAR	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	963,00	R$	963,00
RETENTOR DO CONVERSOR DA CAIXA DE MARCHA	FORD	TRANSMISSÃO	GENUINA	1	R$	290,00	R$	290,00

BUCHA DA CAIXA DE CAMBIO	FORD	MOTOR E CÂM	GENUINA	1	R$	210,00	R$	210,00
CAIXA DE CAMBIO	FORD	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	9.797,81	R$	9.797,81
OLEO DE CAMBIO DEXRON VI	REPSOL	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	12	R$	150,00	R$	1.800,00
FILTRO CAIXA TRANSFERENCIA	WEGA	TRANSMISSÃO	ORIGINAL	1	R$	280,00	R$	280,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30	MOBIL	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	10	R$	72,00	R$	720,00
ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	WEGA	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$	75,00
22996879 – FILTRO COMBUSTÍVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	72,00	R$	72,00
ELEMENTO DE FILTRO DE AR - (MOTORCRAFT)	WEGA	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00
FILTRO ACUMULADOR DO AR CONDICIONADO	WEGA	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	50,00	R$	50,00
SUBSTITUIR - REVISAO TROCA DE OLEO E FILTROS		OUTROS	MAO DE OBRA	1	R$	140,00	R$	140,00
KIT TRANSMISSÃO (CORRENTE, COROA E PINHÃO).	FORD	TRANSMISSÃO	ORIGINAL	1	R$	4.980,00	R$	4.980,00
SENSOR DE VAZAO DE MASSA DE AR DO FILTRO DE AR - (MAF)	FORD	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	368,00	R$	368,00
VELAS AQUECEDORAS	FORD	ELÉTRICA	ORIGINAL	5	R$	218,00	R$	1.090,00
SISTEMA DE INJECAO ELETRONICA	WURTH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	298,00	R$	298,00
OLEO SINTETICO 5W30	TEXACO	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	10	R$	88,00	R$	880,00
ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	WEGA	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00
ELEMENTO DE FILTRO DE AR - (MOTORCRAFT)	WEGA	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	125,00	R$	125,00
22996879 – FILTRO COMBUSTÍVEL	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	95,00	R$	95,00
FILTRO AR CONDICIONADO MAIOR	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	55,00	R$	55,00
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO PURO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	200,00	R$	200,00
BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL	FORD	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	585,00	R$	585,00
CAPA ROLAMENTO ALTERNADOR	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	30,00	R$	30,00
REGULADOR DE VOLTAGEM (ALTERNADOR) 7088205	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	368,00	R$	368,00
ROLAMENTO DIANTEIRO ALTERNADOR	nsk	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	55,00	R$	55,00
ROLAMENTO TRASEIRO ALTERNADOR	nsk	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	78,00	R$	78,00
PLACA DIODO ALTERNADOR	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	385,00	R$	385,00
SUBSTITUIR - REPARO NO ALTERNADOR		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	250,00	R$	250,00
BATERIA 70 AH	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	920,00	R$	920,00
LIMPAR - DESCARBONIZACAO DO SISTEMA EGR		OUTROS	MAO DE OBRA	1	R$	920,00	R$	920,00
JG DE JUNTA DA VÁLVULA EGR	FORD	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$	120,00
BOMBA DE ÁGUA DA EGR	FORD	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	1.650,00	R$	1.650,00
JUNTA HOMOCINETICA DO SEMI EIXO	NAKATA NJH3	TRANSMISSÃO	ORIGINAL	1	R$	695,00	R$	695,00
SUBSTITUICAO DA TULIPA COM TRIZETA	VETOR VT552	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	975,00	R$	975,00
GUINCHO - GUINCHO MEDIO		GUINCHO	MAO DE OBRA	1	R$	250,00	R$	250,00
PARA BRISA COLADO - (S/ SENSOR DE CHUVA)	FORD	VIDROS	ORIGINAL	1	R$	3.250,00	R$	3.250,00
COLA DE VIDRO 21585**	WURTH	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	89,00	R$	178,00
PARA BRISA COLADO - (S/ SENSOR DE CHUVA)	FORD	VIDROS	ORIGINAL	1	R$	3.250,00	R$	3.250,00
COLA DE VIDRO 21585**	WURTH	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	89,00	R$	178,00
265/65R17	PIRELLI	PNEUS E ROD	ORIGINAL	2	R$	1.394,66	R$	2.789,32

BICO VALVULA PNEU SEM CAMARA TR414	414RFF	PNEUS E ROD/	ORIGINAL	2	R$	6,79	R$	13,58
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$	284,19	R$	284,19
SERVIÇO CASTER	1	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$	134,16	R$	134,16
CAMBAGEM DIANTEIRA L/D	1	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$	148,82	R$	148,82
TERMINAL DE DIREÇAO - LD (REF)	VIEMAR 33548	SISTEMA DE D	ORIGINAL	1	R$	295,00	R$	295,00
TERMINAL DE DIREÇAO - LE (REF)	VIEMAR 33548	SISTEMA DE D	ORIGINAL	1	R$	295,00	R$	295,00
BARRA DE DIREÇAO - LD/LE	VIEMAR 68052	SISTEMA DE D	ORIGINAL	2	R$	185,00	R$	370,00
PIVO SUPERIOR	VIEMAR 50329	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	135,00	R$	270,00
PIVO INFERIOR	VIEMAR 50329	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	195,00	R$	390,00
BIELETA .	COFAP BTC08	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	115,00	R$	230,00
COXIM MOTOR FRONTAL DIANTEIRO	BCR 4045	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	658,00	R$	658,00
LUBRIFICANTE HAVOLINE SINTETICO 5W30 DE 1L	TEXACO	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	10	R$	92,00	R$	920,00
FILTRO DE OLEO	WEGA	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	1	R$	68,00	R$	68,00
FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	TECFIL	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	1	R$	98,00	R$	98,00
ELEMENTO DE FILTRO DE AR - (MOTORCRAFT)	TECFIL	MOTOR E CÂM	ORIGINAL	1	R$	138,00	R$	138,00
LAMPADA PRINCIPAL DO FAROL - LD/LE (H4 - 12V 55W/60W)	GAUS	ILUMINAÇÃO D	GENUINA	1	R$	35,00	R$	35,00
LAMPADA LED FAROL H11	GAUS	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	72,00	R$	72,00
LAVAR - LAVAGEM COMPLETA		LAVAGENS	MAO DE OBRA	1	R$	150,00	R$	150,00
SUBSTITUIR - REVISAO DE GARANTIA		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	150,00	R$	150,00
VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	FORD	SISTEMA DE F	GENUINA	1	R$	598,00	R$	598,00
REPARAR - REPARO NO SISTEMA DE FREIO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	750,00	R$	750,00

Total Peça	R$	74.187,03
MDO	R$	18.546,76
Total	R$	92.733,79

	RANGER PICK FORD		**Passageiro**	**5 passageiro**				
FILTRO COMBUSTIVEL	GF	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	100,00	R$	100,00
OLEO MOTOR.	GF	OUTROS	ORIGINAL	9	R$	30,00	R$	270,00
FILTRO DE AR..	GF	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	100,00	R$	100,00
FILTRO DE OLEO.	GF	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	45,00	R$	45,00
BATERIA 70 AH	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$	920,00	R$	920,00

Total Peça	R$	1.435,00
MDO	R$	358,75
Total	R$	1.793,75

	STRADA	**FIAT**	**CARGA**	**Carga/2 passageiro**				
BATERIA 60AH.	HELIAR	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	580,00	R$	580,00

Total Peça	R$	580,00

					MDO	R$		145,00
					Total	R$		725,00

	TRATOR	**NEW HOLLANI**	**CARGA**	**Carga/1 passageiro**				
OLEO DE LUBRIFICANTE 15W40 (LITRO)	UNI	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	10	R$	55,00	R$	550,00
FILTRO COMB. NEW HOLLAND E215 19152	TECFIL PSC73/	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	58,00	R$	58,00
FILTRO DE OLEO	WEGA WO612	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	125,00	R$	125,00
OLEO HIDRAULICO 68 (LITRO)	UNI	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	10	R$	52,00	R$	520,00
					Total Peça	R$		1.253,00
					MDO	R$		313,25
					Total	R$		1.566,25

	TRATOR AGRALE	**AGRALE**	**CARGA**	**Carga/1 passageiro**				
BALDE DE OLEO 68	UNIGRAX	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	1	R$	450,00	R$	450,00
OLEO DE LUBRIFICANTE 15W40 (LITRO)	UNI	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	10	R$	55,00	R$	550,00
OLEO HIDRAULICO 68 (LITRO)	UNI	LUBRIFICANTE	ORIGINAL	10	R$	52,00	R$	520,00
FILTRO DE OLEO	WEGA PSL962	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	78,00	R$	78,00
CJ PRE FILTRO COMBUSTIVE	TECFIL FC161	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	45,00	R$	45,00
FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL	WEGA FCD205	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00
FILTRO AR CIRCULADCAO MOTOR	TECFIL AP9834	FILTROS	ORIGINAL	1	R$	225,00	R$	225,00
					Total Peça	R$		1.933,00
					MDO	R$		483,25
					Total	R$		2.416,25

	UNO MILLE FIF	**FIAT**	**Passageiro**	**5 passageiro**				
AMORTECEDOR TRASEIRO - LD/LE	COFAP	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	2	R$	210,00	R$	420,00
FILTRO DE OLEO	WEGA	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00
FILTRO COMBUSTIVEL KX435D	WEGA	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00
OLEO 15W - 40 SELENIA 1 L	SYNTIUM	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	3	R$	45,00	R$	135,00
BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - LD/LE	COFAP	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	2	R$	55,00	R$	110,00
BATENTE DA SUSPENSAO TRASEIRA - LD/LE	COFAP	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	2	R$	45,00	R$	90,00
BRACO INFERIOR DA SUSPENCAO DIANTEIRA - LD/LE	NAKATA	SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	2	R$	140,00	R$	280,00
TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	VIEMAR	OUTROS	ORIGINAL	2	R$	80,00	R$	160,00
RESERVATÓRIO DE AGUA	GONEL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$	75,00
BOMBA AGUA	URBA	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00

AGUA DESMINERALIZADA	HERCULES	OUTROS	ORIGINAL	4	R$	8,50	R$	34,00
ADITIVO	HITECH	OUTROS	ORIGINAL	3	R$	26,50	R$	79,50
KIT CORREIA DENTADA	MOPAR ORIGINAL FIAT	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	210,00	R$	210,00
JG TAPETES	UNIVERSAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$	120,00
VALVULA TERMOSTATICA COM CARCAÇA	WAHLE	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	110,00	R$	110,00
CANO DAGUA	MOPAR FIAT ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	215,00	R$	215,00
JUNTA TAMPA DE VALVULA	SABO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	55,00	R$	55,00
MANGOTE DO RADIADOR	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	125,00	R$	125,00
MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - VALEO	UNI	RADIADOR/CONDENSADOR E VENTILAÇÃO	ORIGINAL	1	R$	120,00	R$	120,00
SENSOR DE TEMPERATURA DE AGUA	MTE	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	95,00	R$	95,00
COLA SILICONE ALTA COBERTURA	DIRKO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$	65,00	R$	65,00
CAIXA DE DIREÇAO - HIDRAULICA (REF)	TRW	SISTEMA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	1	R$	480,00	R$	480,00
RADIADOR (DENSO)	DENSO	RADIADOR/CONDENSADOR E VENTILAÇÃO	ORIGINAL	1	R$	235,91	R$	235,91
LAVAR - LAVAGEM COMPLETA		LAVAGENS	MAO DE OBRA	1	R$	150,00	R$	150,00
SUBSTITUIR - MAO DE OBRA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	700,00	R$	700,00
POLIR - RECUPERAÇÃO CARCAÇA DO FAROL		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$	220,00	R$	220,00
OLEO MINERAL 15W40	TOTAL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	3	R$	45,00	R$	135,00
LAMPADA PRINCIPAL DO FAROL - LD/LE (H4/55W)	OSRAM	ILUMINAÇÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	2	R$	40,00	R$	80,00
LAMPADA DE 2 POLOS TRASEIRO - LD/LE "P21/5W"	OSRAM	ILUMINAÇÃO TRASEIRA	ORIGINAL	2	R$	25,00	R$	50,00
EIXO DO COMANDO DE VALVULAS	MOPAR ORIGINAL FIAT SB536	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	415,00	R$	415,00
POLIA DO VIRABREQUIM - (C/ AR CONDICIONADO C/ DIREÇAO HIDRAULICA)	MOPAR ORIGINAL FIAT 46778915	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	485,00	R$	485,00
JOGO PISTOES C/ ANEIS (+0,40, C/ANEIS +0,40MM)	METAL LEVE	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	800,00	R$	800,00
CASQUILHO DO VIRABREQUIM SUPERIOR/INFERIOR - (S/ TRAVA - 1,836 - 1,841) (VERMELHO) - (STANDARD)	METAL LEVE	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	8	R$	45,00	R$	360,00
JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$	75,00
JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	125,00	R$	125,00

CARTER	MOPAR ORIGINAL FIAT	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	280,00	R$	280,00
JUNTA LIQUIDA DO CARTER - "70G" (LOCTITE)	LOCTITE	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	75,00	R$	75,00
BOMBA DE OLEO DO MOTOR - C/ PESCADOR DE OLEO	SHADECK 10188	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	150,00	R$	150,00
BOMBA DE AGUA	SHADECK 20143	RADIADOR	ORIGINAL	1	R$	185,00	R$	185,00
RETENTOR DE OLEO DO VIRABREQUIM	SABO 05245	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	145,00	R$	145,00
RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	SABO 05266	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	45,00	R$	45,00
PULVERIZADOR DE OLEO DO MOTOR	MTE	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	52,00	R$	52,00
SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA DO MOTOR	MOPAR ORIGINAL FIAT	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	185,00	R$	185,00
VALVULA DO CANISTER	MOPAR ORIGINAL FIAT	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	165,00	R$	165,00
REPARAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM, DO MOTOR PARA TROCA DO RETENTOR DE ENTRADA DA TRANSMISSÃO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$	900,00	R$	900,00
ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	WEGA	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	40,00	R$	40,00
TAMPA DE LUBRIFICAÇAO DO OLEO DO MOTOR - (OPCIONAL)	MOPAR ORIGINAL FIAT	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	15,00	R$	15,00
OLEO 15W - 40 SELENIA 1 L	PETRONAS	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	3	R$	55,00	R$	165,00
JOGO CABOS DA VELA IGNICAO DO MOTOR	MAGNETI	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	1	R$	110,00	R$	110,00
VELAS DE IGNIÇAO DO MOTOR - (BOSCH)	NGK BKR6ED	MOTOR E CÂMBIO	ORIGINAL	4	R$	19,00	R$	76,00
ELETROVENTILADOR DO RADIADOR (VALEO)	VALEO	RADIADOR/CONDENSADOR E VENTILAÇÃO	ORIGINAL	1	R$	340,00	R$	340,00

Total Peça	R$	9.967,41
MDO	R$	2.491,85
Total	R$	12.459,26

Total Global	**R$**	**147.650,50**

Previsão de consumo de combustível

	2018	2019	2022	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	3.160	2.901	1.705	2.588,67	15,00%	2.976,97	R$ 5,91	R$ 17.593,87
Diesel Comum	7.995	9.815	1.612	6.474,00	15,00%	7.445,10	R$ 5,08	R$ 37.821,11
Diesel S10	12.770	6.307	8.702	9.259,78	15,00%	10.648,75	R$ 4,91	R$ 52.285,35
								R$ 107.700,33

CAMPUS DE ACARAÚ - UASG 158322

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Acaraú	**UASG**	158322

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 40.930,32
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 36.590,22
	TOTAL		**R$ 77.520,54**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Acaraú	**UASG: 158322**							
PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	MICROONIBUS	**vollare**	**PASSAGEIRO**	**18 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
COMPRESSOR SPRINTER 413 10S17C	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 6.160,00	R$ 6.160,00	
VALVULA EXPANSAO BLOCK	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	
FILTRO SECADOR DML 167	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 310,00	R$ 310,00	
FILTRO SECADOR DML 168	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 310,00	R$ 310,00	
GAS R 134 A	CHEMOURS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		5	R$ 250,00	R$ 1.250,00	
GAS LIMPEZA 141B	ECOMATE	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		3	R$ 250,00	R$ 750,00	
EVAPORADOR	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	
Kit de mantar do Ar	Original	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 635,00	R$ 635,00	
VALVULA EXPANSAO	DENSO	AR CONDICIONADO	original		1	R$ 330,00	R$ 330,00	
Correia Acessório	Original	Motor	Original		1	R$ 153,50	R$ 153,50	
Tensor da Correia	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 413,25	R$ 413,25	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 203,50	R$ 203,50	
Bomba da aguá	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 588,00	R$ 588,00	
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		90	R$ 54,00	R$ 4.860,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		10	R$ 56,00	R$ 560,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		10	R$ 66,00	R$ 660,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL		10	R$ 32,50	R$ 325,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		10	R$ 101,25	R$ 1.012,50	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$ 30,00	
Retentor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 159,00	R$ 159,00	
Esticador da Correia	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 966,68	R$ 966,68	
Correia Dentada	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 160,50	R$ 160,50	
Polia	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 296,15	R$ 296,15	
Pneu	Original	Suspenção	ORIGINAL		6	R$ 910,00	R$ 5.460,00	
Amortecedor DT	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 598,29	R$ 1.196,58	
Amortecedor Traseiro	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 458,00	R$ 916,00	
Bieleta Dianteira LD LE	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 110,00	R$ 220,00	
Articulador	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 93,75	R$ 187,50	
Terminal Direção	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 137,50	R$ 275,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL		2	R$ 900,00	R$ 1.800,00	Considerando duas trocas durante a vigência contratual
Pastilhas de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL		1	R$ 287,50	R$ 287,50	
disco de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 462,35	R$ 924,70	
Bico injetor	Original	Elétrico	ORIGINAL		1	R$ 1.946,10	R$ 1.946,10	
Jogo de Vela aquecedora	Original	Elétrico	ORIGINAL		1	R$ 253,80	R$ 253,80	
Acessorios	Original	diversos	ORIGINAL		6	R$ 800,00	R$ 4.800,00	
						Total Peças	R$ 40.850,26	
						MDO*	R$ 14.297,59	* Mão de obra
						Total	R$ 55.147,85	
	PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**				
Compressor do ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 2.095,76	**R$ 2.095,76**	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 748,00	**R$ 748,00**	
Condesadora de ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 780,16	**R$ 780,16**	
Gas Refrigeração 134 - A	original	Ar condicionado	original		1	R$ 1.145,70	**R$ 1.145,70**	
Garfo seletor	original	Caixa de Macha	original		1	R$ 715,07	**R$ 715,07**	
Kit de embreagem	original	Caixa de Macha	original		1	R$ 2.542,22	**R$ 2.542,22**	
Pico injetor	original	motor	original		1	R$ 1.983,15	**R$ 1.983,15**	
Tampa de válvula	original	motor	original		1	R$ 885,40	**R$ 885,40**	
Transmissão	original	motor	original		1	R$ 392,00	**R$ 392,00**	
Diferencial	original	motor	original		1	R$ 4.656,15	**R$ 4.656,15**	
Semi eixo	original	motor	original		1	R$ 855,00	**R$ 855,00**	
Lona de freio	original	motor	original		1	R$ 271,79	**R$ 271,79**	
Kit troca de oleo	original	motor	original		10	R$ 1.050,00	**R$ 10.500,00**	Considera-se a vigência contratual de 60 meses
Disco de freio	original	suspensão	original		2	R$ 895,00	**R$ 1.790,00**	

Pastilhas	original	suspensão	original	4	R$ 352,00	R$ 1.408,00
Feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 985,00	R$ 985,00
Bucha de feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 312,00	R$ 312,00
Pivô	original	suspensão	original	1	R$ 472,00	R$ 472,00
Braço de direção/Coifa/Terminal	original	suspensão	original	1	R$ 525,30	R$ 525,30
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
Pneu	original	suspensão	original	4	R$ 985,00	R$ 3.940,00
Bateria	original	Elétrico	original	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
Acessório	original	diversos	original	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00

Total Peça	R$ 43.752,70
MDO	R$ 15.313,45
Total Geral	R$ 59.066,15

	PICK-UP	**SAVEIRO**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**		
Mola mestre traseira Chevrolet D-20	original	suspensão	original	2	R$ 609,00	R$ 1.218,00
Tambores de freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.216,00	R$ 1.216,00
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
Par de mola dianteiro	original	suspensão	original	1	R$ 980,00	R$ 980,00
Sapata de freio traseiro D-20	original	suspensão	original	**1**	R$ 728,00	R$ 728,00
Lona de freio D-20	original	suspensão	original	**4**	R$ 144,00	R$ 576,00
Acessórios	original	Diversos	original	**2**	R$ 430,00	R$ 860,00
Funilaria	original	funilaria	original	**1**	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Bateria	original	eletrico	original	1	R$ 1.066,36	R$ 1.066,36
Kit troca de oleo	original	moto	original	5	R$ 275,00	R$ 1.375,00

				Total Peças			**R$ 11.869,36**
				MDO			**R$ 2.967,34**
				Total Geral			**R$ 14.836,70**
	Carro Leve	**Ford Fiesta**	**Passageiro**	**4 passageiro**			
Compressor de Ar Condicionado	original	ar condicionado	original		1	R$ 1.691,20	R$ 1.691,20
Condesadora de Ar	original	ar condicionado	original		1	R$ 726,00	R$ 726,00
Evaporadora	original	ar condicionado	original		1	R$ 634,56	R$ 634,56
Kit Gas do ar	original	ar condicionado	original		1	R$ 550,00	R$ 550,00
Caixa de Macha	original	motor	original		1	R$ 730,00	R$ 730,00
Cabo de trabulador	original	motor	original		1	R$ 420,00	R$ 420,00
Kit de embreagem	original	motor	original		1	R$ 876,00	R$ 876,00
Bobina	original	elétrico	original		1	R$ 689,00	R$ 689,00
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00	R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00	R$ 212,00
Bico injetores	original	elétrico	original		1	R$ 560,00	R$ 560,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00	R$ 625,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original		1	R$ 496,00	R$ 496,00
Radiador	original	Sistema de Arrefecime	original		1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
Jogo Balancim	original	motor	original		1	R$ 752,00	R$ 752,00
Junta Cabeçote	original	motor	original		1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original		1	R$ 890,00	R$ 890,00
Kit troca de oleo	original	motor	original		5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
Disco de freio	original	suspenção	original		2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original		2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original		4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
acessórios	original	diversos	original		2	R$ 250,00	R$ 500,00

Total Peça	R$ 16.755,26
MDO	R$ 4.188,82
Total	R$ 20.944,08

Total Global	**R$**	**149.994,77**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Acaraú **UASG 158322**

Valor estimado de peças	**R$**	**24.548,09**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**9.037,44**
TOTAL	**R$**	**33.585,53**

Histórico de utilização

	2017	2018	2019	2021	2022	2023 (jan a agosto)	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais				R$ 10.489,39	R$ 16.564,20	R$ 29.363,82	R$ 18.805,80		
Valores corrigidos				R$ 13.961,92	R$ 21.245,47	R$ 31.320,28	R$ 33.263,84	10,00%	**R$ 36.590,22**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	MICROONIBUS	**VOLLARE**	**PASSAGEIRO**	**18 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		18	R$ 54,00	R$	972,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 56,00	R$	112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 66,00	R$	132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 32,50	R$	65,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 101,25	R$	202,50	
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$	30,00	
Bico injetor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL		1	R$ 287,50	R$	287,50	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL		4	R$ 800,00	R$	3.200,00	
						Total peças	R$	6.947,10	
						MDO*	R$	3.820,91	*Mão de Obra
						Total	R$	10.768,01	

	PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**		
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 271,79	**R$ 271,79**
Kit troca de oleo	original	motor	original	2	R$ 1.050,00	**R$ 2.100,00**
Pastilhas	original	suspensão	original	2	R$ 255,00	**R$ 510,00**
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.066,00	**R$ 1.066,00**
caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	**R$ 1.850,00**
Garfo Seletor	original	caixa de macha	original	1	R$ 715,07	**R$ 715,07**
acessórios	original	diversos	original	3	R$ 550,00	**R$ 1.650,00**
					Total Peça	R$ 8.162,86
					MDO*	R$ 2.857,00
					Total	R$ 11.019,86

	PICK-UP	**SAVEIRO**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**		
Mola mestre traseira Chevrolet D-20	original	suspensão	original	2	R$ 609,00	**R$ 1.218,00**
Kit troca de oleo	original	moto	original	2	R$ 380,00	**R$ 760,00**
acessórios	original	diversos	original	**1**	R$ 430,00	**R$ 430,00**
					Total de peças	**R$ 2.408,00**
					MDO*	**R$ 602,00**
					Total	**R$ 3.010,00**

	Carro Leve	Ford Fiesta	Passageiro	4 passageiro			
Bobina	original	elétrico	original		1	R$ 689,00	R$ 689,00
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00	R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00	R$ 212,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00	R$ 625,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original		1	R$ 496,00	R$ 496,00
Jogo Balancim	original	motor	original		1	R$ 752,00	R$ 752,00
Junta Cabeçote	original	motor	original		1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original		1	R$ 777,63	R$ 777,63
Disco de freio	original	suspenção	original		2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original		2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original		4	R$ 480,00	R$ 1.920,00

Total de peças	R$ 7.030,13
MDO*	R$ 1.757,53
Total	R$ 8.787,66

Total Geral	R$ 33.585,53

Previsão de consumo de combustível

	2021 (Ago a Dez)	2022 (Jan a Dez)	2023 (Jan a Ago)	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	**151,33**	419,6	262,92	416,925	10,00%	458,62	6,06	R$ 2.779,22
Diesel S10	**1119,39**	4455,82	3468,55	4521,88	10,00%	4974,07	7,30	R$ 36.310,70
Arla						248,70	7,40	R$ 1.840,41
								R$ 40.930,32

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

CAMPUS CANINDÉ - UASG 158323

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 175.000,00
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 110.600,00
	TOTAL		**R$ 285.600,00**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Canindé	**UASG: 158323**							
PERÍODO DE 18 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	MICROONIBUS	**M.BENZ 413CDI SPR**	**Passageiro**	**16 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
DISCO TACOGRAFO 24H 180KM	VDO	OUTROS	MERC PARALELO		3	R$ 50,00	R$ 150,00	
REPARAR - solda		AR CONDICIONADO	MAO DE OBRA		1	R$ 110,00	R$ 110,00	
Filtro sec	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 390,00	R$ 390,00	
Gás R134A	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 700,00	R$ 700,00	
POLIA	MERCEDES	MOTOR	GENUINA		2	R$ 583,93	R$ 1.167,86	
FILTRO COMBUSTÍVEL	MERCEDES	FILTROS	GENUINA		1	R$ 76,90	R$ 76,90	
ANEL DE VEDAÇÃO	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		1	R$ 26,00	R$ 26,00	
ABRACADEIRA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		5	R$ 2,17	R$ 10,85	
OLEO ADITIVO 333	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		3	R$ 74,05	R$ 222,15	
ESTOPA ALVEJADA	MERCEDES	HIGIENIZAÇÃO	GENUINA		1	R$ 5,76	R$ 5,76	
ESTICADOR DE CO	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		1	R$ 925,19	R$ 925,19	
SUBSTITUIR - MÃO DE OBRA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 2.887,50	R$ 2.887,50	
OLEO MOTOR M-DELVAC	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		9	R$ 27,89	R$ 251,01	
BUCHA BARRA SUSP	MERCEDES	SUSPENSÃO	GENUINA		2	R$ 70,76	R$ 141,52	
FILTRO DE COMBU	MERCEDES	FILTROS	GENUINA		1	R$ 349,82	R$ 349,82	
FILT.LUBRIFICANTE	MERCEDES	FILTROS	GENUINA		1	R$ 127,31	R$ 127,31	
LU BOMBA D'AGUA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		1	R$ 1.851,32	R$ 1.851,32	
JUNTA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		1	R$ 69,79	R$ 69,79	
KIT REVISAO CARTECH	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		1	R$ 67,23	R$ 67,23	
ELEMENT FILTRAN	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		1	R$ 68,65	R$ 68,65	
COXIM DE BORRAC	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		2	R$ 189,41	R$ 378,82	
CORREIA DENTADA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		1	R$ 157,81	R$ 157,81	
OLEO OIL 317 LT	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		3	R$ 145,79	R$ 437,37	
OLEO HD 80W90 DIF.GR	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		3	R$ 52,59	R$ 157,77	
BATERIA 95AH	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 685,00	R$ 685,00	
POLIA DO ALTERNADOR	MERCEDES	MOTOR	GENUINA		1	R$ 2.097,24	R$ 2.097,24	
rele 12v	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 77,89	R$ 77,89	
Fusivel	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 101,35	R$ 101,35	
PORTA RELE	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 97,88	R$ 97,88	
PORTA FUSIVEL	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 122,88	R$ 122,88	
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 60,00	R$ 60,00	
SUBSTITUIR - REVISAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 80,00	R$ 80,00	
FILTRO DE OLEO	WEGA	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 26,00	R$ 26,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 117,00	R$ 117,00	
FILTRO DE AR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 78,00	R$ 78,00	
OLEO LUBRIFICANTE	MONTANA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		12	R$ 45,00	R$ 540,00	
FILTRO DE AR CONDICIONADO	VOX	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 50,00	R$ 50,00	
REVISÃO PREVENTIVA TROCA DE OLEO	OUTROS	SERVIÇOS	ORIGINAL		1	R$ 100,00	R$ 100,00	
FILTRO DE AR MOTOR	VOX	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 90,00	R$ 90,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 120,00	R$ 120,00	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 35,00	R$ 35,00	
OLEO MOTOR 15W40	MONTANA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		11	R$ 43,00	R$ 473,00	
FILTRO DE AR CABINE	VOX	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 50,00	R$ 50,00	
Gás R134A	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		2	R$ 290,00	R$ 580,00	
FECHADURA DA PORTA LATERAL	MERCEDES	MAÇANETAS, FECHADURAS ETC	ORIGINAL		1	R$ 900,00	R$ 900,00	
BUZINA 12V	VETOR	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 180,00	R$ 180,00	
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 120,00	R$ 120,00	
SUBSTITUIR - VIRAR PNEU		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 50,00	R$ 50,00	
						Total Peças	R$ 12.252,83	
						MDO*	R$ 5.309,04	* Mão de obra
						Total	R$ 17.561,87	
	MICROONIBUS	**M.BENZ 515CDI SPR**	**Passageiro**	**20 passageiros**				
SUBSTITUIR - SERVICO DE BORRACHARIA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 70,00	R$ 70,00	
REPARAR - ALINHAMENTO + BALANCEAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 150,00	R$ 150,00	
PNEU 195/75R16 AGILIS	MICHELIN	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		5	R$ 960,00	R$ 4.800,00	
						Total Peças	R$ 4.800,00	

					MDO*	R$ 220,00	*Mão de Obra
					Total Geral	R$ 5.020,00	
	Ônibus	**MARCOPOLO VOLAR**	**Passageiro**	**28 passageiros**			
REGULAR - PROGRAMAÇÃO TCO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00	
REGULAR - AFERIÇÃO TCO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 275,00	R$ 275,00	
TAXA INMETRO	GRU	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 259,17	R$ 259,17	
DISCO TACOGRAFO 24H 180KM	VDO	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 65,00	R$ 130,00	
DISCO TACOGRAFO 7DIAS 180KM	VDO	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 65,00	R$ 130,00	
DISCO TACOGRAFO 24H 125KM	VDO	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 65,00	R$ 130,00	
REPARAR - SERVIÇO ELETRICO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 30,00	R$ 30,00	
LIMPA CONTATO	CAR80	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 25,00	R$ 25,00	
LAMPADA 67 24V	PHILIPS	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	2	R$ 6,00	R$ 12,00	
COLA SILICONA	ORBI	ACABAMENTOS INTERNOS	MERC PARALELO	1	R$ 25,00	R$ 25,00	
LANTERNA LATERAL	GF	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	2	R$ 25,00	R$ 50,00	
SOQUETE LAMPADA	R SETE	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 15,00	R$ 15,00	
LAMPADA DO FAROL H3 24V	PHILIPS	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	2	R$ 35,00	R$ 70,00	
FAROL AUXILIAR LD	FEDERAL MOGUL	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	1	R$ 150,00	R$ 150,00	
LANTERNA TETO	GF	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	1	R$ 25,00	R$ 25,00	
LAVAR - LAVAGEM + LUBRIFICACAO		LAVAGENS	MAO DE OBRA	1	R$ 150,00	R$ 150,00	
LAMPADA 67 24V	PHILIPS	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	2	R$ 6,00	R$ 12,00	
SUBSTITUIR - SERV DE RODIZIO PNEUS		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 75,00	R$ 75,00	
PNEU 215/75R17,5	BF GOODRICH	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	6	R$ 1.250,00	R$ 7.500,00	
KIT EMBUCHAMENTO VERTICAL	FABRINNI	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00	
EMBUCHAMWENTO HORIZONTAL	FABRINNI	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$ 1.592,00	R$ 1.592,00	
REGULAR - ALINHAMENTO DIREÇAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 250,00	R$ 250,00	
RETIFICAR - RECUPERAÇAO SUPORTES DO EMBUCHAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	
OLEO CX CAMBIO	LUBRAX	CAMBIO	ORIGINAL	8	R$ 63,00	R$ 504,00	
REPARAR - LUBRIFICAÇAO GERAL		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 180,00	R$ 180,00	
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	10	R$ 68,00	R$ 680,00	
FILTRO DE OLEO	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 168,00	R$ 168,00	
REPARAR - Recupera dos feixes de molas dianteiro completo		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	
REPARAR - Recupera dos feixes de molas traseiro completo		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	
REPARAR - SERVIÇO DE DESMONTA E MONTAGEM DAS PEÇAS		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	
KIT ESTABILIZADOR	AXION	SUSPENSÃO	PRIMEIRA LINHA	2	R$ 870,00	R$ 1.740,00	
CHAVE DO PISCA	DNI	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 380,00	R$ 380,00	
OLEO DE MOTOR	VALVOLINE	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	12	R$ 75,00	R$ 900,00	
FILTRO DE OLEO	MWM	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 175,00	R$ 175,00	
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MWM	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 155,00	R$ 155,00	
SUBSTITUIR - TROCA DE OLEO E FILTROS		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 200,00	R$ 200,00	

Total Peças	R$ 14.707,17		
MDO	R$ 19.020,00	*Mão de Obra	
Total Geral	R$ 33.727,17		

	Ônibus	**M. BENZ MPOLO VIAG**	**Passageiro**	**40 passageiros**		
FILTROS COMBUSTIEL, LUBRIFICANTE E DE AR	MERCEDES	FILTROS	GENUINA	1	R$ 100,57	R$ 100,57
FILTRO SECADOR	MERCEDES	FILTROS	GENUINA	1	R$ 209,42	R$ 209,42
TENSOR DA CORREIA	MERCEDES	MOTOR	GENUINA	2	R$ 1.525,07	R$ 3.050,14
CORREIA EM "V"	MERCEDES	MOTOR	GENUINA	1	R$ 219,33	R$ 219,33
CORREIA DO MOTOR	MERCEDES	MOTOR	GENUINA	1	R$ 509,21	R$ 509,21
ANEL DE VEDAÇÃO	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1,62	R$ 1,62
ANEL VEDADOR	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 4,82	R$ 4,82
RETENTOR DE BORRACHA	MERCEDES	EIXO	ORIGINAL	2	R$ 38,00	R$ 76,00
TENSOR DA CORREIA 1	MERCEDES	MOTOR	GENUINA	1	R$ 1.608,15	R$ 1.608,15
FILTRO DE AR	MERCEDES	FILTROS	GENUINA	1	R$ 352,29	R$ 352,29
ELEMENTO FILTO	MERCEDES	FILTROS	GENUINA	1	R$ 231,65	R$ 231,65
SUBSTITUIR - MÃO DE OBRA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 2.375,00	R$ 2.375,00
CORREIA 1385	MERCEDES	MOTOR	GENUINA	1	R$ 309,16	R$ 309,16
CORREIA 1735 MM	MERCEDES	MOTOR	GENUINA	1	R$ 372,46	R$ 372,46
JUNTA DE BORRACHA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	2	R$ 16,62	R$ 33,24
ELEMENTO F	MERCEDES	FILTROS	GENUINA	1	R$ 184,12	R$ 184,12

OLEO DA CAIXA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	14	R$ 35,57	R$ 497,98
ANEL DE ALUMINIO	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1,68	R$ 1,68
OLEO DIFERENCIAL	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	11	R$ 52,37	R$ 576,07
OLEO MOTOR	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	30	R$ 27,89	R$ 836,70
GRAXA PARA CUBO	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 109,21	R$ 109,21
GRAXA COMPLETA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 85,44	R$ 85,44
ESTOPA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 5,76	R$ 5,76
JOGO DE PEÇAS	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 186,94	R$ 186,94
CORREIA ALTERNADOR	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	2	R$ 95,84	R$ 191,68
JUNTA DE VEDACA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 768,33	R$ 768,33
LU TIRANTE ESQ	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1.894,87	R$ 1.894,87
LU TIRANTE DIR	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1.894,87	R$ 1.894,87
LU TIRANTE ESQ -	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1.939,91	R$ 1.939,91
LU TIRANTE DIR -	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1.939,91	R$ 1.939,91
ENCANAMENTO DE	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 229,83	R$ 229,83
CJ CORREIA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 198,40	R$ 198,40
SUBSTITUIR - MÃO DE OBRA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 2.805,00	R$ 2.805,00
LAMPADA FAROL H1 24V	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL	3	R$ 38,00	R$ 114,00
LAMPADA 1 POLO 24V	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL	5	R$ 9,00	R$ 45,00
LAMPADA 2 POLOS 24V	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL	5	R$ 11,00	R$ 55,00
MOTOR ELETRICO ESGUICHO 24V	marcopolo	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 400,00	R$ 400,00
VALVULA AR POLTRONA MOT GV/DD G7 1800	marcopolo	BANCOS	ORIGINAL	1	R$ 700,00	R$ 700,00
BOMBA G7 DOSADORA BACTERICIDA 99130033	marcopolo	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 400,00	R$ 400,00
BOTAO G7 TOLKS DESCARGA SANITARIO	marcopolo	ACABAMENTOS INTERNOS	ORIGINAL	1	R$ 440,00	R$ 440,00
LANTERNA G7 LATERAL BAIXA 050735	marcopolo	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	1	R$ 100,00	R$ 100,00
farol g7 ld flex	marcopolo	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
ARO ACABAMENTO G7 FAROL LD PINTADO	marcopolo	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00
ARO ACABAMENTO G7 FAROL LE PINTADO	marcopolo	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00
DIFUSOR G7 DE AR CABINE MODERNO PRETO CROMADO	marcopolo	ACABAMENTOS INTERNOS	ORIGINAL	3	R$ 100,00	R$ 300,00
SUBSTITUIR - troca farol		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	R$ 150,00	R$ 150,00
SUBSTITUIR - trocar acabamento farol de milha		ACABAMENTOS EXTERNOS	MAO DE OBRA	1	R$ 150,00	R$ 150,00
SUBSTITUIR - trocar maçaneta do bagageiro		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
SUBSTITUIR - parafusar acabamento solto tampa traseira		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 75,00	R$ 75,00
SUBSTITUIR - Troca de saidas de ar do painel		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
SUBSTITUIR - pintar mesa do alternador		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 200,00	R$ 200,00
SUBSTITUIR - regular porta cabine		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 100,00	R$ 100,00
SUBSTITUIR - consertar instalação eletrica banheiro		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 200,00	R$ 200,00
SUBSTITUIR - consertar geladeira		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 250,00	R$ 250,00
SUBSTITUIR - troca motor esguicho		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 75,00	R$ 75,00
SUBSTITUIR - polir lanternas		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 100,00	R$ 100,00
SUBSTITUIR - lubrificar e regular portinholas laterais		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 160,00	R$ 160,00
SUBSTITUIR - regular porta de serviços		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 100,00	R$ 100,00
Carga de Gás	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 752,66	R$ 752,66
Filtro sec/tanque	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.110,66	R$ 1.110,66
Oleo Bse55	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 536,66	R$ 536,66
SUBSTITUIR - TROCA		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
OLEO DE MOTOR	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	30	R$ 83,00	R$ 2.490,00
REFIL DO OLEO DO MOTOR	MC	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 171,00	R$ 171,00
CORREIA GERAL DO MOTOR	MCD	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 520,00	R$ 520,00
CORREIA DO ALTERNADOR	MCB	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 465,00	R$ 465,00
REPARAR - desmontagem, montagem das peças e troca das correias.		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 600,00	R$ 600,00
REPARAR - CONSERTO, DESEMPENO DA POLIA E SUPORTEE		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
REGULAR - AFERIÇÃO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 550,00	R$ 550,00
SUBSTITUIR - serviço troca das bolsa de ar da suspensão dianteira, traseira e cuicas		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
bolsa de ar da suspensão dianteira	MC	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 1.390,00	R$ 2.780,00
bolsa de ar da suspensão traseira	mcb	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 1.710,00	R$ 3.420,00
cuícas dianteiro	mcb	FREIOS	ORIGINAL	2	R$ 1.910,00	R$ 3.820,00

FILTRO SECADOR	MANN	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 710,00	R$ 710,00
VALVULA SECADORA	MB	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 600,00	R$ 600,00
REGULAR - LUBRIFICAÇÃO DO CHASSI		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 240,00	R$ 240,00
REGULAR - MÃO DE OBRA DA TROCAS DO FILTRO E VÁLVULA SECADORA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 300,00	R$ 300,00
SUBSTITUIR - LAVAGEM EXTERNA		LAVAGENS	MAO DE OBRA	1	R$ 400,00	R$ 400,00

Total Peça	R$ 40.859,76	
MDO	R$ 15.129,98	*Mão de Obra
Total Geral	R$ 55.989,74	

	Pick-up Pesada	**Toyota Hilux**	**Mista**	**CARGA/4 passageiros**		
CAIXA DE FUSIVEL	TOYOTA	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 617,75	R$ 617,75
bucha estabilizadora	TOYOTA	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 191,96	R$ 383,91
REGULAR - ALINHAMENTO		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA	1	R$ 92,00	R$ 92,00
ABRAÇADERA	TOYOTA	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 32,38	R$ 64,76
LAMPADA	TOYOTA	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 11,34	R$ 11,34
PIVO DA SAPATA	TOYOTA	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$ 649,44	R$ 649,44
bucha do amortecedor	toyota	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 559,85	R$ 1.119,70
braço	TOYOTA	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 700,10	R$ 1.400,20
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	GENUINO TOYOTA	EMBREAGEM E CÂMBIO	GENUINA	1	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
SUBSTITUIR - REVISÃO PREVENTIVA TROCA DE OLEO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00
FUSIVEL LAMINA 20 AMP	DNI	ELÉTRICA	MERC PARALELO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
FILTRO DE AR CABINE	VOX	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 36,00	R$ 36,00
FILTRO AR MOTOR	WEGA	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 115,00	R$ 115,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	OUTROS	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 85,00	R$ 85,00
FUSIVEL LAMINA 5 AMP	DNI	ELÉTRICA	MERC PARALELO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
FUSIVEL LAMINA 10 AMP	DNI	ELÉTRICA	MERC PARALELO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
FUSIVEL LAMINA 15 AMP	DNI	ELÉTRICA	MERC PARALELO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
OLEO MOBIL 15W40	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	7	R$ 36,00	R$ 252,00
FILTRO DE OLEO	WEGA	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 43,00	R$ 43,00
PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	FREIO	ORIGINAL	1	R$ 417,00	R$ 417,00
SUBSTITUIR - LAVAGEM COMPLETA		LAVAGENS	MAO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00
SUBSTITUIR - SERVIÇO ELETRICO	OUTROS	SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00
porta fusivel	r7	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 22,00	R$ 22,00
terminal	r sete	ELÉTRICA	ORIGINAL	3	R$ 2,00	R$ 6,00
fusivel 20amp	r sete	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 10,00	R$ 10,00
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 60,00	R$ 60,00
SUBSTITUIR - CAMBAGEM		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00
SUBSTITUIR - BALANCEAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 110,00	R$ 110,00
REVISÃO PREVENTIVA TROCA DE OLEO	OUTROS	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$ 80,00	R$ 80,00
FILTRO DE OLEO	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 32,00	R$ 32,00
FILTRO DE AR CONDICIONADO	VOX	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 82,00	R$ 82,00
FILTRO DE AR MOTOR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 110,00	R$ 110,00
ÓLEO DE MOTOR 15W40	MONTANA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	7	R$ 35,00	R$ 245,00
POLIR - POLIMENTO DA LATERAL E APLICAÇÃO DO ADESIVO 4X4 TURBO		ACABAMENTOS EXTERNOS	MAO DE OBRA	1	R$ 300,00	R$ 300,00
REPARAR - FUNILARIA DA LATERAL LD		FUNILARIA	MAO DE OBRA	1	R$ 600,00	R$ 600,00
PINTAR - PINTURA DA LATERAL LD		PINTURA	MAO DE OBRA	1	R$ 600,00	R$ 600,00

Planilha de Referência de Peças (5063015) SEI 3255701 0014762022-48 pg 5 de 6

				Total Peças		R$ 4.717,20	
				MDO		R$ 4.881,90	*Mão de Obra
				Total Geral		R$ 9.599,10	
	Carro Leve	**Ford Fiesta Sedan**	**Passageiro**	**4 passageiros**			
ARREFECIMENTO	OUTROS	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$ 75,00	R$ 75,00	
SERVIÇO DE INJEÇÃO + SCANNER	OUTROS	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$ 250,00	R$ 250,00	
VELA	NGK	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	MERC PARALELO	1	R$ 145,00	R$ 145,00	
BOBINA ING 12V	MAGNETI MARELI	OUTROS	MERC PARALELO	1	R$ 400,00	R$ 400,00	
CABO DE VELA	NGK	OUTROS	MERC PARALELO	1	R$ 170,00	R$ 170,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 35,00	R$ 35,00	
FILTRO DE AR MOTOR	VOX	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 37,00	R$ 37,00	
ADITIVO	RADIEX	FR. DO MOTOR ARREFECIMENTO/RES	MERC PARALELO	1	R$ 42,00	R$ 42,00	
LIMPA RADIADOR	WURTH	FR. DO MOTOR ARREFECIMENTO/RES	MERC PARALELO	1	R$ 42,00	R$ 42,00	
AGUA DESMINERALIZADA 5L	HERCULES	FR. DO MOTOR ARREFECIMENTO/RES	MERC PARALELO	1	R$ 24,00	R$ 24,00	
VALVULA TERMOSTATICA	IGUACU	FR. DO MOTOR	MERC PARALELO	1	R$ 415,00	R$ 415,00	
DESCARBONIZANTE PARA BICO INJETOR	CAR80	OUTROS	MERC PARALELO	1	R$ 45,00	R$ 45,00	
SUBSTITUIR - GAS DO ARCONDICIONADO		AR CONDICIONADO	MAO DE OBRA	1	R$ 230,00	R$ 230,00	
REPARAR - SERVIÇO DE ARCONDICIONADO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 150,00	R$ 150,00	
MANGUEIRAS AR CONDICIONADO	PARKER	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 230,00	R$ 230,00	
VALVULA ALTA	OUTROS	AR CONDICIONADO ARREFECIMENTO/RES	MERC PARALELO	1	R$ 30,00	R$ 30,00	
RESERVATORIO AGUA RAD	GENUINO FORD	FR. DO MOTOR ARREFECIMENTO/RES	GENUINA	1	R$ 650,00	R$ 650,00	
ADITIVO RADIADOR	RADIEX	FR. DO MOTOR	GENUINA	2	R$ 38,00	R$ 76,00	
BOMBA DE OLEO	SHADECK	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 650,00	R$ 650,00	
CAMERA D´AGUA	FORD	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 314,00	R$ 314,00	
RETENTOR DO VOLANTE	SABO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 340,00	R$ 340,00	
ABRAÇADEIRAS	DMETAL	OUTROS	ORIGINAL	6	R$ 4,00	R$ 24,00	
ADITIVO	RADIEX	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$ 25,00	R$ 25,00	
SILICOTE DE ALTA TEMPERATURA	LOCTATI	PRODUTOS	ORIGINAL	2	R$ 70,00	R$ 140,00	
JG DE SEGMENTO STD	MAHLE	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 382,00	R$ 382,00	
JG DE CASQUILHO DE BIELA STD	MAHLE	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00	
REPARAR - SERVIÇO DE RETIRADA , TROCA DAS PEÇAS E INSTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO BABEÇOTE E BLOCO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	
REPARAR - SERVIÇO DE RETIFICAR, PLAINAR , TESTE DE TRINCA DO CABÇORE		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00	
CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 75,00	R$ 75,00	
ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 75,00	R$ 75,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$ 30,00	
JG DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	SABÓ	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 345,00	R$ 345,00	
OLEO DO MOTOR	FORD	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	4	R$ 65,00	R$ 260,00	
FILTRO DE OLEO	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 65,00	R$ 65,00	
VEDA SCAPE	MUNDIAL PRIME	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$ 15,00	R$ 15,00	
OLEO HIDRAULICO	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	2	R$ 37,00	R$ 74,00	
TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 199,00	R$ 199,00	
CONECTOR DO BLOCO DA AGUA	FORD	MOTOR ARREFECIMENTO/RES	ORIGINAL	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
BOMBA D ÁGUA	URBA	FR. DO MOTOR BORRACHAS	ORIGINAL	1	R$ 175,00	R$ 175,00	
MANGUEIRA DO RESERVATORIA D ÁGUA	FORD	(GUARNIÇÕES)	ORIGINAL	1	R$ 52,00	R$ 52,00	
VENTILADOR	VALEO	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 830,00	R$ 830,00	
RESISTENCIA	IGUAÇU	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 140,00	R$ 140,00	
SUBSTITUIR - TROCA DO ELETROVENTILADOR		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	R$ 300,00	R$ 300,00	
PNEU 185/65/14	DUNLOP	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	1	R$ 500,00	R$ 500,00	
				Total Peça		R$ 7.191,00	
				MDO		R$ 3.625,00	*Mão de Obra
				Total		R$ 10.816,00	
				Total Global	**R$**	**132.713,88**	

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Canindé **UASG 158323**

Valor estimado de peças	**R$**	**84.527,96**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**48.185,92**
TOTAL	**R$**	**132.713,88**

Histórico de utilização

	1º semestre 2022	2º semestre 2022	1º semestre 2023	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 21.205,13	R$ 59.048,75	R$ 52.460,00	R$ 88.475,92	25,00%	**R$ 110.600,00**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 18 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	MICROONIBUS	**M.BENZ 413CDI SPRINTERM**	**Passageiro**	**16 passageiros**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
DISCO TACOGRAFO 24H 180KM	VDO	OUTROS	MERC PARALELO	3	R$ 50,00	R$ 150,00	
REPARAR - solda		AR CONDICIONADO	MAO DE OBRA	1	R$ 110,00	R$ 110,00	
Filtro sec	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 390,00	R$ 390,00	
Gás R134A	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 700,00	R$ 700,00	
POLIA	MERCEDES	MOTOR	GENUINA	2	R$ 583,93	R$ 1.167,86	
FILTRO COMBUSTÍVEL	MERCEDES	FILTROS	GENUINA	1	R$ 76,90	R$ 76,90	
ANEL DE VEDAÇÃO	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 26,00	R$ 26,00	
ABRACADEIRA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	5	R$ 2,17	R$ 10,85	
OLEO ADITIVO 333	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	3	R$ 74,05	R$ 222,15	
ESTOPA ALVEJADA	MERCEDES	HIGIENIZAÇÃO	GENUINA	1	R$ 5,76	R$ 5,76	
ESTICADOR DE CO	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 925,19	R$ 925,19	
SUBSTITUIR - MÃO DE OBRA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 2.887,50	R$ 2.887,50	
OLEO MOTOR M-DELVAC	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	9	R$ 27,89	R$ 251,01	
BUCHA BARRA SUSP	MERCEDES	SUSPENSÃO	GENUINA	2	R$ 70,76	R$ 141,52	
FILTRO DE COMBU	MERCEDES	FILTROS	GENUINA	1	R$ 349,82	R$ 349,82	
FILT.LUBRIFICANTE	MERCEDES	FILTROS	GENUINA	1	R$ 127,31	R$ 127,31	
LU BOMBA D'AGUA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1.851,32	R$ 1.851,32	
JUNTA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 69,79	R$ 69,79	
KIT REVISAO CARTECH	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 67,23	R$ 67,23	
ELEMENT FILTRAN	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 68,65	R$ 68,65	
COXIM DE BORRAC	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	2	R$ 189,41	R$ 378,82	
CORREIA DENTADA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 157,81	R$ 157,81	
OLEO OIL 317 LT	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	3	R$ 145,79	R$ 437,37	
OLEO HD 80W90 DIF.GR	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	3	R$ 52,59	R$ 157,77	
BATERIA 95AH	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 685,00	R$ 685,00	
POLIA DO ALTERNADOR	MERCEDES	MOTOR	GENUINA	1	R$ 2.097,24	R$ 2.097,24	
rele 12v	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 77,89	R$ 77,89	
Fusivel	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 101,35	R$ 101,35	
PORTA RELE	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 97,88	R$ 97,88	
PORTA FUSIVEL	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 122,88	R$ 122,88	
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
SUBSTITUIR - REVISAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00	

FILTRO DE OLEO	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 26,00	R$ 26,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 117,00	R$ 117,00
FILTRO DE AR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 78,00	R$ 78,00
OLEO LUBRIFICANTE	MONTANA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	12	R$ 45,00	R$ 540,00
FILTRO DE AR CONDICIONADO	VOX	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 50,00	R$ 50,00
REVISÃO PREVENTIVA TROCA DE OLEO	OUTROS	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$ 100,00	R$ 100,00
FILTRO DE AR MOTOR	VOX	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 90,00	R$ 90,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 120,00	R$ 120,00
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00
OLEO MOTOR 15W40	MONTANA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	11	R$ 43,00	R$ 473,00
FILTRO DE AR CABINE	VOX	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Gás R134A	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	2	R$ 290,00	R$ 580,00
FECHADURA DA PORTA LATERAL	MERCEDES	MAÇANETAS, FECHADURAS ETC	ORIGINAL	1	R$ 900,00	R$ 900,00
BUZINA 12V	VETOR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
SUBSTITUIR - VIRAR PNEU		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00

Total Peças	R$	12.252,83	
MDO*	R$	5.309,04	* Mão de obra
Total	R$	17.561,87	

	MICROONIBUS	**M.BENZ 515CDI SPRINTER/**	**Passageiro**	**20 passageiros**			
SUBSTITUIR - SERVICO DE BORRACHARIA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 70,00	R$ 70,00
REPARAR - ALINHAMENTO + BALANCEAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 150,00	R$ 150,00
PNEU 195/75R16 AGILIS	MICHELIN	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	5	R$ 960,00	R$ 4.800,00

Total Peças	R$	4.800,00	
MDO*	R$	220,00	*Mão de Obra
Total Geral	R$	5.020,00	

	Ônibus	**MARCOPOLO VOLARE W9 (**	**Passageiro**	**28 passageiros**			
REGULAR - PROGRAMAÇÃO TCO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00
REGULAR - AFERIÇÃO TCO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 275,00	R$ 275,00
TAXA INMETRO	GRU	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 259,17	R$ 259,17
DISCO TACOGRAFO 24H 180KM	VDO	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 65,00	R$ 130,00
DISCO TACOGRAFO 7DIAS 180KM	VDO	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 65,00	R$ 130,00
DISCO TACOGRAFO 24H 125KM	VDO	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 65,00	R$ 130,00
REPARAR - SERVIÇO ELETRICO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 30,00	R$ 30,00
LIMPA CONTATO	CAR80	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 25,00	R$ 25,00
LAMPADA 67 24V	PHILIPS	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	2	R$ 6,00	R$ 12,00
COLA SILICONA	ORBI	ACABAMENTOS INTERNOS	MERC PARALELO	1	R$ 25,00	R$ 25,00
LANTERNA LATERAL	GF	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	2	R$ 25,00	R$ 50,00
SOQUETE LAMPADA	R SETE	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 15,00	R$ 15,00
LAMPADA DO FAROL H3 24V	PHILIPS	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	2	R$ 35,00	R$ 70,00

FAROL AUXILIAR LD	FEDERAL MOGUL	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL		1	R$ 150,00	R$ 150,00
LANTERNA TETO	GF	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL		1	R$ 25,00	R$ 25,00
LAVAR - LAVAGEM + LUBRIFICACAO		LAVAGENS	MAO DE OBRA		1	R$ 150,00	R$ 150,00
LAMPADA 67 24V	PHILIPS	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL		2	R$ 6,00	R$ 12,00
SUBSTITUIR - SERV DE RODIZIO PNEUS		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 75,00	R$ 75,00
PNEU 215/75R17,5	BF GOODRICH	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		6	R$ 1.250,00	R$ 7.500,00
KIT EMBUCHAMENTO VERTICAL	FABRINNI	SUSPENSÃO	ORIGINAL		1	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00
EMBUCHAMWENTO HORIZONTAL	FABRINNI	SUSPENSÃO	ORIGINAL		1	R$ 1.592,00	R$ 1.592,00
REGULAR - ALINHAMENTO DIREÇAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 250,00	R$ 250,00
RETIFICAR - RECUPERAÇAO SUPORTES DO EMBUCHAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
OLEO CX CAMBIO	LUBRAX	CAMBIO	ORIGINAL		8	R$ 63,00	R$ 504,00
REPARAR - LUBRIFICAÇAO GERAL		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 180,00	R$ 180,00
OLEO MOTOR	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL		10	R$ 68,00	R$ 680,00
FILTRO DE OLEO	BOSCH	MOTOR	ORIGINAL		1	R$ 168,00	R$ 168,00
REPARAR - Recupera dos feixes de molas dianteiro completo		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
REPARAR - Recupera dos feixes de molas traseiro completo		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00
REPARAR - SERVIÇO DE DESMONTA E MONTAGEM DAS PEÇAS		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA		1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
KIT ESTABILIZADOR	AXION	SUSPENSÃO	PRIMEIRA LINHA		2	R$ 870,00	R$ 1.740,00
CHAVE DO PISCA	DNI	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 380,00	R$ 380,00
OLEO DE MOTOR	VALVOLINE	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		12	R$ 75,00	R$ 900,00
FILTRO DE OLEO	MWM	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 175,00	R$ 175,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MWM	FILTROS	ORIGINAL		1	R$ 155,00	R$ 155,00
SUBSTITUIR - TROCA DE OLEO E FILTROS		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 200,00	R$ 200,00

Total Peças	R$	14.707,17	
MDO		R$ 19.020,00	*Mão de Obra
Total Geral	R$	33.727,17	

	Ônibus	**M. BENZ MPOLO VIAGGIO R**	**Passageiro**	**40 passageiros**			
FILTROS COMBUSTIEL, LUBRIFICANTE E DE AR	MERCEDES	FILTROS	GENUINA		1	R$ 100,57	R$ 100,57
FILTRO SECADOR	MERCEDES	FILTROS	GENUINA		1	R$ 209,42	R$ 209,42
TENSOR DA CORREIA	MERCEDES	MOTOR	GENUINA		2	R$ 1.525,07	R$ 3.050,14
CORREIA EM ''V''	MERCEDES	MOTOR	GENUINA		1	R$ 219,33	R$ 219,33
CORREIA DO MOTOR	MERCEDES	MOTOR	GENUINA		1	R$ 509,21	R$ 509,21
ANEL DE VEDAÇÃO	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		1	R$ 1,62	R$ 1,62
ANEL VEDADOR	MERCEDES	OUTROS	GENUINA		1	R$ 4,82	R$ 4,82
RETENTOR DE BORRACHA	MERCEDES	EIXO	ORIGINAL		2	R$ 38,00	R$ 76,00
TENSOR DA CORREIA 1	MERCEDES	MOTOR	GENUINA		1	R$ 1.608,15	R$ 1.608,15
FILTRO DE AR	MERCEDES	FILTROS	GENUINA		1	R$ 352,29	R$ 352,29
ELEMENTO FILTO	MERCEDES	FILTROS	GENUINA		1	R$ 231,65	R$ 231,65
SUBSTITUIR - MÃO DE OBRA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA		1	R$ 2.375,00	R$ 2.375,00

CORREIA 1385	MERCEDES	MOTOR	GENUINA	1	R$ 309,16	R$ 309,16
CORREIA 1735 MM	MERCEDES	MOTOR	GENUINA	1	R$ 372,46	R$ 372,46
JUNTA DE BORRACHA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	2	R$ 16,62	R$ 33,24
ELEMENTO F	MERCEDES	FILTROS	GENUINA	1	R$ 184,12	R$ 184,12
OLEO DA CAIXA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	14	R$ 35,57	R$ 497,98
ANEL DE ALUMINIO	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1,68	R$ 1,68
OLEO DIFERENCIAL	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	11	R$ 52,37	R$ 576,07
OLEO MOTOR	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	30	R$ 27,89	R$ 836,70
GRAXA PARA CUBO	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 109,21	R$ 109,21
GRAXA COMPLETA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 85,44	R$ 85,44
ESTOPA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 5,76	R$ 5,76
JOGO DE PEÇAS	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 186,94	R$ 186,94
CORREIA ALTERNADOR	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	2	R$ 95,84	R$ 191,68
JUNTA DE VEDACA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 768,33	R$ 768,33
LU TIRANTE ESQ	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1.894,87	R$ 1.894,87
LU TIRANTE DIR	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1.894,87	R$ 1.894,87
LU TIRANTE ESQ -	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1.939,91	R$ 1.939,91
LU TIRANTE DIR -	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 1.939,91	R$ 1.939,91
ENCANAMENTO DE	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 229,83	R$ 229,83
CJ CORREIA	MERCEDES	OUTROS	GENUINA	1	R$ 198,40	R$ 198,40
SUBSTITUIR - MÃO DE OBRA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 2.805,00	R$ 2.805,00
LAMPADA FAROL H1 24V	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL	3	R$ 38,00	R$ 114,00
LAMPADA 1 POLO 24V	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL	5	R$ 9,00	R$ 45,00
LAMPADA 2 POLOS 24V	PHILIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL	5	R$ 11,00	R$ 55,00
MOTOR ELETRICO ESGUICHO 24V	marcopolo	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 400,00	R$ 400,00
VALVULA AR POLTRONA MOT GV/DD G7 1800	marcopolo	BANCOS	ORIGINAL	1	R$ 700,00	R$ 700,00
BOMBA G7 DOSADORA BACTERICIDA 99130033	marcopolo	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 400,00	R$ 400,00
BOTAO G7 TOLKS DESCARGA SANITARIO	marcopolo	ACABAMENTOS INTERNOS	ORIGINAL	1	R$ 440,00	R$ 440,00
LANTERNA G7 LATERAL BAIXA 050735	marcopolo	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	1	R$ 100,00	R$ 100,00
farol g7 ld flex	marcopolo	ILUMINAÇÃO	ORIGINAL	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
ARO ACABAMENTO G7 FAROL LD PINTADO	marcopolo	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00
ARO ACABAMENTO G7 FAROL LE PINTADO	marcopolo	ACABAMENTOS EXTERNOS	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00
DIFUSOR G7 DE AR CABINE MODERNO PRETO CROMADO	marcopolo	ACABAMENTOS INTERNOS	ORIGINAL	3	R$ 100,00	R$ 300,00
SUBSTITUIR - troca farol		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	R$ 150,00	R$ 150,00
SUBSTITUIR - trocar acabamento farol de milha		ACABAMENTOS EXTERNOS	MAO DE OBRA	1	R$ 150,00	R$ 150,00
SUBSTITUIR - trocar maçaneta do bagageiro		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
SUBSTITUIR - parafusar acabamento solto tampa traseira		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 75,00	R$ 75,00
SUBSTITUIR - Troca de saidas de ar do painel		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
SUBSTITUIR - pintar mesa do alternador		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 200,00	R$ 200,00
SUBSTITUIR - regular porta cabine		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 100,00	R$ 100,00
SUBSTITUIR - consertar instalação eletrica banheiro		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 200,00	R$ 200,00

SUBSTITUIR - consertar geladeira		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 250,00	R$ 250,00
SUBSTITUIR - troca motor esguicho		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 75,00	R$ 75,00
SUBSTITUIR - polir lanternas		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 100,00	R$ 100,00
SUBSTITUIR - lubrificar e regular portinholas laterais		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 160,00	R$ 160,00
SUBSTITUIR - regular porta de serviços		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 100,00	R$ 100,00
Carga de Gás	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 752,66	R$ 752,66
Filtro sec/tanque	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.110,66	R$ 1.110,66
Oleo Bse55	orig	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 536,66	R$ 536,66
SUBSTITUIR - TROCA		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
OLEO DE MOTOR	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	30	R$ 83,00	R$ 2.490,00
REFIL DO OLEO DO MOTOR	MC	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 171,00	R$ 171,00
CORREIA GERAL DO MOTOR	MCD	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 520,00	R$ 520,00
CORREIA DO ALTERNADOR	MCB	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 465,00	R$ 465,00
REPARAR - desmontagem, montagem das peças e troca das correias.		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 600,00	R$ 600,00
REPARAR - CONSERTO, DESEMPENO DA POLIA E SUPORTEE		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
REGULAR - AFERIÇÃO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 550,00	R$ 550,00
SUBSTITUIR - serviço troca das bolsa de ar da suspensão dianteira, traseira e cuicas		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
bolsa de ar da suspensão dianteira	MC	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 1.390,00	R$ 2.780,00
bolsa de ar da suspensão traseira	mcb	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 1.710,00	R$ 3.420,00
cuícas dianteiro	mcb	FREIOS	ORIGINAL	2	R$ 1.910,00	R$ 3.820,00
FILTRO SECADOR	MANN	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 710,00	R$ 710,00
VALVULA SECADORA	MB	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 600,00	R$ 600,00
REGULAR - LUBRIFICAÇÃO DO CHASSI		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 240,00	R$ 240,00
REGULAR - MÃO DE OBRA DA TROCAS DO FILTRO E VÁLVULA SECADORA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 300,00	R$ 300,00
SUBSTITUIR - LAVAGEM EXTERNA		LAVAGENS	MAO DE OBRA	1	R$ 400,00	R$ 400,00

Total Peça		R$ 40.859,76
MDO		R$ 15.129,98 *Mão de Obra
Total Geral		R$ 55.989,74

	Pick-up Pesada	**Toyota Hilux**	**Mista**	**CARGA/4 passageiros**			
CAIXA DE FUSIVEL	TOYOTA	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 617,75	R$ 617,75
bucha estabilizadora	TOYOTA	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$ 191,96	R$ 383,91
REGULAR - ALINHAMENTO		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA		1	R$ 92,00	R$ 92,00
ABRAÇADERA	TOYOTA	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$ 32,38	R$ 64,76
LAMPADA	TOYOTA	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 11,34	R$ 11,34
PIVO DA SAPATA	TOYOTA	SUSPENSÃO	ORIGINAL		1	R$ 649,44	R$ 649,44
bucha do amortecedor	toyota	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	R$ 559,85	R$ 1.119,70

braço	TOYOTA	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 700,10	R$ 1.400,20
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	GENUINO TOYOTA	EMBREAGEM E CÂMBIO	GENUINA	1	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
SUBSTITUIR - REVISÃO PREVENTIVA TROCA DE OLEO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00
FUSIVEL LAMINA 20 AMP	DNI	ELÉTRICA	MERC PARALELO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
FILTRO DE AR CABINE	VOX	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 36,00	R$ 36,00
FILTRO AR MOTOR	WEGA	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 115,00	R$ 115,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	OUTROS	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 85,00	R$ 85,00
FUSIVEL LAMINA 5 AMP	DNI	ELÉTRICA	MERC PARALELO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
FUSIVEL LAMINA 10 AMP	DNI	ELÉTRICA	MERC PARALELO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
FUSIVEL LAMINA 15 AMP	DNI	ELÉTRICA	MERC PARALELO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
OLEO MOBIL 15W40	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	7	R$ 36,00	R$ 252,00
FILTRO DE OLEO	WEGA	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 43,00	R$ 43,00
PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	FREIO	ORIGINAL	1	R$ 417,00	R$ 417,00
SUBSTITUIR - LAVAGEM COMPLETA		LAVAGENS	MAO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00
SUBSTITUIR - SERVIÇO ELETRICO	OUTROS	SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00
porta fusivel	r7	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 22,00	R$ 22,00
terminal	r sete	ELÉTRICA	ORIGINAL	3	R$ 2,00	R$ 6,00
fusivel 20amp	r sete	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 10,00	R$ 10,00
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 60,00	R$ 60,00
SUBSTITUIR - CAMBAGEM		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 50,00	R$ 50,00
SUBSTITUIR - BALANCEAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 110,00	R$ 110,00
REVISÃO PREVENTIVA TROCA DE OLEO	OUTROS	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$ 80,00	R$ 80,00
FILTRO DE OLEO	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 32,00	R$ 32,00
FILTRO DE AR CONDICIONADO	VOX	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 82,00	R$ 82,00
FILTRO DE AR MOTOR	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 110,00	R$ 110,00
ÓLEO DE MOTOR 15W40	MONTANA	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	7	R$ 35,00	R$ 245,00
POLIR - POLIMENTO DA LATERAL E APLICAÇÃO DO ADESIVO 4X4 TURBO		ACABAMENTOS EXTERNOS	MAO DE OBRA	1	R$ 300,00	R$ 300,00
REPARAR - FUNILARIA DA LATERAL LD		FUNILARIA	MAO DE OBRA	1	R$ 600,00	R$ 600,00
PINTAR - PINTURA DA LATERAL LD		PINTURA	MAO DE OBRA	1	R$ 600,00	R$ 600,00

Total Peças		R$ 4.717,20
MDO		R$ 4.881,90 *Mão de Obra
Total Geral		R$ 9.599,10

Carro Leve	**Ford Fiesta Sedan**	**Passageiro**	**4 passageiros**

ARREFECIMENTO	OUTROS	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$ 75,00	R$ 75,00
SERVIÇO DE INJEÇÃO + SCANNER	OUTROS	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$ 250,00	R$ 250,00
VELA	NGK	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	MERC PARALELO	1	R$ 145,00	R$ 145,00
BOBINA ING 12V	MAGNETI MARELI	OUTROS	MERC PARALELO	1	R$ 400,00	R$ 400,00
CABO DE VELA	NGK	OUTROS	MERC PARALELO	1	R$ 170,00	R$ 170,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 35,00	R$ 35,00
FILTRO DE AR MOTOR	VOX	FILTROS	MERC PARALELO	1	R$ 37,00	R$ 37,00
ADITIVO	RADIEX	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	MERC PARALELO	1	R$ 42,00	R$ 42,00
LIMPA RADIADOR	WURTH	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	MERC PARALELO	1	R$ 42,00	R$ 42,00
AGUA DESMINERALIZADA 5L	HERCULES	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	MERC PARALELO	1	R$ 24,00	R$ 24,00
VALVULA TERMOSTATICA	IGUACU	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	MERC PARALELO	1	R$ 415,00	R$ 415,00
DESCARBONIZANTE PARA BICO INJETOR	CAR80	OUTROS	MERC PARALELO	1	R$ 45,00	R$ 45,00
SUBSTITUIR - GAS DO ARCONDICIONADO		AR CONDICIONADO	MAO DE OBRA	1	R$ 230,00	R$ 230,00
REPARAR - SERVIÇO DE ARCONDICIONADO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 150,00	R$ 150,00
MANGUEIRAS AR CONDICIONADO	PARKER	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 230,00	R$ 230,00
VALVULA ALTA	OUTROS	AR CONDICIONADO	MERC PARALELO	1	R$ 30,00	R$ 30,00
RESERVATORIO AGUA RAD	GENUINO FORD	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	GENUINA	1	R$ 650,00	R$ 650,00
ADITIVO RADIADOR	RADIEX	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	GENUINA	2	R$ 38,00	R$ 76,00
BOMBA DE OLEO	SHADECK	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 650,00	R$ 650,00
CAMERA D´AGUA	FORD	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 314,00	R$ 314,00
RETENTOR DO VOLANTE	SABO	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 340,00	R$ 340,00
ABRAÇADEIRAS	DMETAL	OUTROS	ORIGINAL	6	R$ 4,00	R$ 24,00
ADITIVO	RADIEX	PRODUTOS	ORIGINAL	1	R$ 25,00	R$ 25,00
SILICOTE DE ALTA TEMPERATURA	LOCTATI	PRODUTOS	ORIGINAL	2	R$ 70,00	R$ 140,00
JG DE SEGMENTO STD	MAHLE	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 382,00	R$ 382,00
JG DE CASQUILHO DE BIELA STD	MAHLE	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00
REPARAR - SERVIÇO DE RETIRADA , TROCA DAS PEÇAS E INSTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO BABEÇOTE E BLOCO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
REPARAR - SERVIÇO DE RETIFICAR, PLAINAR , TESTE DE TRINCA DO CABÇORE		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 75,00	R$ 75,00
ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 75,00	R$ 75,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$ 30,00
JG DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	SABÓ	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 345,00	R$ 345,00
OLEO DO MOTOR	FORD	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	4	R$ 65,00	R$ 260,00
FILTRO DE OLEO	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 65,00	R$ 65,00

VEDA SCAPE	MUNDIAL PRIME	PRODUTOS	ORIGINAL		1	R$ 15,00	R$ 15,00
OLEO HIDRAULICO	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		2	R$ 37,00	R$ 74,00
TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	MOTOR	ORIGINAL		1	R$ 199,00	R$ 199,00
CONECTOR DO BLOCO DA AGUA	FORD	MOTOR	ORIGINAL		1	R$ 60,00	R$ 60,00
BOMBA D ÁGUA	URBA	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL		1	R$ 175,00	R$ 175,00
MANGUEIRA DO RESERVATORIA D ÁGUA	FORD	BORRACHAS (GUARNIÇÕES)	ORIGINAL		1	R$ 52,00	R$ 52,00
VENTILADOR	VALEO	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 830,00	R$ 830,00
RESISTENCIA	IGUAÇU	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	R$ 140,00	R$ 140,00
SUBSTITUIR - TROCA DO ELETROVENTILADOR		ELÉTRICA	MAO DE OBRA		1	R$ 300,00	R$ 300,00
PNEU 185/65/14	DUNLOP	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		1	R$ 500,00	R$ 500,00

Total Peça		R$ 7.191,00	
MDO		R$ 3.625,00	*Mão de Obra
Total		R$ 10.816,00	
Total Global	**R$**	**132.713,88**	

Previsão de consumo de combustível

	2019	2022	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	1165,44	1300,4	1232,92	5,00%	1294,57	6,06	R$ 7.845,07
Diesel S10	20310	21200	20755	5,00%	21792,75	7,30	R$ 159.087,08
Arla					1089,64	7,40	R$ 8.063,32
							R$ 175.000,00

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

CAMPUS DE CRATEUS - UASG 158324

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

Campus de Crateús	UASG	158324

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina,	25372	R$ 129.500,00
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção	25518	R$ 78.000,00
	TOTAL		**R$ 207.500,00**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS campus Crateús

Campus de Crateús	UASG: 158324						
PERÍODO DE 48 MESES	Tipo	Marca	Espécie	Capacidade			
	MICROONIBUS	VOLARE MARCOPOLO	PASSAGEIRO	28 passageiros			
Peças	Marca	CATEGORIA	Tipo	Und	Preço Unid.	V. Total	Observação
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 70,00	R$ 70,00	
FILTRO COMB	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 194,00	R$ 194,00	
FILTRO AR	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 138,00	R$ 138,00	
FILTRO COMB PSC 353	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
FILTRO AR SECUN	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 90,00	R$ 90,00	
OLEO 15W40	RHINO MAXION	Motor	ORIGINAL	10	R$ 48,00	R$ 480,00	
ROLAMENTO CENTRO MEDIO	SPICER	suspenção	ORIGINAL	1	R$ 150,00	R$ 150,00	
FILTRO SECADOR DML 164	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
GAS R 134 A	CHEMOURS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	
FILTRO DE AR ARS3003	WEGA	Motor	ORIGINAL	1	R$ 140,00	R$ 140,00	
FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR203	WEGA	Motor	ORIGINAL	1	R$ 90,00	R$ 90,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	Motor	ORIGINAL	1	R$ 65,00	R$ 65,00	
FILTRO COMBUSTÍVEL PSC353	WEGA	Motor	ORIGINAL	1	R$ 130,00	R$ 130,00	
LITRO OLEO 15W40	MOTORCRAFT	Motor	ORIGINAL	10	R$ 45,00	R$ 450,00	
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	Motor	ORIGINAL	1	R$ 221,00	R$ 221,00	
EMBUCHAMENTO DIANT	BUTUEM	suspenção	ORIGINAL	1	R$ 600,00	R$ 600,00	
RETENTOR DE RODA	SABO	suspenção	ORIGINAL	2	R$ 60,00	R$ 120,00	
GRAXA	BLUE	suspenção	ORIGINAL	2	R$ 70,00	R$ 140,00	
OLEO DESINGRIPANTE	LOCTITE	suspenção	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$ 30,00	
CORREIA 8PK1385	CONTINENTAL	suspenção	ORIGINAL	1	R$ 150,00	R$ 150,00	
CORREIA 8PK 1538	CONTINENTAL	suspenção	ORIGINAL	1	R$ 160,00	R$ 160,00	
OLEO 15W40	MOBIL	Motor	ORIGINAL	7	R$ 25,00	R$ 175,00	
FILTRO LUBRIFICATE	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 21,00	R$ 21,00	
FILTROS COMBUSTIVEL	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00	
FILTRO DE CABINE	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 15,00	R$ 15,00	
COMPRESSOR DE AR	LNG	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 2.625,00	R$ 2.625,00	
VALVULAR DO SECADO COMPLETO	LNG	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.495,00	R$ 1.495,00	
BRACADEIRA	PROJERA	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	3	R$ 2,00	R$ 6,00	
REPARO DA MANGUEIRA DO COMPRESSOR	LNG	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	2	R$ 20,00	R$ 40,00	
ANEL VEDAÇÃO DO COMPRESSO	LNG	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 40,00	R$ 40,00	
BUJÃO DA VALVULA	LNG	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 40,00	R$ 40,00	
GRAXAR 10KG	DULUB	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00	
ANEL VEDAÇÃO DO COMPRESSO PEQUENO	LNG	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 15,00	R$ 15,00	
BUCHA DA BARRA DO ESTBILIZADO	SUSPOSTE REI	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 35,00	R$ 70,00	
BUCHA ESTABILIZADO	SUSPOSTE REI	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 30,00	R$ 60,00	
TROCA DE OLEO	MOBIL	Motor	ORIGINAL	9	R$ 33,00	R$ 297,00	
SUBSTITUÇÃO DOS FILTRO	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 48,00	R$ 48,00	
PALHETA DO LIMPADO	DYNA	Motor	ORIGINAL	1	R$ 65,00	R$ 65,00	
DESEGRIPANTE	BLACK	Motor	ORIGINAL	1	R$ 23,00	R$ 23,00	
LAMPADA 2 POLO 24V	MAGNET MARELLI	Motor	ORIGINAL	1	R$ 3,50	R$ 3,50	
PARAFUSO SEXT 10X45	GERAL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 2,50	R$ 2,50	
PORCA 10MM	GERAL	Motor	ORIGINAL	2	R$ 1,60	R$ 3,20	
AGUA DESTILADA 5 LITRO	FLUYD CAR	Motor	ORIGINAL	3	R$ 17,00	R$ 51,00	
ADITIVO WURTH	WURTH	Motor	ORIGINAL	1	R$ 52,00	R$ 52,00	
DISCOS DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO	VDO	Motor	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00	
AGUA DESTILADA 1 LITRO	FLUYD CAR	Motor	ORIGINAL	4	R$ 4,50	R$ 18,00	
PNEU	-	Suspenção	ORIGINAL	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00	

Total Peças	R$	17.503,20	
MDO*	R$	5.573,33	* Mão de obra
Total	R$	23.076,53	

	PICK-UP PESADA	TOYOTA PIKUP HILUX CD 4X4	PASSAGEIRO	5 passageiros			
FILTROS LUB	TECFIL	motor	original	1	R$ 42,00	R$ 42,00	
FILTRO DE AR	WEGA	motor	original	1	R$ 127,00	R$ 127,00	
FILTRO DE COMB	TECFIL	motor	original	1	R$ 87,00	R$ 87,00	
LITRO DE OLEO 14W40	PETRONAS	motor	original	7	R$ 49,00	R$ 343,00	
LAMPADA H4	PHILIPS	motor	original	1	R$ 42,00	R$ 42,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	motor	original	1	R$ 40,00	R$ 40,00	
FILTRO COMB	TECFIL	motor	original	1	R$ 55,00	R$ 55,00	
OLEO 15W40	DEITON	motor	original	7	R$ 45,00	R$ 315,00	
FILTRO AR	TECFIL	motor	original	1	R$ 73,00	R$ 73,00	
TRIPOIDE COMPLETO	SPICER	suspensão	original	2	R$ 786,00	R$ 1.572,00	
PIVO SUPERIOR	VIEMAR	suspensão	original	2	R$ 202,00	R$ 404,00	
FILTRO CABINE	MAHLE	motor	original	1	R$ 85,00	R$ 85,00	
EVAPORADOR	DENSO	Ar-condicionado	original	1	R$ 890,00	R$ 890,00	
HIGIENIZAÇÃO	TK	Ar-condicionado	original	1	R$ 250,00	R$ 250,00	
GÁS R134	EOS	Ar-condicionado	original	1	R$ 150,00	R$ 150,00	
ÓLEO SINTETICO	TK	Ar-condicionado	original	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
RESISTENCIA DO VENTILADOR INTERNO	BOSCH	Ar-condicionado	original	1	R$ 280,00	R$ 280,00	
TOMADA	BOSCH	Ar-condicionado	original	1	R$ 180,00	R$ 180,00	
CHAVE LIMPADO DO PARABRISA	MARILIA	Eletrica	original	1	R$ 125,00	R$ 125,00	
CHAVE DE SETA	KOSTAL	Eletrica	original	1	R$ 95,00	R$ 95,00	
FITA ISOLANTE	MARILIA	Eletrica	original	1	R$ 7,50	R$ 7,50	
SOQUETE LANTERNA TRASEIRA	RAINHA DA SETE	Eletrica	original	2	R$ 15,00	R$ 30,00	
SOQUETE MEIA LUZ	RAINHA DA SETE	Eletrica	original	4	R$ 8,00	R$ 32,00	
LANTERNA LATERA DO PISCA	PRADOLUX	Eletrica	original	2	R$ 77,00	R$ 154,00	
LANTERNA LATERAL	SINALSUL	Eletrica	original	4	R$ 27,00	R$ 108,00	
LAMPADA 2 POLO 24V	OSRAN	Eletrica	original	2	R$ 7,00	R$ 14,00	
LAMPADA 69 24V	OSRAN	Eletrica	original	4	R$ 6,00	R$ 24,00	
TERMINAL	GERAL	Eletrica	original	10	R$ 1,00	R$ 10,00	
LAMPADA H4 24V	OSRAN	Eletrica	original	2	R$ 58,00	R$ 116,00	

LAMPADA TORPEDO 24V	OSRAN	Eletrica	original	1	R$ 7,00	R$	7,00
FUSIVEL LAMINA	GERAL	Eletrica	original	3	R$ 58,00	R$	174,00
INTERRUPTOR FREIO	GERAL	Eletrica	original	1	R$ 7,00	R$	7,00
CAME RETORNO DA CHAVE DE SETA	GERAL	Eletrica	original	1	R$ 1,00	R$	1,00
PNEU	DUNLOP	suspensão	original	4	R$ 1.200,00	R$	4.800,00
OLEO MOBIL 15W40	MOBIL	motor	original	7	R$ 28,00	R$	196,00
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	motor	original	1	R$ 25,00	R$	25,00
FILTRO DE AR	TECFIL	motor	original	1	R$ 99,00	R$	99,00
FILTRO DE CABINE	TECFIL	motor	original	1	R$ 16,00	R$	16,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	motor	original	1	R$ 43,00	R$	43,00

Total Peças	R$	11.078,50	
MDO*	R$	4.707,00	*Mão de Obra
Total Geral	R$	15.785,50	

	Carro paseio	**FORD FIESTA**	**Passageiro**	**40 passageiro**			
OLEO 5W30	SELENIA	motor	original	4	R$ 55,00	R$	220,00
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	motor	original	1	R$ 25,00	R$	25,00
FILTRO COMB	TECFIL	motor	original	1	R$ 24,00	R$	24,00
FILTRO AR	TECFIL	motor	original	1	R$ 35,00	R$	35,00
Pneu	-	suspenção	original	4	R$ 500,00	R$	2.000,00
BATERIA	HELIAR	Elétrica	original	1	R$ 580,00	R$	580,00

Total Peças	R$	2.884,00	
MDO		R$ 780,00	*Mão de Obra
Total Geral	R$	3.664,00	

	ÔNIBUS	**FOZ U**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**		
OLEO 40	EATON	motor	original	9	R$ 85,00	R$ 765,00
FLUIDO DE FREIO DOT 4	VARGA	motor	original	1	R$ 50,00	R$ 50,00
LAMPADA 2 POLO	PHILLIPS	eletrico	original	2	R$ 66,00	R$ 132,00
RETENTOR	SABO	motor	original	1	R$ 150,00	R$ 150,00
SILICONE	DIRKO	motor	original	**1**	R$ 78,00	R$ 78,00
SICRONIZADOR	ZF	motor	original	**1**	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00
ROLAMENTO	TIMKEN	motor	original	**1**	R$ 250,00	R$ 250,00
MANGUEIRA NYLION	MANTOVA	motor	original	**1**	R$ 20,00	R$ 20,00
Bateria	HELIAR	eletrico	original	2	R$ 1.066,36	R$ 2.132,72
Kit troca de oleo	original	motor	original	1	R$ 275,00	R$ 275,00
Pneu	Magnum			6	R$ 3.420,00	R$ 20.520,00

Total Peças	R$ 27.352,72
MDO	R$ 1.790,00 *Mão de Obra
Total Geral	R$ 29.142,72

	Trator	**NEW HOLLAND**	**Passageiro**	**1 passageiro**		
Retentor	new holland	Sistema Hidraulico	original	2	R$ 184,11	R$ 368,22
Filtro do hidráulico	new holland	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 181,27	R$ 181,27
Óleo hidráulico	new holland	Sistema Hidraulico	original	3	R$ 736,50	R$ 2.209,50
REPARO PISTAO	AGEL	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 290,00	R$ 290,00
filtro	new holland	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 235,00	R$ 235,00
filtro sedmentador diesel	new holland	Motor	original	1	R$ 1.319,93	R$ 1.319,93
Elemento filtro de combustivel	new holland	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Filtro de ar da cabine	new holland	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 3.080,00	R$ 3.080,00
Elemento primario filtro	new holland	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 206,59	R$ 206,59
Elemento de filtro	new holland	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 109,75	R$ 109,75
óleo do motor	new holland	Motor	original	3	R$ 134,20	R$ 402,60

Total de peças	R$ 8.452,86
MDO*	R$ 11.460,00
Total	R$ 19.912,86

Total Global	**R$**	**91.581,61**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Crateús **UASG 158324**

Valor estimado de peças	**R$**	**53.690,29**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**24.310,33**
TOTAL	**R$**	**78.000,62**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	MICROONIBUS	**VOLARE MARCOPOLO**	**PASSAGEIRO**	**28 passageiros**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 70,00	R$ 70,00	
FILTRO COMB	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 194,00	R$ 194,00	
FILTRO AR	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 138,00	R$ 138,00	
FILTRO COMB PSC 353	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
FILTRO AR SECUN	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 90,00	R$ 90,00	
OLEO 15W40	RHINO MAXION	Motor	ORIGINAL	10	R$ 48,00	R$ 480,00	
FILTRO SECADOR DML 164	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 350,00	R$ 350,00	
GAS R 134 A	CHEMOURS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	
FILTRO DE AR ARS3003	WEGA	Motor	ORIGINAL	1	R$ 140,00	R$ 140,00	
FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR203	WEGA	Motor	ORIGINAL	1	R$ 90,00	R$ 90,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	Motor	ORIGINAL	1	R$ 65,00	R$ 65,00	
FILTRO COMBUSTÍVEL PSC353	WEGA	Motor	ORIGINAL	1	R$ 130,00	R$ 130,00	
LITRO OLEO 15W40	MOTORCRAFT	Motor	ORIGINAL	10	R$ 45,00	R$ 450,00	
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	Motor	ORIGINAL	1	R$ 221,00	R$ 221,00	
EMBUCHAMENTO DIANT	BUTUEM	suspenção	ORIGINAL	1	R$ 600,00	R$ 600,00	
RETENTOR DE RODA	SABO	suspenção	ORIGINAL	2	R$ 60,00	R$ 120,00	
GRAXA	BLUE	suspenção	ORIGINAL	2	R$ 70,00	R$ 140,00	
OLEO DESINGRIPANTE	LOCTITE	suspenção	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$ 30,00	
CORREIA 8PK1385	CONTINENTAL	suspenção	ORIGINAL	1	R$ 150,00	R$ 150,00	
CORREIA 8PK 1538	CONTINENTAL	suspenção	ORIGINAL	1	R$ 160,00	R$ 160,00	
OLEO 15W40	MOBIL	Motor	ORIGINAL	7	R$ 25,00	R$ 175,00	
FILTRO LUBRIFICATE	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 21,00	R$ 21,00	
FILTROS COMBUSTIVEL	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$ 35,00	
FILTRO DE CABINE	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 15,00	R$ 15,00	
BRACADEIRA	PROJERA	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	3	R$ 2,00	R$ 6,00	
REPARO DA MANGUEIRA DO COMPRESSOR	LNG	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	2	R$ 20,00	R$ 40,00	
ANEL VEDAÇÃO DO COMPRESSO	LNG	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 40,00	R$ 40,00	
BUJÃO DA VALVULA	LNG	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 40,00	R$ 40,00	
GRAXAR 10KG	DULUB	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 180,00	R$ 180,00	
ANEL VEDAÇÃO DO COMPRESSO PEQUENO	LNG	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 15,00	R$ 15,00	
BUCHA DA BARRA DO ESTBILIZADO	SUSPOSTE REI	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 35,00	R$ 70,00	
BUCHA ESTABILIZADO	SUSPOSTE REI	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 30,00	R$ 60,00	
TROCA DE OLEO	MOBIL	Motor	ORIGINAL	9	R$ 33,00	R$ 297,00	
SUBSTITUÇÃO DOS FILTRO	TECFIL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 48,00	R$ 48,00	
PALHETA DO LIMPADO	DYNA	Motor	ORIGINAL	1	R$ 65,00	R$ 65,00	
DESEGRIPANTE	BLACK	Motor	ORIGINAL	1	R$ 23,00	R$ 23,00	
LAMPADA 2 POLO 24V	MAGNET MARELLI	Motor	ORIGINAL	1	R$ 3,50	R$ 3,50	
PARAFUSO SEXT 10X45	GERAL	Motor	ORIGINAL	1	R$ 2,50	R$ 2,50	
PORCA 10MM	GERAL	Motor	ORIGINAL	2	R$ 1,60	R$ 3,20	
AGUA DESTILADA 5 LITRO	FLUYD CAR	Motor	ORIGINAL	3	R$ 17,00	R$ 51,00	
ADITIVO WURTH	WURTH	Motor	ORIGINAL	1	R$ 52,00	R$ 52,00	

DISCOS DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO	VDO	Motor	ORIGINAL	1	R$ 35,00	R$	35,00
AGUA DESTILADA 1 LITRO	FLUYD CAR	Motor	ORIGINAL	4	R$ 4,50	R$	18,00
PNEU	-	Suspenção	ORIGINAL	6	R$ 1.200,00	R$	7.200,00

Total Peças	R$	13.233,20	
MDO*	R$	5.573,33	* Mão de obra
Total	R$	18.806,53	

	PICK-UP PESADA	**TOYOTA PIKUP HILUX CD 4X4**	**PASSAGEIRO**	**5 passageiros**			
FILTROS LUB	TECFIL	motor	original	1	R$ 42,00	R$	42,00
FILTRO DE AR	WEGA	motor	original	1	R$ 127,00	R$	127,00
FILTRO DE COMB	TECFIL	motor	original	1	R$ 87,00	R$	87,00
LITRO DE OLEO 14W40	PETRONAS	motor	original	7	R$ 49,00	R$	343,00
LAMPADA H4	PHILIPS	motor	original	1	R$ 42,00	R$	42,00
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	motor	original	1	R$ 40,00	R$	40,00
FILTRO COMB	TECFIL	motor	original	1	R$ 55,00	R$	55,00
OLEO 15W40	DEITON	motor	original	7	R$ 45,00	R$	315,00
FILTRO AR	TECFIL	motor	original	1	R$ 73,00	R$	73,00
FILTRO CABINE	MAHLE	motor	original	1	R$ 85,00	R$	85,00
HIGIENIZAÇÃO	TK	Ar-condicionado	original	1	R$ 250,00	R$	250,00
GÁS R134	EOS	Ar-condicionado	original	1	R$ 150,00	R$	150,00
ÓLEO SINTETICO	TK	Ar-condicionado	original	1	R$ 60,00	R$	60,00
RESISTENCIA DO VENTILADOR INTERNO	BOSCH	Ar-condicionado	original	1	R$ 280,00	R$	280,00
CHAVE LIMPADO DO PARABRISA	MARILIA	Eletrica	original	1	R$ 125,00	R$	125,00
CHAVE DE SETA	KOSTAL	Eletrica	original	1	R$ 95,00	R$	95,00
FITA ISOLANTE	MARILIA	Eletrica	original	1	R$ 7,50	R$	7,50
SOQUETE LANTERNA TRASEIRA	RAINHA DA SETE	Eletrica	original	2	R$ 15,00	R$	30,00
SOQUETE MEIA LUZ	RAINHA DA SETE	Eletrica	original	4	R$ 8,00	R$	32,00
LANTERNA LATERA DO PISCA	PRADOLUX	Eletrica	original	2	R$ 77,00	R$	154,00
LANTERNA LATERAL	SINALSUL	Eletrica	original	4	R$ 27,00	R$	108,00
LAMPADA 2 POLO 24V	OSRAN	Eletrica	original	2	R$ 7,00	R$	14,00
LAMPADA 69 24V	OSRAN	Eletrica	original	4	R$ 6,00	R$	24,00
TERMINAL	GERAL	Eletrica	original	10	R$ 1,00	R$	10,00
LAMPADA H4 24V	OSRAN	Eletrica	original	2	R$ 58,00	R$	116,00
LAMPADA TORPEDO 24V	OSRAN	Eletrica	original	1	R$ 7,00	R$	7,00
FUSIVEL LAMINA	GERAL	Eletrica	original	3	R$ 58,00	R$	174,00
PNEU	DUNLOP	suspensão	original	4	R$ 1.200,00	R$	4.800,00
OLEO MOBIL 15W40	MOBIL	motor	original	7	R$ 28,00	R$	196,00
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	motor	original	1	R$ 25,00	R$	25,00
FILTRO DE AR	TECFIL	motor	original	1	R$ 99,00	R$	99,00
FILTRO DE CABINE	TECFIL	motor	original	1	R$ 16,00	R$	16,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	motor	original	1	R$ 43,00	R$	43,00

Total Peças	R$	8.024,50	
MDO*	R$	4.707,00	*Mão de Obra
Total Geral	R$	12.731,50	

	Carro paseio	**FORD FIESTA**	**Passageiro**	**40 passageiro**			
OLEO 5W30	SELENIA	motor	original	4	R$ 55,00	R$	220,00
FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	motor	original	1	R$ 25,00	R$	25,00
FILTRO COMB	TECFIL	motor	original	1	R$ 24,00	R$	24,00
FILTRO AR	TECFIL	motor	original	1	R$ 35,00	R$	35,00

Pneu	-	suspenção	original	4	R$ 500,00	R$	2.000,00
BATERIA	HELIAR	Elétrica	original	1	R$ 580,00	R$	580,00

Total Peças	R$	2.884,00	
MDO		R$ 780,00	*Mão de Obra
Total Geral	R$	3.664,00	

	ÔNIBUS	**FOZ U**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**		
OLEO 40	EATON	motor	original	9	R$ 85,00	R$ 765,00
FLUIDO DE FREIO DOT 4	VARGA	motor	original	1	R$ 50,00	R$ 50,00
LAMPADA 2 POLO	PHILLIPS	eletrico	original	2	R$ 66,00	R$ 132,00
ROLAMENTO	TIMKEN	motor	original	**1**	R$ 250,00	R$ 250,00
MANGUEIRA NYLION	MANTOVA	motor	original	**1**	R$ 20,00	R$ 20,00
Bateria	HELIAR	eletrico	original	2	R$ 1.066,36	R$ 2.132,72
Kit troca de oleo	original	motor	original	1	R$ 275,00	R$ 275,00
Pneu	Magnum			6	R$ 3.420,00	R$ 20.520,00

Total Peças	R$ 24.144,72	
MDO	R$ 1.790,00	*Mão de Obra
Total Geral	R$ 25.934,72	

	Trator	**NEW HOLLAND**	**Passageiro**	**1 passageiro**		
filtro	new holland	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 235,00	R$ 235,00
filtro sedmentador diesel	new holland	Motor	original	1	R$ 1.319,93	R$ 1.319,93
Elemento filtro de combustivel	new holland	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Filtro de ar da cabine	new holland	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 3.080,00	R$ 3.080,00
Elemento primario filtro	new holland	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 206,59	R$ 206,59
Elemento de filtro	new holland	Sistema Hidraulico	original	1	R$ 109,75	R$ 109,75
óleo do motor	new holland	Motor	original	3	R$ 134,20	R$ 402,60

Total de peças	R$ 5.403,87
MDO*	R$ 11.460,00
Total	R$ 16.863,87

Total Global	**R$**	**78.000,62**

Previsão de consumo de combustível

	2022	Média	Margem ou	Total de litros	Valor Médio do	TOTAL
Gasolina/Alcool	400	400	23,72%	494,89	6,06	R$ 2.999,00
Diesel S10	12574	12574	31,16%	16492,60	7,30	R$ 120.395,99
Arla				825,00	7,40	R$ 6.105,00
						R$ 129.500,00

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE - UASG 158953

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Tabuleiro do Norte	UASG	158953

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual	
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$	62.993,45
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$	59.980,71
	TOTAL			**R$ 122.974,16**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Tabuleiro do Norte **158953**

PERÍODO DE 48 MESES	Tipo	Marca	Espécie	Capacidade
	VAN	I/M.BENZ-SPRINTER	PASSAGEIRO	16 passageiros

Peças	Marca	CATEGORIA	Tipo	Und	Preço Unid.	V. Total	Observação
BARRA DIREÇÃO	VIEMAR	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 260,00	R$ 520,00	
TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 192,00	R$ 384,00	
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	MOBENSANI	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 52,50	R$ 105,00	
BIELETA	COFAP	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 190,00	R$ 380,00	
BATEDOR DIANTEIRO	COFAP	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 235,00	R$ 470,00	
PNEUS 205/75 R16C	DUNLOP	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	6	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00	
PITOS	Original	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	6	R$ 6,67	R$ 40,02	
ARREFECIMENTO	Original	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 50,00	R$ 50,00	
ABRACADEIRA	Original	MOTOR	original	4	R$ 20,00	R$ 80,00	
OLEO MOTOR 5W30	Original	LUBRIFICANTE	Original	12	R$ 72,50	R$ 870,00	
FILTRO LUBRIFICANTE	Original	FILTRO	ORIGINAL	1	R$ 70,00	R$ 70,00	
FILTRO AR	Original	FILTRO	ORIGINAL	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
FILTRO CABINE	Original	FILTRO	ORIGINAL	1	R$ 53,00	R$ 53,00	
FILTRO CABINE	Original	FILTRO	ORIGINAL	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
FILTRO COMBUSTIVEL	Original	FILTRO	ORIGINAL	1	R$ 700,00	R$ 700,00	
LIMPA AR CONDICIONADO	Original	diversos	ORIGINAL	1	R$ 32,00	R$ 32,00	
ALINHAMENTO	Original	Suspenção	ORIGINAL	1	R$ 100,00	R$ 100,00	
CAMBAGEM	Original	Suspenção	ORIGINAL	1	R$ 200,00	R$ 200,00	
BALANCEAMENTO	Original	Suspenção	ORIGINAL	1	R$ 300,00	R$ 300,00	
JOGO PASTILHAS	Original	Suspenção	ORIGINAL	1	R$ 500,00	R$ 500,00	
LAMPADA	Original	ELETRICO	ORIGINAL	1	R$ 13,00	R$ 13,00	
RELE REVERSOR	Original	ELETRICO	ORIGINAL	1	R$ 20,00	R$ 20,00	
FUSIVEL	Original	ELETRICO	ORIGINAL	1	R$ 14,00	R$ 14,00	
FITA TECIDO	Original	ELETRICO	ORIGINAL	2	R$ 22,50	R$ 45,00	
CHICOTE AR CONDICIONADO	Original	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 750,00	R$ 750,00	
APLICAÇÃO PELICULA	Original	diversos	ORIGINAL	1	R$ 125,00	R$ 125,00	
RECARGA DE GÁS	Original	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 750,00	R$ 750,00	
ROL CENTRO	Original	Suspenção	ORIGINAL	1	R$ 649,49	R$ 649,49	

Total Peças	R$	17.000,51	
MDO*	R$	5.950,18	* Mão de obra
Total	R$	22.950,69	

	Micro - Ônibus	**MARCOPOLO VOLAR**	**Passageiro**	**27 passageiro**

Bateria 100 AMP Heliar	original	eletrico	original	2	R$ 900,00	R$	1.800,00
Oleo lubrificante 15w40	original	motor	original	20	R$ 36,00	R$	720,00
Filtro Lubrificante	original	motor	original	1	R$ 80,00	R$	80,00
Filtro Combustível	original	motor	original	1	R$ 135,00	R$	135,00
Filtro Ar primario	original	motor	original	1	R$ 135,00	R$	135,00
Filtro sedimentar separador	original	motor	original	1	R$ 165,00	R$	165,00
Lampada 01 polo 24vt	original	eletrico	original	2	R$ 4,00	R$	8,00
Lampada pingo dagua 24vt	original	eletrico	original	1	R$ 5,00	R$	5,00
lampada 02 polos 24vt	original	eletrico	original	2	R$ 7,50	R$	15,00
Interruptor luz re	original	eletrico	original	1	R$ 90,00	R$	90,00
lanterna traseira dupla	original	eletrico	original	1	R$ 370,00	R$	370,00
bucha estabilizador dianteiro/traseiro	original	eletrico	original	8	R$ 15,00	R$	120,00
Lona de Freio traseira	original	suspensão	original	1	R$ 250,00	R$	250,00
Rebite Lona	original	diverso	original	64	R$ 0,50	R$	32,00
Cola 3mm adesivo	original	diverso	original	1	R$ 19,00	R$	19,00
Palheta Limpador	original	diverso	original	2	R$ 34,00	R$	68,00
Mola Traseira	original	suspensão	original	1	R$ 447,00	R$	447,00
Bucha Fecho Mola	original	suspensão	original	4	R$ 30,00	R$	120,00
Retentor Roda	original	suspensão	original	4	R$ 55,00	R$	220,00
Aditivo radiador	original	lubrificantes	original	1	R$ 20,00	R$	20,00
oleo a90	original	lubrificantes	original	6	R$ 60,00	R$	360,00
oleo G90	original	lubrificantes	original	6	R$ 50,00	R$	300,00
Oleo Hidraulico	original	lubrificantes	original	1	R$ 50,00	R$	50,00
Graxas	original	lubrificantes	original	1	R$ 80,00	R$	80,00
Ar Condicionado	original	motor	original	1	R$ 2.900,00	R$	2.900,00
Alinhamento e Balanceamento	original	suspensão	original	1	R$ 400,00	R$	400,00
pneu 215/7 r17,5	original	suspensão	original	4	R$ 2.500,00	R$	10.000,00
eletro ventilador	original	ar condicionado	original	1	R$ 1.050,00	R$	1.050,00
Terminal direcao	original	suspensão	original	2	R$ 225,00	R$	450,00
terminal barra direção	original	suspensão	original	1	R$ 260,00	R$	260,00

Total Peças	R$	20.669,00
MDO		R$ 8.267,60
Total Geral	R$	28.936,60

	PICK-UP PESADA	**FORD RANGER**	**MISTA**	**CARGA/6 passgeiros**		
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 650,00	**R$ 650,00**
Fluido de Freio DOT 4	original	motor	original	2	R$ 45,00	**R$ 90,00**
Bateder Amortecedor Dianteiro	original	suspensão	original	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
JG Junta COL ADM	original	motor	original	1	R$ 66,00	**R$ 66,00**
JG DE PALHETA	original	Diversos	original	1	R$ 64,00	**R$ 64,00**

OLEO MAXION 90	original	Motor	original	3	R$ 32,00	R$ 96,00
RESERVATORIO AGUA RADIADOR	original	motor	original	1	R$ 450,00	R$ 450,00
BIELETA DIANTEIRA	original	suspensão	original	2	R$ 82,00	R$ 164,00
Bucha Barra Est	original	suspensão	original	2	R$ 69,00	R$ 138,00
Bucha Amortecedor	original	suspensão	original	2	R$ 38,00	R$ 76,00
Coxim Amortecedor	original	suspensão	original	4	R$ 9,00	R$ 36,00
Sapata dt d e bucha s pivo	original	suspensão	original	1	R$ 370,00	R$ 370,00
Cilindro RD TS	original	suspensão	original	2	R$ 102,00	R$ 204,00
Oleo MOTOR 15W40	original	motor	original	9	R$ 28,00	R$ 252,00
Filtro LUB	original	motor	original	1	R$ 38,00	R$ 38,00
Filtro de Ar	original	motor	original	1	R$ 94,00	R$ 94,00
Filtro de Combustível	original	motor	original	1	R$ 122,00	R$ 122,00
Aditivo Visconde	original	motor	original	2	R$ 32,00	R$ 64,00
Pneu 235/75 R15	original	suspensão	original	4	R$ 1.240,00	R$ 4.960,00
Capota Maritima Slim	original	Diversos	original	1	R$ 1.092,00	R$ 1.092,00
Pneu	original	suspensão	original	4	R$ 0,00	R$ 0,00
Alinhamento	original	suspensão	original	2	R$ 70,00	R$ 140,00
Balanceamento	original	suspensão	original	4	R$ 25,00	R$ 100,00
Cambagem	original	suspensão	original	2	R$ 50,00	R$ 100,00
Funilaria	original	Funilaria	original	1	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
Ar Condicionado	original	Ar Condicionado	original	1	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00
Junta e Carte	original	motor	original	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Suspensão	original	suspensão	original	1	R$ 570,00	R$ 570,00
Freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Pastilha de Freio	original	suspensão	original	1	R$ 220,00	R$ 220,00
Disco FR DT	original	suspensão	original	1	R$ 630,00	R$ 630,00
Barra DIR AXIAL	original	motor	original	2	R$ 140,00	R$ 280,00
Pivo Inf	original	motor	original	2	R$ 150,00	R$ 300,00
Cubo roda dt	original	suspensão	original	1	R$ 720,00	R$ 720,00
Descarbonizante	original	motor	original	1	R$ 20,00	R$ 20,00
Filtro Lubirficante	original	filtro	original	1	R$ 45,00	R$ 45,00
Filtro Combustivel	original	filtro	original	1	R$ 144,00	R$ 144,00
Oleo 5w30	original	lubrificante	original	9	R$ 55,00	R$ 495,00
Filtro de Ar	original	filtro	original	1	R$ 94,00	R$ 94,00
Pivo Inferior	original	suspensão	original	2	R$ 166,00	R$ 332,00
Bieleta	original	suspensão	original	2	R$ 57,00	R$ 114,00
Bucha Barra Est	original	suspensão	original	2	R$ 99,00	R$ 198,00
Amortecedor Dianteiro	original	suspensão	original	2	R$ 546,00	R$ 1.092,00
Batedor sapata inferior	original	suspensão	original	2	R$ 122,00	R$ 244,00
Cubo roda dt	original	suspensão	original	2	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00

Total Peça R$ 25.594,00

MDO	R$ 8.957,90
Total Geral	R$ 34.551,90

	UTILITÁRIO	MITSUBISHI PAJERO	MISTA	CARGA/5 passeiro		
OLeo Motor 15w40	original	lubrificante	original	9	R$ 43,77	R$ 393,93
Filtro oleo	original	filtro	original	1	R$ 69,07	R$ 69,07
Filtro de ar	original	filtro	original	1	R$ 125,00	R$ 125,00
Filtro de Cabine	original	filtro	original	1	R$ 65,00	R$ 65,00
Filtro de Combustível	original	filtro	original	**1**	R$ 89,00	R$ 89,00
Limpa Ar	original	Diversos	original	**1**	R$ 32,00	R$ 32,00
Interruptor de transferência	original	eletrico	original	**1**	R$ 145,00	R$ 145,00
Lampada 1 polo	original	eletrico	original	**2**	R$ 12,50	R$ 25,00
Lampada 2 polo	original	eletrico	original	1	R$ 21,00	R$ 21,00
Pitos	original	pneus e rodas	original	4	R$ 6,25	R$ 25,00
Base da caixa de marcha	original	suspensão	original	1	R$ 175,00	R$ 175,00
Porca, parafusos e arruelas	original	Diversos	original	4	R$ 10,25	R$ 41,00
Graxa	original	Diversos	original	2	R$ 12,50	R$ 25,00
Bucha sapata	original	suspensão	original	4	R$ 57,50	R$ 230,00
Pivo Inferior	original	suspensão	original	2	R$ 232,50	R$ 465,00
Pivo Superior	original	suspensão	original	2	R$ 205,00	R$ 410,00
Terminal Direção	original	suspensão	original	4	R$ 196,25	R$ 785,00
Coifa LD Cambio	original	suspensão	original	2	R$ 37,50	R$ 75,00
Bucha Barra Estabilizadora	original	suspensão	original	2	R$ 37,50	R$ 75,00
Bieleta	original	suspensão	original	2	R$ 40,00	R$ 80,00
Bieleta traseira	original	suspensão	original	2	R$ 22,50	R$ 45,00
Batedor Sapata Inferior	original	suspensão	original	4	R$ 27,00	R$ 108,00
Batedor Sapata Superior	original	suspensão	original	**2**	R$ 85,00	R$ 170,00
Pastilha Freio Dianteira	original	suspensão	original	**1**	R$ 400,00	R$ 400,00
Flluido de Arrefecimento	original	arrefecimento	original	**4**	R$ 4,25	R$ 17,00
Pastilha Freio Traseira	original	suspensão	original	**1**	R$ 440,00	R$ 440,00
Aditivo concentrado	original	arrefecimento	original	**2**	R$ 66,50	R$ 133,00
Tampa Reservatório	original	arrefecimento	original	**1**	R$ 500,00	R$ 500,00
Limpador pára-brisa	original	Diversos	original	**2**	R$ 39,00	R$ 78,00
Bateria 90 AMP Heliar	original	eletrico	original	**1**	R$ 1.113,00	R$ 1.113,00
Oleo Diferencial Dianterio	original	lubrificante	original	**3**	R$ 56,67	R$ 170,01
Oleo Caixa de marcha	original	lubrificante	original	**3**	R$ 56,67	R$ 170,01
Oleo caixa Direção	original	lubrificante	original	**3**	R$ 56,67	R$ 170,01
Oleo Diferencial Traseiro	original	lubrificante	original	**3**	R$ 56,67	R$ 170,01
Oleo Freio DOT4	original	lubrificante	original	**1**	R$ 173,00	R$ 173,00
Oleo Lubrificante	original	lubrificante	original	**2**	R$ 143,00	R$ 286,00
Cambagem	original	suspensão	original	**1**	R$ 65,00	R$ 65,00

Adiantamento	original	suspensão	original		**1**	R$ 65,00	**R$ 65,00**
PNEU 265/70 r16	original	pneus e rodas	original		**4**	R$ 1.415,24	**R$ 5.660,96**

Total Peças	**R$ 13.285,00**
MDO	**R$ 3.321,25**
Total Geral	**R$ 16.606,25**

Total Global	**R$**	**103.045,44**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus Tabuleiro do Norte **UASG 158953**

Valor estimado de peças	**R$**	**42.204,86**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**17.775,85**
TOTAL	**R$**	**59.980,71**

Justificativa de perspectiva de aumento **Foi colocado margem de 25%, que é um percentual calculado no histórico de variações no preço das peças de reposição nas manutenções corretivas e nas perspectiva dos planos de manutenções**

Histórico de utilização

	2020	2021	2022	2023	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 0,00	R$ 22.450,00	R$ 42.395,95	R$ 46.882,60	R$ 37.242,85		
Valores corrigidos	R$ 0,00	R$ 28.794,68	R$ 54.377,63	R$ 60.132,27	R$ 47.768,19	25,00%	**R$ 59.710,24**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	MICROONIBUS	**I/M.BENZ 413-SPRINTER**	**PASSAGEIRO**	**19 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL	18		R$ 54,00	R$	972,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL	3		R$ 56,00	R$	168,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL	2		R$ 66,00	R$	132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL	2		R$ 30,50	R$	61,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	2		R$ 101,31	R$	202,62	
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL	2		R$ 30,07	R$	60,14	
Bico injetor	Original	Motor	ORIGINAL	1		R$ 1.942,00	R$	1.942,00	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL	2	R$	287,50	R$	575,00	
Alinhamento	original	Rodas	original	2		R$ 200,00	R$	400,00	
Balanceamento	original	Rodas	original	4		R$ 200,00	R$	800,00	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL	3	R$	800,00	R$	2.400,00	
						Total peças	R$	7.712,76	
						MDO*	R$	4.242,02	*Mão de Obra
						Total	R$	11.954,78	
	Ônibus	**MARCOPOLO VOLARE W9**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**					
Alinhamento	original	Rodas	original	2		R$ 200,00	R$	400,00	
Balanceamento	original	Rodas	original	1		R$ 200,00	R$	200,00	
Lanternagem	original	eletrica	original	1		R$ 500,00	R$	500,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original	2		R$ 285,00	R$	570,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original	2		R$ 529,50	R$	1.059,00	
Filtro de ar primário	original	motor	original	3		R$ 189,00	R$	567,00	
Filtro de ar secundário	original	motor	original	2		R$ 154,00	R$	308,00	
Filtro de combustível	original	motor	original	2		R$ 277,20	R$	554,40	
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original	2		R$ 168,00	R$	336,00	
Filtro Oleo MTR	original	motor	original	2		R$ 95,00	R$	190,00	
Filtro Secador de Ar	original	motor	original	2		R$ 215,00	R$	430,00	
Filtro HD	original	motor	original	2		R$ 30,00	R$	60,00	
Oleo	original	motor	original	22		R$ 28,80	R$	633,60	
acessórios	original	diversos	original	2		R$ 750,00	R$	1.500,00	
						Total peças	R$	7.308,00	
						MDO*	R$	4.019,40	*Mão de obra
						Total	R$	11.327,40	

	PICK-UP PESADA	FORD RANGER	MISTA	CARGA/6 passgeiros		
Lona de freio	original	rodas	original	2	R$ 271,79	R$ 543,58
Kit troca de oleo	original	motor	original	4	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
Pastilhas	original	suspensão	original	2	R$ 255,00	R$ 510,00
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.066,00	R$ 1.066,00
Sistema Suspensão	original	suspensão	original	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Alinhamento	original	rodas	original	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Balanceamento	original	rodas	original	4	R$ 50,00	R$ 200,00
Cambagem	original	rodas	original	4	R$ 75,00	R$ 300,00
acessórios	original	diversos	original	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00

Total Peça	R$ 10.369,58
MDO*	R$ 3.629,35
Total	R$ 13.998,93

	UTILITÁRIO	MITSUBISHI	MISTA	CARGA/5 passgeiros		
Lona de freio	original	motor	original	2	R$ 271,76	R$ 543,52
Kit troca de oleo	original	motor	original	4	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
Pastilhas	original	suspensão	original	2	R$ 255,00	R$ 510,00
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.066,00	R$ 1.066,00
Sistema Suspensão	original	suspensão	original	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Garfo Seletor	original	caixa de macha	original	1	R$ 715,00	R$ 715,00
Alinhamento	original	rodas	original	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Balanceamento	original	rodas	original	4	R$ 50,00	R$ 200,00
Cambagem	original	rodas	original	4	R$ 75,00	R$ 300,00
acessórios	original	diversos	original	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00

Total Peça	R$ 11.084,52
MDO*	R$ 3.879,58
Total	R$ 14.964,10

	PASSEIO	FORD	FIESTA	CARGA/5 passgeiros		
Lona de freio	original	motor	original	2	R$ 190,00	R$ 380,00
Pastilhas	original	motor	original	2	R$ 170,00	R$ 340,00
Troca de Óleo	original	motor	original	2	R$ 220,00	R$ 440,00
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 600,00	R$ 600,00
Filtro de combustivel	original	filtro	original	2	R$ 60,00	R$ 120,00
Filtro de ar	original	filtro	original	2	R$ 60,00	R$ 120,00
Filtro de cabine	original	filtro	original	2	R$ 60,00	R$ 120,00
Fluido de arrefecimento	original	motor	original	1	R$ 110,00	R$ 110,00
Cambagem	original	rodas	original	2	R$ 60,00	R$ 120,00
alinhamento	original	rodas	original	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Balanceamento	original	rodas	original	2	R$ 60,00	R$ 120,00
acessórios	original	diversos	original	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Ar-condicionado	original	motor	original	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Total Peça	R$ 5.730,00
MDO*	R$ 2.005,50
Total	R$ 7.735,50
Total Geral	R$ 59.980,71

Fornecimento de combustível - Campus Tabuleiro							
Combustível	2022	2023 (estimado)	Média	Margem/ perspectiva de aumento	Total (litros)	Valor médio do combustível em 2022 (R$)	Total
Gasolina/alcool	118,72	289,83	204,28	25%	255,34	R$ 6,70	R$ 1.710,80
Diesel S500	5536,68	6298,48	5.917,58	25%	7.396,98	R$ 7,20	R$ 53.258,22
Diesel S10	689,3	1198,8	944,05	25%	1.180,06	R$ 6,80	R$ 8.024,43
Total estimado para 12 meses							R$ 62.993,45

Justificativa de perspectiva de aumento	Foi colocado margem de 25%, que é um percentual calculado no histórico de variações no preço do combustível e nas perspectiva de planejamento interno das viagens para 2023, além disso deve-se considerar que , durante o referido exercício, foi incorporado o veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 na frota atual, doado pelo IFCE Campus Limoeiro do Norte.

CAMPUS JAGUARUANA - UASG 158963

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus Avançado de Jaguaruana	UASG	158963

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de Gestão de frotas com o fornecimento de combustível (gasolina, álcool, diesel e ARLA) através de sistema através de sistema informatizado e controlado aceito em rede credenciada.	25372	R$ 47.000,00
2	Serviço de Gestão de frotas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização, através de sistema informatizado e controlado aceito em rede credenciada	25518	R$ 112.000,00
	TOTAL		**R$ 159.000,00**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus Avançado de Jaguaruana	**UASG: 158963**								
PERÍODO DE 48 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	Micro-onibus	**Agrale**	**PASSAGEIRO**	**28 passageiros**					
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original		1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Condesadora	original	Ar condicionado	original		1	R$ 2.314,72	R$	2.314,72	
Gas	original	Ar condicionado	original		8	R$ 380,00	R$	3.040,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original		4	R$ 285,00	R$	1.140,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 529,50	R$	529,50	
Filtro de ar primário	original	motor	original		10	R$ 189,00	R$	1.890,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de ar secundário	original	motor	original		10	R$ 154,00	R$	1.540,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de combustível	original	motor	original		10	R$ 277,20	R$	2.772,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original		10	R$ 168,00	R$	1.680,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro Oleo MTR	original	motor	original		10	R$ 95,00	R$	950,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro Secador de Ar	original	motor	original		10	R$ 215,00	R$	2.150,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro HD	original	motor	original		10	R$ 30,00	R$	300,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Oleo	original	motor	original		160	R$ 28,80	R$	4.608,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
pneu	original	suspensão	original		6	R$ 1.175,00	R$	7.050,00	
pastilha	original	suspensão	original		2	R$ 330,00	R$	660,00	
Tambores de Freio	original	suspensão	original		1	R$ 1.395,00	R$	1.395,00	
disco de freio	original	suspensão	original		2	R$ 1.340,22	R$	2.680,44	
pastilhas de freio	original	suspensão	original		2	R$ 370,20	R$	740,40	
kit correia	original	motor	original		1	R$ 880,00	R$	880,00	
bateria	original	elétrico	original		2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00	
Acessórios	original	diversos	original		4	R$ 750,00	R$	3.000,00	

Total Peças	R$	48.550,06
MDO*	R$	16.992,52
Total Geral	R$	65.542,58

*Mão de Obra

	PICK-UP PESADA	**Mitsubishi Triton**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**				
Compressor do ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 2.095,76	R$ 2.095,76	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 748,00	R$ 748,00	
Condensadora de ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 780,16	R$ 780,16	
Gas Refrigeração 134 - A	original	Ar condicionado	original		1	R$ 1.145,70	R$ 1.145,70	
Garfo seletor	original	Caixa de Macha	original		1	R$ 715,07	R$ 715,07	
Kit de embreagem	original	Caixa de Macha	original		1	R$ 2.542,22	R$ 2.542,22	
Pico injetor	original	motor	original		1	R$ 1.983,15	R$ 1.983,15	
Tampa de válvula	original	motor	original		1	R$ 885,40	R$ 885,40	
Transmissão	original	motor	original		1	R$ 392,00	R$ 392,00	
Diferencial	original	motor	original		1	R$ 4.656,15	R$ 4.656,15	
Semi eixo	original	motor	original		1	R$ 855,00	R$ 855,00	
Lona de freio	original	motor	original		1	R$ 271,79	R$ 271,79	
Kit troca de oleo	original	motor	original		10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00	Considera-se a vigência contratual de 60 meses
Disco de freio	original	suspensão	original		2	R$ 895,00	R$ 1.790,00	
Pastilhas	original	suspensão	original		4	R$ 352,00	R$ 1.408,00	
Feixo de mola	original	suspensão	original		1	R$ 985,00	R$ 985,00	
Bucha de feixo de mola	original	suspensão	original		1	R$ 312,00	R$ 312,00	
Pivô	original	suspensão	original		1	R$ 472,00	R$ 472,00	
Braço de direção/Coifa/Terminal	original	suspensão	original		1	R$ 525,30	R$ 525,30	
Caixa de direção	original	suspensão	original		1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	
Pneu	original	suspensão	original		4	R$ 985,00	R$ 3.940,00	
Bateria	original	Elétrico	original		2	R$ 800,00	R$ 1.600,00	
Acessório	original	diversos	original		6	R$ 550,00	R$ 3.300,00	

Total Peça	R$ 43.752,70
MDO	R$ 15.313,45
Total Geral	R$ 59.066,15

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus Avançado de Jaguaruana **UASG 158963**

Valor estimado de peças	**R$ 82.890,85**
Valor estimado de mão de obra	**R$ 29.011,80**
TOTAL	**R$ 111.902,65**

Histórico de utilização

	2022	2023	Média	Perpectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 88.288,53	R$ 99.143,62	R$ 93.716,08	-	
Valores corrigidos	R$ 98.459,37	R$ 105.181,01	R$ 101.820,19	10,00%	**R$ 112.002,21**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	Micro-ônibus	**Agrale**	**PASSAGEIRO**	**28 passageiros**				
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original		1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00
Condensadora	original	Ar condicionado	original		1	R$ 2.314,72	R$	2.314,72
Gas	original	Ar condicionado	original		8	R$ 380,00	R$	3.040,00
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original		4	R$ 285,00	R$	1.140,00
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original		2	R$ 529,50	R$	1.059,00
Filtro de ar primário	original	motor	original		4	R$ 189,00	R$	756,00
Filtro de ar secundário	original	motor	original		4	R$ 154,00	R$	616,00
Filtro de combustível	original	motor	original		4	R$ 277,20	R$	1.108,80
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original		3	R$ 168,00	R$	504,00
Filtro Oleo MTR	original	motor	original		5	R$ 95,00	R$	475,00
Filtro Secador de Ar	original	motor	original		5	R$ 215,00	R$	1.075,00
Filtro HD	original	motor	original		4	R$ 30,00	R$	120,00
Oleo	original	motor	original		140	R$ 28,80	R$	4.032,00
pneu	original	suspensão	original		6	R$ 1.175,00	R$	7.050,00
pastilha	original	suspensão	original		4	R$ 330,00	R$	1.320,00
Tambores de Freio	original	suspensão	original		1	R$ 1.395,00	R$	1.395,00
disco de freio	original	suspensão	original		2	R$ 1.340,22	R$	2.680,44
pastilhas de freio	original	suspensão	original		2	R$ 370,20	R$	740,40
kit correia	original	motor	original		2	R$ 880,00	R$	1.760,00
bateria	original	elétrico	original		2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00
Acessórios	original	diversos	original		6	R$ 750,00	R$	4.500,00
						Total peças	R$	44.916,36
						MDO*	R$	15.720,73
						Total	R$	60.637,09

*Mão de obra

	PICK-UP PESADA	**Mitsubishi Triton**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**		
Compressor do ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.095,76	R$ 2.095,76
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 748,00	R$ 748,00
Condensadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 780,16	R$ 780,16
Gas Refrigeração 134 - A	original	Ar condicionado	original	1	R$ 1.145,70	R$ 1.145,70
Garfo seletor	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 715,07	R$ 715,07
Kit de embreagem	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 2.542,22	R$ 2.542,22
Bico injetor	original	motor	original	1	R$ 1.983,15	R$ 1.983,15
Tampa de válvula	original	motor	original	1	R$ 885,40	R$ 885,40
Transmissão	original	motor	original	1	R$ 392,00	R$ 392,00
Diferencial	original	motor	original	1	R$ 4.656,15	R$ 4.656,15

Semi eixo	original	motor	original	1	R$ 855,00	R$ 855,00	
Lona de freio	original	motor	original	2	R$ 271,79	R$ 543,58	
Kit troca de oleo	original	motor	original	5	R$ 1.050,00	R$ 5.250,00	
Disco de freio	original	suspensão	original	2	R$ 895,00	R$ 1.790,00	
Pastilhas	original	suspensão	original	4	R$ 352,00	R$ 1.408,00	
Feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 985,00	R$ 985,00	
Bucha de feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 312,00	R$ 312,00	
Pivô	original	suspensão	original	1	R$ 472,00	R$ 472,00	
Braço de direção/Coifa/Terminal	original	suspensão	original	1	R$ 525,30	R$ 525,30	
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	
Pneu	original	suspensão	original	4	R$ 985,00	R$ 3.940,00	
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 800,00	R$ 800,00	
Acessório	original	diversos	original	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00	
					Total peças	R$ 37.974,49	
					MDO*	R$ 13.291,07	*Mão de obra
					Total	R$ 51.265,56	

Total Geral	R$ 111.902,65

Previsão de consumo de combustível

Fornecimento de combustível - Campus Avançado de Jaguaruana

Combustível	2022	2023	Média	Margem/ perspectiva de aumento	Total (litros)	Valor médio do combustível em 2022 (R$)	Total
Diesel (Pickup)	2300	4400	3350	27,55%	4272,925	R$ 6,80	R$ 29.055,89
Diesel (Micro-ônibus)	1800	2400	2100	27,55%	2678,55	R$ 6,70	R$ 17.946,29
Total estimado para 12 meses							**R$ 47.002,18**

OBS:
Foi considerado um aumento de 27,55%, diferentemente dos 25% estimados anteriormente, em razão da previsão de aumento no número de novos alunos inscritos nos cursos e consequentemente aumento no número de visitas técnicas realizadas fora do município de Jaguaruana, demandando um consumo maior de

CAMPUS DE MORADA NOVA - UASG 158954

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

Campus de Morada Nova

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 35.000,00
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 40.000,00
	TOTAL		**R$ 75.000,00**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Morada Nova | **UASG: 158317**

PERÍODO DE 24 MESES (2022 até setembro de 2023)	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	RANGER	**FORD**	**PASSAGEIRO**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
BORRACHA VEDAÇÃO PARABRISA	sos	ACABAMENTOS EXTERNOS	PRIMEIRA LINHA	1	R$ 250,00	R$ 250,00	
PITOS	ROTTA	PNEUS E RODAS	GENUINA	1	R$ 8,50	R$ 8,50	
PITOS		PNEUS E RODAS	MAO DE OBRA	1	R$ 100,00	R$ 100,00	
REGULAR - BALANCEAMENTO		PNEUS E RODAS	MAO DE OBRA	1	R$ 108,00	R$ 108,00	
PINTAR - SERVIÇO DE PINTURA DE AROS		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 540,00	R$ 540,00	
REPARAR - RECUPERAR PINO DE PORTA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
LAVAR - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇAO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
OLEO	MOTUR	CONCEITO LUBRIFICANTES	ORIGINAL	3	R$ 80,00	R$ 240,00	
OLEO		MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 96,80	R$ 96,80	
REPARAR - RECUPERAÇÃO		BORRACHAS (GUARNIÇÕES)	MAO DE OBRA	1	R$ 765,60	R$ 765,60	
REGULAR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 115,18	R$ 115,18	
REGULAR - BALANCEAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 90,72	R$ 90,72	
REGULAR - CAMBAGEM		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 297,64	R$ 297,64	
OLEO DO MOTOR	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	9	R$ 29,00	R$ 261,00	
FILTRO DO MOTOR	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 37,00	R$ 37,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	FILTROS	GENUINA	1	R$ 65,00	R$ 65,00	
FILTRO DE AR		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 33,60	R$ 33,60	
FILTRO DE COMB	TECFIL	FILTROS	GENUINA	1	R$ 54,00	R$ 54,00	
FILTRO DE COMB		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 39,00	R$ 39,00	
CORREIA DE ACESSÓRIO	DAYCO	MOTOR	GENUINA	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
CORREIA DE ACESSÓRIO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 429,25	R$ 429,25	
TENSOR	DAYCO	MOTOR	GENUINA	1	R$ 435,00	R$ 435,00	
ROL DO ALT	DAYCO	MOTOR	GENUINA	1	R$ 145,00	R$ 145,00	
SUBSTITUIR - KIT AMORT		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA	1	R$ 252,90	R$ 252,90	
BIELETA	COFAP	SUSPENSÃO	GENUINA	2	R$ 44,00	R$ 88,00	
KIT AMORT	COFAP	SUSPENSÃO	GENUINA	2	R$ 86,00	R$ 172,00	
PAST	FRASLE	FREIOS	GENUINA	1	R$ 195,00	R$ 195,00	
PAST		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA	1	R$ 252,00	R$ 252,00	
REPARAR - PINCA DE FREIOS		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA	1	R$ 363,00	R$ 363,00	
FLUIDO DE FREIO	BOSCH	LUBRIFICANTES	GENUINA	2	R$ 39,00	R$ 78,00	
FLUIDO DE FREIO		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA	1	R$ 140,40	R$ 140,40	
CAR80	CAR	PRODUTOS	GENUINA	2	R$ 35,00	R$ 70,00	
SILICONE	ABRO	PRODUTOS	GENUINA	1	R$ 287,50	R$ 287,50	
REGULAR - BADEJAS		SUSPENSÃO	MAO DE OBRA	1	R$ 311,46	R$ 311,46	
REGULAR - REMOÇÃO DO CARTER		MOTOR	MAO DE OBRA	1	R$ 426,57	R$ 426,57	
REPARAR - ALTERNADOR		ELÉTRICA	MAO DE OBRA	1	R$ 900,00	R$ 900,00	
235/75R15	PIRELLI	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	R$ 1.174,36	R$ 2.348,72	
PALHETA	ORIGINAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	2	R$ 48,00	R$ 96,00	
VALVLA	PIRELLI	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	2	R$ 6,17	R$ 12,34	
SUBSTITUIR - MONTAGEM		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 57,46	R$ 57,46	
ÓLEO	CASTROL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	9	R$ 43,64	R$ 392,76	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	GENUINA	1	R$ 36,11	R$ 36,11	
AUTO-RADIO COMPLETO	LEWROY	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 380,00	R$ 380,00	
correia	DAYCO	EQUIPAMENTOS	GENUINA	1	R$ 190,99	R$ 190,99	
correia		EQUIPAMENTOS	MAO DE OBRA	1	R$ 140,00	R$ 140,00	
				Total		R$	11.662,50

	VAN	**M. BENZ**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
SUBSTITUIR - Mão de obra		MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	1	R$ 533,00	R$ 533,00	
ALINHAMENTO	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 123,60	R$ 123,60	
BALANCEAMENTO	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 150,00	R$ 150,00	
SERVIÇO ELETRICO	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 64,57	R$ 64,57	
LAMPADA	OSRAM	OUTROS	GENUINA	3	R$ 4,75	R$ 14,25	
LAMPADA AZUL PAINEL	OSRAM	OUTROS	GENUINA	1	R$ 3,26	R$ 3,26	
MO. SUBSTITUIR FILTROS	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 114,95	R$ 114,95	
FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	OUTROS	GENUINA	1	R$ 422,00	R$ 422,00	
FILTRO DE OLEO	MANN	OUTROS	GENUINA	1	R$ 49,00	R$ 49,00	
FILTRO DE AR	MANN	OUTROS	GENUINA	1	R$ 96,41	R$ 96,41	
OLEO	CASTROL	OUTROS	GENUINA	12	R$ 61,20	R$ 734,40	
REMIINST AMORTCEDORES DT	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 467,84	R$ 467,84	
COIFA AMORTECEDOR	SPRINTER	OUTROS	GENUINA	2	R$ 71,25	R$ 142,50	
VALVULA PARA PNEU	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	6	R$ 6,83	R$ 40,98	
MONT/DESMONTAGEM PNEUS	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 172,38	R$ 172,38	
ALONGADOR PARA VALVULA	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	2	R$ 14,25	R$ 28,50	
SUBSTITUIR - montagem pneus		PNEUS E RODAS	MAO DE OBRA	1	R$ 70,00	R$ 70,00	
PALHETA	VETOR	ACESSÓRIOS	MERC PARALELO	2	R$ 116,00	R$ 232,00	
VALVULA	PIRELLI	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	2	R$ 6,17	R$ 12,34	
bateria	original	elétrico	original	2	R$ 1.175,00	R$ 2.350,00	
Acessórios	original	diversos	original	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00	
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 159,19	R$ 159,19	
SUBSTITUIR - RECUPERAÇAO DA CX		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 2.065,70	R$ 2.065,70	
SUBSTITUIR - REMOÇÃO DA CAIXA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 646,11	R$ 646,11	
OLEO HIDRAULICO	AFT	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	3	R$ 39,68	R$ 119,04	
SUBSTITUIR - SERVICO RECUPERACAO DO ASSOALHO DO PISO		FUNILARIA	MAO DE OBRA	1	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00	
SUBSTITUIR - SERVICO RECUPERACAO DO ASSOALHO DO PISO		FUNILARIA	MAO DE OBRA	1	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	
ALTERNADOR 120A	MERCEDES BENZ	ACESSÓRIOS	GENUINA	1	R$ 1.686,46	R$ 1.686,46	
REGULAR - AFERICAO DO TACOGRAFO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 470,00	R$ 470,00	
SUBSTITUIR - MÃO DE OBRA DE INSPEÇÃO VEICULAR		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 70,00	R$ 70,00	
SUBSTITUIR - MÃO DE OBRA DE TESTE DE SCANNER DIAGNOSTICO		MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	1	R$ 300,00	R$ 300,00	
CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	MOTOR	GENUINA	1	R$ 146,28	R$ 146,28	

SUBSTITUIR - MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA		MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	1	R$ 89,45	R$	89,45
SUBSTITUIR - SERVIÇO DE ALINHAMENTO		MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	1	R$ 145,66	R$	145,66
SUBSTITUIR - MÃO DE OBRA BALANCEAMENTO DAS RODAS		MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	1	R$ 53,24	R$	53,24
FLUIDO DE FREIO DOT 4	BOSCH	FREIO	ORIGINAL	2	R$ 37,68	R$	75,36
LAMPADA PINGO D'AGUA	MAGNETE MARELLI	ELÉTRICA	GENUINA	1	R$ 16,50	R$	16,50
VÁLVULA DE PNEUS	SCHRADER	ACESSÓRIOS	GENUINA	1	R$ 16,50	R$	16,50
				Total		R$	19.006,47

	ÔNIBUS	**MARCOPOLO**	**Passageiro**	**40 passageiro**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
REPARO PISTAO DE ACIONAMENTO	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 132,00	R$	132,00	
LANTERNA PLACA	CIBIE	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 24,00	R$	24,00	
CONECTOR COM CHICOTE	DNI	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 24,00	R$	24,00	
PARAFUSO BANCO	LUG	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 24,00	R$	24,00	
CINTO SEGURA	CONDOR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 76,80	R$	76,80	
CONEXÇAO JOELHO	DNI	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 36,00	R$	36,00	
ESFREGAO HIDRO ANGULAR	ROD	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 144,00	R$	144,00	
CHAVE ACIONAMENTO TRINCO	CAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 24,00	R$	24,00	
REPARAR - MAO OBRA MONTGEM DESMONTAGEM	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	ORIGINAL	1	R$ 344,00	R$	344,00	

PARAFUSO DE CENTRO 10X07	FEY	SUSPENSÃO	GENUINA	2	R$ 6,28	R$	12,56
PORCA SXT 10MM	FEY	SUSPENSÃO	GENUINA	2	R$ 0,62	R$	1,24
REPARAR - FEIXOS DE MOLA TRASEIRO		MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	1	R$ 260,00	R$	260,00
PNEU 215/75R17.5	BRIDGESTONE	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	R$ 1.687,50	R$	3.375,00
Filtro secador	DENSO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 380,00	R$	380,00
GÁS R134	EOS	OUTROS	GENUINA	1	R$ 500,00	R$	500,00
OLEO SINTETICO	DENSO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 240,00	R$	240,00
Kit vedação	DENSO	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 250,00	R$	250,00
SUBSTITUIR - Mão de obra		MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	1	R$ 630,00	R$	630,00
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		OUTROS	MAO DE OBRA	1	R$ 110,00	R$	110,00
SUBSTITUIR - BALANCEAMENTO		OUTROS	MAO DE OBRA	1	R$ 52,78	R$	52,78
SUBSTITUIR - SUBSTITUIR FILTROS		OUTROS	MAO DE OBRA	1	R$ 114,95	R$	114,95
OLEO MOTOR	VALVOLINE	OUTROS	GENUINA	10	R$ 26,50	R$	265,00
FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 105,45	R$	105,45
FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	OUTROS	GENUINA	1	R$ 45,39	R$	45,39
FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 93,10	R$	93,10
FILTRO OLEO	TECFIL	OUTROS	GENUINA	1	R$ 49,40	R$	49,40
TROCA OLEO SISTEMA HIDRAULICO	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 140,37	R$	140,37
TROCA MANGUEIRA INFERIOR	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 185,94	R$	185,94
FILTRO OLEO HIDRAULICO	TECFIL	OUTROS	GENUINA	1	R$ 11,44	R$	11,44
MANGUEIRA HIDRAULICA	MERCEDES	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 195,73	R$	195,73
MANGUEIRA HIDRAULICA RETORNO	MERCEDES	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 239,90	R$	239,90
LUBRIFICAR GRAXEIROS	PIRELLI	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 80,46	R$	80,46
REMV/INST BARRA CURTA	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 58,08	R$	58,08
RECUPERAÇÃO BARRA CURTA	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 641,25	R$	641,25
REMVINST BARRA LONGA	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 106,03	R$	106,03
RECUPERAR BARRA LONGA	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 630,03	R$	630,03
AJUSTE FOLGA RODA	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 104,50	R$	104,50
BORRACHA ESTABILIZADORA DT	SUPORTE REI	OUTROS	GENUINA	2	R$ 25,37	R$	50,74
BORRACHA ESTABILIZADORA TS	SUPORTE REI	OUTROS	GENUINA	2	R$ 23,43	R$	46,86
BORRACHA ESTABILIZADORA TS GRANDE	SUPORTE REI	OUTROS	GENUINA	2	R$ 37,84	R$	75,68
TROCA BORRACHAS ESTABILIZADORAS	PIRELLI	OUTROS	GENUINA	1	R$ 137,94	R$	137,94
OLEO HIDRAULICO	VALVOLINE	OUTROS	GENUINA	6	R$ 38,95	R$	233,70
CONEXAO VALVULA	TAHLS	OUTROS	GENUINA	2	R$ 43,21	R$	86,42
CONEXAO VALVULA		MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	1	R$ 145,53	R$	145,53
BATERIA 100HE	ORIGINAL	ELÉTRICA	ORIGINAL	2	R$ 920,00	R$	1.840,00
REPARAR - TROCA DE PNEUS,RODIZIO, REMENDO A FRIO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 330,00	R$	330,00
BATERIA	HELIAR	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 901,00	R$	901,00
215/75R17.5	PIRELLI	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	R$ 1.660,15	R$	3.320,30
MANOPLA DO CAMBIO	GENUINA	ACESSÓRIOS	GENUINA	R$ 1,00	R$ 125,00	R$	125,00
215/75R17.5	PIRELLI	PNEUS E RODAS	ORIGINAL	2	R$ 1.606,59	R$	3.213,18
KIT LACRE	VDO	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	2	R$ 4,00	R$	8,00
IMA RELOGIO	VDO	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 27,00	R$	27,00
DISCO 7 DIAS 180KM	DML	ACESSÓRIOS	GENUINA	1	R$ 30,00	R$	30,00
SUBSTITUIR - RECUPERACAO DO RELOGIO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 120,00	R$	120,00
SUBSTITUIR - AFERICAO DO TACOGRAFO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 470,00	R$	470,00
SUBSTITUIR - MÃO OBRA TROCAR FILTROS		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 108,90	R$	108,90
OLEO DO MOTOR 15W40	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	10	R$ 24,90	R$	249,00
SUBSTITUIR - LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 108,90	R$	108,90
AGUA DESTILADA	RADIEX	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL	20	R$ 2,82	R$	56,40
ADITIVO	RADIEX	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 14,40	R$	14,40
SUBSTITUIR - MAO OBRA TROCAR OLEO CAMBIO E DIFERENCIAL		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 87,12	R$	87,12
OLEO DA CAIXA MARCHA	LUBRAX	CAMBIO	ORIGINAL	5	R$ 44,86	R$	224,30
OLEO DIFERENCIAL	LUBRAX	TRANSMISSÃO	ORIGINAL	6	R$ 10,08	R$	60,48
SUBSTITUIR - MAO OBRA TROCAR EMBUCHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 756,00	R$	756,00
SUBSTITUIR - MAO OBRA LUBRIFICAR CAMINHÃO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 76,23	R$	76,23
SUBSTITUIR - MAO OBRA MANDRILHJAR MANGA DE EIXO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 347,38	R$	347,38
SILICONE	PARALELO	ACESSÓRIOS	GENUINA	1	R$ 30,28	R$	30,28
EMBUCHAMENTO	IRMA CESTARI	SUSPENSÃO	ORIGINAL	1	R$ 403,20	R$	403,20
SUBSTITUIR - MAO OBRA TROCAR ROLAMENTO DA RODA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 163,35	R$	163,35
ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 104,40	R$	208,80
ROLAMENTO TRASEIRO RODA	SKF	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 104,40	R$	208,80
SUBSTITUIR - MAO OBRA TROCAR RETENTOR RODA DIANTEIRA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 141,56	R$	141,56
RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	SUSPENSÃO	ORIGINAL	2	R$ 58,32	R$	116,64
SUBSTITUIR - MAO OBRA TROCAR RESERVATORIO DO RADIADOR		SUBSTITUIR - MAO OBRA TROCAR RESERVATORIO DO RADIADOR	MAO DE OBRA	1	R$ 87,12	R$	87,12
JG PALHETA	IRMA	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 104,72	R$	104,72
SUBSTITUIR - MAO OBRA TROCAR PALHETA		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 28,51	R$	28,51
FILTRO DE COMBUSTIVEL	MAN	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 92,05	R$	92,05
FILTRO DE AR SECUNDARIO	MAN	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 43,00	R$	43,00
FILTRO AR DO MOTOR	MAN	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 126,84	R$	126,84
FILTRO DE OLEO MOTOR	MAN	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 112,74	R$	112,74
RESERVATORIO DE RADIADOR	ORIGINAL	ACESSÓRIOS	ORIGINAL	1	R$ 319,50	R$	319,50
FILTRO SEPARADOR DE AGUA	MAN	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 90,90	R$	90,90
SUBSTITUIR - ALINHAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 131,09	R$	131,09
SUBSTITUIR - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO		SERVIÇOS	MAO DE OBRA	1	R$ 47,90	R$	47,90
				Total		R$	25.414,86
				Total global			R$ 56.083,83

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Morada Nova **UASG 158317**

Valor estimado de peças	**R$**	**26.633,18**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**13.366,82**
TOTAL	**R$**	**40.000,00**

Histórico de utilização

	2022 - SETEMBRO/2023 (1 ano e 9 meses)	Média Anual	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 56.083,83	R$ 32.047,90		
Valores corrigidos	R$ 59.820,59	R$ 34.183,20	10,00%	**R$ 37.601,52**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	MICROONIBUS	**TAKO SPRIMN 16**	**PASSAGEIRO**	**19 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		3	R$ 54,00	R$	162,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 56,00	R$	112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 66,00	R$	132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 32,50	R$	65,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 101,25	R$	202,50	
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$	30,00	
Bico injetor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL		1	R$ 287,50	R$	287,50	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL		2	R$ 800,00	R$	1.600,00	
						Total peças	R$	4.537,10	
						MDO*	R$	2.495,41	*Mão de Obra
						Total	R$	7.032,51	
	Ônibus	**VOLARE W9 ON**	**PASSAGEIRO**	**28 passageiros**					
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original		1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Condesadora	original	Ar condicionado	original		1	R$ 2.314,72	R$	2.314,72	
Gas	original	Ar condicionado	original		2	R$ 380,00	R$	760,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original		2	R$ 285,00	R$	570,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 529,50	R$	529,50	
Filtro de ar primário	original	motor	original		1	R$ 189,00	R$	189,00	
Filtro de ar secundário	original	motor	original		1	R$ 154,00	R$	154,00	
Filtro de combustível	original	motor	original		3	R$ 277,20	R$	831,60	
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original		1	R$ 168,00	R$	168,00	
Filtro Oleo MTR	original	motor	original		3	R$ 95,00	R$	285,00	
Filtro Secador de Ar	original	motor	original		1	R$ 215,00	R$	215,00	
Oleo	original	motor	original		3	R$ 28,80	R$	86,40	
acessórios	original	diversos	original		2	R$ 750,00	R$	1.500,00	
						Total peças	R$	14.483,22	
						MDO*	R$	7.965,77	*Mão de obra
						Total	R$	22.448,99	
	PICK-UP PESADA	**RANGER XL 13P**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**					
Lona de freio	original	motor	original		1	R$ 271,79		**R$ 271,79**	
Kit troca de oleo	original	motor	original		2	R$ 1.050,00		**R$ 2.100,00**	
Pastilhas	original	suspensão	original		2	R$ 255,00		**R$ 510,00**	
Bateria	original	Elétrico	original		1	R$ 1.066,00		**R$ 1.066,00**	
caixa de direção	original	suspensão	original		1	R$ 1.850,00		**R$ 1.850,00**	
Garfo Seletor	original	caixa de macha	original		1	R$ 715,07		**R$ 715,07**	
acessórios	original	diversos	original		2	R$ 550,00		**R$ 1.100,00**	
						Total Peça		R$ 7.612,86	
						MDO*		R$ 2.905,65	
						Total		R$ 10.518,51	
						Total Geral		R$ 40.000,00	

Previsão de consumo de combustível

	2022	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	117,82	10,00%	129,60	6,99	R$ 905,92
Diesel	949,41	10,00%	1044,35	7,41	R$ 7.738,64
Diesel S10	2280,92	10,00%	2509,01	7,34	R$ 18.416,15
SOMA					**R$ 27.060,71**
VALOR GLOBAL					**R$ 35.000,00**

CAMPUS DE JAGUARIBE - UASG 158955

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus Jaguaribe	UASG	158955

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 23.001,31
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 52.007,63
	TOTAL		**R$ 75.008,94**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus Jaguaribe	**UASG: 158955**							
PERÍODO DE 48 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
		I/M.BENZ TAKO SPRINM						
	MICROONIBUS	**16**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
COMPRESSOR SPRINTER 413 10S17C	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 6.160,00	R$	6.160,00	
VALVULA EXPANSAO BLOCK	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.250,00	R$	1.250,00	
FILTRO SECADOR DML 167	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 310,00	R$	310,00	
FILTRO SECADOR DML 168	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 310,00	R$	310,00	
GAS R 134 A	CHEMOURS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	5	R$ 250,00	R$	1.250,00	
GAS LIMPEZA 141B	ECOMATE	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	3	R$ 250,00	R$	750,00	
EVAPORADOR	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 1.200,00	R$	1.200,00	
Kit de mantar do Ar	Original	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 635,00	R$	635,00	
VALVULA EXPANSAO	DENSO	AR CONDICIONADO	original	1	R$ 330,00	R$	330,00	
Correia Acessório	Original	Motor	Original	1	R$ 153,50	R$	153,50	
Tensor da Correia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 413,25	R$	413,25	
Correia do Alternador	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 203,50	R$	203,50	
Bomba da aguá	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 588,00	R$	588,00	
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL	90	R$ 54,00	R$	4.860,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 56,00	R$	560,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 66,00	R$	660,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 32,50	R$	325,00	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 101,25	R$	1.012,50	Considera-se duas trocas por ano (total 10 trocas durante a vegência contratual)
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$	30,00	
Retentor	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 159,00	R$	159,00	
Esticador da Correia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 966,68	R$	966,68	
Correia Dentada	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 160,50	R$	160,50	
Polia	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 296,15	R$	296,15	
Pneu	Original	Suspenção	ORIGINAL	6	R$ 910,00	R$	5.460,00	
Amortecedor DT	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 598,29	R$	1.196,58	
Amortecedor Traseiro	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 458,00	R$	916,00	
Bieleta Dianteira LD LE	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 110,00	R$	220,00	
Articulador	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 93,75	R$	187,50	
Terminal Direção	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 137,50	R$	275,00	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	2	R$ 900,00	R$	1.800,00	Considerando duas trocas durante a vigência contratual
Pastilhas de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL	1	R$ 287,50	R$	287,50	
disco de freio	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 462,35	R$	924,70	
Bico injetor	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Jogo de Vela aquecedora	Original	Elétrico	ORIGINAL	1	R$ 253,80	R$	253,80	
Acessorios	Original	diversos	ORIGINAL	6	R$ 800,00	R$	4.800,00	
					Total Peças	R$	40.850,26	
					MDO*	R$	14.297,59	* Mão de obra
					Total	R$	55.147,85	

	Ônibus	**MARCOPOLO VOLAR**	**Passageiro**	**28**				
Compressor de ar Condicionado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Gas 134 A	original	Ar condicionado	original	2	R$ 380,00	R$	760,00	
Gas CO2 Limpeza	original	Ar condicionado	original	2	R$ 345,00	R$	690,00	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.950,00	R$	2.950,00	
Exaustou de ar da evaporadora	original	Ar condicionado	original	1	R$ 829,50	R$	829,50	

Válvula pressostato	original	Ar condicionado	original	1	R$ 600,00	R$	600,00	
Válvula temostado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 759,00	R$	759,00	
Oléo do compressor	original	Ar condicionado	original	1	R$ 250,00	R$	250,00	
Válvula de expansão	original	Ar condicionado	original	1	R$ 816,00	R$	816,00	
Filtro secador	original	motor	original	10	R$ 287,00	R$	2.870,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro combustivel	original	motor	original	10	R$ 215,00	R$	2.150,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro Racor	original	motor	original	10	R$ 30,00	R$	300,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro de ar	original	motor	original	10	R$ 42,50	R$	425,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Filtro Lubrificante	original	Motor	original	10	R$ 125,00	R$	1.250,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Kit Correia	original	motor	original	1	R$ 689,00	R$	689,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Oleo diferencial	original	suspensão	original	160	R$ 32,80	R$	5.248,00	Considera-se vigência contratual de 60 meses
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original	1	R$ 377,00	R$	377,00	
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original	1	R$ 370,20	R$	370,20	
Jogo lona de freio	original	suspensão	original	1	R$ 683,50	R$	683,50	
Amortecedor	original	elétrico	original	4	R$ 1.175,00	R$	4.700,00	
Bolça de Ar	original	suspensão	original	4	R$ 456,00	R$	1.824,00	
Estabilizador	original	suspensão	original	1	R$ 1.119,00	R$	1.119,00	
Rolamento da rodas	original	suspensão	original	1	R$ 846,00	R$	846,00	
Tambores de freio	original	suspensão	original	1	R$ 1.480,00	R$	1.480,00	
Válvula pedal	original	suspensão	original	1	R$ 498,00	R$	498,00	
Compressor de ar de freio	original	suspensão	original	1	R$ 4.890,00	R$	4.890,00	
pneu	original	suspensão	original	6	R$ 2.150,00	R$	12.900,00	
Bateria	original	eletrico	original	2	R$ 1.175,00	R$	2.350,00	
Acessório	original	diverso	original	2	R$ 930,00	R$	1.860,00	
					Total Peças	R$	61.364,20	
					MDO		R$ 24.545,68	
					Total Geral	R$	85.909,88	

	PICK-UP PESADA	**RANGER**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**			
Compressor do ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 2.095,76	R$ 2.095,76	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 748,00	R$ 748,00	
Condesadora de ar	original	Ar condicionado	original	1	R$ 780,16	R$ 780,16	
Gas Refrigeração 134 - A	original	Ar condicionado	original	1	R$ 1.145,70	R$ 1.145,70	
Garfo seletor	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 715,07	R$ 715,07	
Kit de embreagem	original	Caixa de Macha	original	1	R$ 2.542,22	R$ 2.542,22	
Pico injetor	original	motor	original	1	R$ 1.983,15	R$ 1.983,15	
Tampa de válvula	original	motor	original	1	R$ 885,40	R$ 885,40	
Transmissão	original	motor	original	1	R$ 392,00	R$ 392,00	
Diferencial	original	motor	original	1	R$ 4.656,15	R$ 4.656,15	
Semi eixo	original	motor	original	1	R$ 855,00	R$ 855,00	
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 271,79	R$ 271,79	
Kit troca de oleo	original	motor	original	10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00	Considera-se a vigência contratual de 60 meses
Disco de freio	original	suspensão	original	2	R$ 895,00	R$ 1.790,00	
Pastilhas	original	suspensão	original	4	R$ 352,00	R$ 1.408,00	
Feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 985,00	R$ 985,00	
Bucha de feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 312,00	R$ 312,00	
Pivô	original	suspensão	original	1	R$ 472,00	R$ 472,00	
Braço de direção/Coifa/Terminal	original	suspensão	original	1	R$ 525,30	R$ 525,30	
Caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	
Pneu	original	suspensão	original	4	R$ 985,00	R$ 3.940,00	
Bateria	original	Elétrico	original	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00	
Acessório	original	diversos	original	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00	

Total Peça	R$ 43.752,70
MDO	R$ 15.313,45
Total Geral	R$ 59.066,15

Total Global	R$	200.123,88

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Jaguaribe **UASG 158955**

Valor estimado de peças	**R$**	**34.606,58**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**17.401,05**
TOTAL	**R$**	**52.007,63**

Histórico de utilização

	2020	2022	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 42.132,25	R$ 36.850,16	R$ 39.491,21		
Valores corrigidos	R$ 56.080,22	R$ 39.305,42	R$ 47.692,82	10,00%	**R$ 52.007,63**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
		I/M.BENZ TAKO SPRINM							
	MICROONIBUS	**16**	**PASSAGEIRO**	**16 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		16	R$ 54,00	R$	864,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 56,00	R$	112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 66,00	R$	132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 32,50	R$	65,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 101,25	R$	202,50	
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 30,00	R$	30,00	
Bico injetor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL		1	R$ 287,50	R$	287,50	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL		3	R$ 800,00	R$	2.400,00	
						Total peças	R$	6.039,10	
						MDO*	R$	3.321,51	*Mão de Obra
						Total	R$	9.360,61	
	Ônibus	**Marcopolo Volare**	**PASSAGEIRO**	**28 passageiros**					
COOMPREESOR Ar Condicionado	original	Ar condicionado	original		1	R$ 6.880,00	R$	6.880,00	
Condesadora	original	Ar condicionado	original		1	R$ 2.314,72	R$	2.314,72	
Gas	original	Ar condicionado	original		9	R$ 380,00	R$	3.420,00	
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original		4	R$ 285,00	R$	1.140,00	
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 529,50	R$	529,50	
Filtro de ar primário	original	motor	original		2	R$ 189,00	R$	378,00	
Filtro de ar secundário	original	motor	original		2	R$ 154,00	R$	308,00	
Filtro de combustível	original	motor	original		2	R$ 277,20	R$	554,40	
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original		2	R$ 168,00	R$	336,00	
Filtro Oleo MTR	original	motor	original		2	R$ 95,00	R$	190,00	
Filtro Secador de Ar	original	motor	original		2	R$ 215,00	R$	430,00	
Filtro HD	original	motor	original		2	R$ 30,00	R$	60,00	
Oleo	original	motor	original		30	R$ 28,80	R$	864,00	
acessórios	original	diversos	original		4	R$ 750,00	R$	3.000,00	
						Total peças	R$	20.404,62	
						MDO*	R$	11.222,54	*Mão de obra
						Total	R$	31.627,16	

				Total peças	R$	-

	PICK-UP PESADA	**Ranger**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**		
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 271,79	R$ 271,79
Kit troca de oleo	original	motor	original	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
Pastilhas	original	suspensão	original	2	R$ 255,00	R$ 510,00
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.066,00	R$ 1.066,00
caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
Garfo Seletor	original	caixa de macha	original	1	R$ 715,07	R$ 715,07
acessórios	original	diversos	original	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00

Total Peça	R$ 8.162,86
MDO*	R$ 2.857,00
Total	R$ 11.019,86

Total Geral	R$ 52.007,63

Informa-se que não foi utilizado histórico de 2020 e 2021 em virtude do baixo consumo no período de pandemia

Previsão de consumo de combustível

	2023	2022	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	0	0	0	10,00%	0,00	0,00	R$ 0,00
Diesel S10	2430,67	3418,36	2924,515	10,00%	3216,97	7,15	R$ 23.001,31
							R$ 23.001,31

CAMPUS DE TIANGUÁ - UASG 158956

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Tianguá	UASG	158956

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 59.226,36
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 51.227,91
	TOTAL		**R$ 110.454,26**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Tianguá	**UASG: 158956**							
PERÍODO DE 24 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	MICROONIBUS	**MARCOPOLO VOLARE W9**	**PASSAGEIRO**	**30 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
DISCO TACÓGRAFO	Original	diversos	ORIGINAL		1	R$ 45,00	R$ 45,00	
oleo de redução de frenagem	Original	diversos	ORIGINAL		1	R$ 22,00	R$ 22,00	
agua bateria	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 9,00	R$ 9,00	
arla 32	Original	diversos	ORIGINAL		1	R$ 68,00	R$ 68,00	
bucha feixe de molas	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 270,00	R$ 540,00	
abraçadeira	Original	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 48,40	R$ 48,40	
gas ar condicionado	Original	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 1.008,00	R$ 1.008,00	
oleo compressor ar condicionado	Original	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	R$ 40,00	R$ 40,00	
mangueira de pressão	Original	AR CONDICIONADO	original		1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00	
arla 32	Original	diversos	Original		1	R$ 156,00	R$ 156,00	
fusivel	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 27,00	R$ 27,00	
fusivel	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 90,00	R$ 90,00	
pre filtro combustivel	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 140,00	R$ 140,00	
filtro de oleo	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 160,00	R$ 160,00	
Filtro de ar motor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 110,00	R$ 110,00	
filtro de ar secundário	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 65,00	R$ 65,00	
oleo motor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 200,00	R$ 200,00	
contra pino	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 1,14	R$ 1,14	
sensor de combustivel	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 145,19	R$ 145,19	
farol de milha	Original	diversos	ORIGINAL		1	R$ 418,60	R$ 418,60	
lanterna lateral le	Original	diversos	ORIGINAL		1	R$ 82,80	R$ 82,80	
mangueira flexivel	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 172,50	R$ 172,50	
conexão valvula segurança	Original	diversos	ORIGINAL		1	R$ 29,00	R$ 29,00	
quebra sol le	Original	diversos	ORIGINAL		1	R$ 352,25	R$ 352,25	
filtro de combustivel	Original	motor	ORIGINAL		1	R$ 137,54	R$ 137,54	
filtro de oleo	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 115,81	R$ 115,81	
filtro separador de agua	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 119,02	R$ 119,02	
oleo motor	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 332,90	R$ 332,90	
filtro de ar primário	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 401,00	R$ 401,00	
copo filtro separador	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 218,17	R$ 218,17	
silicone	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 6,20	R$ 6,20	
retentor cubo roda	Original	Suspenção	ORIGINAL		1	R$ 130,86	R$ 130,86	
abraçadeira nylon	Original	diversos	ORIGINAL		1	R$ 20,00	R$ 20,00	
cuica freio ld le	Original	Suspenção	ORIGINAL		1	R$ 790,00	R$ 790,00	
lampada 24 v	Original	eletrica	ORIGINAL		2	R$ 80,00	R$ 160,00	
aditivo	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 240,00	R$ 240,00	
descarbonizante	Original	Motor	ORIGINAL		11	R$ 37,00	R$ 407,00	
limpa contato eletrico	Original	eletrica	ORIGINAL		1	R$ 23,00	R$ 23,00	
silicone alta temperatura	Original	diversos	ORIGINAL		1	R$ 49,00	R$ 49,00	
correia	monaco	Motor	ORIGINAL		1	R$ 126,00	R$ 126,00	
filtro	wega	Motor	ORIGINAL		1	R$ 224,00	R$ 224,00	
arla 32	volksvagen	Motor	ORIGINAL		2	R$ 122,00	R$ 244,00	
pneus 215/75 r17,5	firestone	Suspenção	ORIGINAL		6	R$ 2.015,00	R$ 12.090,00	
extensao rigida nylon valvuka caminhao	guerdal	diversos	ORIGINAL		2	R$ 15,00	R$ 30,00	
oleo lubrificante	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 193,60	R$ 193,60	
filtro combustivel	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 185,60	R$ 185,60	
filtro de ar	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 174,40	R$ 174,40	
filtro de ar secundário	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 113,60	R$ 113,60	
filtro combustivel	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 155,20	R$ 155,20	
oleo lubrificante 15w40	Original	Motor	ORIGINAL		10	R$ 43,79	R$ 437,90	
rele limpador parabrisa	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 107,20	R$ 107,20	
chicote e fita isolante	Original	eletrica	ORIGINAL		1	R$ 32,00	R$ 32,00	
retentor rd dt volare	Original	eletrica	ORIGINAL		2	R$ 64,00	R$ 128,00	
rolamento roda dt int	Original	Suspenção	ORIGINAL		2	R$ 280,00	R$ 560,00	

rolamento roda ts inf	Original	Suspenção	ORIGINAL	2	R$ 156,80	R$	313,60
barra de direção ligação	Original	Suspenção	ORIGINAL	1	R$ 2.072,00	R$	2.072,00
graxa 500 g	Original	diversos	ORIGINAL	1	R$ 40,00	R$	40,00
parafuso 10*80 sex	Original	diversos	ORIGINAL	2	R$ 28,80	R$	57,60
porca e arruela	Original	diversos	ORIGINAL	1	R$ 38,40	R$	38,40
regulador voltagem 24 v	Original	eletrica	ORIGINAL	1	R$ 528,00	R$	528,00
ponte retificador vw	Original	eletrica	ORIGINAL	1	R$ 312,00	R$	312,00
rolamento altern	Original	eletrica	ORIGINAL	1	R$ 96,00	R$	96,00
arla 32	ipe 32	diversos	ORIGINAL	2	R$ 157,50	R$	315,00
					Total Peças	R$	26.974,48
					MDO*	R$	9.441,07 * Mão de obra
					Total	R$	36.415,55

	PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**			
filtro cabine	original	motor	original	1	R$ 18,00	R$	18,00
jogo pastilha de freio	original	suspensão	original	1	R$ 136,00	R$	136,00
oleo motor	original	motor	original	1	R$ 105,00	R$	105,00
filtro de oleo	original	motor	original	1	R$ 25,00	R$	25,00
filtro combustivel	original	motor	original	1	R$ 75,00	R$	75,00
filtro de ar motor	original	motor	original	1	R$ 80,00	R$	80,00
filtro combustivel	original	motor	original	1	R$ 58,00	R$	58,00
oleo motor	original	motor	original	1	R$ 112,00	R$	112,00
filtro de oleo	original	motor	original	1	R$ 25,00	R$	25,00
filtro de ar motor	original	motor	original	1	R$ 80,00	R$	80,00
filtro combustivel	original	motor	original	1	R$ 73,00	R$	73,00
filtro ar condicionado	original	motor	original	1	R$ 17,00	R$	17,00
filtro combustivel	original	motor	original	1	R$ 56,00	R$	56,00
farol auxiliar	original	elétrico	original	1	R$ 250,00	R$	250,00
parafuso e porca sextavada e arruela	original	suspensão	original	1	R$ 9,00	R$	9,00
eletrodo e abraçadeira	original	elétrico	original	1	R$ 4,50	R$	4,50
lampada 67	original	elétrico	original	1	R$ 75,00	R$	75,00
filtro cabine	original	motor	original	1	R$ 20,00	R$	20,00
oleo motor	original	motor	original	1	R$ 108,50	R$	108,50
filtro de oleo	original	motor	original	1	R$ 25,00	R$	25,00
filtro de ar motor	original	motor	original	1	R$ 75,00	R$	75,00
filtro combustivel	original	motor	original	1	R$ 125,00	R$	125,00
pastilhas de freio	original	suspensão	original	1	R$ 231,90	R$	231,90
jogo sapata freio	original	suspensão	original	1	R$ 267,60	R$	267,60
oleo lub 15w40	original	motor	original	7	R$ 32,00	R$	224,00
filtro lubrificante	original	motor	original	1	R$ 30,28	R$	30,28
filtro combustivel	original	motor	original	1	R$ 114,40	R$	114,40
filtro combustivel secundario	original	motor	original	1	R$ 95,20	R$	95,20
oleo 15w40	original	motor	original	7	R$ 38,30	R$	268,10
filtro de oleo	original	motor	original	1	R$ 34,50	R$	34,50
filtro de ar	original	motor	original	1	R$ 120,34	R$	120,34
filtro de combustivel	original	motor	original	1	R$ 118,80	R$	118,80
filtro de combustivel secundario	original	motor	original	1	R$ 110,00	R$	110,00
filtro ar cab	original	motor	original	1	R$ 22,50	R$	22,50
oleo 15w40	mobil	motor	original	7	R$ 45,00	R$	315,00
filtro lubrificante	wega	motor	original	1	R$ 35,00	R$	35,00
elemento filtrante ar	wega	motor	original	1	R$ 135,00	R$	135,00
filtro de combustivel	wega	motor	original	1	R$ 108,00	R$	108,00
filtro de ar cabine	wega	motor	original	1	R$ 28,00	R$	28,00
filtro de combustivel	wega	motor	original	1	R$ 101,00	R$	101,00
oleo de freio	original	motor	original	1	R$ 40,00	R$	40,00

parafuso regulagem	original	motor	original	1	R$ 45,00	R$	45,00	

Total Peças	R$	3.996,62	
MDO*	R$	1.398,82	*Mão de Obra
Total Geral	R$	5.395,44	

	PICK-UP PESADA	**L200**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**				
jogo pastilha de freio	original	suspensão	original	1	R$ 80,00	R$	80,00	
alternador	original	eletrico	original	1	R$ 1.150,00	R$	1.150,00	
correia de ar condicionado	original	Ar condicionado	original	1	R$ 35,65	R$	35,65	
tensor correia dentada	original	motor	original	1	R$ 160,00	R$	160,00	
correia dentada	original	motor	original	1	R$ 150,00	R$	150,00	
correia alternador	original	motor	original	2	R$ 98,90	R$	197,80	
correia direção hidraulica	original	motor	original	1	R$ 36,00	R$	36,00	
aditivo radiador	original	motor	original	1	R$ 17,00	R$	17,00	
pivo suspensao	original	suspensão	original	2	R$ 256,00	R$	512,00	
terminal direção	original	suspensão	original	1	R$ 170,00	R$	170,00	
braço pitman	original	suspensão	original	1	R$ 92,00	R$	92,00	
bucha da bandeja	original	suspensão	original	1	R$ 114,00	R$	114,00	
bieleta	original	suspensão	original	2	R$ 140,00	R$	280,00	
borracha amortecedor	original	suspensão	original	1	R$ 90,00	R$	90,00	
braço auxiliar	original	suspensão	original	1	R$ 150,00	R$	150,00	
parafuso roda	original	suspensão	original	3	R$ 39,00	R$	117,00	
bucha da barra estabilizadora	original	suspensão	original	4	R$ 13,00	R$	52,00	
bucha da bandeja	original	suspensão	original	2	R$ 40,00	R$	80,00	
bucha amortecedor dianteiro ld	original	suspensão	original	1	R$ 40,00	R$	40,00	
sensor de rotação	original	elétrico	original	1	R$ 280,00	R$	280,00	
palheta	original	diverso	original	1	R$ 45,00	R$	45,00	
jogo sapata com lonas traseiras	original	suspensão	original	1	R$ 30,00	R$	30,00	
oleo motor	original	motor	original	1	R$ 140,00	R$	140,00	
filtro ar condicionado	original	motor	original	1	R$ 25,00	R$	25,00	
filtro de oleo	original	motor	original	1	R$ 40,00	R$	40,00	
filtro de ar motor	original	motor	original	1	R$ 70,00	R$	70,00	
filtro combustivel	original	motor	original	1	R$ 45,00	R$	45,00	
transmissão cruzeta cardan	original	suspensão	original	1	R$ 100,00	R$	100,00	
transmissao oleo diferencial	original	suspensão	original	1	R$ 80,00	R$	80,00	
tampa radiador	original	motor	original	1	R$ 50,00	R$	50,00	
oleo lub 15w40	original	motor	original	7	R$ 27,55	R$	192,85	
filtro lubrif	original	motor	original	1	R$ 66,70	R$	66,70	
base motor le	original	motor	original	1	R$ 202,00	R$	202,00	
base motor ld	original	motor	original	1	R$ 304,00	R$	304,00	
coxim cambio	original	suspensão	original	1	R$ 54,00	R$	54,00	
mangueira bomba vacuo	original	motor	original	1	R$ 43,00	R$	43,00	
coxim cambio l200	original	suspensão	original	1	R$ 379,00	R$	379,00	
impulsor de partida	original	eletrica	original	1	R$ 630,00	R$	630,00	
oleo lubrificante 15w40	original	motor	original	7	R$ 44,00	R$	308,00	
filtro combustivel	original	motor	original	1	R$ 61,00	R$	61,00	
filtro de ar primario	original	motor	original	1	R$ 118,00	R$	118,00	
filtro de oleo	original	motor	original	1	R$ 65,00	R$	65,00	
balancim adm motor	original	motor	original	2	R$ 150,90	R$	301,80	
polia virabrequim	original	motor	original	1	R$ 720,00	R$	720,00	
sensor de rotação	original	motor	original	1	R$ 251,20	R$	251,20	

flange polia virabrequim	original	motor	original	1	R$ 70,00	R$	70,00
flange virabrequim	original	motor	original	1	R$ 112,00	R$	112,00
correia dentada	original	motor	original	1	R$ 249,60	R$	249,60
tensor correia dentada	original	motor	original	1	R$ 240,00	R$	240,00
filtro lubrif	original	motor	original	1	R$ 24,00	R$	24,00

Total Peças	R$	8.820,60
MDO		R$ 3.528,24
Total Geral	R$	12.348,84

	TRATOR	**TL75E**						
	original	motor	original	1	R$ 5.800,00	R$	5.800,00
correia dentada	original	motor	original	1	R$ 80,00	R$	80,00
buzina	original	motor	original	1	R$ 48,00	R$	48,00
oleo motor	original	motor	original	1	R$ 1.280,00	R$	1.280,00
fusivel	original	eletrica	original	1	R$ 16,00	R$	16,00
filtro de ar secundario	original	motor	original	1	R$ 120,00	R$	120,00
filtro de ar	original	motor	original	1	R$ 140,00	R$	140,00
interruptor 2 terminais	original	motor	original	1	R$ 22,00	R$	22,00
interruptor	original	motor	original	1	R$ 25,00	R$	25,00
ventilador 12 v	original	motor	original	1	R$ 1.144,00	R$	1.144,00

Total Peças	R$	8.675,00
MDO		R$ 3.470,00
Total Geral	R$	12.145,00

Total Global	**R$**	**66.304,83**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Tianguá **UASG 158956**

Valor estimado de peças	**R$**	**37.389,30**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**13.838,61**
TOTAL	**R$**	**51.227,91**

Histórico de utilização

	2015	2016	2017	2018	2019	2022	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais				R$ 31.726,38	R$ 29.276,36	R$ 45.273,55	R$ 35.425,43		
Valores corrigidos				R$ 42.229,46	R$ 37.550,26	R$ 48.290,05	R$ 42.689,92	20,00%	**R$ 51.227,91**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	MICROONIBUS	**MARCOPOLO VOLARE W9**	**PASSAGEIRO**	**30 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 332,00	R$	664,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 115,80	R$	231,60	
Filtro de Ar Primário	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 401,00	R$	802,00	
Filtro de Ar Secundário	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 65,00	R$	130,00	
Filtro de ar de motor	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 110,00	R$	220,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 90,00	R$	180,00	
Aditivo	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 240,00	R$	240,00	
Pneus	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 2.200,00	R$	4.400,00	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL		1	R$ 360,00	R$	360,00	
Fusível	Original	Motor	ORIGINAL		2	R$ 90,00	R$	180,00	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL		4	R$ 1.000,00	R$	4.000,00	
						Total peças	R$	11.407,60	
						MDO*	R$	6.274,18	*Mão de Obra
						Total	R$	17.681,78	

	PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**		
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 280,00	**R$ 280,00**
Kit troca de oleo	original	motor	original	2	R$ 1.050,00	**R$ 2.100,00**
Pastilhas	original	suspensão	original	2	R$ 255,00	**R$ 510,00**
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.200,00	**R$ 1.200,00**
Pneu	original	suspensão	original	2	R$ 1.700,00	**R$ 3.400,00**
acessórios	original	diversos	original	4	R$ 800,00	**R$ 3.200,00**

Total Peça	R$ 10.690,00
MDO*	R$ 3.741,50
Total	R$ 14.431,50

	PICK-UP PESADA	**L200**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**		
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 271,80	**R$ 271,80**
Kit troca de oleo	original	motor	original	2	R$ 1.050,00	**R$ 2.100,00**
Pastilhas	original	suspensão	original	2	R$ 280,00	**R$ 560,00**
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.200,00	**R$ 1.200,00**
Pneu	original	suspensão	original	2	R$ 1.700,00	**R$ 3.400,00**
acessórios	original	diversos	original	4	R$ 800,00	**R$ 3.200,00**

Disco de freio	original	suspenção	original	2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Tensor de Correia	original	motor	original	1	R$ 272,61	R$ 272,61
Bieleta	original	suspenção	original	2	R$ 180,00	R$ 360,00

Total de peças	R$ 12.464,41
MDO*	R$ 3.116,10
Total	R$ 15.580,51

TRATOR **TL75E**

correia dentada	original	motor	original	1	R$ 80,00	R$	80,00
oleo motor	original	motor	original	1	R$ 1.280,00	R$	1.280,00
fusivel	original	eletrica	original	1	R$ 16,29	R$	16,29
filtro de ar secundario	original	motor	original	1	R$ 120,00	R$	120,00
filtro de ar	original	motor	original	1	R$ 140,00	R$	140,00
interruptor 2 terminais	original	motor	original	1	R$ 22,00	R$	22,00
interruptor	original	motor	original	1	R$ 25,00	R$	25,00
ventilador 12 v	original	motor	original	1	R$ 1.144,00	R$	1.144,00

Total de peças	R$ 2.827,29
MDO*	R$ 706,82
Total	R$ 3.534,11

Total Geral	R$ 51.227,91

Previsão de consumo de combustível - 158956

	2019	2022	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool			0	20,00%	0,00	6,06	R$ 0,00
Diesel S10	6.443,42	6.426,28	6434,85	20,00%	7721,82	7,30	R$ 56.369,29
Arla					386,09	7,40	R$ 2.857,07
							R$ 59.226,36

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

CAMPUS DE UMIRIM - UASG 158957

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Umirim	UASG	158957

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 52.399,28
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 30.000,02
	TOTAL		**R$ 82.399,30**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus Umirim	**UASG: 158957**								
PERÍODO (2020 a 2023)	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	Ônibus	**MERCEDES-BENZ/MASCA ROMAMD17220**	**PASSAGEIRO**	**44 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
BATERIA	MOURA	MOTOR	ORIGINAL		1	1250	R$	1.250,00	
CHAVE DE SETA	OSPINA	ELÉTRICA	GENUINA		1	400	R$	400,00	
BUZINA BIBI	VTO	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	70,89	R$	70,89	
LANTERNA LED	SINAL SUL	ELÉTRICA	GENUINA		1	52	R$	52,00	
LANTERNA LED 24V ACRILICA	SINAL SUL	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	160	R$	160,00	
ABRAÇADEIRA NYLON	F CONFUORTO	ACESSÓRIOS	ORIGINAL		10	0,76	R$	7,60	
FUSIVEL LAMINA 10AM	AMS	ELÉTRICA	ORIGINAL		2	0,5	R$	1,00	
FITA ISOLANTE	MARILIA	ELÉTRICA	GENUINA		1	5,49	R$	5,49	
CABO PP 2 VIAS	DNI	ELÉTRICA	ORIGINAL		10	7,62	R$	76,20	
BOMBA ELETRICA ESGUINCHO	RESERPLASTIC	ELÉTRICA	GENUINA		1	60	R$	60,00	
OLEO	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL		1	500	R$	500,00	
CORREIA AX58	CONTINENTAL	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		2	35	R$	70,00	
CORREIA 8PK1800	CONTINENTAL	MOTOR	ORIGINAL		1	65	R$	65,00	
CORREIA ACV1020085	CONTINENTAL	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		2	34	R$	68,00	
295/80R22,5	ANTEO	PNEUS E RODAS	GENUINA		1	2425,53	R$	2.425,53	
BARRA DIRECAO LATERAL	ZL BRAZIL	ACESSÓRIOS	GENUINA		1	1320	R$	1.320,00	
GRAXEIRA	KAYRES	ACESSÓRIOS	GENUINA		10	4,07	R$	40,70	
INDICADOR DE COMBUSTIVEL	WILLTEC	ELÉTRICA	GENUINA		1	380	R$	380,00	
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	GRANERO	ACESSÓRIOS	GENUINA		2	95,87	R$	191,74	
TERMINAL DE DIR LADO DIR	ZL BRAZIL	ACESSÓRIOS	GENUINA		1	215,4	R$	215,40	
TERMINAL DE DIRECAO LADO ESQ	ZL BRASIL	ACESSÓRIOS	GENUINA		1	215,4	R$	215,40	
295/80R22,5	ANTEO	PNEUS E RODAS	GENUINA		2	2348,31	R$	4.696,62	
ROLAMENTO DO COMPRESSOR	SKF	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	525	R$	525,00	
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	TEAM SYSTERMS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		3	2300	R$	6.900,00	
BOBINA MAGNETICA	TEAM SYSTERMS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	550	R$	550,00	
COREEIA ALTERNADOR	GATES	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		2	82,5	R$	165,00	
CORREIA AR COND	GATES	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		2	50	R$	100,00	
RESISTENCIA VENT INTERNO	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		2	450	R$	900,00	
SENSOR DE TEMPERATURA	DENSO	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	320	R$	320,00	
GAS R134	GENETRON	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		5	180	R$	900,00	
OLEO PAG	SUPERCOL	AR CONDICIONADO	ORIGINAL		1	100	R$	100,00	
						Total Peças	R$	22.731,57	
						MDO*	R$	7.956,05	* Mão de obra
						Total	R$	30.687,62	
	PICK-UP PESADA	**FORD/RANGER XL 11P**	**MISTA**	**4 passageiros**					
OLEO LUBRIFICANTE	MOBIL	LUBRIFICANTES	GENUINA		9	25	R$	225,00	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	GENUINA		1	30	R$	30,00	
LAMPADA	OSRAM	ELÉTRICA	GENUINA		1	30	R$	30,00	
SENSOR	GAUSS	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	130	R$	130,00	
PIVO	TRW	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	250	R$	500,00	
LAMPADA DO FAROL	PHILLIPS	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	40	R$	40,00	
BIELETA	NAKATA	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	150	R$	300,00	
COIFA DA JUNTA HOMOÇONETICA	SABO	SUSPENSÃO	ORIGINAL		1	80	R$	80,00	
AGUA DESTILADA	HERCULESS	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL		7	6	R$	42,00	
ADITIVO	WURTH	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	ORIGINAL		1	35	R$	35,00	
TRIZETA	NAKATA	OUTROS	ORIGINAL		1	170	R$	170,00	
BATERIA	MOURA	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	490	R$	490,00	
BOMBA	MAGNET MARELLI	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	MERC PARALELO		1	200	R$	200,00	
CORREIA	GATES	DIREÇÃO	ORIGINAL		1	110	R$	110,00	
SENSOR DE NIVEL	TSA	ELÉTRICA	MERC PARALELO		1	190	R$	190,00	
FILTRO DE AR	TECFIL	FILTROS	MERC PARALELO		1	65	R$	65,00	
CAR 80	SUN ELTRI	PRODUTOS	MERC PARALELO		1	24	R$	24,00	
						Total Peças	R$	2.661,00	
						MDO*	R$	931,35	*Mão de Obra
						Total Geral	R$	3.592,35	

	PICK-UP PESADA	**FORD/RANGER XL 13P**	**MISTA**	**4 passageiro**				
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	GENUINA		1	30	R$	30,00
OLEO LUBRIFICANTE	MOBIL	LUBRIFICANTES	GENUINA		9	25	R$	225,00
LAMPADA	OSRAM	ELÉTRICA	GENUINA		1	8	R$	8,00
MANGUEIRA	NORFLEX	FREIO	MERC PARALELO		2	85	R$	170,00
OLEO	TRW	FREIO	ORIGINAL		3	18	R$	54,00
PALHETAS	TEC ONE	ACESSÓRIOS	MERC PARALELO		2	16,5	R$	33,00
5W30	ACDELCO	CONCEITO LUBRIFICANTES	ORIGINAL		9	32	R$	288,00
FILTRO DE OLEO	TECFIL	CONCEITO LUBRIFICANTES	MERC PARALELO		1	28	R$	28,00
FILTRO DE AR	WEGA	CONCEITO LUBRIFICANTES	ORIGINAL		1	55	R$	55,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	CONCEITO LUBRIFICANTES	ORIGINAL		1	80	R$	80,00
bucha de direção	cofap	DIREÇÃO	MERC PARALELO		2	120	R$	240,00
LANTERNA TRASEIRA L/D RANGER	FITAM	ACESSÓRIOS	MERC PARALELO		1	315	R$	315,00
LANTERNA TRASEIRA L/E RANGER	FITAM	ACESSÓRIOS	MERC PARALELO		1	315	R$	315,00
						Total Peças	R$	1.841,00
						MDO		R$ 736,40
						Total Geral	R$	2.577,40

	Carro Leve	**Ford Fiesta Sedan**	**Passageiro**	**4 passageiros**				
FILTRO DE OLEO	TECFIL	FILTROS	GENUINA		1	28		R$ 28,00
OLEO DO MOTOR	MOBIL	LUBRIFICANTES	GENUINA		4	35		R$ 140,00
BATERIA 50ED	MOURA	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	400		R$ 400,00
tampa	click	ARREFECIMENTO/RESFR. DO MOTOR	MERC PARALELO		1	12		R$ 12,00
bateria	moura	ELÉTRICA	ORIGINAL		1	440		R$ 440,00
troca de oleo	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL		4	30		R$ 120,00
PEÇA	WEGA	FILTROS	ORIGINAL		1	17		R$ 17,00
PNEU ARO 14	PIRELLI	PNEUS E RODAS	ORIGINAL		2	430		R$ 860,00
ATF	DULUB	LUBRIFICANTES	MERC PARALELO		1	30		R$ 30,00
BIELETA	COFAR	SUSPENSÃO	ORIGINAL		2	50		R$ 100,00
FILTRO DE OLEO	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL		1	38		R$ 38,00

FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	OUTROS	ORIGINAL		1	36,3	R$ 36,30
OLEO MORTOR	MOTORCRAFT	OUTROS	ORIGINAL		5	58	R$ 290,00
BOJO INTERMEDIARIO	MASTRA	OUTROS	ORIGINAL		1	334,8	R$ 334,80
BOJO FINAL	MASTRA	OUTROS	ORIGINAL		1	361,8	R$ 361,80
ABRAÇADEIRA ESCAP	FERRER	OUTROS	ORIGINAL		2	22	R$ 44,00
JUNTA CANO INTERMEDIARIO	MASTRA	OUTROS	ORIGINAL		1	78	R$ 78,00
VEDA ESCAPE	MASTRA	OUTROS	ORIGINAL		1	98	R$ 98,00
						Total Peça	R$ 3.427,90
						MDO	R$ 1.199,77
						Total Geral	R$ 4.627,67

	Carro Leve	**NISSA GRAND LIVINA**	**Passageiro**	**6 passageiro**		
						Obs: Veículo recebido de doação em 2022. Desde o recebimento do veículo, não foram realizadas manutenções.
						R$ 0,00
				Total Peças		R$ 0,00
				MDO		R$ 0,00
				Total Geral		R$ 0,00
				Total Global	**R$**	**41.485,03**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Umirim **UASG 158957**

Valor estimado de peças	**R$**	**20.651,80**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**9.348,22**
TOTAL	**R$**	**30.000,02**

Histórico de utilização

	2015	2016	2017	2018	2019	2022	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.145,10	R$ 18.466,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.768,56		
Valores corrigidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.103,52	R$ 24.579,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.336,62	10,00%	**R$ 10.270,28**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	Ônibus	**MERCEDES-BENZ/MASCA R**	**PASSAGEIRO**	**44 passageiros**					
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Filtro secador	original	motor	original		1	R$ 287,00	R$	287,00	
Filtro combustivel	original	motor	original		2	R$ 105,00	R$	210,00	
Filtro de ar	original	motor	original		2	R$ 233,00	R$	466,00	
Filtro Lubrificante	original	Motor	original		2	R$ 99,00	R$	198,00	
Oleo Motor 30 L	original	suspensão	original		1	R$ 500,00	R$	500,00	
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original		1	R$ 377,00	R$	377,00	
Lona de freio	original	motor	original		1	R$ 270,00	R$	270,00	
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original		1	R$ 370,20	R$	370,20	
pneu	original	suspensão	original		2	R$ 2.150,00	R$	4.300,00	
acessórios	original	diversos	original		0	R$ 930,00	R$	-	
Bateria	original	elético	original		1	R$ 1.250,00	R$	1.250,00	
						Total peças	R$	8.228,20	
						MDO*	R$	4.525,51	*Mão de Obra
						Total	R$	12.753,71	
	PICK-UP PESADA	**FORD/RANGER XL 11P**	**MISTA**	**4 passageiros**					
Lona de freio	original	motor	original		1	R$ 270,00	R$	270,00	
Kit troca de oleo	original	motor	original		1	R$ 850,00	R$	850,00	
Pastilhas	original	suspensão	original		2	R$ 255,00	R$	510,00	
Bateria	original	Elétrico	original		1	R$ 880,00	R$	880,00	
acessórios	original	diversos	original		1	R$ 550,00	R$	550,00	
						Total peças	R$	3.060,00	
						MDO*	R$	1.683,00	*Mão de obra
						Total	R$	4.743,00	
	PICK-UP PESADA	**FORD/RANGER XL 13P**	**MISTA**	**4 passageiro**					
Lona de freio	original	motor	original		1	R$ 270,00	R$	270,00	
Kit troca de oleo	original	motor	original		1	R$ 850,00	R$	850,00	
Pastilhas	original	suspensão	original		2	R$ 255,00	R$	510,00	
Bateria	original	Elétrico	original		1	R$ 880,00	R$	880,00	
acessórios	original	diversos	original		1	R$ 550,00	R$	550,00	
						Total peças	R$	3.060,00	
						MDO	R$	1.224,00	
						Total	R$	4.284,00	

Planilha de Custos e Formação de Preços (5503015) SEI 23255.001746/2022-48 / pg 67

	Carro Leve	**Ford Fiesta Sedan**	**Passageiro**	**4 passageiros**			
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00	R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00	R$ 212,00
Kit troca de oleo	original	motor	original		1	R$ 350,00	R$ 350,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00	R$ 625,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original		1	R$ 496,00	R$ 496,00
Junta Cabeçote	original	motor	original		1	R$ 370,10	R$ 370,10
Pastilha de freio	original	suspenção	original		2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original		2	R$ 430,00	R$ 860,00
						Total Peça	R$ 3.398,10
						MDO*	R$ 1.189,34
						Total	R$ 4.587,44

	Carro Leve	**NISSA GRAND LIVINA**	**Passageiro**	**6 passageiro**			
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00	R$ 185,00
Kit troca de oleo	original	motor	original		1	R$ 350,00	R$ 350,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00	R$ 212,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00	R$ 625,00
Junta Cabeçote	original	motor	original		1	R$ 373,50	R$ 373,50
Pastilha de freio	original	suspenção	original		2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original		2	R$ 430,00	R$ 860,00
						Total de peças	R$ 2.905,50
						MDO*	R$ 726,38
						Total	R$ 3.631,88

Total Geral	**R$ 30.000,02**

Previsão de consumo de combustível

	2017	2018	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	2.832,00	3.150,00	2.991,00	10,00%	3.290,10	6,06	R$ 19.938,01
Diesel S10	3.890,00	4.195,00	4.042,50	10,00%	4.446,75	7,30	R$ 32.461,28
							R$ 52.399,28

CAMPUS DE ARACATI - UASG 158958

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Aracati	UASG	158958

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 56.210,00
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 60.607,07
	TOTAL		**R$ 116.817,07**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Aracati	**UASG: 158958**					
PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**		
OIO7813	**ÔNIBUS**	**MERCEDES-BENZ**	**PASSAGEIRO**	**47 passageiros**		
Gastos	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**
ABRAÇADEIRA NYLON	Rainha das Sete	Acessórios	Original	4	R$ 0,73	R$ 2,92
Terminal Fêmea	TC Chicotes	Terminal e Conexões	Original	1	R$ 1,97	R$ 1,97
ESPAGUETE LISO 4MM	Rainha das Sete	Elétrica	Original	1	R$ 3,51	R$ 3,51
FUSIVEL 10AMPERES	ELETROPARTS	Elétrica	Original	1	R$ 0,80	R$ 0,80
PORTA FUSIVEL	ETE	Elétrica	Original	1	R$ 7,79	R$ 7,79
TERMINAL OLHAL FURO DE 3/8	TC CHICOTES	TERMINAIS ECONEXÕES	Original	1	R$ 1,84	R$ 1,84
FIO DE 1,5 MM	TC CHICOTES	ELÉTRICA	Original	1	R$ 5,32	R$ 5,32
TUBO TECALONAZUL 8MM	UNV	Outro	Original	20	R$ 12,00	R$ 240,00
UNIAO RETA 8MM	UNV	Outro	Original	4	R$ 10,27	R$ 41,08
TEE UNIAO 08MM	UNV	Outro	Original	3	R$ 7,90	R$ 23,70
CINEMATICORODO AR	UNV	Freios	Original	4	R$ 120,00	R$ 480,00
ABRACADEIRAPLASTICA 20CM	UNV	Outro	Original	10	R$ 1,90	R$ 19,00
ABRACADEIRAPLASTICA 25CM	UNV	Outro	Original	20	R$ 1,20	R$ 24,00
KIT REPAROPAINEL RODOAR	UNV	Freios	Original	1	R$ 250,00	R$ 250,00
MANGUEIRARODOAR 8MM	UNV	Freios	Original	1	R$ 12,60	R$ 12,60
FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 88,00	R$ 88,00
FILTROCOMBUSTIVEL	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 130,00	R$ 130,00
FILTROLUBRIFICANTE	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 88,00	R$ 88,00
OLEO LUBRIFICANTE 15W40	MOBIL	Motor	Original	23	R$ 33,00	R$ 759,00
FAROL AUXILIAR	NINO	ELÉTRICA	Original	2	R$ 170,00	R$ 340,00
PALHETALIMPADOR	DYNA	ACESSÓRIOS	Original	2	R$ 95,00	R$ 190,00
AMORTECEDORDIANTEIRO	COFAP	AMORTECEDOR	Original	2	R$ 215,00	R$ 430,00
CHAVE LIMPADOR PARABRISA	BOSH	Elétrica	Original	1	R$ 110,00	R$ 110,00
FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 156,30	R$ 156,30
FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 94,30	R$ 94,30
FILTRO SECADOR AR	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 273,80	R$ 273,80
OLEO 15W40 DIESEL 20LT	TEXACO	Motor	Original	1	R$ 689,86	R$ 689,86
CHAVE DE SETA	UNV	Elétrica	Original	1	R$ 265,30	R$ 265,30
FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 82,80	R$ 82,80
FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 174,89	R$ 174,89
FILTRO LUB	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 67,99	R$ 67,99
AGUADESTILADA/DESMINERALIZADA	UNV	Arrefecimento	Original	13	R$ 5,00	R$ 65,00
ADITIVO XTEND LIFECONCENTRADO	UNV	Arrefecimento	Original	4	R$ 32,00	R$ 128,00
BATERIA 150D S4X	BOSH	Elétrica	Original	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
Mão de Obra OS 42		Elétrica		1	R$ 260,00	R$ 260,00
Mão de Obra OS 38		Acessórios		1	R$ 499,40	R$ 499,40
Mão de Obra OS 37		Pneus/freios		1	R$ 690,00	R$ 690,00
Mão de Obra OS 33		Elétrica/Ar/Lavagens		1	R$ 6.656,67	R$ 6.656,67
Mão de Obra OS 32		Lavagem/Motor/Elérica		1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
Mão de Obra OS 34		Direção/Elétrica		1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
					Total Peças	R$ 8.047,77
					MDO*	R$ 10.706,07
					Total	R$ 18.753,84
OSM8919	**MICRO-ÔNIBUS**	**MARCOPOLO**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**		
CORREIA GIRALT ACD BOMBAAGUA	UNV	Motor	Original	1	R$ 133,00	R$ 133,00
POLIA CORREIAVENT	UNV	Motor	Original	2	R$ 264,33	R$ 528,66
PARAFUSOALLEN 10 X 80	UNV	Parafusagem	Original	2	R$ 10,04	R$ 20,08
KIT REPAROPAINELRODOAR	UNV	Freios	Original	1	R$ 250,00	R$ 250,00
MANGUEIRARODOAR 8MM	UNV	Freios	Original	1	R$ 12,65	R$ 12,65
PARAFUSO SX8.8 MA 10 X 35	UNV	Parafusagem	Original	4	R$ 4,70	R$ 18,80
ARRUELAPRESS 10MM	UNV	Parafusagem	Original	4	R$ 0,80	R$ 3,20

ARRUELA LISAGALV 10MM	UNV	Parafusagem	Original	4	R$ 0,86	R$	3,44
TOMADATACOGRAFO	UNV	Outros	Original	2	R$ 210,36	R$	420,72
CABO FLEXIVELPP 750V 7 X1,5MM	UNV	Elétrica	Original	8	R$ 22,30	R$	178,40
TRAVA QUIMICA10G TRAVAROSCA	UNV	Outros	Original	1	R$ 12,60	R$	12,60
TERMINALFEMEA	TC CHICOTES	TERMINAIS ECONEXÕES	Original	8	R$ 1,97	R$	15,76
RELETEMPORIZADOR	BOSH	Elétrica	Original	1	R$ 59,80	R$	59,80
BOMBAINJETORA 24V	TSA	Elétrica	Original	1	R$ 57,17	R$	57,17
FUSIVEL 10AMPERES	ELETROPARTS	Elétrica	Original	8	R$ 0,80	R$	6,40
LACREPLASTICO DOTACOGRAFO	VDO	Acessórios	Original	4	R$ 1,95	R$	7,80
TAMPA DACONEXÃO DOTACOGRAFO	VDO	Acessórios	Original	1	R$ 17,68	R$	17,68
IMA DO RELOGIOMTCO 1390	VDO	Acessórios	Original	1	R$ 62,82	R$	62,82
FILTRO LUB	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 133,40	R$	133,40
FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 108,94	R$	108,94
FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 68,73	R$	68,73
OLEO 15W40 DIESEL	TEXACO	Motor	Original	7	R$ 68,00	R$	476,00
FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 80,12	R$	80,12
FILTRO COMBUSTIVEL SED	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 66,15	R$	66,15
AGUADESTILADA/DESMINERALIZADA	UNV	Arrefecimento	Original	10	R$ 5,00	R$	50,00
ADITIVO XTEND LIFECONCENTRADO	TEXACO	Arrefecimento	Original	4	R$ 32,00	R$	128,00
RESERVATORIO DE AGUA DOPARABRISA	UNV	Outros	Original	1	R$ 150,00	R$	150,00
BOMBA LAVADOR DEPARABRISA 24V	UNV	Outros	Original	1	R$ 32,28	R$	32,28
Mão de Obra OS 36		Elétrica/Freios/Motor		1	R$ 1.270,00	R$	1.270,00
Mão de Obra OS 41		Tacógrafo/Elétrico		1	R$ 320,00	R$	320,00
Mão de Obra OS 39		Tacógrafo/Calibragem		1	R$ 499,40	R$	499,40
Mão de Obra OS 51		Filtro/Arrefecimento/Motor		1	R$ 600,00	R$	600,00
					Total Peças	R$	3.102,60
					MDO*	R$	2.689,40
					Total Geral	R$	5.792,00
OSA5691	**PICK-UP**	**GENERAL MOTORS**	**Passageiro**	**carga + 4 passageiros**			
PASTILHAFREIO DT	Hiper Freios	Freios	Original	1	R$ 194,00	R$	194,00
TAMPARESERVATORIOAGUA	TANCLIK	Arrefecimento	Original	1	R$ 35,00	R$	35,00
OLEO DOMOTOR 5W30ULTRA	SHELL	Motor	Original	6	R$ 64,40	R$	386,40
FILTRO LUB	WEGA	Filtros	Original	1	R$ 37,33	R$	37,33
FILTROCOMBUSTIVEL	WEGA	Filtros	Original	2	R$ 67,80	R$	135,60
FILTRO AR	WEGA	Filtros	Original	1	R$ 56,10	R$	56,10
FILTRO ARCABINE	WEGA	Filtros	Original	1	R$ 23,30	R$	23,30
OLEO 5W30 ECT2DIESEL 100SINTETICO 1LT	UNV	Motor	Original	6	R$ 65,40	R$	392,40
FILTRO LUB	UNV	Filtros	Original	1	R$ 38,30	R$	38,30
FILTROCOMBUSTIVEL	UNV	Filtros	Original	2	R$ 91,47	R$	182,94
FILTRO AR	UNV	Filtros	Original	1	R$ 57,90	R$	57,90
LAMPADA H7 12V	UNV	Elétrica	Original	1	R$ 42,30	R$	42,30
SENSOR FREIO VELOCIDADE DT	GM	Freios	Original	1	R$ 836,90	R$	836,90
ALAVANCA FREIOMAO COMP	GM	Freios	Original	1	R$ 762,00	R$	762,00
CAPOTAMARITIMA	UNV	Acessório	Original	1	R$ 1.500,00	R$	1.500,00
KIT CINTA AMARRAÇÃO CARGA	UNV	Acessório	Original	2	R$ 265,30	R$	530,60
Mão de Obra OS 35		Filtro/Freio		1	R$ 150,00	R$	150,00
Mão de Obra OS 48		Filtro		1	R$ 150,00	R$	150,00
Mão de Obra OS 50		Freio/Velocímetro		1	R$ 200,00	R$	200,00
Mão de Obra OS 55		Freio		1	R$ 300,00	R$	300,00
					Total Peças	R$	5.211,07
					MDO		R$ 800,00
					Total Geral	R$	6.011,07

OSA5701	PICK-UP	GENERAL MOTORS	MISTA	carga + 4 passageiros		
OLEO 5W30 ECT2DIESEL 100SINTETICO 1LT	SHELL	Motor	original	6	R$ 64,40	R$ 386,40
FILTRO LUB	WEGA	Filtro	original	1	R$ 37,33	R$ 37,33
FILTROCOMBUSTIVEL	WEGA	Filtro	original	2	R$ 67,80	R$ 135,60
FILTRO AR	WEGA	Filtro	original	1	R$ 56,10	R$ 56,10
FILTRO AR CABINE	WEGA	Filtro	original	1	R$ 26,30	R$ 26,30
PASTILHA FREIODT	FRASLE	Freios	original	1	R$ 194,00	R$ 194,00
OLEO DE FREIODOT 4 500ML	UNV	Freios	original	1	R$ 26,10	R$ 26,10
DISCO DE FREIODT VENTILADO	Hiper Freios	Freios	original	2	R$ 264,94	R$ 529,88
OLEO 5W30 ECT2 DIESEL 100SINTETICO	SHELL	Motor	original	6	R$ 65,40	R$ 392,40
FILTRO LUB	UNV	Filtro	original	1	R$ 38,30	R$ 38,30
FILTROCOMBUSTIVEL	UNV	Filtro	original	2	R$ 91,47	R$ 182,94
FILTRO AR	UNV	Filtro	original	1	R$ 57,90	R$ 57,90
FILTRO AR CABINE	UNV	Filtro	Original	1	R$ 26,90	R$ 26,90
LAMPADA H7 12V	UNV	Lâmpadas	original	1	R$ 42,30	R$ 42,30
Polia do alternador	GM	Elétrica	original	1	R$ 435,00	R$ 435,00
Tensor	TRW	Elétrica	original	1	R$ 237,00	R$ 237,00
KIT CINTAAMARRAÇÃOCARGA	UNV	Acessórios	original	2	R$ 265,30	R$ 530,60
ALAVANCAFREIO MAOCOMP	Original	Freios	original	1	R$ 762,00	R$ 762,00
CAPOTAMARITIMA	UNV	Acessórios	original	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Mão de Obra OS 34		Filtro/Freio		1	R$ 250,00	R$ 250,00
Mão de Obra OS 49		Filtro/motor		1	R$ 150,00	R$ 150,00
Mão de Obra OS 52		Elétrica		1	R$ 0,00	R$ -
Mão de Obra OS 53		Freio/Pintura		1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Mão de Obra OS 56		Pintura		1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
				Total Peça		R$ 5.597,05
				MDO		R$ 14.300,00
				Total Geral		R$ 19.897,05
				Total Global		**R$ 50.453,96**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS								
Campus de Aracati	**UASG 158958**							
			Valor estimado de peças			**R$ 21.958,49**		
			Valor estimado de mão de obra			**R$ 28.495,47**		
			TOTAL			**R$ 50.453,96**		
	Histórico de utilização							
						2022	**IPCA 2022 a 08/2023**	**Perspectiva de aumento de 10%**
						R$ 50.453,96	R$ 55.097,34	R$ 60.607,07
PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
OIO7813	**ÔNIBUS**	**MERCEDES-BENZ**	**PASSAGEIRO**	**47 passageiros**				
Gastos	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		
ABRAÇADEIRA NYLON	Rainha das Sete	Acessórios	Original	4	R$ 0,73	R$ 2,92		
Terminal Fêmea	TC Chicotes	Terminal e Conexões	Original	1	R$ 1,97	R$ 1,97		
ESPAGUETE LISO 4MM	Rainha das Sete	Elétrica	Original	1	R$ 3,51	R$ 3,51		
FUSIVEL 10AMPERES	ELETROPARTS	Elétrica	Original	1	R$ 0,80	R$ 0,80		
PORTA FUSIVEL	ETE	Elétrica	Original	1	R$ 7,79	R$ 7,79		
TERMINAL OLHAL FURO DE 3/8	TC CHICOTES	TERMINAIS ECONEXÕES	Original	1	R$ 1,84	R$ 1,84		
FIO DE 1,5 MM	TC CHICOTES	ELÉTRICA	Original	1	R$ 5,32	R$ 5,32		
TUBO TECALONAZUL 8MM	UNV	Outro	Original	20	R$ 12,00	R$ 240,00		
UNIAO RETA 8MM	UNV	Outro	Original	4	R$ 10,27	R$ 41,08		
TEE UNIAO 08MM	UNV	Outro	Original	3	R$ 7,90	R$ 23,70		
CINEMATICORODO AR	UNV	Freios	Original	4	R$ 120,00	R$ 480,00		
ABRACADEIRAPLASTICA 20CM	UNV	Outro	Original	10	R$ 1,90	R$ 19,00		
ABRACADEIRAPLASTICA 25CM	UNV	Outro	Original	20	R$ 1,20	R$ 24,00		
KIT REPAROPAINEL RODOAR	UNV	Freios	Original	1	R$ 250,00	R$ 250,00		
MANGUEIRARODOAR 8MM	UNV	Freios	Original	1	R$ 12,60	R$ 12,60		
FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 88,00	R$ 88,00		
FILTROCOMBUSTIVEL	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 130,00	R$ 130,00		
FILTROLUBRIFICANTE	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 88,00	R$ 88,00		
OLEO LUBRIFICANTE 15W40	MOBIL	Motor	Original	23	R$ 33,00	R$ 759,00		
FAROL AUXILIAR	NINO	ELÉTRICA	Original	2	R$ 170,00	R$ 340,00		
PALHETALIMPADOR	DYNA	ACESSÓRIOS	Original	2	R$ 95,00	R$ 190,00		
AMORTECEDORDIANTEIRO	COFAP	AMORTECEDOR	Original	2	R$ 215,00	R$ 430,00		
CHAVE LIMPADOR PARABRISA	BOSH	Elétrica	Original	1	R$ 110,00	R$ 110,00		
FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 156,30	R$ 156,30		
FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 94,30	R$ 94,30		
FILTRO SECADOR AR	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 273,80	R$ 273,80		
OLEO 15W40 DIESEL 20LT	TEXACO	Motor	Original	1	R$ 689,86	R$ 689,86		
CHAVE DE SETA	UNV	Elétrica	Original	1	R$ 265,30	R$ 265,30		
FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 82,80	R$ 82,80		
FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 174,89	R$ 174,89		
FILTRO LUB	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 67,99	R$ 67,99		
AGUADESTILADA/DESMINERALIZADA	UNV	Arrefecimento	Original	13	R$ 5,00	R$ 65,00		
ADITIVO XTEND LIFECONCENTRADO	UNV	Arrefecimento	Original	4	R$ 32,00	R$ 128,00		
BATERIA 150D S4X	BOSH	Elétrica	Original	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00		
Mão de Obra OS 42		Elétrica		1	R$ 260,00	R$ 260,00		
Mão de Obra OS 38		Acessórios		1	R$ 499,40	R$ 499,40		
Mão de Obra OS 37		Pneus/freios		1	R$ 690,00	R$ 690,00		
Mão de Obra OS 33		Elétrica/Ar/Lavagens		1	R$ 6.656,67	R$ 6.656,67		

Mão de Obra OS 32		Lavagem/Motor/Elérica		1	R$ 1.250,00	R$	1.250,00		
Mão de Obra OS 34		Direção/Elétrica		1	R$ 1.350,00	R$	1.350,00		
					Total Peças	R$	8.047,77		
					MDO*	R$	10.706,07		
					Total	R$	18.753,84		
OSM8919	**MICRO-ÔNIBUS**	**MARCOPOLO**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**					
CORREIA GIRALT ACD BOMBAAGUA	UNV	Motor	Original	1	R$ 133,00	R$	133,00		
POLIA CORREIAVENT	UNV	Motor	Original	2	R$ 264,33	R$	528,66		
PARAFUSOALLEN 10 X 80	UNV	Parafusagem	Original	2	R$ 10,04	R$	20,08		
KIT REPAROPAINELRODOAR	UNV	Freios	Original	1	R$ 250,00	R$	250,00		
MANGUEIRARODOAR 8MM	UNV	Freios	Original	1	R$ 12,65	R$	12,65		
PARAFUSO SX8.8 MA 10 X 35	UNV	Parafusagem	Original	4	R$ 4,70	R$	18,80		
ARRUELAPRESS 10MM	UNV	Parafusagem	Original	4	R$ 0,80	R$	3,20		
ARRUELA LISAGALV 10MM	UNV	Parafusagem	Original	4	R$ 0,86	R$	3,44		
TOMADATACOGRAFO	UNV	Outros	Original	2	R$ 210,36	R$	420,72		
CABO FLEXIVELPP 750V 7 X1,5MM	UNV	Elétrica	Original	8	R$ 22,30	R$	178,40		
TRAVA QUIMICA10G TRAVAROSCA	UNV	Outros	Original	1	R$ 12,60	R$	12,60		
TERMINALFEMEA	TC CHICOTES	TERMINAIS ECONEXÕES	Original	8	R$ 1,97	R$	15,76		
RELETEMPORIZADOR	BOSH	Elétrica	Original	1	R$ 59,80	R$	59,80		
BOMBAINJETORA 24V	TSA	Elétrica	Original	1	R$ 57,17	R$	57,17		
FUSIVEL 10AMPERES	ELETROPARTS	Elétrica	Original	8	R$ 0,80	R$	6,40		
LACREPLASTICO DOTACOGRAFO	VDO	Acessórios	Original	4	R$ 1,95	R$	7,80		
TAMPA DACONEXÃO DOTACOGRAFO	VDO	Acessórios	Original	1	R$ 17,68	R$	17,68		
IMA DO RELOGIOMTCO 1390	VDO	Acessórios	Original	1	R$ 62,82	R$	62,82		
FILTRO LUB	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 133,40	R$	133,40		
FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 108,94	R$	108,94		
FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	Filtro	Original	1	R$ 68,73	R$	68,73		
OLEO 15W40 DIESEL	TEXACO	Motor	Original	7	R$ 68,00	R$	476,00		
FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 80,12	R$	80,12		
FILTRO COMBUSTIVEL SED	WEGA	Filtro	Original	1	R$ 66,15	R$	66,15		
AGUADESTILADA/DESMINERALIZADA	UNV	Arrefecimento	Original	10	R$ 5,00	R$	50,00		
ADITIVO XTEND LIFECONCENTRADO	TEXACO	Arrefecimento	Original	4	R$ 32,00	R$	128,00		
RESERVATORIO DE AGUA DOPARABRISA	UNV	Outros	Original	1	R$ 150,00	R$	150,00		
BOMBA LAVADOR DEPARABRISA 24V	UNV	Outros	Original	1	R$ 32,28	R$	32,28		
Mão de Obra OS 36		Elétrica/Freios/Motor		1	R$ 1.270,00	R$	1.270,00		
Mão de Obra OS 41		Tacógrafo/Elétrico		1	R$ 320,00	R$	320,00		
Mão de Obra OS 39		Tacógrafo/Calibragem		1	R$ 499,40	R$	499,40		
Mão de Obra OS 51		Filtro/Arrefecimento/Motor		1	R$ 600,00	R$	600,00		
					Total Peças	R$	3.102,60		
					MDO*	R$	2.689,40		
					Total Geral	R$	5.792,00		
OSA5691	**PICK-UP**	**GENERAL MOTORS**	**Passageiro**	**carga + 4 passageiros**					
PASTILHAFREIO DT	Hiper Freios	Freios	Original	1	R$ 194,00	R$	194,00		
TAMPARESERVATORIOAGUA	TANCLIK	Arrefecimento	Original	1	R$ 35,00	R$	35,00		
OLEO DOMOTOR 5W30ULTRA	SHELL	Motor	Original	6	R$ 64,40	R$	386,40		
FILTRO LUB	WEGA	Filtros	Original	1	R$ 37,33	R$	37,33		

FILTROCOMBUSTIVEL	WEGA	Filtros	Original	2	R$ 67,80	R$	135,60	
FILTRO AR	WEGA	Filtros	Original	1	R$ 56,10	R$	56,10	
FILTRO ARCABINE	WEGA	Filtros	Original	1	R$ 23,30	R$	23,30	
OLEO 5W30 ECT2DIESEL 100SINTETICO	UNV	Motor	Original	6	R$ 65,40	R$	392,40	
FILTRO LUB	UNV	Filtros	Original	1	R$ 38,30	R$	38,30	
FILTROCOMBUSTIVEL	UNV	Filtros	Original	2	R$ 91,47	R$	182,94	
FILTRO AR	UNV	Filtros	Original	1	R$ 57,90	R$	57,90	
LAMPADA H7 12V	UNV	Elétrica	Original	1	R$ 42,30	R$	42,30	
SENSOR FREIO VELOCIDADE DT	GM	Freios	Original	1	R$ 836,90	R$	836,90	
ALAVANCA FREIOMAO COMP	GM	Freios	Original	1	R$ 762,00	R$	762,00	
CAPOTAMARITIMA	UNV	Acessório	Original	1	R$ 1.500,00	R$	1.500,00	
KIT CINTA AMARRAÇÃO CARGA	UNV	Acessório	Original	2	R$ 265,30	R$	530,60	
Mão de Obra OS 35		Filtro/Freio		1	R$ 150,00	R$	150,00	
Mão de Obra OS 48		Filtro		1	R$ 150,00	R$	150,00	
Mão de Obra OS 50		Freio/Velocímetro		1	R$ 200,00	R$	200,00	
Mão de Obra OS 55		Freio		1	R$ 300,00	R$	300,00	
					Total Peças	R$	5.211,07	
					MDO		R$ 800,00	
					Total Geral	R$	6.011,07	
OSA5701	**PICK-UP**	**GENERAL MOTORS**	**MISTA**	**carga + 4 passageiros**				
OLEO 5W30 ECT2DIESEL 100SINTETICO	SHELL	Motor	original	6	R$ 64,40		R$ 386,40	
FILTRO LUB	WEGA	Filtro	original	1	R$ 37,33		R$ 37,33	
FILTROCOMBUSTIVEL	WEGA	Filtro	original	2	R$ 67,80		R$ 135,60	
FILTRO AR	WEGA	Filtro	original	1	R$ 56,10		R$ 56,10	
FILTROCOMBUSTIVEL	WEGA	Filtro	original	2	R$ 67,80		R$ 135,60	
FILTRO AR	WEGA	Filtro	original	1	R$ 56,10		R$ 56,10	
FILTRO AR CABINE	WEGA	Filtro	original	1	R$ 26,30		R$ 26,30	
PASTILHA FREIODT	FRASLE	Freios	original	1	R$ 194,00		R$ 194,00	
OLEO DE FREIODOT 4 500ML	UNV	Freios	original	1	R$ 26,10		R$ 26,10	
DISCO DE FREIODT VENTILADO	Hiper Freios	Freios	original	2	R$ 264,94		R$ 529,88	
OLEO 5W30 ECT2 DIESEL 100SINTETICO	SHELL	Motor	original	6	R$ 65,40		R$ 392,40	
FILTRO LUB	UNV	Filtro	original	1	R$ 38,30		R$ 38,30	
FILTROCOMBUSTIVEL	UNV	Filtro	original	2	R$ 91,47		R$ 182,94	
FILTRO AR	UNV	Filtro	original	1	R$ 57,90		R$ 57,90	
FILTRO AR CABINE	UNV	Filtro	Original	1	R$ 26,90		R$ 26,90	
LAMPADA H7 12V	UNV	Lâmpadas	original	1	R$ 42,30		R$ 42,30	
Polia do alternador	GM	Elétrica	original	1	R$ 435,00		R$ 435,00	
Tensor	TRW	Elétrica	original	1	R$ 237,00		R$ 237,00	
KIT CINTAAMARRAÇÃOCARGA	UNV	Acessórios	original	2	R$ 265,30		R$ 530,60	
ALAVANCAFREIO MAOCOMP	Original	Freios	original	1	R$ 762,00		R$ 762,00	
CAPOTAMARITIMA	UNV	Acessórios	original	1	R$ 1.500,00		R$ 1.500,00	
Mão de Obra OS 34		Filtro/Freio		1	R$ 250,00	R$	250,00	
Mão de Obra OS 49		Filtro/motor		1	R$ 150,00	R$	150,00	
Mão de Obra OS 52		Elétrica		1	R$ 0,00	R$	-	
Mão de Obra OS 53		Freio/Pintura		1	R$ 1.900,00	R$	1.900,00	
Mão de Obra OS 56		Pintura		1	R$ 12.000,00	R$	12.000,00	
				Total Peça			R$ 5.597,05	
				MDO			R$ 14.300,00	
				Total Geral			R$ 19.897,05	

				Total Global		**R$ 50.453,96**		

Previsão de consumo de combustível

	2022	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	0	10,00%	0,00	6,06	R$ 0,00
Diesel S10	7.000	10,00%	7700,00	7,30	R$ 56.210,00
					R$ 56.210,00

CAMPUS DE UBAJARA - UASG 158959

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Ubajara	UASG	158959

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 55.002,26
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 36.045,00
	TOTAL		**R$ 91.047,26**

CAMPUS DE UBAJARA - UASG 158959								
Campus de Ubajara	**UASG: 158959**							
PERÍODO DE 36 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	Ônibus	**Marcopolo Volare W9 on**	**PASSAGEIRO**	**29 passageiros**				
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original	2	R$ 529,50	R$	1.059,00	
Filtro de combustível	original	Wega	original	15	R$ 110,00	R$	1.650,00	
filtro separador	original	Wega	original	10	R$ 168,00	R$	1.680,00	
Filtro Oleo	original	Wega	original	12	R$ 167,00	R$	2.004,00	
Filtro de Ar	original	Bosh	original	16	R$ 178,00	R$	2.848,00	
Oleo	original	Max Lubri	original	12	R$ 55,00	R$	660,00	
aditivo Arla 20L	original	Original	original	8	R$ 278,00	R$	2.224,00	
mangote intercule	original	JVS	original	2	R$ 755,00	R$	755,00	
abraçadeira	original	ARG	original	3	R$ 210,00	R$	420,00	
bomba esguicho	original	Marilia	original	2	R$ 165,00	R$	165,00	
valvula compressora	original	Mahle	original	2	R$ 495,00	R$	495,00	
sensor nível de água	original	Park	original	2	R$ 256,00	R$	256,00	
disco tacografo	original	VDO	original	2	R$ 65,00	R$	65,00	
camera de ré	original	Positron	original	1	R$ 1.420,00	R$	1.420,00	
sirene	original	peak	original	1	R$ 135,00	R$	135,00	
Acessórios	original	diversos	original	2	R$ 2.000,00	R$	2.000,00	
					Total Peças	R$	17.836,00	
					MDO*	R$	4.050,00	*Mão de Obra
					Total Geral	R$	21.886,00	

	PICK-UP PESADA	TOYOTA/HILUX	MISTA	CARGA/4 passgeiros		
Kit de embreagem	original	Sachs	original	2	R$ 2.605,00	R$ 5.210,00
óleo 5w30	original	Total	original	10	R$ 60,00	R$ 600,00
Filtro de óleo	original	Tecfil	original	8	R$ 37,50	R$ 300,00
Filtro cabine	original	Bosh	original	9	R$ 22,50	R$ 202,50
Filtro combustível	original	Tecfil	original	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00
Filtro de ar motor	original	Tecfil	original	7	R$ 120,40	R$ 842,80
Lona de freio	original	motor	original	3	R$ 271,79	R$ 815,37
Disco de freio	original	suspensão	original	6	R$ 895,00	R$ 5.370,00
Pastilhas	original	suspensão	original	7	R$ 352,00	R$ 2.464,00
CIL EMBREAGEM AUXILIAR	original	A	original	3	R$ 384,00	R$ 1.152,00
CIL EMBREAGEM MESTRE	original	A	original	3	R$ 2.326,55	R$ 6.979,65
capota marítima	original	Flash covex	original	2	R$ 1.154,02	R$ 2.308,04
Acessório	original	diversos	original	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
				Total Peça		R$ 28.324,36
				MDO		R$ 3.400,00
				Total Geral		R$ 31.724,36

	Carro SUV	**Renault Duster**	**Passageiro**	**4 passageiro**		
Compressor de Ar Condicionado	original	ar condicionado	original	1	R$ 1.691,20	R$ 1.691,20
Condensadora de Ar	original	ar condicionado	original	1	R$ 726,00	R$ 726,00
Evaporadora	original	ar condicionado	original	1	R$ 634,56	R$ 634,56
Kit Gas do ar	original	ar condicionado	original	1	R$ 550,00	R$ 550,00
Caixa de Macha	original	motor	original	1	R$ 730,00	R$ 730,00
Cabo de trabulador	original	motor	original	1	R$ 420,00	R$ 420,00
Kit de embreagem	original	motor	original	1	R$ 876,00	R$ 876,00
Bobina	original	elétrico	original	1	R$ 689,00	R$ 689,00
Cabo de vela	original	elétrico	original	1	R$ 185,00	R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original	1	R$ 212,00	R$ 212,00
Bico injetores	original	elétrico	original	1	R$ 560,00	R$ 560,00
Bateria	original	elétrico	original	1	R$ 625,00	R$ 625,00
Bateria	original	Moura	original	1	R$ 560,00	R$ 560,00
filtro de ar cabine	original	tecfil	original	4	R$ 28,00	R$ 112,00
filtro de ar motor	original	tecfil	original	4	R$ 63,00	R$ 252,00
filtro combustivel	original	tecfil	original	4	R$ 25,00	R$ 100,00
filtro lubrificante	original	tecfil	original	4	R$ 35,00	R$ 140,00
Kit troca de oleo	original	motor	original	5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
Disco de freio	original	suspenção	original	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original	3	R$ 150,00	R$ 450,00
acessórios	original	diversos	original	3	R$ 250,00	R$ 750,00
				Total Peça		R$ 12.587,76
				MDO		R$ 2.000,00
				Total		R$ 14.587,76

CAMPUS DE UBAJARA - UASG 158959

Campus de Ubajara	**UASG 158959**			
		Valor estimado de peças	**R$**	**28.045,00**
		Valor estimado de mão de obra	**R$**	**8.000,00**
		TOTAL	**R$**	**36.045,00**

Histórico de utilização

	2020	**2021**	**2022**	**Média**	**Perspectiva de aumento**	
Valores Nominais	R$ 14.587,56	R$ 21.886,00	R$ 31.734,36	R$ 22.735,97		
Valores corrigidos	R$ 23.293,05	R$ 31.567,43	R$ 43.446,06	R$ 32.768,85	10,00%	**R$ 36.045,73**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	Ônibus	**Marcopolo volare W9**	**PASSAGEIRO**	**29 passageiros**				
Gas	original	Ar condicionado	original		8	R$ 380,00	R$	3.040,00
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original		2	R$ 285,00	R$	570,00
Filtro Secador de Ar	original	Ar condicionado	original		1	R$ 529,50	R$	529,50
Filtro de ar primário	original	motor	original		2	R$ 189,00	R$	378,00
Filtro de ar secundário	original	motor	original		2	R$ 154,00	R$	308,00
Filtro de combustível	original	motor	original		2	R$ 277,20	R$	554,40
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original		2	R$ 168,00	R$	336,00
Filtro Oleo	original	motor	original		2	R$ 95,00	R$	190,00
Filtro Secador de Ar	original	motor	original		2	R$ 215,00	R$	430,00
Oleo	original	motor	original		32	R$ 28,80	R$	921,60
acessórios	original	diversos	original		1	R$ 750,00	R$	750,00
						Total peças	R$	8.007,50
						MDO*	R$	1.500,00 *Mão de obra
						Total	R$	9.507,50
	PICK-UP PESADA	**TOYOTA/HILUX**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**				
Lona de freio	original	motor	original		1	R$ 271,79		**R$ 271,79**
Kit troca de oleo	original	motor	original		2	R$ 1.050,00		**R$ 2.100,00**
Pastilhas	original	suspensão	original		1	R$ 255,00		**R$ 255,00**
caixa de direção	original	suspensão	original		1	R$ 1.850,00		**R$ 1.850,00**
acessórios	original	diversos	original		1	R$ 550,00		**R$ 550,00**
						Total Peça		R$ 5.026,79
						MDO*		R$ 1.500,00
						Total		R$ 6.526,79
	Carro suv	**Renault duster**	**Passageiro**	**4 passageiro**				
kit de junta do motor	original	motor	original		1	R$ 761,15		R$ 761,15
Kit de troca de óleo	original	motor	original		2	R$ 255,00		R$ 510,00
Disco de freio	original	suspenção	original		2	R$ 350,00		R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original		2	R$ 150,00		R$ 300,00
						Total de peças		R$ 2.271,15
						MDO*		R$ 1.000,00
						Total		R$ 3.271,15
						Total Geral		R$ 19.305,44

CAMPUS DE UBAJARA - UASG 158959

Previsão de consumo de combustível

	2020	2021	2022	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	1057,7	1804,6	2108,9	2485,6	10,00%	2734,16	6,06	R$ 16.569,01
Diesel S10	2123,6	2646,5	3873,4	4321,75	10,00%	4753,93	7,30	R$ 34.703,65
Arla						504,00	7,40	R$ 3.729,60
								R$ 55.002,26

arla calculado
automaticamente na
proporção de 1/20

CAMPUS DE CAMOCIM - UASG 158961

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Sobral	UASG	158317

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina,	25372	R$ 40.553,13
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção	25518	R$ 37.510,41
	TOTAL		**R$ 78.063,53**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Camocim	**UASG: 158961**						
PERÍODO DE 36 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	MIcroônibus	**Marcopolo Volary W9C**	**PASSAGEIRO**	**30 passageiros**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
Mangueia Esguicho De Agua	Original	Arrefecimento	Original	2	R$ 32,00	R$ 64,00	
Gas 134	Original	Ar Condicionado	Original	3	R$ 80,00	R$ 240,00	
Terminais De Dierção	Original	Direção	Original	4	R$ 190,00	R$ 760,00	
Lubrificação	Original	Direção	Original	1	R$ 80,00	R$ 80,00	
Mão de Obra				1	R$ 814,00	R$ 814,00	
Mão de Obra	R$ 685,30	Peças	R$	1.272,70	Total:	R$ 1.958,00	
Reservatório De Agua Parabrisa	Original	Arrefecimento	1 Hr	1	R$ 195,00	R$ 195,00	
Palhetas DoLimpador	Original	Arrefecimento	2 Hrs	1	R$ 176,00	R$ 176,00	
Filtro Combustivel	Original	Motor	1 Hr	1	R$ 132,00	R$ 132,00	
Filtro Racor	Original	Motor	1 Hr	1	R$ 119,00	R$ 119,00	
Filtro De Ar	Original	Motor	1 Hr	1	R$ 155,00	R$ 155,00	
Elemento Segurança Secundario Para Ar	Original	Ar condicionado	1 Hr	1	R$ 105,00	R$ 105,00	
Diafragma CuicaDe Freio	Original	Freio	4 Hrs	1	R$ 180,00	R$ 180,00	
Chave De SetaVolare	Original	eletrico	1 Hr	1	R$ 450,00	R$ 450,00	
Oleo Motor	Original	Motor	1 Hr	1	R$ 295,00	R$ 295,00	
Filtro Lubrificante	Original	Motor	1 Hr	1	R$ 148,00	R$ 148,00	
Lampada H3 24V	Original	eletrico	1 Hr	1	R$ 27,00	R$ 27,00	
Agua Destilada	Original	Arrefecimento	1 Hr	1	R$ 42,00	R$ 42,00	
Aditivo	Original	Arrefecimento	1 Hr	1	R$ 210,00	R$ 210,00	
Lona De Freio	Original	Freio	1 Hr	1	R$ 239,00	R$ 239,00	
Mola Sapata DeFeio	Original	Freio	4 Hrs	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
Kit Rebite	Original	Freio	1 Hr	1	R$ 20,00	R$ 20,00	
Reparo Porta Fna	Original	Lataria	1 Hr	1	R$ 58,00	R$ 58,00	
Bucha Estabilizador	Original	Serviço	2 Hrs	1	R$ 70,00	R$ 70,00	
Embuxamento EixoDianteiro	Original	Serviço	1 Hr	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00	
Lubrificação	Original	Serviço	1 Hr	1	R$ 80,00	R$ 80,00	
Pneu	Original	Pneu	1 Hr	1	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00	
Mão de Obra	R$ 3.227,35	Peças	R$	5.993,65	Total	R$ 9.221,00	
Pneus Bf Goodrich	Original	Borracharia	Original	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	
Sikaflex Preta	Original	Borracharia	Original	1	R$ 84,00	R$ 84,00	
Bomba Reservatório Agua Radiador	Original	Arrefecimento	Original	1	R$ 45,00	R$ 45,00	

Conexão De 6Mm	Original		Eletrica	Original		1	R$ 8,00	R$ 8,00
Lubrificação	Original		Motor	Original		1	R$ 80,00	R$ 80,00
Vedação Dos Vidros, Troca Da Bomba Reservatc	Original		Eletrico	Original		1	R$ 300,00	R$ 300,00
Alinhar E Balancear	Original		Suspensão	Original		1	R$ 220,00	R$ 220,00
Instalção Dos Pneus	Original		Borracharia	Original		1	R$ 150,00	R$ 150,00
Silicone Spray	Original		Borracharia	Original		1	R$ 28,00	R$ 28,00
Mão de Obra		R$ 4.520,25	Peças	R$	8.394,75		Total	R$ 12.915,00

Kit Manta ArCondicionado	Original		Ar condicioando	Original		1	R$ 95,00	R$ 95,00
Pistão Tampa Da Geladeira	Original		Eletrico	Original		1	R$ 245,00	R$ 245,00
Lampada 69	Original		Eletrico	Original		1	R$ 3,50	R$ 3,50
Limpa ArCondicionado	Original		Eletrico	Original		1	R$ 40,00	R$ 40,00
Manopla DoCambio	Original		transmissão	Original		1	R$ 115,00	R$ 115,00
Buzina Bibi	Original		eletrico	Original		1	R$ 69,00	R$ 69,00
Lubrificação	Original		Motor	Original		1	R$ 100,00	R$ 100,00
Mão de Obra		R$ 391,13	Peças	R$	726,38		Total	R$ 1.117,50

Filtro Secador	Original	Ar condicionado	Original		1	R$ 670,00	R$ 670,00
Gas R 134 A	Original	Ar condicionado	Original		4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
Valvula Expansao Block	Original	Ar condicionado	Original		1	R$ 750,00	R$ 750,00
Nitrogenio	Original	Ar condicionado	Original		1	R$ 90,00	R$ 90,00
Reparar - Revisao No SistemaDe Ar	Original	Ar condicionado	Original		1	R$ 600,00	R$ 600,00
Oleo Compressor	Original	Ar condicionado	Original		1	R$ 150,00	R$ 150,00
Lavar - Lavagem Do SistemaDe Ar Condicionadc	Original	Ar condicionado	Original		1	R$ 360,00	R$ 360,00
Filtro Anti Polem	Original	Ar condicionado	Original		2	R$ 240,00	R$ 480,00
Farol De Neblina	Original	Eletrico	Original		2	R$ 375,00	R$ 750,00
Mão de Obra R$ 960	Peças		R$ 3.890,00			Total	R$ 4.850,00

Lubrax Extra	Original	Motor	Original		11	R$ 50,60	R$ 619,85
De Combustivel	Original	Motor	Original		1	R$ 207,80	R$ 271,05
Elemento R90- 10M	Original	Motor	Original		1	R$ 138,00	R$ 201,25
Oleo	Original	Motor	Original		1	R$ 150,00	R$ 213,25
Dir Idraulica	Original	Direção	Original		1	R$ 25,30	R$ 278,30
Oleo Hidraulico	Original	Direção	Original		3	R$ 54,96	R$ 270,30
Abraceideira	Original	Direção	Original		6	R$ 0,85	R$ 26,18
Oleo Cx	Original	Direção	Original		4	R$ 66,70	R$ 266,80
Palheta	Original	arrefecimento	Original		2	R$ 150,65	R$ 301,30

Substituir - Alinhhamento	Original	Serviço		Original	1	R$ 289,80	R$ 289,80
Substituir - Instalacao Pelicula	Original	Serviço		Original	1	R$ 437,00	R$ 437,00
Substituir - Bomba Hidraulica	Original	Serviço		Original	1	R$ 1.368,50	R$ 1.368,50
Substituir - Vidro	Original	Serviço		Original	1	R$ 322,50	R$ 322,50
Substituir - Vedacao Teto	Original	Serviço		Original	1	R$ 1.012,00	R$ 1.012,00
Substituir - Tacografo	Original	Serviço		Original	1	R$ 772,80	R$ 772,80
Guincho	Original	Serviço		Original	1	R$ 470,00	R$ 470,00
					5	R$ 63,36	R$ 316,80
Mão de obra: R$ 5088,10	Peças:		R$ 2.349,58			Total	R$ 7.437,68

Total Peças	R$	22.627,06	
MDO*	R$	7.919,47	*Mão de Obra
Total Geral	R$	30.546,52	

Peças	**PICK-UP PESADA** **Marca**	**MITSUBISHI L200** **CATEGORIA**	**MISTA** **Tipo**	**CARGA/4 passgeiros** **Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
Interruptor	Original	Eletrico	Original	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
Coifa Junta Homocinetica	Original	Suspensão	Original	4	R$ 40,00	R$ 368,00	
Bucha	Original	Suspensão	Original	4	R$ 65,00	R$ 500,00	
Bandeja	Original	Suspensão	Original	2	R$ 480,00	R$ 1.200,00	
Bieleta	Original	Suspensão	Original	2	R$ 80,00	R$ 240,00	
Correia	Original	Motor	Original	2	R$ 35,00	R$ 70,00	
Kit Rol+Correia	Original	Motor	Original	1	R$ 590,00	R$ 590,00	
Correia Dentada	Original	Motor	Original	1	R$ 99,25	R$ 549,25	
Fluido De Freio	Original	Motor	Original	2	R$ 20,00	R$ 120,00	
Estopas P/ Limpeza	Original	acessório	Original	1	R$ 3,05	R$ 3,05	
Amortecedor	Original	Suspesão	Original	2	R$ 220,00	R$ 627,20	
Kit Barra Estabilizadora	Original	Suspesão	Original	2	R$ 157,00	R$ 314,00	
Rolamento	Original	Suspesão	Original	2	R$ 108,20	R$ 516,40	
Graxa	Original	Suspesão	Original	2	R$ 23,34	R$ 46,68	
Aditivo Do Radiador	Original	Arrefecimento	Original	2	R$ 25,59	R$ 51,18	
Cilindro Da Roda	Original	freios	Original	1	R$ 89,78	R$ 89,78	
Cilindro Da Roda Traseira	Original	freios	Original	1	R$ 87,42	R$ 247,42	
Bujão Do Carter	Original	motor	Original	1	R$ 30,00	R$ 30,00	
Castrol 15W40	Original	motor	Original	8	R$ 29,06	R$ 232,48	
Filtro De Oleo	Original	motor	Original	1	R$ 53,43	R$ 53,43	
Filtro De Combustível	Original	motor	Original	1	R$ 44,31	R$ 74,31	
Filtro De Cabine	Original	motor	Original	1	R$ 32,66	R$ 322,66	
Filtro De Ar	Original	motor	Original	1	R$ 52,00	R$ 52,00	

Palheta Parabrisas	Original	acessorios	Original	1	R$ 72,65	R$ 72,65
Oleo 80	Original	motor	Original	**3**	R$ 47,02	R$ 531,06
Kit Oring	Original	ar condicionado	Original	**10**	R$ 1,00	R$ 10,00
Selo Comp. Mod.	Original	ar condicionado	Original	**1**	R$ 60,00	R$ 60,00
Oleo Compressor	Original	ar condicionado	Original	**1**	R$ 140,00	R$ 270,00
Refrigerante	Original	ar condicionado	Original	1	R$ 83,20	R$ 213,20
Sensor Abs	Original	eletrocnico	Original	1	R$ 220,00	R$ 300,00
Valvula Enchimento De AltaLinha	Original	eletrocnico	Original	2	R$ 25,00	R$ 250,00
Bateria	Strada	eletrocnico	Original	1	R$ 550,00	R$ 550,00
Mão de obra:	R$ 3.195,20		Peças:	R$ 5.419,55	Total	R$ 8.614,75

Abraçadeira Mangote	Original	Arrefecimento	Original	1	R$ 14,00	14
Aditivo Radiador	Original	Arrefecimento	Original	4	R$ 15,00	60
Agua Destilada	Original	Arrefecimento	Original	4	R$ 5,00	20
Anti-Ferrugem	Original	Arrefecimento	Original	1	18	18
Asa-Urubu	Original	lataria	Original	1	170	170
Borracha Silencioso	Original	lataria	Original	1	23	23
Fechadura Capo	Original	lataria	Original	1	300	300
Cano Final Silencioso	Original	escapamento	Original	1	250	250
Correia Alternador	Original	Eletrico	Original	1	45	45
Filtro Ar	Original	motor	Original	1	100	100
Filtro Combustivel	Original	motor	Original	1	65	65
Filtro Lubrificante	Original	motor	Original	1	70	70
Lanterna Ré	Original	eletrico	Original	1	70	70
Lanterna Pisca	Original	eletrico	Original	1	120	120
Limpa Contato	Original	acessorio	Original	1	25	25
Mangueira Lonada Agua E Ar	Original	arrefecimento	Original	1	40	40
Oleo Caixa Marcha	Original	transmissão	Original	2	25	50
Oleo Motor	Original	motor	Original	7	30	210
Paralama Dianteiro	Original	lataria	Original	1	700	700
Retentor Roda Dianteira	Original	suspensão	Original	1	40	40
Rolamento Centro	Original	suspensão	Original	1	210	210
Rolamento Roda Dianteiro	Original	suspensão	Original	2	60	120
Sensor Caixa Reduçao	Original	eletronico	Original	1	180	2700
Mão de obra	R$ 2.520,00	Peças	R$ 2.900,00		Total:	R$ 5.420,00

Oleo Caixa Marcha	Original	transmissão	Original	2	R$ 30,00	R$ 60,00
Retentor Caixa Reduçao	Original	transmissão	Original	1	R$ 45,00	R$ 45,00

Terminal Direção	Original	transmissão	Original	1	R$ 160,00	R$ 610,00
Bomba Reservatorio Parabrisa	Original	acessorio	Original	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Descarbonizante	Original	motor	Original	1	R$ 45,00	R$ 45,00
Graxa Para Rolamento	Original	freio	Original	1	R$ 54,00	R$ 54,00
Junta Tampa Valvula	Original	motor	Original	1	R$ 45,00	R$ 45,00
Lampada Pisca	Original	eletrico	Original	1	R$ 4,00	R$ 4,00
Palheta Limpador	Original	acessorio	Original	2	R$ 36,00	R$ 72,00
Soquete	Original	eletrico	Original	1	R$ 23,00	R$ 238,00
Mão de obra	R$ 665,00	Peças	R$ 598,00	Total		R$ 1.263,00

Terminal Direção Int. Ld	Original	suspensão	Original	1	R$ 137,00	R$ 137,00
Terminal Direção Ext. Ld	Original	suspensão	Original	1	R$ 124,00	R$ 124,00
Braço Oscilante	Original	suspensão	Original	1	R$ 345,00	R$ 345,00
Junta Homocinetica Ld	Original	suspensão	Original	1	R$ 754,00	R$ 754,00
Coifa Da Tulipa	Original	suspensão	Original	1	R$ 39,00	R$ 39,00
Coifa Da Junta Homocinetica	Original	suspensão	Original	1	R$ 39,00	R$ 39,00
Base Da Caixa De Marcha	Original	suspensão	Original	1	R$ 124,00	R$ 124,00
Bucha Do Jumelo	Original	suspensão	Original	2	R$ 20,00	R$ 40,00
Bucha P (Bandinha)	Original	suspensão	Original	8	R$ 15,00	R$ 120,00
Retentor Da Luva Cardan	Original	suspensão	Original	1	R$ 429,00	R$ 429,00
Oleo 90	Original	freio	Original	2	R$ 67,00	R$ 134,00
Mangueira Flexivel Do Freio Ld	Original	freio	Original	1	R$ 199,00	R$ 199,00
Oleo Do Motor	Original	motor	Original	7	R$ 59,00	R$ 413,00
Filtro De Oleo	Original	motor	Original	1	R$ 99,70	R$ 99,70
Agua Desmineralizada	Original	arrefecimento	Original	4	R$ 5,00	R$ 20,00
Aditivo	Original	arrefecimento	Original	1	R$ 54,00	R$ 54,00
Filtro De Ar	Original	motor	Original	1	R$ 90,70	R$ 90,70
Filtro De Combustivel	Original	motor	Original	1	R$ 97,70	R$ 97,70
Correia Dentada	Original	motor	Original	1	R$ 370,70	R$ 370,70
Tensor Da Correia	Original	motor	Original	1	R$ 275,70	R$ 275,70
Correia Do Ar Condicionado	Original	ar condicionado	Original	1	R$ 236,70	R$ 236,70
Jg Pastilhas Freio	Original	freio	Original	1	R$ 134,00	R$ 134,00
Rolamento Das Rodas	Original	transmissão	Original	2	R$ 432,00	R$ 864,00
Parafuso Com Porca	Original	transmissão	Original	6	R$ 156,00	R$ 936,00
Jg De Lona	Original	freios	Original	1	R$ 524,00	R$ 524,00
Tambor	Original	freios	Original	2	R$ 702,00	R$ 1.404,00
Oleo Freio	Original	freios	Original	2	R$ 74,00	R$ 148,00
1Kg Gracha	Original	freios	Original	1	R$ 68,00	R$ 68,00
Reparo Caixa De Direção	Original	direção	Original	1	R$ 429,00	R$ 429,00
Ventilador Do Condensador	Original	ar condicionado	Original	1	R$ 975,00	R$ 975,00
Lampada Pisca Le	Original	eletrico	Original	1	R$ 40,50	R$ 40,50

Lampada Da Placa	Original	eletrico	Original	1	R$ 36,50	R$ 36,50
Remoção Do Parabrisa E Aplicação	Original	vidros	Original	1	R$ 732,00	R$ 732,00
Troca Do Reparo	Original	suspensão	Original	1	R$ 590,00	R$ 590,00
Recarga De Gás	Original	ar condicionado	Original	1	R$ 390,00	R$ 390,00
Alinhamento	Original	suspensão	Original	1	R$ 104,00	R$ 104,00
Balaceamento Das Rodas	Original	suspensão	Original	4	R$ 20,00	R$ 80,00
Cambagem	Original	suspensão	Original	2	R$ 52,00	R$ 104,00
Remoção Da Caixa De Marcha	Original	transmissão	Original	1	R$ 390,00	R$ 390,00
Mão de obra	R$ 4.960,10	Peças:	R$ 6.023,00		Total	R$ 10.983,10

Correia Alternador	Original	Eletrico	Original	2	R$ 55,00	R$ 110,00
Correia Ar Condicionado	Dayco	Ar condicionado	Original	1	R$ 58,80	R$ 58,80
Correia Bomba Dagua	Dayco	arrefecimento	Original	1	R$ 71,00	R$ 71,00
Correia Hidraulico	Dayco	motor	Original	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Interruptor Caixa DeTransferencia	Original	transmissão	Original	1	R$ 370,00	R$ 370,00
Interruptor Da Redução	Original	eletronico	Original	1	R$ 259,00	R$ 259,00
Interruptor Redução Rabicho	Original	eletronico	Original	1	R$ 320,00	R$ 320,00
Junta Tampa Valvula	Sabó	motor	Original	1	R$ 65,00	R$ 65,00
Kit Correia Dentada (Par)	Dayco	motor	Original	1	R$ 860,00	R$ 860,00
Kit Meia Lua Tampa Valvula	Sabó	motor	Original	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Lampada 1 Polo 12V 21W	Phiilips	eletronico	Original	1	R$ 5,52	R$ 5,52
Lampada H1 12V 55W	Phiilips	eletrico	Original	1	R$ 35,00	R$ 35,00
Palheta Limpador 20''	Bosch	acessorio	Original	2	R$ 58,00	R$ 116,00
Parafuso Virabrequim	Original	motor	Original	1	R$ 95,00	R$ 95,00
Polia Virabrequim	Original	motor	Original	1	R$ 760,00	R$ 760,00
Sensor Rotação	Original	eletronico	Original	1	R$ 293,00	R$ 293,00
Silicone Cinza	Original	acessorio	Original	1	R$ 65,00	R$ 65,00
Solvente Para Limpeza	Original	acessorio	Original	2	R$ 28,73	R$ 57,46
Velas Aquecedoras	Ngk	motor	Original	4	R$ 110,00	R$ 440,00
Mão de obra	R$ 2.850,00	Peças	R$ 4.120,78		Total:	R$ 6.970,78

Total Peças	R$	19.061,33	
MDO*	R$	14.190,30	*Mão de Obra
Total Geral	R$	33.251,63	

	Carro Leve	C4 PALLAS	Passageiro	4 passageiro			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
Palheta Aerotwin Ap 16M	Aerotwin	Acessorio	Original	1	R$ 100,00	R$ 100,00	
Palheta Aerotwin Ap 24M	Aerotwin		Original	1	R$ 125,00	R$ 125,00	
Pneu 205/60R16	Goodyear	pneu	Original	2	R$ 1.101,00	R$ 2.202,00	
Correia Alternador	Original	motor	Original	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
Filtro Ar	Original	motor	Original	1	R$ 70,00	R$ 70,00	
Filtro De Ar Condicionado	Original	motor	Original	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
Filtro Combustivel	Original	motor	Original	1	R$ 45,00	R$ 45,00	
Filtro Lubrificante	Original	motor	Original	1	R$ 45,00	R$ 45,00	
Kit Correia Comando	Original	motor	Original	1	R$ 800,00	R$ 800,00	
Oleo Motor	Original	motor	Original	5	R$ 60,00	R$ 300,00	
Parafuso Aço 8Mm	Original	motor	Original	4	R$ 8,00	R$ 32,00	
Rolamento Tensor CorreiaAlternador	Original	motor	Original	1	R$ 130,00	R$ 130,00	
Vela Igniçao	Original	motor	Original	4	R$ 35,00	R$ 840,00	
Mão de obra	R$ 820,00	Peças	R$ 4.169,00		Total	R$ 4.989,00	

Total Peças	R$	4.169,00	
MDO*	R$	820,00	*Mão de Obra
Total Geral	R$	4.989,00	

Total Global	**R$**	**68.787,15**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Camocim **UASG 158961**

Valor estimado de peças	**R$**	**27.284,58**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**10.225,83**
TOTAL	**R$**	**37.510,41**

Histórico de utilização

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais			R$ 2.431,81	R$ 25.423,75	R$ 26.278,60	R$ 33.247,58	R$ 21.845,44		
Valores corrigidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.329,28	R$ 33.840,33	R$ 33.705,30	R$ 35.462,81	R$ 26.584,43	41,10%	**R$ 37.510,63**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	Ônibus	**Marcopolo Volary W9C**	**PASSAGEIRO**	**30 passageiros**				
Gas	original	Ar condicionado	original		8	R$ 380,00	R$	3.040,00
Gas Limpeza	original	Ar condicionado	original		4	R$ 285,00	R$	1.140,00
Filtro de combustível	original	motor	original		2	R$ 277,20	R$	554,40
filtro de combustível SEP Dagua	original	motor	original		2	R$ 168,00	R$	336,00
Filtro Oleo MTR	original	motor	original		1	R$ 150,00	R$	150,00
Oleo Hidraulico	original	motor	original		3	R$ 54,96	R$	164,88
Filtro HD	original	motor	original		2	R$ 30,00	R$	60,00
Oleo	original	motor	original		11	R$ 28,80	R$	316,80
Oleo Dir Idraulica	original	Direção	original		1	R$ 25,30	R$	25,30
acessórios	original	diversos	original		4	R$ 750,00	R$	3.000,00
					Total peças	R$	8.787,38	
					MDO*	R$	4.833,06	*Mão de obra
					Total	R$	13.620,44	
	PICK-UP PESADA	**MITSUBISHI L200**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**				
COMPRESSOR 10P15 DENSO-UNID	-	Ar condicionado	-		1	R$ 3.500,00		**R$ 3.500,00**
CONDENSADOR L200 TRITON-UNID	-	Ar condicionado	-		1	R$ 1.495,00		**R$ 1.495,00**
FILTRO SECADOR L200/PAJERO SPORT-UNID	-	Ar condicionado	-		1	R$ 190,00		**R$ 190,00**
GAS R-134A CHEMOURS-KG	-	Ar condicionado	-		1	R$ 240,00		**R$ 240,00**
GAS 141-B DE LIMPEZA-KG	-	Ar condicionado	-		1	R$ 190,00		**R$ 190,00**
VENTILADOR DO CONDENSADOR	-	Ar condicionado	-		1	R$ 780,00		**R$ 780,00**
Kit Correia Dentada (Par)	-	Motor	-		1	R$ 360,00		**R$ 360,00**
Oleo Do Motor	-	Motor	-		7	R$ 59,00		**R$ 413,00**
Filtro De Oleo	-	Motor	-		1	R$ 34,70		**R$ 34,70**
Aditivo	-	Motor	-		1	R$ 54,00		**R$ 54,00**
Filtro De Ar	-	Arrefecimento	-		1	R$ 56,00		**R$ 56,00**
Acessórios	-	Diversos			6	R$ 62,00		**R$ 372,00**
					Total Peça		R$ 7.684,70	
					MDO*		R$ 2.689,65	*Mão de obra
					Total		R$ 10.374,35	
	Carro Leve	**C4 PALLAS**	**Passageiro**	**4 passageiro**				

Cabo de vela	original	elétrico	original	1	R$ 185,00	R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original	1	R$ 260,00	R$ 260,00
Bateria	original	elétrico	original	1	R$ 678,00	R$ 678,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
Kit de junta do motor	original	motor	original	1	R$ 997,00	R$ 997,00
Disco de freio	original	suspenção	original	2	R$ 418,00	R$ 836,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original	2	R$ 204,00	R$ 408,00
Pneu	original	suspenção	original	4	R$ 1.101,00	R$ 4.404,00
LAMPADA H7 12V 55W	original	Eletronico	original	2	R$ 45,00	R$ 90,00
SONDA LAMBDA POS	original	Eletronico	original	1	R$ 485,00	R$ 485,00
SONDA LAMBDA PRE	original	Eletronico	original	1	R$ 669,50	R$ 669,50

Total de peças	R$ 10.812,50	
MDO*	R$ 2.703,13	*Mão de obra
Total	R$ 13.515,63	

Total Geral	R$ 37.510,41

Previsão de consumo de combustível

	2020	2021	2022	2023	Média*	Margem ou	Total de litros	Valor Médio do	TOTAL	
Gasolina/Alcool	89,97	45	799,4	1426,36	1180,365	52,00%	1794,15	6,77	R$ 12.146,43	
Diesel S10	420,75	1495,9	3101,23	1620,75	3319,315	10,00%	3651,25	7,40	R$ 27.019,22	
Arla							182,56	7,60	R$ 1.387,47	arla calculado automaticamente na proporção de 1/20
									R$ 40.553,13	

CAMPUS DE ITAPIPOCA - UASG 158965

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Itapipoca	UASG	158965

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina,	25372	R$ 26.018,48
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção	25518	R$ 30.000,00
	TOTAL		**R$ 56.018,48**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Itapipoca **UASG: 158965**

PERÍODO DE 48 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**
	MICROONIBUS	**VW/MASCA GRANM**	**PASSAGEIRO**	**25 passageiros**

Peças	Marca	CATEGORIA	Tipo	Und	Preço Unid.	V. Total	Observação
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 145,64	R$ 145,64	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 368,66	R$ 368,66	
Filtro sedimentador	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 648,11	R$ 648,11	
Filtro Oleo LF16015	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 229,40	R$ 229,40	
OLEO P/EIXO	SHELL	Motor	ORIGINAL	9	R$ 29,71	R$ 267,39	
OLEO DA CX 80W	SHELL	Motor	ORIGINAL	4	R$ 26,95	R$ 107,80	
LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 209L	ALMAX	Motor	ORIGINAL	13	R$ 17,52	R$ 227,76	
oleo PENTOSIN CHF 11S	PENTOSIN	Motor	ORIGINAL	1	R$ 362,04	R$ 362,04	
Filtro Lubrificante PSL 283	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 62,99	R$ 62,99	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 91,99	R$ 91,99	
Oleo Rimula rt4 15w40	SHELL	Motor	ORIGINAL	13	R$ 24,99	R$ 324,87	
EMBUCHAMENTO 33.00MM	Original	suspensão	ORIGINAL	1	R$ 512,28	R$ 512,28	
GRAXA AUTOMOTIVA VKG2K05 500GR	Original	Motor	ORIGINAL	4	R$ 47,76	R$ 191,04	
SILICONE ULTRAGREY ABRO 9AB	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 72,51	R$ 72,51	
ROL DT EXT 1510615250X	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 117,00	R$ 234,00	
ROL RD TS 88128TN9	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 106,74	R$ 213,48	
RETENTOR RD DT 02753BRG	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 69,47	R$ 138,94	
FILTRO AR C17308	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 125,63	R$ 125,63	
FILTRO OLEO PSL283	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 94,56	R$ 94,56	
FILTRO COMB FCD4000	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 149,00	R$ 149,00	
MOBIL DELVAC 15W40 GRANEL 900L	Original	Motor	ORIGINAL	13	R$ 27,46	R$ 356,98	
AMORT DT L12477	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 238,76	R$ 477,52	
COTOVELO ORIENTAVEL 06XG1/4	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 33,41	R$ 33,41	
FILTRO COMB 23B127177	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 248,81	R$ 248,81	

Total Peças	R$	5.684,81	
MDO*	R$	1.989,68	* Mão de obra
Total	R$	7.674,49	

	CAMINHONETE	**MMC/L 200 TRITON**	**PASSAGEIRO**	**4 passageiros**

Peças	Marca	CATEGORIA	Tipo	Und	Preço Unid.	V. Total	Observação
OLEO DE MOTOR	Original	Motor	GENUINA	7	R$ 45,00	R$ 315,00	
FILTRO DE OLEO	TECFIL	Motor	GENUINA	1	R$ 75,00	R$ 75,00	
PARABRISA	Original	Vidros	GENUINA	1	R$ 800,00	R$ 800,00	
BATERIA	Original	Motor	GENUINA	1	R$ 800,00	R$ 800,00	

RETROVISOR	Original	Vidros	GENUINA	1	R$ 810,00	R$	810,00
COLA P PARA BRISA	Original	Vidros	GENUINA	2	R$ 55,00	R$	110,00
PARACHOQUE	Original	Vidros	GENUINA	1	R$ 1.300,00	R$	1.300,00
JG SAPATA FR MI370CP	Original	Freios	GENUINA	1	R$ 347,20	R$	347,20
RDX ESPUMA DE LIMPEZA RX30110	Original	Produtos	GENUINA	1	R$ 33,70	R$	33,70
FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	Original	Freios	GENUINA	2	R$ 47,20	R$	94,40
MOTUL X-TECH CLEAN 5W30 1L	Original	Motor	GENUINA	10	R$ 79,00	R$	790,00
FILTRO OLEO PSL158	Original	Motor	GENUINA	1	R$ 114,00	R$	114,00
FILTRO COMB PC949	Original	Motor	GENUINA	1	R$ 51,00	R$	51,00
FILTRO AR ARL4141	Original	Motor	GENUINA	1	R$ 91,00	R$	91,00
FILTRO AR AKX1995	Original	Motor	GENUINA	1	R$ 95,00	R$	95,00
MOTUL DIESEL SYSTEM 300ML	Original	Motor	GENUINA	1	R$ 95,00	R$	95,00
AMORT DIANT HG41284	Original	Suspensão	GENUINA	2	R$ 376,00	R$	752,00
KIT AMORT DT BCR7115	Original	Suspensão	GENUINA	2	R$ 164,00	R$	328,00
TERMINAL DIR 335344	Original	Suspensão	GENUINA	1	R$ 164,00	R$	164,00
TERMINAL DIR 335345	Original	Suspensão	GENUINA	1	R$ 164,00	R$	164,00
VALVOLINE HIDR ATF TYPE	Original	Suspensão	GENUINA	2	R$ 46,00	R$	92,00
OLEO TOTAL TRAX GEAR 1L 75W80	Original	Lubrificantes	GENUINA	2	R$ 104,00	R$	208,00
CIL MESTRE 013728	Original	Freios	GENUINA	1	R$ 1.325,00	R$	1.325,00

Total Peças	R$	8.954,30	
MDO*	R$	3.134,01	* Mão de obra
Total	R$	12.088,31	

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Itapipoca **UASG 158965**

Valor estimado de peças	**R$**	**15.109,96**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**6.677,91**
Valor Perspectiva de Aumento	**R$**	**8.212,13**
TOTAL	**R$**	**30.000,00**

Histórico de utilização

	2022	2023	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 4.530,00	R$ 9.900,76	R$ 7.215,38		
Valores corrigidos	R$ 7.233,39	R$ 14.280,43	R$ 10.756,91	30%	**R$ 13.983,98**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	MICROONIBUS	**VW/MASCA GRANMICRO E**	**PASSAGEIRO**	**25 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**		**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL	18	R$ 54,00	R$	972,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 56,00	R$	112,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 66,00	R$	132,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 32,50	R$	65,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL	2	R$ 101,25	R$	202,50	
Anel de vetação	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 30,00	R$	30,00	
Bico injetor	Original	Motor	ORIGINAL	1	R$ 1.946,10	R$	1.946,10	
Pastilha de freio	Original	supensão	ORIGINAL	1	R$ 287,50	R$	287,50	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL	4	R$ 800,00	R$	3.200,00	
				Total peças		R$	6.947,10	
				MDO*		R$	3.820,91	*Mão de Obra
				Total		R$	10.768,01	

Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
	CAMINHONETE	**MMC/L 200 TRITON GL D**	**PASSAGEIRO**	**4 passgeiros**			
Lona de freio	original	motor	original	1	R$ 271,79	R$ 271,79	
Kit troca de oleo	original	motor	original	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00	
Pastilhas	original	suspensão	original	2	R$ 255,00	R$ 510,00	
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.066,00	R$ 1.066,00	
caixa de direção	original	suspensão	original	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	
Garfo Seletor	original	caixa de macha	original	1	R$ 715,07	R$ 715,07	
Acessórios	original	diversos	original	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00	
				Total Peça		R$ 8.162,86	
				MDO*		R$ 2.857,00	*Mão de Obra
				Total		R$ 11.019,86	

Planilha de Custos e Formação de Preços (5503015) SEI 23257.001476/2022-48 / pg 79

Previsão de consumo de combustível

	2022	2023	Média	Margem ou	Total de litros	Valor Médio do	TOTAL
Diesel S10	1.358,58	2.110,41	1.734,50	53,00%	2.254,83	7,30	R$ 25.184,20
Arla	-	-	-		112,74	7,40	R$ 834,29
							R$ 26.018,48

ARLA calculado automaticamente na proporção de 1/20

CAMPUS PARACURU - UASG 158966

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Paracuru	UASG	158966

Item	Descrição	CATSERV	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 16.400,00
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 5.700,00
	TOTAL		**R$ 22.100,00**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Paracuru | **UASG: 158966**

PERÍODO DE 24 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	CAMINHONETE	**VW/SVEIRO 1.6**	**CARGA**	**2**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
BATERIA CR2032	AMÉRICA	BATERIA	ORIGINAL	1	R$ 344,00	R$ 344,00	
BOMBA COMBUSTIVEL	WEBER	PEÇA	ORIGINAL	1	R$ 206,40	R$ 206,40	
OLEO 10W40 SINTETICO	MOTRIO	INSUMO	ORIGINAL	4	R$ 25,80	R$ 103,20	
FILTRO DE OLEO	WEGA	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 21,50	R$ 21,50	
JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	WD AUTO PARTS	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 43,00	R$ 43,00	
FILTRO DA CABINE	WEGA	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 18,92	R$ 18,92	
REPARAR - DIAGNOSTICO E REPARO INJEÇÃO ELETRONICA	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 215,00	R$ 215,00	
REPARAR - TROCA BOMBA COMBUSTIVEL	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 153,02	R$ 153,02	
VELA DE IGNICAO	NGK	PEÇA	ORIGINAL	1	R$ 20,43	R$ 20,43	
ROLAMENTO DE ESFERAS POLIA	PEÇA	ZEN	ORIGINAL	1	R$ 67,04	R$ 67,04	
KIT CORREIA DENTADA	PEÇA	VOLKWAGEM	ORIGINAL	1	R$ 67,03	R$ 67,03	
TENSOR CORREIA DENTADA P	PEÇA	SKF	ORIGINAL	1	R$ 90,64	R$ 90,64	
CORREIA ALTER.	PEÇA	GATES	ORIGINAL	1	R$ 69,06	R$ 69,06	
SUBSTITUIR - TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 301,00	R$ 301,00	
FILTRO LUBRIFICANTE W0E475	TECFIL	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 21,50	R$ 21,50	
OLEO 20W50 MINERAL	CASTROL	INSUMO	ORIGINAL	4	R$ 30,10	R$ 120,40	
LAVAR - LAVAGEM C/ CHASSI, SECAGEM, LIMPEZA INTERNA E ENCERAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 141,90	R$ 141,90	
PNEU NOVO 175 65 R14	FIRESTONE	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 404,20	R$ 404,20	
OLEO MOTOR 5W30	VOLKSWAGEM	INSUMO	ORIGINAL	4	R$ 58,48	R$ 233,92	
FILTRO DE OLEO.	BOSCH	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 41,28	R$ 41,28	
BIELETA	NAKATA	PEÇA	ORIGINAL	2	R$ 75,68	R$ 151,36	
PIVO E/D	VIEMAR	PEÇA	ORIGINAL	2	R$ 110,30	R$ 220,60	
KIT AMORTECEDOR DIANT (COIFA E BATENTE) - LD / LE	COFAP	PEÇA	ORIGINAL	2	R$ 103,20	R$ 206,40	
BORRACHA DO ESTABILIZADOR	AXIOS	INSUMO	ORIGINAL	2	R$ 30,96	R$ 61,92	
ARRUELA PRATO	VIEMAR	PEÇA	ORIGINAL	2	R$ 60,20	R$ 120,40	
CATRACA DE FIXAÇÃO ESTEPE	VOLKSWAGEM	PEÇA	ORIGINAL	1	R$ 1.126,60	R$ 1.126,60	
SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 64,50	R$ 64,50	
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 51,60	R$ 51,60	
SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 129,00	R$ 129,00	
				2		R$ -	
				1		R$ -	
				2		R$ -	
				1		R$ -	
				1		R$ -	
				6		R$ -	
					Total Peças	R$ 2.052,19	
					MDO*	R$ 914,12	
					Total	R$ 2.966,31	

PERÍODO DE 24 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**

	CAMINHONETE	MMI/L200 TRITON	MISTO	5		
ÓLEO DE MOTOR	DELPHI	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 75,68	R$ 75,68
FILTRO OLEO WO205 WEGA	TECFIL	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 67,94	R$ 67,94
Filtro de ar	TECFIL	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 61,92	R$ 61,92
FILTRO AR CABINE FB803 (FILTROS BRASIL)	TECFIL	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 62,13	R$ 62,13
MÃO DE OBRA	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 116,00	R$ 116,00
OLEO SINTETICO 5W30	MOBIL	INSUMO	ORIGINAL	2	R$ 215,00	R$ 430,00
FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR ESTACIONÁRIO	TECFIL	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 34,40	R$ 34,40
BATERIA 95AH	HELIAR	PEÇA	ORIGINAL	1	R$ 1.186,80	R$ 1.186,80
FILTRO CABINE	TECFIL	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 47,30	R$ 47,30
ADITIVO RADIADOR	RADIEX	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 30,10	R$ 30,10
LAVAR - LAVAGEM C/ CHASSI, SECAGEM, LIMPEZA INTERNA E ENCERAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 120,40	R$ 120,40
BALDE DE OLEO 5W30	MOBIL	INSUMO	ORIGINAL	2	R$ 215,00	R$ 430,00
FILTRO ÓLEO PSL55(TEFIL)	TECFIL	INSUMO	ORIGINAL	1	R$ 34,40	R$ 34,40

4389,31

Total Peças	R$ 1.186,80
MDO*	R$ 236,40
Total Geral	R$ 1.423,20

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Paracuru **UASG 158966**

Valor estimado de peças	**R$ 3.688,04**
Valor estimado de mão de obra	**R$ 2.028,42**
TOTAL	**R$ 5.716,46**

Histórico de utilização

	2015	2016	2017	2018	2022	2023	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.759,33	R$ 4.884,38	R$ 1.440,62		
Valores corrigidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.856,88	R$ 4.939,25	R$ 4.398,07	30,00%	**R$ 5.717,48**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	CAMINHONETE	**VW/SAVEIRO 1.6**	**CARGA**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
Oleo do Motor	Selenia	Motor	ORIGINAL	8	R$ 45,75	R$ 366,00	2 trocas no ano
Filtro de Oleo	Tecfil	Motor	ORIGINAL	2	R$ 21,58	R$ 43,16	2 trocas no ano
Filtro de Ar	Tecfil	Motor	ORIGINAL	2	R$ 20,59	R$ 41,18	2 trocas no ano
Filtro de cabine	Mahle	Motor	ORIGINAL	2	R$ 29,77	R$ 59,54	
Filtro de combustível	Tecfil	Motor	ORIGINAL	1	R$ 27,86	R$ 27,86	
Kit de Pastilha de freio	Frasllе	Freios	ORIGINAL	1	R$ 70,70	R$ 70,70	
Kit Sapata Lona de freio	Frasllе	Freios	ORIGINAL	1	R$ 242,76	R$ 242,76	
Acessórios	Original	diversos	ORIGINAL	1	R$ 450,00	R$ 450,00	
					Total peças	R$ 1.301,20	
					MDO*	R$ 715,66	*Mão de Obra
					Total	R$ 2.016,86	

	CAMINONETA	**MMI/L200 TRITON**	**MISTO**	**5**			
PERÍODO DE 12 MESES	**Marca**	**CATEGORIA**	**Espécie**	**Capacidade**			
Oleo do Motor	Castrol	Motor	original	14	R$ 61,29	R$ 858,06	2 trocas no ano
Filtro de Oleo	Tecfil	Motor	original	2	R$ 62,04	R$ 124,08	2 trocas no ano
Filtro de Ar	Bosch	Motor	original	2	R$ 31,94	R$ 63,88	2 trocas no ano
Filtro de cabine	Tecfil	Motor	original	2	R$ 45,90	R$ 91,80	2 trocas no ano
Filtro de combustível	JFC	Motor	original	1	R$ 76,98	R$ 76,98	
Kit de Pastilha de freio dianteiro	Bosch	Freios	original	1	R$ 158,96	R$ 158,96	
Kit Sapata Lona de freio traseiro	Frasle	Freios	original	1	R$ 247,58	R$ 247,58	
Acessórios	diversos	diversos	original	1	R$ 765,50	R$ 765,50	
					Total peças	R$ 2.386,84	
					MDO*	R$ 1.312,76	*Mão de obra
					Total	R$ 3.699,60	

Previsão de consumo de combustível

	2022	2023	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	1088,35	1657,36	1372,86	30,00%	1784,71	6,27	R$ 11.190,14
Diesel S10	492,57	411,25	451,91	30,00%	587,48	7,78	R$ 4.570,62
Arla					89,24	7,40	R$ 660,38
							R$ 16.421,13

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

CAMPUS DE HORIZONTE - UASG 158967

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Horizonte	UASG	158967

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 10.088,98
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 16.300,00
	TOTAL		**R$ 26.388,98**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Horizonte	**UASG: 158967**						
PERÍODO DE 48 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	PICK-UP PESADA	**L 200 - Triton**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**			
					Vlr Unit (R$)		
Compressor do ar	original	Ar condicionado	original	1		R$ 0,00	
Evaporadora de ar	original	Ar condicionado	original	1		R$ 0,00	
Condesadora de ar	original	Ar condicionado	original	1		R$ 0,00	
Gas Refrigeração 134 - A	original	Ar condicionado	original	1		R$ 0,00	
Filtro de cabine	original	Ar condicionado	original	1	R$ 69,00	R$ 69,00	
Garfo seletor	original	Caixa de Macha	original	1		R$ 0,00	
Kit de embreagem	original	Caixa de Macha	original	1		R$ 0,00	
Pico injetor	original	motor	original	1		R$ 0,00	
Tampa de válvula	original	motor	original	1		R$ 0,00	
Transmissão	original	motor	original	1		R$ 0,00	
Diferencial	original	motor	original	1		R$ 0,00	
Semi eixo	original	motor	original	1		R$ 0,00	
Lona de freio	original	motor	original	1		R$ 0,00	
Kit troca de oleo lubrificante	original	motor	original	7	R$ 70,00	R$ 490,00	Considera-se a vigência contratual de 60 meses
Filtro de óleo lubrificante	original	motor	original	1	R$ 74,00	R$ 74,00	
Filtro de combustível	original	motor	original	1	R$ 34,00	R$ 34,00	
Disco de freio	original	suspensão	original	1		R$ 0,00	
Pastilhas	original	suspensão	original	1		R$ 0,00	
Feixo de mola	original	suspensão	original	1		R$ 0,00	
Bucha de feixo de mola	original	suspensão	original	1		R$ 0,00	
Pivô	original	suspensão	original	1		R$ 0,00	
Braço de direção/Coifa/Terminal	original	suspensão	original	1		R$ 0,00	
Caixa de direção	original	suspensão	original	1		R$ 0,00	
Pneu	original	suspensão	original	1		R$ 0,00	
Bateria	original	Elétrico	original	1		R$ 0,00	
Acessório - Granada de Higienização	original	diversos	original	1	R$ 20,00	R$ 20,00	

Total Peça	R$ 687,00
MDO	270
Total Geral	R$ 957,00
Total Global	R$ 957,00

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Sobral **UASG 158317**

Valor estimado de peças	**R$**	**11.574,65**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**4.725,35**
TOTAL	**R$**	**16.300,00**

Histórico de utilização

	2020	2021	2022	2023	Previsão para 2024	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais				R$ 957,00	R$ 271,79	R$ 957,00		
Valores corrigidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.273,82	R$ 361,77	R$ 318,45	10,00%	**R$ 397,94**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	PICK-UP PESADA	**L200 - Triton Spt GL**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**			
Lona de freio	original	motor	original	2	R$ 271,79	**R$ 543,58**	
Kit troca de oleo	original	motor	original	2	R$ 1.050,00	**R$ 2.100,00**	
Pastilhas	original	suspensão	original	2	R$ 255,00	**R$ 510,00**	
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.066,00	**R$ 1.066,00**	
caixa de direção	original	suspensão	original	2	R$ 1.850,00	**R$ 3.700,00**	
Garfo Seletor	original	caixa de macha	original	1	R$ 715,07	**R$ 715,07**	
acessórios	original	diversos	original	3	R$ 550,00	**R$ 1.650,00**	
acessórios	original	diversos	original	**3**	R$ 430,00	**R$ 1.290,00**	
					Total Peça	R$ 11.574,65	
					MDO*	R$ 4.725,35	
					Total	R$ 16.300,00	

Previsão de consumo de combustível

	2021	2022	2023	Previsão para 2024	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL	
Gasolina/Alcool		12,04		20	16,02	10,00%	22,00	6,06	R$ 133,32	
Diesel S10	77,89	165,43	179,52	1180	400,71	10,00%	1298,00	7,30	R$ 9.475,40	
Arla							64,90	7,40	R$ 480,26	arla calculado automaticamente na proporção de 1/20
					0				**R$ 10.088,98**	

CAMPUS DE ACOPIADA - UASG 158969

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Acopiara	UASG	158969

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 27.611,73
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	R$ 19.919,12
	TOTAL		**R$ 47.530,85**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS							
Campus de Acopiara	**UASG: 158969**						
PERÍODO DE 24 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	PICK-UP PESADA	**MITSUBISHI/L200**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**			
Lona de freio	original	motor	original	2	R$ 338,40	**R$ 676,80**
Kit troca de oleo	original	motor	original	2	R$ 807,60	**R$ 1.615,20**
Disco de freio	original	suspensão	original	2	R$ 335,60	**R$ 671,20**
Pastilhas	original	suspensão	original	2	R$ 200,00	**R$ 400,00**
Amortecdor	original	suspensão	original	1	R$ 492,81	**R$ 492,81**
Bucha de feixo de mola	original	suspensão	original	1	R$ 252,00	**R$ 252,00**
Pneu	original	suspensão	original	4	R$ 1.200,00	**R$ 4.800,00**
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 946,00	**R$ 946,00**
Acessório	original	diversos	original	1	R$ 610,00	**R$ 610,00**
Oleo de freio	original	diversod	original	2	R$ 31,51	**63,02**
				Total Peça		R$ 10.527,03
				MDO		R$ 1.631,42
				Total Geral		R$ 12.158,45
	AUTOMOVEL	**GOL**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**		
Bateria	original	eletrico	original	1	R$ 600,00	**R$ 600,00**
Kit troca de oleo	original	moto	original	1	R$ 275,00	**R$ 275,00**

Total Peças	R$ 875,00
MDO	R$ 218,75
Total Geral	R$ 1.093,75

Total Global	**R$**	**13.252,20**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Acopiara **UASG 158969**

Valor estimado de peças	**R$**	**15.006,42**
Valor estimado de mão de obra	**R$**	**4.912,70**
TOTAL	**R$**	**19.919,12**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**					
	MICROONIBUS	**VOLKSWAGEN/GRANMICR**	**PASSAGEIRO**	**24 passageiros**					**Observação**
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**		**Preço Unid.**	**V. Total**		
Oleo do Motor	Original	Motor	ORIGINAL		13	R$ 25,00	R$	325,00	
Filtro de Oleo	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 14,00	R$	14,00	
Filtro de Ar	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 77,00	R$	77,00	
Filtro de cabine	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 72,00	R$	72,00	
Filtro de combustível	Original	Motor	ORIGINAL		1	R$ 118,00	R$	118,00	
Aditivo radiador	Original	Motor	ORIGINAL		9	R$ 23,00	R$	207,00	
						Total Peças	R$	813,00	
						MDO*	R$	220,00	
						Total	R$	1.033,00	*Mão de Obra
	PICK-UP PESADA	**MITSUBISHI/L200**	**MISTA**	**CARGA/4 passgeiros**					
Lona de freio	original	motor	original		3	R$ 338,40		**R$ 1.015,20**	
Kit troca de oleo	original	motor	original		2	R$ 809,20		**R$ 1.618,40**	
Disco de freio	original	suspensão	original		2	R$ 335,60		**R$ 671,20**	
Pastilhas	original	suspensão	original		3	R$ 205,00		**R$ 615,00**	
Amortecdor	original	suspensão	original		2	R$ 492,81		**R$ 985,62**	
Bucha de feixo de mola	original	suspensão	original		1	R$ 252,00		**R$ 252,00**	
Pneu	original	suspensão	original		4	R$ 1.200,00		**R$ 4.800,00**	
Bateria	original	Elétrico	original		1	R$ 946,00		**R$ 946,00**	
Acessório	original	diversos	original		1	R$ 540,00		**R$ 540,00**	
				Total Peça				R$ 11.443,42	
				MDO				R$ 4.005,20	
				Total Geral				R$ 15.448,62	
	AUTOMOVEL	**GOL**	**MISTA**	**CARGA/4 passeiro**					
Bateria	original	eletrico	original		1	R$ 600,00		**R$ 600,00**	
Kit troca de oleo	original	moto	original		2	R$ 275,00		**R$ 550,00**	
pneu	original	pneu	original		4	R$ 400,00		**R$ 1.600,00**	
				Total Peças				**R$ 2.750,00**	
				MDO				**R$ 687,50**	
				Total Geral				**R$ 3.437,50**	

Previsão de consumo de combustível

	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL	
Gasolina/Alcool	224,21	10,00%	246,63	5,85	R$ 1.442,79	
Diesel S10	3468,4	10,00%	3815,24	6,55	R$ 24.989,82	
Arla			173,40	6,80	R$ 1.179,12	arla calculado automaticamente na proporção de 1/20
					R$ 27.611,73	

CAMPUS AVANÇA DE MOMBAÇA - UASG 158969

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

Campus Avançado Mombaça

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina, álcool, Diesel S50 e S10 e ARLA, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25372	R$ 10.000,00
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda, com operação de sistema informatizado em rede credenciada com pagamento por meio de cartão magnético para a frota do IFCE	25518	8.000,00
	TOTAL		**R$ 18.000,00**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

CampusAvançado Mombaça	**UASG: 158319**						
PERÍODO DE 48 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	Carro Leve	I/NISSAN SENTRA 2.0 FLEX	**Passageiro**	**4 passageiro**			
Peça	marca	categoria	tipo	und	preço	total	
Bateria	original	elétrico	original	1	R$ 490,00		R$ 490,00
Kit troca de oleo	original	motor	original	1	R$ 232,00		R$ 232,00
Kit troca de oleo	original	motor	original	1	R$ 273,00		R$ 273,00
Porca parafuso da roda	original	mecânica	original	1	R$ 16,00		R$ 16,00
Parafuso da roda	original	mecânica	original	1	R$ 21,00		R$ 21,00
				Total Peça			R$ 1.032,00
				MDO			R$ 98,00
				Total			R$ 1.130,00

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus Avançado Mombaça **UASG 158319**

Valor estimado de peças	**6.400,50**
Valor estimado de mão de obra	**1.600,13**
TOTAL	**8.000,63**

Histórico de utilização

	2021	2022	Média	Perspectiva de aumento
Valores Nominais	R$ 490,00	R$ 640,00	R$ 565,00	
Valores corrigidos	R$ 550,00	R$ 660,00	R$ 605,00	

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**
	Carro Leve	I/NISSAN SENTRA 2.0 FLEX	**Passageiro**	**4 passageiro**

peça	marca	categoria	tipo	und	preço	total
Bobina	original	elétrico	original	1	R$ 600,00	R$ 600,00
Cabo de vela	original	elétrico	original	1	R$ 185,00	R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original	1	R$ 214,00	R$ 214,00
Bateria	original	elétrico	original	1	R$ 400,00	R$ 400,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original	1	R$ 496,00	R$ 496,00
Jogo Balancim	original	motor	original	1	R$ 752,00	R$ 752,00
Junta Cabeçote	original	motor	original	1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original	1	R$ 500,00	R$ 500,00
Disco de freio	original	suspenção	original	2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspenção	original	2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspenção	original	4	R$ 470,00	R$ 1.880,00

Total de peças	R$ 6.400,50
MDO*	R$ 1.600,13
Total	R$ 8.000,63

Previsão de consumo de combustível

	2022	2023	Média	Margem ou Perspectiva de aumento	Total de litros	Valor Médio do combustível	TOTAL
Gasolina/Alcool	694	145			1538,00	6,50	R$ 10.000,00

R$ 10.000,00

No periodo de 2022 e primeiro semestre 2023 o campus avançado Mombaça estava em fase de implantação e não contava com cursos r‹s regulares. a partir de agosto de 2023 contará com dois cursos tecnicos (Tecnico em Comércio e manutenção de computado res) com prespectiva de ampliação nos próximos anos

CAMPUS DE GUARAMIRANGA - UASG 158973

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Guaramiranga	UASG	158973

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina,	25372	R$ 19.010,00
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção	25518	R$ 11.956,41
	TOTAL		**R$ 30.966,41**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Guaramiranga **UASG: 158973**

PERÍODO DE 09 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	VEÍCULO LEVE	**CITROEN C4**	**PASSAGEIRO**	**4 passageiros**			
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**	**Observação**
					Total Peças	R$ -	
					MDO*	R$ -	
					Total	R$ -	
					Total com Desconto	R$ 0,00	Sem histórico de manutenção
	PICK-UP PESADA	**FORD RANGER**	**MISTA**	**CARGA/4 passage**	[		

OLEO MOBIL DEVAL MX C14 15W-40 - TB	MOBIL	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	6	R$ 37,00	R$ 222,00
FILTRO DE OLEO F1000 96/S10 C/MT MA	WEGA	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 56,00	R$ 56,00
aditivo anticorrosivo	MOBIL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 80,00	R$ 80,00
agua desmineralizada	PLUTÃO	CIMENTO/RESFR. DO	ORIGINAL	10	R$ 4,00	R$ 40,00
bomba da agua	NAKATA	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 428,00	R$ 428,00
correia poli-v	CONTINENTAL	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 130,00	R$ 130,00
helice c/embreagem viscosa	VETOR	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
radiador	NOTUS	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 2.184,00	R$ 2.184,00
tensor correia alternador	ZEN	MOTOR	ORIGINAL	1	R$ 1.044,00	R$ 1.044,00
BATERIA	BOSCH	ELÉTRICA	ORIGINAL	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
POLIA FIXA ESTICADOR	CONTINENTAL	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 250,00	R$ 250,00
FILTRO DE AR	TECFIL	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 145,00	R$ 145,00
DEFLETOR DO RADIADOR	ABX	CIMENTO/RESFR. DO	ORIGINAL	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
SENSOR MAP	FORD	OUTROS	ORIGINAL	1	R$ 580,00	R$ 580,00

Total Peça	R$ 8.339,00
MDO	R$ 1.393,00
Total Geral	R$ 9.732,00

Total Global	**R$**	**9.732,00**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Guaramiranga **UASG 158973**

Valor estimado de peças	**R$**	**8.045,92**
Valor estimado da mão de obra	**R$**	**3.910,49**
TOTAL	**R$**	**11.956,41**

Histórico de utilização

	2023	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 9.732,00	R$ 9.732,00	14,00%	**R$ 11.094,48**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**			
	VEÍCULO LEVE	**CITROEN C4**	**PASSAGEIRO**	**4 passageiros**			
Bobina	original	elétrico	original		1	R$ 689,00	R$ 689,00
Cabo de vela	original	elétrico	original		1	R$ 185,00	R$ 185,00
jogo Vela	original	elétrico	original		1	R$ 212,00	R$ 212,00
Bateria	original	elétrico	original		1	R$ 625,00	R$ 625,00
Módulo de injeção	original	elétrico	original		0	R$ 496,00	R$ 0,00
Jogo Balancim	original	motor	original		1	R$ 752,00	R$ 752,00
Junta Cabeçote	original	motor	original		1	R$ 373,50	R$ 373,50
Kit de junta do motor	original	motor	original		1	R$ 777,63	R$ 777,63
Disco de freio	original	suspensão	original		2	R$ 350,00	R$ 700,00
Pastilha de freio	original	suspensão	original		2	R$ 150,00	R$ 300,00
Pneu	original	suspensão	original		4	R$ 480,00	R$ 1.920,00

Total peças	R$	4.614,13
MDO*	R$	2.537,77 *Mão de obra
Total	R$	7.151,90

	PICK-UP PESADA	**FORD RANGER**	**MISTA**	**CARGA/4 passageiros**			
Cabo de vela	original	motor	original		1	R$ 271,79	**R$ 271,79**
Kit troca de oleo	original	motor	original		2	R$ 1.050,00	**R$ 2.100,00**
Pastilhas	original	suspensão	original		2	R$ 255,00	**R$ 510,00**
Bateria	original	Elétrico	original		0	R$ 1.066,00	**R$ 0,00**
caixa de direção	original	suspensão	original		0	R$ 1.850,00	**R$ 0,00**
Garfo Seletor	original	caixa de macha	original		0	R$ 715,07	**R$ 0,00**
acessórios	original	diversos	original		1	R$ 550,00	**R$ 550,00**

Total peças	R$	3.431,79
MDO	R$	1.372,72
Total	R$	4.804,51
Total Geral		R$ 11.956,41

O campus Guaramiranga foi incorporado recentemente ao campus Maranguape. Dessa forma, não há histórico de manutenções anteriores a 2023
Em 2023 fo realizada uma manutenção no veículo Ford Ranger, cujo valor foi de, aproximadamente, 10 mil reais

Previsão de consumo de combustível

	2022*	2023	Média	Margem ou	Total de litros	Valor Médio do	TOTAL
Gasolina ou Etanol	0	0	2200	0,00%	2200,00	6,00	R$ 13.200,00
Diesel S10	0	0	800	0,00%	800,00	7,00	R$ 5.600,00
Arla					30,00	7,00	R$ 210,00

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

R$ 19.010,00

O Campus avançado de Guaramiranga foi recentemente incorporado ao Campus Maranguape, não havendo resgistros históricos de abastecimento
Para estimar seus custos de abastecimento, além das suas viaturas oficiais,foram considerados os custos para abastecmento de um microonibus compartilhado
pelo Campus Maranguape e um ônibus grande compartilhado pelo IFCE Campus Maracanaú
Foram consideradas as km médias percorridas nas visitas técnicas (200 km por viagem) para os onibus e deslocamentos para Fortaleza (200 km) e cidades vizinhas (20 km) nos veículos menores

CAMPUS DE MARANGUAPE - UASG 158973

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS

	Campus de Maranguape	UASG	158973

Item	Descrição	CATSER	Valor Anual
1	Serviço de gestão de Frotas. Fornecimento de combustível: Gasolina,	25372	R$ 35.904,73
2	Serviço de gestão de Frotas. Prestação de serviços de manutenção	25518	R$ 20.019,54
	TOTAL		**R$ 55.924,27**

HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Maranguape **UASG: 158973**

PERÍODO DE 27 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	MICROONIBUS	**WW MASCARELLO**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**				
Peças	**Marca**	**CATEGORIA**	**Tipo**	**Und**	**Preço Unid.**	**V. Total**		**Observação**
FILTRO OLEO	LF1601	Motor	ORIGINAL	1	R$ 229,40	R$	229,40	
Oleo do Motor	ALMAX	Motor	ORIGINAL	13	R$ 23,87	R$	310,31	
Bateria	Original	Elétrico	ORIGINAL	2	R$ 705,54	R$	1.411,08	
GAS R 134 A	Chesmours	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	8	R$ 250,00	R$	2.000,00	
Vedador Líquido	Original	ACABAMENTOS EXTER	ORIGINAL	2	R$ 90,48	R$	180,96	
Arla 32	Arla	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	3	R$ 122,82	R$	368,46	
Elemento Filtrante	Volkswagen	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 158,96	R$	158,96	
Jogo de filtro	Volkswagen	FILTROS	ORIGINAL	1	R$ 533,67	R$	533,67	
Elemento	Volkswagen	FILTROS	original	1	R$ 469,56	R$	469,56	
Óleo de motor 15W40	ALMAX	LUBRIFICANTES	Original	13	R$ 35,50	R$	461,50	
Arla 32	Arla	LUBRIFICANTES	ORIGINAL	4	R$ 136,85	R$	547,40	
Mangueira 16 Alta	PARKER	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 650,00	R$	650,00	
Válvula de expansão 3,5 TR	DANFOS	AR CONDICIONADO	ORIGINAL	1	R$ 850,00	R$	850,00	
Arla 32	Original	Motor	ORIGINAL	10	R$ 124,57	R$	1.245,70	
					Total Peças	R$	9.417,00	
					MDO*	R$	1.356,26	* Mão de obra
					Total	R$	10.773,26	
					Total com Desconto		R$ 10.440,49	
	PICK-UP PESADA	**MITSUBISHI TRITON L**	**MISTA**	**CARGA/4 passage**	[			
Filtro Conjunto	MITSUBISHI	AR CONDICIONADO	original	1	R$ 167,84	**R$ 167,84**		
Kit de lubrificação	MITSUBISHI	LUBRIFICANTES	original	1	R$ 42,97	**R$ 42,97**		
LIMPADOR, SISTEMA COMB - DIESE	MITSUBISHI	LUBRIFICANTES	original	1	R$ 132,98	**R$ 132,98**		
ELEMENTO, FILTRO AR	MITSUBISHI	Ar condicionado	original	1	R$ 246,62	**R$ 246,62**		
OLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX	LUBRIFICANTES	original	8,3	R$ 34,25	**R$ 284,28**		
JUNTA, VEDACAO DRENO OLEO MOTO	MITSUBISHI	diversos	original	1	R$ 10,41	**R$ 10,41**		
FILTRO, OLEO MOTOR - 2.5L	MITSUBISHI	FILTROS	original	1	R$ 41,36	**R$ 41,36**		
FILTRO, COMBUSTIVEL MOTOR	MITSUBISHI	FILTROS	original	1	R$ 152,18	**R$ 152,18**		
OLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX	LUBRIFICANTES	original	8,3	R$ 49,95	**R$ 414,59**		
FILTRO, OLEO MOTOR - 2.5L	MITSUBISHI	FILTROS	original	1	R$ 46,60	**R$ 46,60**		
JUNTA, VEDACAO DRENO OLEO MOTO	MITSUBISHI	diversos	original	1	R$ 15,98	**R$ 15,98**		
FILTRO, COMBUSTIVEL MOTOR - 4N	MITSUBISHI	FILTROS	original	1	R$ 101,29	**R$ 101,29**		
ELEMENTO, FILTRO AR	MITSUBISHI	FILTROS	original	1	R$ 263,53	**R$ 263,53**		
OLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX	LUBRIFICANTES	original	8,3	R$ 55,86	**R$ 463,64**		
FILTRO, OLEO MOTOR - 2.5L	MITSUBISHI	FILTROS	original	1	R$ 46,60	**R$ 46,60**		
JUNTA, VEDACAO DRENO OLEO MOTO	MITSUBISHI	diversos	original	1	R$ 15,98	**R$ 15,98**		
FILTRO, COMBUSTIVEL MOTOR - 4N	MITSUBISHI	FILTROS	original	1	R$ 101,29	**R$ 101,29**		
PALHETAS KIT, LIMPADOR PARABRI	MITSUBISHI	diversos	original	1	R$ 90,83	**R$ 90,83**		
JUNTA, VEDACAO DRENO OLEO MOTO	MITSUBISHI	diversos	original	1	R$ 16,01	**R$ 16,01**		
OLEO, MOTOR - SAE 5W30 API-SN	MITSUBISHI	LUBRIFICANTES	original	9	R$ 59,13	**R$ 532,17**		
PASTILHA CJ, FREIO DIANT	MITSUBISHI	FREIO	original	1	R$ 412,57	**R$ 412,57**		
FILTRO DE OLEO	MITSUBISHI	motor	original	1	R$ 93,04	**R$ 93,04**		
				Total Peça		R$ 3.692,75		

MDO		R$ 1.885,70
Total Geral		R$ 5.578,45
Total Global	**R$**	**16.018,94**

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Campus de Maranguape **UASG 158973**

Valor estimado de peças	**R$**	**14.151,40**	
v	**R$**	**5.868,14**	
TOTAL	**R$**	**20.019,54**	

Histórico de utilização

	2021	2022	2023	Média	Perspectiva de aumento	
Valores Nominais	R$ 4.544,33	R$ 5.686,72	R$ 6.100,89	R$ 5.443,98		
Valores corrigidos	R$ 5.461,83	R$ 6.210,07	R$ 6.298,02	R$ 5.989,97	50,00%	**R$ 8.984,96**

Estimativa de serviços

PERÍODO DE 12 MESES	**Tipo**	**Marca**	**Espécie**	**Capacidade**				
	MICROONIBUS	**WOLKSWAGEN MASCARELI**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**				
Filtro de ar primário	original	motor	original		2	R$ 189,00	R$	378,00
Filtro de ar secundário	original	motor	original		2	R$ 154,00	R$	308,00
Filtro de combustível	original	motor	original		2	R$ 277,20	R$	554,40
Filtro Oleo MTR	original	motor	original		2	R$ 95,00	R$	190,00
Filtro Secador de Ar	original	motor	original		2	R$ 215,00	R$	430,00
Oleo	original	motor	original		26	R$ 28,80	R$	748,80

Total peças	R$	2.609,20
MDO*	R$	1.435,06 *Mão de obra
Total	R$	4.044,26

	MICROONIBUS	**VOLARE W8 ON**	**PASSAGEIRO**	**27 passageiros**				
Filtro secador	original	motor	original		2	R$ 287,00	R$	574,00
Filtro combustivel	original	motor	original		2	R$ 105,00	R$	210,00
Filtro Racor	original	motor	original		2	R$ 125,00	R$	250,00
Filtro de ar	original	motor	original		2	R$ 233,00	R$	466,00
Filtro Lubrificante	original	Motor	original		2	R$ 99,00	R$	198,00
Oleo Motor 30 L	original	suspensão	original		2	R$ 960,00	R$	1.920,00
Oleo Caixa de macha	original	suspensão	original		1	R$ 377,00	R$	377,00
Oleo hidraúlico	original	suspensão	original		1	R$ 370,20	R$	370,20
Rolamento de rodas	original	suspensão	original		1	R$ 846,00	R$	846,00
Tambores de freio	original	suspensão	original		1	R$ 1.480,00	R$	1.480,00
acessórios	original	diversos	original		0	R$ 930,00	R$	-
Bateria	original	elético	original		1	R$ 1.175,00	R$	1.175,00

Total peças	R$	7.866,20
MDO	R$	3.146,48
Total	R$	11.012,68

	PICK-UP PESADA	**MITSUBISHI TRITON L 200**	**MISTA**	**CARGA/4 passageiros**			
Kit troca de oleo	original	motor	original	2	R$ 1.050,00		**R$ 2.100,00**
Pastilhas	original	suspensão	original	2	R$ 255,00		**R$ 510,00**
Bateria	original	Elétrico	original	1	R$ 1.066,00		**R$ 1.066,00**

Total Peça	R$ 3.676,00
MDO*	R$ 1.286,60
Total	R$ 4.962,60

Total Geral	R$ 20.019,54

O aumento dos custos de manutenção se justifica pelo aumento da frota e 50%. O Onibus escola doado pela Reitoria do IFCE é de 2006, o que também explica o aumento estimado dos custos de manutenção acima do IPCA acumulad
Além disso, ressalta-se que os demais veículos sairam do período de garantia de fábrica, sendo justificada a escalada dos custos de manutenção

Previsão de consumo de combustível

	2022*	2023	Média	Margem ou	Total de litros	Valor Médio do	TOTAL
Diesel S10	3986,83	2972,8	3479,815	40,00%	4871,74	7,00	R$ 34.102,19
Arla					243,59	7,40	R$ 1.802,54
							R$ 35.904,73

arla calculado automaticamente na proporção de 1/20

O aumento dos custos de abastecimento se justifica pelo aumento da frota em 50%.
Além disso, o campus incluiu em suas estimativas de custo o abastecimento de um ônibus grande compartilhado pelo IFCE Campus Maracanaú

(*) O abastecimento das viaturas oficiais em 2022 foi feito por meio dos contratos do campus de Maranguape e Horizonte do IFCE, uma vez que o saldo contratual do campus Maranguape não foi suficiente para atender as demandas